



PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

LIMPEZA URBANA

TRINDADE – GOIÁS

JANEIRO/2024





ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
	PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA	
1.	DO PROJETO BÁSICO	003
2.	DO OBJETO	004
3.	DO MUNICÍPIO	006
4.	DO FUNDAMENTO LEGAL	010
5.	DA JUSTIFICATIVA	010
6.	DOS CONCEITOS	012
7.	DAS DEFINIÇÕES GERAIS	015
8.	DO LOCAL DOS SERVIÇOS	016
9.	DO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE	018
10.	DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	021
11.	DO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS E EQUIPE ADMINISTRATIVA	021
12.	DA METODOLOGIA DE TRABALHO	025
13.	DOS VALORES DAS PLANILHAS DE PREÇOS	063
14.	DA CONVENÇÃO COLETIVA	066
15.	DO PLANEJAMENTO	067
16.	DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	068
17.	DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	071
18.	DAS ÁREAS DE RECOLHIMENTO DE ATUAÇÃO	073
19.	DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	073
20.	DA EXECUÇÃO DO OBJETO	074
21.	DO PAGAMENTO	078
22.	DO CONTRATO	080
23.	DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA	083
24.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	087
25.	DA SUBCONTRATAÇÃO	087
26.	DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	087
27.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	095
28.	DO FORO	095
29.	DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	095
30.	DAS REFERÊNCIAS TÉCNICAS	095
31.	ANEXOS	097





1. DO PROJETO BÁSICO

Os serviços públicos notadamente os de saneamento básico são pertencentes aos municípios na qual recebem sua titularidade por meio da Política Federal de Saneamento Básico. Ademais, o saneamento básico constitui-se dos serviços em abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos (comumente o lixo) e drenagem de águas pluviais. Por conseguinte, os titulares dos serviços públicos de saneamento básico poderão delegar a prestação desses serviços (Lei Nº 11.445/2007).

A Lei Nº 14.133/2021 em seu Art. 6º, Inciso XXV define Projeto Básico como: “conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução ...”.

Dessa forma a concepção do projeto básico contém no escopo as condições técnicas para execução do serviço e/ou empreendimento, com o detalhamento dos respectivos custos de implantação e/ou operação.

Os parâmetros de dimensionamento, tais como rendimentos, produtividades, e outros foram obtidos da literatura e registros das médias histórias locais. As informações populacionais referem-se aos dados disponibilizados pelo IBGE.





2. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objetivo, instruir a administração pública para a definição da modalidade da licitação, e em regime de empreitada por preço unitário, as condições que presidirão o desenvolvimento das atividades da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, com fundamentos na Lei Federal No. 14.133/2021, distribuídos nos itens, conforme a seguir:

1. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU;
2. COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES).
3. VARRIÇÃO MANUAL;
4. VARRIÇÃO MECANIZADA;
5. SERVIÇOS DE CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL;
6. SERVIÇOS DE ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL.
7. OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO.

Os parâmetros de dimensionamento, tais como rendimentos, produtividades, e outros foram obtidos da literatura, quando não disponíveis dados locais. Além disso, as informações populacionais referem-se aos dados disponibilizados pelo IBGE.

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação, nos termos do artigo 2º do Regulamento. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:





*"Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. **A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.**" (grifou-se)*

Considerando que, se separarmos os serviços a serem contratados, fracionando os serviços objeto deste Projeto Básico, estaremos onerando a Administração Pública com acréscimo de custos mensais de equipes de coordenação operacional e administração e, ainda, por se tratarem de serviços correlatos e inerentes à Limpeza Urbana, o fracionamento acarretaria problemas operacionais nos atendimentos diários nos bairros e consequentemente, ineficiência no atendimento ao munícipes. Assim, entendemos que não é possível o fracionamento do objeto da licitação, motivo pelo qual foi adotado o critério de julgamento do menor preço global.





3. DO MUNICÍPIO

Trindade é um município brasileiro do estado de Goiás, região Centro-Oeste do país.

Pertence à mesorregião do Centro Goiano e à microrregião de Goiânia e localiza-se a oeste da capital do estado, distando desta cerca de 16 km. Com uma área de aproximadamente 719 km², é o 9º mais populoso do estado goiano, com 142.431 habitantes segundo estimativas do IBGE em 2022.

A cidade tem uma temperatura anual média de 23,2 °C e vegetação predominantemente de cerrado.

Com uma taxa de urbanização da ordem de 95,81 %, seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,699, considerando-se assim como médio em relação ao país.

Localizada no centro de Goiás, Trindade surgiu do extinto município de Campinas que, em 1909, tinha como distrito Barro Preto. Após sua fragmentação, em 1920, muda-se de nome em homenagem à história dos garimpeiros Ana Rosa e Constantino Xavier, casal que encontrou uma medalha com a ilustração do Divino Pai Eterno, na mesma região em que se situa, atualmente, o Santuário Basílica, templo o qual atrai cristãos à cidade durante a Festa do Divino Pai Eterno.

A **Festa do Divino Pai Eterno**, também conhecida como **Festa de Trindade**, é um evento cultural que acontece anualmente em Trindade, Goiás. Trata-se de uma celebração religiosa tradicional que transcorre por nove dias, da última sexta-feira de junho ao primeiro domingo de julho, atraindo católicos de todo o país ao município. A festa é registro de um catolicismo popular, marcado pela romaria, sendo a maior peregrinação da Região Centro-Oeste e a segunda maior do Brasil.





O evento tem origem na década de 1840, quando o casal de lavradores Ana Rosa e Constantino Xavier encontraram um medalhão com a figura da Santíssima Trindade no então arraial de Barro Preto e se iniciou um movimento de devoção àquela imagem. Com o passar dos anos, a romaria se consolidou e continuou se expandindo, tendo passado por um processo de institucionalização no final do século XIX e adaptando-se às ordens eclesiásticas no decorrer do século XX. Desde então, inúmeros templos de adoração ao Divino Pai Eterno foram construídos e tornaram-se símbolo da festa, como a Igreja Matriz de Trindade, o Santuário Basílica do Divino Pai Eterno e o Novo Santuário Basílica.

O sagrado e o profano confundem-se na celebração. Há, de um lado, a novena e a piedade popular, marcada pelo percurso dos romeiros pelas vias urbanas e rurais — com destaque ao desfile de carros de boi —, e, de outro, programas não religiosos, como a instalação de barracas comerciais, jogatinas e parques de diversão. Altamente rentável para a cidade de Trindade, em sua maior edição, em 2019, a Festa do Divino Pai Eterno recebeu mais de 3,2 milhões de turistas.

Segundo dados publicados pela Secretaria de Planejamento do Estado, assim como levantamentos do próprio município, a população flutuante que visita a cidade em função da religiosidade, ultrapassa 3 milhões de pessoas por ano, o que representa uma população média diária de 8.334 pessoas.

Economicamente, a cidade se destacou na confecção de roupas e na fabricação de refrigerantes e bebidas não-alcoólicas, impulsionadas a partir da década de 1980, com a ascensão de indústrias e investimentos por empresários. A confecção representou, em 2000, 20% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços arrecadado pelo município; enquanto a produção de bebidas conquistou espaço após a instalação do Grupo Imperial





**PREFEITURA
TRINDADE**
Para você. Com você.



em 1997 e da Refrescos Bandeirantes (fabricante da Coca-Cola), em vista da posição geográfica estratégica e o incentivo fiscal.



Figura 01 – Localização de Trindade – Estado de Goiás

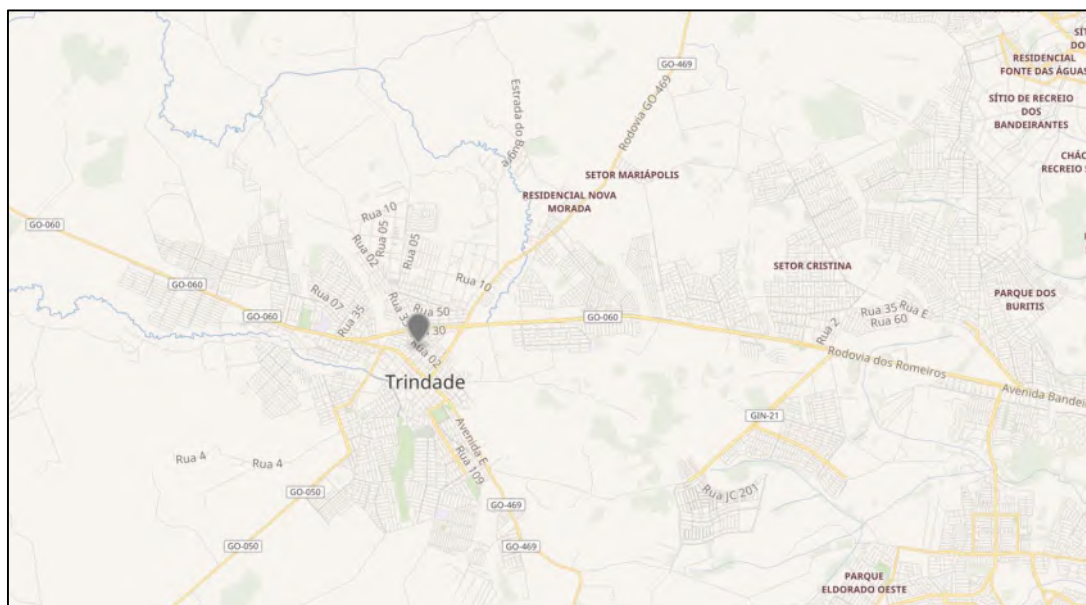


Figura 02 – Mapa do município de Trindade – Estado de Goiás

Possui as seguintes características geográficas, índices e dados:

Referências: *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)*





**PREFEITURA
TRINDADE**
Para você. Com você.



- Área da Unidade Territorial IBGE/2022: 712,69 km²
- População total (estimativa IBGE/2022): 142.431 hab.
- Densidade Populacional: 199,85 hab./km²
- Clima: Tropical
- Fuso horário: Hora de Brasília (UTC-3)
- PIB PER CAPITA (IBGE/2020): R\$ 18.593,29
- Distância até a capital do Estado De Goiás, Goiânia: 16 km
- Municípios Limítrofes: Oeste - Santa Bárbara de Goiás; Nordeste - Avelinópolis; Norte - Caturai; Nordeste - Goianira; Leste - Goiânia; Sudeste - Abadia de Goiás; Sul - Guaporé; Sudoeste - Campestre de Goiás.
- Arborização de Vias Públicas (IBGE/2010): 77,10%
- Urbanização de Vias Públicas (IBGE/2010): 5,4%;

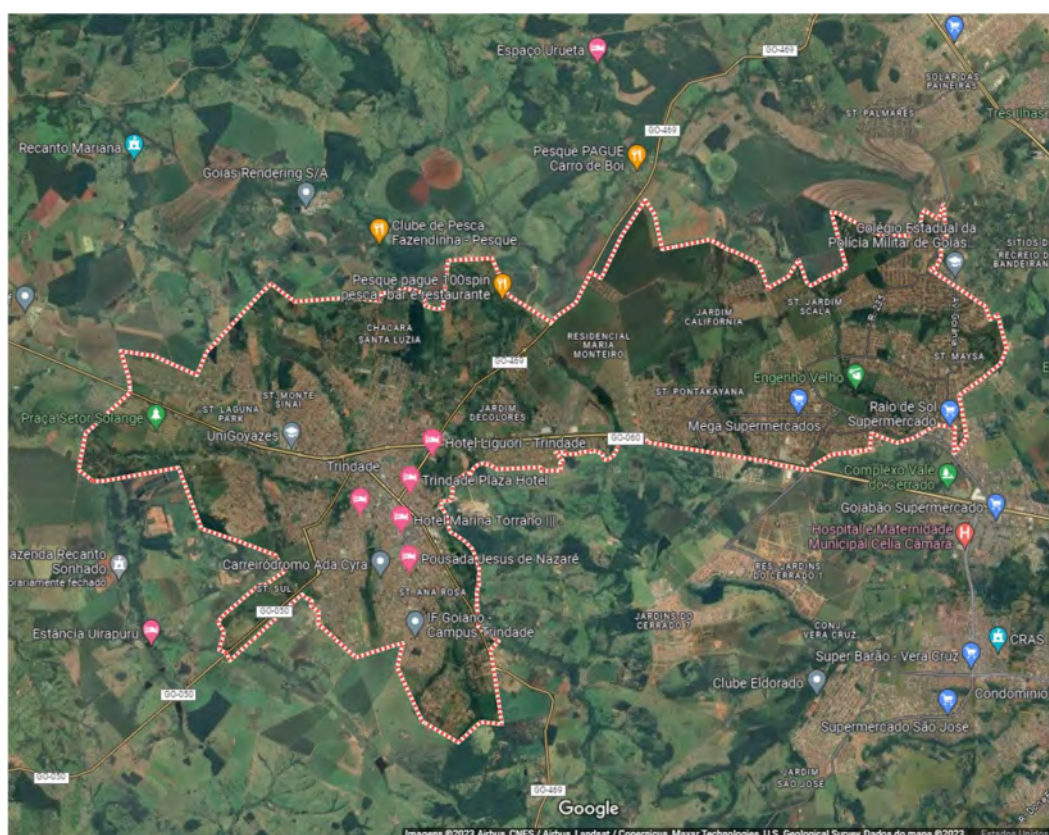


Figura 03 – Imagem aérea da localização do município de Trindade, Estado de Goiás





3.1 VISTA AÉREA PARCIAL DA CIDADE



Figura 04 – Vista aérea parcial do município de Trindade, estado de Goiás

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Projeto Básico / Termo de Referência foi elaborado em cumprimento às premissas estabelecidas e os marcos regulatórios do setor de saneamento voltados para a limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, conforme o estabelecido na Lei Federal No. 11.445/2007, que trata da Política Nacional de Saneamento e Lei Federal No. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5. DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a preocupação do município em atender com qualidade e responsabilidade aos princípios estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO que nosso município busca atender a toda a demanda de serviços de limpeza pública com o saneamento básico e consequente garantia de saúde da população, além das motivações econômicas e ambientais;



CONSIDERANDO a necessidade do atendimento das normas e leis ambientais;

CONSIDERANDO que a geração de resíduos pelas diversas atividades humanas constitui-se, atualmente, um grande desafio a ser enfrentado pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO que a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos devem ser realizados de forma adequada visando sempre à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que o aspecto estético é de interesse comunitário e deve priorizar a coletividade, respeitando os anseios da maioria dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a limpeza urbana exerce papel de destaque na crescente demanda da sociedade e que a ausência de tratamento, e a disposição final inadequada desses resíduos, podem ocasionar consequências ainda mais graves, como a contaminação do solo, do lençol freático e das águas superficiais, como rios e córregos, além de contribuírem para a proliferação de inúmeros vetores transmissores de doenças e a contaminação dos seres humanos;

CONSIDERANDO que a operacionalização do aterro sanitário é de complexidade técnica extremamente alta;

CONSIDERANDO a falta de viabilidade técnica e ambiental para a correta operação e manutenção do aterro sanitário do município;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Trindade não dispõe de pessoal e equipamentos suficientes e necessários ao acompanhamento técnico operacional das



atividades diárias execução dos serviços de Limpeza Urbana, dimensionados neste Projeto Básico / Termo de Referência;

Diante do supracitado, devendo a Administração Pública oferecer à população, um serviço adequado, eficiente, seguro e contínuo, por tratar-se de serviço essencial, justifica-se a elaboração de processo licitatório.

6. DOS CONCEITOS

Lixo é todo e qualquer material resultante das atividades humanas que não servem mais, e é descartado. Também pode ser gerado pela natureza.

A gestão e a destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, comumente denominado lixo, constituem grandes problemas a serem enfrentados pela humanidade. No Brasil, este é um problema de grande dimensão ante o enorme volume gerado e a forma, na maioria das vezes inadequada, em que o resíduo tem sido gerenciado e disposto (Carvalho et al., 2006).

A urbanização da população brasileira observada nas últimas décadas ocasionou um adensamento no volume de lixo gerado, trazendo problemas ambientais em função da má distribuição espacial desse resíduo.

Do ponto de vista sanitário, a importância dos resíduos sólidos como causa direta de doenças não está muito comprovada. Porém, como fator indireto, os resíduos sólidos têm grande importância na transmissão de doenças como, por exemplo, por meio de vetores como artrópodes – moscas, mosquitos, baratas e roedores que encontram nos resíduos sólidos, alimentos e condições adequadas para proliferação.





Conforme definição apresentada pelo Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, entende-se como coleta, o recolhimento dos resíduos acondicionados por quem os produz para encaminhá-los, mediante transporte adequado, a uma possível estação de transferência, a um eventual tratamento e à disposição final.

Nessa versão se encontram inseridas as informações operacionais que servirão de norte para projeção de todos os serviços que deverão ser contratados, visando:

- a) Promover mudanças efetivas a serem realizadas no município;
- b) Qualidade na prestação dos serviços de limpeza pública urbana, sobretudo em relação aos serviços de coleta de resíduos sólidos, visando a universalidade;
- c) Tratar os serviços com tecnologias modernas e viáveis, das formas ambiental e econômica;
- d) Definir as diretrizes básicas dos serviços de limpeza pública urbana com a comunidade, estimulando a participação da população à mudança de hábitos;
- e) Implementar atividades decorrentes das diretrizes propostas de forma gradativa até que se consolidem as ações propostas;
- f) Promover a sensibilização ambiental sobre as questões relacionadas aos resíduos sólidos do município, na população.

6.1 ASPECTOS SANITÁRIOS

Os principais aspectos sanitários para que seja mantida a limpeza de vias e logradouros públicos são:

- a) A prevenção de doenças provocadas pela proliferação de vetores em depósitos de lixo nas vias públicas e terrenos baldios;
- b) Evitar a ocorrência de problemas de saúde resultantes do contato de material particulado (poeira) com olhos, ouvidos, nariz e garganta.





6.2 ASPECTOS ESTÉTICOS

A limpeza pública é um serviço de interesse público e deve ter como foco o aspecto coletivo em relação ao individual, respeitando os anseios da maioria dos cidadãos.

Os aspectos estéticos relacionados à limpeza de logradouros públicos consistem num elemento importante nas políticas e ações incrementadas nas cidades, sendo um componente fundamental para as cidades turísticas. A beleza estética ou história de um lugar não resiste a uma situação de descaso com a limpeza da cidade, no entanto, é importante destacar que o turista que cobra a limpeza, muitas vezes é o agente que contribui para o cenário oposto.

Esta constatação remete à necessidade das administrações públicas, em especial das cidades turísticas, de implantar campanhas que ressaltem a importância da participação popular na limpeza pública do município, voltada para públicos diferentes, ou seja, para o morador da cidade e para o visitante.

6.3 ASPECTOS DE SEGURANÇA

A segurança está relacionada à limpeza pública nos seguintes aspectos:

- a) Remoção de galhadas de objetos cortantes – Promove a prevenção de danos, a veículos, a empregados, a segurança do trabalho, provocados por impedimentos ao tráfego;
- b) Remoção de poeira, terra, folhas e capim seco – Promove a segurança no tráfego, evitando derrapagens de veículos e incêndios;
- c) Evitar o entupimento do sistema de drenagem de águas pluviais.





7. DAS DEFINIÇÕES GERAIS

O gerenciamento de resíduos é o conjunto de atividades técnicas e administrativas aplicáveis ao manuseio, à minimização da geração, segregação na origem, coleta, acondicionamento, transporte, armazenamento, tratamento, controle, registro e à disposição final dos resíduos.

Para efeito de comprovação da aptidão da licitante para o desempenho das atividades em questão, deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem compatibilidade, pertinência, características e quantidades com o objeto da licitação, limitada às parcelas/quantitativos de maior relevância/valor.

Nos preços dos serviços deverão estar inclusas todas as despesas com encargos sociais, seguros, uniformes, vestiários, refeitórios e demais exigências das Leis Trabalhistas.

A contratada, na vigência do contrato será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal operacional e administrativo, e pelo uso de materiais, excluindo a Prefeitura Municipal de quaisquer reclamações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros, inclusive a terceiros. É ainda da responsabilidade exclusiva da contratada, o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a empregados ou a terceiros em consequência da execução dos serviços contratados.

Será vedada à Contratada ceder ao todo ou em parte, atividades a outra empresa, sem estar expressamente autorizado pela Prefeitura Municipal. Qualquer cessão ou sub-empregada feita sem autorização da Contratante, será nula sem qualquer efeito.

As locações de imóveis e os acordos realizados pela Contratada com terceiros, tendo em vista a execução do contrato deverão incluir cláusulas reservando expressamente, a





Prefeitura Municipal, o direito de substituí-la, no caso de sustação antecipada da empreiteira ou de sua rescisão.

Após a ordem de início o prazo para a implantação total das atividades solicitadas será de 10 (dez) dias.

O cálculo do valor mensal dos profissionais inclui os encargos sociais e demais exigências da Convenção Coletiva de Trabalho CCT GO000090/2022 e Termo Aditivo TA GO000017/2023.

Para as remunerações não contempladas na referida Convenção Coletiva, foram realizadas consulta às tabelas, SINAPI – Goiás – Referência Setembro/2023 e GOINFRA – Referência Agosto/2023.

Foi assegurado aos funcionários que trabalham diretamente com o lixo/resíduos, o adicional de insalubridade de grau máximo, de 40% (quarenta por cento).

A contratada deverá enviar mensalmente a Prefeitura Municipal o boletim de medição dos serviços para fins de pagamento, juntamente com a relação da folha de pagamento, GFIP e demais certidões da empresa. As unidades de medições dos serviços estão representadas em cada atividade específica constante da Planilha Estimativa de Custos.

8. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

Os serviços de Limpeza Urbana, objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, serão realizados no município de Trindade, estado de Goiás, nas e vias e bairros, relacionados nos seguintes anexos:



- **ANEXO A.1** - RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – TRINDADE – GOIÁS – COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU;
- **ANEXO A.1-1** - RELAÇÃO DE BAIROS – TRINDADE – GOIÁS - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU;
- **ANEXO B.1** - RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – TRINDADE – GOIÁS - VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA;
- **ANEXO B.1-1** - RELAÇÃO DE BAIROS – TRINDADE – GOIÁS - VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA;
- **ANEXO B.2** - RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – VARRIÇÃO MANUAL - TRINDADE – GOIÁS;
- **ANEXO B.2-1** - RELAÇÃO DE BAIROS – VARRIÇÃO MANUAL - TRINDADE – GOIÁS;
- **ANEXO B.3** - RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – VARRIÇÃO MECANIZADA - TRINDADE – GOIÁS;
- **ANEXO B.3-1** - RELAÇÃO DE BAIROS – VARRIÇÃO MECANIZADA - TRINDADE – GOIÁS;
- **ANEXO B.4** - RELAÇÃO DE FEIRAS LIVRES - TRINDADE – GOIÁS;
- **ANEXO C.1** - RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – CAPINA E/OU RASPAGEM - TRINDADE – GOIÁS;
- **ANEXO C.1-1** - RELAÇÃO DE BAIROS – CAPINA E/OU RASPAGEM - TRINDADE – GOIÁS;
- **ANEXO D.1** - RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – ROÇAGEM - TRINDADE – GOIÁS;
- **ANEXO D.1-1** - RELAÇÃO DE BAIROS – ROÇAGEM - TRINDADE – GOIÁS.





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



9. DO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE

O Aterro Sanitário do município de Trindade, se localiza na zona rural do município, ocupando uma área de 45 hectares, próxima à Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Barro Preto.



Figura 05 – Vista aérea da localização do Aterro Sanitário do município de Trindade, estado de Goiás



Figura 06 – Vista aérea da localização do Aterro Sanitário do município de Trindade, estado de Goiás





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



O Aterro Sanitário está a uma distância aproximada do centro do município, de 5,50 Km. O acesso é através de vias pavimentadas e não pavimentadas, porém, com boas condições de tráfego.

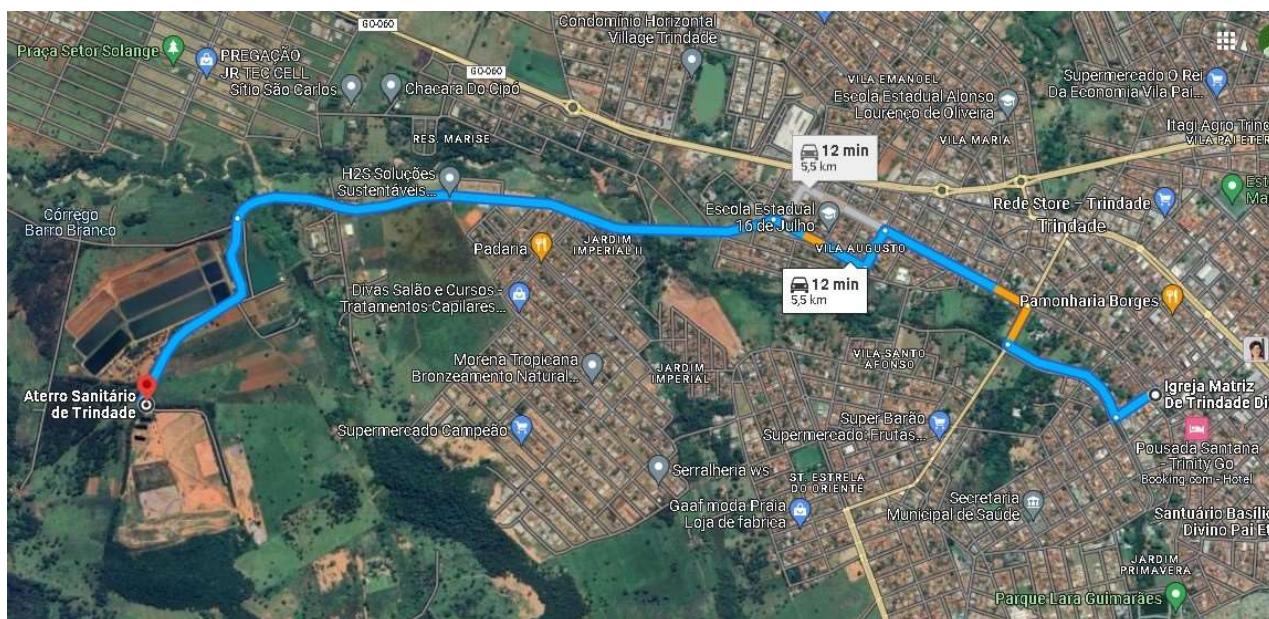


Figura 07 – Vista aérea da distância da área central ao Aterro Sanitário, do município de Trindade, estado de Goiás

Em 2021, a Administração Municipal deu ênfase às ações voltadas para a proteção do meio ambiente, com importantes investimentos no setor, cujo marco foi a recuperação total do aterro sanitário de Trindade, que terá capacidade útil estimada em 25 anos, e reposicionou o lixão novamente à condição de aterro. (Fonte: <https://trindade.go.gov.br/prefeitura-finaliza-novo-aterro-sanitario-como-marco-ambiental-nos-101-anos-de-trindade/>).





9.1 DAS INSTALAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO



Figura 08 – Vista aérea das instalações do Aterro Sanitário, do município de Trindade, estado de Goiás

O Aterro Sanitário do município possui uma estrutura já consolidada para tal finalidade, considerando benfeitorias, estradas internas e externas, cinturão verde, e instalações de apoio.

As instalações de apoio são constituídas por guarita, cozinha, almoxarifado, sanitários e, deverão seguir os padrões exigidos por normas trabalhistas, sendo assim, a Contratada deverá realizar a manutenção e, se necessário, efetuar reformas, aquisição de mobiliários, bebedouros, entre outros.

O Aterro Sanitário é constituído pelas seguintes trincheiras / áreas:

1. Trincheira 1, que está com sua capacidade esgotada e encontra-se inativada;





2. Trincheira 2, com 110 metros de comprimento por 100 metros de largura (1 hectare) e possui impermeabilização com manta. Foi planejada para vida útil média de 8 anos, considerando que esta, deve receber apenas o lixo doméstico produzido pela população do município;
3. Trincheira / Área 3, destinada ao recebimento e depósito de Resíduos de Construção Civil – RCC;
4. Área 4, destinada ao recebimento e depósito de resíduos de poda de árvores e galhos.

O Aterro Sanitário possui sistema de drenagem pluvial, sistema de drenagem de chorumes/percolados, sistema de tratamento de percolado constituído por conjunto de lagoas aeróbias e sistema de drenagem de gases.

10. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A Contratada deverá, sob as responsabilidades legais nos termos do Código Civil Brasileiro, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para imprimir o andamento conveniente aos trabalhos mantendo estrutura administrativa no local dos trabalhos.

11. DO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS E EQUIPE ADMINISTRATIVA

11.1 MÃO DE OBRA

Será de responsabilidade da Contratada, o fornecimento da mão-de-obra necessária à execução dos serviços, incluindo todos os encargos sociais, tributos e impostos referentes





a prestação dos serviços, bem como a implantação de Programa Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e aseados com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados padronizados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos caso exerçam atividades no período noturno, bonés, entre outros específicos para cada função exercida, conforme especificado na ABNT NBR 12.980/93.

O fornecimento e a utilização dos EPI's não poderão substituir as medidas de proteção coletiva que se fizerem necessárias, ao contrário, deverão se somar às mesmas.

Para o início da prestação dos serviços, a Contratada poderá fazer uso dos uniformes de sua padronização, porém, num prazo de 30 (trinta) dias, deverá adequar-se aos modelos e padrões fornecidos pela Contratante.

Deverão ser mantidos em serviços, empregados cuidadosos, atenciosos, educados para com o público, especialmente os motoristas e auxiliares de serviços.

Os empregados estão terminantemente proibidos de fazer catação ou triagem de resíduos, ingerirem bebidas alcoólicas em serviço e de pedirem ou receberem gorjetas ou donativos de qualquer espécie.

A fiscalização da Prefeitura Municipal terá o direito de exigir a dispensa, que deverá realizar-se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento dos serviços. Se a dispensa der origem a ação na Justiça do Trabalho, a Prefeitura Municipal não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade.





11.2 VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Deverão ser previstos veículos operacionais e administrativos com capacidade de atender todas as atividades de limpeza previstas neste Projeto Básico.

Todas as máquinas e equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada.

As marcas e os modelos dos veículos e demais equipamentos que serão utilizados em todas as atividades, ficarão à critério da contratada, porém devem ser similares aos constantes nas especificações de insumos, constantes nas Composições de Preços Unitários.

Os veículos, caminhões e máquinas, deverão conter identificação da empresa contratada, conter a frase “à serviço da Prefeitura Municipal de Trindade”, e possuir número de telefone da Ouvidoria do Município para reclamações/sugestões.

Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento. Estão compreendidos nesta exigência, o funcionamento de velocímetro, a pintura, limpeza, constituindo obrigação contratual, as lavagens semanais.

Todos os veículos, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços, deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para velocidade, fontes sonoras e emissão de poluentes, sempre de acordo com a legislação vigente.

A Contratada deverá apresentar o contrato de locação ou documentação de comprovação da propriedade dos veículos e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços, acompanhados dos Certificados de Registro e Licenciamento, emitidos pelo DETRAN, conforme a legislação vigente.





Competirá à Contratada, a admissão dos motoristas e operadores de equipamentos, com as habilitações queridas na legislação vigente, para operação dos veículos e equipamentos e, auxiliares de serviços, funcionários e operários, nas quantidades previstas nas planilhas de composições de dimensionamentos e preços, necessários ao desempenho dos serviços contratados.

As máquinas e veículos que serão disponibilizados para a execução dos serviços, deverão estar operando, com idade máxima de 05 (cinco) anos.

11.3 INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada deverá dispor de instalações fixas, formadas de áreas administrativas, almoxarifado e adendos, providas inclusive de ferramental, de forma a garantir com regularidade, a manutenção e a recuperação dos veículos.

Deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos e equipamentos em vias públicas, quando não estiverem em serviço.

Os custos de Edificação e Instalações (aluguel, conta de água e energia e IPTU) deverão estar inclusos nos valores dos serviços.

Para um perfeito desempenho dos serviços descritos, a Contratada deverá manter instalações necessárias, destinadas a suportar as atividades desenvolvidas, que deverão constituir, no mínimo em:

- a) escritório administrativo para ponto de apoio operacional;
- b) garagem / pátio de estacionamento e manobras; e
- c) almoxarifado.





11.4 EQUIPE ADMINISTRATIVA

A equipe de mão de obra administrativa para apoio e suporte às atividades operacionais deverá ser compostas pelos profissionais relacionados a seguir:

- a) ENGENHEIRO CIVIL OU AMBIENTAL OU SANITARISTA;
- b) ENCARREGADO / COORDENADOR DE SERVIÇOS;
- c) SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E/OU SECRETÁRIA E/OU TÉCNICO TI;
- d) PORTEIRO;
- e) VIGIA NOTURNO.

12. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

12.1 TERMINOLOGIA

Na metodologia de trabalho deste Anexo, adotaram-se as seguintes definições:

- a) ACONDICIONAMENTO - Embalagem onde a fonte geradora "empacota", "embrulha", ou melhor, acondiciona o lixo.
- b) CAPACIDADE POR EQUIPAMENTO - Quantidade em toneladas de lixo que um veículo coreto transporta por viagem.
- c) CIRCUITO DE COLETA - Área de um ou mais bairros atendidos pelo serviço de coleta, segundo o itinerário estipulado para o turno de trabalho.
- d) COLETA DOMICILIAR - Coleta porta a porta realizada pelo veículo coletor.
- e) COLETA INDUSTRIAL / COMERCIAL - Coleta dos resíduos ordinários, gerados nas indústrias e no comércio.





- f) COLETA PROGRAMADA - Coleta de resíduos gerados nos diversos serviços complementares tais como limpeza de guias, sarjetas e logradouros públicos, entulho, capinação, roçagem, remoção de pontos de lixo etc, definida previamente através de uma programação.
- g) COLETOR (LIXEIRO COLETOR) - Trabalhador que executa a coleta de lixo nas vias, logradouros públicos e entidades públicas ou privadas, carregando veículos e coletores e operando sistemas de cargas destes equipamentos; classifica os resíduos compatíveis com o equipamento correto e realiza o acoplamento de caixas coletoras e contêineres ao veículo transportador e/ou coletor; executa limpeza tipo "caiação" da área, colocando os resíduos em sacos plásticos.
- h) ENGENHEIRO AMBIENTAL OU SANITARISTA OU CIVIL - Executar, acompanhar e aplicar os conhecimentos técnicos na execução dos serviços. O profissional tem atribuições para atuar na área de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos, envolvendo acondicionamento, remoção e destinação final com o devido monitoramento, de modo a evitar a contaminação do ambiente a sua volta.
- i) GARI - Trabalhador que executa a varrição manual das vias e transporte do produto até os pontos de confinamento.
- j) GUARNIÇÃO - Equipe de coleta formada por 01 (um) motorista e um número variável de coletores (lixeiro coletor) ou serventes.
- k) GRANDE GERADOR - Usuário que produza acima de 100 l/dia, podendo ser lojas, supermercados, hotéis, restaurantes, shopping, etc.
- l) IMPLANTAÇÃO - É a consolidação da absorção dos serviços após determinado prazo, ou seja, considera-se implantado o serviço anteriormente absorvido e já com nova rotina e/ou metodologia devidamente solidificada.
- m) ITINERÁRIO - Percurso por rua do veículo coletor num circuito, ou gari no trecho de varrição.
- n) MOTORISTA - Trabalhador qualificado para dirigir veículos utilizados na coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos; comanda a equipe de coletores (lixeiro coletor) e serventes que compõe a guarnição do veículo.





- o) OPERADOR - Trabalhador qualificado para dirigir máquinas pesadas (pá carregadeira, retroescavadeiras e trator) na remoção, varrição, corte, espalhamento e compactação de lixo e material para cobertura.
- p) PONTO DE CONFINAMENTO - Local destinado à apresentação e guarda dos resíduos de varrição ou coleta.
- q) RESÍDUOS DOMICILIARES - Todo resíduo gerado nas residências, como restos de alimentos, papéis, plásticos, vidros e embalagens como um todo.
- r) RESÍDUOS INDUSTRIAIS / COMERCIAIS / ORDINÁRIOS - Resíduos gerados nos refeitórios e escritórios, semelhantes aos resíduos domiciliares.
- s) RESÍDUOS PÚBLICOS - Resíduos provenientes de varrições, podações de árvores, por exemplo, que se encontram nas vias públicas.
- t) RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS - Resíduos de qualquer origem, similares à do lixo domiciliar.
- u) AJUDANTE / SERVENTE - Trabalhador que executa os serviços complementares de capinação, roçagem, limpeza de feiras e retirada de terra, etc.
- v) SETOR - Área delimitada compreendendo logradouros e vias pavimentadas, onde está organizado o conjunto de unidades elementares (trechos) de varrição.
- w) TRECHO DE VARRIÇÃO - É a divisão de uma área ou de um conjunto de vias, com extensão limitada, destinada a cada dupla de garis por turno de trabalho.
- x) VELOCIDADE DE COLETA - Velocidade medida em massa / tempo, na qual o conjunto guarnição do veículo coletor realiza a coleta.

12.2 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU

Define-se como coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis, a coleta e transporte de resíduos sólidos gerados pelos domicílios, estabelecimentos comerciais, de serviços e estabelecimentos públicos, e que não foram classificados pelos





**PREFEITURA
TRINDADE**
Para você. Com você.



geradores como recicláveis. A ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) classifica estes como classe II A.

Não se enquadram os resíduos de serviços de saúde, a não ser quando a unidade executar a separação interna entre resíduos infectantes e não infectantes, caso em que serão coletados os resíduos não infectantes.

Também se enquadra nesta definição o lixo público resultante da limpeza de vias e logradouros públicos. Considera-se lixo público aquele proveniente da limpeza, varredura, raspagem de sarjetas, feiras públicas, eventos especiais, tais como festas populares, concentrações públicas, exposições, etc.

Não serão compreendidos como resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis, os resíduos que não atendam o acima disposto quanto à quantidade, volume e origem, ou ainda resíduos de construção civil, resíduos vegetais, restos de móveis, colchões e seus similares, entulhos de obras públicas ou particulares, resíduos comerciais e industriais que excederem a 25 (vinte e cinco) litros/dia por estabelecimento, resíduos corrosivos, explosivos, tóxicos, radioativos, ou qualquer outro que, por sua natureza, possa ser classificado como perigoso, enquadrado como classe I segundo a norma técnica ABNT NBR 10.004/04.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos prevê a sua execução em todas as vias públicas abertas e de circulação, na área urbana do município, definida neste projeto. É o serviço de limpeza mais essencial de todos, de forma que é desejável que o mesmo não apresente falhas em seu planejamento ou execução.

O cumprimento dos serviços previstos em cada turno deverá ser rigorosamente obedecido e qualquer alteração deverá ser autorizada pela Contratante e procedida de comunicação





individual às residências e aos estabelecimentos, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, correndo por conta da contratada os encargos daí resultantes.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares deverão compreender:

- a) Coleta manual e transporte de lixo domiciliar ou comercial, de origem humana, produzidos em suas áreas e acondicionados em embalagens ou recipientes de até 100 (cem) litros;
- b) Coleta manual e transporte de resíduos originários de restaurantes, bares, hotéis, quartéis, recintos de exposições, próprios municipais e estabelecimentos públicos em geral, acondicionados em embalagens ou recipientes de até 100 (cem) litros.

Os serviços de coleta manual de resíduos sólidos domiciliares deverão utilizar veículos compactadores para recolher todos os resíduos dispostos de forma regular pelos munícipes das vias públicas, conforme calendário previamente estabelecido no Projeto Básico ou ainda à critério da fiscalização.

Nas situações em que houver impossibilidade de acesso do veículo coletor à via pública, a coleta deverá ser executada manualmente, sendo necessário que o coletor retire os resíduos apresentados na via pública, e transporte-os até o veículo coletor, realizando a técnica de redução de movimentação na via, pelo veículo compactador.

A coleta dos resíduos sólidos domiciliares deverá ser executada, através do método direto e em todos os imóveis, ou seja, o recolhimento dos sacos plásticos ou dos recipientes com resíduos pelo coletor se dará, apenas se os mesmos estiverem apresentados na via pública.

Nas situações em que o munícipe apresentar os resíduos para coleta, através de recipientes reutilizáveis, estes deverão ser esvaziados completamente, tomando precauções para não danificá-los. Após este processo, o recipiente deverá ser recolocado no ponto de origem



pelos coletores.

Nos casos em que os resíduos estiverem acondicionados em sacos plásticos, a equipe deverá tomar todas as precauções, no sentido de evitar o rompimento dos mesmos, antes de depositá-los na área de carga do veículo.

No processo de transporte do resíduo deverão ser tomadas todas as precauções no sentido, de evitar o transbordamento na praça de carga do veículo para a via pública.

No percurso de deslocamento para a descarga no destino final, todas as tampas de abertura do veículo coletor deverão estar completamente fechadas.

É vedada a permanência de resíduos de um dia para outro no interior do equipamento coletor, salvo por motivo de pane ou outro incidente ocorrido como veículo, o que deverá ser imediatamente comunicado à Fiscalização.

Os veículos coletores deverão estar equipados com equipamento de sinalização conforme a legislação de trânsito em vigor.

As caçambas coletoras deverão possuir capacidade mínima de 15 (quinze) m³ e serão do tipo coletora/compactadora para recolhimento de resíduos sólidos, com capacidade adequada ao chassi. Deverão ser fechadas, para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas, serem providas de sistema de descarga automática, altura da praça de descarga de no máximo 01 (um) metro de altura do chão, sem necessidade de mão-de-obra para seu esvaziamento e serem dotadas de suporte para pá e vassoura, que constituem equipamento obrigatório.

A frequência do serviço de coleta domiciliar deverá ser realizada conforme estabelecido em Projeto ou à critério da Fiscalização.





Não poderá haver interrupção por mais de 72 (setenta e duas) horas entre 2 (duas) coletas consecutivas, mesmo em dias de feriados civis e religiosos, de forma que o serviço não venha sofrer descontinuidade.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, deverão ser executados de segunda-feira à sábado. Os horários de atendimento poderão ser das 6:00 h às 22:00 h, ou à critério da Fiscalização, respeitando as características específicas de cada área, bairro ou setor.

Os trabalhadores que efetuarem as tarefas de coleta e transporte deverão ser instruídos sobre a maneira de efetuar o trabalho com qualidade, devendo-se apresentar nos locais e horários de trabalho equipados e uniformizados.

Os trabalhadores deverão ser instruídos quanto à proibição de algazarras ou trabalhos que perturbem os cidadãos.

Os resíduos que eventualmente se encontrarem fora dos recipientes deverão ser recolhidos manualmente, com auxílio de ferramentas, deixando os locais completamente limpos.

Para realização dos roteiros de coletas o veículo de coleta de RSU deverá percorrer em todos os domicílios, nos setores e/ou bairros indicados neste projeto.

Os locais onde serão executados os serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, previstos e dimensionados neste Projeto Básico, serão as vias e logradouros públicos, dos bairros relacionados no anexo a seguir, parte neste Projeto Básico: **ANEXO A.1 - RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – TRINDADE – GOIÁS – COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU** e **ANEXO A.1-1 - RELAÇÃO DE BAIRROS – TRINDADE – GOIÁS - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU**



O deslocamento dos veículos coletores deverá ser feito em rotas, adotando o método heurístico de traçado de itinerários de coleta conforme IBAM (2001, p. 67) representado na figura a seguir:

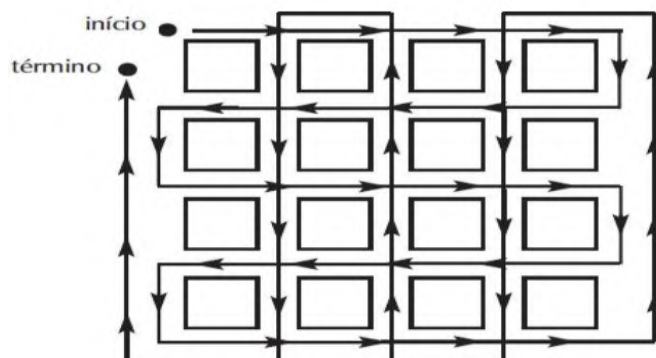


Figura 09 – Ilustração - Método heurístico de traçado de itinerários de coleta - Fonte: Monteiro (2001, p. 68)

Para execução dos serviços, considerando os resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados diariamente na área urbana do município, serão alocados os seguintes recursos:

Mão de obra:

GARI - COLETOR DE LIXO - DIURNO	21
GARI - COLETOR DE LIXO - NOTURNO	9
MOTORISTA DE CAMINHÃO COLETOR - DIURNO	7
MOTORISTA DE CAMINHÃO COLETOR - NOTURNO	3
COORDENADOR / FISCAL - DIURNO	1
COORDENADOR / FISCAL - NOTURNO	1
TOTAL	42





Equipamentos:

CAMINHÃO TOCO VW 17.260 OU EQUIVALENTE COM CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL 15M ³ - 2 TURNOS DE OPERAÇÃO	3
CAMINHÃO TOCO VW 17.260 OU EQUIVALENTE COM CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL 15M ³ - 1 TURNO DE OPERAÇÃO	4
CAMINHÃO TOCO VW 17.260 OU EQUIVALENTE COM CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL 15M ³ - RESERVA	1
MOTOCICLETA - ENCARREGADO / FISCAL - TURNO DIURNO	1
MOTOCICLETA - ENCARREGADO / FISCAL - TURNO NOTURNO	1
TOTAL	10

Os Containers instalados nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Trindade e os resíduos neles depositados, serão recolhidos pelas equipes de Coleta de RSU.

O dimensionamento dos serviços foi elaborado conforme os critérios descritos no **ANEXO 1 - DIMENSIONAMENTO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU**, parte deste Termo de Referência.

12.3 COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017 e, conforme o livro "Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado", diariamente





um dos persistentes problemas que as administrações municipais enfrentam é a remoção de montes de resíduos das mais diversas composições que não são removidos pela coleta regular. Esses são descartados clandestinamente em todos os tipos de área, propiciando a proliferação de vetores, impedindo o tráfego de veículos e pedestres e deteriorando a paisagem urbana.

A coleta de resíduos volumosos é feita, geralmente, por caminhões basculantes ou de carroceria, podendo ser associados ou não a escavadeiras ou carregadeiras.

Os locais onde serão executados os serviços de Coleta de Entulho (Resíduos de Construção Civil – RCC e Congêneres), previstos e dimensionados neste Projeto Básico, serão as vias e logradouros públicos, dos bairros relacionados no anexo a seguir, parte neste Projeto Básico: **ANEXO A.1 - RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – TRINDADE – GOIÁS – COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU** e **ANEXO A.1-1 - RELAÇÃO DE BAIRROS – TRINDADE – GOIÁS - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU**;

O dimensionamento destes serviços foi elaborado conforme o disposto no **ANEXO 2 - DIMENSIONAMENTO COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)**, que integra este Projeto Básico.

Os serviços serão preferencialmente executados diariamente, de segunda-feira à sexta-feira, no período diurno, das 7:00 h às 11:00 h, e das 13:00 h às 17:00 h;

Além dos uniformes de calça, camisa, capas, boné e luvas, deverão ser utilizados demais equipamentos de segurança pelos funcionários desta atividade, incluindo a sinalização viária provisória (cone de sinalização);

Os serviços de Coleta de Entulho (Resíduos de Construção Civil – RCC e Congêneres) deverão ser realizados de forma regular e para execução dos serviços serão alocados os seguintes recursos:





Mão-de-obra:

AGENTE DE LIMPEZA	4
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO - RETROESCAVADEIRA - DIURNO	1
OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE - BOB CAT - DIURNO	1
MOTORISTA DE CAMINHÃO - DIURNO	3
COORDENADOR / FISCAL - DIURNO	1
TOTAL	10

Equipamentos:

RETROESCAVADEIRA	1
ESCAVADEIRA TIPO BOB CAT	1
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - INCLUSO CHASSI + CAÇAMBA 10 M ³	2
CAMINHÃO PIPA 10 M ³	1
MOTOCICLETA - ENCARREGADO / FISCAL	1
TOTAL	6

12.4 VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Define-se como varrição, a operação de varredura, raspagem, extração de pequenas touceiras, recolhimento e ensacamento de todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, de forma a ser mantido sempre o padrão de eficiência e qualidade.

A varrição manual também deverá ser efetuada para a limpeza das feiras livres realizadas no município.





**PREFEITURA
TRINDADE**
Para você. Com você.



A varrição, dos resíduos depositados juntos às sarjetas das vias e logradouros públicos, ou os provenientes de feiras livres, visa a manutenção e o asseio da malha viária, a operacionalidade dos dispositivos de drenagem, além de preservar a imagem da cidade e a qualidade de vida dos munícipes.

A limpeza das ruas é de interesse comunitário e deve ser tratada priorizando o aspecto coletivo em relação ao individual, respeitando os anseios da maioria dos cidadãos.

Para a execução desses serviços, o sistema de varrição deverá ser estruturado de forma eficiente, não considerando apenas a quantidade de varredores, mas a qualidade dos serviços e sua avaliação por parte da municipalidade e dos munícipes.

Os serviços de varrição deverão sempre ser realizados nos dois lados das vias e dos logradouros públicos, concomitantemente, incluindo os canteiros centrais e não ajardinados. Nas vias predominantemente comerciais e próprios municipais deverão ser incluídas também as calçadas.

Os serviços de varrição manual consistem na operação manual de varrer ambos os lados das vias e logradouros públicos, varrer os locais e vias onde são realizadas as feiras livres, esvaziar cestos de lixo existentes e ainda, o acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos, empregando recursos humanos, de forma a manter a cidade limpa, livre de sujeiras e objetos nas vias e logradouros.

Todos os resíduos resultantes da execução dos serviços de varrição deverão ser recolhidos pela coleta regular, e deverão ser acondicionados de forma a não prejudicarem o tráfego de veículos e o trânsito dos pedestres.





Os locais onde serão executados os serviços de varrição manual, previstos e dimensionados neste Projeto Básico, serão as vias e logradouros públicos, relacionados nos anexos a seguir, partes neste Projeto Básico:

- ANEXO B.2 - RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - VARRIÇÃO MANUAL – TRINDADE – GOIÁS;
- ANEXO B.2-1 - RELAÇÃO DE BAIRROS - VARRIÇÃO MANUAL – TRINDADE – GOIÁS;
- ANEXO B.4 - RELAÇÃO DE FEIRAS LIVRES (*) – TRINDADE – GOIÁS.

O dimensionamento destes serviços foi elaborado conforme o disposto no **ANEXO 3 - DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL**, que integra este Projeto Básico.

Será disponibilizada Carreta com Banheiros Químicos (Masculino e Feminino) para atendimento do pessoal da(s) equipe(s) dos serviços de Varrição Manual no local/trecho dos serviços.

Para a coordenação e fiscalização das equipes, deverá ser disponibilizado fiscal equipado com motocicleta.

Os serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos deverão ser realizados de forma regular e para execução dos serviços serão alocados os seguintes recursos:

Mão de obra:

GARI(S) VARREDOR(ES) - DIURNO	66
GARI(S) CARRINHEIRO(S) - DIURNO	33
COORDENADOR / FISCAL - DIURNO	1
TOTAL	100



**Equipamentos:**

CARRINHO(S) TIPO LUTOCAR	33
SOPRADOR(ES) COSTA(L)(IS)	4
MOTOCICLETA(S)	1
CARRETA COM BANHEIROS QUÍMICOS (MASCULINO E FEMININO)	1
TOTAL	39

12.5 VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Com finalidade de se manter continuamente, o padrão de qualidade, a varrição mecanizada tem se tornado uma necessidade no cotidiano, aliando agilidade e eficiência.

A execução da varrição mecanizada é indicada para avenidas e/ou ruas de grande, extensão e fluxo de veículos.

Estes serviços serão desenvolvidos no período diurno e noturno, nas vias determinadas pela fiscalização da Contratante.

Nas ruas e/ou avenidas, locais com mais veículos estacionados, os serviços serão realizados no período noturno, de modo a facilitar os trabalhos em função de poucos veículos estacionados nas ruas neste momento.

Os locais onde serão executados os serviços de varrição mecanizada, previstos e dimensionados neste Projeto, serão as vias e logradouros públicos, relacionados nos anexos a seguir, partes neste Projeto Básico:

ANEXO B.3 - RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - VARRIÇÃO MECANIZADA – TRINDADE – GOIÁS;





ANEXO B.3-1 - RELAÇÃO DE BAIRROS - VARRIÇÃO MECANIZADA – TRINDADE – GOIÁS.

A operação de Varrição Mecanizada consiste na utilização de uma varredeira mecânica, varredeira mecânica e aspiradora com capacidade volumétrica de caixa de armazenamento 6 (seis) m³ de resíduos, velocidade de trabalho de no mínimo 5 (cinco) Km/h, montada sobre chassis de peso bruto total mínimo de 16.000.

O dimensionamento da quantidade de equipamento foi elaborado de acordo com as produtividades indicadas, no "Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO)", publicado em 2017; nos PROC-IBR-RSU 001 - 2017 (IBRAOP) a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP).

O dimensionamento das equipes, de pessoal e de equipamentos, é anexo deste Projeto Básico, **ANEXO 4 - DIMENSIONAMENTO VARRIÇÃO MECANIZADA.**

A Planilha de Composição de Custos do Serviço, é anexo deste Projeto Básico, **ANEXO 4.1 – COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - VARRIÇÃO MECANIZADA**

Para a execução destes serviços, deverão ser disponibilizados os seguintes recursos:

Mão de obra:

AUXILIAR DE LIMPEZA / AJUDANTE - NOTURNO	2
OPERADOR DE EQUIPAMENTO (VARREDEIRA) - NOTURNO	2
TOTAL	4





Equipamentos:

VARREDEIRA(S)	2
TOTAL	2

12.6 CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

O serviço de capina manual de vias, terrenos e logradouros públicos consiste na operação manual do corte e eliminação de vegetação rasteira, tais como, mato e ervas, em vias e logradouros públicos e; na varrição dos locais capinados, a aglutinação e remoção dos resíduos para o destino final.

A capina tem por finalidade eliminar o mato, capim ou ervas que prejudicam o trânsito de veículos e pedestres, além de manter o aspecto estético e inibir o acúmulo de detritos de natureza diversa e focos de insetos e roedores.

Para limpeza de locais onde, apesar da varrição regular, as chuvas, ventos e outras intempéries, carregam detritos para logradouros, acumulando terra nas sarjetas, onde em geral crescem mato e ervas daninhas, tornam-se necessários, serviços de capina de mato e raspagem da terra nas sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Os locais onde serão executados os serviços de Capina e Raspagem, previstos e dimensionados neste Projeto, serão as vias e logradouros públicos, relacionados nos anexos a seguir, partes neste Projeto Básico:





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



- ANEXO C.1 - RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – CAPINA E/OU RASPAGEM – TRINDADE – GOIÁS;
- ANEXO C.1-1 - RELAÇÃO DE BAIRROS – CAPINA E/OU RASPAGEM – TRINDADE – GOIÁS.

O levantamento dos logradouros, bem como a frequência estabelecida, serve como um balizador para a realização dos serviços a serem executados, no entanto, os locais e frequências poderão ser alterados no decorrer da vigência da contratação, conforme demanda do Município, inclusive com alterações pontuais dos locais onde devem ser realizados os serviços, como por exemplo, no caso de eventos municipais, preservando, todavia, a área média mensal (em metros quadrados) de realização dos serviços.

O dimensionamento destes serviços, incluindo áreas de intervenção de capina, e raspagem, fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e insumos, está no **ANEXO 5 - DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL**, que integra este Projeto Básico.

A metodologia de trabalho aplicada no corte e retirada da cobertura vegetal existente nas vias sem pavimentação é feita através da utilização de ferramentas manuais.

Para a melhoria da eficiência dos serviços de Capina e/ou Raspagem, nas vias pavimentadas, deverá ser disponibilizado equipamento BOBCAT com operador, com pá para raspagem das sarjetas.

Ainda, para aprimorar a qualidade e eficiência dos serviços de Capina e Raspagem, principalmente na varrição e ajuntamento do material proveniente da capina, e em atendimento à Fiscalização da Contratante, deverão ser disponibilizados, Sopradores Costais, para a totalidade de capinadores estimados.





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



Todo material produzido deve a ser confinado, ao longo das guias e dos logradouros atendidos, para ser recolhido por veículos, em um prazo máximo de até 2 (duas) horas após a sua realização.

Os locais de intervenção diária, deverão ser indicados pela Prefeitura.

O cronograma de trabalho deve atentar para os horários e locais dos serviços de "Varrição" e "Coleta de RSU", com a finalidade de otimizar o resultado final da limpeza das vias, não interferindo na qualidade dos outros serviços.

A contratada será responsável. pelo recolhimento, ensacamento e transporte do material proveniente destes serviços.

É sempre conveniente, juntar no mesmo dia, o mato cortado e o lixo que, sistematicamente fica exposto.

O material resultante da capina e raspagem deverá ser ensacado, e se necessário, amarrado para a remoção, que não deve demorar além de dois dias, para evitar queima ou espalhamento dos resíduos.

Os serviços de transporte de resíduos provenientes dos serviços de Capina e Raspagem, será executado pela equipe de transporte dos resíduos provenientes dos serviços de Roçagem".

A coleta e transporte dos resíduos deverá ir para disposição final em local, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Trindade.





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



O transporte do pessoal disponibilizado para o local da execução destes serviços, será de responsabilidade da contratada. Será disponibilizado 1 (um) ônibus, com motorista, para o transporte do pessoal da equipe dos serviços de Capina e Raspagem, até o local/trecho dos serviços .

Para a coordenação e fiscalização das equipes, deverá ser disponibilizado 01 (um) fiscal equipado com motocicleta.

Os serviços de Capina e Raspagem em vias e logradouros públicos deverão ser realizados de forma regular e para execução dos serviços serão alocados os seguintes recursos:

Mão de obra:

CAPINADOR(ES)	18
OPERADOR DE EQUIPAMENTO - BOB CAT	1
MOTORISTA DE ÔNIBUS - DIURNO	1
COORDENADOR / FISCAL - DIURNO	1
TOTAL	21

Equipamentos:

SOPRADOR(ES) COSTA(L)(IS)	4
ESCAVADEIRA(S) TIPO BOB CAT	1
MOTOCICLETA(S)	1
ÔNIBUS	1
CARRETA COM BANHEIROS QUÍMICOS (MASCULINO E FEMININO)	1
TOTAL	8





12.7 ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

O presente projeto prioriza o dimensionamento justo e adequado para prestação desses serviços com eficiência e qualidade, preservando a segurança da mão de obra diretamente envolvida.

Os serviços de roçagem deverão ser executados em corredores de tráfego, nos locais onde houver acúmulo de vegetação junto aos meios-fios e passeio.

Os serviços seguirão rotina básica estabelecida pela Fiscalização, a qual designará os locais onde serão executados os serviços, através de ordens de serviços, salvo as ocasiões urgentes, ou de necessidade da população.

O levantamento dos logradouros, bem como a frequência estabelecida, serve como um balizador para a realização dos serviços a serem executados, no entanto, os locais e frequências poderão ser alterados no decorrer da vigência da contratação, conforme demanda do Município, inclusive com alterações pontuais dos locais onde devem ser realizados os serviços, como por exemplo, no caso de eventos municipais, preservando, todavia, a área média mensal (em metros quadrados) de realização dos serviços.

Para atendimento das características dos locais de intervenção no município, foi adotado, **Roçagem com Roçadeira Costal**, para limpeza de locais onde, o mato e/ou capim está alto, porém as características das áreas, como dimensão, acessos e relevo, não permitem o uso de tratores.

No município de Trindade, predominam essas áreas, principalmente por se tratarem de “pequenos” lotes, espalhados em diversos bairros.





O dimensionamento dos serviços foi elaborado, para os locais de execução de serviços e frequências de roçagem, relacionados nos anexos: Anexo D.1 - Relação de Vias e Logradouros – Roçagem – Trindade – Goiás e Anexo D.1-1 – Relação de Bairros – Roçagem – Trindade – Goiás.

O dimensionamento de equipes de pessoal e quantidades de equipamentos, para a execução dos serviços de Roçagem, é anexo deste Projeto Básico, **ANEXO 6 - DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL.**

A equipe se utilizará de ferramentas adequadas e em quantidades suficientes, para a boa prestação dos serviços.

A Roçagem poderá utilizar foices, ancinhos, alfanges, pás, forcados e roçadeiras costais mecânicas.

Para o serviço de roçagem deverá ser utilizado tela de nylon protetora deslocável, para aparar os possíveis detritos lançados pelas roçadeiras costais, que possam atingir veículos e/ou transeuntes nos locais de trabalho.

Os serviços de Roçagem serão realizados concomitantemente com os serviços de Capina e Raspagem. As equipes trabalharão em frentes de trabalhos estabelecidas pela Fiscalização da Contratante. Este modelo é o atualmente adotado pelo município, gerando economicidade e eficiência nos trabalhos que, quando concluídos, geram o aspecto de asseio aos setores, cumprindo o objetivo de segurança, salubridade e limpeza.

Todo material produzido deverá ser confinado, ao longo das guias e dos logradouros atendidos, para ser recolhido por veículos, em um prazo máximo de até 2 (duas) horas após a sua realização.





**PREFEITURA
TRINDADE**
Para você. Com você.



Os locais de intervenção diária, deverão ser indicados pela Prefeitura.

O cronograma de trabalho deve atentar para os horários e locais dos serviços de "Varrição" e "Coleta de RSU" e "Capina e Raspagem", com a finalidade de otimizar o resultado final da limpeza das vias, não interferindo na qualidade dos outros serviços.

A contratada será responsável. pelo recolhimento; ensacamento, se necessário; e transporte do material proveniente destes serviços.

É sempre conveniente, juntar no mesmo dia, o mato cortado e o lixo que, sistematicamente fica exposto.

O material resultante da Roçagem, se necessário, deverá ser ensacado, e ainda, amarrado para a remoção, que não deve demorar além de dois dias, para evitar queima ou espalhamento dos resíduos.

A coleta e transporte dos resíduos deverá ir para disposição final em local, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Trindade.

Para o transporte dos resíduos provenientes da execução dos Serviços Roçagem, ou seja, Transporte do material (saldo de serviços de roçagem), será disponibilizado equipamento e pessoal que deverá ser compartilhado com a Equipe dos serviços de Capina e Raspagem.

O transporte do pessoal disponibilizado para o local da execução destes serviços, será de responsabilidade da contratada. Será disponibilizado 1 (um) ônibus, com motorista, para o transporte do pessoal da equipe dos serviços de Roçagem, até o local/trecho dos serviços.





Para a coordenação e fiscalização das equipes, deverá ser disponibilizado 01 (um) fiscal equipado com motocicleta.

Para execução dos serviços de Roçagem, com o emprego de Roçadeiras Costais, serão alocados os seguintes recursos:

Mão de obra:

ROÇADOR(ES) - OPERADOR(ES) DE ROÇADEIRA COSTAL	9
AJUDANTE(S)	18
MOTORISTA(S) DE CAMINHÃO	2
MOTORISTA DE ÔNIBUS - DIURNO	1
COORDENADOR / FISCAL - DIURNO	1
TOTAL	29

Equipamentos:

ROÇADEIRA COSTAL À GASOLINA	9
CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA DE MADEIRA - 6 M ³	2
MOTOCICLETA(S)	1
ÔNIBUS	1
CARRETA COM BANHEIROS QUÍMICOS (MASCULINO E FEMININO)	1
TOTAL	14





12.8 OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

12.8.1 DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

De acordo o Manual do IBAM, (pg. 170-173) os procedimentos operacionais do aterro consistem em:

- preparo da frente de trabalho que se compõe de uma praça de manobras em pavimento primário, com dimensões suficientes para o veículo descarregar o lixo e fazer a manobra de volta;
- enchimento da Célula 1, que consiste no espalhamento do lixo por um trator de esteiras, em camadas de 50 cm, seguido da sua compactação por, pelo menos, três passadas consecutivas do trator. O espalhamento e a compactação do lixo deverão ser efetuados, sempre que possível, de baixo para cima, a fim de se obter um melhor resultado;
 - a altura da célula deve ser de quatro a seis metros para que a decomposição do lixo aterrado ocorra em melhores condições;
 - a largura da célula deve ser a menor possível (em geral, suficiente para descarga de três a cinco caminhões coletores);
 - a inclinação operacional dos taludes mais utilizada é de um metro de base para cada metro de altura nas células em atividade e de três metros de base para cada metro de altura nas células já encerradas, o que corresponde a bermas com 3,0 m de largura.
- a camada de solo de cobertura ideal é de 20 a 30 cm para os recobrimentos diários de lixo. A cobertura diária tem a função de evitar que o lixo fique exposto e sujeito à ação dos ventos e de vetores transmissíveis de doenças. Na prática, não se





consegue cobrir o lixo diariamente, apenas ao final de operação de uma célula, que pode levar de 3 a 5 dias, conforme a dimensão do aterro;

- cobrimento do topo da célula, com caimento de 2% na direção das bordas, e dos taludes internos com a capa provisória de solo, na espessura de 20 cm;
- cobrimento dos taludes externos e das bermas com a capa definitiva de argila, na espessura de 50 cm;
- alguns dias antes do encerramento da Célula 1, prolongar a frente de trabalho, com as mesmas dimensões da anterior, para atender à Célula 2;
- após o encerramento da Célula 1, executar o dreno de gás;
- repetir as mesmas operações de enchimento da célula anterior e preparo da célula seguinte até que todo o lote 1 seja preenchido;
- repetir as mesmas operações para o enchimento dos lotes 2, 3 e assim sucessivamente até completar todo o nível inferior;
- proceder ao enchimento da Célula 1 do nível superior seguindo a mesma sequência de operações utilizada para o nível inferior;
- quando se estiver aterrando as células do último nível, proceder à cobertura final da célula encerrada com uma capa de argila compactada de 50 cm de espessura, dando um caimento de 2% no sentido das bordas;
- repetir a sequência de operações até o enchimento completo de todos os lotes em todos os níveis;
- a execução de uma célula em sobreposição à outra ou o recobrimento final do lixo só deverá acontecer após um período de cerca de 60 dias;
- após a compactação da camada final de argila, proceder à cobertura com solo de boa qualidade para executar o plantio de grama em placas em toda a extensão do aterro, de forma a deixar a área incorporada ao meio ambiente e em boas condições de uso para futuras utilizações. É conveniente que o plantio de grama se dê em etapas, conforme a finalização de cada talude.





Os serviços de operação, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário de Trindade, consistirão em executar os elementos construtivos e operacionais necessários para que o Aterro possa, de fato, desempenhar seu papel de destinação final dos resíduos, de forma adequada e eficaz, sem comprometimento do meio ambiente do entorno.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes deste Projeto Básico / Termo de Referência, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, plantas e análises necessárias.

Os serviços a serem executados são os seguintes:

1. Controle de entrada, pesagem dos caminhões e vigilância;
2. Espalhamento, compactação e cobertura periódica dos resíduos;
3. Manutenção do sistema de drenagem de gases;
4. Manutenção do sistema de drenagem superficial águas pluviais;
5. Manutenção do sistema de drenagem de líquidos percolados;
6. Construção de célula estanque (vala) para operação e acondicionamento futuro dos resíduos;
7. Levantamento e controle topográfico / monitoramento geotécnico do aterro;
8. Manutenção de cerca viva e plantio de grama em sementeira nos taludes;
9. Relatórios de monitoramento ambiental;
10. Manutenção das instalações de apoio logístico do aterro (acessos e vias, cozinha, banheiros, vestiários, escritório).

12.8.1.1 Controle de entrada, pesagem dos caminhões e vigilância

A primeira operação é o controle de entrada e pesagem dos caminhões que utilizarão o Aterro para descarte dos Resíduos sólidos urbanos - RSU e dos outros tipos de entulhos permitidos, que dispõem de local próprio para depósito, (resíduos de construção civil – RCC





e resíduos de poda de árvores e galhos). Para um controle efetivo do lixo descartado, os caminhões também deverão ser pesados na saída.

Para controle de quantitativos e pesagens de veículos, a Contratada deverá instalar balança rodoviária com capacidade mínima de 50 (cinquenta) toneladas.

A montagem da balança deverá seguir rigorosamente as instruções do fabricante, tomando-se os cuidados necessários para o perfeito nivelamento das plataformas de pesagem. Concluída a montagem, deverá se proceder, a sua aferição oficial com o auxílio da equipe de Fiscalização.

Alguns estudos recomendam a execução de fundação, para estabilidade do sistema, visto a elevada carga a que estará submetida constantemente.

Será de responsabilidade da Contratada, a implantação do sistema informatizado de controle de pesagem, entrada e saída dos caminhões.

A Fiscalização deverá realizar o cadastramento de veículos e pessoas que podem acessar as dependências do Aterro, para garantia da manutenção, da ordem e da disposição adequada dos resíduos.

A Contratada será responsável pela vigilância e portaria, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana. Será responsável também pelos treinamentos dos vigilantes e pela implantação dos controles de acesso dos veículos que transportam resíduos para disposição e dos visitantes à área do Aterro.

O cadastramento e autorização para o acesso de visitantes, à área do Aterro Sanitário, será responsabilidade da Fiscalização.



12.8.1.2. Espalhamento, compactação e cobertura periódica dos resíduos

O caminhão coletor ou basculante descarregará os resíduos na frente de operação.

Os resíduos serão dispostos, com auxílio de um trator esteira com lâmina, contra a camada em formação, formando uma rampa.

Os resíduos serão espalhados pelo trator sobre esteiras com lâmina, sobre a rampa, empurrando-os de baixo para cima. Os resíduos deverão ser espalhados e posteriormente compactados pelo trator sobre esteiras, que deverá subir e descer sobre os resíduos com várias passadas. Após a operação de compactação dos resíduos sólidos, estes deverão receber cobertura com uma camada de solo intermediária e camada de cobertura final das células.

A manutenção da frente de trabalho, em épocas normais e de chuva, deverá contar com acessos locais de descarga cascalhados e drenados. Caberá à Contratada, a recepção de todo resíduo recebido no Aterro Sanitário.

O material será recepcionado por Trator de Esteiras. Tão logo o lixo seja descarregado este será espalhado e compactado de cima para baixo, realizado no mínimo 03 (três) passadas consecutivas, de forma a obter uma compactação ideal, para melhor aproveitamento do espaço e vida útil do Aterro Sanitário.

Será executada uma camada de cobertura com terra dos resíduos que já se encontram depositados na área, adequando as declividades superficiais, de forma a não serem formados pontos de acúmulo de água, nem caminhos preferenciais que possam causar erosões, utilizando espessura mínima de 50 cm de solo compactado.





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



Figura 10 – Imagem Ilustrativa do esquema de Espalhamento, compactação e cobertura periódica dos resíduos

O material necessário à execução desta camada, quando não estiver disponível na área do Aterro Sanitário, será fornecido pela Contratante, sendo o seu transporte e cortes, de responsabilidade da Contratada, que deverá utilizar, caminhão basculante, escavadeiras e retroescavadeiras para o carregamento do material.





12.8.1.3 **Manutenção do sistema de drenagem de gases**

Para dar escape aos gases gerados pela decomposição dos resíduos, existe um sistema de drenagem, constituído de drenos verticais, envolvidos por tela de aço CA60 ou similar, diâmetro do fio 5 mm com tubos de concreto armado de 60 cm furados envoltos com brita 4 ou rachão, com diâmetro total de 1,00 m.

Caberá à empresa Contratada, a vistoria dos drenos existentes. Caso os mesmos se encontrem sem queima de biogás, deverá ser realizada a revisão e limpeza dos drenos, visando a possível retomada da queima do biogás, a fim de garantir a segurança do aterro, evitando acúmulos e bolsões de biogás no interior da massa de lixo do aterro.

Recomenda-se a queima dos gases nas extremidades dos drenos, evitando assim, a propagação de odores desagradáveis nas proximidades do aterro.

12.8.1.4 **Manutenção do sistema de drenagem superficial águas pluviais**

O sistema de drenagem superficial é composto por drenos permanentes e temporários. Os drenos permanentes têm por função básica, a captação e escoamento das águas de origem pluvial até o ponto de deságue.

Os drenos temporários têm a função de evitar que as águas pluviais atinjam as frentes de trabalho.

Os drenos permanentes são compostos por um conjunto de elementos tais como tubos de concreto, canaletas tipo meia-cana e caixas de passagens.

Todo o sistema é interligado através de tubos de concreto de 60 cm e caixas de passagem.





Caso seja necessário a confecção de drenos e suas respectivas caixas de passagem, caberá a Contratada, fornecer os materiais utilizados, bem como os serviços de escavação, manutenção e pequenos reparos.

12.8.1.5 Manutenção do sistema de drenagem de líquidos percolados

O sistema de drenagem de líquidos percolados é formado por um conjunto de drenos com a função de captar e direcionar seus líquidos percolados para um sistema de lagoas de acúmulo.

O sistema de drenagem de líquidos percolados é composto por uma rede do tipo espinha de peixe que transporta o chorume para um sistema de lagoas de acúmulo

Os drenos de base do aterro têm seção de 0,60 x 0,60 m, sendo utilizados como elementos constituintes, geomembrana geotêxtil tipo bidim, como envoltória, preenchida com britas 2 e 4.

O dreno das camadas intermediárias é constituído por linhas de pedras tipo rachão ou brita 04 na secção aproximada de 0,40 X 0,40 m, interligados nos drenos verticais de biogás.

O sistema de drenagem existente deverá ser observado e caso ocorra saturação ou entupimento de drenos, estes deverão ser revisados e limpos, com a substituição das pedras de drenos por pedras limpas, isenta de pó e sujeiras.

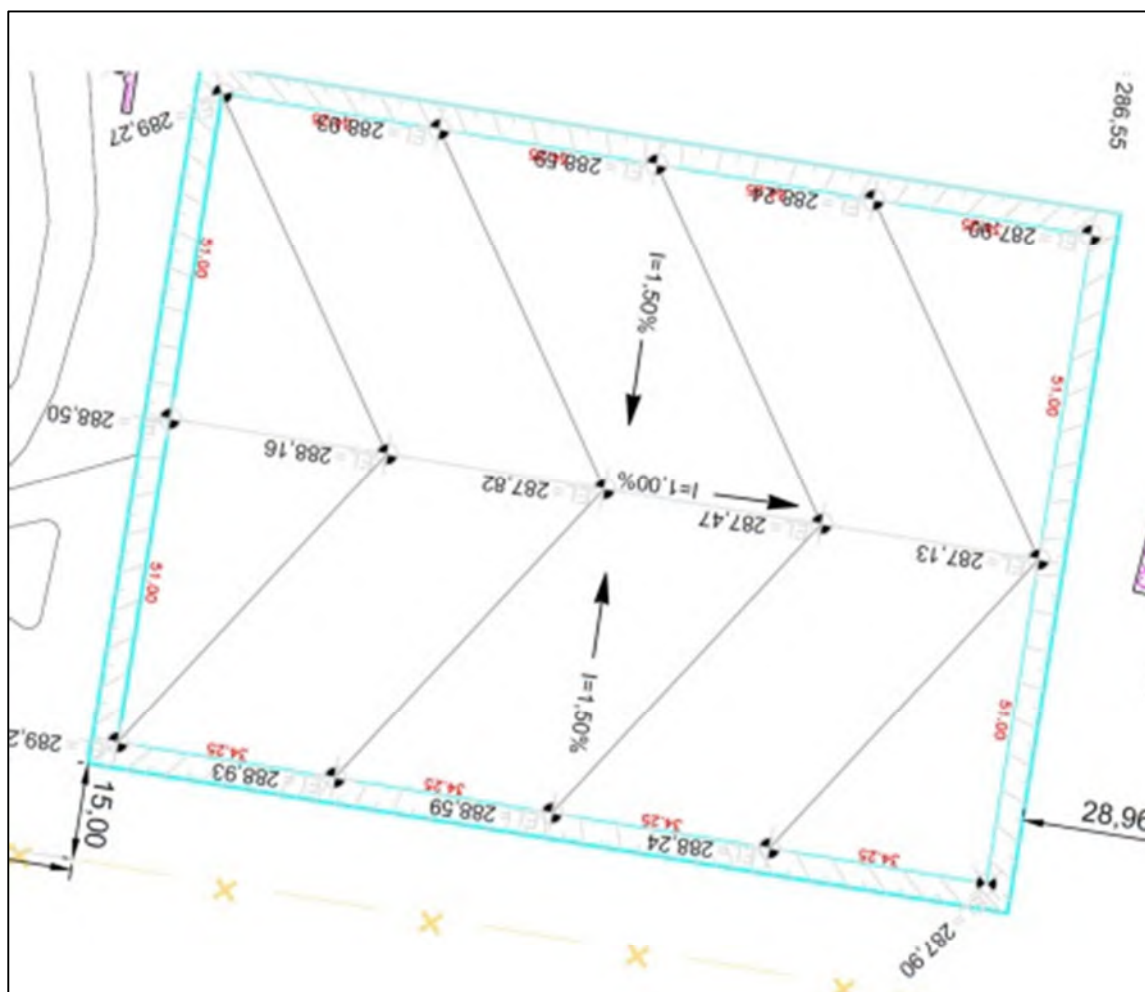


Figura 11 – Imagem Ilustrativa do esquema de Drenagem de Líquidos Percolados

O sistema de drenagem de chorume e líquidos percolados é interligado a um sistema de lagoas de chorume já existente, revestidas em geomembrana do tipo PEAD 2,00 mm.

12.8.1.6 **Construção de célula estanque (vala) para operação e acondicionamento futuro dos resíduos**

À critério da Fiscalização, se necessário, poderá ser solicitado à Contratada, a construção de célula estanque para acondicionamento de futuro de resíduos.





P R E F E I T U R A
TRINDADE
Para você. Com você.



Caso seja solicitada a construção de nova célula, a escavação deverá ser executada em solo natural com equipamento apropriado, de modo a se fazer compensações de corte/aterro, onde, caso o material utilizado para aterro exceda aquele ora obtido na área de corte, a Contratante deverá disponibilizar nova jazida de material de 1ª. Categoria, nas áreas limítrofes a área do aterro.

A nova vala deverá ser revestida em geomembrana do tipo PEAD 2,00 mm em todas suas faces laterais e no fundo de vala, de modo a garantir a impermeabilização total do espaço confinado.

Deverá ser executado proteção mecânica do fundo de vala, após o revestimento com geomembrana, com material de 1ª categoria compactado a fim de proteger a mesma contra quaisquer elementos possam perfurá-la.

Deverão ser executados, para o funcionamento da nova vala, o sistema de drenagem de gases, o sistema de drenagem superficial de águas pluviais e o sistema de drenagem de líquidos percolado, no padrão dos sistemas existentes, e de acordo com projeto a ser fornecido pela Contratante.

12.8.1.7 **Levantamento e controle topográfico / monitoramento geotécnico do aterro**

Deverá ser disponibilizado profissional de topografia para execução das cotas adequadas e monitoramento geotécnico do aterro. A Contratada deverá atualizar semestralmente, o relatório de atividades do aterro.

Para aferição da movimentação do aterro, poderão ser instalados marcos superficiais de concreto, em pontos estratégicos do aterro, onde serão realizadas leituras de deslocamento





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



vertical e horizontal destes pontos, com a finalidade de monitorar eventuais deslocamentos e orientar tomadas de decisões, a fim de evitar danos ambientais ou deslizamentos da massa de lixo.

12.8.1.8 **Manutenção de cerca viva e plantio de grama em sementeira nos taludes**

Deverá ser executada, quando necessário, a manutenção do Cinturão Verde, controle de poda de árvore na área do Aterro Sanitário, com utilização de ferramental apropriado para corte (foice/ facão/ roçadeira costal/ etc.), de forma a promover o isolamento visual da área. A manutenção deverá ser realizada de forma periódica ao longo do mês.

Deverá ser executado o plantio de grama nos taludes e áreas propensas a erosão, durante a rotina regular de operação do Aterro Sanitário.

Os serviços de proteção vegetal dos taludes, consistirá no plantio de grama com a finalidade de proteger superficialmente as áreas expostas dos taludes (cortes, aterros encostas), proporcionando condições de resistência à erosão superficial e preservando, quando possível, as características da paisagem natural vizinha.

A proteção vegetal será constituída por grama. Para o bom desenvolvimento vegetal há necessidade de se espalhar sobre o talude a ser protegido uma camada de pelo menos 5 cm de solo de regularização. Quando necessário, a utilização de adubos e corretivos só deverá ser feita através de fórmulas obtidas após a análise química do solo a ser protegido e da camada de solo de regularização utilizada.

Deverão ser utilizadas leivas e/ou sementes gramíneas de porte baixo, de sistema radicular profundo e abundante, de preferência nativas ou adaptadas à região.





O plantio deverá ser preferencialmente feito 2 (dois) meses antes do período de chuvas e ser seguido por irrigação. A irrigação será processada à medida que as leivas e ou sementes forem implantadas.

12.8.1.9 **Relatórios de monitoramento ambiental**

Caberá à Contratada, o monitoramento do lençol freático, águas superficiais/córregos e Percolados (chorume).

A contratada deverá responsabilizar-se pelas coletas das amostras e envio para laboratório, de acordo com os procedimentos de coleta e conservação de amostras, previstos em normas técnicas, bem como pela observância dos parâmetros a serem monitorados e são determinados em legislação específica para monitoramento de aterros sanitários.

Juntamente com os laudos, deverá ser entregue um relatório contendo a data de realização das amostragens, a identificação das pessoas que coletaram as amostras, as condições do tempo no momento da coleta, possíveis dificuldades na coleta das amostras e mapa do terreno indicando a localização dos pontos de amostragem, com legenda para a relação com os resultados do laudo.

O procedimento de análise do lençol freático será realizado através de análises físico-químicas em períodos pré-determinados, em intervalos de seis meses, tendo como base 01 (um) ponto a montante da linha imaginária do aterro e 01 (um) ponto a jusante da linha imaginária do mesmo.

Com relação ao procedimento de coleta dos líquidos percolados produzidos pelo aterro, esses serão coletados em 02 (dois) pontos da lagoa de tratamento, sendo 01 (um) ponto



na entrada e 01 (um) ponto na “suposta” saída do aterro. Essas informações servirão para atendimento as exigências técnicas informadas na Licença de Funcionamento do Aterro Sanitário.

12.8.1.10 Manutenção das instalações de apoio logístico do aterro (acessos e vias, cozinha, banheiros, vestiários, escritório)

12.8.1.10.1 Acessos e vias

Para a operação do Aterro Sanitário deverão ser implantados acessos provisórios e/ou definitivos no interior dos aterros, áreas de descarga e outras, contemplando entre outros aspectos, declividades compatíveis com os equipamentos de transporte de resíduos, drenagem, revestimento provisório, equipamentos apropriados para sinalização de tráfego etc., a fim de assegurar o tráfego dos veículos ininterrupto durante todo o ano.

Nos locais onde forem executadas escavações, o material obtido deverá ser aplicado nos trechos em aterro, e serem obedecidas, onde cabíveis, as especificações técnicas.

O material lançado deverá ser espalhado e nivelado de modo a se obter uma superfície plana e de espessura uniforme. As camadas deverão ser compactadas por meio do tráfego de equipamentos de terraplenagem. A operação de compactação deverá ser feita uniformemente em toda a praça, evitando a execução de trilhas.

A Contratada deverá manter as pistas de acesso no interior do aterro em perfeitas condições de tráfego durante o ano todo, despendendo cuidados especiais durante os períodos de chuva, de modo a manter a continuidade de operação do aterro, em qualquer situação.



12.8.1.10.2 Estrutura física para o pessoal técnico-operacional

Será responsabilidade da Contratada, manter estruturas adequadas de: escritório, almoxarifado, ferramentaria, instalações sanitárias (inclusive chuveiros e vestiários), copa para conservação e aquecimento de refeições e refeitório.

12.8.1.10.3 Guarda e reparos de máquinas

Será responsabilidade da Contratada, manter estruturas adequadas para: Guarda de equipamentos, máquinas e ferramentas; peças de reposição, e/ou, insumos de uso frequente.

12.8.2 DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE RESÍDUOS

O Aterro recebe uma média de 3.375,62 toneladas/mês de resíduos sólidos urbanos - RSU, com características e propriedades tipo classe II (Inerte ou Não Inerte), classificados pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sendo que este total se refere a totalidade dos resíduos coletados no município atualmente, visto que a uma variação ao longo do ano em especial, no período de festa comemorativa do Divino Pai Eterno, e em períodos de maior pluviometria.

Considera-se ainda os resíduos provenientes da Construção Civil – RCC e podas de massa verde, os quais também são direcionados ao aterro, porém em valas distintas, estes correspondem uma média de 1.035,36 toneladas/mês.

Para efeito de cálculo e dimensionamento operacional do aterro sanitário de Trindade adotou-se uma média par RSU de 3.375,62 toneladas/mês.





Os quantitativos previstos de serviços a serem executados, poderão sofrer alguma alteração para maior ou menor conforme o período do ano e outros fatores sazonais.

Havendo aumento do volume de serviços, em decorrência do crescimento da população, número de estabelecimentos comerciais ou industriais, ou por qualquer razão, poderá a Prefeitura Municipal determinar à Contratada que aumente o número de equipamentos e pessoal. (Art. 125 da Lei 14.133/2021).

12.8.3 DOS RECURSOS OPERACIONAIS

Para a execução dos serviços, serão alocados os seguintes recursos:

Mão-de-obra:

AUXILIAR DE LIMPEZA / AJUDANTE / SERVIÇOS GERAIS - DIURNO	2
CAPINADOR / JARDINEIRO / PODADOR - DIURNO	3
BALANCEIRO - DIURNO	2
BALANCEIRO - NOTURNO	2
SINALEIRO - DIURNO	4
SINALEIRO - NOTURNO	2
MOTORISTA DE CAMINHÃO	5
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	4
MECÂNICO	1
TOTAL	25





Equipamentos:

CAMINHÃO PIPA 10M ³	2
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 10M ³	3
RETROESCAVADEIRA	1
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1
PÁ CARREGADEIRA	1
TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA D6	1
TOTAL	9

13 DOS VALORES DAS PLANILHAS DE PREÇOS

PLANILHA RESUMO DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU	t/mês	3.375,62	R\$ 226,76	R\$ 765.455,59	R\$ 9.185.467,08
2	COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)	t/mês	1.035,36	R\$ 210,18	R\$ 217.611,96	R\$ 2.611.343,52
3	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA	Km/mês	4.722,52	R\$ 136,04	R\$ 642.451,62	R\$ 7.709.419,44
4	VARRIÇÃO MECANIZADA - EIXO DA VIA	Km/mês	1.546,87	R\$ 197,39	R\$ 305.336,67	R\$ 3.664.040,04
5	CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL	m ² /mês	108.649,60	R\$ 2,20	R\$ 239.029,12	R\$ 2.868.349,44
6	ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL	m ² /mês	135.651,69	R\$ 2,44	R\$ 330.990,12	R\$ 3.971.881,44
7	OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO	t/mês	3.375,62	R\$ 190,13	R\$ 641.806,63	R\$ 7.701.679,56
VALOR TOTAL:					R\$ 3.142.681,71	R\$ 37.712.180,52





13.3. COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI

Conforme **ANEXO 9** - COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (Segundo as Tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCU – Plenário).

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

(Segundo as Tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCU - Plenário)

Administração central (1)	4,00%
Lucro (2)	7,40%
Despesas financeiras (3)	1,23%
Seguros + Garantias (4)	0,80%
Riscos (5)	1,27%
IMPOSTOS	
ISS (6)	5,00%
PIS (7)	0,65%
COFINS (7)	3,00%
CPRB (8)	0,00%
B.D.I.	26,24%

(*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCU- Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)





13.4. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Conforme **ANEXO 10 – COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS** (Segundo as Publicações "SINAPI - CÁLCULOS E PARÂMETROS - 5ª Edição - Atualizada em Janeiro/2023).

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS		
(Segundo as Publicações "SINAPI - CÁLCULOS E PARÂMETROS - 5ª Edição - Atualizada em Janeiro/2023)		
DISCRIMINAÇÃO		% Salário
GRUPO A		
A.1	INSS	20,00%
A.2	SESI	1,50%
A.3	SENAI	1,00%
A.4	INCRA	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A.8	FGTS	8,00%
A.9	SECONCI	1,00%
	TOTAL GRUPO A	37,80%
GRUPO B		
B.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%
B.2	FERIADOS	0,00%
B.3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,66%
B.4	13º SALÁRIO	8,33%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,05%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%
B.7	DÍAS DE CHUVAS	0,00%
B.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%
B.9	FÉRIAS GOZADAS	10,75%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
	TOTAL GRUPO B	20,46%
GRUPO C		
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,40%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%
C.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,99%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%
	TOTAL GRUPO C	6,86%
GRUPO D		
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,73%
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39%
	TOTAL GRUPO D	8,12%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		73,24%



13.5. RELAÇÃO DE PREÇOS DE INSUMOS

Os insumos que integram as Composições de Preços Unitários dos serviços relacionados nesse Projeto Básico, bem como seus preços unitários e referências dos valores, estão demonstrados nos anexos:

ANEXO 14 – RELAÇÃO DE PREÇOS DOS INSUMOS;

ANEXO 15 – REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS.

14 DA CONVENÇÃO COLETIVA

A elaboração deste Projeto Básico, considerou na formação de preços de salários para mão-de-obra, as seguintes Convenções Coletivas, constantes neste Projeto Básico, Anexos 16 17:

14.1 – ANEXO 16 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000090/2022

DATA DE REGISTRO NO MTE: 23/02/2022

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR007570/2022

NÚMERO DO PROCESSO: 10162.101003/2022-84

DATA DO PROTOCOLO: 22/02/2022

14.2 – ANEXO 17 - TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000017/2023

DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/01/2023

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR000753/2023

NÚMERO DO PROCESSO: 10162.100091/2023-88

DATA DO PROTOCOLO: 09/01/2023

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:
10162.101003/2022-84

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 23/02/2022





PARTES: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO CONSERV LIMP PUB E AMBIENT COL LIXO SIM EST GOIAS, CNPJ n. 02.851.939/0001-95, e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DE GOIAS - SEAC-GO.

VIGÊNCIA E DATA-BASE: no período de 01º de março de 2022 a 29 de fevereiro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de março.

ABRANGÊNCIA: Empregados das empresas de Asseio e Conservação, exceto Goiânia e tem por finalidade tratar com exclusividade das Condições Coletivas de trabalho entre os empregados e empresas prestadoras de serviços de varrição de logradouros Públicos, Coleta de Lixo e Remoção de Entulhos, Jardinagem de Logradouros Públicos, Pintura de Postes e Meios-fios, Roçagem de Terrenos e Lotes Baldios e demais serviços considerados como **Limpeza Pública no Interior do Estado de Goiás, com abrangência territorial em GO.**

15. DO PLANEJAMENTO

Toda informação a ser transmitida à população pela Contratada, deverá ser previamente aprovada pelo Contratante, podendo a mesma proceder às alterações que julgar necessárias.

A Contratada deverá refazer sem qualquer ônus para o Contratante, os serviços executados em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico / Termo de Referência, leis e normas existentes que regulamentam a execução dos serviços.

A Contratada deverá responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao Município, pelos seus funcionários e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria, ou de seus funcionários.

Os serviços somente serão realizados mediante a emissão da respectiva "ordem de início de serviço", não cabendo a Contratada qualquer ressarcimento pelos serviços que não



receberem “Ordem de Início de Serviço”.

16. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A comprovação da Qualificação Técnica da licitante, se dará através da apresentação, na licitação, dos seguintes documentos:

1. Prova de registro de inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
2. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnica – CAT, pelo qual o profissional licitante comprove ter fornecido materiais/serviços compatíveis em características com o objeto licitado, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU
2	COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)
3	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA
4	VARRIÇÃO MECANIZADA - EIXO DA VIA
5	CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL
6	ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL
7	OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) estar assinados, devidamente datados e conter as seguintes informações básicas:

- DADOS DO CONTRATANTE: razão social, endereço completo, CNPJ e informações de contato como: telefone e e-mail;
 - DADOS DO CONTRATADO: razão social, endereço completo, CNPJ e informações de contato como: telefone e e-mail; descrição completa do material fornecido ou serviço prestado, em conjunto como quantitativo contratado;
3. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro técnico, na data da licitação, profissionais de nível superior: 1 (um) Engenheiro: Civil e/ou Sanitarista e/ou Ambiental. O profissional deverá estar como responsável técnico junto ao órgão competente;
4. Declaração de que a licitante detém equipamentos, materiais e pessoal, necessários para a execução dos serviços;
5. A comprovação de que o Profissional Responsável Técnico integra o quadro da empresa deverá ser feita através da apresentação de um dos seguintes documentos:

Profissional registrado:

- Carteira Profissional de Trabalho (C.T.P.S)
- Ficha de Registro de Empregado;
- Guia de FGTS relativa ao mês anterior da entrega das propostas;





Sócio ou dirigente:

- Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo, no caso de sócio, ou Dirigentes;

Profissional contratado:

- Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes da licitação, com firma reconhecida.
- Certidão de registro e regularidade da licitante junto ao Conselho competente, em plena validade.
- Certidão de registro e regularidade do Responsável Técnico no Conselho competente, em plena validade, comprovando que o Responsável Técnico pertence ao quadro da pessoa jurídica licitante.

Observações relativas aos documentos de habilitação:

Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a Comissão de Licitação, se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

No início da execução contratual, no que couber à execução dos serviços, deverão ser apresentadas, as comprovações dos treinamentos de NR 33 e NR 35 dos motoristas e auxiliares.





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



17. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Fica registrado que os documentos, a seguir elencados, devem estar dentro do prazo de validade, para a comprovação da Qualificação Econômico-financeira para a participação no Processo Licitatório.

1. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal no 5.51/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014;
2. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual, relativa à sede do Licitante;
3. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da Licitante;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF);
5. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, referente à débitos de natureza trabalhista e infrações trabalhistas (CNDT);
6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
7. Balanço Patrimonial - (DRE - Demonstração do Resultado do Exercício), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da





empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Caso a empresa seja constituída no corrente exercício, deverá ser apresentado o balanço de abertura.

Quando se tratar das empresas individuais ou das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário, onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito da extração dos parâmetros para o julgamento, e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.

8. Apresentar declaração com seguintes índices demonstrativos, devidamente calculados e assinados pelo contador da empresa (nome e o número do registro no CRC), e pelo responsável legal da licitante, cujos elementos serão retirados do Balanço Patrimonial exigido pelo subitem 18.7;

Índice de Liquidez Corrente cujo valor apurado não poderá ser igual ou inferior a 1 (um), obtida pela fórmula:

$$ILC = AC / PC$$

Índice de Liquidez Geral cujo valor apurado não poderá ser igual ou inferior a 1 (um), obtida pela fórmula:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$$

Índice de Solvência Geral cujo valor apurado não poderá ser igual ou inferior a 1 (um), obtida pela fórmula:

$$ISG = AT / (PC+ELP).$$





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



Os elementos contábeis contidos nas fórmulas dos subitens supramencionados são os a seguir identificados:

ILC = Índice de Liquidez Corrente;

ILG = Índice de Liquidez Geral;

ISG = Índice de Solvência Geral;

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável em Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

Os índices contábeis previstos neste item 18.8, são aqueles usualmente praticados, conforme estabelece o §5º, do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, provenientes da INSTRUÇÃO NORMATIVA MARE-GM Nº 05, DE 21 DE JULHO DE 1995.

9. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (artigo 69, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021).

18. DAS ÁREAS DE RECOLHIMENTO DE ATUAÇÃO

Município de Trindade, estado de Goiás.

19. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado e o não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



14.133/2021, ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

A infração de qualquer cláusula ou condição do contrato sujeitará a Contratada, independentemente do pagamento da multa correspondente, à critério da Contratante, à rescisão do contrato, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

Antes da aplicação de qualquer penalidade serão garantidos a ampla defesa e o contraditório, enquanto não houver decisão definitiva da Contratante. Em caso de multa aplicada à Contratada, a Contratante reterá parte do pagamento a ela devido e que será posteriormente liberada, em caso de absolvição e, definitivamente descontada do pagamento, em caso de condenação na esfera administrativa.

20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. Prazo da Prestação de Serviços:

20.1.1. Início das atividades: A empresa vencedora terá 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, para mobilização e início das obras.

20.1.1.1. A Ordem de Serviço só será encaminhada após a assinatura do contrato.

20.2. Cronograma físico-financeiro:

20.2.1. A prestação de serviço será executada nos termos do cronograma físico-financeiro, contados da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, caso houver interesse do MUNICÍPIO e previsão legal.





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



20.3. Da execução:

20.3.1. Todos os investimentos necessários ao cumprimento do contrato correrão por conta do licitante contratado, o qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos requeridos à execução da obra e serviços objeto desta licitação.

20.3.2. O licitante a ser contratado deverá cumprir os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes neste Projeto Básico e seus ANEXOS, do contrato, e ainda deverá atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado, incluindo-se, quando houver, as recomendações e determinações dos órgãos de Defesa do Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.

20.3.3. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos.

20.3.4. Onde as normas da ABNT faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, mediante aprovação da área técnica da Prefeitura Municipal de Trindade / Goiás, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.





20.3.5. O acompanhamento e/ou execução por parte da CONTRATADA, dos serviços, deverão ser realizados pelo(s) profissional(is), cujo acervo técnico implicou na qualificação técnica da empresa CONTRATADA ou outro de igual ou superior qualificação.

20.3.6. A empresa deverá indicar profissional para representá-la como preposto nas atividades relacionadas à execução do contrato. O representante será responsável por decidir em nome da empresa e participará de reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliações que venham a ser convocadas pela Prefeitura Municipal de Trindade / Goiás.

20.3.7. Os serviços serão executados, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 08h00 às 18h00 a programação e data para execução dos serviços serão aprovadas pela fiscalização, devendo-se considerar que muitos serviços serão realizados em horários extraordinários, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura Municipal de Trindade / Goiás, os quais já deverão estar previstos nos preços apresentados pela empresa, quando da licitação.

20.3.8. Os materiais provenientes de demolição ou desmontagem, reaproveitáveis ou não, deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela fiscalização. Ao término dos serviços, a empresa será responsável pela limpeza da área.

20.3.9. A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Prefeitura Municipal de Trindade / Goiás.

20.3.10. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.



PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



20.3.11. A Fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa em razão dos serviços executados para outras entidades, sejam fabricantes e/ou técnicos.

20.3.12. À Prefeitura Municipal de Trindade / Goiás será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentem defeitos, sem ônus adicionais a esta Prefeitura Municipal de Trindade / Goiás.

20.4. Dos materiais:

20.4.1. A empresa assumirá a responsabilidade e o ônus pelo funcionamento de todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.

20.4.2. É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão, devendo a empresa sempre empregar no serviço materiais novos e originais, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, e principalmente, as contidas no presente Projeto Básico e ANEXOS, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei.

20.4.3. Correrá por conta e risco da empresa a substituição de materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pela fiscalização. Caso haja impugnação de algum item, por parte da CONTRATANTE, a empresa ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

20.5. Condições de recebimento:

20.5.1. **Procedimento a ser realizado a cada faturamento/medição:**





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



20.5.1.1. Durante a execução dos serviços, o fiscal fica responsável por acompanhar e analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos e, se for o caso, solicitar reparações, correções, substituições, reconstruções ou remoções, às expensas da **CONTRATADA**, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à fiscalização não atestar, na medição, os itens em desconformidade para o pagamento até que sejam sanadas as eventuais pendências, ou seja, deverão ser liberados na medição apenas os itens que foram executados com o desempenho e qualidade solicitados, bem como a Nota Fiscal ou Fatura, deverá constar o valor exato dimensionado pela fiscalização.

20.5.1.2. Ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONTRATADA**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante medições, que deverão ser apresentadas com periodicidade de até 30 (trinta) dias e atestadas pelo fiscal do contrato. A Nota Fiscal só será liquidada após a comprovação da execução dos serviços, e quando estiver em total conformidade com as especificações, em atendimento ao inciso VI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.





21.2. Caso a empresa seja domiciliada no Município de Trindade/GO, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais, caso não, de sua sede.

21.3. A Nota Fiscal correspondente à medição deverá ser entregue ao departamento onde será prestado o serviço, juntamente com certidões negativas dentro da validade (municipal, federal, estadual e trabalhista); CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; GPS – Guia da Previdência Social, GRF – Guia de Recolhimento do FGTS e Relatório SEFIP, referentes ao mês de medição; CNO – Cadastro Nacional da Obra; 03 (três) vias do Relatório fotográfico (modelo próprio).

21.3.1. Na Nota Fiscal deverá constar o objeto da obra, o número do termo de contrato e do processo licitatório, o n.º do CNO da obra, a medição a que se refere, e, em caso de convênios ou similares, os dados específicos do termo.

21.3.2. No caso de notas fiscais emitidas em outro município, deverá ser providenciado o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços – RANFS, no município de Trindade/GO.

21.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

21.5. A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Contrato estiver em total conformidade com as especificações.

21.6. Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 21.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.



PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



21.7. Como condição para a continuidade do contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

21.8. Caso a CONTRATADA tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

21.9. Quando a CONTRATADA não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

21.10. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

22. DO CONTRATO

22.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o competente Termo de Contrato na Secretaria requisitante, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação.

22.2. O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas.





**PREFEITURA
TRINDADE**
Para você. Com você.



22.3. O não atendimento à convocação para a assinatura do Termo de Contrato no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando ainda o adjudicatário às sanções legais, conforme previsto no artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4. O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

22.5. Havendo recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, é facultado a esta Administração Pública convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.

22.6. O contrato terá vigência de até 03 (três) meses prorrogáveis, contados a partir da data de assinatura.

22.7. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no INPC, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto nos artigos. 25, § 7º, e 92, V, da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.8. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA, podendo neste caso ser realizada por apostilamento, o qual deverá ser comprovado nos autos.

22.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





22.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

22.11. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

22.12. Após o interregno de um ano, mediante solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser repactuados.

22.13. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

22.14. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

22.15. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

22.15.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

22.15.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta.





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



22.16. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

22.17. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anuidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

22.18. As repactuações a que a CONTRATADA fazer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

22.19. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra.

23. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

23.1. A fiscalização é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados, para efeito de pagamento conforme o resultado.





**PREFEITURA
TRINDADE**
Para você. Com você.



23.1.1. Cabe à fiscalização setorial, o acompanhamento da execução do contrato, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

23.2. A gestão do contrato deve realizar a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para formalização dos procedimentos, quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação e alteração contratual.

23.3. O fiscal e gestor do contrato, deverão acompanhar a execução do objeto contratado, especialmente desempenhando as atribuições definidas nos artigos 127, 128, 129 e 130, 131, 132 e 133 do Decreto Municipal nº 386/2023, sendo algumas delas:

- a) agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;
- b) conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;
- c) avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;
- d) assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;





**PREFEITURA
TRINDADE**
Para você. Com você.



e) certificar-se de que a CONTRATADA é quem executa o contrato, bem como de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

f) verificar se a CONTRATADA mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;

g) atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassem sua competência ao(s) gestor(es) do contrato ou à autoridade competente.

23.4. Durante a vigência do contrato, é expressamente vedado à CONTRATADA, contratar pessoa que seja cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, como previsto no parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021.

23.5. A obrigação da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluirá e nem reduzirá a responsabilidade do fiscal ou do gestor.

23.6. O serviço, objeto do presente Termo de Contrato, será acompanhado e fiscalizado por servidores, devidamente designados pelo MUNICÍPIO, denominado fiscal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassem os limites de sua



PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



competência para a adoção das providências cabíveis, conforme o disposto no art. 117, da Lei nº14.133/2021.

23.7. Gestor e Fiscal:

A Contratante deverá designar os nomes para Gestor e para Fiscal, do Contrato resultante da contratação para a execução dos serviços objeto deste Projeto Básico.

23.8 Deverá ser anexo aos autos do processo licitatório, a declaração de anuência de designação de gestor e fiscal do contrato.

23.9. O gestor será competente para exercer as seguintes funções:

- I. Requisitar o objeto a ser contratado, bem como providenciar toda a documentação necessária para início do procedimento licitatório;
- II. Acompanhar o procedimento licitatório;
- III. dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;
- IV. Emitir Ordem de Execução do Serviço;
- V. Controlar o prazo de vigência do contrato;

23.10. Os fiscais serão competentes para exercerem as seguintes funções:

- I. Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. Esclarecer dúvidas do preposto/representante do Contratado que estiverem sob a sua alçada;
- III. verificar se a entrega está acontecendo conforme o pactuado;
- IV. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas do contrato, comunicando ao gestor as irregularidades.
- V. Acompanhar de forma integral a execução da obra.





23.11. O MUNICÍPIO deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução do serviço, do gestor e do fiscal do contrato.

23.12. A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

23.13. A atualização, caso seja necessária, será realizada por ato normativo próprio, nos termos do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2023.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com Recurso Municipal provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeitos de atestação da capacidade técnico-profissional das obrigações contratuais.

26. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1. Da Contratada:

26.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.



PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



26.1.1.1. Utilizar somente materiais, peças e componentes novos e de primeiro uso e de primeira linha de fabricação, não sendo permitido o uso de material improvisado ou peças adaptadas.

26.1.1.2. Responsabilizar-se pelos materiais, insumos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo a Prefeitura Municipal de Trindade / Goiás, qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.

26.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao **CONTRATANTE** para ateste e pagamento.

26.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

26.1.3.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Instrumento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

26.1.3.2. Cumprir rigorosamente, o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as normas de Segurança do Trabalho, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes.

26.1.3.1. Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal de Trindade / Goiás, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.





26.1.3.2. Facilitar as ações do fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentadas.

26.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

26.1.5. Assegurar ao **CONTRATANTE** o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

26.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

26.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Projeto Básico.

26.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Projeto Básico.

26.1.8.1. Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento da fatura/nota fiscal por parte da Prefeitura Municipal de Trindade / Goiás.



26.1.8.2. Responsabilizar-se pela contratação dos seguintes seguros, para garantia de pessoas e bens, durante toda a execução contratual, encaminhando as respectivas apólices ao **CONTRATANTE**:

26.1.8.2.1. risco de responsabilidade civil do construtor;

26.1.8.2.2. contra acidentes do trabalho; e

26.1.8.2.3. riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto Contratado, além de outros exigidos pela legislação pertinente.

26.1.8.3. Fornecer aos seus funcionários uniformes, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de Segurança e Medicina do Trabalho, assumindo inclusive, toda a responsabilidade no que se refere ao fornecimento de auxílio alimentação, auxílio transporte, assistência médica e demais obrigações trabalhistas.

26.1.8.4. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços.

26.1.8.5. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões exigidos neste Projeto Básico, bem como impedir que a mão de obra que cometer falha disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da Obra.

26.1.8.6. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de adjacentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato, ainda que aconteçam nas dependências da Obra.

26.1.8.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



26.1.8.8. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização da Prefeitura Municipal de Trindade / Goiás poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa.

26.1.8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas pela Prefeitura Municipal de Trindade / Goiás.

26.1.9. Não transferir para o **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da **CONTRATADA**, nem onerar o objeto deste Projeto Básico.

26.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

26.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

26.1.12.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços (vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos, dentre outros), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo





os locais que porventura forem afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de 1ª qualidade, observando o bom nível de acabamento dos serviços.

26.1.13. Executar a entrega do objeto deste Projeto Básico em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

26.1.14. Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

26.1.15. Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

26.1.16. Cientificar o **MUNICÍPIO** do andamento da entrega, quando for o caso.

26.1.17. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Trindade / Goiás ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual.

26.1.18. Deixar sempre ao término de cada expediente, toda área utilizada para a execução dos serviços totalmente limpa e desimpedida, assim como na conclusão dos mesmos, sendo que todos os entulhos deverão ser removidos após cada dia de serviço. O entulho deverá ser acondicionado em recipiente apropriado e próprio, devendo ser removido tão logo esteja cheio, sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de Trindade / Goiás.

26.1.19. Obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura da Ordem de Serviço e apresentar o documento à fiscalização da Prefeitura Municipal de Trindade / Goiás.





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



26.1.20. Manter Livro de Ocorrências para registro e acompanhamento, pelas partes, dos problemas que porventura venham a ocorrer com indicação do horário de acontecimentos, forma inicial de comunicação utilizada, fato motivador e horário do saneamento dos problemas, bem como para registro de qualquer anormalidade verificada.

26.1.21. Comunicar verbalmente e por escrito, imediatamente, à fiscalização todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos.

26.2. Da Contratante:

26.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da Secretaria Requisitante, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Projeto Básico.

26.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da **CONTRATADA**.

26.2.3. Notificar a **CONTRATADA** no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

26.2.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

26.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a **CONTRATADA** regularizar as falhas observadas.





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



26.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

26.2.7. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

26.2.8. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares.

26.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

26.2.10. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

26.2.11. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Projeto Básico.

26.2.12. Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

26.2.13. Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Projeto Básico.

26.2.14. As decisões e providências que ultrapassem a competência da Fiscalização serão encaminhadas, em tempo hábil, à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Trindade / Goiás para adoção de medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da execução do objeto deste Projeto Básico qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

28. DO FORO

O foro competente, eleito pelas partes, é o da cidade de Trindade, estado de Goiás, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do contrato.

29. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

30. DAS REFERÊNCIAS TÉCNICAS

Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM). 2001. **Manual Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos**. Disponível em: <www.resol.com.br/cartilha4/manual.pdf>.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). 2023. **Trindade-GO**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/trindade/panorama>>.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (Secima). 2015. **Plano Estadual de Resíduos Sólidos (PERS) de Goiás**. Disponível em: <http://www.secima.go.gov.br/arquivos/pers_versao_final_forum_de_residuos_





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



solidos.pdf>.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás (TCM-GO). 2017. **MANUAL PARA ANÁLISE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Edição 2017.** Disponível em: <<http://www.tcm.go.gov.br/portal/>>.

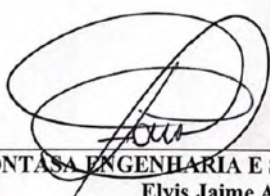
Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil – SINAPI. **Referências de preços e custos. Goiás – Não desonerado – Setembro/2023.** Disponível em <<http://www.caixa.gov.br>>.

Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil – SINAPI. **Referências para Custos Horários e Encargos. Janeiro/2023.** Disponível em <<http://www.caixa.gov.br>>.

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA <https://www.goinfra.go.gov.br/> - Tabelas de Preços - **TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - AGO/23 - SEM DESONERAÇÃO - T219.**

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>.

Trindade (GO), janeiro de 2024.



MONTASA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Elvis Jaime Afonso
Engenheiro Civil
ID. 5.555 – CREA – GO





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



ANEXOS



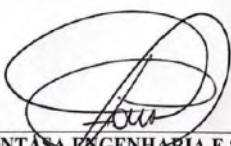


LIMPEZA URBANA

TRINDADE - GOIÁS

PLANILHA RESUMO DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU	t/mês	3.375,62	R\$ 226,76	R\$ 765.455,59	R\$ 9.185.467,08
2	COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)	t/mês	1.035,36	R\$ 210,18	R\$ 217.611,96	R\$ 2.611.343,52
3	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA	Km/mês	4.722,52	R\$ 136,04	R\$ 642.451,62	R\$ 7.709.419,44
4	VARRIÇÃO MECANIZADA - EIXO DA VIA	Km/mês	1.546,87	R\$ 197,39	R\$ 305.336,67	R\$ 3.664.040,04
5	CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL	m²/mês	108.649,60	R\$ 2,20	R\$ 239.029,12	R\$ 2.868.349,44
6	ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL	m²/mês	135.651,69	R\$ 2,44	R\$ 330.990,12	R\$ 3.971.881,44
7	OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO	t/mês	3.375,62	R\$ 190,13	R\$ 641.806,63	R\$ 7.701.679,56
VALOR TOTAL:					R\$ 3.142.681,71	R\$ 37.712.180,52


MONTASA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Elvis Jaime Afonso
Engenheiro Civil
ID. 5.555 – CREA – GO



PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



ANEXOS

RELAÇÃO DE VIAS / BAIRROS



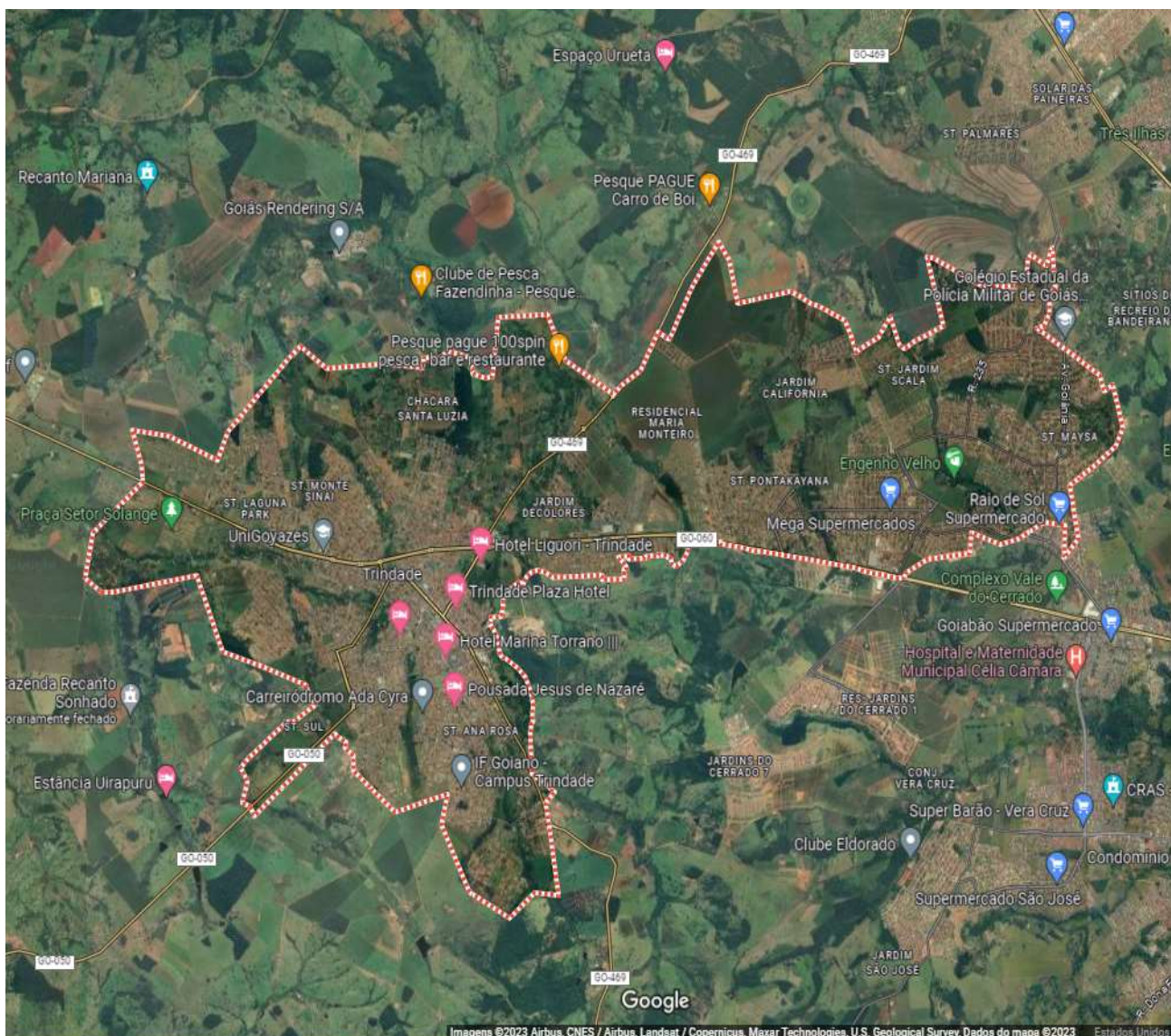


ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)



FONTE: [https://www.google.com/maps/place/Trindade,+GO,+Brasil/@-16.6313122,-49.4884442,18033m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x935e67516ef051ad:0x2fc84da7838b0aac!8m2!3d-16.649254!4d-](https://www.google.com/maps/place/Trindade,+GO,+Brasil/@-16.6313122,-49.4884442,18033m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x935e67516ef051ad:0x2fc84da7838b0aac!8m2!3d-16.649254!4d-49.4884442)

SETOR ABRÃO MANOEL							
COLETA	RUA ABRÃO MANOEL	1	88,00	88,00	5	4,345	1.911,89
COLETA	RUA CORONEL PEREIRA LIMA	1	238,00	238,00	5	4,345	5.170,79





ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA NOSSA SENHORA D' ABADIA	1	91,00	91,00	5	4,345	1.977,07
COLETA	RUA SANTO ANTÔNIO	1	223,00	223,00	5	4,345	4.844,90
COLETA	RUA SÃO SEBASTIÃO	1	199,00	199,00	5	4,345	4.323,47
COLETA	RUA SEM NOME 1	1	53,00	53,00	5	4,345	1.151,48
	SUBTOTAL		892,00	892,00			19.379,60
SETOR ALTO DAS BRISAS							
COLETA	AVENIDA A - 22	1	293,00	293,00	1	4,345	1.273,14
COLETA	AVENIDA A - 23	1	398,00	398,00	1	4,345	1.729,39
COLETA	AVENIDA A - 26	1	320,00	320,00	1	4,345	1.390,46
COLETA	AVENIDA CONTORNO	1	188,00	188,00	1	4,345	816,90
COLETA	AVENIDA CONTORNO	1	471,00	471,00	1	4,345	2.046,59
COLETA	AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	2	950,00	1.900,00	1	4,345	8.255,88
COLETA	RUA A - 24	1	430,00	430,00	1	4,345	1.868,44
COLETA	RUA A - 25	1	425,00	425,00	1	4,345	1.846,71
	SUBTOTAL		3.475,00	4.425,00			19.227,51
SETOR ANA ROSA							
COLETA	AVENIDA CONSTANTINO XAVIER	2	1.132,00	2.264,00	2	4,345	19.675,07
COLETA	AVENIDA E	1	2.210,00	2.210,00	2	4,345	19.205,78
COLETA	AVENIDA PADRE PELÁGIO	2	494,00	988,00	2	4,345	8.586,12
COLETA	AVENIDA TRINDADE	2	754,00	1.508,00	2	4,345	13.105,12
COLETA	RUA 100	1	265,00	265,00	2	4,345	2.302,96
COLETA	RUA 101	1	457,00	457,00	2	4,345	3.971,51
COLETA	RUA 102	1	252,00	252,00	2	4,345	2.189,98
COLETA	RUA 103	1	395,00	395,00	2	4,345	3.432,71
COLETA	RUA 104	1	362,00	362,00	2	4,345	3.145,92
COLETA	RUA 105	1	230,00	230,00	2	4,345	1.998,79
COLETA	RUA 106	1	433,00	433,00	2	4,345	3.762,94
COLETA	RUA 106 - A	1	158,00	158,00	2	4,345	1.373,08
COLETA	RUA 107	1	420,00	420,00	2	4,345	3.649,97
COLETA	RUA 108	1	631,00	631,00	2	4,345	5.483,64
COLETA	RUA 109	1	842,00	842,00	2	4,345	7.317,32
COLETA	RUA 110	1	857,00	857,00	2	4,345	7.447,67
COLETA	RUA 111	1	310,00	310,00	2	4,345	2.694,02
COLETA	RUA 112	1	714,00	714,00	2	4,345	6.204,95
COLETA	RUA 113	1	796,00	796,00	2	4,345	6.917,56
COLETA	RUA 114	1	276,00	276,00	2	4,345	2.398,55
COLETA	RUA 116	1	296,00	296,00	2	4,345	2.572,36
COLETA	RUA 117	1	444,00	444,00	2	4,345	3.858,54
COLETA	RUA 118	1	330,00	330,00	2	4,345	2.867,83
COLETA	RUA 119	1	1.035,00	1.035,00	2	4,345	8.994,56
COLETA	RUA 121	1	1.235,00	1.235,00	2	4,345	10.732,64
COLETA	RUA 123	1	283,00	283,00	2	4,345	2.459,38
COLETA	RUA 125	1	688,00	688,00	2	4,345	5.979,00
COLETA	RUA 127	1	398,00	398,00	2	4,345	3.458,78
COLETA	RUA 129	1	106,00	106,00	2	4,345	921,18
COLETA	RUA 131	1	84,00	84,00	2	4,345	729,99
COLETA	RUA 135	1	950,00	950,00	2	4,345	8.255,88
COLETA	RUA SEM NOME 01	1	161,00	161,00	2	4,345	1.399,15



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
	SUBTOTAL		17.998,00	20.378,00			177.092,95
SETOR ARCO ÍRIS							
COLETA	RUA G	1	380,00	380,00	2	4,345	3.302,35
COLETA	RUA H	1	312,00	312,00	2	4,345	2.711,40
COLETA	RUA L	1	57,00	57,00	2	4,345	495,35
COLETA	RUA M	1	116,00	116,00	2	4,345	1.008,09
COLETA	RUA O	1	119,00	119,00	2	4,345	1.034,16
COLETA	RUA V. J. DE OLIVEIRA	1	120,00	120,00	2	4,345	1.042,85
	SUBTOTAL		1.104,00	1.104,00			9.594,20
SETOR BAIRRO SANTUÁRIO							
COLETA	AVENIDA CORONEL GABRIEL ALVES DE CARVALHO	2	909,00	1.818,00	2	4,345	15.799,15
COLETA	RUA 1	1	414,00	414,00	2	4,345	3.597,83
COLETA	RUA 10	1	218,00	218,00	2	4,345	1.894,51
COLETA	RUA 2	1	1.086,00	1.086,00	2	4,345	9.437,77
COLETA	RUA 3	1	376,00	376,00	2	4,345	3.267,59
COLETA	RUA 4	1	1.348,00	1.348,00	2	4,345	11.714,66
COLETA	RUA 5	1	316,00	316,00	2	4,345	2.746,17
COLETA	RUA 6	1	556,00	556,00	2	4,345	4.831,86
COLETA	RUA 7	1	213,00	213,00	2	4,345	1.851,06
COLETA	RUA 8	1	419,00	419,00	2	4,345	3.641,28
COLETA	RUA 9	1	154,00	154,00	2	4,345	1.338,32
COLETA	RUA R - 1	1	74,00	74,00	2	4,345	643,09
	SUBTOTAL		6.083,00	6.992,00			60.763,29
SETOR BANDEIRANTES							
COLETA	AVENIDA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	1	1.824,00	1.824,00	1	4,345	7.925,64
COLETA	RUA A. DE CARVALHO	1	127,00	127,00	1	4,345	551,84
COLETA	RUA ADAIR N. DOS SANTOS	1	230,00	230,00	1	4,345	999,40
COLETA	RUA AMADO GRECO	1	702,00	702,00	1	4,345	3.050,33
COLETA	RUA ATAÍDE VERÍSSIMO DOS SANTOS	1	691,00	691,00	1	4,345	3.002,53
COLETA	RUA CARLOS REINISH	1	516,00	516,00	1	4,345	2.242,12
COLETA	RUA D. MOREIRA	1	75,00	75,00	1	4,345	325,89
COLETA	RUA FÉLIX TEXEIRA RAMOS	1	311,00	311,00	1	4,345	1.351,36
COLETA	RUA FRANCISCO J. SOARES	1	390,00	390,00	1	4,345	1.694,63
COLETA	RUA HELON GOMES	1	433,00	433,00	1	4,345	1.881,47
COLETA	RUA IVAN ALVES BRANDÃO	1	436,00	436,00	1	4,345	1.894,51
COLETA	RUA J. GUILARDUCCI	1	327,00	327,00	1	4,345	1.420,88
COLETA	RUA JONAS PERES DE CAMPOS	1	799,00	799,00	1	4,345	3.471,81
COLETA	RUA JOSÉ BENTO DE AZEVEDO	1	239,00	239,00	1	4,345	1.038,50
COLETA	RUA JOSÉ DOS REIS MENDES	1	650,00	650,00	1	4,345	2.824,38
COLETA	RUA JOSÉ GARCIA LOPES	1	254,00	254,00	1	4,345	1.103,68
COLETA	RUA LÁZARO GARCIA LOPES	1	850,00	850,00	1	4,345	3.693,42
COLETA	RUA NEWTON DIAS DE OLIVEIRA	1	462,00	462,00	1	4,345	2.007,48
COLETA	RUA NÍCOLAS PINTO	1	349,00	349,00	1	4,345	1.516,47
COLETA	RUA O. GONÇALVES DO NASCIMENTO	1	147,00	147,00	1	4,345	638,74
COLETA	RUA PEDRO B. SOBRINHO	1	179,00	179,00	1	4,345	777,79
COLETA	RUA PEDRO ROQUE DE BRITO	1	553,00	553,00	1	4,345	2.402,90
COLETA	RUA PONTE NOVA	1	541,00	541,00	1	4,345	2.350,75



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA RODOLFO SOBRINHO	1	73,00	73,00	1	4,345	317,20
COLETA	RUA RUTIER G. DE OLIVEIRA	1	804,00	804,00	1	4,345	3.493,54
COLETA	RUA SEARÍ DE QUEIROZ	1	205,00	205,00	1	4,345	890,77
	SUBTOTAL		12.167,00	12.167,00			52.868,03
SETOR BARCELOS							
COLETA	AVENIDA ANTÔNIO BARCELOS JUNIOR	1	1.267,00	1.267,00	1	4,345	5.505,37
COLETA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	2	883,00	1.766,00	1	4,345	7.673,62
COLETA	RUA 1	1	504,00	504,00	1	4,345	2.189,98
COLETA	RUA 10	1	344,00	344,00	1	4,345	1.494,75
COLETA	RUA 12 A	1	141,00	141,00	1	4,345	612,67
COLETA	RUA 14 A	1	124,00	124,00	1	4,345	538,80
COLETA	RUA 16 A	1	94,00	94,00	1	4,345	408,45
COLETA	RUA 18	1	265,00	265,00	1	4,345	1.151,48
COLETA	RUA 2	1	703,00	703,00	1	4,345	3.054,68
COLETA	RUA 20	1	464,00	464,00	1	4,345	2.016,17
COLETA	RUA 22	1	705,00	705,00	1	4,345	3.063,37
COLETA	RUA 24	1	461,00	461,00	1	4,345	2.003,14
COLETA	RUA 24 A	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02
COLETA	RUA 26	1	683,00	683,00	1	4,345	2.967,77
COLETA	RUA 28	1	456,00	456,00	1	4,345	1.981,41
COLETA	RUA 28 A	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36
COLETA	RUA 3	1	526,00	526,00	1	4,345	2.285,58
COLETA	RUA 30	1	364,00	364,00	1	4,345	1.581,65
COLETA	RUA 32	1	496,00	496,00	1	4,345	2.155,22
COLETA	RUA 4	1	146,00	146,00	1	4,345	634,40
COLETA	RUA 5 A	1	124,00	124,00	1	4,345	538,80
COLETA	RUA 5 B	1	610,00	610,00	1	4,345	2.650,57
COLETA	RUA 6	1	70,00	70,00	1	4,345	304,16
COLETA	RUA 8	1	312,00	312,00	1	4,345	1.355,70
	SUBTOTAL		10.027,00	10.910,00			47.406,12
SETOR BELA VISTA							
COLETA	RUA 1	1	499,00	499,00	1	4,345	2.168,25
COLETA	RUA 2	1	566,00	566,00	1	4,345	2.459,38
COLETA	RUA 3	1	507,00	507,00	1	4,345	2.203,02
COLETA	RUA 4	1	439,00	439,00	1	4,345	1.907,54
COLETA	RUA 5	1	363,00	363,00	1	4,345	1.577,31
COLETA	RUA 7	1	262,00	262,00	1	4,345	1.138,44
COLETA	RUA 8	1	193,00	193,00	1	4,345	838,62
COLETA	RUA CONTORNO	1	378,00	378,00	1	4,345	1.642,49
COLETA	RUA D. PEDRO II	1	380,00	380,00	1	4,345	1.651,18
COLETA	RUA DO CONTORNO	1	248,00	248,00	1	4,345	1.077,61
COLETA	RUA DOMINGOS FERREIRA LIMA	1	656,00	656,00	1	4,345	2.850,45
COLETA	RUA OCÍLIO ALVES PINTO	1	292,00	292,00	1	4,345	1.268,80
COLETA	RUA RAIMUNDO F. AQUINO	1	184,00	184,00	1	4,345	799,52
	SUBTOTAL		4.967,00	4.967,00			21.582,61
SETOR CALIFÓRNIA							
COLETA	RUA ALCÂNTARA	1	173,00	173,00	1	4,345	751,72
COLETA	RUA BIBLIANO	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA BOURBOM	1	190,00	190,00	1	4,345	825,59
COLETA	RUA BRAGANÇA	1	199,00	199,00	1	4,345	864,69
COLETA	RUA CÉSAR AUGUSTO	1	216,00	216,00	1	4,345	938,56
COLETA	RUA CIPRIANO	1	212,00	212,00	1	4,345	921,18
COLETA	RUA D	1	620,00	620,00	1	4,345	2.694,02
COLETA	RUA DOM JOÃO VI	1	175,00	175,00	1	4,345	760,41
COLETA	RUA DOM PEDRO I	1	268,00	268,00	1	4,345	1.164,51
COLETA	RUA DOM PEDRO II	1	803,00	803,00	1	4,345	3.489,20
COLETA	RUA DONA LEOPOLDINA	1	235,00	235,00	1	4,345	1.021,12
COLETA	RUA DONA MARIA	1	207,00	207,00	1	4,345	899,46
COLETA	RUA GONZAGA	1	163,00	163,00	1	4,345	708,27
COLETA	RUA LEOCÁDIO	1	377,00	377,00	1	4,345	1.638,14
COLETA	RUA LEOPOLDO	1	253,00	253,00	1	4,345	1.099,34
COLETA	RUA OTÁVIO AUGUSTO	1	382,00	382,00	1	4,345	1.659,87
COLETA	RUA PASCOAL	1	227,00	227,00	1	4,345	986,36
COLETA	RUA SALVADOR	1	144,00	144,00	1	4,345	625,71
COLETA	RUA SERAFIM	1	71,00	71,00	1	4,345	308,51
	SUBTOTAL		5.074,00	5.074,00			22.047,55
SETOR CENTRAL							
COLETA	AVENIDA CORONEL ANACLETO	1	341,00	341,00	5	4,345	7.408,57
COLETA	RUA 10	1	127,00	127,00	5	4,345	2.759,20
COLETA	RUA 11	1	130,00	130,00	5	4,345	2.824,38
COLETA	RUA 16 DE JULHO	1	799,00	799,00	5	4,345	17.359,07
COLETA	RUA 16 DE JULHO A	1	76,00	76,00	5	4,345	1.651,18
COLETA	RUA 26	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91
COLETA	RUA 27	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91
COLETA	RUA 28	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91
COLETA	RUA 29	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91
COLETA	RUA 30	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91
COLETA	RUA 31	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91
COLETA	RUA 32	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91
COLETA	RUA 7	1	69,00	69,00	5	4,345	1.499,09
COLETA	RUA 8	1	128,00	128,00	5	4,345	2.780,93
COLETA	RUA 9	1	227,00	227,00	5	4,345	4.931,80
COLETA	RUA A. ANTÔNIO	1	556,00	556,00	5	4,345	12.079,66
COLETA	RUA BOA VISTA	1	130,00	130,00	5	4,345	2.824,38
COLETA	RUA CORONEL JOÃO BRAZ	1	430,00	430,00	5	4,345	9.342,18
COLETA	RUA CORONEL PEREIRA LIMA	1	185,00	185,00	5	4,345	4.019,31
COLETA	RUA CORONEL VALDIR J. DAS NEVES	1	443,00	443,00	5	4,345	9.624,62
COLETA	RUA DA CONSTITUIÇÃO	1	90,00	90,00	5	4,345	1.955,34
COLETA	RUA DOM PEDRO II	1	271,00	271,00	5	4,345	5.887,75
COLETA	RUA DR. IRANY FERREIRA	1	594,00	594,00	5	4,345	12.905,24
COLETA	RUA EUGÊNIO JARDIM	1	587,00	587,00	5	4,345	12.753,16
COLETA	RUA IPIRANGA	1	172,00	172,00	5	4,345	3.736,87
COLETA	RUA JOÃO A. DE CARVALHO	1	235,00	235,00	5	4,345	5.105,61
COLETA	RUA MINAS GERAIS	1	158,00	158,00	5	4,345	3.432,71
COLETA	RUA MOISÉS ANYEG	1	443,00	443,00	5	4,345	9.624,62
COLETA	RUA MOISÉS BATISTA	1	366,00	366,00	5	4,345	7.951,72



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA NICODEMOS NERI	1	420,00	420,00	5	4,345	9.124,92
COLETA	RUA NOVA	1	168,00	168,00	5	4,345	3.649,97
COLETA	RUA PADRE REDENTORISTA	1	339,00	339,00	5	4,345	7.365,11
COLETA	RUA ROCHA LIMA	1	104,00	104,00	5	4,345	2.259,50
COLETA	RUA SANTO ANTÔNIO	1	334,00	334,00	5	4,345	7.256,48
COLETA	RUA SÃO SEBASTIÃO	1	62,00	62,00	5	4,345	1.347,01
	SUBTOTAL		12.457,00	12.457,00			270.640,75
SETOR CHÁCARA CRISTO REDENTOR							
COLETA	AVENIDA G	1	579,00	579,00	1	4,345	2.515,87
COLETA	AVENIDA LEÃO XIII	1	356,00	356,00	1	4,345	1.546,89
COLETA	RUA 1	1	1.076,00	1.076,00	1	4,345	4.675,44
COLETA	RUA 10	1	1.038,00	1.038,00	1	4,345	4.510,32
COLETA	RUA 11	1	628,00	628,00	1	4,345	2.728,79
COLETA	RUA 12	1	425,00	425,00	1	4,345	1.846,71
COLETA	RUA 13	1	249,00	249,00	1	4,345	1.081,95
COLETA	RUA 2	1	727,00	727,00	1	4,345	3.158,96
COLETA	RUA 3	1	1.120,00	1.120,00	1	4,345	4.866,62
COLETA	RUA 4	1	1.210,00	1.210,00	1	4,345	5.257,69
COLETA	RUA 5	1	1.165,00	1.165,00	1	4,345	5.062,16
COLETA	RUA 6	1	956,00	956,00	1	4,345	4.154,01
COLETA	RUA 7	1	422,00	422,00	1	4,345	1.833,67
COLETA	RUA 8	1	341,00	341,00	1	4,345	1.481,71
	SUBTOTAL		10.292,00	10.292,00			44.720,79
SETOR CHÁCARAS SANTA LUZIA							
COLETA	RUA 1	1	427,00	427,00	2	4,345	3.710,80
COLETA	RUA 10	1	1.199,00	1.199,00	2	4,345	10.419,79
COLETA	RUA 2	1	1.562,00	1.562,00	2	4,345	13.574,40
COLETA	RUA 3	1	776,00	776,00	2	4,345	6.743,75
COLETA	RUA 4	1	619,00	619,00	2	4,345	5.379,36
COLETA	RUA 5	1	1.111,00	1.111,00	2	4,345	9.655,03
COLETA	RUA 6	1	843,00	843,00	2	4,345	7.326,01
COLETA	RUA 7	1	1.444,00	1.444,00	2	4,345	12.548,94
COLETA	RUA 8	1	412,00	412,00	2	4,345	3.580,44
COLETA	RUA 9	1	1.837,00	1.837,00	2	4,345	15.964,26
	SUBTOTAL		10.230,00	10.230,00			88.902,78
SETOR CRISTINA							
COLETA	AVENIDA DA REPÚBLICA	2	1.552,00	3.104,00	1	4,345	13.487,50
COLETA	AVENIDA IPIRANGA	1	681,00	681,00	1	4,345	2.959,08
COLETA	AVENIDA PARIS	1	837,00	837,00	1	4,345	3.636,93
COLETA	AVENIDA TIRADENTES	2	1.778,00	3.556,00	1	4,345	15.451,53
COLETA	RUA 13 DE MAIO	1	680,00	680,00	1	4,345	2.954,74
COLETA	RUA 15 DE NOVEMBRO	1	816,00	816,00	1	4,345	3.545,68
COLETA	RUA ALBERT SABIN	1	811,00	811,00	1	4,345	3.523,96
COLETA	RUA CELESTINO DE JESUS	1	215,00	215,00	1	4,345	934,22
COLETA	RUA CLÓVIS CARNEIRO	1	218,00	218,00	1	4,345	947,25
COLETA	RUA CONDE DOS ARCOS	1	670,00	670,00	1	4,345	2.911,28
COLETA	RUA COUTO MAGALHÃES	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98
COLETA	RUA DESOR JOSÉ CÂNDIDO	1	253,00	253,00	1	4,345	1.099,34





ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA DR. FÁBIO RAMOS	1	373,00	373,00	1	4,345	1.620,76
COLETA	RUA DR. MÁRIO GUSMÃO	1	213,00	213,00	1	4,345	925,53
COLETA	RUA FRANCISCO XAVIER	1	179,00	179,00	1	4,345	777,79
COLETA	RUA HENRIQUE ROCHA	1	288,00	288,00	1	4,345	1.251,42
COLETA	RUA IPANEMA	1	719,00	719,00	1	4,345	3.124,20
COLETA	RUA JOANA D'ARC	1	168,00	168,00	1	4,345	729,99
COLETA	RUA JOAQUIM MARTINS	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
COLETA	RUA JOAQUIM MONTEIRO	1	236,00	236,00	1	4,345	1.025,47
COLETA	RUA ORLANDO DE MORAIS	1	578,00	578,00	1	4,345	2.511,53
COLETA	RUA OSVALDO CRUZ	1	695,00	695,00	1	4,345	3.019,91
COLETA	RUA PROFESSOR CARLOS DAYRELL	1	216,00	216,00	1	4,345	938,56
COLETA	RUA PROFESSOR COELHO JÚNIOR	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98
COLETA	RUA PROFESSOR PERILO	1	233,00	233,00	1	4,345	1.012,43
COLETA	RUA SANTA EDWIGES	1	231,00	231,00	1	4,345	1.003,74
COLETA	RUA SANTO ANTÔNIO	1	243,00	243,00	1	4,345	1.055,88
COLETA	RUA SÃO LUIZ	1	687,00	687,00	1	4,345	2.985,15
	SUBTOTAL		14.241,00	17.571,00			76.349,50
SETOR CRISTINA II							
COLETA	AVENIDA ANTÔNIO DE JESUS AGUIAR	1	928,00	928,00	2	4,345	8.064,69
COLETA	AVENIDA CONTORNO	1	477,00	477,00	2	4,345	4.145,32
COLETA	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	2	883,00	1.766,00	2	4,345	15.347,25
COLETA	AVENIDA NOVE DE NOVEMBRO	2	417,00	834,00	2	4,345	7.247,79
COLETA	RUA ABRÃO MANOEL DA COSTA	1	616,00	616,00	2	4,345	5.353,29
COLETA	RUA ALVINA IZABEL DE JESUS	1	358,00	358,00	2	4,345	3.111,16
COLETA	RUA JOÃO LUIZ DE QUEIROZ FILHO	1	324,00	324,00	2	4,345	2.815,69
COLETA	RUA JORGE ALVES DE MELO	1	678,00	678,00	2	4,345	5.892,09
COLETA	RUA JOSÉ TEXEIRA DE DEUS	1	610,00	610,00	2	4,345	5.301,14
COLETA	RUA LADOMI DE LIMA	1	397,00	397,00	2	4,345	3.450,09
COLETA	RUA LÁZARO CARAVELLO BORGES	1	424,00	424,00	2	4,345	3.684,73
COLETA	RUA LUCAS CARAVELLO FILHO	1	425,00	425,00	2	4,345	3.693,42
COLETA	RUA MÁRIO DE MELO	1	586,00	586,00	2	4,345	5.092,57
COLETA	RUA MAURO DE MELO	1	604,00	604,00	2	4,345	5.249,00
COLETA	RUA OLÍMPIO BATISTA DA SILVA	1	620,00	620,00	2	4,345	5.388,05
COLETA	RUA PEDRO CÂNDIDO RIBEIRO	1	367,00	367,00	2	4,345	3.189,38
COLETA	RUA SEBASTIÃO PRATES DE OLIVEIRA	1	414,00	414,00	2	4,345	3.597,83
COLETA	RUA TOBIAS DE MELO	1	385,00	385,00	2	4,345	3.345,80
	SUBTOTAL		9.513,00	10.813,00			93.969,29
SETOR CRISTINA II EXPANSÃO							
COLETA	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	1	753,00	753,00	2	4,345	6.543,87
COLETA	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	1	2.078,00	2.078,00	2	4,345	18.058,65
COLETA	RUA 200	1	1.043,00	1.043,00	2	4,345	9.064,09
COLETA	RUA ALADIM LEITE SANTANA	1	368,00	368,00	2	4,345	3.198,07
COLETA	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	1	589,00	589,00	2	4,345	5.118,65
COLETA	RUA AMÉRICO GARCIA	1	309,00	309,00	2	4,345	2.685,33
COLETA	RUA ANÁLIA FERREIRA DA CRUZ	1	211,00	211,00	2	4,345	1.833,67
COLETA	RUA ANATÁLIA DE CASTRO SANTANA	1	266,00	266,00	2	4,345	2.311,65
COLETA	RUA ANTÔNIO MARQUES DE ASSIS	1	280,00	280,00	2	4,345	2.433,31
COLETA	RUA AUGUSTO REMÍGIO DE REZENDE	1	275,00	275,00	2	4,345	2.389,86



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA CLARIMUNDO PINTO RIBEIRO	1	243,00	243,00	2	4,345	2.111,77
COLETA	RUA DIOLINO VIRGÍNIO DE SOUZA	1	396,00	396,00	2	4,345	3.441,40
COLETA	RUA FILOGOMES ALVES DE CARVALHO	1	358,00	358,00	2	4,345	3.111,16
COLETA	RUA GERALDO LUIZ RIBEIRO	1	275,00	275,00	2	4,345	2.389,86
COLETA	RUA GERALDO RODRIGUES GODOI	1	203,00	203,00	2	4,345	1.764,15
COLETA	RUA GERCIARI DE QUEIROZ	1	138,00	138,00	2	4,345	1.199,28
COLETA	RUA HÉLIO DA SILVA NOGUEIRA	1	252,00	252,00	2	4,345	2.189,98
COLETA	RUA JOÃO ALVES DA SILVEIRA	1	500,00	500,00	2	4,345	4.345,20
COLETA	RUA JOÃO ALVES FORTE	1	257,00	257,00	2	4,345	2.233,43
COLETA	RUA JOÃO BENTO	1	213,00	213,00	2	4,345	1.851,06
COLETA	RUA JOAQUIM BENTO	1	271,00	271,00	2	4,345	2.355,10
COLETA	RUA JOAQUIM CASSIANO LOPES	1	314,00	314,00	2	4,345	2.728,79
COLETA	RUA JOAQUIM TOMAZ DE OLIVEIRA	1	241,00	241,00	2	4,345	2.094,39
COLETA	RUA JOSÉ BENEDITO DO ROSÁRIO	1	270,00	270,00	2	4,345	2.346,41
COLETA	RUA JOSÉ CASSIANO LOPES	1	311,00	311,00	2	4,345	2.702,71
COLETA	RUA JOSÉ DE ALMEIDA PONTES	1	273,00	273,00	2	4,345	2.372,48
COLETA	RUA JOSÉ GARCIA	1	561,00	561,00	2	4,345	4.875,31
COLETA	RUA JOSÉ MARIANO DE SOUZA	1	935,00	935,00	2	4,345	8.125,52
COLETA	RUA JOSÉ VICENTE BORGES	1	139,00	139,00	2	4,345	1.207,97
COLETA	RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO	1	278,00	278,00	2	4,345	2.415,93
COLETA	RUA MARIA DAS DORES RIBEIRO	1	249,00	249,00	2	4,345	2.163,91
COLETA	RUA MARIA GERALDA ALVES	1	936,00	936,00	2	4,345	8.134,21
COLETA	RUA MARIA JOSÉ DE JESUS	1	144,00	144,00	2	4,345	1.251,42
COLETA	RUA MARIO DE MELO NETO	1	277,00	277,00	2	4,345	2.407,24
COLETA	RUA OLÍMPIO CASSIANO LOPES	1	242,00	242,00	2	4,345	2.103,08
COLETA	RUA ORCALINO LUIZ RIBEIRO	1	279,00	279,00	2	4,345	2.424,62
COLETA	RUA PADRE JOÃO CARDOSO	1	542,00	542,00	2	4,345	4.710,20
COLETA	RUA PADRE RENATO	1	112,00	112,00	2	4,345	973,32
COLETA	RUA SEBASTIANA GONDIM DA COSTA	1	252,00	252,00	2	4,345	2.189,98
COLETA	RUA SEM NOME 01	1	259,00	259,00	2	4,345	2.250,81
COLETA	RUA TERTULINO DA SILVA BARRETO	1	869,00	869,00	2	4,345	7.551,96
COLETA	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	1	528,00	528,00	2	4,345	4.588,53
COLETA	RUA WILSON DE MELO	1	159,00	159,00	2	4,345	1.381,77
COLETA	RUA ZACARIAS LUIZ RIBEIRO	1	300,00	300,00	2	4,345	2.607,12
	SUBTOTAL		17.748,00	17.748,00			154.237,22
SETOR DECOLORES							
COLETA	AVENIDA CRISTO REDENTOR	1	128,00	128,00	1	4,345	556,19
COLETA	AVENIDA DAS TRINDADES	1	404,00	404,00	1	4,345	1.755,46
COLETA	AVENIDA DECOLORES	1	188,00	188,00	1	4,345	816,90
COLETA	AVENIDA DOMINGOS PEREIRA LIMA	1	380,00	380,00	1	4,345	1.651,18
COLETA	AVENIDA JOÃO XXIII	1	1.435,00	1.435,00	1	4,345	6.235,36
COLETA	AVENIDA LEÃO XIII	1	160,00	160,00	1	4,345	695,23
COLETA	AVENIDA SANTO ANTÔNIO	1	255,00	255,00	1	4,345	1.108,03
COLETA	AVENIDA SÃO CARLOS	1	445,00	445,00	1	4,345	1.933,61
COLETA	AVENIDA SÃO LUCAS	1	318,00	318,00	1	4,345	1.381,77
COLETA	AVENIDA SÃO PEDRO	1	754,00	754,00	1	4,345	3.276,28
COLETA	RUA 1	1	226,00	226,00	1	4,345	982,02
COLETA	RUA 10	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA 11	1	231,00	231,00	1	4,345	1.003,74
COLETA	RUA 12	1	163,00	163,00	1	4,345	708,27
COLETA	RUA 13	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
COLETA	RUA 14	1	147,00	147,00	1	4,345	638,74
COLETA	RUA 15	1	428,00	428,00	1	4,345	1.859,75
COLETA	RUA 16	1	368,00	368,00	1	4,345	1.599,03
COLETA	RUA 17	1	148,00	148,00	1	4,345	643,09
COLETA	RUA 18	1	213,00	213,00	1	4,345	925,53
COLETA	RUA 19	1	179,00	179,00	1	4,345	777,79
COLETA	RUA 2	1	361,00	361,00	1	4,345	1.568,62
COLETA	RUA 20	1	211,00	211,00	1	4,345	916,84
COLETA	RUA 21	1	157,00	157,00	1	4,345	682,20
COLETA	RUA 22	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
COLETA	RUA 23	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89
COLETA	RUA 24	1	270,00	270,00	1	4,345	1.173,20
COLETA	RUA 25	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36
COLETA	RUA 26	1	84,00	84,00	1	4,345	365,00
COLETA	RUA 29	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05
COLETA	RUA 3	1	139,00	139,00	1	4,345	603,98
COLETA	RUA 4	1	301,00	301,00	1	4,345	1.307,91
COLETA	RUA 5	1	387,00	387,00	1	4,345	1.681,59
COLETA	RUA 6	1	270,00	270,00	1	4,345	1.173,20
COLETA	RUA 7	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86
COLETA	RUA 9	1	131,00	131,00	1	4,345	569,22
COLETA	RUA 9	1	162,00	162,00	1	4,345	703,92
COLETA	RUA DOMINGOS PEREIRA LIMA	1	390,00	390,00	1	4,345	1.694,63
COLETA	RUA PIO XII	1	951,00	951,00	1	4,345	4.132,29
	SUBTOTAL		11.793,00	11.793,00			51.242,96
SETOR DONA ÍRIS I							
COLETA	RUA ACRE	1	201,00	201,00	1	4,345	873,39
COLETA	RUA AMAPÁ	1	196,00	196,00	1	4,345	851,66
COLETA	RUA CEARÁ	1	241,00	241,00	1	4,345	1.047,19
COLETA	RUA DO NORTE	1	207,00	207,00	1	4,345	899,46
COLETA	RUA MATO GROSSO	1	439,00	439,00	1	4,345	1.907,54
COLETA	RUA MINAS GERAIS	1	597,00	597,00	1	4,345	2.594,08
COLETA	RUA PARANÁ	1	426,00	426,00	1	4,345	1.851,06
COLETA	RUA PERNAMBUCO	1	614,00	614,00	1	4,345	2.667,95
COLETA	RUA PIAUÍ	1	244,00	244,00	1	4,345	1.060,23
COLETA	RUA RIO DE JANEIRO	1	599,00	599,00	1	4,345	2.602,77
COLETA	RUA RIO GRANDE	1	324,00	324,00	1	4,345	1.407,84
COLETA	RUA RIO GRANDE DO SUL	1	439,00	439,00	1	4,345	1.907,54
COLETA	RUA RONDÔNIA	1	226,00	226,00	1	4,345	982,02
COLETA	RUA SANTA CATARINA	1	426,00	426,00	1	4,345	1.851,06
COLETA	RUA SÃO PAULO	1	612,00	612,00	1	4,345	2.659,26
	SUBTOTAL		5.791,00	5.791,00			25.163,05
SETOR DONA ÍRIS II							
COLETA	RUA AÇUCENA	1	552,00	552,00	1	4,345	2.398,55
COLETA	RUA AMOR PERFEITO	1	237,00	237,00	1	4,345	1.029,81



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA ANTURIUM	1	61,00	61,00	1	4,345	265,06
COLETA	RUA BEGÔNIA	1	59,00	59,00	1	4,345	256,37
COLETA	RUA BUGANVILLE	1	397,00	397,00	1	4,345	1.725,04
COLETA	RUA CALADIUM	1	61,00	61,00	1	4,345	265,06
COLETA	RUA CRISANDÁLIA	1	506,00	506,00	1	4,345	2.198,67
COLETA	RUA CRISÂNTEMO	1	460,00	460,00	1	4,345	1.998,79
COLETA	RUA DAS ÁGUIAS	1	375,00	375,00	1	4,345	1.629,45
COLETA	RUA DOS CURIÓS	1	243,00	243,00	1	4,345	1.055,88
COLETA	RUA DOS ROUXINÓIS	1	233,00	233,00	1	4,345	1.012,43
COLETA	RUA DOS SABIÁS	1	283,00	283,00	1	4,345	1.229,69
COLETA	RUA FLAMBOYANT	1	653,00	653,00	1	4,345	2.837,42
COLETA	RUA FLOR DE LIS	1	368,00	368,00	1	4,345	1.599,03
COLETA	RUA FLOR DE MAIO	1	202,00	202,00	1	4,345	877,73
COLETA	RUA FLOR DO IPÊ	1	576,00	576,00	1	4,345	2.502,84
COLETA	RUA GARDÊNIA	1	699,00	699,00	1	4,345	3.037,29
COLETA	RUA GÉRBERA	1	204,00	204,00	1	4,345	886,42
COLETA	RUA GIRASSOL	1	702,00	702,00	1	4,345	3.050,33
COLETA	RUA JASMIM	1	399,00	399,00	1	4,345	1.733,73
COLETA	RUA LÍRIO	1	609,00	609,00	1	4,345	2.646,23
COLETA	RUA MARACUJÁ	1	549,00	549,00	1	4,345	2.385,51
COLETA	RUA MARAVILHA	1	193,00	193,00	1	4,345	838,62
COLETA	RUA ORQUÍDEAS	1	361,00	361,00	1	4,345	1.568,62
COLETA	RUA ROSEDÁ	1	572,00	572,00	1	4,345	2.485,45
COLETA	RUA VERBANA	1	243,00	243,00	1	4,345	1.055,88
COLETA	RUA VIOLETA	1	170,00	170,00	1	4,345	738,68
COLETA	RUA VITÓRIA RÉGIA	1	594,00	594,00	1	4,345	2.581,05
	SUBTOTAL		10.561,00	10.561,00			45.889,63
SETOR ESTRELA DO ORIENTE							
COLETA	RUA ANTÔNIO L.	1	174,00	174,00	1	4,345	756,06
COLETA	RUA A - 24	1	521,00	521,00	1	4,345	2.263,85
COLETA	RUA A - 15	1	318,00	318,00	1	4,345	1.381,77
COLETA	AVENIDA TEODORO GONÇALVES	1	320,00	320,00	1	4,345	1.390,46
COLETA	AVENIDA TÂNIA M. MOURA	1	327,00	327,00	1	4,345	1.420,88
COLETA	AVENIDA LIBERATA MARIA DE SANTA BÁRBARA	1	527,00	527,00	1	4,345	2.289,92
COLETA	AVENIDA JACINTO GONÇALVES	1	317,00	317,00	1	4,345	1.377,43
COLETA	AVENIDA ANTÔNIO P. DA COSTA	1	318,00	318,00	1	4,345	1.381,77
COLETA	AVENIDA AMBROZINA ALVES VAZ	1	316,00	316,00	1	4,345	1.373,08
	SUBTOTAL		3.138,00	3.138,00			13.635,22
SETOR GARAVELO I E II							
COLETA	RUA ALBECIR A. OLIVEIRA	1	254,00	254,00	1	4,345	1.103,68
COLETA	RUA BELMIRO BENTO	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
COLETA	RUA DR. EDILBERTO MARCOLINO VIEIRA	1	954,00	954,00	1	4,345	4.145,32
COLETA	RUA GUILHERMINA MENDES	1	241,00	241,00	1	4,345	1.047,19
COLETA	RUA HERMENEGILDO D. DE OLIVEIRA	1	244,00	244,00	1	4,345	1.060,23
COLETA	RUA JOSÉ BRAZ	1	1.346,00	1.346,00	1	4,345	5.848,64
COLETA	RUA JOSÉ DE ALCÂNTARA COSTA	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98
COLETA	RUA JOSÉ P. MAGALHÃES	1	1.224,00	1.224,00	1	4,345	5.318,52



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA LEONEL C. BITENCOURT	1	318,00	318,00	1	4,345	1.381,77
COLETA	RUA OLÍMPIO	1	252,00	252,00	1	4,345	1.094,99
COLETA	RUA ORCIANO MOREIRA	1	115,00	115,00	1	4,345	499,70
COLETA	RUA POETA ARLENO	1	178,00	178,00	1	4,345	773,45
COLETA	RUA PROFESSOR ALDAIR NERI	1	251,00	251,00	1	4,345	1.090,65
COLETA	RUA PROFESSORA DONA CECI	1	234,00	234,00	1	4,345	1.016,78
COLETA	RUA PROFESSORA DONA SINHA	1	214,00	214,00	1	4,345	929,87
COLETA	RUA PROFESSORA ÉLCIA DOMINGUES	1	255,00	255,00	1	4,345	1.108,03
COLETA	RUA PROFESSORA MARIA DA CRUZ	1	308,00	308,00	1	4,345	1.338,32
COLETA	RUA TABELIÃO JOSÉ DE MELO	1	205,00	205,00	1	4,345	890,77
COLETA	RUA TERTULIANO DAS NEVES	1	285,00	285,00	1	4,345	1.238,38
COLETA	RUA TRAJANO FERREIRA	1	175,00	175,00	1	4,345	760,41
	SUBTOTAL		7.501,00	7.501,00			32.593,35
SETOR JARDIM DAS OLIVEIRAS							
COLETA	AVENIDA A	1	564,00	564,00	1	4,345	2.450,69
COLETA	AVENIDA B	1	303,00	303,00	1	4,345	1.316,60
COLETA	RUA C	1	147,00	147,00	1	4,345	638,74
COLETA	RUA CARLOS MARQUES	1	98,00	98,00	1	4,345	425,83
COLETA	RUA D	1	342,00	342,00	1	4,345	1.486,06
COLETA	RUA E	1	791,00	791,00	1	4,345	3.437,05
COLETA	RUA E	1	821,00	821,00	1	4,345	3.567,41
COLETA	RUA E - 1	1	502,00	502,00	1	4,345	2.181,29
COLETA	RUA E - 2	1	496,00	496,00	1	4,345	2.155,22
COLETA	RUA E - 4	1	609,00	609,00	1	4,345	2.646,23
COLETA	RUA E - 5	1	209,00	209,00	1	4,345	908,15
COLETA	RUA F	1	782,00	782,00	1	4,345	3.397,95
COLETA	RUA G	1	444,00	444,00	1	4,345	1.929,27
COLETA	RUA H	1	289,00	289,00	1	4,345	1.255,76
COLETA	RUA I	1	553,00	553,00	1	4,345	2.402,90
COLETA	RUA J	1	59,00	59,00	1	4,345	256,37
COLETA	RUA K	1	217,00	217,00	1	4,345	942,91
COLETA	RUA POCIDÔNIO MARQUES	1	249,00	249,00	1	4,345	1.081,95
	SUBTOTAL		7.475,00	7.475,00			32.480,38
SETOR JARDIM IMPERIAL I E II							
COLETA	ALAMEDA DAS ANDORINHAS	1	666,00	666,00	1	4,345	2.893,90
COLETA	ALAMEDA DAS JURITIS	1	244,00	244,00	1	4,345	1.060,23
COLETA	ALAMEDA DOS CURIÓS	1	597,00	597,00	1	4,345	2.594,08
COLETA	ALAMEDA DOS JAÓS	1	729,00	729,00	1	4,345	3.167,65
COLETA	AVENIDA BRASIL	1	600,00	600,00	1	4,345	2.607,12
COLETA	AVENIDA BRASIL	1	1.168,00	1.168,00	1	4,345	5.075,19
COLETA	AVENIDA DOS ANGICOS	1	725,00	725,00	1	4,345	3.150,27
COLETA	AVENIDA DOS ARAÇARIS	1	959,00	959,00	1	4,345	4.167,05
COLETA	AVENIDA DOS CARAÍBAS	2	570,00	1.140,00	1	4,345	4.953,53
COLETA	AVENIDA DOS SALGUEIROS	1	200,00	200,00	1	4,345	869,04
COLETA	AVENIDA JOÃO PAULO I	1	595,00	595,00	1	4,345	2.585,39
COLETA	AVENIDA PAI ETERNO	1	1.931,00	1.931,00	1	4,345	8.390,58
COLETA	AVENIDA SUMARÉ	2	466,00	932,00	1	4,345	4.049,73
COLETA	RUA 101	1	779,00	779,00	1	4,345	3.384,91



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA 102	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36
COLETA	RUA 103	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98
COLETA	RUA 104	1	218,00	218,00	1	4,345	947,25
COLETA	RUA 105	1	214,00	214,00	1	4,345	929,87
COLETA	RUA 106	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
COLETA	RUA 107	1	540,00	540,00	1	4,345	2.346,41
COLETA	RUA 108	1	221,00	221,00	1	4,345	960,29
COLETA	RUA 109	1	362,00	362,00	1	4,345	1.572,96
COLETA	RUA 110	1	302,00	302,00	1	4,345	1.312,25
COLETA	RUA 111	1	212,00	212,00	1	4,345	921,18
COLETA	RUA 112	1	303,00	303,00	1	4,345	1.316,60
COLETA	RUA 113	1	299,00	299,00	1	4,345	1.299,21
COLETA	RUA 114	1	70,00	70,00	1	4,345	304,16
COLETA	RUA 115	1	400,00	400,00	1	4,345	1.738,08
COLETA	RUA 116	1	69,00	69,00	1	4,345	299,82
COLETA	RUA 117	1	252,00	252,00	1	4,345	1.094,99
COLETA	RUA 119	1	260,00	260,00	1	4,345	1.129,75
COLETA	RUA 120	1	288,00	288,00	1	4,345	1.251,42
COLETA	RUA 121	1	130,00	130,00	1	4,345	564,88
COLETA	RUA 122	1	416,00	416,00	1	4,345	1.807,60
COLETA	RUA 123	1	555,00	555,00	1	4,345	2.411,59
COLETA	RUA 124	1	239,00	239,00	1	4,345	1.038,50
COLETA	RUA 125	1	263,00	263,00	1	4,345	1.142,79
COLETA	RUA 126	1	213,00	213,00	1	4,345	925,53
COLETA	RUA 127	1	151,00	151,00	1	4,345	656,13
COLETA	RUA 128	1	72,00	72,00	1	4,345	312,85
COLETA	RUA 129	1	554,00	554,00	1	4,345	2.407,24
COLETA	RUA 130	1	150,00	150,00	1	4,345	651,78
COLETA	RUA 131	1	262,00	262,00	1	4,345	1.138,44
COLETA	RUA 132	1	67,00	67,00	1	4,345	291,13
COLETA	RUA 133	1	174,00	174,00	1	4,345	756,06
COLETA	RUA 134	1	151,00	151,00	1	4,345	656,13
COLETA	RUA 135	1	555,00	555,00	1	4,345	2.411,59
COLETA	RUA 136	1	68,00	68,00	1	4,345	295,47
COLETA	RUA 137	1	261,00	261,00	1	4,345	1.134,10
COLETA	RUA 139	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24
COLETA	RUA 140	1	415,00	415,00	1	4,345	1.803,26
COLETA	RUA 141	1	554,00	554,00	1	4,345	2.407,24
COLETA	RUA 143	1	260,00	260,00	1	4,345	1.129,75
COLETA	RUA 144	1	85,00	85,00	1	4,345	369,34
COLETA	RUA 145	1	306,00	306,00	1	4,345	1.329,63
COLETA	RUA 146	1	135,00	135,00	1	4,345	586,60
COLETA	RUA 147	1	209,00	209,00	1	4,345	908,15
COLETA	RUA 148	1	133,00	133,00	1	4,345	577,91
COLETA	RUA 149	1	362,00	362,00	1	4,345	1.572,96
COLETA	RUA 150	1	125,00	125,00	1	4,345	543,15
COLETA	RUA 151	1	201,00	201,00	1	4,345	873,39
COLETA	RUA 152	1	72,00	72,00	1	4,345	312,85



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA 153	1	210,00	210,00	1	4,345	912,49
COLETA	RUA 154	1	76,00	76,00	1	4,345	330,24
COLETA	RUA 155	1	362,00	362,00	1	4,345	1.572,96
COLETA	RUA 156	1	95,00	95,00	1	4,345	412,79
COLETA	RUA 157	1	212,00	212,00	1	4,345	921,18
COLETA	RUA 159	1	358,00	358,00	1	4,345	1.555,58
COLETA	RUA 161	1	127,00	127,00	1	4,345	551,84
COLETA	RUA 163	1	354,00	354,00	1	4,345	1.538,20
COLETA	RUA 165	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86
COLETA	RUA 167	1	181,00	181,00	1	4,345	786,48
COLETA	RUA 169	1	192,00	192,00	1	4,345	834,28
COLETA	RUA 171	1	118,00	118,00	1	4,345	512,73
COLETA	RUA 173	1	116,00	116,00	1	4,345	504,04
COLETA	RUA 175	1	528,00	528,00	1	4,345	2.294,27
COLETA	RUA 179	1	443,00	443,00	1	4,345	1.924,92
COLETA	RUA 181	1	299,00	299,00	1	4,345	1.299,21
COLETA	RUA 183	1	983,00	983,00	1	4,345	4.271,33
COLETA	RUA 185	1	82,00	82,00	1	4,345	356,31
COLETA	RUA 196	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86
COLETA	RUA 197	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86
COLETA	RUA 198	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86
COLETA	RUA 199	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86
COLETA	RUA 200	1	1.010,00	1.010,00	1	4,345	4.388,65
COLETA	RUA PRAÇA DR. ADAN	1	172,00	172,00	1	4,345	747,37
COLETA	RUA SEM NOME	1	69,00	69,00	1	4,345	299,82
COLETA	RUA SEM NOME 01	1	910,00	910,00	1	4,345	3.954,13
COLETA	RUA SEM NOME 02	1	295,00	295,00	1	4,345	1.281,83
COLETA	RUA SEM NOME 03	1	76,00	76,00	1	4,345	330,24
COLETA	RUA SEM NOME 04	1	158,00	158,00	1	4,345	686,54
COLETA	VIELA	1	69,00	69,00	1	4,345	299,82
	SUBTOTAL		31.417,00	32.453,00			141.014,75
SETOR JARDIM IPANEMA							
COLETA	AVENIDA BOA VISTA	1	129,00	129,00	1	4,345	560,53
COLETA	AVENIDA CONCEIÇÃO DO NORTE	1	1.120,00	1.120,00	1	4,345	4.866,62
COLETA	AVENIDA COPACABANA	1	723,00	723,00	1	4,345	3.141,58
COLETA	AVENIDA LIBERDADE	1	367,00	367,00	1	4,345	1.594,69
COLETA	AVENIDA PORTELA	1	207,00	207,00	1	4,345	899,46
COLETA	RUA BELMONTE	1	68,00	68,00	1	4,345	295,47
COLETA	RUA CAMBORIÚ	1	208,00	208,00	1	4,345	903,80
COLETA	RUA CARIBE	1	638,00	638,00	1	4,345	2.772,24
COLETA	RUA CRUZEIRO DO SUL	1	237,00	237,00	1	4,345	1.029,81
COLETA	RUA DAS ÁGUÍAS	1	668,00	668,00	1	4,345	2.902,59
COLETA	RUA DAS ARAPONGAS	1	602,00	602,00	1	4,345	2.615,81
COLETA	RUA DAS EMAS	1	86,00	86,00	1	4,345	373,69
COLETA	RUA DAS GARÇAS	1	90,00	90,00	1	4,345	391,07
COLETA	RUA DAS JURITIS	1	304,00	304,00	1	4,345	1.320,94
COLETA	RUA DAS PERDIZES	1	132,00	132,00	1	4,345	573,57
COLETA	RUA DAS UIRAPURUS	1	238,00	238,00	1	4,345	1.034,16



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA DOS AZULÕES	1	172,00	172,00	1	4,345	747,37
COLETA	RUA DOS BEIJA - FLORES	1	236,00	236,00	1	4,345	1.025,47
COLETA	RUA DOS BEM-TI-VIS	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58
COLETA	RUA DOS CANÁRIOS	1	233,00	233,00	1	4,345	1.012,43
COLETA	RUA DOS CARDEAIS	1	390,00	390,00	1	4,345	1.694,63
COLETA	RUA DOS JABURUS	1	112,00	112,00	1	4,345	486,66
COLETA	RUA DOS JOÃO DE BARROS	1	233,00	233,00	1	4,345	1.012,43
COLETA	RUA DOS MARTINS PESCADORES	1	229,00	229,00	1	4,345	995,05
COLETA	RUA DOS MUTUNS	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58
COLETA	RUA DOS PICA- PAUS	1	234,00	234,00	1	4,345	1.016,78
COLETA	RUA DOS ROUXINHOS	1	235,00	235,00	1	4,345	1.021,12
COLETA	RUA DOS SABIÁS	1	1.107,00	1.107,00	1	4,345	4.810,14
COLETA	RUA DOS TUCANOS	1	261,00	261,00	1	4,345	1.134,10
COLETA	RUA DOS URUTAUS	1	75,00	75,00	1	4,345	325,89
COLETA	RUA DUQUE DE CAXIAS	1	258,00	258,00	1	4,345	1.121,06
COLETA	RUA ESMERALDA	1	537,00	537,00	1	4,345	2.333,37
COLETA	RUA FLAMENGO	1	512,00	512,00	1	4,345	2.224,74
COLETA	RUA FLUMINENSE	1	312,00	312,00	1	4,345	1.355,70
COLETA	RUA GUANABARA	1	854,00	854,00	1	4,345	3.710,80
COLETA	RUA GUARUJÁ	1	818,00	818,00	1	4,345	3.554,37
COLETA	RUA IBITINGA	1	216,00	216,00	1	4,345	938,56
COLETA	RUA IGUAPE	1	85,00	85,00	1	4,345	369,34
COLETA	RUA IPIRANGA	1	222,00	222,00	1	4,345	964,63
COLETA	RUA ITAJUBÁ	1	400,00	400,00	1	4,345	1.738,08
COLETA	RUA ITAMARATI	1	790,00	790,00	1	4,345	3.432,71
COLETA	RUA ITAPEMIRIM	1	621,00	621,00	1	4,345	2.698,37
COLETA	RUA ITAPUÁ	1	128,00	128,00	1	4,345	556,19
COLETA	RUA ITATIAIA	1	175,00	175,00	1	4,345	760,41
COLETA	RUA LEBLON	1	781,00	781,00	1	4,345	3.393,60
COLETA	RUA MADUREIRA	1	260,00	260,00	1	4,345	1.129,75
COLETA	RUA MARACANÃ	1	460,00	460,00	1	4,345	1.998,79
COLETA	RUA MERITI	1	805,00	805,00	1	4,345	3.497,89
COLETA	RUA NILÓPOLIS	1	351,00	351,00	1	4,345	1.525,17
COLETA	RUA PAQUETÁ	1	720,00	720,00	1	4,345	3.128,54
COLETA	RUA PETRÓPOLIS	1	399,00	399,00	1	4,345	1.733,73
COLETA	RUA PIRAPORA	1	154,00	154,00	1	4,345	669,16
COLETA	RUA PIRATINGA	1	152,00	152,00	1	4,345	660,47
COLETA	RUA PRIMAVERA	1	299,00	299,00	1	4,345	1.299,21
COLETA	RUA REPÚBLICA	1	290,00	290,00	1	4,345	1.260,11
COLETA	RUA RIACHUELO	1	445,00	445,00	1	4,345	1.933,61
COLETA	RUA SANTA ROSA	1	1.847,00	1.847,00	1	4,345	8.025,58
COLETA	RUA SAQUAREMA	1	170,00	170,00	1	4,345	738,68
COLETA	RUA TERESÓPOLIS	1	140,00	140,00	1	4,345	608,33
COLETA	RUA TIRADENTES	1	247,00	247,00	1	4,345	1.073,26
COLETA	RUA UBATUBA	1	745,00	745,00	1	4,345	3.237,17
COLETA	RUA XAVANTES	1	211,00	211,00	1	4,345	916,84
	SUBTOTAL		24.060,00	24.060,00			104.545,48
SETOR JARDIM MARISTA							



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	AVENIDA BARCELONA	2	391,00	782,00	1	4,345	3.397,95
COLETA	AVENIDA DA REPÚBLICA	2	1.552,00	3.104,00	1	4,345	13.487,50
COLETA	AVENIDA DAS NAÇÕES	1	625,00	625,00	1	4,345	2.715,75
COLETA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	2	1.765,00	3.530,00	1	4,345	15.338,56
COLETA	AVENIDA RIO BRANCO	2	446,00	892,00	1	4,345	3.875,92
COLETA	AVENIDA RUI BARBOSA	1	2.719,00	2.719,00	1	4,345	11.814,60
COLETA	AVENIDA SANTOS	1	576,00	576,00	1	4,345	2.502,84
COLETA	RUA AFONSO PENA	1	153,00	153,00	1	4,345	664,82
COLETA	RUA AMAZONAS	1	177,00	177,00	1	4,345	769,10
COLETA	RUA ANCHIETA	1	600,00	600,00	1	4,345	2.607,12
COLETA	RUA ANDARAÍ	1	270,00	270,00	1	4,345	1.173,20
COLETA	RUA ANDRADAS	1	151,00	151,00	1	4,345	656,13
COLETA	RUA APUCARANA	1	569,00	569,00	1	4,345	2.472,42
COLETA	RUA ARAÇATUBA	1	144,00	144,00	1	4,345	625,71
COLETA	RUA ATLÂNTIDA	1	152,00	152,00	1	4,345	660,47
COLETA	RUA AUGUSTA	1	148,00	148,00	1	4,345	643,09
COLETA	RUA AYMORÉS	1	147,00	147,00	1	4,345	638,74
COLETA	RUA BLUMENAU	1	236,00	236,00	1	4,345	1.025,47
COLETA	RUA CALIFÓRNIA	1	277,00	277,00	1	4,345	1.203,62
COLETA	RUA CARLOS CHAGAS	1	228,00	228,00	1	4,345	990,71
COLETA	RUA CÉSAR LATTES	1	220,00	220,00	1	4,345	955,94
COLETA	RUA COIMBRA	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02
COLETA	RUA COLORADO	1	111,00	111,00	1	4,345	482,32
COLETA	RUA CONCÓRDIA	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36
COLETA	RUA COPACABANA	1	568,00	568,00	1	4,345	2.468,07
COLETA	RUA CURITIBA	1	550,00	550,00	1	4,345	2.389,86
COLETA	RUA DAS CAMÉLIAS	1	303,00	303,00	1	4,345	1.316,60
COLETA	RUA DOM PEDRO II	1	152,00	152,00	1	4,345	660,47
COLETA	RUA FLORENÇA	1	144,00	144,00	1	4,345	625,71
COLETA	RUA FLÓRIDA	1	163,00	163,00	1	4,345	708,27
COLETA	RUA GENEBRA	1	130,00	130,00	1	4,345	564,88
COLETA	RUA GOIANASES	1	585,00	585,00	1	4,345	2.541,94
COLETA	RUA GUARULHOS	1	130,00	130,00	1	4,345	564,88
COLETA	RUA HUMAITÁ	1	141,00	141,00	1	4,345	612,67
COLETA	RUA IBIRAPUERA	1	547,00	547,00	1	4,345	2.376,82
COLETA	RUA IGARAPÉ	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05
COLETA	RUA ITAIPU	1	150,00	150,00	1	4,345	651,78
COLETA	RUA ITAJUBÁ	1	144,00	144,00	1	4,345	625,71
COLETA	RUA ITAMARATY	1	598,00	598,00	1	4,345	2.598,43
COLETA	RUA ITAPETI	1	116,00	116,00	1	4,345	504,04
COLETA	RUA ITÚ	1	107,00	107,00	1	4,345	464,94
COLETA	RUA JABACUARA	1	228,00	228,00	1	4,345	990,71
COLETA	RUA JOINVILLE	1	125,00	125,00	1	4,345	543,15
COLETA	RUA MANDAGUARI	1	602,00	602,00	1	4,345	2.615,81
COLETA	RUA MARABÁ	1	64,00	64,00	1	4,345	278,09
COLETA	RUA MARINGÁ	1	277,00	277,00	1	4,345	1.203,62
COLETA	RUA NITERÓI	1	106,00	106,00	1	4,345	460,59
COLETA	RUA OLÍMPIA	1	243,00	243,00	1	4,345	1.055,88





ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA OLINDA	1	271,00	271,00	1	4,345	1.177,55
COLETA	RUA OUVIDOR	1	154,00	154,00	1	4,345	669,16
COLETA	RUA PETROPÓLIS	1	228,00	228,00	1	4,345	990,71
COLETA	RUA PIRACICABA	1	195,00	195,00	1	4,345	847,31
COLETA	RUA PLATINA	1	150,00	150,00	1	4,345	651,78
COLETA	RUA PORTUGAL	1	307,00	307,00	1	4,345	1.333,98
COLETA	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98
COLETA	RUA SALVADOR	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58
COLETA	RUA SANTA FÉ	1	154,00	154,00	1	4,345	669,16
COLETA	RUA SANTANA	1	153,00	153,00	1	4,345	664,82
COLETA	RUA SANTARÉM	1	291,00	291,00	1	4,345	1.264,45
COLETA	RUA SANTO AMARO	1	199,00	199,00	1	4,345	864,69
COLETA	RUA SOBRAL	1	76,00	76,00	1	4,345	330,24
COLETA	RUA SOROCABA	1	273,00	273,00	1	4,345	1.186,24
COLETA	RUA SUMARÉ	1	157,00	157,00	1	4,345	682,20
COLETA	RUA TABAJARAS	1	177,00	177,00	1	4,345	769,10
COLETA	RUA TAMANDARÉ	1	429,00	429,00	1	4,345	1.864,09
COLETA	RUA TAUBATÉ	1	254,00	254,00	1	4,345	1.103,68
COLETA	RUA TIETÊ	1	65,00	65,00	1	4,345	282,44
	SUBTOTAL		22.177,00	26.331,00			114.413,49
SETOR JARDIM PRIMAVERA							
COLETA	AVENIDA DOM PRUDÊNCIO	2	237,00	474,00	2	4,345	4.119,25
COLETA	RUA 1	1	140,00	140,00	2	4,345	1.216,66
COLETA	RUA 2	1	157,00	157,00	2	4,345	1.364,39
COLETA	RUA 3	1	378,00	378,00	2	4,345	3.284,97
COLETA	RUA 4	1	365,00	365,00	2	4,345	3.172,00
COLETA	RUA 5	1	360,00	360,00	2	4,345	3.128,54
COLETA	RUA 6	1	352,00	352,00	2	4,345	3.059,02
COLETA	RUA 7	1	310,00	310,00	2	4,345	2.694,02
COLETA	RUA 8	1	378,00	378,00	2	4,345	3.284,97
COLETA	RUA 9	1	139,00	139,00	2	4,345	1.207,97
COLETA	RUA DOM EMANUEL	1	120,00	120,00	2	4,345	1.042,85
COLETA	RUA DOM PENSO	1	169,00	169,00	2	4,345	1.468,68
COLETA	RUA E	1	480,00	480,00	2	4,345	4.171,39
COLETA	RUA I. JOAQUIM	1	120,00	120,00	2	4,345	1.042,85
COLETA	RUA I. MOZOR	1	68,00	68,00	2	4,345	590,95
COLETA	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	1	505,00	505,00	2	4,345	4.388,65
COLETA	RUA NOSSA SENHORA D' ABADIA	1	595,00	595,00	2	4,345	5.170,79
COLETA	RUA PADRE GERALDO	1	481,00	481,00	2	4,345	4.180,08
COLETA	RUA PADRE JOÃO BATISTA	1	269,00	269,00	2	4,345	2.337,72
COLETA	RUA SANTA MARIA	1	613,00	613,00	2	4,345	5.327,22
	SUBTOTAL		6.236,00	6.473,00			56.252,97
SETOR JARDIM SALVADOR							
COLETA	AVENIDA BRASÍLIA	2	725,00	1.450,00	3	4,345	18.901,62
COLETA	AVENIDA CORONEL ANACLETO	1	410,00	410,00	3	4,345	5.344,60
COLETA	AVENIDA GOIÂNIA	1	305,00	305,00	3	4,345	3.975,86
COLETA	AVENIDA MANOEL MONTEIRO	2	627,00	1.254,00	3	4,345	16.346,64
COLETA	AVENIDA RONDÔNIA	2	489,00	978,00	3	4,345	12.748,82





ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA 2 DE ABRIL	1	192,00	192,00	3	4,345	2.502,84
COLETA	RUA DA BAIA	1	145,00	145,00	3	4,345	1.890,16
COLETA	RUA DA CONSTITUIÇÃO	1	455,00	455,00	3	4,345	5.931,20
COLETA	RUA DA LIBERDADE	1	132,00	132,00	3	4,345	1.720,70
COLETA	RUA DA PECUÁRIA	1	330,00	330,00	3	4,345	4.301,75
COLETA	RUA DAS NAÇÕES UNIDAS	1	322,00	322,00	3	4,345	4.197,46
COLETA	RUA DOM PEDRO II	2	136,00	272,00	3	4,345	3.545,68
COLETA	RUA DUQUE DE CAXIAS	1	447,00	447,00	3	4,345	5.826,91
COLETA	RUA ROCHA LIMA	1	423,00	423,00	3	4,345	5.514,06
COLETA	RUA SENHOR DO BONFIM	1	328,00	328,00	3	4,345	4.275,68
	SUBTOTAL		5.466,00	7.443,00			97.023,98
SETOR JARDIM SCALA							
COLETA	AVENIDA 201	1	937,00	937,00	1	4,345	4.071,45
COLETA	AVENIDA 211	1	1.748,00	1.748,00	1	4,345	7.595,41
COLETA	RUA 200	1	498,00	498,00	1	4,345	2.163,91
COLETA	RUA 200 A	1	503,00	503,00	1	4,345	2.185,64
COLETA	RUA 202	1	518,00	518,00	1	4,345	2.250,81
COLETA	RUA 202 A	1	419,00	419,00	1	4,345	1.820,64
COLETA	RUA 203	1	156,00	156,00	1	4,345	677,85
COLETA	RUA 203 A	1	202,00	202,00	1	4,345	877,73
COLETA	RUA 204	1	526,00	526,00	1	4,345	2.285,58
COLETA	RUA 204 A	1	417,00	417,00	1	4,345	1.811,95
COLETA	RUA 205	1	657,00	657,00	1	4,345	2.854,80
COLETA	RUA 205 A	1	81,00	81,00	1	4,345	351,96
COLETA	RUA 206	1	755,00	755,00	1	4,345	3.280,63
COLETA	RUA 207	1	275,00	275,00	1	4,345	1.194,93
COLETA	RUA 207 A	1	104,00	104,00	1	4,345	451,90
COLETA	RUA 208	1	764,00	764,00	1	4,345	3.319,73
COLETA	RUA 208 A	1	265,00	265,00	1	4,345	1.151,48
COLETA	RUA 209	1	268,00	268,00	1	4,345	1.164,51
COLETA	RUA 209 A	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02
COLETA	RUA 209 B	1	146,00	146,00	1	4,345	634,40
COLETA	RUA 210	1	754,00	754,00	1	4,345	3.276,28
COLETA	RUA 210 A	1	293,00	293,00	1	4,345	1.273,14
COLETA	RUA 212	1	757,00	757,00	1	4,345	3.289,32
COLETA	RUA 212 A	1	239,00	239,00	1	4,345	1.038,50
COLETA	RUA 213	1	292,00	292,00	1	4,345	1.268,80
COLETA	RUA 214	1	824,00	824,00	1	4,345	3.580,44
COLETA	RUA 214 A	1	262,00	262,00	1	4,345	1.138,44
COLETA	RUA 215	1	813,00	813,00	1	4,345	3.532,65
COLETA	RUA 216	1	367,00	367,00	1	4,345	1.594,69
COLETA	RUA 216 A	1	372,00	372,00	1	4,345	1.616,41
COLETA	RUA 217	1	305,00	305,00	1	4,345	1.325,29
COLETA	RUA 218	1	746,00	746,00	1	4,345	3.241,52
COLETA	RUA 220	1	590,00	590,00	1	4,345	2.563,67
COLETA	RUA 221	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58
COLETA	RUA 221 A	1	275,00	275,00	1	4,345	1.194,93
COLETA	RUA 222	1	275,00	275,00	1	4,345	1.194,93



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA 223	1	465,00	465,00	1	4,345	2.020,52
COLETA	RUA 224	1	428,00	428,00	1	4,345	1.859,75
COLETA	RUA 226	1	269,00	269,00	1	4,345	1.168,86
COLETA	RUA 227	1	473,00	473,00	1	4,345	2.055,28
COLETA	RUA 228	1	269,00	269,00	1	4,345	1.168,86
COLETA	RUA 229	1	473,00	473,00	1	4,345	2.055,28
COLETA	RUA 230	1	274,00	274,00	1	4,345	1.190,58
COLETA	RUA 230 A	1	69,00	69,00	1	4,345	299,82
COLETA	RUA 231	1	235,00	235,00	1	4,345	1.021,12
COLETA	RUA 232	1	365,00	365,00	1	4,345	1.586,00
COLETA	RUA 233	1	451,00	451,00	1	4,345	1.959,69
COLETA	RUA 234	1	296,00	296,00	1	4,345	1.286,18
COLETA	RUA 235	1	510,00	510,00	1	4,345	2.216,05
COLETA	RUA 236	1	293,00	293,00	1	4,345	1.273,14
COLETA	RUA 236 A	1	294,00	294,00	1	4,345	1.277,49
COLETA	RUA 237	1	583,00	583,00	1	4,345	2.533,25
COLETA	RUA 238	1	243,00	243,00	1	4,345	1.055,88
COLETA	RUA 238 A	1	132,00	132,00	1	4,345	573,57
COLETA	RUA 239	1	484,00	484,00	1	4,345	2.103,08
COLETA	RUA 240	1	384,00	384,00	1	4,345	1.668,56
COLETA	RUA 241	1	598,00	598,00	1	4,345	2.598,43
COLETA	RUA 242	1	375,00	375,00	1	4,345	1.629,45
COLETA	RUA 246	1	361,00	361,00	1	4,345	1.568,62
COLETA	RUA 248	1	275,00	275,00	1	4,345	1.194,93
COLETA	RUA 248 A	1	175,00	175,00	1	4,345	760,41
COLETA	RUA 250	1	146,00	146,00	1	4,345	634,40
COLETA	RUA 252	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58
COLETA	RUA CRISÂNTOMO	1	158,00	158,00	1	4,345	686,54
COLETA	RUA SEM NOME	1	800,00	800,00	1	4,345	3.476,16
COLETA	RUA SEM NOME 02	1	367,00	367,00	1	4,345	1.594,69
	SUBTOTAL		27.112,00	27.112,00			117.807,09
SETOR LAGUNA PARK							
COLETA	AVENIDA DR. EDILBERTO DA VEIGA JARDIM	2	792,00	1.584,00	1	4,345	6.882,80
COLETA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	1	260,00	260,00	1	4,345	1.129,75
COLETA	AVENIDA PADRE PELÁGIO	2	1.000,00	2.000,00	1	4,345	8.690,40
COLETA	AVENIDA VEIGA VALLE	2	1.267,00	2.534,00	1	4,345	11.010,74
COLETA	RUA 1000	1	221,00	221,00	1	4,345	960,29
COLETA	RUA 1001	1	547,00	547,00	1	4,345	2.376,82
COLETA	RUA 1002	1	166,00	166,00	1	4,345	721,30
COLETA	RUA 1003	1	237,00	237,00	1	4,345	1.029,81
COLETA	RUA 1003 - A	1	237,00	237,00	1	4,345	1.029,81
COLETA	RUA 1004	1	205,00	205,00	1	4,345	890,77
COLETA	RUA 1005	1	234,00	234,00	1	4,345	1.016,78
COLETA	RUA 1005 - A	1	234,00	234,00	1	4,345	1.016,78
COLETA	RUA 1006	1	242,00	242,00	1	4,345	1.051,54
COLETA	RUA 1007	1	1.008,00	1.008,00	1	4,345	4.379,96
COLETA	RUA 1008	1	281,00	281,00	1	4,345	1.221,00





ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA 1009	1	1.190,00	1.190,00	1	4,345	5.170,79
COLETA	RUA 1010	1	298,00	298,00	1	4,345	1.294,87
COLETA	RUA 1011	1	710,00	710,00	1	4,345	3.085,09
COLETA	RUA 1012	1	323,00	323,00	1	4,345	1.403,50
COLETA	RUA 1013	1	219,00	219,00	1	4,345	951,60
COLETA	RUA 1014 - A	1	1.488,00	1.488,00	1	4,345	6.465,66
COLETA	RUA 1015	1	72,00	72,00	1	4,345	312,85
COLETA	RUA 1016	1	174,00	174,00	1	4,345	756,06
COLETA	RUA 1016 - A	1	174,00	174,00	1	4,345	756,06
COLETA	RUA 1017	1	385,00	385,00	1	4,345	1.672,90
COLETA	RUA 1018	1	482,00	482,00	1	4,345	2.094,39
COLETA	RUA 1018 - A	1	263,00	263,00	1	4,345	1.142,79
COLETA	RUA 1019	1	196,00	196,00	1	4,345	851,66
COLETA	RUA 1020	1	475,00	475,00	1	4,345	2.063,97
COLETA	RUA 1020 - A	1	250,00	250,00	1	4,345	1.086,30
COLETA	RUA 1021	1	196,00	196,00	1	4,345	851,66
COLETA	RUA 1022	2	490,00	980,00	1	4,345	4.258,30
COLETA	RUA 1023	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24
COLETA	RUA 1024	1	431,00	431,00	1	4,345	1.872,78
COLETA	RUA 1026	1	218,00	218,00	1	4,345	947,25
COLETA	RUA 1026 - A	1	218,00	218,00	1	4,345	947,25
COLETA	RUA 1028	1	228,00	228,00	1	4,345	990,71
COLETA	RUA 1028 - A	1	228,00	228,00	1	4,345	990,71
COLETA	RUA 1030	1	334,00	334,00	1	4,345	1.451,30
COLETA	RUA 1030 - A	1	334,00	334,00	1	4,345	1.451,30
COLETA	RUA 1030 - B	1	156,00	156,00	1	4,345	677,85
COLETA	RUA 1032	1	352,00	352,00	1	4,345	1.529,51
COLETA	RUA 1032 - A	1	352,00	352,00	1	4,345	1.529,51
COLETA	RUA 1034	1	992,00	992,00	1	4,345	4.310,44
COLETA	RUA 1036	1	300,00	300,00	1	4,345	1.303,56
COLETA	RUA SEM NOME 01	1	180,00	180,00	1	4,345	782,14
COLETA	RUA SEM NOME 02	1	219,00	219,00	1	4,345	951,60
	SUBTOTAL		19.047,00	22.596,00			98.184,15
SETOR MARIA EDUARDA							
COLETA	AVENIDA BRASÍLIA	1	265,00	265,00	2	4,345	2.302,96
COLETA	AVENIDA CANAÃ	1	775,00	775,00	2	4,345	6.735,06
COLETA	RUA ADELINA RODRIGUES PINTO	1	173,00	173,00	2	4,345	1.503,44
COLETA	RUA BERTOLO SILVA	1	204,00	204,00	2	4,345	1.772,84
COLETA	RUA ILTON PEREIRA LIMA	1	170,00	170,00	2	4,345	1.477,37
COLETA	RUA MARIA DE LOURDES	1	201,00	201,00	2	4,345	1.746,77
COLETA	RUA MILTON PEREIRA LIMA	1	103,00	103,00	2	4,345	895,11
COLETA	RUA RAUL GUILARDUCCI	1	356,00	356,00	2	4,345	3.093,78
COLETA	RUA SEM NOME 01	1	137,00	137,00	2	4,345	1.190,58
COLETA	RUA UGO REIS	1	188,00	188,00	2	4,345	1.633,80
COLETA	RUA VANDA ROSA	1	175,00	175,00	2	4,345	1.520,82
COLETA	RUA VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA	1	210,00	210,00	2	4,345	1.824,98
	SUBTOTAL		2.957,00	2.957,00			25.697,51
SETOR MARIA MONTEIRO							



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	ALAMEDA ELISA BITENCOURT	1	1.925,00	1.925,00	1	4,345	8.364,51
COLETA	AVENIDA CALIMÉRIO RODRIGUES CARRIJO	1	380,00	380,00	1	4,345	1.651,18
COLETA	AVENIDA DAS GARDÊNIAS	1	1.689,00	1.689,00	1	4,345	7.339,04
COLETA	RUA ABRAÃO C. FILHO	1	241,00	241,00	1	4,345	1.047,19
COLETA	RUA ADEMAR CÂMARA	1	197,00	197,00	1	4,345	856,00
COLETA	RUA BENTO VELAMIL GONÇALVES	1	215,00	215,00	1	4,345	934,22
COLETA	RUA CLARISSE SILVA CARRIJO	1	1.599,00	1.599,00	1	4,345	6.947,97
COLETA	RUA ESMERALDA NUNES MONTEIRO	1	208,00	208,00	1	4,345	903,80
COLETA	RUA HILTON MONTEIRO DA ROCHA	1	158,00	158,00	1	4,345	686,54
COLETA	RUA IRMÃ LUZIA LARA	1	331,00	331,00	1	4,345	1.438,26
COLETA	RUA JOÃO CARDOSO DE SOUSA	1	279,00	279,00	1	4,345	1.212,31
COLETA	RUA JOSÉ CALAZANS	1	158,00	158,00	1	4,345	686,54
COLETA	RUA JOSÉ MIGUEL PINTO	1	938,00	938,00	1	4,345	4.075,80
COLETA	RUA JUDET SEBBA	1	241,00	241,00	1	4,345	1.047,19
COLETA	RUA MM1	1	112,00	112,00	1	4,345	486,66
COLETA	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	1	1.564,00	1.564,00	1	4,345	6.795,89
COLETA	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	1	386,00	386,00	1	4,345	1.677,25
COLETA	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	1	1.549,00	1.549,00	1	4,345	6.730,71
COLETA	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	1	1.589,00	1.589,00	1	4,345	6.904,52
COLETA	RUA VASCO MARTINS CARDOSO	1	455,00	455,00	1	4,345	1.977,07
COLETA	RUA WOLNEYALMEIDA	1	211,00	211,00	1	4,345	916,84
	SUBTOTAL		14.425,00	14.425,00			62.679,49
SETOR MARIÁPOLIS							
COLETA	AVENIDA DO CONTORNO	1	1.153,00	1.153,00	1	4,345	5.010,02
COLETA	RUA FILOGÔNICO C. DE FREITAS	1	198,00	198,00	1	4,345	860,35
COLETA	RUA G. GREGO	1	79,00	79,00	1	4,345	343,27
COLETA	RUA HUGO GRECO	1	192,00	192,00	1	4,345	834,28
COLETA	RUA JOAQUIM AUGUSTO AZEVEDO	1	192,00	192,00	1	4,345	834,28
COLETA	RUA JOSEFINA GRECO	1	196,00	196,00	1	4,345	851,66
COLETA	RUA LÁZARO G. DE MORAIS	1	196,00	196,00	1	4,345	851,66
COLETA	RUA MARIA DOS SANTOS T.	1	202,00	202,00	1	4,345	877,73
COLETA	RUA MARIA HELENA SARDI COSTA	1	694,00	694,00	1	4,345	3.015,57
COLETA	RUA MARIA SARDINHA MORAIS	1	192,00	192,00	1	4,345	834,28
COLETA	RUA OSVALDO TORRANO	1	139,00	139,00	1	4,345	603,98
COLETA	RUA RAFAEL	1	130,00	130,00	1	4,345	564,88
COLETA	RUA SEBASTIÃO G.	1	132,00	132,00	1	4,345	573,57
COLETA	RUA SEM NOME	1	57,00	57,00	1	4,345	247,68
	SUBTOTAL		3.752,00	3.752,00			16.303,21
SETOR MAYSA							
COLETA	AVENIDA ANÁPOLIS	1	1.734,00	1.734,00	1	4,345	7.534,58
COLETA	AVENIDA ANÁPOLIS	1	1.905,00	1.905,00	1	4,345	8.277,61
COLETA	AVENIDA APARECIDA	1	417,00	417,00	1	4,345	1.811,95
COLETA	AVENIDA ARAGUAÍNA	1	450,00	450,00	1	4,345	1.955,34
COLETA	AVENIDA ELIZABETH MARQUES	1	1.042,00	1.042,00	1	4,345	4.527,70
COLETA	AVENIDA GOIÂNIA	1	3.442,00	3.442,00	1	4,345	14.956,18
COLETA	AVENIDA ITUMBIARA	1	374,00	374,00	1	4,345	1.625,10
COLETA	AVENIDA LUZIÂNIA	1	238,00	238,00	1	4,345	1.034,16
COLETA	AVENIDA MORRINHOS	1	997,00	997,00	1	4,345	4.332,16





ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	AVENIDA PIRACANJUBA	1	920,00	920,00	1	4,345	3.997,58
COLETA	AVENIDA PIRACANJUBA	2	1.288,00	2.576,00	1	4,345	11.193,24
COLETA	AVENIDA SANTO ANTÔNIO	1	648,00	648,00	1	4,345	2.815,69
COLETA	RUA ÁGATA	1	545,00	545,00	1	4,345	2.368,13
COLETA	RUA ÁGUA LIMPA	1	1.093,00	1.093,00	1	4,345	4.749,30
COLETA	RUA ÁGUA MARINHA	1	500,00	500,00	1	4,345	2.172,60
COLETA	RUA ALIANÇA DO NORTE	1	1.129,00	1.129,00	1	4,345	4.905,73
COLETA	RUA AMETISTA	1	523,00	523,00	1	4,345	2.272,54
COLETA	RUA AMORINÓPLIS	1	312,00	312,00	1	4,345	1.355,70
COLETA	RUA ANANIAS	1	110,00	110,00	1	4,345	477,97
COLETA	RUA ARAGARÇAS	1	328,00	328,00	1	4,345	1.425,23
COLETA	RUA ARAGUACEMA	1	355,00	355,00	1	4,345	1.542,55
COLETA	RUA ARAGUAÇU	1	204,00	204,00	1	4,345	886,42
COLETA	RUA ARAGUAPAZ	1	300,00	300,00	1	4,345	1.303,56
COLETA	RUA ARUANÃ	1	153,00	153,00	1	4,345	664,82
COLETA	RUA AURORA	1	403,00	403,00	1	4,345	1.751,12
COLETA	RUA BALIZA	1	141,00	141,00	1	4,345	612,67
COLETA	RUA BANDEIRANTE	1	324,00	324,00	1	4,345	1.407,84
COLETA	RUA BARRO ALTO	1	271,00	271,00	1	4,345	1.177,55
COLETA	RUA BOA ESPERANÇA	1	321,00	321,00	1	4,345	1.394,81
COLETA	RUA BOA VISTA	1	249,00	249,00	1	4,345	1.081,95
COLETA	RUA BOM JARDIM	1	516,00	516,00	1	4,345	2.242,12
COLETA	RUA BOM JESUS	1	691,00	691,00	1	4,345	3.002,53
COLETA	RUA BONFINÓPOLIS	1	723,00	723,00	1	4,345	3.141,58
COLETA	RUA BRITÂNIA	1	505,00	505,00	1	4,345	2.194,33
COLETA	RUA BURITI ALEGRE	1	483,00	483,00	1	4,345	2.098,73
COLETA	RUA CACHOEIRA ALTA	1	1.035,00	1.035,00	1	4,345	4.497,28
COLETA	RUA CAÇU	1	148,00	148,00	1	4,345	643,09
COLETA	RUA CAIPÔNIA	1	560,00	560,00	1	4,345	2.433,31
COLETA	RUA CAMPINORTE	1	325,00	325,00	1	4,345	1.412,19
COLETA	RUA CAMPO LIMPO	1	251,00	251,00	1	4,345	1.090,65
COLETA	RUA CAMPOS BELOS	1	431,00	431,00	1	4,345	1.872,78
COLETA	RUA CARMO DO RIO VERDE	1	1.140,00	1.140,00	1	4,345	4.953,53
COLETA	RUA CASSITERITA	1	259,00	259,00	1	4,345	1.125,41
COLETA	RUA CATURAI	1	266,00	266,00	1	4,345	1.155,82
COLETA	RUA CHAPADAS	1	202,00	202,00	1	4,345	877,73
COLETA	RUA COLINA	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58
COLETA	RUA CORUMBAIBA	1	300,00	300,00	1	4,345	1.303,56
COLETA	RUA CRISTALÂNDIA	1	480,00	480,00	1	4,345	2.085,70
COLETA	RUA CRISTALINA	1	541,00	541,00	1	4,345	2.350,75
COLETA	RUA CRIXALÂNDIA	1	173,00	173,00	1	4,345	751,72
COLETA	RUA CRUZEIRO	1	294,00	294,00	1	4,345	1.277,49
COLETA	RUA DIAMANTE	1	272,00	272,00	1	4,345	1.181,89
COLETA	RUA DIOLÂNDIA	1	181,00	181,00	1	4,345	786,48
COLETA	RUA DIVINÓPLIS	1	422,00	422,00	1	4,345	1.833,67
COLETA	RUA FIGUEIRÓPOLIS	1	497,00	497,00	1	4,345	2.159,56
COLETA	RUA FILADÉLFIA	1	348,00	348,00	1	4,345	1.512,13
COLETA	RUA GOIANÁPOLIS	1	346,00	346,00	1	4,345	1.503,44



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA GOIANDIRA	1	275,00	275,00	1	4,345	1.194,93
COLETA	RUA GOIANÉSIA	1	279,00	279,00	1	4,345	1.212,31
COLETA	RUA GOIANIRA	1	95,00	95,00	1	4,345	412,79
COLETA	RUA GUARANI	1	193,00	193,00	1	4,345	838,62
COLETA	RUA HIDROLÂNDIA	1	406,00	406,00	1	4,345	1.764,15
COLETA	RUA HIDROLINA	1	275,00	275,00	1	4,345	1.194,93
COLETA	RUA INHUMAS	1	173,00	173,00	1	4,345	751,72
COLETA	RUA IPORÁ	1	103,00	103,00	1	4,345	447,56
COLETA	RUA ITAGUATINS	1	113,00	113,00	1	4,345	491,01
COLETA	RUA ITAJÁ	1	83,00	83,00	1	4,345	360,65
COLETA	RUA ITAPACI	1	442,00	442,00	1	4,345	1.920,58
COLETA	RUA ITAPURANGA	1	336,00	336,00	1	4,345	1.459,99
COLETA	RUA ITARUMÃ	1	154,00	154,00	1	4,345	669,16
COLETA	RUA ITAUÇU	1	95,00	95,00	1	4,345	412,79
COLETA	RUA JARAGUÁ	1	273,00	273,00	1	4,345	1.186,24
COLETA	RUA JATAÍ	1	79,00	79,00	1	4,345	343,27
COLETA	RUA JAUPACÍ	1	216,00	216,00	1	4,345	938,56
COLETA	RUA JOÃO MARQUES	1	167,00	167,00	1	4,345	725,65
COLETA	RUA JUSCELÂNDIA	1	573,00	573,00	1	4,345	2.489,80
COLETA	RUA JUSSARA	1	232,00	232,00	1	4,345	1.008,09
COLETA	RUA LEOPOLDO DE BULHÕES	1	1.950,00	1.950,00	1	4,345	8.473,14
COLETA	RUA MANGABEIRAS	1	378,00	378,00	1	4,345	1.642,49
COLETA	RUA MARA ROSA	1	463,00	463,00	1	4,345	2.011,83
COLETA	RUA MAURILÂNDIA	1	349,00	349,00	1	4,345	1.516,47
COLETA	RUA MINEIROS	1	335,00	335,00	1	4,345	1.455,64
COLETA	RUA MONTES CLAROS	1	1.081,00	1.081,00	1	4,345	4.697,16
COLETA	RUA MONTES SANTOS	1	333,00	333,00	1	4,345	1.446,95
COLETA	RUA MORRO AGUDO	1	650,00	650,00	1	4,345	2.824,38
COLETA	RUA MOZARLÂNDIA	1	287,00	287,00	1	4,345	1.247,07
COLETA	RUA NATAL	1	78,00	78,00	1	4,345	338,93
COLETA	RUA NATIVIDADE	1	288,00	288,00	1	4,345	1.251,42
COLETA	RUA NAZARÉ	1	188,00	188,00	1	4,345	816,90
COLETA	RUA NERÓPOLIS	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89
COLETA	RUA NIQUELÂNDIA	1	300,00	300,00	1	4,345	1.303,56
COLETA	RUA NOVA AMÉRICA	1	600,00	600,00	1	4,345	2.607,12
COLETA	RUA NOVA OLINDA	1	805,00	805,00	1	4,345	3.497,89
COLETA	RUA NOVA PALMA	1	408,00	408,00	1	4,345	1.772,84
COLETA	RUA NOVA VENEZA	1	505,00	505,00	1	4,345	2.194,33
COLETA	RUA ÔNIX	1	514,00	514,00	1	4,345	2.233,43
COLETA	RUA PADRE BERNARDO	1	1.201,00	1.201,00	1	4,345	5.218,59
COLETA	RUA PARACATÚ	1	264,00	264,00	1	4,345	1.147,13
COLETA	RUA PARAÍSO DO NORTE	1	1.013,00	1.013,00	1	4,345	4.401,69
COLETA	RUA PARANÃ	1	135,00	135,00	1	4,345	586,60
COLETA	RUA PARANAIGUARA	1	427,00	427,00	1	4,345	1.855,40
COLETA	RUA PEDRO AFONSO	1	602,00	602,00	1	4,345	2.615,81
COLETA	RUA PEQUIZEIRO	1	342,00	342,00	1	4,345	1.486,06
COLETA	RUA PIRANHAS	1	252,00	252,00	1	4,345	1.094,99
COLETA	RUA PIRENÓPOLIS	1	175,00	175,00	1	4,345	760,41



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA PLANALTINA	1	241,00	241,00	1	4,345	1.047,19
COLETA	RUA PONTALINA	1	326,00	326,00	1	4,345	1.416,54
COLETA	RUA PONTE NOVA	1	697,00	697,00	1	4,345	3.028,60
COLETA	RUA PORTELÂNDIA	1	134,00	134,00	1	4,345	582,26
COLETA	RUA PORTO NACIONAL	1	541,00	541,00	1	4,345	2.350,75
COLETA	RUA POUSO ALTO	1	364,00	364,00	1	4,345	1.581,65
COLETA	RUA PRESIDENTE VARGAS	1	960,00	960,00	1	4,345	4.171,39
COLETA	RUA RIALMA	1	97,00	97,00	1	4,345	421,48
COLETA	RUA RIO CLARO	1	336,00	336,00	1	4,345	1.459,99
COLETA	RUA RIO VERDE	1	732,00	732,00	1	4,345	3.180,69
COLETA	RUA ROSALÂNDIA	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
COLETA	RUA SANTO ANTÔNIO	1	656,00	656,00	1	4,345	2.850,45
COLETA	RUA SÃO JOSÉ	1	617,00	617,00	1	4,345	2.680,99
COLETA	RUA SÃO VICENTE	1	534,00	534,00	1	4,345	2.320,34
COLETA	RUA SILVANÓPOLIS	1	325,00	325,00	1	4,345	1.412,19
COLETA	RUA TOCANTINÓPOLIS	1	424,00	424,00	1	4,345	1.842,36
COLETA	RUA TOCANTINS	1	103,00	103,00	1	4,345	447,56
COLETA	RUA TOPÁZIO	1	531,00	531,00	1	4,345	2.307,30
COLETA	RUA TUPIRATINS	1	327,00	327,00	1	4,345	1.420,88
COLETA	RUA TURMALINA	1	520,00	520,00	1	4,345	2.259,50
COLETA	RUA TURQUEZA	1	523,00	523,00	1	4,345	2.272,54
	SUBTOTAL		60.123,00	61.411,00			266.843,07
SETOR MONTE CRISTO							
COLETA	AVENIDA M - 1	1	1.112,00	1.112,00	2	4,345	9.663,72
COLETA	AVENIDA M - 2	1	681,00	681,00	2	4,345	5.918,16
COLETA	AVENIDA M - 3	1	1.153,00	1.153,00	2	4,345	10.020,03
COLETA	AVENIDA M - 5	1	779,00	779,00	2	4,345	6.769,82
COLETA	AVENIDA M - 6	1	473,00	473,00	2	4,345	4.110,56
COLETA	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	1	525,00	525,00	2	4,345	4.562,46
COLETA	RUA M - 10	1	532,00	532,00	2	4,345	4.623,29
COLETA	RUA M - 11	1	291,00	291,00	2	4,345	2.528,91
COLETA	RUA M - 12	1	94,00	94,00	2	4,345	816,90
COLETA	RUA M - 13	1	296,00	296,00	2	4,345	2.572,36
COLETA	RUA M - 14	1	274,00	274,00	2	4,345	2.381,17
COLETA	RUA M - 15	1	307,00	307,00	2	4,345	2.667,95
COLETA	RUA M - 16	1	314,00	314,00	2	4,345	2.728,79
COLETA	RUA M - 17	1	814,00	814,00	2	4,345	7.073,99
COLETA	RUA M - 18	1	821,00	821,00	2	4,345	7.134,82
COLETA	RUA M - 19	1	908,00	908,00	2	4,345	7.890,88
COLETA	RUA M - 20	1	949,00	949,00	2	4,345	8.247,19
COLETA	RUA M - 21	1	992,00	992,00	2	4,345	8.620,88
COLETA	RUA M - 22	1	889,00	889,00	2	4,345	7.725,77
COLETA	RUA M - 23	1	890,00	890,00	2	4,345	7.734,46
COLETA	RUA M - 24	1	956,00	956,00	2	4,345	8.308,02
COLETA	RUA M - 25	1	1.179,00	1.179,00	2	4,345	10.245,98
COLETA	RUA M - 26	1	464,00	464,00	2	4,345	4.032,35
COLETA	RUA M - 27	1	300,00	300,00	2	4,345	2.607,12
COLETA	RUA M - 28	1	112,00	112,00	2	4,345	973,32



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA M - 29	1	178,00	178,00	2	4,345	1.546,89
COLETA	RUA M - 30	1	395,00	395,00	2	4,345	3.432,71
COLETA	RUA M - 31	1	398,00	398,00	2	4,345	3.458,78
COLETA	RUA M - 32	1	397,00	397,00	2	4,345	3.450,09
COLETA	RUA M - 33	1	285,00	285,00	2	4,345	2.476,76
COLETA	RUA M - 34	1	311,00	311,00	2	4,345	2.702,71
COLETA	RUA M - 35	1	556,00	556,00	2	4,345	4.831,86
COLETA	RUA M - 4	1	202,00	202,00	2	4,345	1.755,46
COLETA	RUA M - 7	1	149,00	149,00	2	4,345	1.294,87
COLETA	RUA M - 8	1	488,00	488,00	2	4,345	4.240,92
COLETA	RUA M - 9	1	521,00	521,00	2	4,345	4.527,70
	SUBTOTAL		19.985,00	19.985,00			173.677,65
SETOR MONTE SINAI							
COLETA	RUA A. ALVES FORTES	1	146,00	146,00	2	4,345	1.268,80
COLETA	RUA ANTÔNIO CARVALHO	1	880,00	880,00	2	4,345	7.647,55
COLETA	RUA ANTÔNIO FRANCISCO MARGARIDA	1	512,00	512,00	2	4,345	4.449,48
COLETA	RUA ANTÔNIO JOSÉ SIMÃO	1	255,00	255,00	2	4,345	2.216,05
COLETA	RUA ARI PINTO DE MAGALHÃES	1	685,00	685,00	2	4,345	5.952,92
COLETA	RUA CASTORINO FRANCISCO DAS NEVES	1	595,00	595,00	2	4,345	5.170,79
COLETA	RUA DIVINO LUIZ RIBEIRO	1	792,00	792,00	2	4,345	6.882,80
COLETA	RUA FRANCISCO ALVES DE ASSIS	1	686,00	686,00	2	4,345	5.961,61
COLETA	RUA GERALDO GARCIA LOPES	1	245,00	245,00	2	4,345	2.129,15
COLETA	RUA JOÃO ATALIBA PIRES DE CAMPOS JÚNIOR	1	775,00	775,00	2	4,345	6.735,06
COLETA	RUA JOÃO CARLOS CAMILO	1	686,00	686,00	2	4,345	5.961,61
COLETA	RUA JOÃO CASSIANO LOPES	1	218,00	218,00	2	4,345	1.894,51
COLETA	RUA JOÃO DE D. GUIMARÃES	1	196,00	196,00	2	4,345	1.703,32
COLETA	RUA JOÃO MARIANO DE SOUZA	1	234,00	234,00	2	4,345	2.033,55
COLETA	RUA JOAQUIM AUGUSTO PORTUGAL	1	295,00	295,00	2	4,345	2.563,67
COLETA	RUA LOURIVAL DOMINGUES	1	361,00	361,00	2	4,345	3.137,23
COLETA	RUA LUIZ CARLOS DE MORAES	1	755,00	755,00	2	4,345	6.561,25
COLETA	RUA M. R. DE OLIVEIRA	1	217,00	217,00	2	4,345	1.885,82
COLETA	RUA M.G. DE AZEREDO	1	109,00	109,00	2	4,345	947,25
COLETA	RUA NILO JOSÉ CORREIA	1	219,00	219,00	2	4,345	1.903,20
COLETA	RUA OCTÁVIO DIAS DE OLIVEIRA	1	998,00	998,00	2	4,345	8.673,02
COLETA	RUA ODERY FERREIRA MACHADO	1	340,00	340,00	2	4,345	2.954,74
COLETA	RUA OTÁVIO LUIZ PEREIRA	1	802,00	802,00	2	4,345	6.969,70
COLETA	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	1	235,00	235,00	2	4,345	2.042,24
COLETA	RUA UMBELINO VICENTE DA SILVA	1	243,00	243,00	2	4,345	2.111,77
	SUBTOTAL		11.479,00	11.479,00			99.757,09
SETOR MORADA DO BOSQUE							
COLETA	ALAMEDA ARROZAL	1	248,00	248,00	1	4,345	1.077,61
COLETA	AVENIDA ANTÔNIO ARAÚJO	1	488,00	488,00	1	4,345	2.120,46
COLETA	AVENIDA DAS PALMEIRAS	1	489,00	489,00	1	4,345	2.124,80
COLETA	AVENIDA JOSÉ FERNANDES ALVES	1	749,00	749,00	1	4,345	3.254,55
COLETA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	1	125,00	125,00	1	4,345	543,15
COLETA	AVENIDA MANOEL FERNANDES	1	423,00	423,00	1	4,345	1.838,02
COLETA	RUA 1	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA 2	1	120,00	120,00	1	4,345	521,42
COLETA	RUA 4	1	121,00	121,00	1	4,345	525,77
COLETA	RUA D. OLÍVIA MARIA	1	292,00	292,00	1	4,345	1.268,80
COLETA	RUA DONA MARIQUINHA	1	279,00	279,00	1	4,345	1.212,31
COLETA	RUA GERALDA A. QUEIROZ	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
COLETA	RUA IZABEL E. JORGE	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
COLETA	RUA JOSÉ M. S.	1	123,00	123,00	1	4,345	534,46
	SUBTOTAL		4.066,00	4.066,00			17.667,58
SETOR MORAES							
COLETA	RUA ASTROGILDO ANTÔNIO DA SILVA	1	198,00	198,00	1	4,345	860,35
COLETA	RUA JOAQUIM MIGUEL	1	46,00	46,00	1	4,345	199,88
COLETA	RUA JONES TEÓFILO DE FIGUEIREDO	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86
COLETA	RUA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	1	474,00	474,00	1	4,345	2.059,62
COLETA	RUA MÁRIO PINTO	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58
COLETA	RUA PEDRO PEREIRA DA SILVA	1	97,00	97,00	1	4,345	421,48
COLETA	RUA VALTER SAMPAIO	1	51,00	51,00	1	4,345	221,61
	SUBTOTAL		1.380,00	1.380,00			5.996,38
SETOR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E SETOR PALMARES							
COLETA	ALAMEDA AÇUCENA	1	719,00	719,00	1	4,3452	3.124,20
COLETA	ALAMEDA BEGÔNIA	1	992,00	992,00	1	4,345	4.310,44
COLETA	ALAMEDA DAS ACÁCIAS	2	1.205,00	2.410,00	1	4,345	10.471,93
COLETA	AVENIDA CONTORNO	1	156,00	156,00	1	4,345	677,85
COLETA	AVENIDA LÍRIO	1	752,00	752,00	1	4,345	3.267,59
COLETA	RUA AMARÍLIS	1	150,00	150,00	1	4,345	651,78
COLETA	RUA ANGÉLICA	1	605,00	605,00	1	4,345	2.628,85
COLETA	RUA ARTEMÍSIA	1	509,00	509,00	1	4,345	2.211,71
COLETA	RUA CIRCULAR	1	211,00	211,00	1	4,345	916,84
COLETA	RUA CRAVO	1	117,00	117,00	1	4,345	508,39
COLETA	RUA CRISÂNTOMO	1	1.002,00	1.002,00	1	4,345	4.353,89
COLETA	RUA DÁLIA	1	635,00	635,00	1	4,345	2.759,20
COLETA	RUA DAS PALMAS	1	1.413,00	1.413,00	1	4,345	6.139,77
COLETA	RUA ESTRELÍCIA	1	369,00	369,00	1	4,345	1.603,38
COLETA	RUA GERÂNIO	1	411,00	411,00	1	4,345	1.785,88
COLETA	RUA GIRASSOL	1	868,00	868,00	1	4,345	3.771,63
COLETA	RUA HORTÊNCIA	1	763,00	763,00	1	4,345	3.315,39
COLETA	RUA ÍRIS	1	154,00	154,00	1	4,345	669,16
COLETA	RUA JASMIM	1	819,00	819,00	1	4,345	3.558,72
COLETA	RUA LÓTUS	1	125,00	125,00	1	4,345	543,15
COLETA	RUA LUÍS TAVARES LINS	1	201,00	201,00	1	4,345	873,39
COLETA	RUA MADRESSILVA	1	85,00	85,00	1	4,345	369,34
COLETA	RUA MAGNÓLIA	1	847,00	847,00	1	4,345	3.680,38
COLETA	RUA MARGARIDA	1	951,00	951,00	1	4,345	4.132,29
COLETA	RUA NARCISO	1	327,00	327,00	1	4,345	1.420,88
COLETA	RUA ORQUÍDEA	1	425,00	425,00	1	4,345	1.846,71
COLETA	RUA PAPOULA	1	754,00	754,00	1	4,345	3.276,28
COLETA	RUA PETÚNIA	1	291,00	291,00	1	4,345	1.264,45
COLETA	RUA PRIMULA	1	107,00	107,00	1	4,345	464,94
COLETA	RUA ROSA	1	75,00	75,00	1	4,345	325,89



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA SÃO PAULO	1	202,00	202,00	1	4,345	877,73
COLETA	RUA TULIPA	1	531,00	531,00	1	4,345	2.307,30
COLETA	RUA VIOLETA	1	731,00	731,00	1	4,345	3.176,34
COLETA	RUA VITÓRIA RÉGIA	1	704,00	704,00	1	4,345	3.059,02
	SUBTOTAL		18.206,00	19.411,00			84.344,69
SETOR NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO							
COLETA	ALAMEDA BARRO PRETO	2	422,00	844,00	3	4,345	11.002,05
COLETA	AVENIDA GEBARDO	1	194,00	194,00	3	4,345	2.528,91
COLETA	AVENIDA PADRE BUENO	1	240,00	240,00	3	4,345	3.128,54
COLETA	AVENIDA PADRE DIAS	1	299,00	299,00	3	4,345	3.897,64
COLETA	RUA DIVINO PAI ETERNO	1	837,00	837,00	3	4,345	10.910,80
COLETA	RUA NOSSA SENHORA D' ABADIA	1	263,00	263,00	3	4,345	3.428,36
COLETA	RUA NOSSA SENHORA PERPÉTUO	1	853,00	853,00	3	4,345	11.119,37
COLETA	RUA PADRE ANTÃO	1	383,00	383,00	3	4,345	4.992,63
COLETA	RUA PADRE DE SOUZA	1	255,00	255,00	3	4,345	3.324,08
COLETA	RUA PADRE JOSÉ BALESTIERI	1	229,00	229,00	3	4,345	2.985,15
COLETA	RUA PADRE ORLANDO MORAIS	1	250,00	250,00	3	4,345	3.258,90
COLETA	RUA PADRE OTO MARIA	1	175,00	175,00	3	4,345	2.281,23
COLETA	RUA PADRE PELÁGIO	1	386,00	386,00	3	4,345	5.031,74
COLETA	RUA PADRE ROSA	1	176,00	176,00	3	4,345	2.294,27
COLETA	RUA SANTO AFONSO	1	797,00	797,00	3	4,345	10.389,37
COLETA	RUA SÃO CLEMENTE	1	384,00	384,00	3	4,345	5.005,67
COLETA	RUA SÃO GERALDO	1	386,00	386,00	3	4,345	5.031,74
COLETA	RUA SÃO SEBASTIÃO	1	618,00	618,00	3	4,345	8.056,00
	SUBTOTAL		7.147,00	7.569,00			98.666,45
SETOR NOVA CANAÃ							
COLETA	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	2	475,00	950,00	1	4,345	4.127,94
COLETA	RUA NC - 01	1	1.006,00	1.006,00	1	4,345	4.371,27
COLETA	RUA NC - 02	1	1.020,00	1.020,00	1	4,345	4.432,10
COLETA	RUA NC - 03	1	885,00	885,00	1	4,345	3.845,50
COLETA	RUA NC - 04	1	886,00	886,00	1	4,345	3.849,85
COLETA	RUA NC - 05	1	889,00	889,00	1	4,345	3.862,88
COLETA	RUA NC - 06	1	1.024,00	1.024,00	1	4,345	4.449,48
COLETA	RUA NC - 07	1	833,00	833,00	1	4,345	3.619,55
COLETA	RUA NC - 08	1	876,00	876,00	1	4,345	3.806,40
COLETA	RUA NC - 09	1	851,00	851,00	1	4,345	3.697,77
COLETA	RUA NC - 10	1	556,00	556,00	1	4,345	2.415,93
COLETA	RUA NC - 11	1	519,00	519,00	1	4,345	2.255,16
COLETA	RUA NC - 12	1	491,00	491,00	1	4,345	2.133,49
COLETA	RUA NC - 13	1	316,00	316,00	1	4,345	1.373,08
COLETA	RUA NC - 14	1	563,00	563,00	1	4,345	2.446,35
COLETA	RUA NC - 15	1	362,00	362,00	1	4,345	1.572,96
COLETA	RUA NC - 16	1	239,00	239,00	1	4,345	1.038,50
COLETA	RUA NC - 17	1	365,00	365,00	1	4,345	1.586,00
COLETA	RUA NC - 18	1	742,00	742,00	1	4,345	3.224,14
COLETA	RUA NC - 19	1	685,00	685,00	1	4,345	2.976,46
COLETA	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	1	1.012,00	1.012,00	1	4,345	4.397,34
	SUBTOTAL		14.595,00	15.070,00			65.482,15



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
SETOR NOVO HORIZONTE							
COLETA	RUA ABRÃO MANOEL DA COSTA	1	195,00	195,00	2	4,345	1.694,63
COLETA	RUA G. J. DE SOUZA	1	109,00	109,00	2	4,345	947,25
COLETA	RUA LÚCIO B. ARANTES	1	196,00	196,00	2	4,345	1.703,32
COLETA	RUA PADRE M. FERNANDES	1	190,00	190,00	2	4,345	1.651,18
	SUBTOTAL		690,00	690,00			5.996,38
SETOR NOVO PARAÍSO							
COLETA	RUA T - 1	1	224,00	224,00	1	4,345	973,32
COLETA	RUA T - 10	1	122,00	122,00	1	4,345	530,11
COLETA	RUA T - 12	1	164,00	164,00	1	4,345	712,61
COLETA	RUA T - 14	1	207,00	207,00	1	4,345	899,46
COLETA	RUA T - 16	1	211,00	211,00	1	4,345	916,84
COLETA	RUA T - 18	1	200,00	200,00	1	4,345	869,04
COLETA	RUA T - 2	1	128,00	128,00	1	4,345	556,19
COLETA	RUA T - 3	1	105,00	105,00	1	4,345	456,25
COLETA	RUA T - 4	1	128,00	128,00	1	4,345	556,19
COLETA	RUA T - 6	1	127,00	127,00	1	4,345	551,84
COLETA	RUA T - 8	1	79,00	79,00	1	4,345	343,27
	SUBTOTAL		1.695,00	1.695,00			7.365,12
SETOR OESTE - GUARUJÁ PARK							
COLETA	AVENIDA 37	2	441,00	882,00	2	4,345	7.664,93
COLETA	AVENIDA B	1	1.379,00	1.379,00	2	4,345	11.984,06
COLETA	AVENIDA MANOEL MONTEIRO	1	673,00	673,00	2	4,345	5.848,64
COLETA	GO - 060	2	848,00	1.696,00	2	4,345	14.738,92
COLETA	RUA 1	1	84,00	84,00	2	4,345	729,99
COLETA	RUA 10	1	195,00	195,00	2	4,345	1.694,63
COLETA	RUA 10	1	384,00	384,00	2	4,345	3.337,11
COLETA	RUA 1014	1	924,00	924,00	2	4,345	8.029,93
COLETA	RUA 11	1	137,00	137,00	2	4,345	1.190,58
COLETA	RUA 11	1	295,00	295,00	2	4,345	2.563,67
COLETA	RUA 12	1	179,00	179,00	2	4,345	1.555,58
COLETA	RUA 12	1	190,00	190,00	2	4,345	1.651,18
COLETA	RUA 12 A	1	119,00	119,00	2	4,345	1.034,16
COLETA	RUA 13	1	126,00	126,00	2	4,345	1.094,99
COLETA	RUA 14	1	417,00	417,00	2	4,345	3.623,90
COLETA	RUA 14 A	1	183,00	183,00	2	4,345	1.590,34
COLETA	RUA 15	1	159,00	159,00	2	4,345	1.381,77
COLETA	RUA 16	1	182,00	182,00	2	4,345	1.581,65
COLETA	RUA 16 A	1	142,00	142,00	2	4,345	1.234,04
COLETA	RUA 16 DE JULHO	1	769,00	769,00	2	4,345	6.682,92
COLETA	RUA 2	1	112,00	112,00	2	4,345	973,32
COLETA	RUA 2	1	321,00	321,00	2	4,345	2.789,62
COLETA	RUA 3	1	139,00	139,00	2	4,345	1.207,97
COLETA	RUA 3	1	172,00	172,00	2	4,345	1.494,75
COLETA	RUA 4	1	409,00	409,00	2	4,345	3.554,37
COLETA	RUA 4	1	523,00	523,00	2	4,345	4.545,08
COLETA	RUA 4 A	1	215,00	215,00	2	4,345	1.868,44
COLETA	RUA 4 B	1	67,00	67,00	2	4,345	582,26





ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA 4 C	1	137,00	137,00	2	4,345	1.190,58
COLETA	RUA 5	1	205,00	205,00	2	4,345	1.781,53
COLETA	RUA 5	1	664,00	664,00	2	4,345	5.770,43
COLETA	RUA 6	1	375,00	375,00	2	4,345	3.258,90
COLETA	RUA 6	1	938,00	938,00	2	4,345	8.151,60
COLETA	RUA 6 A	1	146,00	146,00	2	4,345	1.268,80
COLETA	RUA 7	1	155,00	155,00	2	4,345	1.347,01
COLETA	RUA 7	1	943,00	943,00	2	4,345	8.195,05
COLETA	RUA 8	1	71,00	71,00	2	4,345	617,02
COLETA	RUA 8	1	149,00	149,00	2	4,345	1.294,87
COLETA	RUA 9	1	143,00	143,00	2	4,345	1.242,73
COLETA	RUA 9	1	574,00	574,00	2	4,345	4.988,29
	SUBTOTAL		14.284,00	15.573,00			135.335,61
SETOR PADRE RENATO							
COLETA	RUA B	1	176,00	176,00	5	4,345	3.823,78
COLETA	RUA C	1	223,00	223,00	5	4,345	4.844,90
COLETA	RUA D	1	106,00	106,00	5	4,345	2.302,96
COLETA	RUA ROSALINA ALVES	1	289,00	289,00	5	4,345	6.278,81
COLETA	VIELA JB	1	91,00	91,00	5	4,345	1.977,07
	SUBTOTAL		885,00	885,00			19.227,52
SETOR PAI ETERNO							
COLETA	AVENIDA A	1	1.234,00	1.234,00	5	4,345	26.809,88
COLETA	AVENIDA B	2	634,00	1.268,00	5	4,345	27.548,57
COLETA	AVENIDA CORONEL ANACLETO	1	306,00	306,00	5	4,345	6.648,16
COLETA	AVENIDA CORONEL ANACLETO	1	684,00	684,00	5	4,345	14.860,58
COLETA	AVENIDA D	1	836,00	836,00	5	4,345	18.162,94
COLETA	AVENIDA E	2	1.265,00	2.530,00	5	4,345	54.966,78
COLETA	AVENIDA F	1	971,00	971,00	5	4,345	21.095,95
COLETA	AVENIDA MANOEL MONTEIRO	2	1.104,00	2.208,00	5	4,345	47.971,01
COLETA	AVENIDA RAIMUNDO AQUINO	2	555,00	1.110,00	5	4,345	24.115,86
COLETA	RUA 1	1	232,00	232,00	5	4,345	5.040,43
COLETA	RUA 10	1	156,00	156,00	5	4,345	3.389,26
COLETA	RUA 11	1	953,00	953,00	5	4,345	20.704,88
COLETA	RUA 13	1	1.108,00	1.108,00	5	4,345	24.072,41
COLETA	RUA 15	1	332,00	332,00	5	4,345	7.213,03
COLETA	RUA 15 DE NOVEMBRO	1	124,00	124,00	5	4,345	2.694,02
COLETA	RUA 16	1	321,00	321,00	5	4,345	6.974,05
COLETA	RUA 16 A	1	95,00	95,00	5	4,345	2.063,97
COLETA	RUA 17	1	329,00	329,00	5	4,345	7.147,85
COLETA	RUA 18	1	320,00	320,00	5	4,345	6.952,32
COLETA	RUA 19	1	417,00	417,00	5	4,345	9.059,74
COLETA	RUA 2	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91
COLETA	RUA 20	1	370,00	370,00	5	4,345	8.038,62
COLETA	RUA 22	1	259,00	259,00	5	4,345	5.627,03
COLETA	RUA 23	1	141,00	141,00	5	4,345	3.063,37
COLETA	RUA 24	1	636,00	636,00	5	4,345	13.817,74
COLETA	RUA 25	1	113,00	113,00	5	4,345	2.455,04
COLETA	RUA 26	1	917,00	917,00	5	4,345	19.922,74





ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA 28	1	361,00	361,00	5	4,345	7.843,09
COLETA	RUA 29	1	272,00	272,00	5	4,345	5.909,47
COLETA	RUA 3	1	263,00	263,00	5	4,345	5.713,94
COLETA	RUA 30	1	850,00	850,00	5	4,345	18.467,10
COLETA	RUA 31	1	181,00	181,00	5	4,345	3.932,41
COLETA	RUA 32	1	2.225,00	2.225,00	5	4,345	48.340,35
COLETA	RUA 33	1	915,00	915,00	5	4,345	19.879,29
COLETA	RUA 34	1	79,00	79,00	5	4,345	1.716,35
COLETA	RUA 34	1	300,00	300,00	5	4,345	6.517,80
COLETA	RUA 35	1	656,00	656,00	5	4,345	14.252,26
COLETA	RUA 35 A	1	168,00	168,00	5	4,345	3.649,97
COLETA	RUA 35 B	1	89,00	89,00	5	4,345	1.933,61
COLETA	RUA 35 C	1	169,00	169,00	5	4,345	3.671,69
COLETA	RUA 36	1	231,00	231,00	5	4,345	5.018,71
COLETA	RUA 37	1	477,00	477,00	5	4,345	10.363,30
COLETA	RUA 38	1	338,00	338,00	5	4,345	7.343,39
COLETA	RUA 39	1	351,00	351,00	5	4,345	7.625,83
COLETA	RUA 4	1	315,00	315,00	5	4,345	6.843,69
COLETA	RUA 40	1	133,00	133,00	5	4,345	2.889,56
COLETA	RUA 41	1	284,00	284,00	5	4,345	6.170,18
COLETA	RUA 42	1	1.620,00	1.620,00	5	4,345	35.196,12
COLETA	RUA 45	1	108,00	108,00	5	4,345	2.346,41
COLETA	RUA 46	1	113,00	113,00	5	4,345	2.455,04
COLETA	RUA 48	1	147,00	147,00	5	4,345	3.193,72
COLETA	RUA 5	1	487,00	487,00	5	4,345	10.580,56
COLETA	RUA 5 A	1	171,00	171,00	5	4,345	3.715,15
COLETA	RUA 50	1	1.082,00	1.082,00	5	4,345	23.507,53
COLETA	RUA 52	1	963,00	963,00	5	4,345	20.922,14
COLETA	RUA 54	1	986,00	986,00	5	4,345	21.421,84
COLETA	RUA 56	1	853,00	853,00	5	4,345	18.532,28
COLETA	RUA 56 A	1	67,00	67,00	5	4,345	1.455,64
COLETA	RUA 6	1	918,00	918,00	5	4,345	19.944,47
COLETA	RUA 61	1	773,00	773,00	5	4,345	16.794,20
COLETA	RUA 7	1	154,00	154,00	5	4,345	3.345,80
COLETA	RUA 8	1	163,00	163,00	5	4,345	3.541,34
COLETA	RUA 9	1	325,00	325,00	5	4,345	7.060,95
COLETA	RUA B	1	354,00	354,00	5	4,345	7.691,00
COLETA	RUA EUGÊNIO JARDIM	1	335,00	335,00	5	4,345	7.278,21
COLETA	RUA GO - 060	2	1.283,00	2.566,00	5	4,345	55.748,92
COLETA	RUA JOÃO BRAZ	1	30,00	30,00	5	4,345	651,78
COLETA	RUA JOÃO VIEIRA BENTO	1	196,00	196,00	5	4,345	4.258,30
COLETA	RUA MINAS GERAIS	1	100,00	100,00	5	4,345	2.172,60
COLETA	RUA MOISÉS ANYEG	1	113,00	113,00	5	4,345	2.455,04
COLETA	RUA OTÁVIO DE FREITAS	1	206,00	206,00	5	4,345	4.475,56
COLETA	RUA PADRE MÁRIO R. PAIM	1	180,00	180,00	5	4,345	3.910,68
COLETA	RUA PEDRO DE FREITAS	1	240,00	240,00	5	4,345	5.214,24
COLETA	RUA SÃO SEBASTIÃO JUSTINO DE	1	218,00	218,00	5	4,345	4.736,27
COLETA	RUA12	1	410,00	410,00	5	4,345	8.907,66





ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	VIELA	1	80,00	80,00	5	4,345	1.738,08
COLETA	VIELA RUA	1	88,00	88,00	5	4,345	1.911,89
	SUBTOTAL		36.471,00	41.312,00			897.544,55
SETOR PONTAKAYANA							
COLETA	ALAMEDA DAS BEGÔNIAS	1	1.143,00	1.143,00	1	4,345	4.966,56
COLETA	ALAMEDA DAS GARDÊNIAS	1	1.689,00	1.689,00	1	4,345	7.339,04
COLETA	ALAMEDA DAS PAPOULAS	1	527,00	527,00	1	4,345	2.289,92
COLETA	ALAMEDA DAS ROSAS	1	1.533,00	1.533,00	1	4,345	6.661,19
COLETA	ALAMEDA DOS ALECRINS	1	1.568,00	1.568,00	1	4,345	6.813,27
COLETA	ALAMEDA DOS CEDROS	1	343,00	343,00	1	4,345	1.490,40
COLETA	AVENIDA DAS PAINEIRAS	2	1.316,00	2.632,00	1	4,345	11.436,57
COLETA	AVENIDA DAS PALMEIRAS	2	1.100,00	2.200,00	1	4,345	9.559,44
COLETA	AVENIDA DOS FLAMBOYANTS	2	548,00	1.096,00	1	4,345	4.762,34
COLETA	RUA ARACEIA	1	76,00	76,00	1	4,345	330,24
COLETA	RUA DA AMEIXA	1	200,00	200,00	1	4,345	869,04
COLETA	RUA DA AVENCA	1	255,00	255,00	1	4,345	1.108,03
COLETA	RUA DA C. PRATA	1	73,00	73,00	1	4,345	317,20
COLETA	RUA DA FLOR DA ESPERANÇA	1	405,00	405,00	1	4,345	1.759,81
COLETA	RUA DA FLOR DA NOITE	1	199,00	199,00	1	4,345	864,69
COLETA	RUA DA FLOR DE CORAL	1	181,00	181,00	1	4,345	786,48
COLETA	RUA DA FLOR DE LIZ	1	147,00	147,00	1	4,345	638,74
COLETA	RUA DA FLOR DE LÔTUS	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89
COLETA	RUA DA IMBIRA	1	324,00	324,00	1	4,345	1.407,84
COLETA	RUA DA JUÇARA	1	185,00	185,00	1	4,345	803,86
COLETA	RUA DA MAÇANILHA	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05
COLETA	RUA DA MAGNÓLIA	1	96,00	96,00	1	4,345	417,14
COLETA	RUA DA P. TERRA	1	250,00	250,00	1	4,345	1.086,30
COLETA	RUA DA PITANGA	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05
COLETA	RUA DA SEMPRE VIVA	1	138,00	138,00	1	4,345	599,64
COLETA	RUA DA VITÓRIA RÉGIA	1	187,00	187,00	1	4,345	812,55
COLETA	RUA DAS ACÁCIAS	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24
COLETA	RUA DAS AÇUCENAS	1	391,00	391,00	1	4,345	1.698,97
COLETA	RUA DAS ADÁLIAS	1	377,00	377,00	1	4,345	1.638,14
COLETA	RUA DAS ALAMANDAS	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
COLETA	RUA DAS AMENDOEIRAS	1	235,00	235,00	1	4,345	1.021,12
COLETA	RUA DAS ARQUEIRAS	1	137,00	137,00	1	4,345	595,29
COLETA	RUA DAS AZALÉIAS	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36
COLETA	RUA DAS CAMÉLIAS	1	160,00	160,00	1	4,345	695,23
COLETA	RUA DAS CARAÍBAS	1	296,00	296,00	1	4,345	1.286,18
COLETA	RUA DAS CAVIÚNAS	1	74,00	74,00	1	4,345	321,54
COLETA	RUA DAS CEREJEIRAS	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02
COLETA	RUA DAS ESPATÓDEAS	1	247,00	247,00	1	4,345	1.073,26
COLETA	RUA DAS FIGUEIRAS	1	521,00	521,00	1	4,345	2.263,85
COLETA	RUA DAS FILIGRANAS	1	238,00	238,00	1	4,345	1.034,16
COLETA	RUA DAS FLORESTAS	1	157,00	157,00	1	4,345	682,20
COLETA	RUA DAS GAMELEIRAS	1	247,00	247,00	1	4,345	1.073,26
COLETA	RUA DAS GOIABEIRAS	1	139,00	139,00	1	4,345	603,98
COLETA	RUA DAS GRAMÍNEAS	1	99,00	99,00	1	4,345	430,17



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA DAS HORTÊNCIAS	1	139,00	139,00	1	4,345	603,98
COLETA	RUA DAS IMBUÍAS	1	284,00	284,00	1	4,345	1.234,04
COLETA	RUA DAS JABOTICABEIRAS	1	235,00	235,00	1	4,345	1.021,12
COLETA	RUA DAS JERBEIRAS	1	141,00	141,00	1	4,345	612,67
COLETA	RUA DAS LARANJEIRAS	1	444,00	444,00	1	4,345	1.929,27
COLETA	RUA DAS MANGUBAS	1	220,00	220,00	1	4,345	955,94
COLETA	RUA DAS MANGUEIRAS	1	403,00	403,00	1	4,345	1.751,12
COLETA	RUA DAS MARGARIDAS	1	177,00	177,00	1	4,345	769,10
COLETA	RUA DAS OLIVEIRAS	1	167,00	167,00	1	4,345	725,65
COLETA	RUA DAS ORQUÍDEAS	1	260,00	260,00	1	4,345	1.129,75
COLETA	RUA DAS PARREIRAS	1	316,00	316,00	1	4,345	1.373,08
COLETA	RUA DAS PASSIFLORAS	1	219,00	219,00	1	4,345	951,60
COLETA	RUA DAS PEROBAS	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36
COLETA	RUA DAS PETÚNEAS	1	146,00	146,00	1	4,345	634,40
COLETA	RUA DAS SAMAMBAIAS	1	113,00	113,00	1	4,345	491,01
COLETA	RUA DAS SAPUCAIAS	1	284,00	284,00	1	4,345	1.234,04
COLETA	RUA DAS SERINGUEIRAS	1	242,00	242,00	1	4,345	1.051,54
COLETA	RUA DAS SIBIPIRUNAS	1	326,00	326,00	1	4,345	1.416,54
COLETA	RUA DAS SUCUPIRAS	1	109,00	109,00	1	4,345	473,63
COLETA	RUA DAS TAMAREIRAS	1	253,00	253,00	1	4,345	1.099,34
COLETA	RUA DAS TULIPAS	1	278,00	278,00	1	4,345	1.207,97
COLETA	RUA DAS VIOLETAS	1	163,00	163,00	1	4,345	708,27
COLETA	RUA DO ALGODÃO	1	213,00	213,00	1	4,345	925,53
COLETA	RUA DO AMOR PERFEITO	1	184,00	184,00	1	4,345	799,52
COLETA	RUA DO ANGICO PRATA	1	269,00	269,00	1	4,345	1.168,86
COLETA	RUA DO ANGICO VELHO	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98
COLETA	RUA DO ASSAÍ MIRIM	1	176,00	176,00	1	4,345	764,76
COLETA	RUA DO CAETÊ	1	110,00	110,00	1	4,345	477,97
COLETA	RUA DO COPO DE LEITE	1	297,00	297,00	1	4,345	1.290,52
COLETA	RUA DO IPÊ AMARELO	1	112,00	112,00	1	4,345	486,66
COLETA	RUA DO IPÊ VERMELHO	1	125,00	125,00	1	4,345	543,15
COLETA	RUA DO JAMBO	1	162,00	162,00	1	4,345	703,92
COLETA	RUA DO MAL ME QUER	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05
COLETA	RUA DO MANAH	1	234,00	234,00	1	4,345	1.016,78
COLETA	RUA DO PAU BRASIL	1	339,00	339,00	1	4,345	1.473,02
COLETA	RUA DO PLATANO	1	155,00	155,00	1	4,345	673,51
COLETA	RUA DO POMAR	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98
COLETA	RUA DO SINAMOMO	1	141,00	141,00	1	4,345	612,67
COLETA	RUA DO UMBÚ	1	429,00	429,00	1	4,345	1.864,09
COLETA	RUA DOS ABACATEIROS	1	643,00	643,00	1	4,345	2.793,96
COLETA	RUA DOS ANJICOS	1	276,00	276,00	1	4,345	1.199,28
COLETA	RUA DOS BABAÇUS	1	239,00	239,00	1	4,345	1.038,50
COLETA	RUA DOS BACURIS	1	144,00	144,00	1	4,345	625,71
COLETA	RUA DOS BURITIS	1	163,00	163,00	1	4,345	708,27
COLETA	RUA DOS CAJAZEIROS	1	239,00	239,00	1	4,345	1.038,50
COLETA	RUA DOS CAJUEIROS	1	582,00	582,00	1	4,345	2.528,91
COLETA	RUA DOS CARVALHOS	1	318,00	318,00	1	4,345	1.381,77
COLETA	RUA DOS CRISÂNTEMOS	1	403,00	403,00	1	4,345	1.751,12





ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA DOS EUCALIPTOS	1	206,00	206,00	1	4,345	895,11
COLETA	RUA DOS GIRASSÓIS	1	243,00	243,00	1	4,345	1.055,88
COLETA	RUA DOS IBISCOS	1	199,00	199,00	1	4,345	864,69
COLETA	RUA DOS IPÊS	1	209,00	209,00	1	4,345	908,15
COLETA	RUA DOS JACARANDÁS	1	263,00	263,00	1	4,345	1.142,79
COLETA	RUA DOS JASMINS	1	252,00	252,00	1	4,345	1.094,99
COLETA	RUA DOS JATOBÁS	1	169,00	169,00	1	4,345	734,34
COLETA	RUA DOS JUAZEIROS	1	213,00	213,00	1	4,345	925,53
COLETA	RUA DOS LIMOEIROS	1	635,00	635,00	1	4,345	2.759,20
COLETA	RUA DOS LÍRIOS	1	281,00	281,00	1	4,345	1.221,00
COLETA	RUA DOS MAMOEIROS	1	144,00	144,00	1	4,345	625,71
COLETA	RUA DOS MARACUJÁS	1	588,00	588,00	1	4,345	2.554,98
COLETA	RUA DOS MOGNOS	1	352,00	352,00	1	4,345	1.529,51
COLETA	RUA DOS PALMITOS	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05
COLETA	RUA DOS PESSEGUIEROS	1	106,00	106,00	1	4,345	460,59
COLETA	RUA DOS PINHEIROS	1	153,00	153,00	1	4,345	664,82
COLETA	RUA DOS SÂNDALOS	1	210,00	210,00	1	4,345	912,49
COLETA	RUA DOS TARUMÁS	1	245,00	245,00	1	4,345	1.064,57
COLETA	RUA DOS XAXINS	1	179,00	179,00	1	4,345	777,79
COLETA	RUA FLOR DE MAIO	1	174,00	174,00	1	4,345	756,06
COLETA	RUA GUAJUVIRA	1	200,00	200,00	1	4,345	869,04
COLETA	RUA J. DO CABO	1	125,00	125,00	1	4,345	543,15
	SUBTOTAL		33.846,00	36.810,00			159.946,77
SETOR RECANTO DO LAGO							
COLETA	RUA 01	1	151,00	151,00	2	4,345	1.312,25
COLETA	RUA 02	1	149,00	149,00	2	4,345	1.294,87
COLETA	RUA 201	1	310,00	310,00	2	4,345	2.694,02
COLETA	RUA 202	1	336,00	336,00	2	4,345	2.919,97
COLETA	RUA 203	1	191,00	191,00	2	4,345	1.659,87
COLETA	RUA 204	1	309,00	309,00	2	4,345	2.685,33
COLETA	RUA 205	1	223,00	223,00	2	4,345	1.937,96
COLETA	RUA 207	1	402,00	402,00	2	4,345	3.493,54
COLETA	RUA A. MOISÉS	1	56,00	56,00	2	4,345	486,66
COLETA	RUA CECÍLIA DE SOUZA	1	366,00	366,00	2	4,345	3.180,69
COLETA	RUA I	1	263,00	263,00	2	4,345	2.285,58
COLETA	RUA J	1	214,00	214,00	2	4,345	1.859,75
COLETA	RUA L	1	361,00	361,00	2	4,345	3.137,23
COLETA	RUA M	1	179,00	179,00	2	4,345	1.555,58
COLETA	RUA O	1	118,00	118,00	2	4,345	1.025,47
COLETA	RUA RL - 1	1	156,00	156,00	2	4,345	1.355,70
COLETA	RUA RL - 2	1	151,00	151,00	2	4,345	1.312,25
COLETA	RUA RL - 3	1	150,00	150,00	2	4,345	1.303,56
COLETA	RUA RL - 4	1	153,00	153,00	2	4,345	1.329,63
COLETA	RUA SANTANA MARIA	1	269,00	269,00	2	4,345	2.337,72
	SUBTOTAL		4.507,00	4.507,00			39.167,63
SETOR REDENÇÃO							
COLETA	AVENIDA A - 100	2	368,00	736,00	1	4,345	3.198,07
COLETA	AVENIDA A - 2	1	970,00	970,00	1	4,345	4.214,84



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	AVENIDA BRASIL	2	158,00	316,00	1	4,345	1.373,08
COLETA	AVENIDA DOM PRUDÊNCIO	2	281,00	562,00	1	4,345	2.442,00
COLETA	AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	2	1.316,00	2.632,00	1	4,345	11.436,57
COLETA	RUA 205	1	48,00	48,00	1	4,345	208,57
COLETA	RUA A - 07	1	77,00	77,00	1	4,345	334,58
COLETA	RUA A - 10	1	329,00	329,00	1	4,345	1.429,57
COLETA	RUA A - 11	1	328,00	328,00	1	4,345	1.425,23
COLETA	RUA A - 13	1	298,00	298,00	1	4,345	1.294,87
COLETA	RUA A - 14	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89
COLETA	RUA A - 15	1	160,00	160,00	1	4,345	695,23
COLETA	RUA A - 16	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58
COLETA	RUA A - 2	1	803,00	803,00	1	4,345	3.489,20
COLETA	RUA A - 3	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05
COLETA	RUA A - 9	1	331,00	331,00	1	4,345	1.438,26
	SUBTOTAL		5.932,00	8.055,00			35.000,59
SETOR RENATA PARK							
COLETA	AVENIDA BARCELONA	1	607,00	607,00	1	4,345	2.637,54
COLETA	RUA 30	1	771,00	771,00	1	4,345	3.350,15
COLETA	RUA 35	1	752,00	752,00	1	4,345	3.267,59
COLETA	RUA 40	1	793,00	793,00	1	4,345	3.445,74
COLETA	RUA 45	1	807,00	807,00	1	4,345	3.506,58
COLETA	RUA 50	1	528,00	528,00	1	4,345	2.294,27
COLETA	RUA 55	1	296,00	296,00	1	4,345	1.286,18
COLETA	RUA 60	1	730,00	730,00	1	4,345	3.172,00
COLETA	RUA 65	1	647,00	647,00	1	4,345	2.811,34
COLETA	RUA 70	1	410,00	410,00	1	4,345	1.781,53
COLETA	RUA 75	1	596,00	596,00	1	4,345	2.589,74
COLETA	RUA 80	1	479,00	479,00	1	4,345	2.081,35
COLETA	RUA 90	1	215,00	215,00	1	4,345	934,22
	SUBTOTAL		7.631,00	7.631,00			33.158,23
SETOR RESIDENCIAL ARAGUAIA							
COLETA	RUA 06	1	122,00	122,00	1	4,345	530,11
COLETA	RUA ATAÍDES SOARES	1	445,00	445,00	1	4,345	1.933,61
COLETA	RUA FILOSTRO MACHADO	1	301,00	301,00	1	4,345	1.307,91
COLETA	RUA RAMIRO SOARES	1	379,00	379,00	1	4,345	1.646,83
COLETA	RUA RUBENS MENDONÇA	1	534,00	534,00	1	4,345	2.320,34
COLETA	RUA WHASHINGTON LUÍS	1	228,00	228,00	1	4,345	990,71
	SUBTOTAL		2.009,00	2.009,00			8.729,51
SETOR RESIDENCIAL MELK							
COLETA	RUA CARLA D. GONÇALVES	1	58,00	58,00	2	4,345	504,04
COLETA	RUA GLAYDES MARY BASTOS	1	135,00	135,00	2	4,345	1.173,20
COLETA	RUA HELMA O. LEÃO	1	57,00	57,00	2	4,345	495,35
COLETA	RUA IDALINA MARIA DE ALMEIDA	1	951,00	951,00	2	4,345	8.264,57
COLETA	RUA LETÍCIA R. FERREIRA	1	145,00	145,00	2	4,345	1.260,11
COLETA	RUA SANDRA MARAH S. GONÇALVES	1	595,00	595,00	2	4,345	5.170,79
	SUBTOTAL		1.941,00	1.941,00			16.868,06
SETOR RESIDENCIAL SANTA FÉ							
COLETA	AVENDIDA S - 22	2	719,00	1.438,00	1	4,345	6.248,40



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	AVENIDA S - 7	2	1.380,00	2.760,00	1	4,345	11.992,75
COLETA	RUA S - 1	1	181,00	181,00	1	4,345	786,48
COLETA	RUA S - 10	1	510,00	510,00	1	4,345	2.216,05
COLETA	RUA S - 11	1	511,00	511,00	1	4,345	2.220,40
COLETA	RUA S - 12	1	875,00	875,00	1	4,345	3.802,05
COLETA	RUA S - 13	1	608,00	608,00	1	4,345	2.641,88
COLETA	RUA S - 14	1	657,00	657,00	1	4,345	2.854,80
COLETA	RUA S - 15	1	645,00	645,00	1	4,345	2.802,65
COLETA	RUA S - 16	1	804,00	804,00	1	4,345	3.493,54
COLETA	RUA S - 17	1	845,00	845,00	1	4,345	3.671,69
COLETA	RUA S - 18	1	409,00	409,00	1	4,345	1.777,19
COLETA	RUA S - 18 A	1	46,00	46,00	1	4,345	199,88
COLETA	RUA S - 19	1	226,00	226,00	1	4,345	982,02
COLETA	RUA S - 2	1	645,00	645,00	1	4,345	2.802,65
COLETA	RUA S - 20	1	477,00	477,00	1	4,345	2.072,66
COLETA	RUA S - 21	1	721,00	721,00	1	4,345	3.132,89
COLETA	RUA S - 23	1	740,00	740,00	1	4,345	3.215,45
COLETA	RUA S - 24	1	541,00	541,00	1	4,345	2.350,75
COLETA	RUA S - 25	1	384,00	384,00	1	4,345	1.668,56
COLETA	RUA S - 26	1	219,00	219,00	1	4,345	951,60
COLETA	RUA S - 27	1	509,00	509,00	1	4,345	2.211,71
COLETA	RUA S - 3	1	1.171,00	1.171,00	1	4,345	5.088,23
COLETA	RUA S - 4	1	506,00	506,00	1	4,345	2.198,67
COLETA	RUA S - 5	1	514,00	514,00	1	4,345	2.233,43
COLETA	RUA S - 6	1	513,00	513,00	1	4,345	2.229,09
COLETA	RUA S - 8	1	515,00	515,00	1	4,345	2.237,78
COLETA	RUA S - 9	1	507,00	507,00	1	4,345	2.203,02
	SUBTOTAL		16.378,00	18.477,00			80.286,27
SETOR RESIDENCIAL VIEIRA							
COLETA	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	2	1.445,00	2.890,00	1	4,345	12.557,63
COLETA	AVENIDA SANTUÁRIO NOVO	2	489,00	978,00	1	4,345	4.249,61
COLETA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA	2	556,00	1.112,00	1	4,345	4.831,86
COLETA	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	2	1.246,00	2.492,00	1	4,345	10.828,24
COLETA	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	1	733,00	733,00	1	4,345	3.185,03
COLETA	RUA DAS ORQUÍDEAS	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36
COLETA	RUA DAS PALMEIRAS	1	72,00	72,00	1	4,345	312,85
COLETA	RUA DAS ROSAS	1	73,00	73,00	1	4,345	317,20
COLETA	RUA DO IPÊ	1	139,00	139,00	1	4,345	603,98
COLETA	RUA DOS LÍRIOS	1	73,00	73,00	1	4,345	317,20
COLETA	RUA ERNESTINA LIMA MARIA SILVA	1	698,00	698,00	1	4,345	3.032,95
COLETA	RUA FRANCISCO ODORICO VIEIRA	1	412,00	412,00	1	4,345	1.790,22
COLETA	RUA GENEROSA VAZ VIEIRA DA SILVA	1	231,00	231,00	1	4,345	1.003,74
COLETA	RUA GEORGE MORAIS	1	511,00	511,00	1	4,345	2.220,40
COLETA	RUA JOÃO AFONSO SOBRINHO	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02
COLETA	RUA JOSÉ AFONSO RESENDE	1	135,00	135,00	1	4,345	586,60
COLETA	RUA JOSÉ BRAZ DA SILVA	1	567,00	567,00	1	4,345	2.463,73
COLETA	RUA JOSUÉ ODORICO VIEIRA	1	362,00	362,00	1	4,345	1.572,96
COLETA	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	1	719,00	719,00	1	4,345	3.124,20



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA MARCOLINO ODORICO VIEIRA	1	1.152,00	1.152,00	1	4,345	5.005,67
COLETA	RUA MARIA VAZ ROSÁRIO VIEIRA	1	1.427,00	1.427,00	1	4,345	6.200,60
COLETA	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	1	1.191,00	1.191,00	1	4,345	5.175,13
COLETA	RUA ORCINO	1	114,00	114,00	1	4,345	495,35
COLETA	RUA SALVIANO VAZ DA SILVA	1	603,00	603,00	1	4,345	2.620,16
COLETA	RUA SEM NOME 1	1	68,00	68,00	1	4,345	295,47
COLETA	RUA SEM NOME 2	1	66,00	66,00	1	4,345	286,78
COLETA	RUA SEM NOME 3	1	78,00	78,00	1	4,345	338,93
COLETA	RUA VAZ VIEIRA DE REZENDE	1	150,00	150,00	1	4,345	651,78
	SUBTOTAL		13.595,00	17.331,00			75.306,65
SETOR RIO VERMELHO							
COLETA	AVENIDA RUBENS MENDONÇA	1	304,00	304,00	1	4,345	1.320,94
COLETA	RUA 75	1	135,00	135,00	1	4,345	586,60
COLETA	RUA JL - 01	1	394,00	394,00	1	4,345	1.712,01
COLETA	RUA JL - 02	1	363,00	363,00	1	4,345	1.577,31
COLETA	RUA JL - 03	1	311,00	311,00	1	4,345	1.351,36
COLETA	RUA JL - 04	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02
COLETA	RUA JL - 05	1	357,00	357,00	1	4,345	1.551,24
COLETA	RUA JL - 06	1	206,00	206,00	1	4,345	895,11
COLETA	RUA JOSÉ BATISTA	1	478,00	478,00	1	4,345	2.077,01
COLETA	RUA OLIVEIRA CÂNDIDO	1	431,00	431,00	1	4,345	1.872,78
COLETA	RUA WASHINGTON LUÍS	1	221,00	221,00	1	4,345	960,29
	SUBTOTAL		3.342,00	3.342,00			14.521,67
SETOR ROBERTO MONTEIRO							
COLETA	RUA C. M. DE SOUZA	1	217,00	217,00	2	4,345	1.885,82
COLETA	RUA J	1	88,00	88,00	2	4,345	764,76
COLETA	RUA JOSÉ QUIRINO BUENO	1	215,00	215,00	2	4,345	1.868,44
COLETA	RUA SANTA TEREZINHA	1	211,00	211,00	2	4,345	1.833,67
	SUBTOTAL		731,00	731,00			6.352,69
SETOR ROSA MORENA							
COLETA	RUA ANTÚRIO	1	190,00	190,00	1	4,345	825,59
COLETA	AVENIDA SÃO MARCOS	2	815,00	1.630,00	1	4,345	7.082,68
COLETA	RUA ACÁCIAS	1	251,00	251,00	1	4,345	1.090,65
COLETA	RUA AMARÍLIS	1	226,00	226,00	1	4,345	982,02
COLETA	RUA AZALEIA	1	348,00	348,00	1	4,345	1.512,13
COLETA	RUA BEGÔNIA	1	253,00	253,00	1	4,345	1.099,34
COLETA	RUA CRISÂNTEMO	1	300,00	300,00	1	4,345	1.303,56
COLETA	RUA DÁLIA	1	218,00	218,00	1	4,345	947,25
COLETA	RUA DAS PALMAS	1	333,00	333,00	1	4,345	1.446,95
COLETA	RUA GARDÊNIA	1	187,00	187,00	1	4,345	812,55
COLETA	RUA GERÂNIO	1	199,00	199,00	1	4,345	864,69
COLETA	RUA GIRASSOL	1	139,00	139,00	1	4,345	603,98
COLETA	RUA HORTÊNCIA	1	264,00	264,00	1	4,345	1.147,13
COLETA	RUA ILÍDIO ESTEVAM DE MATOS	1	475,00	475,00	1	4,345	2.063,97
COLETA	RUA JASMIM	1	316,00	316,00	1	4,345	1.373,08
COLETA	RUA LÍRIO	1	117,00	117,00	1	4,345	508,39
COLETA	RUA MAGNÓLIA	1	181,00	181,00	1	4,345	786,48
COLETA	RUA MARGARIDA	1	164,00	164,00	1	4,345	712,61



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA NARCISO	1	204,00	204,00	1	4,345	886,42
COLETA	RUA ORQUÍDEA	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24
COLETA	RUA PAPOULA	1	207,00	207,00	1	4,345	899,46
COLETA	RUA PROFETA	1	230,00	230,00	1	4,345	999,40
COLETA	RUA TULIPA	1	279,00	279,00	1	4,345	1.212,31
COLETA	RUA VIOLETA	1	250,00	250,00	1	4,345	1.086,30
COLETA	RUA VITÓRIA RÉGIA	1	614,00	614,00	1	4,345	2.667,95
	SUBTOTAL		6.949,00	7.764,00			33.736,13
SETOR SAMARAH							
COLETA	AVENIDA ANOR LUIZ DA SILVA	1	1.029,00	1.029,00	1	4,345	4.471,21
COLETA	AVENIDA BÁRBARA ROSA DE LIMA	1	633,00	633,00	1	4,345	2.750,51
COLETA	AVENIDA DONA GERALDA MARIA DE PAULA	1	652,00	652,00	1	4,345	2.833,07
COLETA	AVENIDA PARANÁ	1	617,00	617,00	1	4,345	2.680,99
COLETA	RUA 1	1	952,00	952,00	1	4,345	4.136,63
COLETA	RUA 2	1	846,00	846,00	1	4,345	3.676,04
COLETA	RUA 3	1	847,00	847,00	1	4,345	3.680,38
COLETA	RUA 4	1	1.003,00	1.003,00	1	4,345	4.358,24
COLETA	RUA 5	1	995,00	995,00	1	4,345	4.323,47
COLETA	RUA 6	1	816,00	816,00	1	4,345	3.545,68
COLETA	RUA 7	1	264,00	264,00	1	4,345	1.147,13
COLETA	RUA IDALES MARIA DE JESUS	1	702,00	702,00	1	4,345	3.050,33
COLETA	RUA JOSÉ FRANCO DA COSTA	1	1.020,00	1.020,00	1	4,345	4.432,10
COLETA	RUA MATO GROSSO	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24
COLETA	RUA TEODORA MENDES	1	615,00	615,00	1	4,345	2.672,30
	SUBTOTAL		11.180,00	11.180,00			48.579,32
SETOR SANTO ONOFRE							
COLETA	AVENIDA SÃO PEDRO	1	539,00	539,00	5	4,345	11.710,31
COLETA	QUINTA AVENIDA	1	262,00	262,00	5	4,345	5.692,21
COLETA	RUA 13 DE MAIO	1	446,00	446,00	5	4,345	9.689,80
COLETA	RUA 2	1	204,00	204,00	5	4,345	4.432,10
COLETA	RUA 3	1	311,00	311,00	5	4,345	6.756,79
COLETA	RUA 4	1	93,00	93,00	5	4,345	2.020,52
COLETA	RUA 5	1	204,00	204,00	5	4,345	4.432,10
COLETA	RUA DR. IRANY FERREIRA	1	692,00	692,00	5	4,345	15.034,39
COLETA	RUA MARIA PONTES DE OLIVEIRA	1	285,00	285,00	5	4,345	6.191,91
COLETA	RUA PADRE PELÁGIO	1	300,00	300,00	5	4,345	6.517,80
COLETA	RUA ROCHA LIMA	1	189,00	189,00	5	4,345	4.106,21
COLETA	RUA SÃO SEBASTIÃO	1	152,00	152,00	5	4,345	3.302,35
COLETA	VIA DOS ROMEIROS	1	143,00	143,00	5	4,345	3.106,82
	SUBTOTAL		3.820,00	3.820,00			82.993,31
SETOR SÃO BERNARDO II							
COLETA	ALAMEDA ADALCINDO XAVIER	1	1.214,00	1.214,00	1	4,345	5.275,07
COLETA	AVENIDA D'OLIVEIRA	1	372,00	372,00	1	4,345	1.616,41
COLETA	AVENIDA SÃO BERNARDO	1	1.070,00	1.070,00	1	4,345	4.649,36
COLETA	RUA SB - 21	1	461,00	461,00	1	4,345	2.003,14
COLETA	RUA SB - 29	1	100,00	100,00	1	4,345	434,52
COLETA	RUA SB - 31	1	245,00	245,00	1	4,345	1.064,57



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA SB - 33	1	410,00	410,00	1	4,345	1.781,53
COLETA	RUA SB - 35	1	219,00	219,00	1	4,345	951,60
COLETA	RUA SB - 38	1	493,00	493,00	1	4,345	2.142,18
COLETA	RUA SB - 40	1	1.019,00	1.019,00	1	4,345	4.427,76
COLETA	RUA SB - 41	1	170,00	170,00	1	4,345	738,68
COLETA	RUA SB - 43	1	240,00	240,00	1	4,345	1.042,85
COLETA	RUA SB - 44	1	721,00	721,00	1	4,345	3.132,89
COLETA	RUA SB - 45	1	224,00	224,00	1	4,345	973,32
COLETA	RUA SB - 46	1	222,00	222,00	1	4,345	964,63
COLETA	RUA SB - 47	1	392,00	392,00	1	4,345	1.703,32
COLETA	RUA SB - 48	1	438,00	438,00	1	4,345	1.903,20
COLETA	RUA SB - 49	1	1.101,00	1.101,00	1	4,345	4.784,07
COLETA	RUA SB - 50	1	461,00	461,00	1	4,345	2.003,14
COLETA	RUA SB - 51	1	446,00	446,00	1	4,345	1.937,96
COLETA	RUA SB - 52	1	446,00	446,00	1	4,345	1.937,96
COLETA	RUA SB - 53	1	785,00	785,00	1	4,345	3.410,98
COLETA	RUA SB - 54	1	273,00	273,00	1	4,345	1.186,24
COLETA	RUA SB - 55	1	632,00	632,00	1	4,345	2.746,17
COLETA	RUA SB - 56	1	647,00	647,00	1	4,345	2.811,34
COLETA	RUA SB - 57	1	484,00	484,00	1	4,345	2.103,08
COLETA	RUA SB - 58	1	826,00	826,00	1	4,345	3.589,14
COLETA	RUA SB - 60	1	167,00	167,00	1	4,345	725,65
COLETA	RUA SB - 61	1	259,00	259,00	1	4,345	1.125,41
COLETA	RUA SB - 62	1	226,00	226,00	1	4,345	982,02
COLETA	RUA SB - 63	1	181,00	181,00	1	4,345	786,48
COLETA	RUA SB - 63	1	196,00	196,00	1	4,345	851,66
COLETA	RUA SB - 64	1	694,00	694,00	1	4,345	3.015,57
COLETA	RUA SB - 65	1	643,00	643,00	1	4,345	2.793,96
COLETA	RUA SB - 66	1	176,00	176,00	1	4,345	764,76
COLETA	RUA SB - 67	1	180,00	180,00	1	4,345	782,14
	SUBTOTAL		16.833,00	16.833,00			73.142,76
SETOR SÃO FRANCISCO II							
COLETA	AVENIDA SÃO FRANCISCO	1	522,00	522,00	1	4,345	2.268,19
COLETA	AVENIDA TRINDADE	1	1.031,00	1.031,00	1	4,345	4.479,90
COLETA	RUA SF - 100	1	167,00	167,00	1	4,345	725,65
COLETA	RUA SF - 101	1	1.714,00	1.714,00	1	4,345	7.447,67
COLETA	RUA SF - 60	1	215,00	215,00	1	4,345	934,22
COLETA	RUA SF - 62	1	224,00	224,00	1	4,345	973,32
COLETA	RUA SF - 63	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
COLETA	RUA SF - 64	1	229,00	229,00	1	4,345	995,05
COLETA	RUA SF - 67	1	274,00	274,00	1	4,345	1.190,58
COLETA	RUA SF - 68	1	524,00	524,00	1	4,345	2.276,88
COLETA	RUA SF - 69	1	624,00	624,00	1	4,345	2.711,40
COLETA	RUA SF - 71	1	180,00	180,00	1	4,345	782,14
COLETA	RUA SF - 72	1	190,00	190,00	1	4,345	825,59
COLETA	RUA SF - 73	1	333,00	333,00	1	4,345	1.446,95
COLETA	RUA SF - 74	1	208,00	208,00	1	4,345	903,80
COLETA	RUA SF - 75	1	224,00	224,00	1	4,345	973,32





ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA SF - 76	1	233,00	233,00	1	4,345	1.012,43
COLETA	RUA SF - 77	1	477,00	477,00	1	4,345	2.072,66
COLETA	RUA SF - 78	1	460,00	460,00	1	4,345	1.998,79
COLETA	RUA SF - 80	1	654,00	654,00	1	4,345	2.841,76
COLETA	RUA SF - 82	1	198,00	198,00	1	4,345	860,35
COLETA	RUA SF - 84	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24
COLETA	RUA SF - 85	1	186,00	186,00	1	4,345	808,21
COLETA	RUA SF - 86	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24
COLETA	RUA SF - 87	1	188,00	188,00	1	4,345	816,90
COLETA	RUA SF - 88	1	655,00	655,00	1	4,345	2.846,11
COLETA	RUA SF - 89	1	224,00	224,00	1	4,345	973,32
COLETA	RUA SF - 90	1	913,00	913,00	1	4,345	3.967,17
COLETA	RUA SF - 91	1	439,00	439,00	1	4,345	1.907,54
COLETA	RUA SF - 92	1	375,00	375,00	1	4,345	1.629,45
COLETA	RUA SF - 93	1	213,00	213,00	1	4,345	925,53
COLETA	RUA SF - 94	1	204,00	204,00	1	4,345	886,42
COLETA	RUA SF - 95	1	870,00	870,00	1	4,345	3.780,32
COLETA	RUA SF - 96	1	154,00	154,00	1	4,345	669,16
COLETA	RUA SF - 97	1	332,00	332,00	1	4,345	1.442,61
COLETA	RUA SF - 98	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86
COLETA	RUA SF - 99	1	180,00	180,00	1	4,345	782,14
	SUBTOTAL		14.570,00	14.570,00			63.309,54
SETOR SÃO SEBASTIÃO							
COLETA	AVENIDA BRASÍLIA	1	668,00	668,00	2	4,345	5.805,19
COLETA	AVENIDA DR. ÉDIO ORTIGA FREDERICO	2	836,00	1.672,00	2	4,345	14.530,35
COLETA	AVENIDA GUANABARA	2	341,00	682,00	2	4,345	5.926,85
COLETA	RUA S - 1	1	187,00	187,00	2	4,345	1.625,10
COLETA	RUA S - 10	1	328,00	328,00	2	4,345	2.850,45
COLETA	RUA S - 10 A	1	75,00	75,00	2	4,345	651,78
COLETA	RUA S - 12	1	317,00	317,00	2	4,345	2.754,86
COLETA	RUA S - 12 A	1	138,00	138,00	2	4,345	1.199,28
COLETA	RUA S - 14	1	369,00	369,00	2	4,345	3.206,76
COLETA	RUA S - 2	1	312,00	312,00	2	4,345	2.711,40
COLETA	RUA S - 3	1	189,00	189,00	2	4,345	1.642,49
COLETA	RUA S - 4	1	311,00	311,00	2	4,345	2.702,71
COLETA	RUA S - 5	1	746,00	746,00	2	4,345	6.483,04
COLETA	RUA S - 6	1	326,00	326,00	2	4,345	2.833,07
COLETA	RUA S - 7	1	263,00	263,00	2	4,345	2.285,58
COLETA	RUA S - 8	1	376,00	376,00	2	4,345	3.267,59
COLETA	RUA S - 8 A	1	172,00	172,00	2	4,345	1.494,75
COLETA	RUA S - 8 B	1	177,00	177,00	2	4,345	1.538,20
COLETA	RUA S - 9	1	192,00	192,00	2	4,345	1.668,56
	SUBTOTAL		6.323,00	7.500,00			65.178,01
SETOR SERRA BRANCA							
COLETA	AVENIDA SERRA MORENA	1	696,00	696,00	1	4,345	3.024,26
COLETA	AVENIDA TIRADENTES	1	517,00	517,00	1	4,345	2.246,47
COLETA	ESTRADA DE ACESSO ÀS CHÁCARAS	1	682,00	682,00	1	4,345	2.963,43
COLETA	RUA 220	1	294,00	294,00	1	4,345	1.277,49





ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA DA AROEIRA	1	284,00	284,00	1	4,345	1.234,04
COLETA	RUA DA GAMELEIRA	1	121,00	121,00	1	4,345	525,77
COLETA	RUA DA GUAPEVA	1	312,00	312,00	1	4,345	1.355,70
COLETA	RUA DA GUARIBA	1	602,00	602,00	1	4,345	2.615,81
COLETA	RUA DA PALMEIRA	1	201,00	201,00	1	4,345	873,39
COLETA	RUA DA SUCUPIRA	1	278,00	278,00	1	4,345	1.207,97
COLETA	RUA DAS HORTÊNCIAS	1	335,00	335,00	1	4,345	1.455,64
COLETA	RUA DO AÇAÍ	1	415,00	415,00	1	4,345	1.803,26
COLETA	RUA DO ANGICO	1	282,00	282,00	1	4,345	1.225,35
COLETA	RUA DO BACURÍ	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98
COLETA	RUA DO BALSAMO	1	254,00	254,00	1	4,345	1.103,68
COLETA	RUA DO CEDRO	1	287,00	287,00	1	4,345	1.247,07
COLETA	RUA DO IPÊ	1	141,00	141,00	1	4,345	612,67
COLETA	RUA DO LEUCÊNIA	1	235,00	235,00	1	4,345	1.021,12
COLETA	RUA DO MAGNO	1	581,00	581,00	1	4,345	2.524,56
COLETA	RUA DO OITI	1	282,00	282,00	1	4,345	1.225,35
COLETA	RUA DO TAMBORIL	1	140,00	140,00	1	4,345	608,33
COLETA	RUA DOS BURITIS	1	617,00	617,00	1	4,345	2.680,99
COLETA	RUA JATOBÁ	1	171,00	171,00	1	4,345	743,03
COLETA	RUA JEQUITIBÁ	1	278,00	278,00	1	4,345	1.207,97
COLETA	RUA PONTE NOVA	1	696,00	696,00	1	4,345	3.024,26
COLETA	RUA SAMAMBAIA	1	197,00	197,00	1	4,345	856,00
	SUBTOTAL		9.121,00	9.121,00			39.632,59
SETOR SERRA DOURADA							
COLETA	RUA ADELINA DE MORAIS BORGES	1	931,00	931,00	2	4,345	8.090,76
COLETA	RUA ELZA DE FREITAS	1	929,00	929,00	2	4,345	8.073,38
COLETA	RUA JOSEFA SILVA VIEIRA	1	212,00	212,00	2	4,345	1.842,36
COLETA	RUA KÁTIA ROVALANE FERREIRA	1	293,00	293,00	2	4,345	2.546,29
COLETA	RUA L. DE FREITAS	1	48,00	48,00	2	4,345	417,14
COLETA	RUA LAUDELINA TOLEDO LIMA	1	218,00	218,00	2	4,345	1.894,51
COLETA	RUA MARINA DE OLIVEIRA	1	931,00	931,00	2	4,345	8.090,76
COLETA	RUA OTÍLIA FERREIRA DE ALMEIDA	1	228,00	228,00	2	4,345	1.981,41
COLETA	RUA PERCÍLIANA N. DA CONCEIÇÃO	1	194,00	194,00	2	4,345	1.685,94
	SUBTOTAL		3.984,00	3.984,00			34.622,55
SETOR SOL DOURADO							
COLETA	AVENIDA COMERCIAL A	1	307,00	307,00	2	4,345	2.667,95
COLETA	AVENIDA COMERCIAL B	1	293,00	293,00	2	4,345	2.546,29
COLETA	PRIMEIRA AVENIDA	2	311,00	622,00	2	4,345	5.405,43
COLETA	RUA 1	1	311,00	311,00	2	4,345	2.702,71
COLETA	RUA 1 - A	1	53,00	53,00	2	4,345	460,59
COLETA	RUA 1 - B	1	55,00	55,00	2	4,345	477,97
COLETA	RUA 1 - C	1	55,00	55,00	2	4,345	477,97
COLETA	RUA 1 - D	1	55,00	55,00	2	4,345	477,97
COLETA	RUA 10	1	662,00	662,00	2	4,345	5.753,04
COLETA	RUA 2	1	110,00	110,00	2	4,345	955,94
COLETA	RUA 2 - A	1	174,00	174,00	2	4,345	1.512,13
COLETA	RUA 201	1	182,00	182,00	2	4,345	1.581,65
COLETA	RUA 202	1	455,00	455,00	2	4,345	3.954,13





ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA 204	1	380,00	380,00	2	4,345	3.302,35
COLETA	RUA 206	1	378,00	378,00	2	4,345	3.284,97
COLETA	RUA 208	1	336,00	336,00	2	4,345	2.919,97
COLETA	RUA 209	1	466,00	466,00	2	4,345	4.049,73
COLETA	RUA 210	1	167,00	167,00	2	4,345	1.451,30
COLETA	RUA 214	1	200,00	200,00	2	4,345	1.738,08
COLETA	RUA 215	1	166,00	166,00	2	4,345	1.442,61
COLETA	RUA 217	1	160,00	160,00	2	4,345	1.390,46
COLETA	RUA 218	1	204,00	204,00	2	4,345	1.772,84
COLETA	RUA 219	1	161,00	161,00	2	4,345	1.399,15
COLETA	RUA 221	1	160,00	160,00	2	4,345	1.390,46
COLETA	RUA 223	1	152,00	152,00	2	4,345	1.320,94
COLETA	RUA 225	1	179,00	179,00	2	4,345	1.555,58
COLETA	RUA 3	1	116,00	116,00	2	4,345	1.008,09
COLETA	RUA 3 - A	1	172,00	172,00	2	4,345	1.494,75
COLETA	RUA 4	1	101,00	101,00	2	4,345	877,73
COLETA	RUA 5	1	110,00	110,00	2	4,345	955,94
COLETA	RUA 6	1	286,00	286,00	2	4,345	2.485,45
COLETA	RUA 7	1	188,00	188,00	2	4,345	1.633,80
COLETA	RUA 7 - A	1	30,00	30,00	2	4,345	260,71
COLETA	RUA 8	1	214,00	214,00	2	4,345	1.859,75
COLETA	RUA 9 - A	1	57,00	57,00	2	4,345	495,35
COLETA	RUA 9 - A	1	454,00	454,00	2	4,345	3.945,44
COLETA	RUA A	1	72,00	72,00	2	4,345	625,71
COLETA	RUA SEM NOME 01	1	151,00	151,00	2	4,345	1.312,25
COLETA	RUA SEM NOME 02	1	65,00	65,00	2	4,345	564,88
COLETA	RUA SEM NOME 03	1	64,00	64,00	2	4,345	556,19
COLETA	SEGUNDA AVENIDA	2	506,00	1.012,00	2	4,345	8.794,68
	SUBTOTAL		8.718,00	9.535,00			82.862,93
SETOR SOLANGE							
COLETA	RUA AMÉLIA CASSINELLI MACHADO	1	772,00	772,00	1	4,345	3.354,49
COLETA	RUA ANA ALVES	1	778,00	778,00	1	4,345	3.380,57
COLETA	RUA COELI DE OLIVEIRA SILVA	1	777,00	777,00	1	4,345	3.376,22
COLETA	RUA DONÁRIA ALVES DE CARVALHO	1	893,00	893,00	1	4,345	3.880,26
COLETA	RUA DONÁRIA GUSMÃO DE OLIVEIRA	1	567,00	567,00	1	4,345	2.463,73
COLETA	RUA DORVALINA MARQUES DE OLIVEIRA	1	754,00	754,00	1	4,345	3.276,28
COLETA	RUA FLORIPES ALVES DE MELO	2	806,00	1.612,00	1	4,345	7.004,46
COLETA	RUA GEORGINA DE OLIVEIRA FRÓES	1	211,00	211,00	1	4,345	916,84
COLETA	RUA GERALDA ALVES DE QUEIROZ	1	319,00	319,00	1	4,345	1.386,12
COLETA	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	1	762,00	762,00	1	4,345	3.311,04
COLETA	RUA GERALDA VIEIRA	1	763,00	763,00	1	4,345	3.315,39
COLETA	RUA IRACEDINA VERÍSSIMO DE JESUS	1	253,00	253,00	1	4,345	1.099,34
COLETA	RUA IRACEMA MONTEIRO DE OLIVEIRA	1	772,00	772,00	1	4,345	3.354,49
COLETA	RUA IVONE FERREIRA BARBOSA DE ÁVILA	1	299,00	299,00	1	4,345	1.299,21
COLETA	RUA JANDIRA LOPES DE BARROS	1	358,00	358,00	1	4,345	1.555,58
COLETA	RUA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃES	1	668,00	668,00	1	4,345	2.902,59
COLETA	RUA MADALENA PIRES DE CAMPO	1	281,00	281,00	1	4,345	1.221,00
COLETA	RUA MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	1	352,00	352,00	1	4,345	1.529,51



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA MARIA FRANCISCA DA ROCHA	1	732,00	732,00	1	4,345	3.180,69
COLETA	RUA MARIA MERGAÇO	1	765,00	765,00	1	4,345	3.324,08
COLETA	RUA OLGA CHAVES DE REZENDE	1	802,00	802,00	1	4,345	3.484,85
COLETA	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	1	777,00	777,00	1	4,345	3.376,22
COLETA	RUA SEBASTIANA LUZIA DE JESUS	1	252,00	252,00	1	4,345	1.094,99
COLETA	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	1	987,00	987,00	1	4,345	4.288,71
COLETA	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	1	999,00	999,00	1	4,345	4.340,85
	SUBTOTAL		15.699,00	16.505,00			71.717,51
SETOR TAMAREIRAS							
COLETA	AVENIDA PRINCIPAL	2	313,00	626,00	2	4,345	5.440,19
COLETA	RUA A	1	186,00	186,00	2	4,345	1.616,41
COLETA	RUA B	1	182,00	182,00	2	4,345	1.581,65
COLETA	RUA C	1	182,00	182,00	2	4,345	1.581,65
COLETA	RUA D	1	186,00	186,00	2	4,345	1.616,41
COLETA	RUA E	1	306,00	306,00	2	4,345	2.659,26
COLETA	RUA F	1	365,00	365,00	2	4,345	3.172,00
COLETA	RUA L	2	366,00	732,00	2	4,345	6.361,37
COLETA	RUA M	1	62,00	62,00	2	4,345	538,80
COLETA	RUA N	1	257,00	257,00	2	4,345	2.233,43
COLETA	RUA O	1	128,00	128,00	2	4,345	1.112,37
COLETA	RUA SEM NOME 01	1	128,00	128,00	2	4,345	1.112,37
	SUBTOTAL		2.661,00	3.340,00			29.025,91
SETOR VALE DOS SONHOS							
COLETA	AVENIDA HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA	1	641,00	641,00	1	4,345	2.785,27
COLETA	RUA A. DE S. MANGUEIRA	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05
COLETA	RUA A. VAMOSE	1	101,00	101,00	1	4,345	438,87
COLETA	RUA ANTONIO TOMÉ	1	179,00	179,00	1	4,345	777,79
COLETA	RUA ARABUTÃ	1	226,00	226,00	1	4,345	982,02
COLETA	RUA AUGUSTO DOS ANJOS	1	204,00	204,00	1	4,345	886,42
COLETA	RUA C. DA P. CEARENCE	1	156,00	156,00	1	4,345	677,85
COLETA	RUA CASSIMIRO DE ABREU	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89
COLETA	RUA CASTRO ALVES	1	169,00	169,00	1	4,345	734,34
COLETA	RUA CECÍLIA MEIRELES	1	329,00	329,00	1	4,345	1.429,57
COLETA	RUA D. C. DE OLIVEIRA	1	130,00	130,00	1	4,345	564,88
COLETA	RUA ENG. ERNESTO DE S. DINIZ	1	292,00	292,00	1	4,345	1.268,80
COLETA	RUA ÊNIO DE SOUZA	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98
COLETA	RUA FERNANDO PESSOA	1	187,00	187,00	1	4,345	812,55
COLETA	RUA G. MISTRAL	1	138,00	138,00	1	4,345	599,64
COLETA	RUA GUERRA JUNQUEIRA	1	230,00	230,00	1	4,345	999,40
COLETA	RUA ITAPARICA	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02
COLETA	RUA JOSÉ M. DINIZ	1	241,00	241,00	1	4,345	1.047,19
COLETA	RUA LEONARDO DOS SANTOS	1	176,00	176,00	1	4,345	764,76
COLETA	RUA LUIZ DE CAMÕES	1	201,00	201,00	1	4,345	873,39
COLETA	RUA MALBA TAHAN	1	174,00	174,00	1	4,345	756,06
COLETA	RUA MANOEL BANDEIRA	1	112,00	112,00	1	4,345	486,66
COLETA	RUA OLAVO BILAC	1	151,00	151,00	1	4,345	656,13
COLETA	RUA PEDRO MOURA	1	248,00	248,00	1	4,345	1.077,61



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA PROFESSORA HELENA JEFERSON DE OLIVEIRA	1	553,00	553,00	1	4,345	2.402,90
COLETA	RUA SÃO LOURENÇO	1	1.185,00	1.185,00	1	4,345	5.149,06
COLETA	RUA T. DOS MOURA	1	147,00	147,00	1	4,345	638,74
COLETA	RUA XAVANTINA	1	67,00	67,00	1	4,345	291,13
COLETA	RUA YOLE MANON	1	179,00	179,00	1	4,345	777,79
	SUBTOTAL		7.085,00	7.085,00			30.785,76
SETOR VIDA NOVA							
COLETA	AVENIDA ESPÓLIO MARTINHO GOMES	1	1.445,00	1.445,00	2	4,345	12.557,63
COLETA	RUA ABEL ALVES DOS REIS	1	268,00	268,00	2	4,345	2.329,03
COLETA	RUA ALVARENGA NEVES	1	228,00	228,00	2	4,345	1.981,41
COLETA	RUA ANTÔNIO AUGUSTO DE MELO	1	521,00	521,00	2	4,345	4.527,70
COLETA	RUA BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	1	260,00	260,00	2	4,345	2.259,50
COLETA	RUA EDUARDO ALVES FORTE	1	270,00	270,00	2	4,345	2.346,41
COLETA	RUA FLORO JOSÉ FIGUEIREDO	1	325,00	325,00	2	4,345	2.824,38
COLETA	RUA GERALDO MAGELA DA SILVA	2	443,00	886,00	2	4,345	7.699,69
COLETA	RUA GERSON INÁCIO MONTEIRO	1	223,00	223,00	2	4,345	1.937,96
COLETA	RUA J. ALVES DE OLIVEIRA	1	169,00	169,00	2	4,345	1.468,68
COLETA	RUA JAB. VIEIRA TELES	1	274,00	274,00	2	4,345	2.381,17
COLETA	RUA JOÃO MONTEIRO DA SILVA	1	254,00	254,00	2	4,345	2.207,36
COLETA	RUA JUAREZ DE ALMEIDA FREIRE	1	225,00	225,00	2	4,345	1.955,34
COLETA	RUA LIVERTINO F. RIBEIRO	1	63,00	63,00	2	4,345	547,50
COLETA	RUA LUÍS LASSUO YAGABATA	2	328,00	656,00	2	4,345	5.700,90
COLETA	RUA MARCELINO MOREIRA BARROS	1	278,00	278,00	2	4,345	2.415,93
COLETA	RUA MIGUEL CASÉ	1	531,00	531,00	2	4,345	4.614,60
COLETA	RUA SANTOS CARVALHO	1	278,00	278,00	2	4,345	2.415,93
COLETA	RUA SEBASTIÃO ALVES FERREIRA	1	260,00	260,00	2	4,345	2.259,50
COLETA	RUA SEBASTIÃO AUGUSTO DE MELO	1	274,00	274,00	2	4,345	2.381,17
	SUBTOTAL		6.917,00	7.688,00			66.811,79
SETOR VILA AMADOR							
COLETA	AVENIDA A - 2	1	178,00	178,00	1	4,345	773,45
COLETA	AVENIDA A - 27	1	534,00	534,00	1	4,345	2.320,34
COLETA	AVENIDA A - 6	1	69,00	69,00	1	4,345	299,82
COLETA	AVENIDA ANHANGUERA	1	742,00	742,00	1	4,345	3.224,14
COLETA	AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	1	684,00	684,00	1	4,345	2.972,12
COLETA	RUA 01	1	202,00	202,00	1	4,345	877,73
COLETA	RUA A - 15	1	116,00	116,00	1	4,345	504,04
COLETA	RUA A - 16	1	234,00	234,00	1	4,345	1.016,78
COLETA	RUA A - 19	1	186,00	186,00	1	4,345	808,21
COLETA	RUA A - 28	1	62,00	62,00	1	4,345	269,40
COLETA	RUA A - 30	1	186,00	186,00	1	4,345	808,21
COLETA	RUA A - 31	1	104,00	104,00	1	4,345	451,90
COLETA	RUA A - 33	1	231,00	231,00	1	4,345	1.003,74
COLETA	RUA HERMÍNIO LOPES	1	355,00	355,00	1	4,345	1.542,55
COLETA	RUA RAUL DO ESPÍRITO SANTO	1	766,00	766,00	1	4,345	3.328,42
COLETA	SEGUNDA AVENIDA	1	643,00	643,00	1	4,345	2.793,96
	SUBTOTAL		5.292,00	5.292,00			22.994,81
SETOR VILA AUGUSTO							



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	AVENIDA BARRO PRETO	1	486,00	486,00	2	4,345	4.223,53
COLETA	RUA 1	1	178,00	178,00	2	4,345	1.546,89
COLETA	RUA 16 DE JULHO - A	1	169,00	169,00	2	4,345	1.468,68
COLETA	RUA 16 DE JULHO - B	1	403,00	403,00	2	4,345	3.502,23
COLETA	RUA 16 DE JULHO - C	1	205,00	205,00	2	4,345	1.781,53
COLETA	RUA 2	1	168,00	168,00	2	4,345	1.459,99
COLETA	RUA 3	1	166,00	166,00	2	4,345	1.442,61
COLETA	RUA 4	1	168,00	168,00	2	4,345	1.459,99
COLETA	RUA 5	1	185,00	185,00	2	4,345	1.607,72
COLETA	RUA A	1	164,00	164,00	2	4,345	1.425,23
COLETA	RUA B	1	172,00	172,00	2	4,345	1.494,75
COLETA	RUA C	1	140,00	140,00	2	4,345	1.216,66
	SUBTOTAL		2.604,00	2.604,00			22.629,81
SETOR VILA CARVELO							
COLETA	RUA 26	1	137,00	137,00	5	4,345	2.976,46
COLETA	RUA 8	1	84,00	84,00	5	4,345	1.824,98
	SUBTOTAL		221,00	221,00			4.801,44
SETOR VILA DOS SONHOS							
COLETA	RUA 227	1	143,00	143,00	2	4,345	1.242,73
COLETA	RUA 229	1	134,00	134,00	2	4,345	1.164,51
COLETA	RUA 231	1	122,00	122,00	2	4,345	1.060,23
COLETA	RUA 233	1	113,00	113,00	2	4,345	982,02
COLETA	RUA 235	1	102,00	102,00	2	4,345	886,42
COLETA	RUA 237	1	92,00	92,00	2	4,345	799,52
COLETA	RUA 239	1	82,00	82,00	2	4,345	712,61
COLETA	RUA 9	1	468,00	468,00	2	4,345	4.067,11
	SUBTOTAL		1.256,00	1.256,00			10.915,15
SETOR VILA EMANOEL							
COLETA	RUA 12	1	242,00	242,00	2	4,345	2.103,08
COLETA	RUA 13	1	227,00	227,00	2	4,345	1.972,72
COLETA	RUA 21	1	154,00	154,00	2	4,345	1.338,32
COLETA	RUA 23	1	116,00	116,00	2	4,345	1.008,09
COLETA	RUA 25	1	182,00	182,00	2	4,345	1.581,65
COLETA	RUA 27	1	183,00	183,00	2	4,345	1.590,34
COLETA	RUA 29	1	181,00	181,00	2	4,345	1.572,96
COLETA	RUA 31	1	166,00	166,00	2	4,345	1.442,61
COLETA	RUA 35	1	361,00	361,00	2	4,345	3.137,23
COLETA	RUA JOÃO LUIZ DE SOUZA	1	644,00	644,00	2	4,345	5.596,62
	SUBTOTAL		2.456,00	2.456,00			21.343,62
SETOR VILA JOÃO BRAZ							
COLETA	ALAMEDA DOS BRAZ	1	390,00	390,00	3	4,345	5.083,88
COLETA	AVENIDA BRASÍLIA	1	163,00	163,00	3	4,345	2.124,80
COLETA	AVENIDA MANOEL MONTEIRO	2	208,00	416,00	3	4,345	5.422,81
COLETA	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	2	655,00	1.310,00	3	4,345	17.076,64
COLETA	RUA 02	1	69,00	69,00	3	4,345	899,46
COLETA	RUA 06	1	96,00	96,00	3	4,345	1.251,42
COLETA	RUA 21 DE AGOSTO	1	588,00	588,00	3	4,345	7.664,93
COLETA	RUA D. CAROLINA	1	346,00	346,00	3	4,345	4.510,32



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA D. ENERSTINA	1	348,00	348,00	3	4,345	4.536,39
COLETA	RUA DA CONSTITUIÇÃO	1	418,00	418,00	3	4,345	5.448,88
COLETA	RUA DAS NAÇÕES UNIDAS	1	104,00	104,00	3	4,345	1.355,70
COLETA	RUA DOS ARCANJOS	1	759,00	759,00	3	4,345	9.894,02
COLETA	RUA DOS CARREIROS	1	202,00	202,00	3	4,345	2.633,19
COLETA	RUA DOS ROMEIROS	1	208,00	208,00	3	4,345	2.711,40
COLETA	RUA DOS TROPEIROS	1	66,00	66,00	3	4,345	860,35
COLETA	RUA ROCHA LIMA	1	456,00	456,00	3	4,345	5.944,23
COLETA	RUA RONDÔNIA	1	600,00	600,00	3	4,345	7.821,36
COLETA	RUA SENHOR DO BONFIM	1	330,00	330,00	3	4,345	4.301,75
COLETA	VIELA	1	133,00	133,00	3	4,345	1.733,73
	SUBTOTAL		6.139,00	7.002,00			91.275,26
SETOR VILA JUSSARA							
COLETA	AVENIDA A - 2	1	151,00	151,00	1	4,345	656,13
COLETA	AVENIDA A - 20	1	303,00	303,00	1	4,345	1.316,60
COLETA	AVENIDA A - 26	1	309,00	309,00	1	4,345	1.342,67
COLETA	AVENIDA A - 6	1	132,00	132,00	1	4,345	573,57
COLETA	AVENIDA CONTORNO	1	785,00	785,00	1	4,345	3.410,98
COLETA	AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	2	380,00	760,00	1	4,345	3.302,35
COLETA	RUA 1	1	178,00	178,00	1	4,345	773,45
COLETA	RUA 2	1	114,00	114,00	1	4,345	495,35
COLETA	RUA 3	1	185,00	185,00	1	4,345	803,86
COLETA	RUA 4	1	105,00	105,00	1	4,345	456,25
COLETA	RUA 6	1	99,00	99,00	1	4,345	430,17
COLETA	RUA A - 17	1	505,00	505,00	1	4,345	2.194,33
COLETA	RUA A - 18	1	256,00	256,00	1	4,345	1.112,37
COLETA	RUA A - 21	1	586,00	586,00	1	4,345	2.546,29
COLETA	RUA A - 22	1	308,00	308,00	1	4,345	1.338,32
COLETA	RUA A - 29	1	169,00	169,00	1	4,345	734,34
COLETA	RUA DO MATADOURO	1	194,00	194,00	1	4,345	842,97
COLETA	RUA HERMÍNIO LOPES	1	315,00	315,00	1	4,345	1.368,74
COLETA	RUA SEM NOME 01	1	100,00	100,00	1	4,345	434,52
COLETA	RUA SEM NOME 02	1	108,00	108,00	1	4,345	469,28
COLETA	RUA SEM NOME 03	1	78,00	78,00	1	4,345	338,93
COLETA	RUA SEM NOME 04	1	97,00	97,00	1	4,345	421,48
COLETA	RUA SEM NOME 05	1	111,00	111,00	1	4,345	482,32
COLETA	RUA SEM NOME 06	1	111,00	111,00	1	4,345	482,32
COLETA	RUA SEM NOME 07	1	94,00	94,00	1	4,345	408,45
	SUBTOTAL		5.773,00	6.153,00			26.736,04
SETOR VILA MARIA							
COLETA	ALAMEDA	1	102,00	102,00	2	4,345	886,42
COLETA	AVENIDA MANOEL MONTEIRO	1	169,00	169,00	2	4,345	1.468,68
COLETA	AVENIDA MARGINAL NORTE	1	635,00	635,00	2	4,345	5.518,40
COLETA	GO - 060	2	599,00	1.198,00	2	4,345	10.411,10
COLETA	RUA 1	1	134,00	134,00	2	4,345	1.164,51
COLETA	RUA 13	1	313,00	313,00	2	4,345	2.720,10
COLETA	RUA 2	1	168,00	168,00	2	4,345	1.459,99
COLETA	RUA 25	1	527,00	527,00	2	4,345	4.579,84



ANEXO A.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

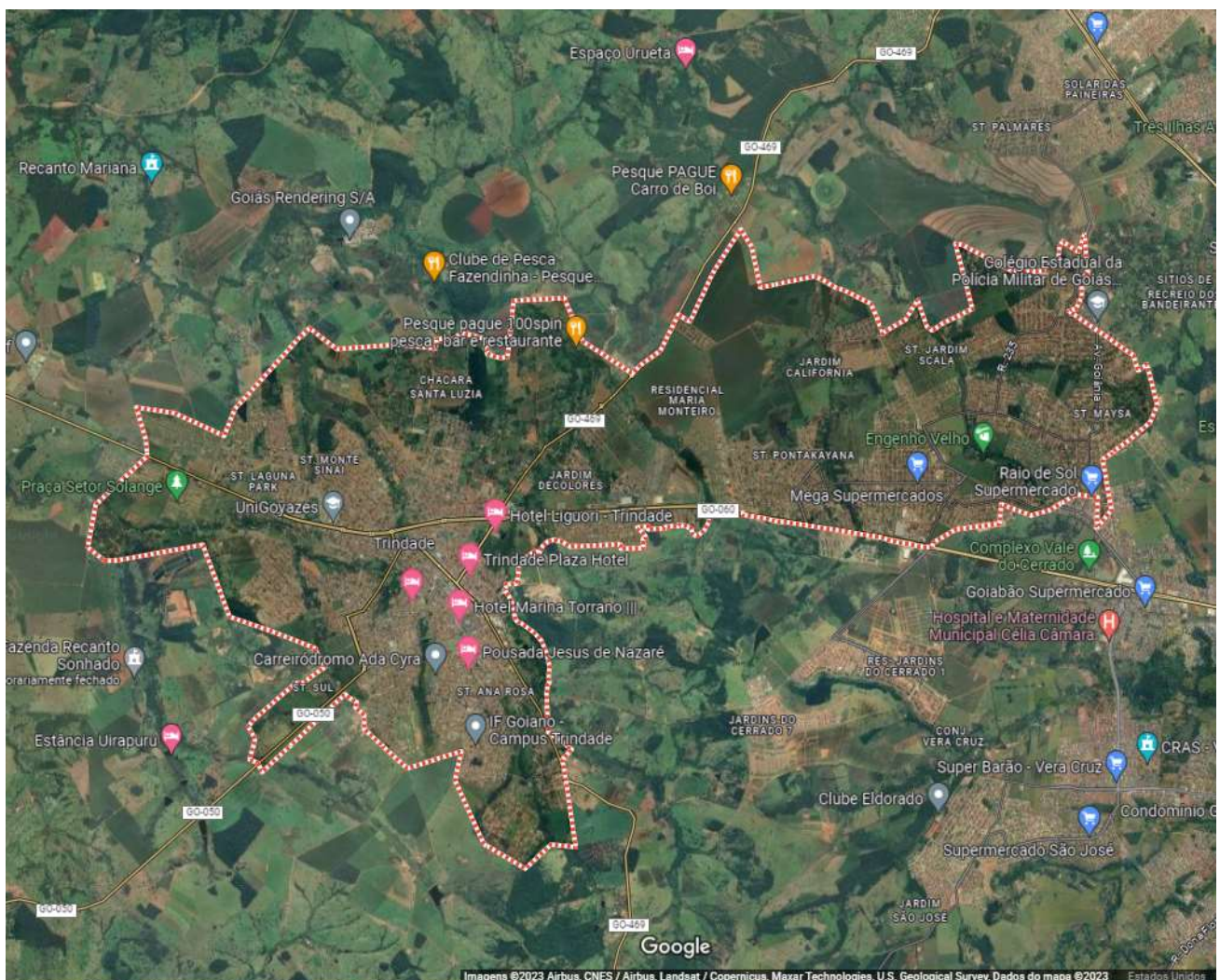
SERVIÇO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA COLETA POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	COLETA (m)
COLETA	RUA 27	1	251,00	251,00	2	4,345	2.181,29
COLETA	RUA 29	1	614,00	614,00	2	4,345	5.335,91
COLETA	RUA 3	1	65,00	65,00	2	4,345	564,88
COLETA	RUA 31	1	282,00	282,00	2	4,345	2.450,69
COLETA	RUA 35	1	316,00	316,00	2	4,345	2.746,17
COLETA	RUA 3A	1	74,00	74,00	2	4,345	643,09
COLETA	RUA 4	1	434,00	434,00	2	4,345	3.771,63
COLETA	RUA 44	1	169,00	169,00	2	4,345	1.468,68
COLETA	RUA 46	1	135,00	135,00	2	4,345	1.173,20
COLETA	RUA 5	1	326,00	326,00	2	4,345	2.833,07
COLETA	RUA 5A	1	126,00	126,00	2	4,345	1.094,99
COLETA	RUA 6	1	141,00	141,00	2	4,345	1.225,35
COLETA	RUA 8	1	71,00	71,00	2	4,345	617,02
COLETA	RUA A	1	121,00	121,00	2	4,345	1.051,54
COLETA	RUA MARGINAL NORTE	1	142,00	142,00	2	4,345	1.234,04
COLETA	RUA MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA	1	176,00	176,00	2	4,345	1.529,51
	SUBTOTAL		6.090,00	6.689,00			58.130,10
SETOR VILA SANTA INÊS							
COLETA	ALAMEDA BARRO PRETO	2	565,00	1.130,00	1	4,345	4.910,08
COLETA	RUA 02	1	115,00	115,00	1	4,345	499,70
COLETA	RUA 06	1	83,00	83,00	1	4,345	360,65
COLETA	RUA 07	1	98,00	98,00	1	4,345	425,83
COLETA	RUA 08 (ANTIGA RUA 6)	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36
COLETA	RUA 10	1	120,00	120,00	1	4,345	521,42
COLETA	RUA 12	1	97,00	97,00	1	4,345	421,48
COLETA	RUA LUIZ CARVALHO	1	299,00	299,00	1	4,345	1.299,21
COLETA	VIELA V. BRÁS	1	92,00	92,00	1	4,345	399,76
	SUBTOTAL		1.612,00	2.177,00			9.459,49
SETOR VILA SANTO AFONSO							
COLETA	RUA DOS INDUSTRIAIS	1	359,00	359,00	1	4,345	1.559,93
COLETA	RUA MAJOR MANOEL ALVES	1	243,00	243,00	1	4,345	1.055,88
COLETA	VIELA B	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58
COLETA	VIELA B - 1	1	93,00	93,00	1	4,345	404,10
	SUBTOTAL		856,00	856,00			3.719,49
	TOTAL (m)		766.253,00	814.872,00			5.535.354,53
	TOTAL (Km)		766,2530	814,8720			5.535,3545



ANEXO A.1-1

RELAÇÃO DE BAIRROS - TRINDADE - GO. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

ITEM	SETOR	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA COLETA RSU POR SEMANA	COLETA RSU (m)



FONTE: <https://www.google.com/maps/place/Trindade,+GO,+Brasil/@-16.6313122,-49.4884442,18033m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x935e67516ef051ad:0x2fc84da7838b0aac!8m2!3d-16.649254!4d-49.4950175!16zL20vMGI4MjU2?hl=pt-BR&entry=ttu>

1	SETOR ABRÃO MANOEL	892,00	892,00	5	19.379,60
2	SETOR ALTO DAS BRISAS	3.475,00	4.425,00	1	19.227,51
3	SETOR ANA ROSA	17.998,00	20.378,00	2	177.092,95





ANEXO A.1-1

RELAÇÃO DE BAIRROS - TRINDADE - GO. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

ITEM	SETOR	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA COLETA RSU POR SEMANA	COLETA RSU (m)
4	SETOR ARCO ÍRIS	1.104,00	1.104,00	2	9.594,20
5	SETOR BAIRRO SANTUÁRIO	6.083,00	6.992,00	2	60.763,29
6	SETOR BANDEIRANTES	12.167,00	12.167,00	1	52.868,03
7	SETOR BARCELOS	10.027,00	10.910,00	1	47.406,12
8	SETOR BELA VISTA	4.967,00	4.967,00	1	21.582,61
9	SETOR CALIFÓRNIA	5.074,00	5.074,00	1	22.047,55
10	SETOR CENTRAL	12.457,00	12.457,00	5	270.640,75
11	SETOR CHÁCARA CRISTO REDENTOR	10.292,00	10.292,00	1	44.720,79
12	SETOR CHÁCARAS SANTA LUZIA	10.230,00	10.230,00	2	88.902,78
13	SETOR CRISTINA	14.241,00	17.571,00	1	76.349,50
14	SETOR CRISTINA II	9.513,00	10.813,00	2	93.969,29
15	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	17.748,00	17.748,00	2	154.237,22
16	SETOR DECOLORES	11.793,00	11.793,00	1	51.242,96
17	SETOR DONA ÍRIS I	5.791,00	5.791,00	1	25.163,05
18	SETOR DONA ÍRIS II	10.561,00	10.561,00	1	45.889,63
19	SETOR ESTRELA DO ORIENTE	3.138,00	3.138,00	1	13.635,22
20	SETOR GARAVELO I E II	7.501,00	7.501,00	1	32.593,35
21	SETOR JARDIM DAS OLIVEIRAS	7.475,00	7.475,00	1	32.480,38
22	SETOR JARDIM IMPERIAL I E II	31.417,00	32.453,00	1	141.014,75
23	SETOR JARDIM IPANEMA	24.060,00	24.060,00	1	104.545,48
24	SETOR JARDIM MARISTA	22.177,00	26.331,00	1	114.413,49
25	SETOR JARDIM PRIMAVERA	6.236,00	6.473,00	2	56.252,97
26	SETOR JARDIM SALVADOR	5.466,00	7.443,00	3	97.023,98
27	SETOR JARDIM SCALA	27.112,00	27.112,00	1	117.807,09
28	SETOR LAGUNA PARK	19.047,00	22.596,00	1	98.184,15
29	SETOR MARIA EDUARDA	2.957,00	2.957,00	2	25.697,51
30	SETOR MARIA MONTEIRO	14.425,00	14.425,00	1	62.679,49
31	SETOR MARIÁPOLIS	3.752,00	3.752,00	1	16.303,21
32	SETOR MAYSA	60.123,00	61.411,00	1	266.843,07
33	SETOR MONTE CRISTO	19.985,00	19.985,00	2	173.677,65
34	SETOR MONTE SINAI	11.479,00	11.479,00	2	99.757,09
35	SETOR MORADA DO BOSQUE	4.066,00	4.066,00	1	17.667,58
36	SETOR MORAES	1.380,00	1.380,00	1	5.996,38
37	SETOR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E SETOR	18.206,00	19.411,00	1	84.344,69
38	SETOR NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	7.147,00	7.569,00	3	98.666,45
39	SETOR NOVA CANAÃ	14.595,00	15.070,00	1	65.482,15
40	SETOR NOVO HORIZONTE	690,00	690,00	2	5.996,38
41	SETOR NOVO PARAÍSO	1.695,00	1.695,00	1	7.365,12
42	SETOR OESTE - GUARUJÁ PARK	14.284,00	15.573,00	2	135.335,61
43	SETOR PADRE RENATO	885,00	885,00	5	19.227,52





ANEXO A.1-1

RELAÇÃO DE BAIRROS - TRINDADE - GO. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

ITEM	SETOR	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA COLETA RSU POR SEMANA	COLETA RSU (m)
44	SETOR PAI ETERNO	36.471,00	41.312,00	5	897.544,55
45	SETOR PONTAKAYANA	33.846,00	36.810,00	1	159.946,77
46	SETOR RECANTO DO LAGO	4.507,00	4.507,00	2	39.167,63
47	SETOR REDENÇÃO	5.932,00	8.055,00	1	35.000,59
48	SETOR RENATA PARK	7.631,00	7.631,00	1	33.158,23
49	SETOR RESIDENCIAL ARAGUAIA	2.009,00	2.009,00	1	8.729,51
50	SETOR RESIDENCIAL MELK	1.941,00	1.941,00	2	16.868,06
51	SETOR RESIDENCIAL SANTA FÉ	16.378,00	18.477,00	1	80.286,27
52	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	13.595,00	17.331,00	1	75.306,65
53	SETOR RIO VERMELHO	3.342,00	3.342,00	1	14.521,67
54	SETOR ROBERTO MONTEIRO	731,00	731,00	2	6.352,69
55	SETOR ROSA MORENA	6.949,00	7.764,00	1	33.736,13
56	SETOR SAMARAH	11.180,00	11.180,00	1	48.579,32
57	SETOR SANTO ONOFRE	3.820,00	3.820,00	5	82.993,31
58	SETOR SÃO BERNARDO II	16.833,00	16.833,00	1	73.142,76
59	SETOR SÃO FRANCISCO II	14.570,00	14.570,00	1	63.309,54
60	SETOR SÃO SEBASTIÃO	6.323,00	7.500,00	2	65.178,01
61	SETOR SERRA BRANCA	9.121,00	9.121,00	1	39.632,59
62	SETOR SERRA DOURADA	3.984,00	3.984,00	2	34.622,55
63	SETOR SOL DOURADO	8.718,00	9.535,00	2	82.862,93
64	SETOR SOLANGE	15.699,00	16.505,00	1	71.717,51
65	SETOR TAMAREIRAS	2.661,00	3.340,00	2	29.025,91
66	SETOR VALE DOS SONHOS	7.085,00	7.085,00	1	30.785,76
67	SETOR VIDA NOVA	6.917,00	7.688,00	2	66.811,79
68	SETOR VILA AMADOR	5.292,00	5.292,00	1	22.994,81
69	SETOR VILA AUGUSTO	2.604,00	2.604,00	2	22.629,81
70	SETOR VILA CARVELO	221,00	221,00	5	4.801,44
71	SETOR VILA DOS SONHOS	1.256,00	1.256,00	2	10.915,15
72	SETOR VILA EMANOEL	2.456,00	2.456,00	2	21.343,62
73	SETOR VILA JOÃO BRAZ	6.139,00	7.002,00	3	91.275,26
74	SETOR VILA JUSSARA	5.773,00	6.153,00	1	26.736,04
75	SETOR VILA MARIA	6.090,00	6.689,00	2	58.130,10
76	SETOR VILA SANTA INÊS	1.612,00	2.177,00	1	9.459,49
77	SETOR VILA SANTO AFONSO	856,00	856,00	1	3.719,49
	TOTAL (m)	766.253,00	814.872,00		5.535.354,53
	TOTAL (Km)	766,25	814,87		5.535,35

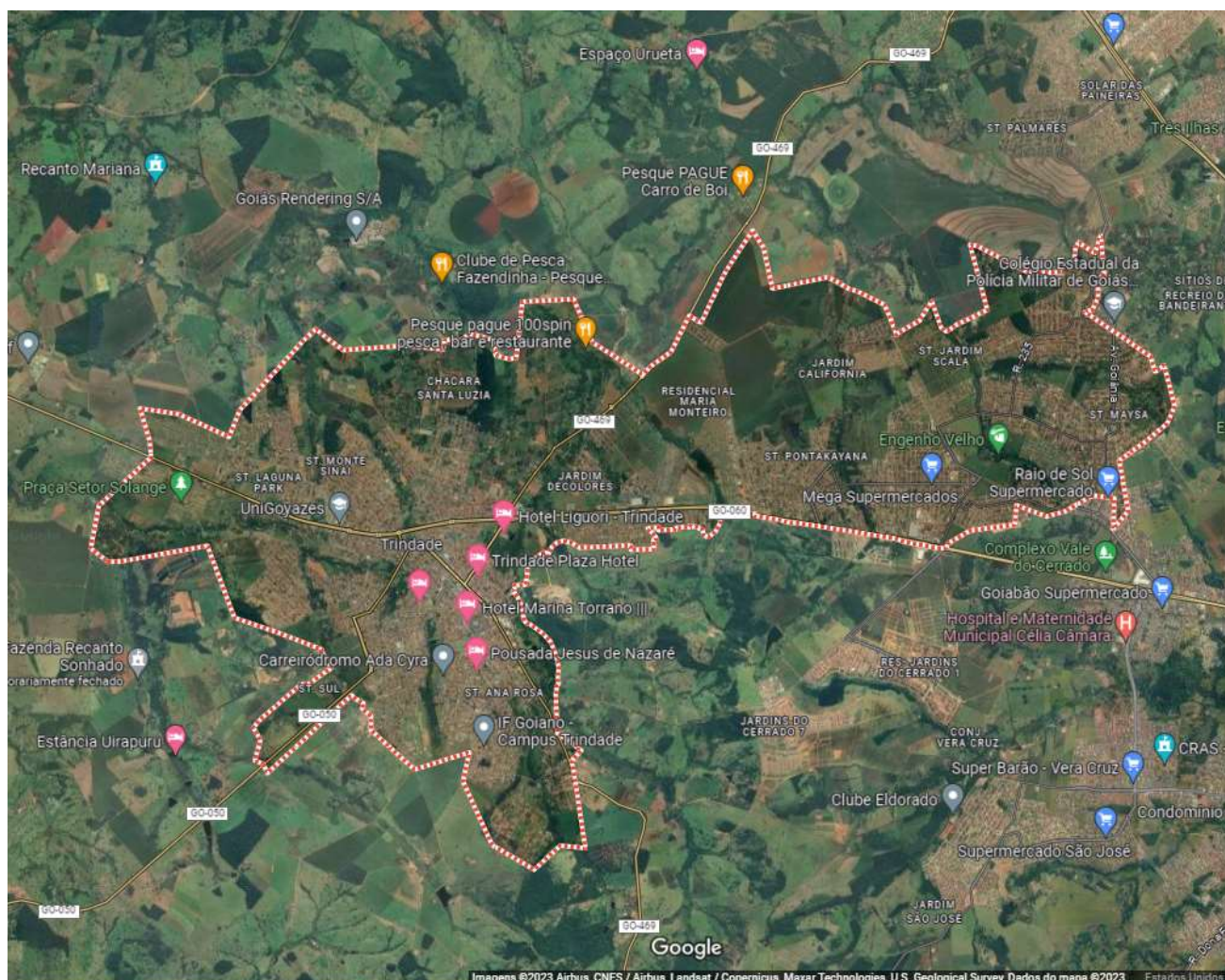


ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)



FONTE: <https://www.google.com/maps/place/Trindade,+GO,+Brasil/@-16.6313122,-49.4884442,18033m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x935e67516ef051ad:0x2fc84da7838b0aac!8m2!3d-16.649254!4d-49.4950175!16zL20vMG14MjU2?hl=pt-BR&entry=ttu>

SETOR ABRÃO MANOEL								
MANUAL	RUA ABRÃO MANOEL	1	88,00	88,00	5	4,345	1.911,89	
MANUAL	RUA CORONEL PEREIRA LIMA	1	238,00	238,00	5	4,345	5.170,79	
MANUAL	RUA NOSSA SENHORA D' ABADIA	1	91,00	91,00	5	4,345	1.977,07	
MANUAL	RUA SANTO ANTÔNIO	1	223,00	223,00	5	4,345	4.844,90	
MANUAL	RUA SÃO SEBASTIÃO	1	199,00	199,00	5	4,345	4.323,47	
MANUAL	RUA SEM NOME 1	1	53,00	53,00	5	4,345	1.151,48	
	SUBTOTAL		892,00	892,00			19.379,60	0,00

SETOR ALTO DAS BRISAS



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	AVENIDA A - 22	1	293,00	293,00	1	4,345	1.273,14	
MANUAL	AVENIDA A - 23	1	398,00	398,00	1	4,345	1.729,39	
MANUAL	AVENIDA A - 26	1	320,00	320,00	1	4,345	1.390,46	
MANUAL	AVENIDA CONTORNO	1	188,00	188,00	1	4,345	816,90	
MECÂNICA	AVENIDA CONTORNO	1	471,00	471,00	1	4,345		2.046,59
MECÂNICA	AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	2	950,00	1.900,00	1	4,345		8.255,88
MANUAL	RUA A - 24	1	430,00	430,00	1	4,345	1.868,44	
MANUAL	RUA A - 25	1	425,00	425,00	1	4,345	1.846,71	
	SUBTOTAL		3.475,00	4.425,00			8.925,04	10.302,47
SETOR ANA ROSA								
MECÂNICA	AVENIDA CONSTANTINO XAVIER	2	1.132,00	2.264,00	2	4,345		19.675,07
MECÂNICA	AVENIDA E	1	2.210,00	2.210,00	2	4,345		19.205,78
MANUAL	AVENIDA PADRE PELÁGIO	2	494,00	988,00	2	4,345	8.586,12	
MECÂNICA	AVENIDA TRINDADE	2	754,00	1.508,00	2	4,345		13.105,12
MANUAL	RUA 100	1	265,00	265,00	2	4,345	2.302,96	
MANUAL	RUA 101	1	457,00	457,00	2	4,345	3.971,51	
MANUAL	RUA 102	1	252,00	252,00	2	4,345	2.189,98	
MANUAL	RUA 103	1	395,00	395,00	2	4,345	3.432,71	
MANUAL	RUA 104	1	362,00	362,00	2	4,345	3.145,92	
MANUAL	RUA 105	1	230,00	230,00	2	4,345	1.998,79	
MANUAL	RUA 106	1	433,00	433,00	2	4,345	3.762,94	
MANUAL	RUA 106 - A	1	158,00	158,00	2	4,345	1.373,08	
MANUAL	RUA 107	1	420,00	420,00	2	4,345	3.649,97	
MANUAL	RUA 108	1	631,00	631,00	2	4,345	5.483,64	
MANUAL	RUA 109	1	842,00	842,00	2	4,345	7.317,32	
MANUAL	RUA 110	1	857,00	857,00	2	4,345	7.447,67	
MANUAL	RUA 111	1	310,00	310,00	2	4,345	2.694,02	
MANUAL	RUA 112	1	714,00	714,00	2	4,345	6.204,95	
MANUAL	RUA 113	1	796,00	796,00	2	4,345	6.917,56	
MANUAL	RUA 114	1	276,00	276,00	2	4,345	2.398,55	
MANUAL	RUA 116	1	296,00	296,00	2	4,345	2.572,36	
MANUAL	RUA 117	1	444,00	444,00	2	4,345	3.858,54	
MANUAL	RUA 118	1	330,00	330,00	2	4,345	2.867,83	
MANUAL	RUA 119	1	1.035,00	1.035,00	2	4,345	8.994,56	
MANUAL	RUA 121	1	1.235,00	1.235,00	2	4,345	10.732,64	
MANUAL	RUA 123	1	283,00	283,00	2	4,345	2.459,38	
MANUAL	RUA 125	1	688,00	688,00	2	4,345	5.979,00	
MANUAL	RUA 127	1	398,00	398,00	2	4,345	3.458,78	
MANUAL	RUA 129	1	106,00	106,00	2	4,345	921,18	
MANUAL	RUA 131	1	84,00	84,00	2	4,345	729,99	
MANUAL	RUA 135	1	950,00	950,00	2	4,345	8.255,88	
MANUAL	RUA SEM NOME 01	1	161,00	161,00	2	4,345	1.399,15	
	SUBTOTAL		17.998,00	20.378,00			125.106,98	51.985,97
SETOR ARCO ÍRIS								
MANUAL	RUA G	1	380,00	380,00	2	4,345	3.302,35	
MANUAL	RUA H	1	312,00	312,00	2	4,345	2.711,40	
MANUAL	RUA L	1	57,00	57,00	2	4,345	495,35	
MANUAL	RUA M	1	116,00	116,00	2	4,345	1.008,09	
MANUAL	RUA O	1	119,00	119,00	2	4,345	1.034,16	
MANUAL	RUA V. J. DE OLIVEIRA	1	120,00	120,00	2	4,345	1.042,85	
	SUBTOTAL		1.104,00	1.104,00			9.594,20	0,00
SETOR BAIRRO SANTUÁRIO								
MANUAL	AVENIDA CORONEL GABRIEL ALVES DE CARVALHO	2	909,00	1.818,00	2	4,345	15.799,15	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA 1	1	414,00	414,00	2	4,345	3.597,83	
MANUAL	RUA 10	1	218,00	218,00	2	4,345	1.894,51	
MANUAL	RUA 2	1	1.086,00	1.086,00	2	4,345	9.437,77	
MANUAL	RUA 3	1	376,00	376,00	2	4,345	3.267,59	
MANUAL	RUA 4	1	1.348,00	1.348,00	2	4,345	11.714,66	
MANUAL	RUA 5	1	316,00	316,00	2	4,345	2.746,17	
MANUAL	RUA 6	1	556,00	556,00	2	4,345	4.831,86	
MANUAL	RUA 7	1	213,00	213,00	2	4,345	1.851,06	
MANUAL	RUA 8	1	419,00	419,00	2	4,345	3.641,28	
MANUAL	RUA 9	1	154,00	154,00	2	4,345	1.338,32	
MANUAL	RUA R - 1	1	74,00	74,00	2	4,345	643,09	
	SUBTOTAL		6.083,00	6.992,00			60.763,29	0,00
SETOR BANDEIRANTES								
MANUAL	AVENIDA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	1	1.824,00	1.824,00	1	4,345	7.925,64	
MANUAL	RUA A. DE CARVALHO	1	127,00	127,00	1	4,345	551,84	
MANUAL	RUA ADAIR N. DOS SANTOS	1	230,00	230,00	1	4,345	999,40	
MANUAL	RUA AMADO GRECO	1	702,00	702,00	1	4,345	3.050,33	
MANUAL	RUA ATAÍDE VERÍSSIMO DOS SANTOS	1	691,00	691,00	1	4,345	3.002,53	
MANUAL	RUA CARLOS REINISH	1	516,00	516,00	1	4,345	2.242,12	
MANUAL	RUA D. MOREIRA	1	75,00	75,00	1	4,345	325,89	
MANUAL	RUA FÉLIX TEXEIRA RAMOS	1	311,00	311,00	1	4,345	1.351,36	
MANUAL	RUA FRANCISCO J. SOARES	1	390,00	390,00	1	4,345	1.694,63	
MANUAL	RUA HELON GOMES	1	433,00	433,00	1	4,345	1.881,47	
MANUAL	RUA IVAN ALVES BRANDÃO	1	436,00	436,00	1	4,345	1.894,51	
MANUAL	RUA J. GUILARDUCCI	1	327,00	327,00	1	4,345	1.420,88	
MANUAL	RUA JONAS PERES DE CAMPOS	1	799,00	799,00	1	4,345	3.471,81	
MANUAL	RUA JOSÉ BENTO DE AZEVEDO	1	239,00	239,00	1	4,345	1.038,50	
MANUAL	RUA JOSÉ DOS REIS MENDES	1	650,00	650,00	1	4,345	2.824,38	
MANUAL	RUA JOSÉ GARCIA LOPES	1	254,00	254,00	1	4,345	1.103,68	
MANUAL	RUA LÁZARO GARCIA LOPES	1	850,00	850,00	1	4,345	3.693,42	
MANUAL	RUA NEWTON DIAS DE OLIVEIRA	1	462,00	462,00	1	4,345	2.007,48	
MANUAL	RUA NÍCOLAS PINTO	1	349,00	349,00	1	4,345	1.516,47	
MANUAL	RUA O. GONÇALVES DO NASCIMENTO	1	147,00	147,00	1	4,345	638,74	
MANUAL	RUA PEDRO B. SOBRINHO	1	179,00	179,00	1	4,345	777,79	
MANUAL	RUA PEDRO ROQUE DE BRITO	1	553,00	553,00	1	4,345	2.402,90	
MANUAL	RUA PONTE NOVA	1	541,00	541,00	1	4,345	2.350,75	
MANUAL	RUA RODOLFO SOBRINHO	1	73,00	73,00	1	4,345	317,20	
MANUAL	RUA RUTIER G. DE OLIVEIRA	1	804,00	804,00	1	4,345	3.493,54	
MANUAL	RUA SEARÍ DE QUEIROZ	1	205,00	205,00	1	4,345	890,77	
	SUBTOTAL		12.167,00	12.167,00			52.868,03	0,00
SETOR BARCELOS								
MANUAL	AVENIDA ANTÔNIO BARCELOS JUNIOR	1	1.267,00	1.267,00	1	4,345	5.505,37	
MANUAL	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK	2	883,00	1.766,00	1	4,345	7.673,62	
MANUAL	RUA 1	1	504,00	504,00	1	4,345	2.189,98	
MANUAL	RUA 10	1	344,00	344,00	1	4,345	1.494,75	
MANUAL	RUA 12 A	1	141,00	141,00	1	4,345	612,67	
MANUAL	RUA 14 A	1	124,00	124,00	1	4,345	538,80	
MANUAL	RUA 16 A	1	94,00	94,00	1	4,345	408,45	
MANUAL	RUA 18	1	265,00	265,00	1	4,345	1.151,48	
MANUAL	RUA 2	1	703,00	703,00	1	4,345	3.054,68	
MANUAL	RUA 20	1	464,00	464,00	1	4,345	2.016,17	
MANUAL	RUA 22	1	705,00	705,00	1	4,345	3.063,37	
MANUAL	RUA 24	1	461,00	461,00	1	4,345	2.003,14	
MANUAL	RUA 24 A	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA 26	1	683,00	683,00	1	4,345	2.967,77	
MANUAL	RUA 28	1	456,00	456,00	1	4,345	1.981,41	
MANUAL	RUA 28 A	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36	
MANUAL	RUA 3	1	526,00	526,00	1	4,345	2.285,58	
MANUAL	RUA 30	1	364,00	364,00	1	4,345	1.581,65	
MANUAL	RUA 32	1	496,00	496,00	1	4,345	2.155,22	
MANUAL	RUA 4	1	146,00	146,00	1	4,345	634,40	
MANUAL	RUA 5 A	1	124,00	124,00	1	4,345	538,80	
MANUAL	RUA 5 B	1	610,00	610,00	1	4,345	2.650,57	
MANUAL	RUA 6	1	70,00	70,00	1	4,345	304,16	
MANUAL	RUA 8	1	312,00	312,00	1	4,345	1.355,70	
	SUBTOTAL		10.027,00	10.910,00			47.406,12	0,00
SETOR BELA VISTA								
MANUAL	RUA 1	1	499,00	499,00	1	4,345	2.168,25	
MANUAL	RUA 2	1	566,00	566,00	1	4,345	2.459,38	
MANUAL	RUA 3	1	507,00	507,00	1	4,345	2.203,02	
MANUAL	RUA 4	1	439,00	439,00	1	4,345	1.907,54	
MANUAL	RUA 5	1	363,00	363,00	1	4,345	1.577,31	
MANUAL	RUA 7	1	262,00	262,00	1	4,345	1.138,44	
MANUAL	RUA 8	1	193,00	193,00	1	4,345	838,62	
MANUAL	RUA CONTORNO	1	378,00	378,00	1	4,345	1.642,49	
MANUAL	RUA D. PEDRO II	1	380,00	380,00	1	4,345	1.651,18	
MANUAL	RUA DO CONTORNO	1	248,00	248,00	1	4,345	1.077,61	
MANUAL	RUA DOMINGOS FERREIRA LIMA	1	656,00	656,00	1	4,345	2.850,45	
MANUAL	RUA OCELIO ALVES PINTO	1	292,00	292,00	1	4,345	1.268,80	
MANUAL	RUA RAIMUNDO F. AQUINO	1	184,00	184,00	1	4,345	799,52	
	SUBTOTAL		4.967,00	4.967,00			21.582,61	0,00
SETOR CALIFÓRNIA								
MANUAL	RUA ALCANTARA	1	173,00	173,00	1	4,345	751,72	
MANUAL	RUA BIBLIANO	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89	
MANUAL	RUA BOURBOM	1	190,00	190,00	1	4,345	825,59	
MANUAL	RUA BRAGANÇA	1	199,00	199,00	1	4,345	864,69	
MANUAL	RUA CÉSAR AUGUSTO	1	216,00	216,00	1	4,345	938,56	
MANUAL	RUA CIPRIANO	1	212,00	212,00	1	4,345	921,18	
MANUAL	RUA D	1	620,00	620,00	1	4,345	2.694,02	
MANUAL	RUA DOM JOÃO VI	1	175,00	175,00	1	4,345	760,41	
MANUAL	RUA DOM PEDRO I	1	268,00	268,00	1	4,345	1.164,51	
MANUAL	RUA DOM PEDRO II	1	803,00	803,00	1	4,345	3.489,20	
MANUAL	RUA DONA LEOPOLDINA	1	235,00	235,00	1	4,345	1.021,12	
MANUAL	RUA DONA MARIA	1	207,00	207,00	1	4,345	899,46	
MANUAL	RUA GONZAGA	1	163,00	163,00	1	4,345	708,27	
MANUAL	RUA LEOCÁDIO	1	377,00	377,00	1	4,345	1.638,14	
MANUAL	RUA LEOPOLDO	1	253,00	253,00	1	4,345	1.099,34	
MANUAL	RUA OTÁVIO AUGUSTO	1	382,00	382,00	1	4,345	1.659,87	
MANUAL	RUA PASCOAL	1	227,00	227,00	1	4,345	986,36	
MANUAL	RUA SALVADOR	1	144,00	144,00	1	4,345	625,71	
MANUAL	RUA SERAFIM	1	71,00	71,00	1	4,345	308,51	
	SUBTOTAL		5.074,00	5.074,00			22.047,55	0,00
SETOR CENTRAL								
MECÂNICA	AVENIDA CORONEL ANACLETO	1	341,00	341,00	5	4,345		7.408,57
MANUAL	RUA 10	1	127,00	127,00	5	4,345	2.759,20	
MANUAL	RUA 11	1	130,00	130,00	5	4,345	2.824,38	
MECÂNICA	RUA 16 DE JULHO	1	799,00	799,00	5	4,345		17.359,07
MANUAL	RUA 16 DE JULHO A	1	76,00	76,00	5	4,345	1.651,18	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA 26	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91	
MANUAL	RUA 27	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91	
MANUAL	RUA 28	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91	
MANUAL	RUA 29	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91	
MANUAL	RUA 30	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91	
MANUAL	RUA 31	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91	
MANUAL	RUA 32	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91	
MANUAL	RUA 7	1	69,00	69,00	5	4,345	1.499,09	
MANUAL	RUA 8	1	128,00	128,00	5	4,345	2.780,93	
MANUAL	RUA 9	1	227,00	227,00	5	4,345	4.931,80	
MECÂNICA	RUA A. ANTÔNIO	1	556,00	556,00	5	4,345		12.079,66
MANUAL	RUA BOA VISTA	1	130,00	130,00	5	4,345	2.824,38	
MANUAL	RUA CORONEL JOÃO BRAZ	1	430,00	430,00	5	4,345	9.342,18	
MANUAL	RUA CORONEL PEREIRA LIMA	1	185,00	185,00	5	4,345	4.019,31	
MECÂNICA	RUA CORONEL VALDIR J. DAS NEVES	1	443,00	443,00	5	4,345		9.624,62
MANUAL	RUA DA CONSTITUIÇÃO	1	90,00	90,00	5	4,345	1.955,34	
MANUAL	RUA DOM PEDRO II	1	271,00	271,00	5	4,345	5.887,75	
MECÂNICA	RUA DR. IRANY FERREIRA	1	594,00	594,00	5	4,345		12.905,24
MECÂNICA	RUA EUGÊNIO JARDIM	1	587,00	587,00	5	4,345		12.753,16
MANUAL	RUA IPIRANGA	1	172,00	172,00	5	4,345	3.736,87	
MANUAL	RUA JOÃO A. DE CARVALHO	1	235,00	235,00	5	4,345	5.105,61	
MANUAL	RUA MINAS GERAIS	1	158,00	158,00	5	4,345	3.432,71	
MECÂNICA	RUA MOISÉS ANYEG	1	443,00	443,00	5	4,345		9.624,62
MANUAL	RUA MOISÉS BATISTA	1	366,00	366,00	5	4,345	7.951,72	
MECÂNICA	RUA NICODEMOS NERI	1	420,00	420,00	5	4,345		9.124,92
MANUAL	RUA NOVA	1	168,00	168,00	5	4,345	3.649,97	
MANUAL	RUA PADRE REDENTORISTA	1	339,00	339,00	5	4,345	7.365,11	
MANUAL	RUA ROCHA LIMA	1	104,00	104,00	5	4,345	2.259,50	
MANUAL	RUA SANTO ANTÔNIO	1	334,00	334,00	5	4,345	7.256,48	
MANUAL	RUA SÃO SEBASTIÃO	1	62,00	62,00	5	4,345	1.347,01	
	SUBTOTAL		12.457,00	12.457,00			179.760,89	90.879,86
SETOR CHÁCARA CRISTO REDENTOR								
MANUAL	AVENIDA G	1	579,00	579,00	1	4,345	2.515,87	
MANUAL	AVENIDA LEÃO XIII	1	356,00	356,00	1	4,345	1.546,89	
MANUAL	RUA 1	1	1.076,00	1.076,00	1	4,345	4.675,44	
MANUAL	RUA 10	1	1.038,00	1.038,00	1	4,345	4.510,32	
MANUAL	RUA 11	1	628,00	628,00	1	4,345	2.728,79	
MANUAL	RUA 12	1	425,00	425,00	1	4,345	1.846,71	
MANUAL	RUA 13	1	249,00	249,00	1	4,345	1.081,95	
MANUAL	RUA 2	1	727,00	727,00	1	4,345	3.158,96	
MANUAL	RUA 3	1	1.120,00	1.120,00	1	4,345	4.866,62	
MANUAL	RUA 4	1	1.210,00	1.210,00	1	4,345	5.257,69	
MANUAL	RUA 5	1	1.165,00	1.165,00	1	4,345	5.062,16	
MANUAL	RUA 6	1	956,00	956,00	1	4,345	4.154,01	
MANUAL	RUA 7	1	422,00	422,00	1	4,345	1.833,67	
MANUAL	RUA 8	1	341,00	341,00	1	4,345	1.481,71	
	SUBTOTAL		10.292,00	10.292,00			44.720,79	0,00
SETOR CHÁCARAS SANTA LUZIA								
MANUAL	RUA 1	1	427,00	427,00	2	4,345	3.710,80	
MANUAL	RUA 10	1	1.199,00	1.199,00	2	4,345	10.419,79	
MANUAL	RUA 2	1	1.562,00	1.562,00	2	4,345	13.574,40	
MANUAL	RUA 3	1	776,00	776,00	2	4,345	6.743,75	
MANUAL	RUA 4	1	619,00	619,00	2	4,345	5.379,36	
MANUAL	RUA 5	1	1.111,00	1.111,00	2	4,345	9.655,03	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA 6	1	843,00	843,00	2	4,345	7.326,01	
MANUAL	RUA 7	1	1.444,00	1.444,00	2	4,345	12.548,94	
MANUAL	RUA 8	1	412,00	412,00	2	4,345	3.580,44	
MANUAL	RUA 9	1	1.837,00	1.837,00	2	4,345	15.964,26	
	SUBTOTAL		10.230,00	10.230,00			88.902,78	0,00
SETOR CRISTINA								
MECÂNICA	AVENIDA DA REPÚBLICA	2	1.552,00	3.104,00	1	4,345		13.487,50
MANUAL	AVENIDA IPIRANGA	1	681,00	681,00	1	4,345	2.959,08	
MANUAL	AVENIDA PARIS	1	837,00	837,00	1	4,345	3.636,93	
MECÂNICA	AVENIDA TIRADENTES	2	1.778,00	3.556,00	1	4,345		15.451,53
MANUAL	RUA 13 DE MAIO	1	680,00	680,00	1	4,345	2.954,74	
MANUAL	RUA 15 DE NOVEMBRO	1	816,00	816,00	1	4,345	3.545,68	
MANUAL	RUA ALBERT SABIN	1	811,00	811,00	1	4,345	3.523,96	
MANUAL	RUA CELESTINO DE JESUS	1	215,00	215,00	1	4,345	934,22	
MANUAL	RUA CLÓVIS CARNEIRO	1	218,00	218,00	1	4,345	947,25	
MANUAL	RUA CONDE DOS ARCOS	1	670,00	670,00	1	4,345	2.911,28	
MANUAL	RUA COUTO MAGALHÃES	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98	
MANUAL	RUA DESOR JOSÉ CÂNDIDO	1	253,00	253,00	1	4,345	1.099,34	
MANUAL	RUA DR. FÁBIO RAMOS	1	373,00	373,00	1	4,345	1.620,76	
MANUAL	RUA DR. MÁRIO GUSMÃO	1	213,00	213,00	1	4,345	925,53	
MANUAL	RUA FRANCISCO XAVIER	1	179,00	179,00	1	4,345	777,79	
MANUAL	RUA HENRIQUE ROCHA	1	288,00	288,00	1	4,345	1.251,42	
MANUAL	RUA IPANEMA	1	719,00	719,00	1	4,345	3.124,20	
MANUAL	RUA JOANA D'ARC	1	168,00	168,00	1	4,345	729,99	
MANUAL	RUA JOAQUIM MARTINS	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67	
MANUAL	RUA JOAQUIM MONTEIRO	1	236,00	236,00	1	4,345	1.025,47	
MANUAL	RUA ORLANDO DE MORAIS	1	578,00	578,00	1	4,345	2.511,53	
MANUAL	RUA OSVALDO CRUZ	1	695,00	695,00	1	4,345	3.019,91	
MANUAL	RUA PROFESSOR CARLOS DAYRELL	1	216,00	216,00	1	4,345	938,56	
MANUAL	RUA PROFESSOR COELHO JÚNIOR	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98	
MANUAL	RUA PROFESSOR PERILO	1	233,00	233,00	1	4,345	1.012,43	
MANUAL	RUA SANTA EDWIGES	1	231,00	231,00	1	4,345	1.003,74	
MANUAL	RUA SANTO ANTÔNIO	1	243,00	243,00	1	4,345	1.055,88	
MANUAL	RUA SÃO LUIZ	1	687,00	687,00	1	4,345	2.985,15	
	SUBTOTAL		14.241,00	17.571,00			47.410,47	28.939,03
SETOR CRISTINA II								
MANUAL	AVENIDA ANTÔNIO DE JESUS AGUIAR	1	928,00	928,00	2	4,345	8.064,69	
MANUAL	AVENIDA CONTORNO	1	477,00	477,00	2	4,345	4.145,32	
MECÂNICA	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	2	883,00	1.766,00	2	4,345		15.347,25
MECÂNICA	AVENIDA NOVE DE NOVEMBRO	2	417,00	834,00	2	4,345		7.247,79
MANUAL	RUA ABRÃO MANOEL DA COSTA	1	616,00	616,00	2	4,345	5.353,29	
MANUAL	RUA ALVINA IZABEL DE JESUS	1	358,00	358,00	2	4,345	3.111,16	
MANUAL	RUA JOÃO LUIZ DE QUEIROZ FILHO	1	324,00	324,00	2	4,345	2.815,69	
MECÂNICA	RUA JORGE ALVES DE MELO	1	678,00	678,00	5	4,345		14.730,23
MANUAL	RUA JOSÉ TEXEIRA DE DEUS	1	610,00	610,00	2	4,345	5.301,14	
MANUAL	RUA LADOMI DE LIMA	1	397,00	397,00	2	4,345	3.450,09	
MANUAL	RUA LÁZARO CARAVELLO BORGES	1	424,00	424,00	2	4,345	3.684,73	
MANUAL	RUA LUCAS CARAVELLO FILHO	1	425,00	425,00	2	4,345	3.693,42	
MANUAL	RUA MÁRIO DE MELO	1	586,00	586,00	2	4,345	5.092,57	
MANUAL	RUA MAURO DE MELO	1	604,00	604,00	2	4,345	5.249,00	
MANUAL	RUA OLÍMPIO BATISTA DA SILVA	1	620,00	620,00	2	4,345	5.388,05	
MANUAL	RUA PEDRO CÂNDIDO RIBEIRO	1	367,00	367,00	2	4,345	3.189,38	
MANUAL	RUA SEBASTIÃO PRATES DE OLIVEIRA	1	414,00	414,00	2	4,345	3.597,83	
MANUAL	RUA TOBIAS DE MELO	1	385,00	385,00	2	4,345	3.345,80	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
	SUBTOTAL		9.513,00	10.813,00			65.482,16	37.325,27
SETOR CRISTINA II EXPANSÃO								
MECÂNICA	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	1	753,00	753,00	5	4,345		16.359,68
MECÂNICA	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	1	2.078,00	2.078,00	5	4,345		45.146,63
MECÂNICA	RUA 200	1	1.043,00	1.043,00	5	4,345		22.660,22
MANUAL	RUA ALADIM LEITE SANTANA	1	368,00	368,00	2	4,345	3.198,07	
MANUAL	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	1	589,00	589,00	2	4,345	5.118,65	
MANUAL	RUA AMÉRICO GARCIA	1	309,00	309,00	2	4,345	2.685,33	
MANUAL	RUA ANÁLIA FERREIRA DA CRUZ	1	211,00	211,00	2	4,345	1.833,67	
MANUAL	RUA ANATÁLIA DE CASTRO SANTANA	1	266,00	266,00	2	4,345	2.311,65	
MANUAL	RUA ANTÔNIO MARQUES DE ASSIS	1	280,00	280,00	2	4,345	2.433,31	
MANUAL	RUA AUGUSTO REMÍGIO DE REZENDE	1	275,00	275,00	2	4,345	2.389,86	
MANUAL	RUA CLARIMUNDO PINTO RIBEIRO	1	243,00	243,00	2	4,345	2.111,77	
MANUAL	RUA DIOLINO VIRGÍNIO DE SOUZA	1	396,00	396,00	2	4,345	3.441,40	
MANUAL	RUA FILOGOMES ALVES DE CARVALHO	1	358,00	358,00	2	4,345	3.111,16	
MANUAL	RUA GERALDO LUIZ RIBEIRO	1	275,00	275,00	2	4,345	2.389,86	
MANUAL	RUA GERALDO RODRIGUES GODOI	1	203,00	203,00	2	4,345	1.764,15	
MANUAL	RUA GERCIARI DE QUEIROZ	1	138,00	138,00	2	4,345	1.199,28	
MANUAL	RUA HÉLIO DA SILVA NOGUEIRA	1	252,00	252,00	2	4,345	2.189,98	
MANUAL	RUA JOÃO ALVES DA SILVEIRA	1	500,00	500,00	2	4,345	4.345,20	
MANUAL	RUA JOÃO ALVES FORTE	1	257,00	257,00	2	4,345	2.233,43	
MANUAL	RUA JOÃO BENTO	1	213,00	213,00	2	4,345	1.851,06	
MANUAL	RUA JOAQUIM BENTO	1	271,00	271,00	2	4,345	2.355,10	
MANUAL	RUA JOAQUIM CASSIANO LOPES	1	314,00	314,00	2	4,345	2.728,79	
MANUAL	RUA JOAQUIM TOMAZ DE OLIVEIRA	1	241,00	241,00	2	4,345	2.094,39	
MANUAL	RUA JOSÉ BENEDITO DO ROSÁRIO	1	270,00	270,00	2	4,345	2.346,41	
MANUAL	RUA JOSÉ CASSIANO LOPES	1	311,00	311,00	2	4,345	2.702,71	
MANUAL	RUA JOSÉ DE ALMEIDA PONTES	1	273,00	273,00	2	4,345	2.372,48	
MANUAL	RUA JOSÉ GARCIA	1	561,00	561,00	2	4,345	4.875,31	
MANUAL	RUA JOSÉ MARIANO DE SOUZA	1	935,00	935,00	2	4,345	8.125,52	
MANUAL	RUA JOSÉ VICENTE BORGES	1	139,00	139,00	2	4,345	1.207,97	
MANUAL	RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO	1	278,00	278,00	2	4,345	2.415,93	
MANUAL	RUA MARIA DAS DORES RIBEIRO	1	249,00	249,00	2	4,345	2.163,91	
MANUAL	RUA MARIA GERALDA ALVES	1	936,00	936,00	2	4,345	8.134,21	
MANUAL	RUA MARIA JOSÉ DE JESUS	1	144,00	144,00	2	4,345	1.251,42	
MANUAL	RUA MARIO DE MELO NETO	1	277,00	277,00	2	4,345	2.407,24	
MANUAL	RUA OLÍMPIO CASSIANO LOPES	1	242,00	242,00	2	4,345	2.103,08	
MANUAL	RUA ORCALINO LUIZ RIBEIRO	1	279,00	279,00	2	4,345	2.424,62	
MANUAL	RUA PADRE JOÃO CARDOSO	1	542,00	542,00	2	4,345	4.710,20	
MANUAL	RUA PADRE RENATO	1	112,00	112,00	2	4,345	973,32	
MANUAL	RUA SEBASTIANA GONDIM DA COSTA	1	252,00	252,00	2	4,345	2.189,98	
MANUAL	RUA SEM NOME 01	1	259,00	259,00	2	4,345	2.250,81	
MANUAL	RUA TERTULINO DA SILVA BARRETO	1	869,00	869,00	2	4,345	7.551,96	
MANUAL	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	1	528,00	528,00	2	4,345	4.588,53	
MANUAL	RUA WILSON DE MELO	1	159,00	159,00	2	4,345	1.381,77	
MANUAL	RUA ZACARIAS LUIZ RIBEIRO	1	300,00	300,00	2	4,345	2.607,12	
	SUBTOTAL		17.748,00	17.748,00			120.570,61	84.166,53
SETOR DECOLORES								
MANUAL	AVENIDA CRISTO REDENTOR	1	128,00	128,00	1	4,345	556,19	
MANUAL	AVENIDA DAS TRINDADES	1	404,00	404,00	1	4,345	1.755,46	
MANUAL	AVENIDA DECOLORES	1	188,00	188,00	1	4,345	816,90	
MANUAL	AVENIDA DOMINGOS PEREIRA LIMA	1	380,00	380,00	1	4,345	1.651,18	
MANUAL	AVENIDA JOÃO XXIII	1	1.435,00	1.435,00	1	4,345	6.235,36	
MANUAL	AVENIDA LEÃO XIII	1	160,00	160,00	1	4,345	695,23	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	AVENIDA SANTO ANTÔNIO	1	255,00	255,00	1	4,345	1.108,03	
MANUAL	AVENIDA SÃO CARLOS	1	445,00	445,00	1	4,345	1.933,61	
MANUAL	AVENIDA SÃO LUCAS	1	318,00	318,00	1	4,345	1.381,77	
MANUAL	AVENIDA SÃO PEDRO	1	754,00	754,00	1	4,345	3.276,28	
MANUAL	RUA 1	1	226,00	226,00	1	4,345	982,02	
MANUAL	RUA 10	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89	
MANUAL	RUA 11	1	231,00	231,00	1	4,345	1.003,74	
MANUAL	RUA 12	1	163,00	163,00	1	4,345	708,27	
MANUAL	RUA 13	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67	
MANUAL	RUA 14	1	147,00	147,00	1	4,345	638,74	
MANUAL	RUA 15	1	428,00	428,00	1	4,345	1.859,75	
MANUAL	RUA 16	1	368,00	368,00	1	4,345	1.599,03	
MANUAL	RUA 17	1	148,00	148,00	1	4,345	643,09	
MANUAL	RUA 18	1	213,00	213,00	1	4,345	925,53	
MANUAL	RUA 19	1	179,00	179,00	1	4,345	777,79	
MANUAL	RUA 2	1	361,00	361,00	1	4,345	1.568,62	
MANUAL	RUA 20	1	211,00	211,00	1	4,345	916,84	
MANUAL	RUA 21	1	157,00	157,00	1	4,345	682,20	
MANUAL	RUA 22	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67	
MANUAL	RUA 23	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89	
MANUAL	RUA 24	1	270,00	270,00	1	4,345	1.173,20	
MANUAL	RUA 25	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36	
MANUAL	RUA 26	1	84,00	84,00	1	4,345	365,00	
MANUAL	RUA 29	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05	
MANUAL	RUA 3	1	139,00	139,00	1	4,345	603,98	
MANUAL	RUA 4	1	301,00	301,00	1	4,345	1.307,91	
MANUAL	RUA 5	1	387,00	387,00	1	4,345	1.681,59	
MANUAL	RUA 6	1	270,00	270,00	1	4,345	1.173,20	
MANUAL	RUA 7	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86	
MANUAL	RUA 9	1	131,00	131,00	1	4,345	569,22	
MANUAL	RUA 9	1	162,00	162,00	1	4,345	703,92	
MANUAL	RUA DOMINGOS PEREIRA LIMA	1	390,00	390,00	1	4,345	1.694,63	
MANUAL	RUA PIO XII	1	951,00	951,00	1	4,345	4.132,29	
	SUBTOTAL		11.793,00	11.793,00			51.242,96	0,00
SETOR DONA ÍRIS I								
MANUAL	RUA ACRE	1	201,00	201,00	1	4,345	873,39	
MANUAL	RUA AMAPÁ	1	196,00	196,00	1	4,345	851,66	
MANUAL	RUA CEARÁ	1	241,00	241,00	1	4,345	1.047,19	
MANUAL	RUA DO NORTE	1	207,00	207,00	1	4,345	899,46	
MANUAL	RUA MATO GROSSO	1	439,00	439,00	1	4,345	1.907,54	
MANUAL	RUA MINAS GERAIS	1	597,00	597,00	1	4,345	2.594,08	
MANUAL	RUA PARANÁ	1	426,00	426,00	1	4,345	1.851,06	
MANUAL	RUA PERNAMBUCO	1	614,00	614,00	1	4,345	2.667,95	
MANUAL	RUA PIAUÍ	1	244,00	244,00	1	4,345	1.060,23	
MANUAL	RUA RIO DE JANEIRO	1	599,00	599,00	1	4,345	2.602,77	
MANUAL	RUA RIO GRANDE	1	324,00	324,00	1	4,345	1.407,84	
MANUAL	RUA RIO GRANDE DO SUL	1	439,00	439,00	1	4,345	1.907,54	
MANUAL	RUA RONDÔNIA	1	226,00	226,00	1	4,345	982,02	
MANUAL	RUA SANTA CATARINA	1	426,00	426,00	1	4,345	1.851,06	
MANUAL	RUA SÃO PAULO	1	612,00	612,00	1	4,345	2.659,26	
	SUBTOTAL		5.791,00	5.791,00			25.163,05	0,00
SETOR DONA ÍRIS II								
MANUAL	RUA AÇUCENA	1	552,00	552,00	1	4,345	2.398,55	
MANUAL	RUA AMOR PERFEITO	1	237,00	237,00	1	4,345	1.029,81	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA ANTURIUM	1	61,00	61,00	1	4,345	265,06	
MANUAL	RUA BEGÔNIA	1	59,00	59,00	1	4,345	256,37	
MANUAL	RUA BUGANVILLE	1	397,00	397,00	1	4,345	1.725,04	
MANUAL	RUA CALADIUM	1	61,00	61,00	1	4,345	265,06	
MANUAL	RUA CRISANDÁLIA	1	506,00	506,00	1	4,345	2.198,67	
MANUAL	RUA CRISÂNTEMO	1	460,00	460,00	1	4,345	1.998,79	
MANUAL	RUA DAS ÁGUÍAS	1	375,00	375,00	1	4,345	1.629,45	
MANUAL	RUA DOS CURIÓS	1	243,00	243,00	1	4,345	1.055,88	
MANUAL	RUA DOS ROUXINÓIS	1	233,00	233,00	1	4,345	1.012,43	
MANUAL	RUA DOS SABIÁS	1	283,00	283,00	1	4,345	1.229,69	
MANUAL	RUA FLAMBOYANT	1	653,00	653,00	1	4,345	2.837,42	
MANUAL	RUA FLOR DE LIS	1	368,00	368,00	1	4,345	1.599,03	
MANUAL	RUA FLOR DE MAIO	1	202,00	202,00	1	4,345	877,73	
MANUAL	RUA FLOR DO IPÊ	1	576,00	576,00	1	4,345	2.502,84	
MANUAL	RUA GARDÊNIA	1	699,00	699,00	1	4,345	3.037,29	
MANUAL	RUA GERBERA	1	204,00	204,00	1	4,345	886,42	
MANUAL	RUA GIRASSOL	1	702,00	702,00	1	4,345	3.050,33	
MANUAL	RUA JASMIM	1	399,00	399,00	1	4,345	1.733,73	
MANUAL	RUA LÍRIO	1	609,00	609,00	1	4,345	2.646,23	
MANUAL	RUA MARACUJÁ	1	549,00	549,00	1	4,345	2.385,51	
MANUAL	RUA MARAVILHA	1	193,00	193,00	1	4,345	838,62	
MANUAL	RUA ORQUÍDEAS	1	361,00	361,00	1	4,345	1.568,62	
MANUAL	RUA ROSEDÁ	1	572,00	572,00	1	4,345	2.485,45	
MANUAL	RUA VERBANA	1	243,00	243,00	1	4,345	1.055,88	
MANUAL	RUA VIOLETA	1	170,00	170,00	1	4,345	738,68	
MANUAL	RUA VITÓRIA RÉGIA	1	594,00	594,00	1	4,345	2.581,05	
	SUBTOTAL		10.561,00	10.561,00			45.889,63	0,00
SETOR ESTRELA DO ORIENTE								
MANUAL	RUA ANTÔNIO L.	1	174,00	174,00	1	4,345	756,06	
MANUAL	RUA A - 24	1	521,00	521,00	1	4,345	2.263,85	
MANUAL	RUA A - 15	1	318,00	318,00	1	4,345	1.381,77	
MANUAL	AVENIDA TEODORO GONÇALVES	1	320,00	320,00	1	4,345	1.390,46	
MANUAL	AVENIDA TÂNIA M. MOURA	1	327,00	327,00	1	4,345	1.420,88	
MANUAL	AVENIDA LIBERATA MARIA DE SANTA BÁRBARA	1	527,00	527,00	1	4,345	2.289,92	
MANUAL	AVENIDA JACINTO GONÇALVES	1	317,00	317,00	1	4,345	1.377,43	
MANUAL	AVENIDA ANTÔNIO P. DA COSTA	1	318,00	318,00	1	4,345	1.381,77	
MANUAL	AVENIDA AMBROZINA ALVES VAZ	1	316,00	316,00	1	4,345	1.373,08	
	SUBTOTAL		3.138,00	3.138,00			13.635,22	0,00
SETOR GARAVELO I E II								
MANUAL	RUA ALBECIR A. OLIVEIRA	1	254,00	254,00	1	4,345	1.103,68	
MANUAL	RUA BELMIRO BENTO	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67	
MANUAL	RUA DR. EDILBERTO MARCOLINO VIEIRA	1	954,00	954,00	1	4,345	4.145,32	
MANUAL	RUA GUILHERMINA MENDES	1	241,00	241,00	1	4,345	1.047,19	
MANUAL	RUA HERMENEGILDO D. DE OLIVEIRA	1	244,00	244,00	1	4,345	1.060,23	
MANUAL	RUA JOSÉ BRAZ	1	1.346,00	1.346,00	1	4,345	5.848,64	
MANUAL	RUA JOSÉ DE ALCÂNTARA COSTA	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98	
MANUAL	RUA JOSÉ P. MAGALHÃES	1	1.224,00	1.224,00	1	4,345	5.318,52	
MANUAL	RUA LEONEL C. BITENCOURT	1	318,00	318,00	1	4,345	1.381,77	
MANUAL	RUA OLÍMPIO	1	252,00	252,00	1	4,345	1.094,99	
MANUAL	RUA ORCIANO MOREIRA	1	115,00	115,00	1	4,345	499,70	
MANUAL	RUA POETA ARLENO	1	178,00	178,00	1	4,345	773,45	
MANUAL	RUA PROFESSOR ALDAIR NERI	1	251,00	251,00	1	4,345	1.090,65	
MANUAL	RUA PROFESSORA DONA CECI	1	234,00	234,00	1	4,345	1.016,78	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA PROFESSORA DONA SINHÁ	1	214,00	214,00	1	4,345	929,87	
MANUAL	RUA PROFESSORA ÉLCIA DOMINGUES	1	255,00	255,00	1	4,345	1.108,03	
MANUAL	RUA PROFESSORA MARIA DA CRUZ	1	308,00	308,00	1	4,345	1.338,32	
MANUAL	RUA TABELIÃO JOSÉ DE MELO	1	205,00	205,00	1	4,345	890,77	
MANUAL	RUA TERTULIANO DAS NEVES	1	285,00	285,00	1	4,345	1.238,38	
MANUAL	RUA TRAJANO FERREIRA	1	175,00	175,00	1	4,345	760,41	
	SUBTOTAL		7.501,00	7.501,00			32.593,35	0,00
SETOR JARDIM DAS OLIVEIRAS								
MANUAL	AVENIDA A	1	564,00	564,00	1	4,345	2.450,69	
MANUAL	AVENIDA B	1	303,00	303,00	1	4,345	1.316,60	
MANUAL	RUA C	1	147,00	147,00	1	4,345	638,74	
MANUAL	RUA CARLOS MARQUES	1	98,00	98,00	1	4,345	425,83	
MANUAL	RUA D	1	342,00	342,00	1	4,345	1.486,06	
MANUAL	RUA E	1	791,00	791,00	1	4,345	3.437,05	
MANUAL	RUA E	1	821,00	821,00	1	4,345	3.567,41	
MANUAL	RUA E - 1	1	502,00	502,00	1	4,345	2.181,29	
MANUAL	RUA E - 2	1	496,00	496,00	1	4,345	2.155,22	
MANUAL	RUA E - 4	1	609,00	609,00	1	4,345	2.646,23	
MANUAL	RUA E - 5	1	209,00	209,00	1	4,345	908,15	
MANUAL	RUA F	1	782,00	782,00	1	4,345	3.397,95	
MANUAL	RUA G	1	444,00	444,00	1	4,345	1.929,27	
MANUAL	RUA H	1	289,00	289,00	1	4,345	1.255,76	
MANUAL	RUA I	1	553,00	553,00	1	4,345	2.402,90	
MANUAL	RUA J	1	59,00	59,00	1	4,345	256,37	
MANUAL	RUA K	1	217,00	217,00	1	4,345	942,91	
MANUAL	RUA POCIDÔNIO MARQUES	1	249,00	249,00	1	4,345	1.081,95	
	SUBTOTAL		7.475,00	7.475,00			32.480,38	0,00
SETOR JARDIM IMPERIAL I E II								
MANUAL	ALAMEDA DAS ANDORINHAS	1	666,00	666,00	1	4,345	2.893,90	
MANUAL	ALAMEDA DAS JURITIS	1	244,00	244,00	1	4,345	1.060,23	
MANUAL	ALAMEDA DOS CURIÓS	1	597,00	597,00	1	4,345	2.594,08	
MANUAL	ALAMEDA DOS JAÓS	1	729,00	729,00	1	4,345	3.167,65	
MANUAL	AVENIDA BRASIL	1	600,00	600,00	1	4,345	2.607,12	
MANUAL	AVENIDA BRASIL	1	1.168,00	1.168,00	1	4,345	5.075,19	
MANUAL	AVENIDA DOS ANGICOS	1	725,00	725,00	1	4,345	3.150,27	
MANUAL	AVENIDA DOS ARAÇARIS	1	959,00	959,00	1	4,345	4.167,05	
MANUAL	AVENIDA DOS CARÁIBAS	2	570,00	1.140,00	1	4,345	4.953,53	
MANUAL	AVENIDA DOS SALGUEIROS	1	200,00	200,00	1	4,345	869,04	
MANUAL	AVENIDA JOÃO PAULO I	1	595,00	595,00	1	4,345	2.585,39	
MANUAL	AVENIDA PAI ETERNO	1	1.931,00	1.931,00	1	4,345	8.390,58	
MANUAL	AVENIDA SUMARÉ	2	466,00	932,00	1	4,345	4.049,73	
MANUAL	RUA 101	1	779,00	779,00	1	4,345	3.384,91	
MANUAL	RUA 102	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36	
MANUAL	RUA 103	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98	
MANUAL	RUA 104	1	218,00	218,00	1	4,345	947,25	
MANUAL	RUA 105	1	214,00	214,00	1	4,345	929,87	
MANUAL	RUA 106	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67	
MANUAL	RUA 107	1	540,00	540,00	1	4,345	2.346,41	
MANUAL	RUA 108	1	221,00	221,00	1	4,345	960,29	
MANUAL	RUA 109	1	362,00	362,00	1	4,345	1.572,96	
MANUAL	RUA 110	1	302,00	302,00	1	4,345	1.312,25	
MANUAL	RUA 111	1	212,00	212,00	1	4,345	921,18	
MANUAL	RUA 112	1	303,00	303,00	1	4,345	1.316,60	
MANUAL	RUA 113	1	299,00	299,00	1	4,345	1.299,21	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA 114	1	70,00	70,00	1	4,345	304,16	
MANUAL	RUA 115	1	400,00	400,00	1	4,345	1.738,08	
MANUAL	RUA 116	1	69,00	69,00	1	4,345	299,82	
MANUAL	RUA 117	1	252,00	252,00	1	4,345	1.094,99	
MANUAL	RUA 119	1	260,00	260,00	1	4,345	1.129,75	
MANUAL	RUA 120	1	288,00	288,00	1	4,345	1.251,42	
MANUAL	RUA 121	1	130,00	130,00	1	4,345	564,88	
MANUAL	RUA 122	1	416,00	416,00	1	4,345	1.807,60	
MANUAL	RUA 123	1	555,00	555,00	1	4,345	2.411,59	
MANUAL	RUA 124	1	239,00	239,00	1	4,345	1.038,50	
MANUAL	RUA 125	1	263,00	263,00	1	4,345	1.142,79	
MANUAL	RUA 126	1	213,00	213,00	1	4,345	925,53	
MANUAL	RUA 127	1	151,00	151,00	1	4,345	656,13	
MANUAL	RUA 128	1	72,00	72,00	1	4,345	312,85	
MANUAL	RUA 129	1	554,00	554,00	1	4,345	2.407,24	
MANUAL	RUA 130	1	150,00	150,00	1	4,345	651,78	
MANUAL	RUA 131	1	262,00	262,00	1	4,345	1.138,44	
MANUAL	RUA 132	1	67,00	67,00	1	4,345	291,13	
MANUAL	RUA 133	1	174,00	174,00	1	4,345	756,06	
MANUAL	RUA 134	1	151,00	151,00	1	4,345	656,13	
MANUAL	RUA 135	1	555,00	555,00	1	4,345	2.411,59	
MANUAL	RUA 136	1	68,00	68,00	1	4,345	295,47	
MANUAL	RUA 137	1	261,00	261,00	1	4,345	1.134,10	
MANUAL	RUA 139	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24	
MANUAL	RUA 140	1	415,00	415,00	1	4,345	1.803,26	
MANUAL	RUA 141	1	554,00	554,00	1	4,345	2.407,24	
MANUAL	RUA 143	1	260,00	260,00	1	4,345	1.129,75	
MANUAL	RUA 144	1	85,00	85,00	1	4,345	369,34	
MANUAL	RUA 145	1	306,00	306,00	1	4,345	1.329,63	
MANUAL	RUA 146	1	135,00	135,00	1	4,345	586,60	
MANUAL	RUA 147	1	209,00	209,00	1	4,345	908,15	
MANUAL	RUA 148	1	133,00	133,00	1	4,345	577,91	
MANUAL	RUA 149	1	362,00	362,00	1	4,345	1.572,96	
MANUAL	RUA 150	1	125,00	125,00	1	4,345	543,15	
MANUAL	RUA 151	1	201,00	201,00	1	4,345	873,39	
MANUAL	RUA 152	1	72,00	72,00	1	4,345	312,85	
MANUAL	RUA 153	1	210,00	210,00	1	4,345	912,49	
MANUAL	RUA 154	1	76,00	76,00	1	4,345	330,24	
MANUAL	RUA 155	1	362,00	362,00	1	4,345	1.572,96	
MANUAL	RUA 156	1	95,00	95,00	1	4,345	412,79	
MANUAL	RUA 157	1	212,00	212,00	1	4,345	921,18	
MANUAL	RUA 159	1	358,00	358,00	1	4,345	1.555,58	
MANUAL	RUA 161	1	127,00	127,00	1	4,345	551,84	
MANUAL	RUA 163	1	354,00	354,00	1	4,345	1.538,20	
MANUAL	RUA 165	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86	
MANUAL	RUA 167	1	181,00	181,00	1	4,345	786,48	
MANUAL	RUA 169	1	192,00	192,00	1	4,345	834,28	
MANUAL	RUA 171	1	118,00	118,00	1	4,345	512,73	
MANUAL	RUA 173	1	116,00	116,00	1	4,345	504,04	
MANUAL	RUA 175	1	528,00	528,00	1	4,345	2.294,27	
MANUAL	RUA 179	1	443,00	443,00	1	4,345	1.924,92	
MANUAL	RUA 181	1	299,00	299,00	1	4,345	1.299,21	
MANUAL	RUA 183	1	983,00	983,00	1	4,345	4.271,33	
MANUAL	RUA 185	1	82,00	82,00	1	4,345	356,31	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA 196	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86	
MANUAL	RUA 197	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86	
MANUAL	RUA 198	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86	
MANUAL	RUA 199	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86	
MANUAL	RUA 200	1	1.010,00	1.010,00	1	4,345	4.388,65	
MANUAL	RUA PRAÇA DR. ADAN	1	172,00	172,00	1	4,345	747,37	
MANUAL	RUA SEM NOME	1	69,00	69,00	1	4,345	299,82	
MANUAL	RUA SEM NOME 01	1	910,00	910,00	1	4,345	3.954,13	
MANUAL	RUA SEM NOME 02	1	295,00	295,00	1	4,345	1.281,83	
MANUAL	RUA SEM NOME 03	1	76,00	76,00	1	4,345	330,24	
MANUAL	RUA SEM NOME 04	1	158,00	158,00	1	4,345	686,54	
MANUAL	VIELA	1	69,00	69,00	1	4,345	299,82	
	SUBTOTAL		31.417,00	32.453,00			141.014,75	0,00
SETOR JARDIM IPANEMA								
MANUAL	AVENIDA BOA VISTA	1	129,00	129,00	1	4,345	560,53	
MANUAL	AVENIDA CONCEIÇÃO DO NORTE	1	1.120,00	1.120,00	1	4,345	4.866,62	
MANUAL	AVENIDA COPACABANA	1	723,00	723,00	1	4,345	3.141,58	
MANUAL	AVENIDA LIBERDADE	1	367,00	367,00	1	4,345	1.594,69	
MANUAL	AVENIDA PORTELA	1	207,00	207,00	1	4,345	899,46	
MANUAL	RUA BELMONTE	1	68,00	68,00	1	4,345	295,47	
MANUAL	RUA CAMBORIÚ	1	208,00	208,00	1	4,345	903,80	
MANUAL	RUA CARIBE	1	638,00	638,00	1	4,345	2.772,24	
MANUAL	RUA CRUZEIRO DO SUL	1	237,00	237,00	1	4,345	1.029,81	
MANUAL	RUA DAS ÁGUIAS	1	668,00	668,00	1	4,345	2.902,59	
MANUAL	RUA DAS ARAPONGAS	1	602,00	602,00	1	4,345	2.615,81	
MANUAL	RUA DAS EMAS	1	86,00	86,00	1	4,345	373,69	
MANUAL	RUA DAS GARÇAS	1	90,00	90,00	1	4,345	391,07	
MANUAL	RUA DAS JURITIS	1	304,00	304,00	1	4,345	1.320,94	
MANUAL	RUA DAS PERDIZES	1	132,00	132,00	1	4,345	573,57	
MANUAL	RUA DAS UIRAPURUS	1	238,00	238,00	1	4,345	1.034,16	
MANUAL	RUA DOS AZULÕES	1	172,00	172,00	1	4,345	747,37	
MANUAL	RUA DOS BEIJA - FLORES	1	236,00	236,00	1	4,345	1.025,47	
MANUAL	RUA DOS BEM-TI-VIS	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58	
MANUAL	RUA DOS CANÁRIOS	1	233,00	233,00	1	4,345	1.012,43	
MANUAL	RUA DOS CARDEAIS	1	390,00	390,00	1	4,345	1.694,63	
MANUAL	RUA DOS JABURUS	1	112,00	112,00	1	4,345	486,66	
MANUAL	RUA DOS JOÃO DE BARROS	1	233,00	233,00	1	4,345	1.012,43	
MANUAL	RUA DOS MARTINS PESCADORES	1	229,00	229,00	1	4,345	995,05	
MANUAL	RUA DOS MUTUNS	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58	
MANUAL	RUA DOS PICA- PAUS	1	234,00	234,00	1	4,345	1.016,78	
MANUAL	RUA DOS ROUXINHOS	1	235,00	235,00	1	4,345	1.021,12	
MANUAL	RUA DOS SABIÁS	1	1.107,00	1.107,00	1	4,345	4.810,14	
MANUAL	RUA DOS TUCANOS	1	261,00	261,00	1	4,345	1.134,10	
MANUAL	RUA DOS URUTAU	1	75,00	75,00	1	4,345	325,89	
MANUAL	RUA DUQUE DE CAXIAS	1	258,00	258,00	1	4,345	1.121,06	
MANUAL	RUA ESMERALDA	1	537,00	537,00	1	4,345	2.333,37	
MANUAL	RUA FLAMENGO	1	512,00	512,00	1	4,345	2.224,74	
MANUAL	RUA FLUMINENSE	1	312,00	312,00	1	4,345	1.355,70	
MANUAL	RUA GUANABARA	1	854,00	854,00	1	4,345	3.710,80	
MANUAL	RUA GUARUJÁ	1	818,00	818,00	1	4,345	3.554,37	
MANUAL	RUA IBITINGA	1	216,00	216,00	1	4,345	938,56	
MANUAL	RUA IGUAPE	1	85,00	85,00	1	4,345	369,34	
MANUAL	RUA IPIRANGA	1	222,00	222,00	1	4,345	964,63	
MANUAL	RUA ITAJUBÁ	1	400,00	400,00	1	4,345	1.738,08	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA ITAMARATI	1	790,00	790,00	1	4,345	3.432,71	
MANUAL	RUA ITAPEMIRIM	1	621,00	621,00	1	4,345	2.698,37	
MANUAL	RUA ITAPUÃ	1	128,00	128,00	1	4,345	556,19	
MANUAL	RUA ITATIAIA	1	175,00	175,00	1	4,345	760,41	
MANUAL	RUA LEBLON	1	781,00	781,00	1	4,345	3.393,60	
MANUAL	RUA MADUREIRA	1	260,00	260,00	1	4,345	1.129,75	
MANUAL	RUA MARACANÃ	1	460,00	460,00	1	4,345	1.998,79	
MANUAL	RUA MERITI	1	805,00	805,00	1	4,345	3.497,89	
MANUAL	RUA NILÓPOLIS	1	351,00	351,00	1	4,345	1.525,17	
MANUAL	RUA PAQUETÁ	1	720,00	720,00	1	4,345	3.128,54	
MANUAL	RUA PETRÓPOLIS	1	399,00	399,00	1	4,345	1.733,73	
MANUAL	RUA PIRAPORA	1	154,00	154,00	1	4,345	669,16	
MANUAL	RUA PIRATINGA	1	152,00	152,00	1	4,345	660,47	
MANUAL	RUA PRIMAVERA	1	299,00	299,00	1	4,345	1.299,21	
MANUAL	RUA REPÚBLICA	1	290,00	290,00	1	4,345	1.260,11	
MANUAL	RUA RIACHUELO	1	445,00	445,00	1	4,345	1.933,61	
MECÂNICA	RUA SANTA ROSA	1	1.847,00	1.847,00	4	4,345		32.102,34
MANUAL	RUA SAQUAREMA	1	170,00	170,00	1	4,345	738,68	
MANUAL	RUA TERESÓPOLIS	1	140,00	140,00	1	4,345	608,33	
MANUAL	RUA TIRADENTES	1	247,00	247,00	1	4,345	1.073,26	
MANUAL	RUA UBATUBA	1	745,00	745,00	1	4,345	3.237,17	
MANUAL	RUA XAVANTES	1	211,00	211,00	1	4,345	916,84	
	SUBTOTAL		24.060,00	24.060,00			96.519,90	32.102,34
SETOR JARDIM MARISTA								
MANUAL	AVENIDA BARCELONA	2	391,00	782,00	1	4,345	3.397,95	
MECÂNICA	AVENIDA DA REPÚBLICA	2	1.552,00	3.104,00	4	4,345		53.950,00
MANUAL	AVENIDA DAS NAÇÕES	1	625,00	625,00	1	4,345	2.715,75	
MECÂNICA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	2	1.765,00	3.530,00	4	4,345		61.354,22
MANUAL	AVENIDA RIO BRANCO	2	446,00	892,00	1	4,345	3.875,92	
MECÂNICA	AVENIDA RUI BARBOSA	1	2.719,00	2.719,00	4	4,345		47.258,40
MANUAL	AVENIDA SANTOS	1	576,00	576,00	1	4,345	2.502,84	
MANUAL	RUA AFONSO PENA	1	153,00	153,00	1	4,345	664,82	
MANUAL	RUA AMAZONAS	1	177,00	177,00	1	4,345	769,10	
MANUAL	RUA ANCHIETA	1	600,00	600,00	1	4,345	2.607,12	
MANUAL	RUA ANDARAÍ	1	270,00	270,00	1	4,345	1.173,20	
MANUAL	RUA ANDRADAS	1	151,00	151,00	1	4,345	656,13	
MANUAL	RUA APUCARANA	1	569,00	569,00	1	4,345	2.472,42	
MANUAL	RUA ARAÇATUBA	1	144,00	144,00	1	4,345	625,71	
MANUAL	RUA ATLÂNTIDA	1	152,00	152,00	1	4,345	660,47	
MANUAL	RUA AUGUSTA	1	148,00	148,00	1	4,345	643,09	
MANUAL	RUA AYMORÉS	1	147,00	147,00	1	4,345	638,74	
MANUAL	RUA BLUMENAU	1	236,00	236,00	1	4,345	1.025,47	
MANUAL	RUA CALIFÓRNIA	1	277,00	277,00	1	4,345	1.203,62	
MANUAL	RUA CARLOS CHAGAS	1	228,00	228,00	1	4,345	990,71	
MANUAL	RUA CÉSAR LATTES	1	220,00	220,00	1	4,345	955,94	
MANUAL	RUA COIMBRA	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02	
MANUAL	RUA COLORADO	1	111,00	111,00	1	4,345	482,32	
MANUAL	RUA CONCORDIA	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36	
MANUAL	RUA COPACABANA	1	568,00	568,00	1	4,345	2.468,07	
MANUAL	RUA CURITIBA	1	550,00	550,00	1	4,345	2.389,86	
MANUAL	RUA DAS CAMÉLIAS	1	303,00	303,00	1	4,345	1.316,60	
MANUAL	RUA DOM PEDRO II	1	152,00	152,00	1	4,345	660,47	
MANUAL	RUA FLORENÇA	1	144,00	144,00	1	4,345	625,71	
MANUAL	RUA FLÓRIDA	1	163,00	163,00	1	4,345	708,27	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA GENEBRA	1	130,00	130,00	1	4,345	564,88	
MANUAL	RUA GOIANASES	1	585,00	585,00	1	4,345	2.541,94	
MANUAL	RUA GUARULHOS	1	130,00	130,00	1	4,345	564,88	
MANUAL	RUA HUMAITÁ	1	141,00	141,00	1	4,345	612,67	
MANUAL	RUA IBIRAPUERA	1	547,00	547,00	1	4,345	2.376,82	
MANUAL	RUA IGARAPÉ	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05	
MANUAL	RUA ITAIPÚ	1	150,00	150,00	1	4,345	651,78	
MANUAL	RUA ITAJUBÁ	1	144,00	144,00	1	4,345	625,71	
MANUAL	RUA ITAMARATY	1	598,00	598,00	1	4,345	2.598,43	
MANUAL	RUA ITAPETI	1	116,00	116,00	1	4,345	504,04	
MANUAL	RUA ITÚ	1	107,00	107,00	1	4,345	464,94	
MANUAL	RUA JABACUARA	1	228,00	228,00	1	4,345	990,71	
MANUAL	RUA JOINVILLE	1	125,00	125,00	1	4,345	543,15	
MANUAL	RUA MANDAGUARI	1	602,00	602,00	1	4,345	2.615,81	
MANUAL	RUA MARABÁ	1	64,00	64,00	1	4,345	278,09	
MANUAL	RUA MARINGÁ	1	277,00	277,00	1	4,345	1.203,62	
MANUAL	RUA NITERÓI	1	106,00	106,00	1	4,345	460,59	
MANUAL	RUA OLÍMPIA	1	243,00	243,00	1	4,345	1.055,88	
MANUAL	RUA OLINDA	1	271,00	271,00	1	4,345	1.177,55	
MANUAL	RUA OUVIDOR	1	154,00	154,00	1	4,345	669,16	
MANUAL	RUA PETROPÓLIS	1	228,00	228,00	1	4,345	990,71	
MANUAL	RUA PIRACICABA	1	195,00	195,00	1	4,345	847,31	
MANUAL	RUA PLATINA	1	150,00	150,00	1	4,345	651,78	
MANUAL	RUA PORTUGAL	1	307,00	307,00	1	4,345	1.333,98	
MANUAL	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98	
MANUAL	RUA SALVADOR	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58	
MANUAL	RUA SANTA FÉ	1	154,00	154,00	1	4,345	669,16	
MANUAL	RUA SANTANA	1	153,00	153,00	1	4,345	664,82	
MANUAL	RUA SANTARÉM	1	291,00	291,00	1	4,345	1.264,45	
MANUAL	RUA SANTO AMARO	1	199,00	199,00	1	4,345	864,69	
MANUAL	RUA SOBRAL	1	76,00	76,00	1	4,345	330,24	
MANUAL	RUA SOROCABA	1	273,00	273,00	1	4,345	1.186,24	
MANUAL	RUA SUMARÉ	1	157,00	157,00	1	4,345	682,20	
MANUAL	RUA TABAJARAS	1	177,00	177,00	1	4,345	769,10	
MANUAL	RUA TAMANDARÉ	1	429,00	429,00	1	4,345	1.864,09	
MANUAL	RUA TAUBATÉ	1	254,00	254,00	1	4,345	1.103,68	
MANUAL	RUA TIETÊ	1	65,00	65,00	1	4,345	282,44	
	SUBTOTAL		22.177,00	26.331,00			73.772,83	162.562,62
SETOR JARDIM PRIMAVERA								
MANUAL	AVENIDA DOM PRUDÊNCIO	2	237,00	474,00	2	4,345	4.119,25	
MANUAL	RUA 1	1	140,00	140,00	2	4,345	1.216,66	
MANUAL	RUA 2	1	157,00	157,00	2	4,345	1.364,39	
MANUAL	RUA 3	1	378,00	378,00	2	4,345	3.284,97	
MANUAL	RUA 4	1	365,00	365,00	2	4,345	3.172,00	
MANUAL	RUA 5	1	360,00	360,00	2	4,345	3.128,54	
MANUAL	RUA 6	1	352,00	352,00	2	4,345	3.059,02	
MANUAL	RUA 7	1	310,00	310,00	2	4,345	2.694,02	
MANUAL	RUA 8	1	378,00	378,00	2	4,345	3.284,97	
MANUAL	RUA 9	1	139,00	139,00	2	4,345	1.207,97	
MANUAL	RUA DOM EMANUEL	1	120,00	120,00	2	4,345	1.042,85	
MANUAL	RUA DOM PENSO	1	169,00	169,00	2	4,345	1.468,68	
MECÂNICA	RUA E	1	480,00	480,00	5	4,345		10.428,48
MANUAL	RUA I. JOAQUIM	1	120,00	120,00	2	4,345	1.042,85	
MANUAL	RUA I. MOZOR	1	68,00	68,00	2	4,345	590,95	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	1	505,00	505,00	2	4,345	4.388,65	
MECÂNICA	RUA NOSSA SENHORA D' ABADIA	1	595,00	595,00	5	4,345		12.926,97
MECÂNICA	RUA PADRE GERALDO	1	481,00	481,00	5	4,345		10.450,21
MANUAL	RUA PADRE JOÃO BATISTA	1	269,00	269,00	2	4,345	2.337,72	
MECÂNICA	RUA SANTA MARIA	1	613,00	613,00	5	4,345		13.318,04
	SUBTOTAL		6.236,00	6.473,00			37.403,49	47.123,70
SETOR JARDIM SALVADOR								
MECÂNICA	AVENIDA BRASÍLIA	2	725,00	1.450,00	5	4,345		31.502,70
MECÂNICA	AVENIDA CORONEL ANACLETO	1	410,00	410,00	5	4,345		8.907,66
MANUAL	AVENIDA GOIÂNIA	1	305,00	305,00	3	4,345	3.975,86	
MECÂNICA	AVENIDA MANOEL MONTEIRO	2	627,00	1.254,00	5	4,345		27.244,40
MANUAL	AVENIDA RONDÔNIA	2	489,00	978,00	3	4,345	12.748,82	
MANUAL	RUA 2 DE ABRIL	1	192,00	192,00	3	4,345	2.502,84	
MANUAL	RUA DA BAIA	1	145,00	145,00	3	4,345	1.890,16	
MANUAL	RUA DA CONSTITUIÇÃO	1	455,00	455,00	3	4,345	5.931,20	
MANUAL	RUA DA LIBERDADE	1	132,00	132,00	3	4,345	1.720,70	
MANUAL	RUA DA PECUÁRIA	1	330,00	330,00	3	4,345	4.301,75	
MANUAL	RUA DAS NAÇÕES UNIDAS	1	322,00	322,00	3	4,345	4.197,46	
MANUAL	RUA DOM PEDRO II	2	136,00	272,00	3	4,345	3.545,68	
MANUAL	RUA DUQUE DE CAXIAS	1	447,00	447,00	3	4,345	5.826,91	
MANUAL	RUA ROCHA LIMA	1	423,00	423,00	3	4,345	5.514,06	
MANUAL	RUA SENHOR DO BONFIM	1	328,00	328,00	3	4,345	4.275,68	
	SUBTOTAL		5.466,00	7.443,00			56.431,12	67.654,76
SETOR JARDIM SCALA								
MANUAL	AVENIDA 201	1	937,00	937,00	1	4,345	4.071,45	
MANUAL	AVENIDA 211	1	1.748,00	1.748,00	1	4,345	7.595,41	
MANUAL	RUA 200	1	498,00	498,00	1	4,345	2.163,91	
MANUAL	RUA 200 A	1	503,00	503,00	1	4,345	2.185,64	
MANUAL	RUA 202	1	518,00	518,00	1	4,345	2.250,81	
MANUAL	RUA 202 A	1	419,00	419,00	1	4,345	1.820,64	
MANUAL	RUA 203	1	156,00	156,00	1	4,345	677,85	
MANUAL	RUA 203 A	1	202,00	202,00	1	4,345	877,73	
MANUAL	RUA 204	1	526,00	526,00	1	4,345	2.285,58	
MANUAL	RUA 204 A	1	417,00	417,00	1	4,345	1.811,95	
MANUAL	RUA 205	1	657,00	657,00	1	4,345	2.854,80	
MANUAL	RUA 205 A	1	81,00	81,00	1	4,345	351,96	
MANUAL	RUA 206	1	755,00	755,00	1	4,345	3.280,63	
MANUAL	RUA 207	1	275,00	275,00	1	4,345	1.194,93	
MANUAL	RUA 207 A	1	104,00	104,00	1	4,345	451,90	
MANUAL	RUA 208	1	764,00	764,00	1	4,345	3.319,73	
MANUAL	RUA 208 A	1	265,00	265,00	1	4,345	1.151,48	
MANUAL	RUA 209	1	268,00	268,00	1	4,345	1.164,51	
MANUAL	RUA 209 A	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02	
MANUAL	RUA 209 B	1	146,00	146,00	1	4,345	634,40	
MANUAL	RUA 210	1	754,00	754,00	1	4,345	3.276,28	
MANUAL	RUA 210 A	1	293,00	293,00	1	4,345	1.273,14	
MANUAL	RUA 212	1	757,00	757,00	1	4,345	3.289,32	
MANUAL	RUA 212 A	1	239,00	239,00	1	4,345	1.038,50	
MANUAL	RUA 213	1	292,00	292,00	1	4,345	1.268,80	
MANUAL	RUA 214	1	824,00	824,00	1	4,345	3.580,44	
MANUAL	RUA 214 A	1	262,00	262,00	1	4,345	1.138,44	
MECÂNICA	RUA 215	1	813,00	813,00	4	4,345		14.130,59
MANUAL	RUA 216	1	367,00	367,00	1	4,345	1.594,69	
MANUAL	RUA 216 A	1	372,00	372,00	1	4,345	1.616,41	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA 217	1	305,00	305,00	1	4,345	1.325,29	
MANUAL	RUA 218	1	746,00	746,00	1	4,345	3.241,52	
MANUAL	RUA 220	1	590,00	590,00	1	4,345	2.563,67	
MANUAL	RUA 221	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58	
MANUAL	RUA 221 A	1	275,00	275,00	1	4,345	1.194,93	
MANUAL	RUA 222	1	275,00	275,00	1	4,345	1.194,93	
MANUAL	RUA 223	1	465,00	465,00	1	4,345	2.020,52	
MANUAL	RUA 224	1	428,00	428,00	1	4,345	1.859,75	
MANUAL	RUA 226	1	269,00	269,00	1	4,345	1.168,86	
MANUAL	RUA 227	1	473,00	473,00	1	4,345	2.055,28	
MANUAL	RUA 228	1	269,00	269,00	1	4,345	1.168,86	
MANUAL	RUA 229	1	473,00	473,00	1	4,345	2.055,28	
MANUAL	RUA 230	1	274,00	274,00	1	4,345	1.190,58	
MANUAL	RUA 230 A	1	69,00	69,00	1	4,345	299,82	
MANUAL	RUA 231	1	235,00	235,00	1	4,345	1.021,12	
MANUAL	RUA 232	1	365,00	365,00	1	4,345	1.586,00	
MANUAL	RUA 233	1	451,00	451,00	1	4,345	1.959,69	
MANUAL	RUA 234	1	296,00	296,00	1	4,345	1.286,18	
MANUAL	RUA 235	1	510,00	510,00	1	4,345	2.216,05	
MANUAL	RUA 236	1	293,00	293,00	1	4,345	1.273,14	
MANUAL	RUA 236 A	1	294,00	294,00	1	4,345	1.277,49	
MANUAL	RUA 237	1	583,00	583,00	1	4,345	2.533,25	
MANUAL	RUA 238	1	243,00	243,00	1	4,345	1.055,88	
MANUAL	RUA 238 A	1	132,00	132,00	1	4,345	573,57	
MANUAL	RUA 239	1	484,00	484,00	1	4,345	2.103,08	
MANUAL	RUA 240	1	384,00	384,00	1	4,345	1.668,56	
MANUAL	RUA 241	1	598,00	598,00	1	4,345	2.598,43	
MANUAL	RUA 242	1	375,00	375,00	1	4,345	1.629,45	
MANUAL	RUA 246	1	361,00	361,00	1	4,345	1.568,62	
MANUAL	RUA 248	1	275,00	275,00	1	4,345	1.194,93	
MANUAL	RUA 248 A	1	175,00	175,00	1	4,345	760,41	
MANUAL	RUA 250	1	146,00	146,00	1	4,345	634,40	
MANUAL	RUA 252	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58	
MANUAL	RUA CRISÂNTEMO	1	158,00	158,00	1	4,345	686,54	
MANUAL	RUA SEM NOME	1	800,00	800,00	1	4,345	3.476,16	
MANUAL	RUA SEM NOME 02	1	367,00	367,00	1	4,345	1.594,69	
	SUBTOTAL		27.112,00	27.112,00			114.274,44	14.130,59
SETOR LAGUNA PARK								
MANUAL	AVENIDA DR. EDILBERTO DA VEIGA JARDIM	2	792,00	1.584,00	1	4,345	6.882,80	
MANUAL	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	1	260,00	260,00	1	4,345	1.129,75	
MANUAL	AVENIDA PADRE PELÁGIO	2	1.000,00	2.000,00	1	4,345	8.690,40	
MANUAL	AVENIDA VEIGA VALLE	2	1.267,00	2.534,00	1	4,345	11.010,74	
MANUAL	RUA 1000	1	221,00	221,00	1	4,345	960,29	
MANUAL	RUA 1001	1	547,00	547,00	1	4,345	2.376,82	
MANUAL	RUA 1002	1	166,00	166,00	1	4,345	721,30	
MANUAL	RUA 1003	1	237,00	237,00	1	4,345	1.029,81	
MANUAL	RUA 1003 - A	1	237,00	237,00	1	4,345	1.029,81	
MANUAL	RUA 1004	1	205,00	205,00	1	4,345	890,77	
MANUAL	RUA 1005	1	234,00	234,00	1	4,345	1.016,78	
MANUAL	RUA 1005 - A	1	234,00	234,00	1	4,345	1.016,78	
MANUAL	RUA 1006	1	242,00	242,00	1	4,345	1.051,54	
MANUAL	RUA 1007	1	1.008,00	1.008,00	1	4,345	4.379,96	
MANUAL	RUA 1008	1	281,00	281,00	1	4,345	1.221,00	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA 1009	1	1.190,00	1.190,00	1	4,345	5.170,79	
MANUAL	RUA 1010	1	298,00	298,00	1	4,345	1.294,87	
MANUAL	RUA 1011	1	710,00	710,00	1	4,345	3.085,09	
MANUAL	RUA 1012	1	323,00	323,00	1	4,345	1.403,50	
MANUAL	RUA 1013	1	219,00	219,00	1	4,345	951,60	
MANUAL	RUA 1014 - A	1	1.488,00	1.488,00	1	4,345	6.465,66	
MANUAL	RUA 1015	1	72,00	72,00	1	4,345	312,85	
MANUAL	RUA 1016	1	174,00	174,00	1	4,345	756,06	
MANUAL	RUA 1016 - A	1	174,00	174,00	1	4,345	756,06	
MANUAL	RUA 1017	1	385,00	385,00	1	4,345	1.672,90	
MANUAL	RUA 1018	1	482,00	482,00	1	4,345	2.094,39	
MANUAL	RUA 1018 - A	1	263,00	263,00	1	4,345	1.142,79	
MANUAL	RUA 1019	1	196,00	196,00	1	4,345	851,66	
MANUAL	RUA 1020	1	475,00	475,00	1	4,345	2.063,97	
MANUAL	RUA 1020 - A	1	250,00	250,00	1	4,345	1.086,30	
MANUAL	RUA 1021	1	196,00	196,00	1	4,345	851,66	
MANUAL	RUA 1022	2	490,00	980,00	1	4,345	4.258,30	
MANUAL	RUA 1023	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24	
MANUAL	RUA 1024	1	431,00	431,00	1	4,345	1.872,78	
MANUAL	RUA 1026	1	218,00	218,00	1	4,345	947,25	
MANUAL	RUA 1026 - A	1	218,00	218,00	1	4,345	947,25	
MANUAL	RUA 1028	1	228,00	228,00	1	4,345	990,71	
MANUAL	RUA 1028 - A	1	228,00	228,00	1	4,345	990,71	
MANUAL	RUA 1030	1	334,00	334,00	1	4,345	1.451,30	
MANUAL	RUA 1030 - A	1	334,00	334,00	1	4,345	1.451,30	
MANUAL	RUA 1030 - B	1	156,00	156,00	1	4,345	677,85	
MANUAL	RUA 1032	1	352,00	352,00	1	4,345	1.529,51	
MANUAL	RUA 1032 - A	1	352,00	352,00	1	4,345	1.529,51	
MANUAL	RUA 1034	1	992,00	992,00	1	4,345	4.310,44	
MANUAL	RUA 1036	1	300,00	300,00	1	4,345	1.303,56	
MANUAL	RUA SEM NOME 01	1	180,00	180,00	1	4,345	782,14	
MANUAL	RUA SEM NOME 02	1	219,00	219,00	1	4,345	951,60	
	SUBTOTAL		19.047,00	22.596,00			98.184,15	0,00
SETOR MARIA EDUARDA								
MANUAL	AVENIDA BRASÍLIA	1	265,00	265,00	2	4,345	2.302,96	
MANUAL	AVENIDA CANAÃ	1	775,00	775,00	2	4,345	6.735,06	
MANUAL	RUA ADELINA RODRIGUES PINTO	1	173,00	173,00	2	4,345	1.503,44	
MANUAL	RUA BERTOLO SILVA	1	204,00	204,00	2	4,345	1.772,84	
MANUAL	RUA ILTON PEREIRA LIMA	1	170,00	170,00	2	4,345	1.477,37	
MANUAL	RUA MARIA DE LOURDES	1	201,00	201,00	2	4,345	1.746,77	
MANUAL	RUA MILTON PEREIRA LIMA	1	103,00	103,00	2	4,345	895,11	
MANUAL	RUA RAUL GUILARDUCCI	1	356,00	356,00	2	4,345	3.093,78	
MANUAL	RUA SEM NOME 01	1	137,00	137,00	2	4,345	1.190,58	
MANUAL	RUA UGO REIS	1	188,00	188,00	2	4,345	1.633,80	
MANUAL	RUA VANDA ROSA	1	175,00	175,00	2	4,345	1.520,82	
MANUAL	RUA VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA	1	210,00	210,00	2	4,345	1.824,98	
	SUBTOTAL		2.957,00	2.957,00			25.697,51	0,00
SETOR MARIA MONTEIRO								
MANUAL	ALAMEDA ELISA BITENCOURT	1	1.925,00	1.925,00	1	4,345	8.364,51	
MANUAL	AVENIDA CALIMÉRIO RODRIGUES CARRIJO	1	380,00	380,00	1	4,345	1.651,18	
MANUAL	AVENIDA DAS GARDÊNIAS	1	1.689,00	1.689,00	1	4,345	7.339,04	
MANUAL	RUA ABRAÃO C. FILHO	1	241,00	241,00	1	4,345	1.047,19	
MANUAL	RUA ADEMAR CÂMARA	1	197,00	197,00	1	4,345	856,00	
MANUAL	RUA BENTO VELAMIL GONÇALVES	1	215,00	215,00	1	4,345	934,22	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA CLARISSE SILVA CARRIJO	1	1.599,00	1.599,00	1	4,345	6.947,97	
MANUAL	RUA ESMERALDA NUNES MONTEIRO	1	208,00	208,00	1	4,345	903,80	
MANUAL	RUA HILTON MONTEIRO DA ROCHA	1	158,00	158,00	1	4,345	686,54	
MANUAL	RUA IRMÃ LUZIA LARA	1	331,00	331,00	1	4,345	1.438,26	
MANUAL	RUA JOÃO CARDOSO DE SOUSA	1	279,00	279,00	1	4,345	1.212,31	
MANUAL	RUA JOSÉ CALAZANS	1	158,00	158,00	1	4,345	686,54	
MANUAL	RUA JOSÉ MIGUEL PINTO	1	938,00	938,00	1	4,345	4.075,80	
MANUAL	RUA JUDET SEBBA	1	241,00	241,00	1	4,345	1.047,19	
MANUAL	RUA MM1	1	112,00	112,00	1	4,345	486,66	
MANUAL	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	1	1.564,00	1.564,00	1	4,345	6.795,89	
MANUAL	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	1	386,00	386,00	1	4,345	1.677,25	
MANUAL	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	1	1.549,00	1.549,00	1	4,345	6.730,71	
MANUAL	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	1	1.589,00	1.589,00	1	4,345	6.904,52	
MANUAL	RUA VASCO MARTINS CARDOSO	1	455,00	455,00	1	4,345	1.977,07	
MANUAL	RUA WOLNEYALMEIDA	1	211,00	211,00	1	4,345	916,84	
	SUBTOTAL		14.425,00	14.425,00			62.679,49	0,00
SETOR MARIÁPOLIS								
MANUAL	AVENIDA DO CONTORNO	1	1.153,00	1.153,00	1	4,345	5.010,02	
MANUAL	RUA FILOGÔNICO C. DE FREITAS	1	198,00	198,00	1	4,345	860,35	
MANUAL	RUA G. GREGO	1	79,00	79,00	1	4,345	343,27	
MANUAL	RUA HUGO GRECO	1	192,00	192,00	1	4,345	834,28	
MANUAL	RUA JOAQUIM AUGUSTO AZEVEDO	1	192,00	192,00	1	4,345	834,28	
MANUAL	RUA JOSEFINA GRECO	1	196,00	196,00	1	4,345	851,66	
MANUAL	RUA LÁZARO G. DE MORAIS	1	196,00	196,00	1	4,345	851,66	
MANUAL	RUA MARIA DOS SANTOS T.	1	202,00	202,00	1	4,345	877,73	
MANUAL	RUA MARIA HELENA SARDI COSTA	1	694,00	694,00	1	4,345	3.015,57	
MANUAL	RUA MARIA SARDINHA MORAIS	1	192,00	192,00	1	4,345	834,28	
MANUAL	RUA OSVALDO TORRANO	1	139,00	139,00	1	4,345	603,98	
MANUAL	RUA RAFAEL	1	130,00	130,00	1	4,345	564,88	
MANUAL	RUA SEBASTIÃO G.	1	132,00	132,00	1	4,345	573,57	
MANUAL	RUA SEM NOME	1	57,00	57,00	1	4,345	247,68	
	SUBTOTAL		3.752,00	3.752,00			16.303,21	0,00
SETOR MAYSA								
MECÂNICA	AVENIDA ANÁPOLIS	1	1.734,00	1.734,00	4	4,345		30.138,31
MANUAL	AVENIDA ANÁPOLIS	1	1.905,00	1.905,00	1	4,345	8.277,61	
MANUAL	AVENIDA APARECIDA	1	417,00	417,00	1	4,345	1.811,95	
MANUAL	AVENIDA ARAGUAÍNA	1	450,00	450,00	1	4,345	1.955,34	
MECÂNICA	AVENIDA ELIZABETH MARQUES	1	1.042,00	1.042,00	4	4,345		18.110,79
MECÂNICA	AVENIDA GOIÂNIA	1	3.442,00	3.442,00	4	4,345		59.824,71
MANUAL	AVENIDA ITUMBIARA	1	374,00	374,00	1	4,345	1.625,10	
MANUAL	AVENIDA LUZIÂNIA	1	238,00	238,00	1	4,345	1.034,16	
MANUAL	AVENIDA MORRINHOS	1	997,00	997,00	1	4,345	4.332,16	
MANUAL	AVENIDA PIRACANJUBA	1	920,00	920,00	1	4,345	3.997,58	
MANUAL	AVENIDA PIRACANJUBA	2	1.288,00	2.576,00	1	4,345	11.193,24	
MANUAL	AVENIDA SANTO ANTÔNIO	1	648,00	648,00	1	4,345	2.815,69	
MANUAL	RUA ÁGATA	1	545,00	545,00	1	4,345	2.368,13	
MANUAL	RUA ÁGUA LIMPA	1	1.093,00	1.093,00	1	4,345	4.749,30	
MANUAL	RUA ÁGUA MARINHA	1	500,00	500,00	1	4,345	2.172,60	
MANUAL	RUA ALIANÇA DO NORTE	1	1.129,00	1.129,00	1	4,345	4.905,73	
MANUAL	RUA AMETISTA	1	523,00	523,00	1	4,345	2.272,54	
MANUAL	RUA AMORINÓPLIS	1	312,00	312,00	1	4,345	1.355,70	
MANUAL	RUA ANANIAS	1	110,00	110,00	1	4,345	477,97	
MANUAL	RUA ARAGARÇAS	1	328,00	328,00	1	4,345	1.425,23	
MANUAL	RUA ARAGUACEMA	1	355,00	355,00	1	4,345	1.542,55	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA ARAGUAÇU	1	204,00	204,00	1	4,345	886,42	
MANUAL	RUA ARAGUAPAZ	1	300,00	300,00	1	4,345	1.303,56	
MANUAL	RUA ARUANÃ	1	153,00	153,00	1	4,345	664,82	
MANUAL	RUA AURORA	1	403,00	403,00	1	4,345	1.751,12	
MANUAL	RUA BALIZA	1	141,00	141,00	1	4,345	612,67	
MANUAL	RUA BANDEIRANTE	1	324,00	324,00	1	4,345	1.407,84	
MANUAL	RUA BARRO ALTO	1	271,00	271,00	1	4,345	1.177,55	
MANUAL	RUA BOA ESPERANÇA	1	321,00	321,00	1	4,345	1.394,81	
MANUAL	RUA BOA VISTA	1	249,00	249,00	1	4,345	1.081,95	
MANUAL	RUA BOM JARDIM	1	516,00	516,00	1	4,345	2.242,12	
MANUAL	RUA BOM JESUS	1	691,00	691,00	1	4,345	3.002,53	
MANUAL	RUA BONFINÓPOLIS	1	723,00	723,00	1	4,345	3.141,58	
MANUAL	RUA BRITÂNIA	1	505,00	505,00	1	4,345	2.194,33	
MANUAL	RUA BURITI ALEGRE	1	483,00	483,00	1	4,345	2.098,73	
MANUAL	RUA CACHOEIRA ALTA	1	1.035,00	1.035,00	1	4,345	4.497,28	
MANUAL	RUA CAÇU	1	148,00	148,00	1	4,345	643,09	
MANUAL	RUA CAIPÔNIA	1	560,00	560,00	1	4,345	2.433,31	
MANUAL	RUA CAMPINORTE	1	325,00	325,00	1	4,345	1.412,19	
MANUAL	RUA CAMPO LIMPO	1	251,00	251,00	1	4,345	1.090,65	
MANUAL	RUA CAMPOS BELOS	1	431,00	431,00	1	4,345	1.872,78	
MANUAL	RUA CARMO DO RIO VERDE	1	1.140,00	1.140,00	1	4,345	4.953,53	
MANUAL	RUA CASSITERITA	1	259,00	259,00	1	4,345	1.125,41	
MANUAL	RUA CATURAI	1	266,00	266,00	1	4,345	1.155,82	
MANUAL	RUA CHAPADAS	1	202,00	202,00	1	4,345	877,73	
MANUAL	RUA COLINA	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58	
MANUAL	RUA CORUMBAIBA	1	300,00	300,00	1	4,345	1.303,56	
MANUAL	RUA CRISTALÂNDIA	1	480,00	480,00	1	4,345	2.085,70	
MANUAL	RUA CRISTALINA	1	541,00	541,00	1	4,345	2.350,75	
MANUAL	RUA CRIXALÂNDIA	1	173,00	173,00	1	4,345	751,72	
MANUAL	RUA CRUZEIRO	1	294,00	294,00	1	4,345	1.277,49	
MANUAL	RUA DIAMANTE	1	272,00	272,00	1	4,345	1.181,89	
MANUAL	RUA DIOLÂNDIA	1	181,00	181,00	1	4,345	786,48	
MANUAL	RUA DIVINÓPLIS	1	422,00	422,00	1	4,345	1.833,67	
MANUAL	RUA FIGUEIRÓPOLIS	1	497,00	497,00	1	4,345	2.159,56	
MANUAL	RUA FILADÉLFIA	1	348,00	348,00	1	4,345	1.512,13	
MANUAL	RUA GOIANÁPOLIS	1	346,00	346,00	1	4,345	1.503,44	
MANUAL	RUA GOIANDIRA	1	275,00	275,00	1	4,345	1.194,93	
MANUAL	RUA GOIANÉSIA	1	279,00	279,00	1	4,345	1.212,31	
MANUAL	RUA GOIANIRA	1	95,00	95,00	1	4,345	412,79	
MANUAL	RUA GUARANI	1	193,00	193,00	1	4,345	838,62	
MANUAL	RUA HIDROLÂNDIA	1	406,00	406,00	1	4,345	1.764,15	
MANUAL	RUA HIDROLINA	1	275,00	275,00	1	4,345	1.194,93	
MANUAL	RUA INHUMAS	1	173,00	173,00	1	4,345	751,72	
MANUAL	RUA IPORÁ	1	103,00	103,00	1	4,345	447,56	
MANUAL	RUA ITAGUATINS	1	113,00	113,00	1	4,345	491,01	
MANUAL	RUA ITAJÁ	1	83,00	83,00	1	4,345	360,65	
MANUAL	RUA ITAPACI	1	442,00	442,00	1	4,345	1.920,58	
MANUAL	RUA ITAPURANGA	1	336,00	336,00	1	4,345	1.459,99	
MANUAL	RUA ITARUMÃ	1	154,00	154,00	1	4,345	669,16	
MANUAL	RUA ITAUÇU	1	95,00	95,00	1	4,345	412,79	
MANUAL	RUA JARAGUÁ	1	273,00	273,00	1	4,345	1.186,24	
MANUAL	RUA JATAÍ	1	79,00	79,00	1	4,345	343,27	
MANUAL	RUA JAUPACI	1	216,00	216,00	1	4,345	938,56	
MANUAL	RUA JOÃO MARQUES	1	167,00	167,00	1	4,345	725,65	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA JUSCELÂNDIA	1	573,00	573,00	1	4,345	2.489,80	
MANUAL	RUA JUSSARA	1	232,00	232,00	1	4,345	1.008,09	
MANUAL	RUA LEOPOLDO DE BULHÕES	1	1.950,00	1.950,00	1	4,345	8.473,14	
MANUAL	RUA MANGABEIRAS	1	378,00	378,00	1	4,345	1.642,49	
MANUAL	RUA MARA ROSA	1	463,00	463,00	1	4,345	2.011,83	
MANUAL	RUA MAURILÂNDIA	1	349,00	349,00	1	4,345	1.516,47	
MANUAL	RUA MINEIROS	1	335,00	335,00	1	4,345	1.455,64	
MANUAL	RUA MONTES CLAROS	1	1.081,00	1.081,00	1	4,345	4.697,16	
MANUAL	RUA MONTES SANTOS	1	333,00	333,00	1	4,345	1.446,95	
MANUAL	RUA MORRO AGUDO	1	650,00	650,00	1	4,345	2.824,38	
MANUAL	RUA MOZARLÂNDIA	1	287,00	287,00	1	4,345	1.247,07	
MANUAL	RUA NATAL	1	78,00	78,00	1	4,345	338,93	
MANUAL	RUA NATIVIDADE	1	288,00	288,00	1	4,345	1.251,42	
MANUAL	RUA NAZARÉ	1	188,00	188,00	1	4,345	816,90	
MANUAL	RUA NERÓPOLIS	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89	
MANUAL	RUA NIQUÊLÂNDIA	1	300,00	300,00	1	4,345	1.303,56	
MANUAL	RUA NOVA AMÉRICA	1	600,00	600,00	1	4,345	2.607,12	
MANUAL	RUA NOVA OLINDA	1	805,00	805,00	1	4,345	3.497,89	
MANUAL	RUA NOVA PALMA	1	408,00	408,00	1	4,345	1.772,84	
MANUAL	RUA NOVA VENEZA	1	505,00	505,00	1	4,345	2.194,33	
MANUAL	RUA ÔNIX	1	514,00	514,00	1	4,345	2.233,43	
MECÂNICA	RUA PADRE BERNARDO	1	1.201,00	1.201,00	4	4,345		20.874,34
MANUAL	RUA PARACATÚ	1	264,00	264,00	1	4,345	1.147,13	
MANUAL	RUA PARAÍSO DO NORTE	1	1.013,00	1.013,00	1	4,345	4.401,69	
MANUAL	RUA PARANÁ	1	135,00	135,00	1	4,345	586,60	
MANUAL	RUA PARANAIGUARA	1	427,00	427,00	1	4,345	1.855,40	
MANUAL	RUA PEDRO AFONSO	1	602,00	602,00	1	4,345	2.615,81	
MANUAL	RUA PEQUIZEIRO	1	342,00	342,00	1	4,345	1.486,06	
MANUAL	RUA PIRANHAS	1	252,00	252,00	1	4,345	1.094,99	
MANUAL	RUA PIRENÓPOLIS	1	175,00	175,00	1	4,345	760,41	
MANUAL	RUA PLANALINA	1	241,00	241,00	1	4,345	1.047,19	
MANUAL	RUA PONTALINA	1	326,00	326,00	1	4,345	1.416,54	
MANUAL	RUA PONTE NOVA	1	697,00	697,00	1	4,345	3.028,60	
MANUAL	RUA PORTELÂNDIA	1	134,00	134,00	1	4,345	582,26	
MANUAL	RUA PORTO NACIONAL	1	541,00	541,00	1	4,345	2.350,75	
MANUAL	RUA POUSO ALTO	1	364,00	364,00	1	4,345	1.581,65	
MANUAL	RUA PRESIDENTE VARGAS	1	960,00	960,00	1	4,345	4.171,39	
MANUAL	RUA RIALMA	1	97,00	97,00	1	4,345	421,48	
MANUAL	RUA RIO CLARO	1	336,00	336,00	1	4,345	1.459,99	
MANUAL	RUA RIO VERDE	1	732,00	732,00	1	4,345	3.180,69	
MANUAL	RUA ROSALÂNDIA	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67	
MANUAL	RUA SANTO ANTÔNIO	1	656,00	656,00	1	4,345	2.850,45	
MANUAL	RUA SÃO JOSÉ	1	617,00	617,00	1	4,345	2.680,99	
MANUAL	RUA SÃO VICENTE	1	534,00	534,00	1	4,345	2.320,34	
MANUAL	RUA SILVANÓPOLIS	1	325,00	325,00	1	4,345	1.412,19	
MANUAL	RUA TOCANTINÓPOLIS	1	424,00	424,00	1	4,345	1.842,36	
MANUAL	RUA TOCANTINS	1	103,00	103,00	1	4,345	447,56	
MANUAL	RUA TOPÁZIO	1	531,00	531,00	1	4,345	2.307,30	
MANUAL	RUA TUPIRATINS	1	327,00	327,00	1	4,345	1.420,88	
MANUAL	RUA TURMALINA	1	520,00	520,00	1	4,345	2.259,50	
MANUAL	RUA TURQUEZA	1	523,00	523,00	1	4,345	2.272,54	
	SUBTOTAL		60.123,00	61.411,00			234.606,02	128.948,15
SETOR MONTE CRISTO								
MANUAL	AVENIDA M - 1	1	1.112,00	1.112,00	2	4,345	9.663,72	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	AVENIDA M - 2	1	681,00	681,00	2	4,345	5.918,16	
MANUAL	AVENIDA M - 3	1	1.153,00	1.153,00	2	4,345	10.020,03	
MANUAL	AVENIDA M - 5	1	779,00	779,00	2	4,345	6.769,82	
MANUAL	AVENIDA M - 6	1	473,00	473,00	2	4,345	4.110,56	
MECÂNICA	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	1	525,00	525,00	5	4,345		11.406,15
MANUAL	RUA M - 10	1	532,00	532,00	2	4,345	4.623,29	
MANUAL	RUA M - 11	1	291,00	291,00	2	4,345	2.528,91	
MANUAL	RUA M - 12	1	94,00	94,00	2	4,345	816,90	
MANUAL	RUA M - 13	1	296,00	296,00	2	4,345	2.572,36	
MANUAL	RUA M - 14	1	274,00	274,00	2	4,345	2.381,17	
MANUAL	RUA M - 15	1	307,00	307,00	2	4,345	2.667,95	
MANUAL	RUA M - 16	1	314,00	314,00	2	4,345	2.728,79	
MANUAL	RUA M - 17	1	814,00	814,00	2	4,345	7.073,99	
MANUAL	RUA M - 18	1	821,00	821,00	2	4,345	7.134,82	
MANUAL	RUA M - 19	1	908,00	908,00	2	4,345	7.890,88	
MANUAL	RUA M - 20	1	949,00	949,00	2	4,345	8.247,19	
MANUAL	RUA M - 21	1	992,00	992,00	2	4,345	8.620,88	
MANUAL	RUA M - 22	1	889,00	889,00	2	4,345	7.725,77	
MANUAL	RUA M - 23	1	890,00	890,00	2	4,345	7.734,46	
MANUAL	RUA M - 24	1	956,00	956,00	2	4,345	8.308,02	
MANUAL	RUA M - 25	1	1.179,00	1.179,00	2	4,345	10.245,98	
MANUAL	RUA M - 26	1	464,00	464,00	2	4,345	4.032,35	
MANUAL	RUA M - 27	1	300,00	300,00	2	4,345	2.607,12	
MANUAL	RUA M - 28	1	112,00	112,00	2	4,345	973,32	
MANUAL	RUA M - 29	1	178,00	178,00	2	4,345	1.546,89	
MANUAL	RUA M - 30	1	395,00	395,00	2	4,345	3.432,71	
MANUAL	RUA M - 31	1	398,00	398,00	2	4,345	3.458,78	
MANUAL	RUA M - 32	1	397,00	397,00	2	4,345	3.450,09	
MANUAL	RUA M - 33	1	285,00	285,00	2	4,345	2.476,76	
MANUAL	RUA M - 34	1	311,00	311,00	2	4,345	2.702,71	
MANUAL	RUA M - 35	1	556,00	556,00	2	4,345	4.831,86	
MANUAL	RUA M - 4	1	202,00	202,00	2	4,345	1.755,46	
MANUAL	RUA M - 7	1	149,00	149,00	2	4,345	1.294,87	
MANUAL	RUA M - 8	1	488,00	488,00	2	4,345	4.240,92	
MANUAL	RUA M - 9	1	521,00	521,00	2	4,345	4.527,70	
	SUBTOTAL		19.985,00	19.985,00			169.115,19	11.406,15
SETOR MONTE SINAI								
MANUAL	RUA A. ALVES FORTES	1	146,00	146,00	2	4,345	1.268,80	
MANUAL	RUA ANTÔNIO CARVALHO	1	880,00	880,00	2	4,345	7.647,55	
MANUAL	RUA ANTÔNIO FRANCISCO MARGARIDA	1	512,00	512,00	2	4,345	4.449,48	
MANUAL	RUA ANTÔNIO JOSÉ SIMÃO	1	255,00	255,00	2	4,345	2.216,05	
MANUAL	RUA ARI PINTO DE MAGALHÃES	1	685,00	685,00	2	4,345	5.952,92	
MANUAL	RUA CASTORINO FRANCISCO DAS NEVES	1	595,00	595,00	2	4,345	5.170,79	
MANUAL	RUA DIVINO LUIZ RIBEIRO	1	792,00	792,00	2	4,345	6.882,80	
MANUAL	RUA FRANCISCO ALVES DE ASSIS	1	686,00	686,00	2	4,345	5.961,61	
MANUAL	RUA GERALDO GARCIA LOPES	1	245,00	245,00	2	4,345	2.129,15	
MANUAL	RUA JOÃO ATALIBA PIRES DE CAMPOS JÚNIOR	1	775,00	775,00	2	4,345	6.735,06	
MANUAL	RUA JOÃO CARLOS CAMILO	1	686,00	686,00	2	4,345	5.961,61	
MANUAL	RUA JOÃO CASSIANO LOPES	1	218,00	218,00	2	4,345	1.894,51	
MANUAL	RUA JOÃO DE D. GUIMARÃES	1	196,00	196,00	2	4,345	1.703,32	
MANUAL	RUA JOÃO MARIANO DE SOUZA	1	234,00	234,00	2	4,345	2.033,55	
MANUAL	RUA JOAQUIM AUGUSTO PORTUGAL	1	295,00	295,00	2	4,345	2.563,67	
MANUAL	RUA LOURIVAL DOMINGUES	1	361,00	361,00	2	4,345	3.137,23	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA LUIZ CARLOS DE MORAES	1	755,00	755,00	2	4,345	6.561,25	
MANUAL	RUA M. R. DE OLIVEIRA	1	217,00	217,00	2	4,345	1.885,82	
MANUAL	RUA M.G. DE AZEREDO	1	109,00	109,00	2	4,345	947,25	
MANUAL	RUA NILO JOSÉ CORREIA	1	219,00	219,00	2	4,345	1.903,20	
MANUAL	RUA OCTÁVIO DIAS DE OLIVEIRA	1	998,00	998,00	2	4,345	8.673,02	
MANUAL	RUA ODERY FERREIRA MACHADO	1	340,00	340,00	2	4,345	2.954,74	
MANUAL	RUA OTÁVIO LUIZ PEREIRA	1	802,00	802,00	2	4,345	6.969,70	
MANUAL	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	1	235,00	235,00	2	4,345	2.042,24	
MANUAL	RUA UMBELINO VICENTE DA SILVA	1	243,00	243,00	2	4,345	2.111,77	
SUBTOTAL			11.479,00	11.479,00			99.757,09	0,00
SETOR MORADA DO BOSQUE								
MANUAL	ALAMEDA ARROZAL	1	248,00	248,00	1	4,345	1.077,61	
MANUAL	AVENIDA ANTÔNIO ARAÚJO	1	488,00	488,00	1	4,345	2.120,46	
MANUAL	AVENIDA DAS PALMEIRAS	1	489,00	489,00	1	4,345	2.124,80	
MANUAL	AVENIDA JOSÉ FERNANDES ALVES	1	749,00	749,00	1	4,345	3.254,55	
MANUAL	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK	1	125,00	125,00	1	4,345	543,15	
MANUAL	AVENIDA MANOEL FERNANDES	1	423,00	423,00	1	4,345	1.838,02	
MANUAL	RUA 1	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89	
MANUAL	RUA 2	1	120,00	120,00	1	4,345	521,42	
MANUAL	RUA 4	1	121,00	121,00	1	4,345	525,77	
MANUAL	RUA D. OLÍVIA MARIA	1	292,00	292,00	1	4,345	1.268,80	
MANUAL	RUA DONA MARIQUINHA	1	279,00	279,00	1	4,345	1.212,31	
MANUAL	RUA GERALDA A. QUEIROZ	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67	
MANUAL	RUA IZABEL E. JORGE	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67	
MANUAL	RUA JOSÉ M. S.	1	123,00	123,00	1	4,345	534,46	
SUBTOTAL			4.066,00	4.066,00			17.667,58	0,00
SETOR MORAES								
MANUAL	RUA ASTROGILDO ANTÔNIO DA SILVA	1	198,00	198,00	1	4,345	860,35	
MANUAL	RUA JOAQUIM MIGUEL	1	46,00	46,00	1	4,345	199,88	
MANUAL	RUA JONES TEÓFILO DE FIGUEIREDO	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86	
MANUAL	RUA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	1	474,00	474,00	1	4,345	2.059,62	
MANUAL	RUA MÁRIO PINTO	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58	
MANUAL	RUA PEDRO PEREIRA DA SILVA	1	97,00	97,00	1	4,345	421,48	
MANUAL	RUA VALTER SAMPAIO	1	51,00	51,00	1	4,345	221,61	
SUBTOTAL			1.380,00	1.380,00			5.996,38	0,00
SETOR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E SETOR PALMARES								
MANUAL	ALAMEDA AÇUCENA	1	719,00	719,00	1	4,345	3.124,20	
MANUAL	ALAMEDA BEGÔNIA	1	992,00	992,00	1	4,345	4.310,44	
MANUAL	ALAMEDA DAS ACÁCIAS	2	1.205,00	2.410,00	1	4,345	10.471,93	
MANUAL	AVENIDA CONTORNO	1	156,00	156,00	1	4,345	677,85	
MANUAL	AVENIDA LÍRIO	1	752,00	752,00	1	4,345	3.267,59	
MANUAL	RUA AMARÍLIS	1	150,00	150,00	1	4,345	651,78	
MANUAL	RUA ANGÉLICA	1	605,00	605,00	1	4,345	2.628,85	
MANUAL	RUA ARTEMÍSIA	1	509,00	509,00	1	4,345	2.211,71	
MANUAL	RUA CIRCULAR	1	211,00	211,00	1	4,345	916,84	
MANUAL	RUA CRAVO	1	117,00	117,00	1	4,345	508,39	
MANUAL	RUA CRISÂNTEMO	1	1.002,00	1.002,00	1	4,345	4.353,89	
MANUAL	RUA DÁLIA	1	635,00	635,00	1	4,345	2.759,20	
MANUAL	RUA DAS PALMAS	1	1.413,00	1.413,00	1	4,345	6.139,77	
MANUAL	RUA ESTRELÍCIA	1	369,00	369,00	1	4,345	1.603,38	
MANUAL	RUA GERÂNIO	1	411,00	411,00	1	4,345	1.785,88	
MANUAL	RUA GIRASSOL	1	868,00	868,00	1	4,345	3.771,63	
MANUAL	RUA HORTÊNCIA	1	763,00	763,00	1	4,345	3.315,39	
MANUAL	RUA ÍRIS	1	154,00	154,00	1	4,345	669,16	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA JASMIM	1	819,00	819,00	1	4,345	3.558,72	
MANUAL	RUA LÔTUS	1	125,00	125,00	1	4,345	543,15	
MANUAL	RUA LUÍS TAVARES LINS	1	201,00	201,00	1	4,345	873,39	
MANUAL	RUA MADRESSILVA	1	85,00	85,00	1	4,345	369,34	
MANUAL	RUA MAGNÓLIA	1	847,00	847,00	1	4,345	3.680,38	
MANUAL	RUA MARGARIDA	1	951,00	951,00	1	4,345	4.132,29	
MANUAL	RUA NARCISO	1	327,00	327,00	1	4,345	1.420,88	
MANUAL	RUA ORQUÍDEA	1	425,00	425,00	1	4,345	1.846,71	
MANUAL	RUA PAPOULA	1	754,00	754,00	1	4,345	3.276,28	
MANUAL	RUA PETÚNIA	1	291,00	291,00	1	4,345	1.264,45	
MANUAL	RUA PRIMULA	1	107,00	107,00	1	4,345	464,94	
MANUAL	RUA ROSA	1	75,00	75,00	1	4,345	325,89	
MANUAL	RUA SÃO PAULO	1	202,00	202,00	1	4,345	877,73	
MANUAL	RUA TULIPA	1	531,00	531,00	1	4,345	2.307,30	
MANUAL	RUA VIOLETA	1	731,00	731,00	1	4,345	3.176,34	
MANUAL	RUA VITÓRIA RÉGIA	1	704,00	704,00	1	4,345	3.059,02	
	SUBTOTAL		18.206,00	19.411,00			84.344,69	0,00
SETOR NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO								
MECÂNICA	ALAMEDA BARRO PRETO	2	422,00	844,00	5	4,345		18.336,74
MANUAL	AVENIDA GEBARDO	1	194,00	194,00	3	4,345	2.528,91	
MANUAL	AVENIDA PADRE BUENO	1	240,00	240,00	3	4,345	3.128,54	
MANUAL	AVENIDA PADRE DIAS	1	299,00	299,00	3	4,345	3.897,64	
MANUAL	RUA DIVINO PAI ETERNO	1	837,00	837,00	3	4,345	10.910,80	
MECÂNICA	RUA NOSSA SENHORA D' ABADIA	1	263,00	263,00	5	4,345		5.713,94
MECÂNICA	RUA NOSSA SENHORA PERPÉTUO	1	853,00	853,00	5	4,345		18.532,28
MANUAL	RUA PADRE ANTÃO	1	383,00	383,00	3	4,345	4.992,63	
MANUAL	RUA PADRE DE SOUZA	1	255,00	255,00	3	4,345	3.324,08	
MECÂNICA	RUA PADRE JOSÉ BALESTIERI	1	229,00	229,00	5	4,345		4.975,25
MANUAL	RUA PADRE ORLANDO MORAIS	1	250,00	250,00	3	4,345	3.258,90	
MANUAL	RUA PADRE OTO MARIA	1	175,00	175,00	3	4,345	2.281,23	
MANUAL	RUA PADRE PELÁGIO	1	386,00	386,00	3	4,345	5.031,74	
MANUAL	RUA PADRE ROSA	1	176,00	176,00	3	4,345	2.294,27	
MANUAL	RUA SANTO AFONSO	1	797,00	797,00	3	4,345	10.389,37	
MANUAL	RUA SÃO CLEMENTE	1	384,00	384,00	3	4,345	5.005,67	
MANUAL	RUA SÃO GERALDO	1	386,00	386,00	3	4,345	5.031,74	
MANUAL	RUA SÃO SEBASTIÃO	1	618,00	618,00	3	4,345	8.056,00	
	SUBTOTAL		7.147,00	7.569,00			70.131,52	47.558,21
SETOR NOVA CANAÃ								
MANUAL	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	2	475,00	950,00	1	4,345	4.127,94	
MANUAL	RUA NC - 01	1	1.006,00	1.006,00	1	4,345	4.371,27	
MANUAL	RUA NC - 02	1	1.020,00	1.020,00	1	4,345	4.432,10	
MANUAL	RUA NC - 03	1	885,00	885,00	1	4,345	3.845,50	
MANUAL	RUA NC - 04	1	886,00	886,00	1	4,345	3.849,85	
MANUAL	RUA NC - 05	1	889,00	889,00	1	4,345	3.862,88	
MANUAL	RUA NC - 06	1	1.024,00	1.024,00	1	4,345	4.449,48	
MANUAL	RUA NC - 07	1	833,00	833,00	1	4,345	3.619,55	
MANUAL	RUA NC - 08	1	876,00	876,00	1	4,345	3.806,40	
MANUAL	RUA NC - 09	1	851,00	851,00	1	4,345	3.697,77	
MANUAL	RUA NC - 10	1	556,00	556,00	1	4,345	2.415,93	
MANUAL	RUA NC - 11	1	519,00	519,00	1	4,345	2.255,16	
MANUAL	RUA NC - 12	1	491,00	491,00	1	4,345	2.133,49	
MANUAL	RUA NC - 13	1	316,00	316,00	1	4,345	1.373,08	
MANUAL	RUA NC - 14	1	563,00	563,00	1	4,345	2.446,35	
MANUAL	RUA NC - 15	1	362,00	362,00	1	4,345	1.572,96	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA NC - 16	1	239,00	239,00	1	4,345	1.038,50	
MANUAL	RUA NC - 17	1	365,00	365,00	1	4,345	1.586,00	
MANUAL	RUA NC - 18	1	742,00	742,00	1	4,345	3.224,14	
MANUAL	RUA NC - 19	1	685,00	685,00	1	4,345	2.976,46	
MANUAL	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	1	1.012,00	1.012,00	1	4,345	4.397,34	
	SUBTOTAL		14.595,00	15.070,00			65.482,15	0,00
SETOR NOVO HORIZONTE								
MANUAL	RUA ABRÃO MANOEL DA COSTA	1	195,00	195,00	2	4,345	1.694,63	
MANUAL	RUA G. J. DE SOUZA	1	109,00	109,00	2	4,345	947,25	
MANUAL	RUA LÚCIO B. ARANTES	1	196,00	196,00	2	4,345	1.703,32	
MANUAL	RUA PADRE M. FERNANDES	1	190,00	190,00	2	4,345	1.651,18	
	SUBTOTAL		690,00	690,00			5.996,38	0,00
SETOR NOVO PARAÍSO								
MANUAL	RUA T - 1	1	224,00	224,00	1	4,345	973,32	
MANUAL	RUA T - 10	1	122,00	122,00	1	4,345	530,11	
MANUAL	RUA T - 12	1	164,00	164,00	1	4,345	712,61	
MANUAL	RUA T - 14	1	207,00	207,00	1	4,345	899,46	
MANUAL	RUA T - 16	1	211,00	211,00	1	4,345	916,84	
MANUAL	RUA T - 18	1	200,00	200,00	1	4,345	869,04	
MANUAL	RUA T - 2	1	128,00	128,00	1	4,345	556,19	
MANUAL	RUA T - 3	1	105,00	105,00	1	4,345	456,25	
MANUAL	RUA T - 4	1	128,00	128,00	1	4,345	556,19	
MANUAL	RUA T - 6	1	127,00	127,00	1	4,345	551,84	
MANUAL	RUA T - 8	1	79,00	79,00	1	4,345	343,27	
	SUBTOTAL		1.695,00	1.695,00			7.365,12	0,00
SETOR OESTE - GUARUJÁ PARK								
MANUAL	AVENIDA 37	2	441,00	882,00	2	4,345	7.664,93	
MANUAL	AVENIDA B	1	1.379,00	1.379,00	2	4,345	11.984,06	
MECÂNICA	AVENIDA MANOEL MONTEIRO	1	673,00	673,00	5	4,345		14.621,60
MANUAL	GO - 060	2	848,00	1.696,00	2	4,345	14.738,92	
MANUAL	RUA 1	1	84,00	84,00	2	4,345	729,99	
MANUAL	RUA 10	1	195,00	195,00	2	4,345	1.694,63	
MANUAL	RUA 10	1	384,00	384,00	2	4,345	3.337,11	
MANUAL	RUA 1014	1	924,00	924,00	2	4,345	8.029,93	
MANUAL	RUA 11	1	137,00	137,00	2	4,345	1.190,58	
MANUAL	RUA 11	1	295,00	295,00	2	4,345	2.563,67	
MANUAL	RUA 12	1	179,00	179,00	2	4,345	1.555,58	
MANUAL	RUA 12	1	190,00	190,00	2	4,345	1.651,18	
MANUAL	RUA 12 A	1	119,00	119,00	2	4,345	1.034,16	
MANUAL	RUA 13	1	126,00	126,00	2	4,345	1.094,99	
MANUAL	RUA 14	1	417,00	417,00	2	4,345	3.623,90	
MANUAL	RUA 14 A	1	183,00	183,00	2	4,345	1.590,34	
MANUAL	RUA 15	1	159,00	159,00	2	4,345	1.381,77	
MANUAL	RUA 16	1	182,00	182,00	2	4,345	1.581,65	
MANUAL	RUA 16 A	1	142,00	142,00	2	4,345	1.234,04	
MECÂNICA	RUA 16 DE JULHO	1	769,00	769,00	5	4,345		16.707,29
MANUAL	RUA 2	1	112,00	112,00	2	4,345	973,32	
MANUAL	RUA 2	1	321,00	321,00	2	4,345	2.789,62	
MANUAL	RUA 3	1	139,00	139,00	2	4,345	1.207,97	
MANUAL	RUA 3	1	172,00	172,00	2	4,345	1.494,75	
MANUAL	RUA 4	1	409,00	409,00	2	4,345	3.554,37	
MANUAL	RUA 4	1	523,00	523,00	2	4,345	4.545,08	
MANUAL	RUA 4 A	1	215,00	215,00	2	4,345	1.868,44	
MANUAL	RUA 4 B	1	67,00	67,00	2	4,345	582,26	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA 4 C	1	137,00	137,00	2	4,345	1.190,58	
MANUAL	RUA 5	1	205,00	205,00	2	4,345	1.781,53	
MANUAL	RUA 5	1	664,00	664,00	2	4,345	5.770,43	
MANUAL	RUA 6	1	375,00	375,00	2	4,345	3.258,90	
MANUAL	RUA 6	1	938,00	938,00	2	4,345	8.151,60	
MANUAL	RUA 6 A	1	146,00	146,00	2	4,345	1.268,80	
MANUAL	RUA 7	1	155,00	155,00	2	4,345	1.347,01	
MANUAL	RUA 7	1	943,00	943,00	2	4,345	8.195,05	
MANUAL	RUA 8	1	71,00	71,00	2	4,345	617,02	
MANUAL	RUA 8	1	149,00	149,00	2	4,345	1.294,87	
MANUAL	RUA 9	1	143,00	143,00	2	4,345	1.242,73	
MANUAL	RUA 9	1	574,00	574,00	2	4,345	4.988,29	
	SUBTOTAL		14.284,00	15.573,00			122.804,05	31.328,89
SETOR PADRE RENATO								
MANUAL	RUA B	1	176,00	176,00	5	4,345	3.823,78	
MANUAL	RUA C	1	223,00	223,00	5	4,345	4.844,90	
MANUAL	RUA D	1	106,00	106,00	5	4,345	2.302,96	
MANUAL	RUA ROSALINA ALVES	1	289,00	289,00	5	4,345	6.278,81	
MANUAL	VIELA JB	1	91,00	91,00	5	4,345	1.977,07	
	SUBTOTAL		885,00	885,00			19.227,52	0,00
SETOR PAI ETERNO								
MANUAL	AVENIDA A	1	1.234,00	1.234,00	5	4,345	26.809,88	
MECÂNICA	AVENIDA B	2	634,00	1.268,00	5	4,345		27.548,57
MANUAL	AVENIDA CORONEL ANACLETO	1	306,00	306,00	5	4,345	6.648,16	
MECÂNICA	AVENIDA CORONEL ANACLETO	1	684,00	684,00	5	4,345		14.860,58
MANUAL	AVENIDA D	1	836,00	836,00	5	4,345	18.162,94	
MANUAL	AVENIDA E	2	1.265,00	2.530,00	5	4,345	54.966,78	
MANUAL	AVENIDA F	1	971,00	971,00	5	4,345	21.095,95	
MECÂNICA	AVENIDA MANOEL MONTEIRO	2	1.104,00	2.208,00	5	4,345		47.971,01
MECÂNICA	AVENIDA RAIMUNDO AQUINO	2	555,00	1.110,00	5	4,345		24.115,86
MANUAL	RUA 1	1	232,00	232,00	5	4,345	5.040,43	
MANUAL	RUA 10	1	156,00	156,00	5	4,345	3.389,26	
MECÂNICA	RUA 11	1	953,00	953,00	5	4,345		20.704,88
MECÂNICA	RUA 13	1	1.108,00	1.108,00	5	4,345		24.072,41
MANUAL	RUA 15	1	332,00	332,00	5	4,345	7.213,03	
MANUAL	RUA 15 DE NOVEMBRO	1	124,00	124,00	5	4,345	2.694,02	
MANUAL	RUA 16	1	321,00	321,00	5	4,345	6.974,05	
MANUAL	RUA 16 A	1	95,00	95,00	5	4,345	2.063,97	
MANUAL	RUA 17	1	329,00	329,00	5	4,345	7.147,85	
MANUAL	RUA 18	1	320,00	320,00	5	4,345	6.952,32	
MANUAL	RUA 19	1	417,00	417,00	5	4,345	9.059,74	
MANUAL	RUA 2	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91	
MANUAL	RUA 20	1	370,00	370,00	5	4,345	8.038,62	
MANUAL	RUA 22	1	259,00	259,00	5	4,345	5.627,03	
MANUAL	RUA 23	1	141,00	141,00	5	4,345	3.063,37	
MANUAL	RUA 24	1	636,00	636,00	5	4,345	13.817,74	
MANUAL	RUA 25	1	113,00	113,00	5	4,345	2.455,04	
MECÂNICA	RUA 26	1	917,00	917,00	5	4,345		19.922,74
MANUAL	RUA 28	1	361,00	361,00	5	4,345	7.843,09	
MANUAL	RUA 29	1	272,00	272,00	5	4,345	5.909,47	
MANUAL	RUA 3	1	263,00	263,00	5	4,345	5.713,94	
MANUAL	RUA 30	1	850,00	850,00	5	4,345	18.467,10	
MANUAL	RUA 31	1	181,00	181,00	5	4,345	3.932,41	
MANUAL	RUA 32	1	2.225,00	2.225,00	5	4,345	48.340,35	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA 33	1	915,00	915,00	5	4,345	19.879,29	
MANUAL	RUA 34	1	79,00	79,00	5	4,345	1.716,35	
MANUAL	RUA 34	1	300,00	300,00	5	4,345	6.517,80	
MANUAL	RUA 35	1	656,00	656,00	5	4,345	14.252,26	
MANUAL	RUA 35 A	1	168,00	168,00	5	4,345	3.649,97	
MANUAL	RUA 35 B	1	89,00	89,00	5	4,345	1.933,61	
MANUAL	RUA 35 C	1	169,00	169,00	5	4,345	3.671,69	
MANUAL	RUA 36	1	231,00	231,00	5	4,345	5.018,71	
MANUAL	RUA 37	1	477,00	477,00	5	4,345	10.363,30	
MANUAL	RUA 38	1	338,00	338,00	5	4,345	7.343,39	
MANUAL	RUA 39	1	351,00	351,00	5	4,345	7.625,83	
MANUAL	RUA 4	1	315,00	315,00	5	4,345	6.843,69	
MANUAL	RUA 40	1	133,00	133,00	5	4,345	2.889,56	
MANUAL	RUA 41	1	284,00	284,00	5	4,345	6.170,18	
MANUAL	RUA 42	1	1.620,00	1.620,00	5	4,345	35.196,12	
MANUAL	RUA 45	1	108,00	108,00	5	4,345	2.346,41	
MANUAL	RUA 46	1	113,00	113,00	5	4,345	2.455,04	
MANUAL	RUA 48	1	147,00	147,00	5	4,345	3.193,72	
MANUAL	RUA 5	1	487,00	487,00	5	4,345	10.580,56	
MANUAL	RUA 5 A	1	171,00	171,00	5	4,345	3.715,15	
MANUAL	RUA 50	1	1.082,00	1.082,00	5	4,345	23.507,53	
MANUAL	RUA 52	1	963,00	963,00	5	4,345	20.922,14	
MANUAL	RUA 54	1	986,00	986,00	5	4,345	21.421,84	
MANUAL	RUA 56	1	853,00	853,00	5	4,345	18.532,28	
MANUAL	RUA 56 A	1	67,00	67,00	5	4,345	1.455,64	
MECÂNICA	RUA 6	1	918,00	918,00	5	4,345		19.944,47
MANUAL	RUA 61	1	773,00	773,00	5	4,345	16.794,20	
MANUAL	RUA 7	1	154,00	154,00	5	4,345	3.345,80	
MANUAL	RUA 8	1	163,00	163,00	5	4,345	3.541,34	
MANUAL	RUA 9	1	325,00	325,00	5	4,345	7.060,95	
MANUAL	RUA B	1	354,00	354,00	5	4,345	7.691,00	
MECÂNICA	RUA EUGÊNIO JARDIM	1	335,00	335,00	5	4,345		7.278,21
MANUAL	RUA GO - 060	2	1.283,00	2.566,00	5	4,345	55.748,92	
MANUAL	RUA JOÃO BRAZ	1	30,00	30,00	5	4,345	651,78	
MANUAL	RUA JOÃO VIEIRA BENTO	1	196,00	196,00	5	4,345	4.258,30	
MANUAL	RUA MINAS GERAIS	1	100,00	100,00	5	4,345	2.172,60	
MECÂNICA	RUA MOISÉS ANYEG	1	113,00	113,00	5	4,345		2.455,04
MANUAL	RUA OTÁVIO DE FREITAS	1	206,00	206,00	5	4,345	4.475,56	
MANUAL	RUA PADRE MÁRIO R. PAIM	1	180,00	180,00	5	4,345	3.910,68	
MANUAL	RUA PEDRO DE FREITAS	1	240,00	240,00	5	4,345	5.214,24	
MANUAL	RUA SÃO SEBASTIÃO JUSTINO DE	1	218,00	218,00	5	4,345	4.736,27	
MANUAL	RUA12	1	410,00	410,00	5	4,345	8.907,66	
MANUAL	VIELA	1	80,00	80,00	5	4,345	1.738,08	
MANUAL	VIELA RUA	1	88,00	88,00	5	4,345	1.911,89	
	SUBTOTAL		36.471,00	41.312,00			688.670,78	208.873,77
SETOR PONTAKAYANA								
MECÂNICA	ALAMEDA DAS BEGÔNIAS	1	1.143,00	1.143,00	4	4,345		19.866,25
MECÂNICA	ALAMEDA DAS GARDÊNIAS	1	1.689,00	1.689,00	4	4,345		29.356,17
MECÂNICA	ALAMEDA DAS PAPOULAS	1	527,00	527,00	4	4,345		9.159,68
MECÂNICA	ALAMEDA DAS ROSAS	1	1.533,00	1.533,00	4	4,345		26.644,77
MECÂNICA	ALAMEDA DOS ALECRINS	1	1.568,00	1.568,00	4	4,345		27.253,09
MANUAL	ALAMEDA DOS CEDROS	1	343,00	343,00	1	4,345	1.490,40	
MECÂNICA	AVENIDA DAS PAINEIRAS	2	1.316,00	2.632,00	4	4,345		45.746,27
MECÂNICA	AVENIDA DAS PALMEIRAS	2	1.100,00	2.200,00	4	4,345		38.237,76



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MECÂNICA	AVENIDA DOS FLAMBOYANTS	2	548,00	1.096,00	4	4,345		19.049,36
MANUAL	RUA ARACEIA	1	76,00	76,00	1	4,345	330,24	
MANUAL	RUA DA AMEIXA	1	200,00	200,00	1	4,345	869,04	
MANUAL	RUA DA AVENCA	1	255,00	255,00	1	4,345	1.108,03	
MANUAL	RUA DA C. PRATA	1	73,00	73,00	1	4,345	317,20	
MANUAL	RUA DA FLOR DA ESPERANÇA	1	405,00	405,00	1	4,345	1.759,81	
MANUAL	RUA DA FLOR DA NOITE	1	199,00	199,00	1	4,345	864,69	
MANUAL	RUA DA FLOR DE CORAL	1	181,00	181,00	1	4,345	786,48	
MANUAL	RUA DA FLOR DE LIZ	1	147,00	147,00	1	4,345	638,74	
MANUAL	RUA DA FLOR DE LÔTUS	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89	
MANUAL	RUA DA IMBIRA	1	324,00	324,00	1	4,345	1.407,84	
MANUAL	RUA DA JUÇARA	1	185,00	185,00	1	4,345	803,86	
MANUAL	RUA DA MAÇANILHA	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05	
MANUAL	RUA DA MAGNÓLIA	1	96,00	96,00	1	4,345	417,14	
MANUAL	RUA DA P. TERRA	1	250,00	250,00	1	4,345	1.086,30	
MANUAL	RUA DA PITANGA	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05	
MANUAL	RUA DA SEMPRE VIVA	1	138,00	138,00	1	4,345	599,64	
MANUAL	RUA DA VITÓRIA RÉGIA	1	187,00	187,00	1	4,345	812,55	
MANUAL	RUA DAS ACÁCIAS	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24	
MANUAL	RUA DAS AÇUCENAS	1	391,00	391,00	1	4,345	1.698,97	
MANUAL	RUA DAS ADÁLIAS	1	377,00	377,00	1	4,345	1.638,14	
MANUAL	RUA DAS ALAMANDAS	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67	
MANUAL	RUA DAS AMENDOEIRAS	1	235,00	235,00	1	4,345	1.021,12	
MANUAL	RUA DAS ARQUEIRAS	1	137,00	137,00	1	4,345	595,29	
MANUAL	RUA DAS AZALÉIAS	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36	
MANUAL	RUA DAS CAMÉLIAS	1	160,00	160,00	1	4,345	695,23	
MANUAL	RUA DAS CARÁIBAS	1	296,00	296,00	1	4,345	1.286,18	
MANUAL	RUA DAS CAVIÚNAS	1	74,00	74,00	1	4,345	321,54	
MANUAL	RUA DAS CEREJEIRAS	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02	
MANUAL	RUA DAS ESPATÓDEAS	1	247,00	247,00	1	4,345	1.073,26	
MANUAL	RUA DAS FIGUEIRAS	1	521,00	521,00	1	4,345	2.263,85	
MANUAL	RUA DAS FILIGRANAS	1	238,00	238,00	1	4,345	1.034,16	
MANUAL	RUA DAS FLORESTAS	1	157,00	157,00	1	4,345	682,20	
MANUAL	RUA DAS GAMELEIRAS	1	247,00	247,00	1	4,345	1.073,26	
MANUAL	RUA DAS GOIABEIRAS	1	139,00	139,00	1	4,345	603,98	
MANUAL	RUA DAS GRAMÍNEAS	1	99,00	99,00	1	4,345	430,17	
MANUAL	RUA DAS HORTÊNCIAS	1	139,00	139,00	1	4,345	603,98	
MANUAL	RUA DAS IMBUÍAS	1	284,00	284,00	1	4,345	1.234,04	
MANUAL	RUA DAS JABOTICABEIRAS	1	235,00	235,00	1	4,345	1.021,12	
MANUAL	RUA DAS JERBEIRAS	1	141,00	141,00	1	4,345	612,67	
MANUAL	RUA DAS LARANJEIRAS	1	444,00	444,00	1	4,345	1.929,27	
MANUAL	RUA DAS MANGUBAS	1	220,00	220,00	1	4,345	955,94	
MANUAL	RUA DAS MANGUEIRAS	1	403,00	403,00	1	4,345	1.751,12	
MANUAL	RUA DAS MARGARIDAS	1	177,00	177,00	1	4,345	769,10	
MANUAL	RUA DAS OLIVEIRAS	1	167,00	167,00	1	4,345	725,65	
MANUAL	RUA DAS ORQUÍDEAS	1	260,00	260,00	1	4,345	1.129,75	
MANUAL	RUA DAS PARREIRAS	1	316,00	316,00	1	4,345	1.373,08	
MANUAL	RUA DAS PASSIFLORAS	1	219,00	219,00	1	4,345	951,60	
MANUAL	RUA DAS PEROBAS	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36	
MANUAL	RUA DAS PETÚNEAS	1	146,00	146,00	1	4,345	634,40	
MANUAL	RUA DAS SAMAMBAIAS	1	113,00	113,00	1	4,345	491,01	
MANUAL	RUA DAS SAPUCAIAS	1	284,00	284,00	1	4,345	1.234,04	
MANUAL	RUA DAS SERINGUEIRAS	1	242,00	242,00	1	4,345	1.051,54	
MANUAL	RUA DAS SIBIPIRUNAS	1	326,00	326,00	1	4,345	1.416,54	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA DAS SUCUPIRAS	1	109,00	109,00	1	4,345	473,63	
MANUAL	RUA DAS TAMAREIRAS	1	253,00	253,00	1	4,345	1.099,34	
MANUAL	RUA DAS TULIPAS	1	278,00	278,00	1	4,345	1.207,97	
MANUAL	RUA DAS VIOLETAS	1	163,00	163,00	1	4,345	708,27	
MANUAL	RUA DO ALGODÃO	1	213,00	213,00	1	4,345	925,53	
MANUAL	RUA DO AMOR PERFEITO	1	184,00	184,00	1	4,345	799,52	
MANUAL	RUA DO ANGICO PRATA	1	269,00	269,00	1	4,345	1.168,86	
MANUAL	RUA DO ANGICO VELHO	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98	
MANUAL	RUA DO ASSAÍ MIRIM	1	176,00	176,00	1	4,345	764,76	
MANUAL	RUA DO CAETÊ	1	110,00	110,00	1	4,345	477,97	
MANUAL	RUA DO COPO DE LEITE	1	297,00	297,00	1	4,345	1.290,52	
MANUAL	RUA DO IPÊ AMARELO	1	112,00	112,00	1	4,345	486,66	
MANUAL	RUA DO IPÊ VERMELHO	1	125,00	125,00	1	4,345	543,15	
MANUAL	RUA DO JAMBO	1	162,00	162,00	1	4,345	703,92	
MANUAL	RUA DO MAL ME QUER	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05	
MANUAL	RUA DO MANAH	1	234,00	234,00	1	4,345	1.016,78	
MANUAL	RUA DO PAU BRASIL	1	339,00	339,00	1	4,345	1.473,02	
MANUAL	RUA DO PLATANO	1	155,00	155,00	1	4,345	673,51	
MANUAL	RUA DO POMAR	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98	
MANUAL	RUA DO SINAMOMO	1	141,00	141,00	1	4,345	612,67	
MANUAL	RUA DO UMBÚ	1	429,00	429,00	1	4,345	1.864,09	
MANUAL	RUA DOS ABACATEIROS	1	643,00	643,00	1	4,345	2.793,96	
MANUAL	RUA DOS ANJICOS	1	276,00	276,00	1	4,345	1.199,28	
MANUAL	RUA DOS BABAÇUS	1	239,00	239,00	1	4,345	1.038,50	
MANUAL	RUA DOS BACURIS	1	144,00	144,00	1	4,345	625,71	
MANUAL	RUA DOS BURITIS	1	163,00	163,00	1	4,345	708,27	
MANUAL	RUA DOS CAJAZEIROS	1	239,00	239,00	1	4,345	1.038,50	
MANUAL	RUA DOS CAJUEIROS	1	582,00	582,00	1	4,345	2.528,91	
MANUAL	RUA DOS CARVALHOS	1	318,00	318,00	1	4,345	1.381,77	
MANUAL	RUA DOS CRISÂNTEMOS	1	403,00	403,00	1	4,345	1.751,12	
MANUAL	RUA DOS EUCALÍPTOS	1	206,00	206,00	1	4,345	895,11	
MANUAL	RUA DOS GIRASSÓIS	1	243,00	243,00	1	4,345	1.055,88	
MANUAL	RUA DOS IBISCOS	1	199,00	199,00	1	4,345	864,69	
MANUAL	RUA DOS IPÊS	1	209,00	209,00	1	4,345	908,15	
MANUAL	RUA DOS JACARANDÁS	1	263,00	263,00	1	4,345	1.142,79	
MANUAL	RUA DOS JASMINS	1	252,00	252,00	1	4,345	1.094,99	
MANUAL	RUA DOS JATOBÁS	1	169,00	169,00	1	4,345	734,34	
MANUAL	RUA DOS JUAZEIROS	1	213,00	213,00	1	4,345	925,53	
MANUAL	RUA DOS LIMOEIROS	1	635,00	635,00	1	4,345	2.759,20	
MANUAL	RUA DOS LÍRIOS	1	281,00	281,00	1	4,345	1.221,00	
MANUAL	RUA DOS MAMOEIROS	1	144,00	144,00	1	4,345	625,71	
MANUAL	RUA DOS MARACUJÁS	1	588,00	588,00	1	4,345	2.554,98	
MANUAL	RUA DOS MOGNOS	1	352,00	352,00	1	4,345	1.529,51	
MANUAL	RUA DOS PALMITOS	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05	
MANUAL	RUA DOS PESSEGUEIROS	1	106,00	106,00	1	4,345	460,59	
MANUAL	RUA DOS PINHEIROS	1	153,00	153,00	1	4,345	664,82	
MANUAL	RUA DOS SÂNDALOS	1	210,00	210,00	1	4,345	912,49	
MANUAL	RUA DOS TARUMÁS	1	245,00	245,00	1	4,345	1.064,57	
MANUAL	RUA DOS XAXINS	1	179,00	179,00	1	4,345	777,79	
MANUAL	RUA FLOR DE MAIO	1	174,00	174,00	1	4,345	756,06	
MANUAL	RUA GUAJUVIRA	1	200,00	200,00	1	4,345	869,04	
MANUAL	RUA J. DO CABO	1	125,00	125,00	1	4,345	543,15	
	SUBTOTAL		33.846,00	36.810,00			106.118,44	215.313,35
SETOR RECANTO DO LAGO								



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA 01	1	151,00	151,00	2	4,345	1.312,25	
MANUAL	RUA 02	1	149,00	149,00	2	4,345	1.294,87	
MANUAL	RUA 201	1	310,00	310,00	2	4,345	2.694,02	
MANUAL	RUA 202	1	336,00	336,00	2	4,345	2.919,97	
MANUAL	RUA 203	1	191,00	191,00	2	4,345	1.659,87	
MANUAL	RUA 204	1	309,00	309,00	2	4,345	2.685,33	
MANUAL	RUA 205	1	223,00	223,00	2	4,345	1.937,96	
MANUAL	RUA 207	1	402,00	402,00	2	4,345	3.493,54	
MANUAL	RUA A. MOISÉS	1	56,00	56,00	2	4,345	486,66	
MANUAL	RUA CECÍLIA DE SOUZA	1	366,00	366,00	2	4,345	3.180,69	
MANUAL	RUA I	1	263,00	263,00	2	4,345	2.285,58	
MANUAL	RUA J	1	214,00	214,00	2	4,345	1.859,75	
MECÂNICA	RUA L	1	361,00	361,00	5	4,345		7.843,09
MANUAL	RUA M	1	179,00	179,00	2	4,345	1.555,58	
MANUAL	RUA O	1	118,00	118,00	2	4,345	1.025,47	
MANUAL	RUA RL - 1	1	156,00	156,00	2	4,345	1.355,70	
MANUAL	RUA RL - 2	1	151,00	151,00	2	4,345	1.312,25	
MANUAL	RUA RL - 3	1	150,00	150,00	2	4,345	1.303,56	
MANUAL	RUA RL - 4	1	153,00	153,00	2	4,345	1.329,63	
MECÂNICA	RUA SANTANA MARIA	1	269,00	269,00	5	4,345		5.844,29
	SUBTOTAL		4.507,00	4.507,00			33.692,68	13.687,38
SETOR REDEÇÃO								
MANUAL	AVENIDA A - 100	2	368,00	736,00	1	4,345	3.198,07	
MANUAL	AVENIDA A - 2	1	970,00	970,00	1	4,345	4.214,84	
MANUAL	AVENIDA BRASIL	2	158,00	316,00	1	4,345	1.373,08	
MANUAL	AVENIDA DOM PRUDÊNCIO	2	281,00	562,00	1	4,345	2.442,00	
MECÂNICA	AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	2	1.316,00	2.632,00	4	4,345		45.746,27
MANUAL	RUA 205	1	48,00	48,00	1	4,345	208,57	
MANUAL	RUA A - 07	1	77,00	77,00	1	4,345	334,58	
MANUAL	RUA A - 10	1	329,00	329,00	1	4,345	1.429,57	
MANUAL	RUA A - 11	1	328,00	328,00	1	4,345	1.425,23	
MANUAL	RUA A - 13	1	298,00	298,00	1	4,345	1.294,87	
MANUAL	RUA A - 14	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89	
MANUAL	RUA A - 15	1	160,00	160,00	1	4,345	695,23	
MANUAL	RUA A - 16	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58	
MECÂNICA	RUA A - 2	1	803,00	803,00	4	4,345		13.956,78
MANUAL	RUA A - 3	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05	
MANUAL	RUA A - 9	1	331,00	331,00	1	4,345	1.438,26	
	SUBTOTAL		5.932,00	8.055,00			20.074,82	59.703,05
SETOR RENATA PARK								
MANUAL	AVENIDA BARCELONA	1	607,00	607,00	1	4,345	2.637,54	
MANUAL	RUA 30	1	771,00	771,00	1	4,345	3.350,15	
MANUAL	RUA 35	1	752,00	752,00	1	4,345	3.267,59	
MANUAL	RUA 40	1	793,00	793,00	1	4,345	3.445,74	
MANUAL	RUA 45	1	807,00	807,00	1	4,345	3.506,58	
MANUAL	RUA 50	1	528,00	528,00	1	4,345	2.294,27	
MANUAL	RUA 55	1	296,00	296,00	1	4,345	1.286,18	
MANUAL	RUA 60	1	730,00	730,00	1	4,345	3.172,00	
MANUAL	RUA 65	1	647,00	647,00	1	4,345	2.811,34	
MANUAL	RUA 70	1	410,00	410,00	1	4,345	1.781,53	
MANUAL	RUA 75	1	596,00	596,00	1	4,345	2.589,74	
MANUAL	RUA 80	1	479,00	479,00	1	4,345	2.081,35	
MANUAL	RUA 90	1	215,00	215,00	1	4,345	934,22	
	SUBTOTAL		7.631,00	7.631,00			33.158,23	0,00



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
SETOR RESIDENCIAL ARAGUAIA								
MANUAL	RUA 06	1	122,00	122,00	1	4,345	530,11	
MANUAL	RUA ATAÍDES SOARES	1	445,00	445,00	1	4,345	1.933,61	
MANUAL	RUA FILOSTRO MACHADO	1	301,00	301,00	1	4,345	1.307,91	
MANUAL	RUA RAMIRO SOARES	1	379,00	379,00	1	4,345	1.646,83	
MANUAL	RUA RUBENS MENDONÇA	1	534,00	534,00	1	4,345	2.320,34	
MANUAL	RUA WHASHINGTON LUÍS	1	228,00	228,00	1	4,345	990,71	
	SUBTOTAL		2.009,00	2.009,00			8.729,51	0,00
SETOR RESIDENCIAL MELK								
MANUAL	RUA CARLA D. GONÇALVES	1	58,00	58,00	2	4,345	504,04	
MANUAL	RUA GLAYDES MARY BASTOS	1	135,00	135,00	2	4,345	1.173,20	
MANUAL	RUA HELMA O. LEÃO	1	57,00	57,00	2	4,345	495,35	
MANUAL	RUA IDALINA MARIA DE ALMEIDA	1	951,00	951,00	2	4,345	8.264,57	
MANUAL	RUA LETÍCIA R. FERREIRA	1	145,00	145,00	2	4,345	1.260,11	
MANUAL	RUA SANDRA MARAH S. GONÇALVES	1	595,00	595,00	2	4,345	5.170,79	
	SUBTOTAL		1.941,00	1.941,00			16.868,06	0,00
SETOR RESIDENCIAL SANTA FÉ								
MANUAL	AVENDIDA S - 22	2	719,00	1.438,00	1	4,345	6.248,40	
MANUAL	AVENIDA S - 7	2	1.380,00	2.760,00	1	4,345	11.992,75	
MANUAL	RUA S - 1	1	181,00	181,00	1	4,345	786,48	
MANUAL	RUA S - 10	1	510,00	510,00	1	4,345	2.216,05	
MANUAL	RUA S - 11	1	511,00	511,00	1	4,345	2.220,40	
MANUAL	RUA S - 12	1	875,00	875,00	1	4,345	3.802,05	
MANUAL	RUA S - 13	1	608,00	608,00	1	4,345	2.641,88	
MANUAL	RUA S - 14	1	657,00	657,00	1	4,345	2.854,80	
MANUAL	RUA S - 15	1	645,00	645,00	1	4,345	2.802,65	
MANUAL	RUA S - 16	1	804,00	804,00	1	4,345	3.493,54	
MANUAL	RUA S - 17	1	845,00	845,00	1	4,345	3.671,69	
MANUAL	RUA S - 18	1	409,00	409,00	1	4,345	1.777,19	
MANUAL	RUA S - 18 A	1	46,00	46,00	1	4,345	199,88	
MANUAL	RUA S - 19	1	226,00	226,00	1	4,345	982,02	
MANUAL	RUA S - 2	1	645,00	645,00	1	4,345	2.802,65	
MANUAL	RUA S - 20	1	477,00	477,00	1	4,345	2.072,66	
MANUAL	RUA S - 21	1	721,00	721,00	1	4,345	3.132,89	
MANUAL	RUA S - 23	1	740,00	740,00	1	4,345	3.215,45	
MANUAL	RUA S - 24	1	541,00	541,00	1	4,345	2.350,75	
MANUAL	RUA S - 25	1	384,00	384,00	1	4,345	1.668,56	
MANUAL	RUA S - 26	1	219,00	219,00	1	4,345	951,60	
MANUAL	RUA S - 27	1	509,00	509,00	1	4,345	2.211,71	
MANUAL	RUA S - 3	1	1.171,00	1.171,00	1	4,345	5.088,23	
MANUAL	RUA S - 4	1	506,00	506,00	1	4,345	2.198,67	
MANUAL	RUA S - 5	1	514,00	514,00	1	4,345	2.233,43	
MANUAL	RUA S - 6	1	513,00	513,00	1	4,345	2.229,09	
MANUAL	RUA S - 8	1	515,00	515,00	1	4,345	2.237,78	
MANUAL	RUA S - 9	1	507,00	507,00	1	4,345	2.203,02	
	SUBTOTAL		16.378,00	18.477,00			80.286,27	0,00
SETOR RESIDENCIAL VIEIRA								
MANUAL	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	2	1.445,00	2.890,00	1	4,345	12.557,63	
MANUAL	AVENIDA SANTUÁRIO NOVO	2	489,00	978,00	1	4,345	4.249,61	
MANUAL	AVENIDA UNIVERSITÁRIA	2	556,00	1.112,00	1	4,345	4.831,86	
MANUAL	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	2	1.246,00	2.492,00	1	4,345	10.828,24	
MANUAL	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	1	733,00	733,00	1	4,345	3.185,03	
MANUAL	RUA DAS ORQUÍDEAS	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36	
MANUAL	RUA DAS PALMEIRAS	1	72,00	72,00	1	4,345	312,85	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA DAS ROSAS	1	73,00	73,00	1	4,345	317,20	
MANUAL	RUA DO IPÊ	1	139,00	139,00	1	4,345	603,98	
MANUAL	RUA DOS LÍRIOS	1	73,00	73,00	1	4,345	317,20	
MANUAL	RUA ERNESTINA LIMA MARIA SILVA	1	698,00	698,00	1	4,345	3.032,95	
MANUAL	RUA FRANCISCO ODORICO VIEIRA	1	412,00	412,00	1	4,345	1.790,22	
MANUAL	RUA GENEROSA VAZ VIEIRA DA SILVA	1	231,00	231,00	1	4,345	1.003,74	
MANUAL	RUA GEORGE MORAIS	1	511,00	511,00	1	4,345	2.220,40	
MANUAL	RUA JOÃO AFONSO SOBRINHO	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02	
MANUAL	RUA JOSÉ AFONSO RESENDE	1	135,00	135,00	1	4,345	586,60	
MANUAL	RUA JOSÉ BRAZ DA SILVA	1	567,00	567,00	1	4,345	2.463,73	
MANUAL	RUA JOSUÉ ODORICO VIEIRA	1	362,00	362,00	1	4,345	1.572,96	
MANUAL	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	1	719,00	719,00	1	4,345	3.124,20	
MANUAL	RUA MARCOLINO ODORICO VIEIRA	1	1.152,00	1.152,00	1	4,345	5.005,67	
MANUAL	RUA MARIA VAZ ROSÁRIO VIEIRA	1	1.427,00	1.427,00	1	4,345	6.200,60	
MANUAL	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	1	1.191,00	1.191,00	1	4,345	5.175,13	
MANUAL	RUA ORCINO	1	114,00	114,00	1	4,345	495,35	
MANUAL	RUA SALVIANO VAZ DA SILVA	1	603,00	603,00	1	4,345	2.620,16	
MANUAL	RUA SEM NOME 1	1	68,00	68,00	1	4,345	295,47	
MANUAL	RUA SEM NOME 2	1	66,00	66,00	1	4,345	286,78	
MANUAL	RUA SEM NOME 3	1	78,00	78,00	1	4,345	338,93	
MANUAL	RUA VAZ VIEIRA DE REZENDE	1	150,00	150,00	1	4,345	651,78	
	SUBTOTAL		13.595,00	17.331,00			75.306,65	0,00
SETOR RIO VERMELHO								
MANUAL	AVENIDA RUBENS MENDONÇA	1	304,00	304,00	1	4,345	1.320,94	
MANUAL	RUA 75	1	135,00	135,00	1	4,345	586,60	
MANUAL	RUA JL - 01	1	394,00	394,00	1	4,345	1.712,01	
MANUAL	RUA JL - 02	1	363,00	363,00	1	4,345	1.577,31	
MANUAL	RUA JL - 03	1	311,00	311,00	1	4,345	1.351,36	
MANUAL	RUA JL - 04	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02	
MANUAL	RUA JL - 05	1	357,00	357,00	1	4,345	1.551,24	
MANUAL	RUA JL - 06	1	206,00	206,00	1	4,345	895,11	
MANUAL	RUA JOSÉ BATISTA	1	478,00	478,00	1	4,345	2.077,01	
MANUAL	RUA OLIVEIRA CÂNDIDO	1	431,00	431,00	1	4,345	1.872,78	
MANUAL	RUA WASHINGTON LUÍS	1	221,00	221,00	1	4,345	960,29	
	SUBTOTAL		3.342,00	3.342,00			14.521,67	0,00
SETOR ROBERTO MONTEIRO								
MANUAL	RUA C. M. DE SOUZA	1	217,00	217,00	2	4,345	1.885,82	
MANUAL	RUA J	1	88,00	88,00	2	4,345	764,76	
MANUAL	RUA JOSÉ QUIRINO BUENO	1	215,00	215,00	2	4,345	1.868,44	
MANUAL	RUA SANTA TEREZINHA	1	211,00	211,00	2	4,345	1.833,67	
	SUBTOTAL		731,00	731,00			6.352,69	0,00
SETOR ROSA MORENA								
MANUAL	RUA ANTÚRIO	1	190,00	190,00	1	4,345	825,59	
MANUAL	AVENIDA SÃO MARCOS	2	815,00	1.630,00	1	4,345	7.082,68	
MANUAL	RUA ACÁCIAS	1	251,00	251,00	1	4,345	1.090,65	
MANUAL	RUA AMARÍLIS	1	226,00	226,00	1	4,345	982,02	
MANUAL	RUA AZALEIA	1	348,00	348,00	1	4,345	1.512,13	
MANUAL	RUA BEGÔNIA	1	253,00	253,00	1	4,345	1.099,34	
MANUAL	RUA CRISÂNTEMO	1	300,00	300,00	1	4,345	1.303,56	
MANUAL	RUA DÁLIA	1	218,00	218,00	1	4,345	947,25	
MANUAL	RUA DAS PALMAS	1	333,00	333,00	1	4,345	1.446,95	
MANUAL	RUA GARDÊNIA	1	187,00	187,00	1	4,345	812,55	
MANUAL	RUA GERÂNIO	1	199,00	199,00	1	4,345	864,69	
MANUAL	RUA GIRASSOL	1	139,00	139,00	1	4,345	603,98	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA HORTÊNCIA	1	264,00	264,00	1	4,345	1.147,13	
MANUAL	RUA ILÍDIO ESTEVAM DE MATOS	1	475,00	475,00	1	4,345	2.063,97	
MANUAL	RUA JASMIM	1	316,00	316,00	1	4,345	1.373,08	
MANUAL	RUA LÍRIO	1	117,00	117,00	1	4,345	508,39	
MANUAL	RUA MAGNÓLIA	1	181,00	181,00	1	4,345	786,48	
MANUAL	RUA MARGARIDA	1	164,00	164,00	1	4,345	712,61	
MANUAL	RUA NARCISO	1	204,00	204,00	1	4,345	886,42	
MANUAL	RUA ORQUÍDEA	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24	
MANUAL	RUA PAPOULA	1	207,00	207,00	1	4,345	899,46	
MANUAL	RUA PROFETA	1	230,00	230,00	1	4,345	999,40	
MANUAL	RUA TULIPA	1	279,00	279,00	1	4,345	1.212,31	
MANUAL	RUA VIOLETA	1	250,00	250,00	1	4,345	1.086,30	
MANUAL	RUA VITÓRIA RÉGIA	1	614,00	614,00	1	4,345	2.667,95	
	SUBTOTAL		6.949,00	7.764,00			33.736,13	0,00
SETOR SAMARAH								
MANUAL	AVENIDA ANOR LUIZ DA SILVA	1	1.029,00	1.029,00	1	4,345	4.471,21	
MANUAL	AVENIDA BÁRBARA ROSA DE LIMA	1	633,00	633,00	1	4,345	2.750,51	
MANUAL	AVENIDA DONA GERALDA MARIA DE PAULA	1	652,00	652,00	1	4,345	2.833,07	
MANUAL	AVENIDA PARANÁ	1	617,00	617,00	1	4,345	2.680,99	
MANUAL	RUA 1	1	952,00	952,00	1	4,345	4.136,63	
MANUAL	RUA 2	1	846,00	846,00	1	4,345	3.676,04	
MANUAL	RUA 3	1	847,00	847,00	1	4,345	3.680,38	
MANUAL	RUA 4	1	1.003,00	1.003,00	1	4,345	4.358,24	
MANUAL	RUA 5	1	995,00	995,00	1	4,345	4.323,47	
MANUAL	RUA 6	1	816,00	816,00	1	4,345	3.545,68	
MANUAL	RUA 7	1	264,00	264,00	1	4,345	1.147,13	
MANUAL	RUA IDALES MARIA DE JESUS	1	702,00	702,00	1	4,345	3.050,33	
MANUAL	RUA JOSÉ FRANCO DA COSTA	1	1.020,00	1.020,00	1	4,345	4.432,10	
MANUAL	RUA MATO GROSSO	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24	
MANUAL	RUA TEODORA MENDES	1	615,00	615,00	1	4,345	2.672,30	
	SUBTOTAL		11.180,00	11.180,00			48.579,32	0,00
SETOR SANTO ONOFRE								
MECÂNICA	AVENIDA SÃO PEDRO	1	539,00	539,00	5	4,345		11.710,31
MANUAL	QUINTA AVENIDA	1	262,00	262,00	5	4,345	5.692,21	
MANUAL	RUA 13 DE MAIO	1	446,00	446,00	5	4,345	9.689,80	
MANUAL	RUA 2	1	204,00	204,00	5	4,345	4.432,10	
MANUAL	RUA 3	1	311,00	311,00	5	4,345	6.756,79	
MANUAL	RUA 4	1	93,00	93,00	5	4,345	2.020,52	
MANUAL	RUA 5	1	204,00	204,00	5	4,345	4.432,10	
MECÂNICA	RUA DR. IRANY FERREIRA	1	692,00	692,00	5	4,345		15.034,39
MANUAL	RUA MARIA PONTES DE OLIVEIRA	1	285,00	285,00	5	4,345	6.191,91	
MANUAL	RUA PADRE PELÁGIO	1	300,00	300,00	5	4,345	6.517,80	
MANUAL	RUA ROCHA LIMA	1	189,00	189,00	5	4,345	4.106,21	
MANUAL	RUA SÃO SEBASTIÃO	1	152,00	152,00	5	4,345	3.302,35	
MANUAL	VIA DOS ROMEIROS	1	143,00	143,00	5	4,345	3.106,82	
	SUBTOTAL		3.820,00	3.820,00			56.248,61	26.744,70
SETOR SÃO BERNARDO II								
MANUAL	ALAMEDA ADALCINDO XAVIER	1	1.214,00	1.214,00	1	4,345	5.275,07	
MANUAL	AVENIDA D'OLIVEIRA	1	372,00	372,00	1	4,345	1.616,41	
MANUAL	AVENIDA SÃO BERNARDO	1	1.070,00	1.070,00	1	4,345	4.649,36	
MANUAL	RUA SB - 21	1	461,00	461,00	1	4,345	2.003,14	
MANUAL	RUA SB - 29	1	100,00	100,00	1	4,345	434,52	
MANUAL	RUA SB - 31	1	245,00	245,00	1	4,345	1.064,57	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA SB - 33	1	410,00	410,00	1	4,345	1.781,53	
MANUAL	RUA SB - 35	1	219,00	219,00	1	4,345	951,60	
MANUAL	RUA SB - 38	1	493,00	493,00	1	4,345	2.142,18	
MANUAL	RUA SB - 40	1	1.019,00	1.019,00	1	4,345	4.427,76	
MANUAL	RUA SB - 41	1	170,00	170,00	1	4,345	738,68	
MANUAL	RUA SB - 43	1	240,00	240,00	1	4,345	1.042,85	
MANUAL	RUA SB - 44	1	721,00	721,00	1	4,345	3.132,89	
MANUAL	RUA SB - 45	1	224,00	224,00	1	4,345	973,32	
MANUAL	RUA SB - 46	1	222,00	222,00	1	4,345	964,63	
MANUAL	RUA SB - 47	1	392,00	392,00	1	4,345	1.703,32	
MANUAL	RUA SB - 48	1	438,00	438,00	1	4,345	1.903,20	
MANUAL	RUA SB - 49	1	1.101,00	1.101,00	1	4,345	4.784,07	
MANUAL	RUA SB - 50	1	461,00	461,00	1	4,345	2.003,14	
MANUAL	RUA SB - 51	1	446,00	446,00	1	4,345	1.937,96	
MANUAL	RUA SB - 52	1	446,00	446,00	1	4,345	1.937,96	
MANUAL	RUA SB - 53	1	785,00	785,00	1	4,345	3.410,98	
MANUAL	RUA SB - 54	1	273,00	273,00	1	4,345	1.186,24	
MANUAL	RUA SB - 55	1	632,00	632,00	1	4,345	2.746,17	
MANUAL	RUA SB - 56	1	647,00	647,00	1	4,345	2.811,34	
MANUAL	RUA SB - 57	1	484,00	484,00	1	4,345	2.103,08	
MANUAL	RUA SB - 58	1	826,00	826,00	1	4,345	3.589,14	
MANUAL	RUA SB - 60	1	167,00	167,00	1	4,345	725,65	
MANUAL	RUA SB - 61	1	259,00	259,00	1	4,345	1.125,41	
MANUAL	RUA SB - 62	1	226,00	226,00	1	4,345	982,02	
MANUAL	RUA SB - 63	1	181,00	181,00	1	4,345	786,48	
MANUAL	RUA SB - 63	1	196,00	196,00	1	4,345	851,66	
MANUAL	RUA SB - 64	1	694,00	694,00	1	4,345	3.015,57	
MANUAL	RUA SB - 65	1	643,00	643,00	1	4,345	2.793,96	
MANUAL	RUA SB - 66	1	176,00	176,00	1	4,345	764,76	
MANUAL	RUA SB - 67	1	180,00	180,00	1	4,345	782,14	
	SUBTOTAL		16.833,00	16.833,00			73.142,76	0,00
SETOR SÃO FRANCISCO II								
MANUAL	AVENIDA SÃO FRANCISCO	1	522,00	522,00	1	4,345	2.268,19	
MANUAL	AVENIDA TRINDADE	1	1.031,00	1.031,00	1	4,345	4.479,90	
MANUAL	RUA SF - 100	1	167,00	167,00	1	4,345	725,65	
MANUAL	RUA SF - 101	1	1.714,00	1.714,00	1	4,345	7.447,67	
MANUAL	RUA SF - 60	1	215,00	215,00	1	4,345	934,22	
MANUAL	RUA SF - 62	1	224,00	224,00	1	4,345	973,32	
MANUAL	RUA SF - 63	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67	
MANUAL	RUA SF - 64	1	229,00	229,00	1	4,345	995,05	
MANUAL	RUA SF - 67	1	274,00	274,00	1	4,345	1.190,58	
MANUAL	RUA SF - 68	1	524,00	524,00	1	4,345	2.276,88	
MANUAL	RUA SF - 69	1	624,00	624,00	1	4,345	2.711,40	
MANUAL	RUA SF - 71	1	180,00	180,00	1	4,345	782,14	
MANUAL	RUA SF - 72	1	190,00	190,00	1	4,345	825,59	
MANUAL	RUA SF - 73	1	333,00	333,00	1	4,345	1.446,95	
MANUAL	RUA SF - 74	1	208,00	208,00	1	4,345	903,80	
MANUAL	RUA SF - 75	1	224,00	224,00	1	4,345	973,32	
MANUAL	RUA SF - 76	1	233,00	233,00	1	4,345	1.012,43	
MANUAL	RUA SF - 77	1	477,00	477,00	1	4,345	2.072,66	
MANUAL	RUA SF - 78	1	460,00	460,00	1	4,345	1.998,79	
MANUAL	RUA SF - 80	1	654,00	654,00	1	4,345	2.841,76	
MANUAL	RUA SF - 82	1	198,00	198,00	1	4,345	860,35	
MANUAL	RUA SF - 84	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA SF - 85	1	186,00	186,00	1	4,345	808,21	
MANUAL	RUA SF - 86	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24	
MANUAL	RUA SF - 87	1	188,00	188,00	1	4,345	816,90	
MANUAL	RUA SF - 88	1	655,00	655,00	1	4,345	2.846,11	
MANUAL	RUA SF - 89	1	224,00	224,00	1	4,345	973,32	
MANUAL	RUA SF - 90	1	913,00	913,00	1	4,345	3.967,17	
MANUAL	RUA SF - 91	1	439,00	439,00	1	4,345	1.907,54	
MANUAL	RUA SF - 92	1	375,00	375,00	1	4,345	1.629,45	
MANUAL	RUA SF - 93	1	213,00	213,00	1	4,345	925,53	
MANUAL	RUA SF - 94	1	204,00	204,00	1	4,345	886,42	
MANUAL	RUA SF - 95	1	870,00	870,00	1	4,345	3.780,32	
MANUAL	RUA SF - 96	1	154,00	154,00	1	4,345	669,16	
MANUAL	RUA SF - 97	1	332,00	332,00	1	4,345	1.442,61	
MANUAL	RUA SF - 98	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86	
MANUAL	RUA SF - 99	1	180,00	180,00	1	4,345	782,14	
	SUBTOTAL		14.570,00	14.570,00			63.309,54	0,00
SETOR SÃO SEBASTIÃO								
MANUAL	AVENIDA BRASÍLIA	1	668,00	668,00	2	4,345	5.805,19	
MANUAL	AVENIDA DR. ÉDIO ORTIGA FREDERICO	2	836,00	1.672,00	2	4,345	14.530,35	
MANUAL	AVENIDA GUANABARA	2	341,00	682,00	2	4,345	5.926,85	
MANUAL	RUA S - 1	1	187,00	187,00	2	4,345	1.625,10	
MANUAL	RUA S - 10	1	328,00	328,00	2	4,345	2.850,45	
MANUAL	RUA S - 10 A	1	75,00	75,00	2	4,345	651,78	
MANUAL	RUA S - 12	1	317,00	317,00	2	4,345	2.754,86	
MANUAL	RUA S - 12 A	1	138,00	138,00	2	4,345	1.199,28	
MANUAL	RUA S - 14	1	369,00	369,00	2	4,345	3.206,76	
MANUAL	RUA S - 2	1	312,00	312,00	2	4,345	2.711,40	
MANUAL	RUA S - 3	1	189,00	189,00	2	4,345	1.642,49	
MANUAL	RUA S - 4	1	311,00	311,00	2	4,345	2.702,71	
MANUAL	RUA S - 5	1	746,00	746,00	2	4,345	6.483,04	
MANUAL	RUA S - 6	1	326,00	326,00	2	4,345	2.833,07	
MANUAL	RUA S - 7	1	263,00	263,00	2	4,345	2.285,58	
MANUAL	RUA S - 8	1	376,00	376,00	2	4,345	3.267,59	
MANUAL	RUA S - 8 A	1	172,00	172,00	2	4,345	1.494,75	
MANUAL	RUA S - 8 B	1	177,00	177,00	2	4,345	1.538,20	
MANUAL	RUA S - 9	1	192,00	192,00	2	4,345	1.668,56	
	SUBTOTAL		6.323,00	7.500,00			65.178,01	0,00
SETOR SERRA BRANCA								
MANUAL	AVENIDA SERRA MORENA	1	696,00	696,00	1	4,345	3.024,26	
MANUAL	AVENIDA TIRADENTES	1	517,00	517,00	1	4,345	2.246,47	
MANUAL	ESTRADA DE ACESSO ÀS CHÁCARAS	1	682,00	682,00	1	4,345	2.963,43	
MANUAL	RUA 220	1	294,00	294,00	1	4,345	1.277,49	
MANUAL	RUA DA AROEIRA	1	284,00	284,00	1	4,345	1.234,04	
MANUAL	RUA DA GAMELEIRA	1	121,00	121,00	1	4,345	525,77	
MANUAL	RUA DA GUAPEVA	1	312,00	312,00	1	4,345	1.355,70	
MANUAL	RUA DA GUARIBA	1	602,00	602,00	1	4,345	2.615,81	
MANUAL	RUA DA PALMEIRA	1	201,00	201,00	1	4,345	873,39	
MANUAL	RUA DA SUCUPIRA	1	278,00	278,00	1	4,345	1.207,97	
MANUAL	RUA DAS HORTÊNCIAS	1	335,00	335,00	1	4,345	1.455,64	
MANUAL	RUA DO AÇAÍ	1	415,00	415,00	1	4,345	1.803,26	
MANUAL	RUA DO ANGICO	1	282,00	282,00	1	4,345	1.225,35	
MANUAL	RUA DO BACURÍ	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98	
MANUAL	RUA DO BALSAMO	1	254,00	254,00	1	4,345	1.103,68	
MANUAL	RUA DO CEDRO	1	287,00	287,00	1	4,345	1.247,07	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA DO IPÊ	1	141,00	141,00	1	4,345	612,67	
MANUAL	RUA DO LEUCÊNIA	1	235,00	235,00	1	4,345	1.021,12	
MANUAL	RUA DO MAGNO	1	581,00	581,00	1	4,345	2.524,56	
MANUAL	RUA DO OITI	1	282,00	282,00	1	4,345	1.225,35	
MANUAL	RUA DO TAMBORIL	1	140,00	140,00	1	4,345	608,33	
MANUAL	RUA DOS BURITIS	1	617,00	617,00	1	4,345	2.680,99	
MANUAL	RUA JATOBÁ	1	171,00	171,00	1	4,345	743,03	
MANUAL	RUA JEQUITIBÁ	1	278,00	278,00	1	4,345	1.207,97	
MANUAL	RUA PONTE NOVA	1	696,00	696,00	1	4,345	3.024,26	
MANUAL	RUA SAMAMBAIA	1	197,00	197,00	1	4,345	856,00	
	SUBTOTAL		9.121,00	9.121,00			39.632,59	0,00
SETOR SERRA DOURADA								
MANUAL	RUA ADELINA DE MORAIS BORGES	1	931,00	931,00	2	4,345	8.090,76	
MANUAL	RUA ELZA DE FREITAS	1	929,00	929,00	2	4,345	8.073,38	
MANUAL	RUA JOSEFA SILVA VIEIRA	1	212,00	212,00	2	4,345	1.842,36	
MANUAL	RUA KÁTIA ROVALANE FERREIRA	1	293,00	293,00	2	4,345	2.546,29	
MANUAL	RUA L. DE FREITAS	1	48,00	48,00	2	4,345	417,14	
MANUAL	RUA LAUDELINA TOLEDO LIMA	1	218,00	218,00	2	4,345	1.894,51	
MANUAL	RUA MARINA DE OLIVEIRA	1	931,00	931,00	2	4,345	8.090,76	
MANUAL	RUA OTÍLIA FERREIRA DE ALMEIDA	1	228,00	228,00	2	4,345	1.981,41	
MANUAL	RUA PERCILIANA N. DA CONCEIÇÃO	1	194,00	194,00	2	4,345	1.685,94	
	SUBTOTAL		3.984,00	3.984,00			34.622,55	0,00
SETOR SOL DOURADO								
MANUAL	AVENIDA COMERCIAL A	1	307,00	307,00	2	4,345	2.667,95	
MANUAL	AVENIDA COMERCIAL B	1	293,00	293,00	2	4,345	2.546,29	
MANUAL	PRIMEIRA AVENIDA	2	311,00	622,00	2	4,345	5.405,43	
MANUAL	RUA 1	1	311,00	311,00	2	4,345	2.702,71	
MANUAL	RUA 1 - A	1	53,00	53,00	2	4,345	460,59	
MANUAL	RUA 1 - B	1	55,00	55,00	2	4,345	477,97	
MANUAL	RUA 1 - C	1	55,00	55,00	2	4,345	477,97	
MANUAL	RUA 1 - D	1	55,00	55,00	2	4,345	477,97	
MECÂNICA	RUA 10	1	662,00	662,00	5	4,345		14.382,61
MANUAL	RUA 2	1	110,00	110,00	2	4,345	955,94	
MANUAL	RUA 2 - A	1	174,00	174,00	2	4,345	1.512,13	
MANUAL	RUA 201	1	182,00	182,00	2	4,345	1.581,65	
MANUAL	RUA 202	1	455,00	455,00	2	4,345	3.954,13	
MANUAL	RUA 204	1	380,00	380,00	2	4,345	3.302,35	
MANUAL	RUA 206	1	378,00	378,00	2	4,345	3.284,97	
MANUAL	RUA 208	1	336,00	336,00	2	4,345	2.919,97	
MANUAL	RUA 209	1	466,00	466,00	2	4,345	4.049,73	
MANUAL	RUA 210	1	167,00	167,00	2	4,345	1.451,30	
MANUAL	RUA 214	1	200,00	200,00	2	4,345	1.738,08	
MANUAL	RUA 215	1	166,00	166,00	2	4,345	1.442,61	
MANUAL	RUA 217	1	160,00	160,00	2	4,345	1.390,46	
MANUAL	RUA 218	1	204,00	204,00	2	4,345	1.772,84	
MANUAL	RUA 219	1	161,00	161,00	2	4,345	1.399,15	
MANUAL	RUA 221	1	160,00	160,00	2	4,345	1.390,46	
MANUAL	RUA 223	1	152,00	152,00	2	4,345	1.320,94	
MANUAL	RUA 225	1	179,00	179,00	2	4,345	1.555,58	
MANUAL	RUA 3	1	116,00	116,00	2	4,345	1.008,09	
MANUAL	RUA 3 - A	1	172,00	172,00	2	4,345	1.494,75	
MANUAL	RUA 4	1	101,00	101,00	2	4,345	877,73	
MANUAL	RUA 5	1	110,00	110,00	2	4,345	955,94	
MANUAL	RUA 6	1	286,00	286,00	2	4,345	2.485,45	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA 7	1	188,00	188,00	2	4,345	1.633,80	
MANUAL	RUA 7 - A	1	30,00	30,00	2	4,345	260,71	
MANUAL	RUA 8	1	214,00	214,00	2	4,345	1.859,75	
MANUAL	RUA 9 - A	1	57,00	57,00	2	4,345	495,35	
MECÂNICA	RUA 9 - A	1	454,00	454,00	5	4,345		9.863,60
MANUAL	RUA A	1	72,00	72,00	2	4,345	625,71	
MANUAL	RUA SEM NOME 01	1	151,00	151,00	2	4,345	1.312,25	
MANUAL	RUA SEM NOME 02	1	65,00	65,00	2	4,345	564,88	
MANUAL	RUA SEM NOME 03	1	64,00	64,00	2	4,345	556,19	
MANUAL	SEGUNDA AVENIDA	2	506,00	1.012,00	2	4,345	8.794,68	
	SUBTOTAL		8.718,00	9.535,00			73.164,45	24.246,21
SETOR SOLANGE								
MANUAL	RUA AMÉLIA CASSINELLI MACHADO	1	772,00	772,00	1	4,345	3.354,49	
MANUAL	RUA ANA ALVES	1	778,00	778,00	1	4,345	3.380,57	
MANUAL	RUA COELI DE OLIVEIRA SILVA	1	777,00	777,00	1	4,345	3.376,22	
MANUAL	RUA DONÁRIA ALVES DE CARVALHO	1	893,00	893,00	1	4,345	3.880,26	
MANUAL	RUA DONÁRIA GUSMÃO DE OLIVEIRA	1	567,00	567,00	1	4,345	2.463,73	
MANUAL	RUA DORVALINA MARQUES DE OLIVEIRA	1	754,00	754,00	1	4,345	3.276,28	
MANUAL	RUA FLORIPES ALVES DE MELO	2	806,00	1.612,00	1	4,345	7.004,46	
MANUAL	RUA GEORGINA DE OLIVEIRA FRÓES	1	211,00	211,00	1	4,345	916,84	
MANUAL	RUA GERALDA ALVES DE QUEIROZ	1	319,00	319,00	1	4,345	1.386,12	
MANUAL	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	1	762,00	762,00	1	4,345	3.311,04	
MANUAL	RUA GERALDA VIEIRA	1	763,00	763,00	1	4,345	3.315,39	
MANUAL	RUA GERALDINA VERÍSSIMO DE JESUS	1	253,00	253,00	1	4,345	1.099,34	
MANUAL	RUA IRACEMA MONTEIRO DE OLIVEIRA	1	772,00	772,00	1	4,345	3.354,49	
MANUAL	RUA IVONE FERREIRA BARBOSA DE ÁVILA	1	299,00	299,00	1	4,345	1.299,21	
MANUAL	RUA JANDIRA LOPES DE BARROS	1	358,00	358,00	1	4,345	1.555,58	
MANUAL	RUA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃES	1	668,00	668,00	1	4,345	2.902,59	
MANUAL	RUA MADALENA PIRES DE CAMPO	1	281,00	281,00	1	4,345	1.221,00	
MANUAL	RUA MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	1	352,00	352,00	1	4,345	1.529,51	
MANUAL	RUA MARIA FRANCISCA DA ROCHA	1	732,00	732,00	1	4,345	3.180,69	
MANUAL	RUA MARIA MERGAÇO	1	765,00	765,00	1	4,345	3.324,08	
MANUAL	RUA OLGA CHAVES DE REZENDE	1	802,00	802,00	1	4,345	3.484,85	
MANUAL	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	1	777,00	777,00	1	4,345	3.376,22	
MANUAL	RUA SEBASTIANA LUZIA DE JESUS	1	252,00	252,00	1	4,345	1.094,99	
MANUAL	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	1	987,00	987,00	1	4,345	4.288,71	
MANUAL	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	1	999,00	999,00	1	4,345	4.340,85	
	SUBTOTAL		15.699,00	16.505,00			71.717,51	0,00
SETOR TAMAREIRAS								
MANUAL	AVENIDA PRINCIPAL	2	313,00	626,00	2	4,345	5.440,19	
MANUAL	RUA A	1	186,00	186,00	2	4,345	1.616,41	
MANUAL	RUA B	1	182,00	182,00	2	4,345	1.581,65	
MANUAL	RUA C	1	182,00	182,00	2	4,345	1.581,65	
MANUAL	RUA D	1	186,00	186,00	2	4,345	1.616,41	
MANUAL	RUA E	1	306,00	306,00	2	4,345	2.659,26	
MANUAL	RUA F	1	365,00	365,00	2	4,345	3.172,00	
MECÂNICA	RUA L	2	366,00	732,00	5	4,345		15.903,43
MANUAL	RUA M	1	62,00	62,00	2	4,345	538,80	
MANUAL	RUA N	1	257,00	257,00	2	4,345	2.233,43	
MANUAL	RUA O	1	128,00	128,00	2	4,345	1.112,37	
MANUAL	RUA SEM NOME 01	1	128,00	128,00	2	4,345	1.112,37	
	SUBTOTAL		2.661,00	3.340,00			22.664,54	15.903,43
SETOR VALE DOS SONHOS								
MANUAL	AVENIDA HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA	1	641,00	641,00	1	4,345	2.785,27	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA A. DE S. MANGUEIRA	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05	
MANUAL	RUA A. VAMOSE	1	101,00	101,00	1	4,345	438,87	
MANUAL	RUA ANTONIO TOMÉ	1	179,00	179,00	1	4,345	777,79	
MANUAL	RUA ARABUTÃ	1	226,00	226,00	1	4,345	982,02	
MANUAL	RUA AUGUSTO DOS ANJOS	1	204,00	204,00	1	4,345	886,42	
MANUAL	RUA C. DA P. CEARENCE	1	156,00	156,00	1	4,345	677,85	
MANUAL	RUA CASSIMIRO DE ABREU	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89	
MANUAL	RUA CASTRO ALVES	1	169,00	169,00	1	4,345	734,34	
MANUAL	RUA CECÍLIA MEIRELES	1	329,00	329,00	1	4,345	1.429,57	
MANUAL	RUA D. C. DE OLIVEIRA	1	130,00	130,00	1	4,345	564,88	
MANUAL	RUA ENG. ERNESTO DE S. DINIZ	1	292,00	292,00	1	4,345	1.268,80	
MANUAL	RUA ÊNIO DE SOUZA	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98	
MANUAL	RUA FERNANDO PESSOA	1	187,00	187,00	1	4,345	812,55	
MANUAL	RUA G. MISTRAL	1	138,00	138,00	1	4,345	599,64	
MANUAL	RUA GUERRA JUNQUEIRA	1	230,00	230,00	1	4,345	999,40	
MANUAL	RUA ITAPARICA	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02	
MANUAL	RUA JOSÉ M. DINIZ	1	241,00	241,00	1	4,345	1.047,19	
MANUAL	RUA LEONARDO DOS SANTOS	1	176,00	176,00	1	4,345	764,76	
MANUAL	RUA LUIZ DE CAMÕES	1	201,00	201,00	1	4,345	873,39	
MANUAL	RUA MALBA TAHAN	1	174,00	174,00	1	4,345	756,06	
MANUAL	RUA MANOEL BANDEIRA	1	112,00	112,00	1	4,345	486,66	
MANUAL	RUA OLAVO BILAC	1	151,00	151,00	1	4,345	656,13	
MANUAL	RUA PEDRO MOURA	1	248,00	248,00	1	4,345	1.077,61	
MANUAL	RUA PROFESSORA HELENA JEFERSON DE OLIVEIRA	1	553,00	553,00	1	4,345	2.402,90	
MANUAL	RUA SÃO LOURENÇO	1	1.185,00	1.185,00	1	4,345	5.149,06	
MANUAL	RUA T. DOS MOURA	1	147,00	147,00	1	4,345	638,74	
MANUAL	RUA XAVANTINA	1	67,00	67,00	1	4,345	291,13	
MANUAL	RUA YOLE MANON	1	179,00	179,00	1	4,345	777,79	
	SUBTOTAL		7.085,00	7.085,00			30.785,76	0,00
SETOR VIDA NOVA								
MANUAL	AVENIDA ESPÓLIO MARTINHO GOMES	1	1.445,00	1.445,00	2	4,345	12.557,63	
MANUAL	RUA ABEL ALVES DOS REIS	1	268,00	268,00	2	4,345	2.329,03	
MANUAL	RUA ALVARENGA NEVES	1	228,00	228,00	2	4,345	1.981,41	
MANUAL	RUA ANTÔNIO AUGUSTO DE MELO	1	521,00	521,00	2	4,345	4.527,70	
MANUAL	RUA BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	1	260,00	260,00	2	4,345	2.259,50	
MANUAL	RUA EDUARDO ALVES FORTE	1	270,00	270,00	2	4,345	2.346,41	
MANUAL	RUA FLORO JOSÉ FIGUEIREDO	1	325,00	325,00	2	4,345	2.824,38	
MANUAL	RUA GERALDO MAGELA DA SILVA	2	443,00	886,00	2	4,345	7.699,69	
MANUAL	RUA GERSON INÁCIO MONTEIRO	1	223,00	223,00	2	4,345	1.937,96	
MANUAL	RUA J. ALVES DE OLIVEIRA	1	169,00	169,00	2	4,345	1.468,68	
MANUAL	RUA JAB. VIEIRA TELES	1	274,00	274,00	2	4,345	2.381,17	
MANUAL	RUA JOÃO MONTEIRO DA SILVA	1	254,00	254,00	2	4,345	2.207,36	
MANUAL	RUA JUAREZ DE ALMEIDA FREIRE	1	225,00	225,00	2	4,345	1.955,34	
MANUAL	RUA LIVERTINO F. RIBEIRO	1	63,00	63,00	2	4,345	547,50	
MANUAL	RUA LUÍS LASSUO YAGABATA	2	328,00	656,00	2	4,345	5.700,90	
MANUAL	RUA MARCELINO MOREIRA BARROS	1	278,00	278,00	2	4,345	2.415,93	
MANUAL	RUA MIGUEL CASÉ	1	531,00	531,00	2	4,345	4.614,60	
MANUAL	RUA SANTOS CARVALHO	1	278,00	278,00	2	4,345	2.415,93	
MANUAL	RUA SEBASTIÃO ALVES FERREIRA	1	260,00	260,00	2	4,345	2.259,50	
MANUAL	RUA SEBASTIÃO AUGUSTO DE MELO	1	274,00	274,00	2	4,345	2.381,17	
	SUBTOTAL		6.917,00	7.688,00			66.811,79	0,00
SETOR VILA AMADOR								
MECÂNICA	AVENIDA A - 2	1	178,00	178,00	4	4,345		3.093,78



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MECÂNICA	AVENIDA A - 27	1	534,00	534,00	4	4,345		9.281,35
MANUAL	AVENIDA A - 6	1	69,00	69,00	1	4,345	299,82	
MANUAL	AVENIDA ANHANGUERA	1	742,00	742,00	1	4,345	3.224,14	
MANUAL	AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	1	684,00	684,00	1	4,345	2.972,12	
MANUAL	RUA 01	1	202,00	202,00	1	4,345	877,73	
MANUAL	RUA A - 15	1	116,00	116,00	1	4,345	504,04	
MANUAL	RUA A - 16	1	234,00	234,00	1	4,345	1.016,78	
MANUAL	RUA A - 19	1	186,00	186,00	1	4,345	808,21	
MANUAL	RUA A - 28	1	62,00	62,00	1	4,345	269,40	
MANUAL	RUA A - 30	1	186,00	186,00	1	4,345	808,21	
MANUAL	RUA A - 31	1	104,00	104,00	1	4,345	451,90	
MANUAL	RUA A - 33	1	231,00	231,00	1	4,345	1.003,74	
MANUAL	RUA HERMÍNIO LOPES	1	355,00	355,00	1	4,345	1.542,55	
MANUAL	RUA RAUL DO ESPÍRITO SANTO	1	766,00	766,00	1	4,345	3.328,42	
MANUAL	SEGUNDA AVENIDA	1	643,00	643,00	1	4,345	2.793,96	
	SUBTOTAL		5.292,00	5.292,00			19.901,02	12.375,13
SETOR VILA AUGUSTO								
MECÂNICA	AVENIDA BARRO PRETO	1	486,00	486,00	5	4,345		10.558,84
MANUAL	RUA 1	1	178,00	178,00	2	4,345	1.546,89	
MANUAL	RUA 16 DE JULHO - A	1	169,00	169,00	2	4,345	1.468,68	
MANUAL	RUA 16 DE JULHO - B	1	403,00	403,00	2	4,345	3.502,23	
MANUAL	RUA 16 DE JULHO - C	1	205,00	205,00	2	4,345	1.781,53	
MANUAL	RUA 2	1	168,00	168,00	2	4,345	1.459,99	
MANUAL	RUA 3	1	166,00	166,00	2	4,345	1.442,61	
MANUAL	RUA 4	1	168,00	168,00	2	4,345	1.459,99	
MANUAL	RUA 5	1	185,00	185,00	2	4,345	1.607,72	
MANUAL	RUA A	1	164,00	164,00	2	4,345	1.425,23	
MANUAL	RUA B	1	172,00	172,00	2	4,345	1.494,75	
MANUAL	RUA C	1	140,00	140,00	2	4,345	1.216,66	
	SUBTOTAL		2.604,00	2.604,00			18.406,28	10.558,84
SETOR VILA CARVELO								
MANUAL	RUA 26	1	137,00	137,00	5	4,345	2.976,46	
MANUAL	RUA 8	1	84,00	84,00	5	4,345	1.824,98	
	SUBTOTAL		221,00	221,00			4.801,44	0,00
SETOR VILA DOS SONHOS								
MANUAL	RUA 227	1	143,00	143,00	2	4,345	1.242,73	
MANUAL	RUA 229	1	134,00	134,00	2	4,345	1.164,51	
MANUAL	RUA 231	1	122,00	122,00	2	4,345	1.060,23	
MANUAL	RUA 233	1	113,00	113,00	2	4,345	982,02	
MANUAL	RUA 235	1	102,00	102,00	2	4,345	886,42	
MANUAL	RUA 237	1	92,00	92,00	2	4,345	799,52	
MANUAL	RUA 239	1	82,00	82,00	2	4,345	712,61	
MECÂNICA	RUA 9	1	468,00	468,00	5	4,345		10.167,77
	SUBTOTAL		1.256,00	1.256,00			6.848,04	10.167,77
SETOR VILA EMANOEL								
MANUAL	RUA 12	1	242,00	242,00	2	4,345	2.103,08	
MANUAL	RUA 13	1	227,00	227,00	2	4,345	1.972,72	
MANUAL	RUA 21	1	154,00	154,00	2	4,345	1.338,32	
MANUAL	RUA 23	1	116,00	116,00	2	4,345	1.008,09	
MANUAL	RUA 25	1	182,00	182,00	2	4,345	1.581,65	
MANUAL	RUA 27	1	183,00	183,00	2	4,345	1.590,34	
MANUAL	RUA 29	1	181,00	181,00	2	4,345	1.572,96	
MANUAL	RUA 31	1	166,00	166,00	2	4,345	1.442,61	



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	RUA 35	1	361,00	361,00	2	4,345	3.137,23	
MANUAL	RUA JOÃO LUIZ DE SOUZA	1	644,00	644,00	2	4,345	5.596,62	
	SUBTOTAL		2.456,00	2.456,00			21.343,62	0,00
SETOR VILA JOÃO BRAZ								
MANUAL	ALAMEDA DOS BRAZ	1	390,00	390,00	3	4,345	5.083,88	
MECÂNICA	AVENIDA BRASÍLIA	1	163,00	163,00	5	4,345		3.541,34
MECÂNICA	AVENIDA MANOEL MONTEIRO	2	208,00	416,00	5	4,345		9.038,02
MECÂNICA	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	2	655,00	1.310,00	5	4,345		28.461,06
MANUAL	RUA 02	1	69,00	69,00	3	4,345	899,46	
MECÂNICA	RUA 06	1	96,00	96,00	5	4,345		2.085,70
MANUAL	RUA 21 DE AGOSTO	1	588,00	588,00	3	4,345	7.664,93	
MANUAL	RUA D. CAROLINA	1	346,00	346,00	3	4,345	4.510,32	
MANUAL	RUA D. ENERSTINA	1	348,00	348,00	3	4,345	4.536,39	
MANUAL	RUA DA CONSTITUIÇÃO	1	418,00	418,00	3	4,345	5.448,88	
MANUAL	RUA DAS NAÇÕES UNIDAS	1	104,00	104,00	3	4,345	1.355,70	
MANUAL	RUA DOS ARCANJOS	1	759,00	759,00	3	4,345	9.894,02	
MANUAL	RUA DOS CARREIROS	1	202,00	202,00	3	4,345	2.633,19	
MANUAL	RUA DOS ROMEIROS	1	208,00	208,00	3	4,345	2.711,40	
MANUAL	RUA DOS TROPEIROS	1	66,00	66,00	3	4,345	860,35	
MANUAL	RUA ROCHA LIMA	1	456,00	456,00	3	4,345	5.944,23	
MANUAL	RUA RONDÔNIA	1	600,00	600,00	3	4,345	7.821,36	
MANUAL	RUA SENHOR DO BONFIM	1	330,00	330,00	3	4,345	4.301,75	
MANUAL	VIELA	1	133,00	133,00	3	4,345	1.733,73	
	SUBTOTAL		6.139,00	7.002,00			65.399,59	43.126,12
SETOR VILA JUSSARA								
MECÂNICA	AVENIDA A - 2	1	151,00	151,00	4	4,345		2.624,50
MANUAL	AVENIDA A - 20	1	303,00	303,00	1	4,345	1.316,60	
MANUAL	AVENIDA A - 26	1	309,00	309,00	1	4,345	1.342,67	
MANUAL	AVENIDA A - 6	1	132,00	132,00	1	4,345	573,57	
MECÂNICA	AVENIDA CONTORNO	1	785,00	785,00	4	4,345		13.643,93
MECÂNICA	AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	2	380,00	760,00	4	4,345		13.209,41
MANUAL	RUA 1	1	178,00	178,00	1	4,345	773,45	
MANUAL	RUA 2	1	114,00	114,00	1	4,345	495,35	
MANUAL	RUA 3	1	185,00	185,00	1	4,345	803,86	
MANUAL	RUA 4	1	105,00	105,00	1	4,345	456,25	
MANUAL	RUA 6	1	99,00	99,00	1	4,345	430,17	
MANUAL	RUA A - 17	1	505,00	505,00	1	4,345	2.194,33	
MANUAL	RUA A - 18	1	256,00	256,00	1	4,345	1.112,37	
MANUAL	RUA A - 21	1	586,00	586,00	1	4,345	2.546,29	
MANUAL	RUA A - 22	1	308,00	308,00	1	4,345	1.338,32	
MANUAL	RUA A - 29	1	169,00	169,00	1	4,345	734,34	
MANUAL	RUA DO MATADOURO	1	194,00	194,00	1	4,345	842,97	
MANUAL	RUA HERMINIO LOPES	1	315,00	315,00	1	4,345	1.368,74	
MANUAL	RUA SEM NOME 01	1	100,00	100,00	1	4,345	434,52	
MANUAL	RUA SEM NOME 02	1	108,00	108,00	1	4,345	469,28	
MANUAL	RUA SEM NOME 03	1	78,00	78,00	1	4,345	338,93	
MANUAL	RUA SEM NOME 04	1	97,00	97,00	1	4,345	421,48	
MANUAL	RUA SEM NOME 05	1	111,00	111,00	1	4,345	482,32	
MANUAL	RUA SEM NOME 06	1	111,00	111,00	1	4,345	482,32	
MANUAL	RUA SEM NOME 07	1	94,00	94,00	1	4,345	408,45	
	SUBTOTAL		5.773,00	6.153,00			19.366,58	29.477,84
SETOR VILA MARIA								
MANUAL	ALAMEDA	1	102,00	102,00	2	4,345	886,42	
MECÂNICA	AVENIDA MANOEL MONTEIRO	1	169,00	169,00	5	4,345		3.671,69



ANEXO B.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO.

VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

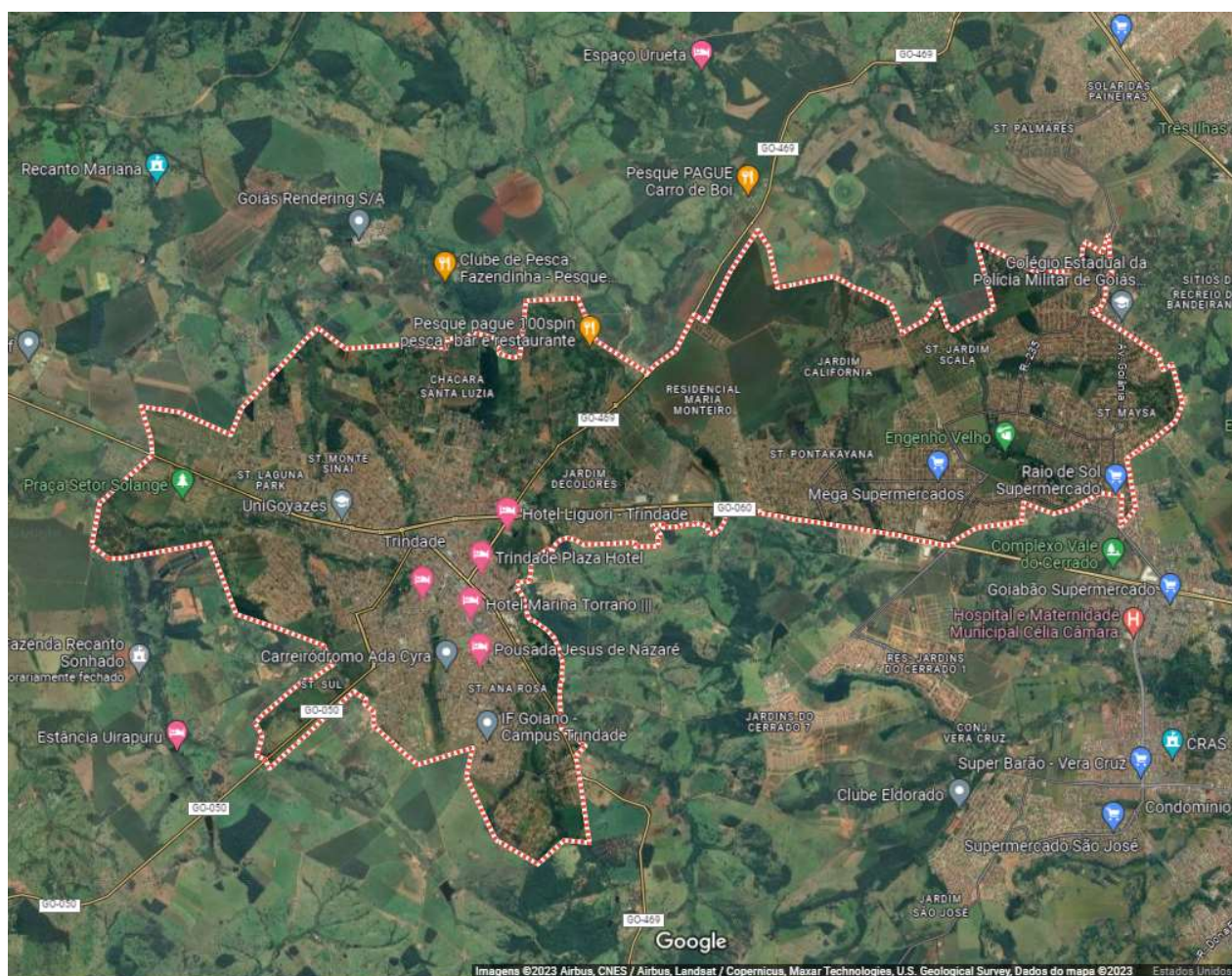
TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MANUAL	AVENIDA MARGINAL NORTE	1	635,00	635,00	2	4,345	5.518,40	
MANUAL	GO - 060	2	599,00	1.198,00	2	4,345	10.411,10	
MANUAL	RUA 1	1	134,00	134,00	2	4,345	1.164,51	
MANUAL	RUA 13	1	313,00	313,00	2	4,345	2.720,10	
MANUAL	RUA 2	1	168,00	168,00	2	4,345	1.459,99	
MANUAL	RUA 25	1	527,00	527,00	2	4,345	4.579,84	
MANUAL	RUA 27	1	251,00	251,00	2	4,345	2.181,29	
MANUAL	RUA 29	1	614,00	614,00	2	4,345	5.335,91	
MANUAL	RUA 3	1	65,00	65,00	2	4,345	564,88	
MANUAL	RUA 31	1	282,00	282,00	2	4,345	2.450,69	
MANUAL	RUA 35	1	316,00	316,00	2	4,345	2.746,17	
MANUAL	RUA 3A	1	74,00	74,00	2	4,345	643,09	
MANUAL	RUA 4	1	434,00	434,00	2	4,345	3.771,63	
MANUAL	RUA 44	1	169,00	169,00	2	4,345	1.468,68	
MANUAL	RUA 46	1	135,00	135,00	2	4,345	1.173,20	
MANUAL	RUA 5	1	326,00	326,00	2	4,345	2.833,07	
MECÂNICA	RUA 5A	1	126,00	126,00	5	4,345		2.737,48
MANUAL	RUA 6	1	141,00	141,00	2	4,345	1.225,35	
MANUAL	RUA 8	1	71,00	71,00	2	4,345	617,02	
MANUAL	RUA A	1	121,00	121,00	2	4,345	1.051,54	
MANUAL	RUA MARGINAL NORTE	1	142,00	142,00	2	4,345	1.234,04	
MANUAL	RUA MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA	1	176,00	176,00	2	4,345	1.529,51	
	SUBTOTAL		6.090,00	6.689,00			55.566,43	6.409,17
SETOR VILA SANTA INÊS								
MECÂNICA	ALAMEDA BARRO PRETO	2	565,00	1.130,00	4	4,345		19.640,30
MANUAL	RUA 02	1	115,00	115,00	1	4,345	499,70	
MANUAL	RUA 06	1	83,00	83,00	1	4,345	360,65	
MANUAL	RUA 07	1	98,00	98,00	1	4,345	425,83	
MANUAL	RUA 08 (ANTIGA RUA 6)	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36	
MANUAL	RUA 10	1	120,00	120,00	1	4,345	521,42	
MANUAL	RUA 12	1	97,00	97,00	1	4,345	421,48	
MANUAL	RUA LUIZ CARVALHO	1	299,00	299,00	1	4,345	1.299,21	
MANUAL	VIELA V. BRÁS	1	92,00	92,00	1	4,345	399,76	
	SUBTOTAL		1.612,00	2.177,00			4.549,41	19.640,30
SETOR VILA SANTO AFONSO								
MANUAL	RUA DOS INDUSTRIAIS	1	359,00	359,00	1	4,345	1.559,93	
MECÂNICA	RUA MAJOR MANOEL ALVES	1	243,00	243,00	4	4,345		4.223,53
MANUAL	VIELA B	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58	
MANUAL	VIELA B - 1	1	93,00	93,00	1	4,345	404,10	
	SUBTOTAL		856,00	856,00			2.663,61	4.223,53
	TOTAL (m)		766.253,00	814.872,00			4.722.519,67	1.546.865,13
	TOTAL (Km)		766,2530	814,8720			4.722,5197	1.546,8651



ANEXO B.1-1

RELAÇÃO DE BAIRROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

ITEM	SETOR	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)



FONTE: <https://www.google.com/maps/place/Trindade,+GO,+Brasil/@-16.6313122,-49.4884442,18033m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x935e67516ef051ad:0x2fc84da7838b0aac!8m2!3d-16.649254!4d-49.4950175!16zL20vMG14MjU2?hl=pt-BR&entry=ttu>

1	SETOR ABRÃO MANOEL	892,00	892,00	5	19.379,60	-
2	SETOR ALTO DAS BRISAS	3.475,00	4.425,00	1	8.925,04	10.302,47
3	SETOR ANA ROSA	17.998,00	20.378,00	2	125.106,98	51.985,97
4	SETOR ARCO ÍRIS	1.104,00	1.104,00	2	9.594,20	-
5	SETOR BAIRRO SANTUÁRIO	6.083,00	6.992,00	2	60.763,29	-
6	SETOR BANDEIRANTES	12.167,00	12.167,00	1	52.868,03	-





ANEXO B.1-1

RELAÇÃO DE BAIRROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

ITEM	SETOR	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
7	SETOR BARCELOS	10.027,00	10.910,00	1	47.406,12	-
8	SETOR BELA VISTA	4.967,00	4.967,00	1	21.582,61	-
9	SETOR CALIFÓRNIA	5.074,00	5.074,00	1	22.047,55	-
10	SETOR CENTRAL	12.457,00	12.457,00	5	179.760,89	90.879,86
11	SETOR CHÁCARA CRISTO REDENTOR	10.292,00	10.292,00	1	44.720,79	-
12	SETOR CHÁCARAS SANTA LUZIA	10.230,00	10.230,00	2	88.902,78	-
13	SETOR CRISTINA	14.241,00	17.571,00	1	47.410,47	28.939,03
14	SETOR CRISTINA II	9.513,00	10.813,00	2	65.482,16	37.325,27
15	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	17.748,00	17.748,00	2	120.570,61	84.166,53
16	SETOR DECOLORES	11.793,00	11.793,00	1	51.242,96	-
17	SETOR DONA ÍRIS I	5.791,00	5.791,00	1	25.163,05	-
18	SETOR DONA ÍRIS II	10.561,00	10.561,00	1	45.889,63	-
19	SETOR ESTRELA DO ORIENTE	3.138,00	3.138,00	1	13.635,22	-
20	SETOR GARAVELO I E II	7.501,00	7.501,00	1	32.593,35	-
21	SETOR JARDIM DAS OLIVEIRAS	7.475,00	7.475,00	1	32.480,38	-
22	SETOR JARDIM IMPERIAL I E II	31.417,00	32.453,00	1	141.014,75	-
23	SETOR JARDIM IPANEMA	24.060,00	24.060,00	1	96.519,90	32.102,34
24	SETOR JARDIM MARISTA	22.177,00	26.331,00	1	73.772,83	162.562,62
25	SETOR JARDIM PRIMAVERA	6.236,00	6.473,00	5	37.403,49	47.123,70
26	SETOR JARDIM SALVADOR	5.466,00	7.443,00	3	56.431,12	67.654,76
27	SETOR JARDIM SCALA	27.112,00	27.112,00	1	114.274,44	14.130,59
28	SETOR LAGUNA PARK	19.047,00	22.596,00	1	98.184,15	-
29	SETOR MARIA EDUARDA	2.957,00	2.957,00	2	25.697,51	-
30	SETOR MARIA MONTEIRO	14.425,00	14.425,00	1	62.679,49	-
31	SETOR MARIÁPOLIS	3.752,00	3.752,00	1	16.303,21	-
32	SETOR MAYSA	60.123,00	61.411,00	1	234.606,02	128.948,15
33	SETOR MONTE CRISTO	19.985,00	19.985,00	2	169.115,19	11.406,15
34	SETOR MONTE SINAI	11.479,00	11.479,00	2	99.757,09	-
35	SETOR MORADA DO BOSQUE	4.066,00	4.066,00	1	17.667,58	-
36	SETOR MORAES	1.380,00	1.380,00	1	5.996,38	-
37	SETOR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E SETOR PALMARES	18.206,00	19.411,00	1	84.344,69	-
38	SETOR NOSSA SENHORA PERPÉTUO	7.147,00	7.569,00	3	70.131,52	47.558,21
39	SETOR NOVA CANAÃ	14.595,00	15.070,00	1	65.482,15	-
40	SETOR NOVO HORIZONTE	690,00	690,00	2	5.996,38	-
41	SETOR NOVO PARAÍSO	1.695,00	1.695,00	1	7.365,12	-
42	SETOR OESTE - GUARUJÁ PARK	14.284,00	15.573,00	2	122.804,05	31.328,89
43	SETOR PADRE RENATO	885,00	885,00	5	19.227,52	-
44	SETOR PAI ETERNO	36.471,00	41.312,00	5	688.670,78	208.873,77
45	SETOR PONTAKAYANA	33.846,00	36.810,00	1	106.118,44	215.313,35
46	SETOR RECANTO DO LAGO	4.507,00	4.507,00	5	33.692,68	13.687,38
47	SETOR REDENÇÃO	5.932,00	8.055,00	1	20.074,82	59.703,05
48	SETOR RENATA PARK	7.631,00	7.631,00	1	33.158,23	-
49	SETOR RESIDENCIAL ARAGUAIA	2.009,00	2.009,00	1	8.729,51	-





ANEXO B.1-1

RELAÇÃO DE BAIRROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA

ITEM	SETOR	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
50	SETOR RESIDENCIAL MELK	1.941,00	1.941,00	2	16.868,06	-
51	SETOR RESIDENCIAL SANTA FÉ	16.378,00	18.477,00	1	80.286,27	-
52	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	13.595,00	17.331,00	1	75.306,65	-
53	SETOR RIO VERMELHO	3.342,00	3.342,00	1	14.521,67	-
54	SETOR ROBERTO MONTEIRO	731,00	731,00	2	6.352,69	-
55	SETOR ROSA MORENA	6.949,00	7.764,00	1	33.736,13	-
56	SETOR SAMARAH	11.180,00	11.180,00	1	48.579,32	-
57	SETOR SANTO ONOFRE	3.820,00	3.820,00	5	56.248,61	26.744,70
58	SETOR SÃO BERNARDO II	16.833,00	16.833,00	1	73.142,76	-
59	SETOR SÃO FRANCISCO II	14.570,00	14.570,00	1	63.309,54	-
60	SETOR SÃO SEBASTIÃO	6.323,00	7.500,00	2	65.178,01	-
61	SETOR SERRA BRANCA	9.121,00	9.121,00	1	39.632,59	-
62	SETOR SERRA DOURADA	3.984,00	3.984,00	2	34.622,55	-
63	SETOR SOL DOURADO	8.718,00	9.535,00	5	73.164,45	24.246,21
64	SETOR SOLANGE	15.699,00	16.505,00	1	71.717,51	-
65	SETOR TAMAREIRAS	2.661,00	3.340,00	2	22.664,54	15.903,43
66	SETOR VALE DOS SONHOS	7.085,00	7.085,00	1	30.785,76	-
67	SETOR VIDA NOVA	6.917,00	7.688,00	2	66.811,79	-
68	SETOR VILA AMADOR	5.292,00	5.292,00	1	19.901,02	12.375,13
69	SETOR VILA AUGUSTO	2.604,00	2.604,00	2	18.406,28	10.558,84
70	SETOR VILA CARVELO	221,00	221,00	5	4.801,44	-
71	SETOR VILA DOS SONHOS	1.256,00	1.256,00	5	6.848,04	10.167,77
72	SETOR VILA EMANOEL	2.456,00	2.456,00	2	21.343,62	-
73	SETOR VILA JOÃO BRAZ	6.139,00	7.002,00	3	65.399,59	43.126,12
74	SETOR VILA JUSSARA	5.773,00	6.153,00	1	19.366,58	29.477,84
75	SETOR VILA MARIA	6.090,00	6.689,00	2	55.566,43	6.409,17
76	SETOR VILA SANTA INÊS	1.612,00	2.177,00	1	4.549,41	19.640,30
77	SETOR VILA SANTO AFONSO	856,00	856,00	1	2.663,61	4.223,53
	TOTAL (m)	766.253,00	814.872,00		4.722.519,67	1.546.865,13
	TOTAL (Km)	766,25	814,87		4.722,52	1.546,87

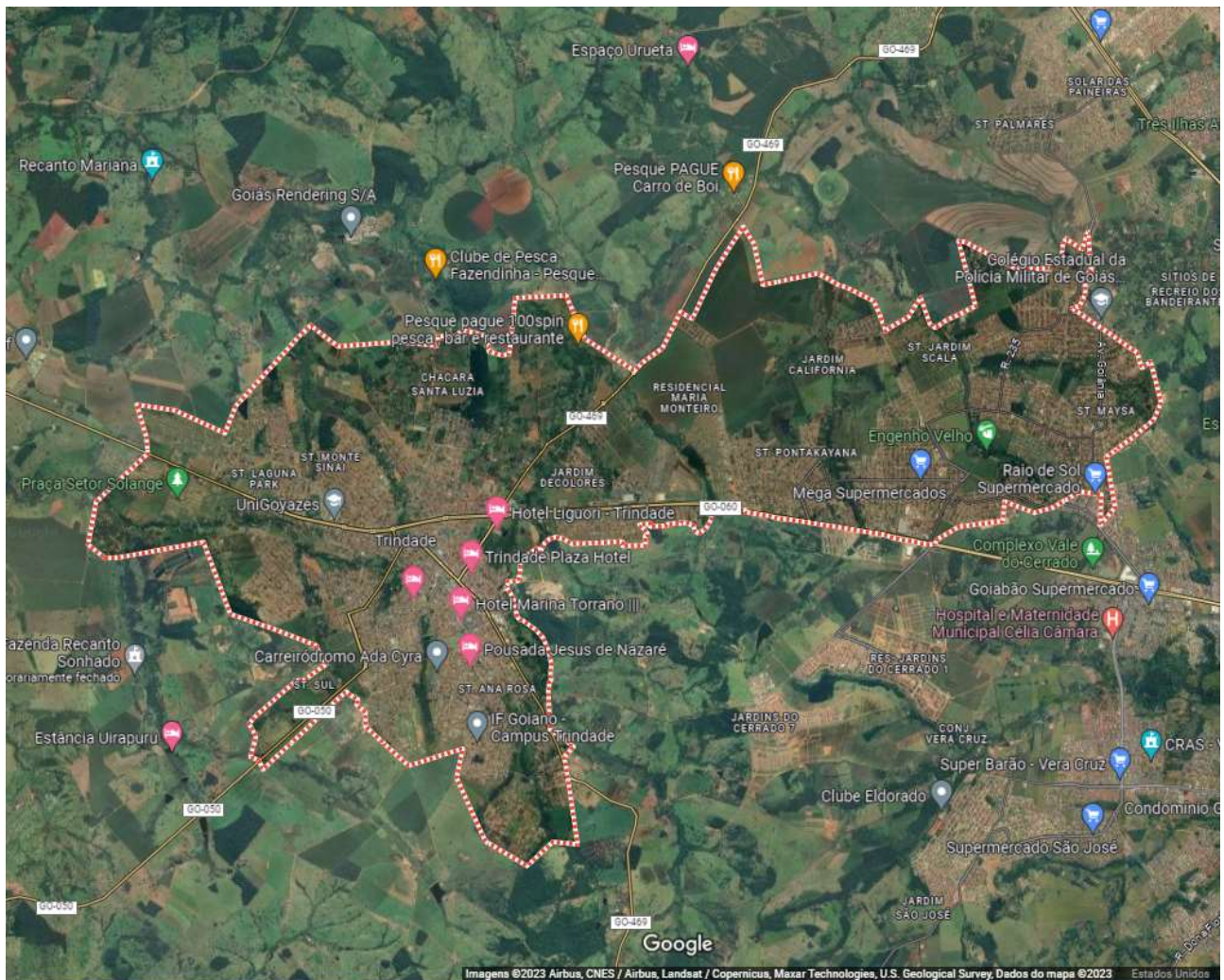




ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)



FONTE: <https://www.google.com/maps/place/Trindade,+GO,+Brasil/@-16.6313122,-49.4884442,18033m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x935e67516ef051ad:0x2fc84da7838b0aac!8m2!3d-16.649254!4d-49.4884442!5d-16.649254!4d-49.4884442>

SETOR ABRÃO MANOEL							
MANUAL	RUA ABRÃO MANOEL	1	88,00	88,00	5	4,345	1.911,89
MANUAL	RUA CORONEL PEREIRA LIMA	1	238,00	238,00	5	4,345	5.170,79
MANUAL	RUA NOSSA SENHORA D' ABADIA	1	91,00	91,00	5	4,345	1.977,07
MANUAL	RUA SANTO ANTÔNIO	1	223,00	223,00	5	4,345	4.844,90
MANUAL	RUA SÃO SEBASTIÃO	1	199,00	199,00	5	4,345	4.323,47
MANUAL	RUA SEM NOME 1	1	53,00	53,00	5	4,345	1.151,48
SUBTOTAL			892,00	892,00			19.379,60



ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
SETOR ALTO DAS BRISAS							
MANUAL	AVENIDA A - 22	1	293,00	293,00	1	4,345	1.273,14
MANUAL	AVENIDA A - 23	1	398,00	398,00	1	4,345	1.729,39
MANUAL	AVENIDA A - 26	1	320,00	320,00	1	4,345	1.390,46
MANUAL	AVENIDA CONTORNO	1	188,00	188,00	1	4,345	816,90
MANUAL	RUA A - 24	1	430,00	430,00	1	4,345	1.868,44
MANUAL	RUA A - 25	1	425,00	425,00	1	4,345	1.846,71
	SUBTOTAL		2.054,00	2.054,00			8.925,04
SETOR ANA ROSA							
MANUAL	AVENIDA PADRE PELÁGIO	2	494,00	988,00	2	4,345	8.586,12
MANUAL	RUA 100	1	265,00	265,00	2	4,345	2.302,96
MANUAL	RUA 101	1	457,00	457,00	2	4,345	3.971,51
MANUAL	RUA 102	1	252,00	252,00	2	4,345	2.189,98
MANUAL	RUA 103	1	395,00	395,00	2	4,345	3.432,71
MANUAL	RUA 104	1	362,00	362,00	2	4,345	3.145,92
MANUAL	RUA 105	1	230,00	230,00	2	4,345	1.998,79
MANUAL	RUA 106	1	433,00	433,00	2	4,345	3.762,94
MANUAL	RUA 106 - A	1	158,00	158,00	2	4,345	1.373,08
MANUAL	RUA 107	1	420,00	420,00	2	4,345	3.649,97
MANUAL	RUA 108	1	631,00	631,00	2	4,345	5.483,64
MANUAL	RUA 109	1	842,00	842,00	2	4,345	7.317,32
MANUAL	RUA 110	1	857,00	857,00	2	4,345	7.447,67
MANUAL	RUA 111	1	310,00	310,00	2	4,345	2.694,02
MANUAL	RUA 112	1	714,00	714,00	2	4,345	6.204,95
MANUAL	RUA 113	1	796,00	796,00	2	4,345	6.917,56
MANUAL	RUA 114	1	276,00	276,00	2	4,345	2.398,55
MANUAL	RUA 116	1	296,00	296,00	2	4,345	2.572,36
MANUAL	RUA 117	1	444,00	444,00	2	4,345	3.858,54
MANUAL	RUA 118	1	330,00	330,00	2	4,345	2.867,83
MANUAL	RUA 119	1	1.035,00	1.035,00	2	4,345	8.994,56
MANUAL	RUA 121	1	1.235,00	1.235,00	2	4,345	10.732,64
MANUAL	RUA 123	1	283,00	283,00	2	4,345	2.459,38
MANUAL	RUA 125	1	688,00	688,00	2	4,345	5.979,00
MANUAL	RUA 127	1	398,00	398,00	2	4,345	3.458,78
MANUAL	RUA 129	1	106,00	106,00	2	4,345	921,18
MANUAL	RUA 131	1	84,00	84,00	2	4,345	729,99
MANUAL	RUA 135	1	950,00	950,00	2	4,345	8.255,88
MANUAL	RUA SEM NOME 01	1	161,00	161,00	2	4,345	1.399,15
	SUBTOTAL		13.902,00	14.396,00			125.106,98
SETOR ARCO ÍRIS							
MANUAL	RUA G	1	380,00	380,00	2	4,345	3.302,35
MANUAL	RUA H	1	312,00	312,00	2	4,345	2.711,40
MANUAL	RUA L	1	57,00	57,00	2	4,345	495,35
MANUAL	RUA M	1	116,00	116,00	2	4,345	1.008,09
MANUAL	RUA O	1	119,00	119,00	2	4,345	1.034,16
MANUAL	RUA V. J. DE OLIVEIRA	1	120,00	120,00	2	4,345	1.042,85
	SUBTOTAL		1.104,00	1.104,00			9.594,20
SETOR BAIRRO SANTUÁRIO							
MANUAL	AVENIDA CORONEL GABRIEL ALVES DE CARVALHO	2	909,00	1.818,00	2	4,345	15.799,15
MANUAL	RUA 1	1	414,00	414,00	2	4,345	3.597,83
MANUAL	RUA 10	1	218,00	218,00	2	4,345	1.894,51



ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA 2	1	1.086,00	1.086,00	2	4,345	9.437,77
MANUAL	RUA 3	1	376,00	376,00	2	4,345	3.267,59
MANUAL	RUA 4	1	1.348,00	1.348,00	2	4,345	11.714,66
MANUAL	RUA 5	1	316,00	316,00	2	4,345	2.746,17
MANUAL	RUA 6	1	556,00	556,00	2	4,345	4.831,86
MANUAL	RUA 7	1	213,00	213,00	2	4,345	1.851,06
MANUAL	RUA 8	1	419,00	419,00	2	4,345	3.641,28
MANUAL	RUA 9	1	154,00	154,00	2	4,345	1.338,32
MANUAL	RUA R - 1	1	74,00	74,00	2	4,345	643,09
	SUBTOTAL		6.083,00	6.992,00			60.763,29
SETOR BANDEIRANTES							
MANUAL	AVENIDA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	1	1.824,00	1.824,00	1	4,345	7.925,64
MANUAL	RUA A. DE CARVALHO	1	127,00	127,00	1	4,345	551,84
MANUAL	RUA ADAIR N. DOS SANTOS	1	230,00	230,00	1	4,345	999,40
MANUAL	RUA AMADO GRECO	1	702,00	702,00	1	4,345	3.050,33
MANUAL	RUA ATAÍDE VERÍSSIMO DOS SANTOS	1	691,00	691,00	1	4,345	3.002,53
MANUAL	RUA CARLOS REINISH	1	516,00	516,00	1	4,345	2.242,12
MANUAL	RUA D. MOREIRA	1	75,00	75,00	1	4,345	325,89
MANUAL	RUA FÉLIX TEXEIRA RAMOS	1	311,00	311,00	1	4,345	1.351,36
MANUAL	RUA FRANCISCO J. SOARES	1	390,00	390,00	1	4,345	1.694,63
MANUAL	RUA HELON GOMES	1	433,00	433,00	1	4,345	1.881,47
MANUAL	RUA IVAN ALVES BRANDÃO	1	436,00	436,00	1	4,345	1.894,51
MANUAL	RUA J. GUILARDUCCI	1	327,00	327,00	1	4,345	1.420,88
MANUAL	RUA JONAS PERES DE CAMPOS	1	799,00	799,00	1	4,345	3.471,81
MANUAL	RUA JOSÉ BENTO DE AZEVEDO	1	239,00	239,00	1	4,345	1.038,50
MANUAL	RUA JOSÉ DOS REIS MENDES	1	650,00	650,00	1	4,345	2.824,38
MANUAL	RUA JOSÉ GARCIA LOPES	1	254,00	254,00	1	4,345	1.103,68
MANUAL	RUA LÁZARO GARCIA LOPES	1	850,00	850,00	1	4,345	3.693,42
MANUAL	RUA NEWTON DIAS DE OLIVEIRA	1	462,00	462,00	1	4,345	2.007,48
MANUAL	RUA NÍCOLAS PINTO	1	349,00	349,00	1	4,345	1.516,47
MANUAL	RUA O. GONÇALVES DO NASCIMENTO	1	147,00	147,00	1	4,345	638,74
MANUAL	RUA PEDRO B. SOBRINHO	1	179,00	179,00	1	4,345	777,79
MANUAL	RUA PEDRO ROQUE DE BRITO	1	553,00	553,00	1	4,345	2.402,90
MANUAL	RUA PONTE NOVA	1	541,00	541,00	1	4,345	2.350,75
MANUAL	RUA RODOLFO SOBRINHO	1	73,00	73,00	1	4,345	317,20
MANUAL	RUA RUTIER G. DE OLIVEIRA	1	804,00	804,00	1	4,345	3.493,54
MANUAL	RUA SEARÍ DE QUEIROZ	1	205,00	205,00	1	4,345	890,77
	SUBTOTAL		12.167,00	12.167,00			52.868,03
SETOR BARCELOS							
MANUAL	AVENIDA ANTÔNIO BARCELOS JUNIOR	1	1.267,00	1.267,00	1	4,345	5.505,37
MANUAL	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	2	883,00	1.766,00	1	4,345	7.673,62
MANUAL	RUA 1	1	504,00	504,00	1	4,345	2.189,98
MANUAL	RUA 10	1	344,00	344,00	1	4,345	1.494,75
MANUAL	RUA 12 A	1	141,00	141,00	1	4,345	612,67
MANUAL	RUA 14 A	1	124,00	124,00	1	4,345	538,80
MANUAL	RUA 16 A	1	94,00	94,00	1	4,345	408,45
MANUAL	RUA 18	1	265,00	265,00	1	4,345	1.151,48
MANUAL	RUA 2	1	703,00	703,00	1	4,345	3.054,68
MANUAL	RUA 20	1	464,00	464,00	1	4,345	2.016,17
MANUAL	RUA 22	1	705,00	705,00	1	4,345	3.063,37
MANUAL	RUA 24	1	461,00	461,00	1	4,345	2.003,14



ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA 24 A	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02
MANUAL	RUA 26	1	683,00	683,00	1	4,345	2.967,77
MANUAL	RUA 28	1	456,00	456,00	1	4,345	1.981,41
MANUAL	RUA 28 A	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36
MANUAL	RUA 3	1	526,00	526,00	1	4,345	2.285,58
MANUAL	RUA 30	1	364,00	364,00	1	4,345	1.581,65
MANUAL	RUA 32	1	496,00	496,00	1	4,345	2.155,22
MANUAL	RUA 4	1	146,00	146,00	1	4,345	634,40
MANUAL	RUA 5 A	1	124,00	124,00	1	4,345	538,80
MANUAL	RUA 5 B	1	610,00	610,00	1	4,345	2.650,57
MANUAL	RUA 6	1	70,00	70,00	1	4,345	304,16
MANUAL	RUA 8	1	312,00	312,00	1	4,345	1.355,70
	SUBTOTAL		10.027,00	10.910,00			47.406,12
SETOR BELA VISTA							
MANUAL	RUA 1	1	499,00	499,00	1	4,345	2.168,25
MANUAL	RUA 2	1	566,00	566,00	1	4,345	2.459,38
MANUAL	RUA 3	1	507,00	507,00	1	4,345	2.203,02
MANUAL	RUA 4	1	439,00	439,00	1	4,345	1.907,54
MANUAL	RUA 5	1	363,00	363,00	1	4,345	1.577,31
MANUAL	RUA 7	1	262,00	262,00	1	4,345	1.138,44
MANUAL	RUA 8	1	193,00	193,00	1	4,345	838,62
MANUAL	RUA CONTORNO	1	378,00	378,00	1	4,345	1.642,49
MANUAL	RUA D. PEDRO II	1	380,00	380,00	1	4,345	1.651,18
MANUAL	RUA DO CONTORNO	1	248,00	248,00	1	4,345	1.077,61
MANUAL	RUA DOMINGOS FERREIRA LIMA	1	656,00	656,00	1	4,345	2.850,45
MANUAL	RUA OCÍLIO ALVES PINTO	1	292,00	292,00	1	4,345	1.268,80
MANUAL	RUA RAIMUNDO F. AQUINO	1	184,00	184,00	1	4,345	799,52
	SUBTOTAL		4.967,00	4.967,00			21.582,61
SETOR CALIFÓRNIA							
MANUAL	RUA ALCÂNTARA	1	173,00	173,00	1	4,345	751,72
MANUAL	RUA BIBLIANO	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89
MANUAL	RUA BOURBOM	1	190,00	190,00	1	4,345	825,59
MANUAL	RUA BRAGANÇA	1	199,00	199,00	1	4,345	864,69
MANUAL	RUA CÉSAR AUGUSTO	1	216,00	216,00	1	4,345	938,56
MANUAL	RUA CIPRIANO	1	212,00	212,00	1	4,345	921,18
MANUAL	RUA D	1	620,00	620,00	1	4,345	2.694,02
MANUAL	RUA DOM JOÃO VI	1	175,00	175,00	1	4,345	760,41
MANUAL	RUA DOM PEDRO I	1	268,00	268,00	1	4,345	1.164,51
MANUAL	RUA DOM PEDRO II	1	803,00	803,00	1	4,345	3.489,20
MANUAL	RUA DONA LEOPOLDINA	1	235,00	235,00	1	4,345	1.021,12
MANUAL	RUA DONA MARIA	1	207,00	207,00	1	4,345	899,46
MANUAL	RUA GONZAGA	1	163,00	163,00	1	4,345	708,27
MANUAL	RUA LEOCÁDIO	1	377,00	377,00	1	4,345	1.638,14
MANUAL	RUA LEOPOLDO	1	253,00	253,00	1	4,345	1.099,34
MANUAL	RUA OTÁVIO AUGUSTO	1	382,00	382,00	1	4,345	1.659,87
MANUAL	RUA PASCOAL	1	227,00	227,00	1	4,345	986,36
MANUAL	RUA SALVADOR	1	144,00	144,00	1	4,345	625,71
MANUAL	RUA SERAFIM	1	71,00	71,00	1	4,345	308,51
	SUBTOTAL		5.074,00	5.074,00			22.047,55
SETOR CENTRAL							
MANUAL	RUA 10	1	127,00	127,00	5	4,345	2.759,20



ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA 11	1	130,00	130,00	5	4,345	2.824,38
MANUAL	RUA 16 DE JULHO A	1	76,00	76,00	5	4,345	1.651,18
MANUAL	RUA 26	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91
MANUAL	RUA 27	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91
MANUAL	RUA 28	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91
MANUAL	RUA 29	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91
MANUAL	RUA 30	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91
MANUAL	RUA 31	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91
MANUAL	RUA 32	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91
MANUAL	RUA 7	1	69,00	69,00	5	4,345	1.499,09
MANUAL	RUA 8	1	128,00	128,00	5	4,345	2.780,93
MANUAL	RUA 9	1	227,00	227,00	5	4,345	4.931,80
MANUAL	RUA BOA VISTA	1	130,00	130,00	5	4,345	2.824,38
MANUAL	RUA CORONEL JOÃO BRAZ	1	430,00	430,00	5	4,345	9.342,18
MANUAL	RUA CORONEL PEREIRA LIMA	1	185,00	185,00	5	4,345	4.019,31
MANUAL	RUA DA CONSTITUIÇÃO	1	90,00	90,00	5	4,345	1.955,34
MANUAL	RUA DOM PEDRO II	1	271,00	271,00	5	4,345	5.887,75
MANUAL	RUA IPIRANGA	1	172,00	172,00	5	4,345	3.736,87
MANUAL	RUA JOÃO A. DE CARVALHO	1	235,00	235,00	5	4,345	5.105,61
MANUAL	RUA MINAS GERAIS	1	158,00	158,00	5	4,345	3.432,71
MANUAL	RUA MOISÉS BATISTA	1	366,00	366,00	5	4,345	7.951,72
MANUAL	RUA NOVA	1	168,00	168,00	5	4,345	3.649,97
MANUAL	RUA PADRE REDENTORISTA	1	339,00	339,00	5	4,345	7.365,11
MANUAL	RUA ROCHA LIMA	1	104,00	104,00	5	4,345	2.259,50
MANUAL	RUA SANTO ANTÔNIO	1	334,00	334,00	5	4,345	7.256,48
MANUAL	RUA SÃO SEBASTIÃO	1	62,00	62,00	5	4,345	1.347,01
	SUBTOTAL		8.274,00	8.274,00			179.760,89
SETOR CHÁCARA CRISTO REDENTOR							
MANUAL	AVENIDA G	1	579,00	579,00	1	4,345	2.515,87
MANUAL	AVENIDA LEÃO XIII	1	356,00	356,00	1	4,345	1.546,89
MANUAL	RUA 1	1	1.076,00	1.076,00	1	4,345	4.675,44
MANUAL	RUA 10	1	1.038,00	1.038,00	1	4,345	4.510,32
MANUAL	RUA 11	1	628,00	628,00	1	4,345	2.728,79
MANUAL	RUA 12	1	425,00	425,00	1	4,345	1.846,71
MANUAL	RUA 13	1	249,00	249,00	1	4,345	1.081,95
MANUAL	RUA 2	1	727,00	727,00	1	4,345	3.158,96
MANUAL	RUA 3	1	1.120,00	1.120,00	1	4,345	4.866,62
MANUAL	RUA 4	1	1.210,00	1.210,00	1	4,345	5.257,69
MANUAL	RUA 5	1	1.165,00	1.165,00	1	4,345	5.062,16
MANUAL	RUA 6	1	956,00	956,00	1	4,345	4.154,01
MANUAL	RUA 7	1	422,00	422,00	1	4,345	1.833,67
MANUAL	RUA 8	1	341,00	341,00	1	4,345	1.481,71
	SUBTOTAL		10.292,00	10.292,00			44.720,79
SETOR CHÁCARAS SANTA LUZIA							
MANUAL	RUA 1	1	427,00	427,00	2	4,345	3.710,80
MANUAL	RUA 10	1	1.199,00	1.199,00	2	4,345	10.419,79
MANUAL	RUA 2	1	1.562,00	1.562,00	2	4,345	13.574,40
MANUAL	RUA 3	1	776,00	776,00	2	4,345	6.743,75
MANUAL	RUA 4	1	619,00	619,00	2	4,345	5.379,36
MANUAL	RUA 5	1	1.111,00	1.111,00	2	4,345	9.655,03
MANUAL	RUA 6	1	843,00	843,00	2	4,345	7.326,01



ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA 7	1	1.444,00	1.444,00	2	4,345	12.548,94
MANUAL	RUA 8	1	412,00	412,00	2	4,345	3.580,44
MANUAL	RUA 9	1	1.837,00	1.837,00	2	4,345	15.964,26
	SUBTOTAL		10.230,00	10.230,00			88.902,78
SETOR CRISTINA							
MANUAL	AVENIDA IPIRANGA	1	681,00	681,00	1	4,345	2.959,08
MANUAL	AVENIDA PARIS	1	837,00	837,00	1	4,345	3.636,93
MANUAL	RUA 13 DE MAIO	1	680,00	680,00	1	4,345	2.954,74
MANUAL	RUA 15 DE NOVEMBRO	1	816,00	816,00	1	4,345	3.545,68
MANUAL	RUA ALBERT SABIN	1	811,00	811,00	1	4,345	3.523,96
MANUAL	RUA CELESTINO DE JESUS	1	215,00	215,00	1	4,345	934,22
MANUAL	RUA CLÓVIS CARNEIRO	1	218,00	218,00	1	4,345	947,25
MANUAL	RUA CONDE DOS ARCOS	1	670,00	670,00	1	4,345	2.911,28
MANUAL	RUA COUTO MAGALHÃES	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98
MANUAL	RUA DESOR JOSÉ CÂNDIDO	1	253,00	253,00	1	4,345	1.099,34
MANUAL	RUA DR. FÁBIO RAMOS	1	373,00	373,00	1	4,345	1.620,76
MANUAL	RUA DR. MÁRIO GUSMÃO	1	213,00	213,00	1	4,345	925,53
MANUAL	RUA FRANCISCO XAVIER	1	179,00	179,00	1	4,345	777,79
MANUAL	RUA HENRIQUE ROCHA	1	288,00	288,00	1	4,345	1.251,42
MANUAL	RUA IPANEMA	1	719,00	719,00	1	4,345	3.124,20
MANUAL	RUA JOANA D'ARC	1	168,00	168,00	1	4,345	729,99
MANUAL	RUA JOAQUIM MARTINS	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
MANUAL	RUA JOAQUIM MONTEIRO	1	236,00	236,00	1	4,345	1.025,47
MANUAL	RUA ORLANDO DE MORAIS	1	578,00	578,00	1	4,345	2.511,53
MANUAL	RUA OSVALDO CRUZ	1	695,00	695,00	1	4,345	3.019,91
MANUAL	RUA PROFESSOR CARLOS DAYRELL	1	216,00	216,00	1	4,345	938,56
MANUAL	RUA PROFESSOR COELHO JÚNIOR	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98
MANUAL	RUA PROFESSOR PERILO	1	233,00	233,00	1	4,345	1.012,43
MANUAL	RUA SANTA EDWIGES	1	231,00	231,00	1	4,345	1.003,74
MANUAL	RUA SANTO ANTÔNIO	1	243,00	243,00	1	4,345	1.055,88
MANUAL	RUA SÃO LUIZ	1	687,00	687,00	1	4,345	2.985,15
	SUBTOTAL		10.911,00	10.911,00			47.410,47
SETOR CRISTINA II							
MANUAL	AVENIDA ANTÔNIO DE JESUS AGUIAR	1	928,00	928,00	2	4,345	8.064,69
MANUAL	AVENIDA CONTORNO	1	477,00	477,00	2	4,345	4.145,32
MANUAL	RUA ABRÃO MANOEL DA COSTA	1	616,00	616,00	2	4,345	5.353,29
MANUAL	RUA ALVINA IZABEL DE JESUS	1	358,00	358,00	2	4,345	3.111,16
MANUAL	RUA JOÃO LUIZ DE QUEIROZ FILHO	1	324,00	324,00	2	4,345	2.815,69
MANUAL	RUA JOSÉ TEXEIRA DE DEUS	1	610,00	610,00	2	4,345	5.301,14
MANUAL	RUA LADOMI DE LIMA	1	397,00	397,00	2	4,345	3.450,09
MANUAL	RUA LÁZARO CARAVELLO BORGES	1	424,00	424,00	2	4,345	3.684,73
MANUAL	RUA LUCAS CARAVELLO FILHO	1	425,00	425,00	2	4,345	3.693,42
MANUAL	RUA MÁRIO DE MELO	1	586,00	586,00	2	4,345	5.092,57
MANUAL	RUA MAURO DE MELO	1	604,00	604,00	2	4,345	5.249,00
MANUAL	RUA OLÍMPIO BATISTA DA SILVA	1	620,00	620,00	2	4,345	5.388,05
MANUAL	RUA PEDRO CÂNDIDO RIBEIRO	1	367,00	367,00	2	4,345	3.189,38
MANUAL	RUA SEBASTIÃO PRATES DE OLIVEIRA	1	414,00	414,00	2	4,345	3.597,83
MANUAL	RUA TOBIAS DE MELO	1	385,00	385,00	2	4,345	3.345,80
	SUBTOTAL		7.535,00	7.535,00			65.482,16
SETOR CRISTINA II EXPANSÃO							
MANUAL	RUA ALADIM LEITE SANTANA	1	368,00	368,00	2	4,345	3.198,07





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	1	589,00	589,00	2	4,345	5.118,65
MANUAL	RUA AMÉRICO GARCIA	1	309,00	309,00	2	4,345	2.685,33
MANUAL	RUA ANÁLIA FERREIRA DA CRUZ	1	211,00	211,00	2	4,345	1.833,67
MANUAL	RUA ANATÁLIA DE CASTRO SANTANA	1	266,00	266,00	2	4,345	2.311,65
MANUAL	RUA ANTÔNIO MARQUES DE ASSIS	1	280,00	280,00	2	4,345	2.433,31
MANUAL	RUA AUGUSTO REMÍGIO DE REZENDE	1	275,00	275,00	2	4,345	2.389,86
MANUAL	RUA CLARIMUNDO PINTO RIBEIRO	1	243,00	243,00	2	4,345	2.111,77
MANUAL	RUA DIOLINO VIRGÍNIO DE SOUZA	1	396,00	396,00	2	4,345	3.441,40
MANUAL	RUA FILOGOMES ALVES DE CARVALHO	1	358,00	358,00	2	4,345	3.111,16
MANUAL	RUA GERALDO LUIZ RIBEIRO	1	275,00	275,00	2	4,345	2.389,86
MANUAL	RUA GERALDO RODRIGUES GODOI	1	203,00	203,00	2	4,345	1.764,15
MANUAL	RUA GERCIARI DE QUEIROZ	1	138,00	138,00	2	4,345	1.199,28
MANUAL	RUA HÉLIO DA SILVA NOGUEIRA	1	252,00	252,00	2	4,345	2.189,98
MANUAL	RUA JOÃO ALVES DA SILVEIRA	1	500,00	500,00	2	4,345	4.345,20
MANUAL	RUA JOÃO ALVES FORTE	1	257,00	257,00	2	4,345	2.233,43
MANUAL	RUA JOÃO BENTO	1	213,00	213,00	2	4,345	1.851,06
MANUAL	RUA JOAQUIM BENTO	1	271,00	271,00	2	4,345	2.355,10
MANUAL	RUA JOAQUIM CASSIANO LOPES	1	314,00	314,00	2	4,345	2.728,79
MANUAL	RUA JOAQUIM TOMAZ DE OLIVEIRA	1	241,00	241,00	2	4,345	2.094,39
MANUAL	RUA JOSÉ BENEDITO DO ROSÁRIO	1	270,00	270,00	2	4,345	2.346,41
MANUAL	RUA JOSÉ CASSIANO LOPES	1	311,00	311,00	2	4,345	2.702,71
MANUAL	RUA JOSÉ DE ALMEIDA PONTES	1	273,00	273,00	2	4,345	2.372,48
MANUAL	RUA JOSÉ GARCIA	1	561,00	561,00	2	4,345	4.875,31
MANUAL	RUA JOSÉ MARIANO DE SOUZA	1	935,00	935,00	2	4,345	8.125,52
MANUAL	RUA JOSÉ VICENTE BORGES	1	139,00	139,00	2	4,345	1.207,97
MANUAL	RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO	1	278,00	278,00	2	4,345	2.415,93
MANUAL	RUA MARIA DAS DORES RIBEIRO	1	249,00	249,00	2	4,345	2.163,91
MANUAL	RUA MARIA GERALDA ALVES	1	936,00	936,00	2	4,345	8.134,21
MANUAL	RUA MARIA JOSÉ DE JESUS	1	144,00	144,00	2	4,345	1.251,42
MANUAL	RUA MARIO DE MELO NETO	1	277,00	277,00	2	4,345	2.407,24
MANUAL	RUA OLÍMPIO CASSIANO LOPES	1	242,00	242,00	2	4,345	2.103,08
MANUAL	RUA ORCALINO LUIZ RIBEIRO	1	279,00	279,00	2	4,345	2.424,62
MANUAL	RUA PADRE JOÃO CARDOSO	1	542,00	542,00	2	4,345	4.710,20
MANUAL	RUA PADRE RENATO	1	112,00	112,00	2	4,345	973,32
MANUAL	RUA SEBASTIANA GONDIM DA COSTA	1	252,00	252,00	2	4,345	2.189,98
MANUAL	RUA SEM NOME 01	1	259,00	259,00	2	4,345	2.250,81
MANUAL	RUA TERTULINO DA SILVA BARRETO	1	869,00	869,00	2	4,345	7.551,96
MANUAL	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	1	528,00	528,00	2	4,345	4.588,53
MANUAL	RUA WILSON DE MELO	1	159,00	159,00	2	4,345	1.381,77
MANUAL	RUA ZACARIAS LUIZ RIBEIRO	1	300,00	300,00	2	4,345	2.607,12
SUBTOTAL			13.874,00	13.874,00			120.570,61
SETOR DECOLORES							
MANUAL	AVENIDA CRISTO REDENTOR	1	128,00	128,00	1	4,345	556,19
MANUAL	AVENIDA DAS TRINDADES	1	404,00	404,00	1	4,345	1.755,46
MANUAL	AVENIDA DECOLORES	1	188,00	188,00	1	4,345	816,90
MANUAL	AVENIDA DOMINGOS PEREIRA LIMA	1	380,00	380,00	1	4,345	1.651,18
MANUAL	AVENIDA JOÃO XXIII	1	1.435,00	1.435,00	1	4,345	6.235,36
MANUAL	AVENIDA LEÃO XIII	1	160,00	160,00	1	4,345	695,23
MANUAL	AVENIDA SANTO ANTÔNIO	1	255,00	255,00	1	4,345	1.108,03
MANUAL	AVENIDA SÃO CARLOS	1	445,00	445,00	1	4,345	1.933,61
MANUAL	AVENIDA SÃO LUCAS	1	318,00	318,00	1	4,345	1.381,77





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	AVENIDA SÃO PEDRO	1	754,00	754,00	1	4,345	3.276,28
MANUAL	RUA 1	1	226,00	226,00	1	4,345	982,02
MANUAL	RUA 10	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89
MANUAL	RUA 11	1	231,00	231,00	1	4,345	1.003,74
MANUAL	RUA 12	1	163,00	163,00	1	4,345	708,27
MANUAL	RUA 13	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
MANUAL	RUA 14	1	147,00	147,00	1	4,345	638,74
MANUAL	RUA 15	1	428,00	428,00	1	4,345	1.859,75
MANUAL	RUA 16	1	368,00	368,00	1	4,345	1.599,03
MANUAL	RUA 17	1	148,00	148,00	1	4,345	643,09
MANUAL	RUA 18	1	213,00	213,00	1	4,345	925,53
MANUAL	RUA 19	1	179,00	179,00	1	4,345	777,79
MANUAL	RUA 2	1	361,00	361,00	1	4,345	1.568,62
MANUAL	RUA 20	1	211,00	211,00	1	4,345	916,84
MANUAL	RUA 21	1	157,00	157,00	1	4,345	682,20
MANUAL	RUA 22	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
MANUAL	RUA 23	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89
MANUAL	RUA 24	1	270,00	270,00	1	4,345	1.173,20
MANUAL	RUA 25	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36
MANUAL	RUA 26	1	84,00	84,00	1	4,345	365,00
MANUAL	RUA 29	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05
MANUAL	RUA 3	1	139,00	139,00	1	4,345	603,98
MANUAL	RUA 4	1	301,00	301,00	1	4,345	1.307,91
MANUAL	RUA 5	1	387,00	387,00	1	4,345	1.681,59
MANUAL	RUA 6	1	270,00	270,00	1	4,345	1.173,20
MANUAL	RUA 7	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86
MANUAL	RUA 9	1	131,00	131,00	1	4,345	569,22
MANUAL	RUA 9	1	162,00	162,00	1	4,345	703,92
MANUAL	RUA DOMINGOS PEREIRA LIMA	1	390,00	390,00	1	4,345	1.694,63
MANUAL	RUA PIO XII	1	951,00	951,00	1	4,345	4.132,29
	SUBTOTAL		11.793,00	11.793,00			51.242,96
SETOR DONA ÍRIS I							
MANUAL	RUA ACRE	1	201,00	201,00	1	4,345	873,39
MANUAL	RUA AMAPÁ	1	196,00	196,00	1	4,345	851,66
MANUAL	RUA CEARÁ	1	241,00	241,00	1	4,345	1.047,19
MANUAL	RUA DO NORTE	1	207,00	207,00	1	4,345	899,46
MANUAL	RUA MATO GROSSO	1	439,00	439,00	1	4,345	1.907,54
MANUAL	RUA MINAS GERAIS	1	597,00	597,00	1	4,345	2.594,08
MANUAL	RUA PARANÁ	1	426,00	426,00	1	4,345	1.851,06
MANUAL	RUA PERNAMBUCO	1	614,00	614,00	1	4,345	2.667,95
MANUAL	RUA PIAUÍ	1	244,00	244,00	1	4,345	1.060,23
MANUAL	RUA RIO DE JANEIRO	1	599,00	599,00	1	4,345	2.602,77
MANUAL	RUA RIO GRANDE	1	324,00	324,00	1	4,345	1.407,84
MANUAL	RUA RIO GRANDE DO SUL	1	439,00	439,00	1	4,345	1.907,54
MANUAL	RUA RONDÔNIA	1	226,00	226,00	1	4,345	982,02
MANUAL	RUA SANTA CATARINA	1	426,00	426,00	1	4,345	1.851,06
MANUAL	RUA SÃO PAULO	1	612,00	612,00	1	4,345	2.659,26
	SUBTOTAL		5.791,00	5.791,00			25.163,05
SETOR DONA ÍRIS II							
MANUAL	RUA AÇUCENA	1	552,00	552,00	1	4,345	2.398,55
MANUAL	RUA AMOR PERFEITO	1	237,00	237,00	1	4,345	1.029,81





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA ANTURIUM	1	61,00	61,00	1	4,345	265,06
MANUAL	RUA BEGÔNIA	1	59,00	59,00	1	4,345	256,37
MANUAL	RUA BUGANVILLE	1	397,00	397,00	1	4,345	1.725,04
MANUAL	RUA CALADIUM	1	61,00	61,00	1	4,345	265,06
MANUAL	RUA CRISANDÁLIA	1	506,00	506,00	1	4,345	2.198,67
MANUAL	RUA CRISÂNTEMO	1	460,00	460,00	1	4,345	1.998,79
MANUAL	RUA DAS ÁGUIAS	1	375,00	375,00	1	4,345	1.629,45
MANUAL	RUA DOS CURIÓS	1	243,00	243,00	1	4,345	1.055,88
MANUAL	RUA DOS ROUXINÓIS	1	233,00	233,00	1	4,345	1.012,43
MANUAL	RUA DOS SABIÁS	1	283,00	283,00	1	4,345	1.229,69
MANUAL	RUA FLAMBOYANT	1	653,00	653,00	1	4,345	2.837,42
MANUAL	RUA FLOR DE LIS	1	368,00	368,00	1	4,345	1.599,03
MANUAL	RUA FLOR DE MAIO	1	202,00	202,00	1	4,345	877,73
MANUAL	RUA FLOR DO IPÊ	1	576,00	576,00	1	4,345	2.502,84
MANUAL	RUA GARDÊNIA	1	699,00	699,00	1	4,345	3.037,29
MANUAL	RUA GÉRBERA	1	204,00	204,00	1	4,345	886,42
MANUAL	RUA GIRASSOL	1	702,00	702,00	1	4,345	3.050,33
MANUAL	RUA JASMIM	1	399,00	399,00	1	4,345	1.733,73
MANUAL	RUA LÍRIO	1	609,00	609,00	1	4,345	2.646,23
MANUAL	RUA MARACUJÁ	1	549,00	549,00	1	4,345	2.385,51
MANUAL	RUA MARAVILHA	1	193,00	193,00	1	4,345	838,62
MANUAL	RUA ORQUÍDEAS	1	361,00	361,00	1	4,345	1.568,62
MANUAL	RUA ROSEDÁ	1	572,00	572,00	1	4,345	2.485,45
MANUAL	RUA VERBANA	1	243,00	243,00	1	4,345	1.055,88
MANUAL	RUA VIOLETA	1	170,00	170,00	1	4,345	738,68
MANUAL	RUA VITÓRIA RÉGIA	1	594,00	594,00	1	4,345	2.581,05
	SUBTOTAL		10.561,00	10.561,00			45.889,63
SETOR ESTRELA DO ORIENTE							
MANUAL	RUA ANTÔNIO L.	1	174,00	174,00	1	4,345	756,06
MANUAL	RUA A - 24	1	521,00	521,00	1	4,345	2.263,85
MANUAL	RUA A - 15	1	318,00	318,00	1	4,345	1.381,77
MANUAL	AVENIDA TEODORO GONÇALVES	1	320,00	320,00	1	4,345	1.390,46
MANUAL	AVENIDA TÂNIA M. MOURA	1	327,00	327,00	1	4,345	1.420,88
MANUAL	AVENIDA LIBERATA MARIA DE SANTA BÁRBARA	1	527,00	527,00	1	4,345	2.289,92
MANUAL	AVENIDA JACINTO GONÇALVES	1	317,00	317,00	1	4,345	1.377,43
MANUAL	AVENIDA ANTÔNIO P. DA COSTA	1	318,00	318,00	1	4,345	1.381,77
MANUAL	AVENIDA AMBROZINA ALVES VAZ	1	316,00	316,00	1	4,345	1.373,08
	SUBTOTAL		3.138,00	3.138,00			13.635,22
SETOR GARAVELO I E II							
MANUAL	RUA ALBECIR A. OLIVEIRA	1	254,00	254,00	1	4,345	1.103,68
MANUAL	RUA BELMIRO BENTO	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
MANUAL	RUA DR. EDILBERTO MARCOLINO VIEIRA	1	954,00	954,00	1	4,345	4.145,32
MANUAL	RUA GUILHERMINA MENDES	1	241,00	241,00	1	4,345	1.047,19
MANUAL	RUA HERMENEGILDO D. DE OLIVEIRA	1	244,00	244,00	1	4,345	1.060,23
MANUAL	RUA JOSÉ BRAZ	1	1.346,00	1.346,00	1	4,345	5.848,64
MANUAL	RUA JOSÉ DE ALCÂNTARA COSTA	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98
MANUAL	RUA JOSÉ P. MAGALHÃES	1	1.224,00	1.224,00	1	4,345	5.318,52
MANUAL	RUA LEONEL C. BITENCOURT	1	318,00	318,00	1	4,345	1.381,77
MANUAL	RUA OLÍMPIO	1	252,00	252,00	1	4,345	1.094,99
MANUAL	RUA ORCIANO MOREIRA	1	115,00	115,00	1	4,345	499,70
MANUAL	RUA POETA ARLENO	1	178,00	178,00	1	4,345	773,45





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA PROFESSOR ALDAIR NERI	1	251,00	251,00	1	4,345	1.090,65
MANUAL	RUA PROFESSORA DONA CECI	1	234,00	234,00	1	4,345	1.016,78
MANUAL	RUA PROFESSORA DONA SINHA	1	214,00	214,00	1	4,345	929,87
MANUAL	RUA PROFESSORA ÉLCIA DOMINGUES	1	255,00	255,00	1	4,345	1.108,03
MANUAL	RUA PROFESSORA MARIA DA CRUZ	1	308,00	308,00	1	4,345	1.338,32
MANUAL	RUA TABELIÃO JOSÉ DE MELO	1	205,00	205,00	1	4,345	890,77
MANUAL	RUA TERTULIANO DAS NEVES	1	285,00	285,00	1	4,345	1.238,38
MANUAL	RUA TRAJANO FERREIRA	1	175,00	175,00	1	4,345	760,41
	SUBTOTAL		7.501,00	7.501,00			32.593,35
SETOR JARDIM DAS OLIVEIRAS							
MANUAL	AVENIDA A	1	564,00	564,00	1	4,345	2.450,69
MANUAL	AVENIDA B	1	303,00	303,00	1	4,345	1.316,60
MANUAL	RUA C	1	147,00	147,00	1	4,345	638,74
MANUAL	RUA CARLOS MARQUES	1	98,00	98,00	1	4,345	425,83
MANUAL	RUA D	1	342,00	342,00	1	4,345	1.486,06
MANUAL	RUA E	1	791,00	791,00	1	4,345	3.437,05
MANUAL	RUA E	1	821,00	821,00	1	4,345	3.567,41
MANUAL	RUA E - 1	1	502,00	502,00	1	4,345	2.181,29
MANUAL	RUA E - 2	1	496,00	496,00	1	4,345	2.155,22
MANUAL	RUA E - 4	1	609,00	609,00	1	4,345	2.646,23
MANUAL	RUA E - 5	1	209,00	209,00	1	4,345	908,15
MANUAL	RUA F	1	782,00	782,00	1	4,345	3.397,95
MANUAL	RUA G	1	444,00	444,00	1	4,345	1.929,27
MANUAL	RUA H	1	289,00	289,00	1	4,345	1.255,76
MANUAL	RUA I	1	553,00	553,00	1	4,345	2.402,90
MANUAL	RUA J	1	59,00	59,00	1	4,345	256,37
MANUAL	RUA K	1	217,00	217,00	1	4,345	942,91
MANUAL	RUA POCIDÔNIO MARQUES	1	249,00	249,00	1	4,345	1.081,95
	SUBTOTAL		7.475,00	7.475,00			32.480,38
SETOR JARDIM IMPERIAL I E II							
MANUAL	ALAMEDA DAS ANDORINHAS	1	666,00	666,00	1	4,345	2.893,90
MANUAL	ALAMEDA DAS JURITIS	1	244,00	244,00	1	4,345	1.060,23
MANUAL	ALAMEDA DOS CURIÓS	1	597,00	597,00	1	4,345	2.594,08
MANUAL	ALAMEDA DOS JAÓS	1	729,00	729,00	1	4,345	3.167,65
MANUAL	AVENIDA BRASIL	1	600,00	600,00	1	4,345	2.607,12
MANUAL	AVENIDA BRASIL	1	1.168,00	1.168,00	1	4,345	5.075,19
MANUAL	AVENIDA DOS ANGICOS	1	725,00	725,00	1	4,345	3.150,27
MANUAL	AVENIDA DOS ARAÇARIS	1	959,00	959,00	1	4,345	4.167,05
MANUAL	AVENIDA DOS CARAÍBAS	2	570,00	1.140,00	1	4,345	4.953,53
MANUAL	AVENIDA DOS SALGUEIROS	1	200,00	200,00	1	4,345	869,04
MANUAL	AVENIDA JOÃO PAULO I	1	595,00	595,00	1	4,345	2.585,39
MANUAL	AVENIDA PAI ETERNO	1	1.931,00	1.931,00	1	4,345	8.390,58
MANUAL	AVENIDA SUMARÉ	2	466,00	932,00	1	4,345	4.049,73
MANUAL	RUA 101	1	779,00	779,00	1	4,345	3.384,91
MANUAL	RUA 102	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36
MANUAL	RUA 103	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98
MANUAL	RUA 104	1	218,00	218,00	1	4,345	947,25
MANUAL	RUA 105	1	214,00	214,00	1	4,345	929,87
MANUAL	RUA 106	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
MANUAL	RUA 107	1	540,00	540,00	1	4,345	2.346,41
MANUAL	RUA 108	1	221,00	221,00	1	4,345	960,29



ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA 109	1	362,00	362,00	1	4,345	1.572,96
MANUAL	RUA 110	1	302,00	302,00	1	4,345	1.312,25
MANUAL	RUA 111	1	212,00	212,00	1	4,345	921,18
MANUAL	RUA 112	1	303,00	303,00	1	4,345	1.316,60
MANUAL	RUA 113	1	299,00	299,00	1	4,345	1.299,21
MANUAL	RUA 114	1	70,00	70,00	1	4,345	304,16
MANUAL	RUA 115	1	400,00	400,00	1	4,345	1.738,08
MANUAL	RUA 116	1	69,00	69,00	1	4,345	299,82
MANUAL	RUA 117	1	252,00	252,00	1	4,345	1.094,99
MANUAL	RUA 119	1	260,00	260,00	1	4,345	1.129,75
MANUAL	RUA 120	1	288,00	288,00	1	4,345	1.251,42
MANUAL	RUA 121	1	130,00	130,00	1	4,345	564,88
MANUAL	RUA 122	1	416,00	416,00	1	4,345	1.807,60
MANUAL	RUA 123	1	555,00	555,00	1	4,345	2.411,59
MANUAL	RUA 124	1	239,00	239,00	1	4,345	1.038,50
MANUAL	RUA 125	1	263,00	263,00	1	4,345	1.142,79
MANUAL	RUA 126	1	213,00	213,00	1	4,345	925,53
MANUAL	RUA 127	1	151,00	151,00	1	4,345	656,13
MANUAL	RUA 128	1	72,00	72,00	1	4,345	312,85
MANUAL	RUA 129	1	554,00	554,00	1	4,345	2.407,24
MANUAL	RUA 130	1	150,00	150,00	1	4,345	651,78
MANUAL	RUA 131	1	262,00	262,00	1	4,345	1.138,44
MANUAL	RUA 132	1	67,00	67,00	1	4,345	291,13
MANUAL	RUA 133	1	174,00	174,00	1	4,345	756,06
MANUAL	RUA 134	1	151,00	151,00	1	4,345	656,13
MANUAL	RUA 135	1	555,00	555,00	1	4,345	2.411,59
MANUAL	RUA 136	1	68,00	68,00	1	4,345	295,47
MANUAL	RUA 137	1	261,00	261,00	1	4,345	1.134,10
MANUAL	RUA 139	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24
MANUAL	RUA 140	1	415,00	415,00	1	4,345	1.803,26
MANUAL	RUA 141	1	554,00	554,00	1	4,345	2.407,24
MANUAL	RUA 143	1	260,00	260,00	1	4,345	1.129,75
MANUAL	RUA 144	1	85,00	85,00	1	4,345	369,34
MANUAL	RUA 145	1	306,00	306,00	1	4,345	1.329,63
MANUAL	RUA 146	1	135,00	135,00	1	4,345	586,60
MANUAL	RUA 147	1	209,00	209,00	1	4,345	908,15
MANUAL	RUA 148	1	133,00	133,00	1	4,345	577,91
MANUAL	RUA 149	1	362,00	362,00	1	4,345	1.572,96
MANUAL	RUA 150	1	125,00	125,00	1	4,345	543,15
MANUAL	RUA 151	1	201,00	201,00	1	4,345	873,39
MANUAL	RUA 152	1	72,00	72,00	1	4,345	312,85
MANUAL	RUA 153	1	210,00	210,00	1	4,345	912,49
MANUAL	RUA 154	1	76,00	76,00	1	4,345	330,24
MANUAL	RUA 155	1	362,00	362,00	1	4,345	1.572,96
MANUAL	RUA 156	1	95,00	95,00	1	4,345	412,79
MANUAL	RUA 157	1	212,00	212,00	1	4,345	921,18
MANUAL	RUA 159	1	358,00	358,00	1	4,345	1.555,58
MANUAL	RUA 161	1	127,00	127,00	1	4,345	551,84
MANUAL	RUA 163	1	354,00	354,00	1	4,345	1.538,20
MANUAL	RUA 165	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86
MANUAL	RUA 167	1	181,00	181,00	1	4,345	786,48





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA 169	1	192,00	192,00	1	4,345	834,28
MANUAL	RUA 171	1	118,00	118,00	1	4,345	512,73
MANUAL	RUA 173	1	116,00	116,00	1	4,345	504,04
MANUAL	RUA 175	1	528,00	528,00	1	4,345	2.294,27
MANUAL	RUA 179	1	443,00	443,00	1	4,345	1.924,92
MANUAL	RUA 181	1	299,00	299,00	1	4,345	1.299,21
MANUAL	RUA 183	1	983,00	983,00	1	4,345	4.271,33
MANUAL	RUA 185	1	82,00	82,00	1	4,345	356,31
MANUAL	RUA 196	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86
MANUAL	RUA 197	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86
MANUAL	RUA 198	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86
MANUAL	RUA 199	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86
MANUAL	RUA 200	1	1.010,00	1.010,00	1	4,345	4.388,65
MANUAL	RUA PRAÇA DR. ADAN	1	172,00	172,00	1	4,345	747,37
MANUAL	RUA SEM NOME	1	69,00	69,00	1	4,345	299,82
MANUAL	RUA SEM NOME 01	1	910,00	910,00	1	4,345	3.954,13
MANUAL	RUA SEM NOME 02	1	295,00	295,00	1	4,345	1.281,83
MANUAL	RUA SEM NOME 03	1	76,00	76,00	1	4,345	330,24
MANUAL	RUA SEM NOME 04	1	158,00	158,00	1	4,345	686,54
MANUAL	VIELA	1	69,00	69,00	1	4,345	299,82
	SUBTOTAL		31.417,00	32.453,00			141.014,75
SETOR JARDIM IPANEMA							
MANUAL	AVENIDA BOA VISTA	1	129,00	129,00	1	4,345	560,53
MANUAL	AVENIDA CONCEIÇÃO DO NORTE	1	1.120,00	1.120,00	1	4,345	4.866,62
MANUAL	AVENIDA COPACABANA	1	723,00	723,00	1	4,345	3.141,58
MANUAL	AVENIDA LIBERDADE	1	367,00	367,00	1	4,345	1.594,69
MANUAL	AVENIDA PORTELA	1	207,00	207,00	1	4,345	899,46
MANUAL	RUA BELMONTE	1	68,00	68,00	1	4,345	295,47
MANUAL	RUA CAMBORIÚ	1	208,00	208,00	1	4,345	903,80
MANUAL	RUA CARIBE	1	638,00	638,00	1	4,345	2.772,24
MANUAL	RUA CRUZEIRO DO SUL	1	237,00	237,00	1	4,345	1.029,81
MANUAL	RUA DAS ÁGUÍAS	1	668,00	668,00	1	4,345	2.902,59
MANUAL	RUA DAS ARAPONGAS	1	602,00	602,00	1	4,345	2.615,81
MANUAL	RUA DAS EMAS	1	86,00	86,00	1	4,345	373,69
MANUAL	RUA DAS GARÇAS	1	90,00	90,00	1	4,345	391,07
MANUAL	RUA DAS JURITIS	1	304,00	304,00	1	4,345	1.320,94
MANUAL	RUA DAS PERDIZES	1	132,00	132,00	1	4,345	573,57
MANUAL	RUA DAS UIRAPURUS	1	238,00	238,00	1	4,345	1.034,16
MANUAL	RUA DOS AZULÕES	1	172,00	172,00	1	4,345	747,37
MANUAL	RUA DOS BEIJA - FLORES	1	236,00	236,00	1	4,345	1.025,47
MANUAL	RUA DOS BEM-TI-VIS	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58
MANUAL	RUA DOS CANÁRIOS	1	233,00	233,00	1	4,345	1.012,43
MANUAL	RUA DOS CARDEAIS	1	390,00	390,00	1	4,345	1.694,63
MANUAL	RUA DOS JABURUS	1	112,00	112,00	1	4,345	486,66
MANUAL	RUA DOS JOÃO DE BARROS	1	233,00	233,00	1	4,345	1.012,43
MANUAL	RUA DOS MARTINS PESCADORES	1	229,00	229,00	1	4,345	995,05
MANUAL	RUA DOS MUTUNS	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58
MANUAL	RUA DOS PICA- PAUS	1	234,00	234,00	1	4,345	1.016,78
MANUAL	RUA DOS ROUXINHOS	1	235,00	235,00	1	4,345	1.021,12
MANUAL	RUA DOS SABIÁS	1	1.107,00	1.107,00	1	4,345	4.810,14
MANUAL	RUA DOS TUCANOS	1	261,00	261,00	1	4,345	1.134,10



ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA DOS URUTAUS	1	75,00	75,00	1	4,345	325,89
MANUAL	RUA DUQUE DE CAXIAS	1	258,00	258,00	1	4,345	1.121,06
MANUAL	RUA ESMERALDA	1	537,00	537,00	1	4,345	2.333,37
MANUAL	RUA FLAMENGO	1	512,00	512,00	1	4,345	2.224,74
MANUAL	RUA FLUMINENSE	1	312,00	312,00	1	4,345	1.355,70
MANUAL	RUA GUANABARA	1	854,00	854,00	1	4,345	3.710,80
MANUAL	RUA GUARUJÁ	1	818,00	818,00	1	4,345	3.554,37
MANUAL	RUA IBITINGA	1	216,00	216,00	1	4,345	938,56
MANUAL	RUA IGUAPE	1	85,00	85,00	1	4,345	369,34
MANUAL	RUA IPIRANGA	1	222,00	222,00	1	4,345	964,63
MANUAL	RUA ITAJUBÁ	1	400,00	400,00	1	4,345	1.738,08
MANUAL	RUA ITAMARATI	1	790,00	790,00	1	4,345	3.432,71
MANUAL	RUA ITAPEMIRIM	1	621,00	621,00	1	4,345	2.698,37
MANUAL	RUA ITAPUJÁ	1	128,00	128,00	1	4,345	556,19
MANUAL	RUA ITATIAIA	1	175,00	175,00	1	4,345	760,41
MANUAL	RUA LEBLON	1	781,00	781,00	1	4,345	3.393,60
MANUAL	RUA MADUREIRA	1	260,00	260,00	1	4,345	1.129,75
MANUAL	RUA MARACANÃ	1	460,00	460,00	1	4,345	1.998,79
MANUAL	RUA MERITI	1	805,00	805,00	1	4,345	3.497,89
MANUAL	RUA NILÓPOLIS	1	351,00	351,00	1	4,345	1.525,17
MANUAL	RUA PAQUETÁ	1	720,00	720,00	1	4,345	3.128,54
MANUAL	RUA PETRÓPOLIS	1	399,00	399,00	1	4,345	1.733,73
MANUAL	RUA PIRAPORA	1	154,00	154,00	1	4,345	669,16
MANUAL	RUA PIRATINGA	1	152,00	152,00	1	4,345	660,47
MANUAL	RUA PRIMAVERA	1	299,00	299,00	1	4,345	1.299,21
MANUAL	RUA REPÚBLICA	1	290,00	290,00	1	4,345	1.260,11
MANUAL	RUA RIACHUELO	1	445,00	445,00	1	4,345	1.933,61
MANUAL	RUA SAQUAREMA	1	170,00	170,00	1	4,345	738,68
MANUAL	RUA TERESÓPOLIS	1	140,00	140,00	1	4,345	608,33
MANUAL	RUA TIRADENTES	1	247,00	247,00	1	4,345	1.073,26
MANUAL	RUA UBATUBA	1	745,00	745,00	1	4,345	3.237,17
MANUAL	RUA XAVANTES	1	211,00	211,00	1	4,345	916,84
	SUBTOTAL		22.213,00	22.213,00			96.519,90
SETOR JARDIM MARISTA							
MANUAL	AVENIDA BARCELONA	2	391,00	782,00	1	4,345	3.397,95
MANUAL	AVENIDA DAS NAÇÕES	1	625,00	625,00	1	4,345	2.715,75
MANUAL	AVENIDA RIO BRANCO	2	446,00	892,00	1	4,345	3.875,92
MANUAL	AVENIDA SANTOS	1	576,00	576,00	1	4,345	2.502,84
MANUAL	RUA AFONSO PENA	1	153,00	153,00	1	4,345	664,82
MANUAL	RUA AMAZONAS	1	177,00	177,00	1	4,345	769,10
MANUAL	RUA ANCHIETA	1	600,00	600,00	1	4,345	2.607,12
MANUAL	RUA ANDARAÍ	1	270,00	270,00	1	4,345	1.173,20
MANUAL	RUA ANDRADAS	1	151,00	151,00	1	4,345	656,13
MANUAL	RUA APUCARANA	1	569,00	569,00	1	4,345	2.472,42
MANUAL	RUA ARAÇATUBA	1	144,00	144,00	1	4,345	625,71
MANUAL	RUA ATLÂNTIDA	1	152,00	152,00	1	4,345	660,47
MANUAL	RUA AUGUSTA	1	148,00	148,00	1	4,345	643,09
MANUAL	RUA AYMORES	1	147,00	147,00	1	4,345	638,74
MANUAL	RUA BLUMENAU	1	236,00	236,00	1	4,345	1.025,47
MANUAL	RUA CALIFÓRNIA	1	277,00	277,00	1	4,345	1.203,62
MANUAL	RUA CARLOS CHAGAS	1	228,00	228,00	1	4,345	990,71





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA CÉSAR LATTES	1	220,00	220,00	1	4,345	955,94
MANUAL	RUA COIMBRA	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02
MANUAL	RUA COLORADO	1	111,00	111,00	1	4,345	482,32
MANUAL	RUA CONCÓRDIA	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36
MANUAL	RUA COPACABANA	1	568,00	568,00	1	4,345	2.468,07
MANUAL	RUA CURITIBA	1	550,00	550,00	1	4,345	2.389,86
MANUAL	RUA DAS CAMÉLIAS	1	303,00	303,00	1	4,345	1.316,60
MANUAL	RUA DOM PEDRO II	1	152,00	152,00	1	4,345	660,47
MANUAL	RUA FLORENÇA	1	144,00	144,00	1	4,345	625,71
MANUAL	RUA FLÓRIDA	1	163,00	163,00	1	4,345	708,27
MANUAL	RUA GENEBRA	1	130,00	130,00	1	4,345	564,88
MANUAL	RUA GOIANASES	1	585,00	585,00	1	4,345	2.541,94
MANUAL	RUA GUARULHOS	1	130,00	130,00	1	4,345	564,88
MANUAL	RUA HUMAITÁ	1	141,00	141,00	1	4,345	612,67
MANUAL	RUA IBIRAPUERA	1	547,00	547,00	1	4,345	2.376,82
MANUAL	RUA IGARAPÉ	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05
MANUAL	RUA ITAIPÚ	1	150,00	150,00	1	4,345	651,78
MANUAL	RUA ITAJUBÁ	1	144,00	144,00	1	4,345	625,71
MANUAL	RUA ITAMARATY	1	598,00	598,00	1	4,345	2.598,43
MANUAL	RUA ITAPETI	1	116,00	116,00	1	4,345	504,04
MANUAL	RUA ITÚ	1	107,00	107,00	1	4,345	464,94
MANUAL	RUA JABACUARA	1	228,00	228,00	1	4,345	990,71
MANUAL	RUA JOINVILLE	1	125,00	125,00	1	4,345	543,15
MANUAL	RUA MANDAGUARI	1	602,00	602,00	1	4,345	2.615,81
MANUAL	RUA MARABÁ	1	64,00	64,00	1	4,345	278,09
MANUAL	RUA MARINGÁ	1	277,00	277,00	1	4,345	1.203,62
MANUAL	RUA NITERÓI	1	106,00	106,00	1	4,345	460,59
MANUAL	RUA OLÍMPIA	1	243,00	243,00	1	4,345	1.055,88
MANUAL	RUA OLINDA	1	271,00	271,00	1	4,345	1.177,55
MANUAL	RUA OUVIDOR	1	154,00	154,00	1	4,345	669,16
MANUAL	RUA PETROPÓLIS	1	228,00	228,00	1	4,345	990,71
MANUAL	RUA PIRACICABA	1	195,00	195,00	1	4,345	847,31
MANUAL	RUA PLATINA	1	150,00	150,00	1	4,345	651,78
MANUAL	RUA PORTUGAL	1	307,00	307,00	1	4,345	1.333,98
MANUAL	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98
MANUAL	RUA SALVADOR	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58
MANUAL	RUA SANTA FÉ	1	154,00	154,00	1	4,345	669,16
MANUAL	RUA SANTANA	1	153,00	153,00	1	4,345	664,82
MANUAL	RUA SANTARÉM	1	291,00	291,00	1	4,345	1.264,45
MANUAL	RUA SANTO AMARO	1	199,00	199,00	1	4,345	864,69
MANUAL	RUA SOBRAL	1	76,00	76,00	1	4,345	330,24
MANUAL	RUA SOROCABA	1	273,00	273,00	1	4,345	1.186,24
MANUAL	RUA SUMARÉ	1	157,00	157,00	1	4,345	682,20
MANUAL	RUA TABAJARAS	1	177,00	177,00	1	4,345	769,10
MANUAL	RUA TAMANDARÉ	1	429,00	429,00	1	4,345	1.864,09
MANUAL	RUA TAUBATÉ	1	254,00	254,00	1	4,345	1.103,68
MANUAL	RUA TIETÊ	1	65,00	65,00	1	4,345	282,44
SUBTOTAL			16.141,00	16.978,00			73.772,83
SETOR JARDIM PRIMAVERA							
MANUAL	AVENIDA DOM PRUDÊNCIO	2	237,00	474,00	2	4,345	4.119,25
MANUAL	RUA 1	1	140,00	140,00	2	4,345	1.216,66





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA 2	1	157,00	157,00	2	4,345	1.364,39
MANUAL	RUA 3	1	378,00	378,00	2	4,345	3.284,97
MANUAL	RUA 4	1	365,00	365,00	2	4,345	3.172,00
MANUAL	RUA 5	1	360,00	360,00	2	4,345	3.128,54
MANUAL	RUA 6	1	352,00	352,00	2	4,345	3.059,02
MANUAL	RUA 7	1	310,00	310,00	2	4,345	2.694,02
MANUAL	RUA 8	1	378,00	378,00	2	4,345	3.284,97
MANUAL	RUA 9	1	139,00	139,00	2	4,345	1.207,97
MANUAL	RUA DOM EMANUEL	1	120,00	120,00	2	4,345	1.042,85
MANUAL	RUA DOM PENSO	1	169,00	169,00	2	4,345	1.468,68
MANUAL	RUA I. JOAQUIM	1	120,00	120,00	2	4,345	1.042,85
MANUAL	RUA I. MOZOR	1	68,00	68,00	2	4,345	590,95
MANUAL	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	1	505,00	505,00	2	4,345	4.388,65
MANUAL	RUA PADRE JOÃO BATISTA	1	269,00	269,00	2	4,345	2.337,72
SUBTOTAL			4.067,00	4.304,00			37.403,49
SETOR JARDIM SALVADOR							
MANUAL	AVENIDA GOIÂNIA	1	305,00	305,00	3	4,345	3.975,86
MANUAL	AVENIDA RONDÔNIA	2	489,00	978,00	3	4,345	12.748,82
MANUAL	RUA 2 DE ABRIL	1	192,00	192,00	3	4,345	2.502,84
MANUAL	RUA DA BAIA	1	145,00	145,00	3	4,345	1.890,16
MANUAL	RUA DA CONSTITUIÇÃO	1	455,00	455,00	3	4,345	5.931,20
MANUAL	RUA DA LIBERDADE	1	132,00	132,00	3	4,345	1.720,70
MANUAL	RUA DA PECUÁRIA	1	330,00	330,00	3	4,345	4.301,75
MANUAL	RUA DAS NAÇÕES UNIDAS	1	322,00	322,00	3	4,345	4.197,46
MANUAL	RUA DOM PEDRO II	2	136,00	272,00	3	4,345	3.545,68
MANUAL	RUA DUQUE DE CAXIAS	1	447,00	447,00	3	4,345	5.826,91
MANUAL	RUA ROCHA LIMA	1	423,00	423,00	3	4,345	5.514,06
MANUAL	RUA SENHOR DO BONFIM	1	328,00	328,00	3	4,345	4.275,68
SUBTOTAL			3.704,00	4.329,00			56.431,12
SETOR JARDIM SCALA							
MANUAL	AVENIDA 201	1	937,00	937,00	1	4,345	4.071,45
MANUAL	AVENIDA 211	1	1.748,00	1.748,00	1	4,345	7.595,41
MANUAL	RUA 200	1	498,00	498,00	1	4,345	2.163,91
MANUAL	RUA 200 A	1	503,00	503,00	1	4,345	2.185,64
MANUAL	RUA 202	1	518,00	518,00	1	4,345	2.250,81
MANUAL	RUA 202 A	1	419,00	419,00	1	4,345	1.820,64
MANUAL	RUA 203	1	156,00	156,00	1	4,345	677,85
MANUAL	RUA 203 A	1	202,00	202,00	1	4,345	877,73
MANUAL	RUA 204	1	526,00	526,00	1	4,345	2.285,58
MANUAL	RUA 204 A	1	417,00	417,00	1	4,345	1.811,95
MANUAL	RUA 205	1	657,00	657,00	1	4,345	2.854,80
MANUAL	RUA 205 A	1	81,00	81,00	1	4,345	351,96
MANUAL	RUA 206	1	755,00	755,00	1	4,345	3.280,63
MANUAL	RUA 207	1	275,00	275,00	1	4,345	1.194,93
MANUAL	RUA 207 A	1	104,00	104,00	1	4,345	451,90
MANUAL	RUA 208	1	764,00	764,00	1	4,345	3.319,73
MANUAL	RUA 208 A	1	265,00	265,00	1	4,345	1.151,48
MANUAL	RUA 209	1	268,00	268,00	1	4,345	1.164,51
MANUAL	RUA 209 A	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02
MANUAL	RUA 209 B	1	146,00	146,00	1	4,345	634,40
MANUAL	RUA 210	1	754,00	754,00	1	4,345	3.276,28



ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA 210 A	1	293,00	293,00	1	4,345	1.273,14
MANUAL	RUA 212	1	757,00	757,00	1	4,345	3.289,32
MANUAL	RUA 212 A	1	239,00	239,00	1	4,345	1.038,50
MANUAL	RUA 213	1	292,00	292,00	1	4,345	1.268,80
MANUAL	RUA 214	1	824,00	824,00	1	4,345	3.580,44
MANUAL	RUA 214 A	1	262,00	262,00	1	4,345	1.138,44
MANUAL	RUA 216	1	367,00	367,00	1	4,345	1.594,69
MANUAL	RUA 216 A	1	372,00	372,00	1	4,345	1.616,41
MANUAL	RUA 217	1	305,00	305,00	1	4,345	1.325,29
MANUAL	RUA 218	1	746,00	746,00	1	4,345	3.241,52
MANUAL	RUA 220	1	590,00	590,00	1	4,345	2.563,67
MANUAL	RUA 221	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58
MANUAL	RUA 221 A	1	275,00	275,00	1	4,345	1.194,93
MANUAL	RUA 222	1	275,00	275,00	1	4,345	1.194,93
MANUAL	RUA 223	1	465,00	465,00	1	4,345	2.020,52
MANUAL	RUA 224	1	428,00	428,00	1	4,345	1.859,75
MANUAL	RUA 226	1	269,00	269,00	1	4,345	1.168,86
MANUAL	RUA 227	1	473,00	473,00	1	4,345	2.055,28
MANUAL	RUA 228	1	269,00	269,00	1	4,345	1.168,86
MANUAL	RUA 229	1	473,00	473,00	1	4,345	2.055,28
MANUAL	RUA 230	1	274,00	274,00	1	4,345	1.190,58
MANUAL	RUA 230 A	1	69,00	69,00	1	4,345	299,82
MANUAL	RUA 231	1	235,00	235,00	1	4,345	1.021,12
MANUAL	RUA 232	1	365,00	365,00	1	4,345	1.586,00
MANUAL	RUA 233	1	451,00	451,00	1	4,345	1.959,69
MANUAL	RUA 234	1	296,00	296,00	1	4,345	1.286,18
MANUAL	RUA 235	1	510,00	510,00	1	4,345	2.216,05
MANUAL	RUA 236	1	293,00	293,00	1	4,345	1.273,14
MANUAL	RUA 236 A	1	294,00	294,00	1	4,345	1.277,49
MANUAL	RUA 237	1	583,00	583,00	1	4,345	2.533,25
MANUAL	RUA 238	1	243,00	243,00	1	4,345	1.055,88
MANUAL	RUA 238 A	1	132,00	132,00	1	4,345	573,57
MANUAL	RUA 239	1	484,00	484,00	1	4,345	2.103,08
MANUAL	RUA 240	1	384,00	384,00	1	4,345	1.668,56
MANUAL	RUA 241	1	598,00	598,00	1	4,345	2.598,43
MANUAL	RUA 242	1	375,00	375,00	1	4,345	1.629,45
MANUAL	RUA 246	1	361,00	361,00	1	4,345	1.568,62
MANUAL	RUA 248	1	275,00	275,00	1	4,345	1.194,93
MANUAL	RUA 248 A	1	175,00	175,00	1	4,345	760,41
MANUAL	RUA 250	1	146,00	146,00	1	4,345	634,40
MANUAL	RUA 252	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58
MANUAL	RUA CRISÂNTOMO	1	158,00	158,00	1	4,345	686,54
MANUAL	RUA SEM NOME	1	800,00	800,00	1	4,345	3.476,16
MANUAL	RUA SEM NOME 02	1	367,00	367,00	1	4,345	1.594,69
	SUBTOTAL		26.299,00	26.299,00			114.274,44
SETOR LAGUNA PARK							
MANUAL	AVENIDA DR. EDILBERTO DA VEIGA JARDIM	2	792,00	1.584,00	1	4,345	6.882,80
MANUAL	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	1	260,00	260,00	1	4,345	1.129,75
MANUAL	AVENIDA PADRE PELÁGIO	2	1.000,00	2.000,00	1	4,345	8.690,40
MANUAL	AVENIDA VEIGA VALLE	2	1.267,00	2.534,00	1	4,345	11.010,74
MANUAL	RUA 1000	1	221,00	221,00	1	4,345	960,29





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA 1001	1	547,00	547,00	1	4,345	2.376,82
MANUAL	RUA 1002	1	166,00	166,00	1	4,345	721,30
MANUAL	RUA 1003	1	237,00	237,00	1	4,345	1.029,81
MANUAL	RUA 1003 - A	1	237,00	237,00	1	4,345	1.029,81
MANUAL	RUA 1004	1	205,00	205,00	1	4,345	890,77
MANUAL	RUA 1005	1	234,00	234,00	1	4,345	1.016,78
MANUAL	RUA 1005 - A	1	234,00	234,00	1	4,345	1.016,78
MANUAL	RUA 1006	1	242,00	242,00	1	4,345	1.051,54
MANUAL	RUA 1007	1	1.008,00	1.008,00	1	4,345	4.379,96
MANUAL	RUA 1008	1	281,00	281,00	1	4,345	1.221,00
MANUAL	RUA 1009	1	1.190,00	1.190,00	1	4,345	5.170,79
MANUAL	RUA 1010	1	298,00	298,00	1	4,345	1.294,87
MANUAL	RUA 1011	1	710,00	710,00	1	4,345	3.085,09
MANUAL	RUA 1012	1	323,00	323,00	1	4,345	1.403,50
MANUAL	RUA 1013	1	219,00	219,00	1	4,345	951,60
MANUAL	RUA 1014 - A	1	1.488,00	1.488,00	1	4,345	6.465,66
MANUAL	RUA 1015	1	72,00	72,00	1	4,345	312,85
MANUAL	RUA 1016	1	174,00	174,00	1	4,345	756,06
MANUAL	RUA 1016 - A	1	174,00	174,00	1	4,345	756,06
MANUAL	RUA 1017	1	385,00	385,00	1	4,345	1.672,90
MANUAL	RUA 1018	1	482,00	482,00	1	4,345	2.094,39
MANUAL	RUA 1018 - A	1	263,00	263,00	1	4,345	1.142,79
MANUAL	RUA 1019	1	196,00	196,00	1	4,345	851,66
MANUAL	RUA 1020	1	475,00	475,00	1	4,345	2.063,97
MANUAL	RUA 1020 - A	1	250,00	250,00	1	4,345	1.086,30
MANUAL	RUA 1021	1	196,00	196,00	1	4,345	851,66
MANUAL	RUA 1022	2	490,00	980,00	1	4,345	4.258,30
MANUAL	RUA 1023	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24
MANUAL	RUA 1024	1	431,00	431,00	1	4,345	1.872,78
MANUAL	RUA 1026	1	218,00	218,00	1	4,345	947,25
MANUAL	RUA 1026 - A	1	218,00	218,00	1	4,345	947,25
MANUAL	RUA 1028	1	228,00	228,00	1	4,345	990,71
MANUAL	RUA 1028 - A	1	228,00	228,00	1	4,345	990,71
MANUAL	RUA 1030	1	334,00	334,00	1	4,345	1.451,30
MANUAL	RUA 1030 - A	1	334,00	334,00	1	4,345	1.451,30
MANUAL	RUA 1030 - B	1	156,00	156,00	1	4,345	677,85
MANUAL	RUA 1032	1	352,00	352,00	1	4,345	1.529,51
MANUAL	RUA 1032 - A	1	352,00	352,00	1	4,345	1.529,51
MANUAL	RUA 1034	1	992,00	992,00	1	4,345	4.310,44
MANUAL	RUA 1036	1	300,00	300,00	1	4,345	1.303,56
MANUAL	RUA SEM NOME 01	1	180,00	180,00	1	4,345	782,14
MANUAL	RUA SEM NOME 02	1	219,00	219,00	1	4,345	951,60
	SUBTOTAL		19.047,00	22.596,00			98.184,15
SETOR MARIA EDUARDA							
MANUAL	AVENIDA BRASÍLIA	1	265,00	265,00	2	4,345	2.302,96
MANUAL	AVENIDA CANAÃ	1	775,00	775,00	2	4,345	6.735,06
MANUAL	RUA ADELINA RODRIGUES PINTO	1	173,00	173,00	2	4,345	1.503,44
MANUAL	RUA BERTOLO SILVA	1	204,00	204,00	2	4,345	1.772,84
MANUAL	RUA ILTON PEREIRA LIMA	1	170,00	170,00	2	4,345	1.477,37
MANUAL	RUA MARIA DE LOURDES	1	201,00	201,00	2	4,345	1.746,77
MANUAL	RUA MILTON PEREIRA LIMA	1	103,00	103,00	2	4,345	895,11





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA RAUL GUILARDUCCI	1	356,00	356,00	2	4,345	3.093,78
MANUAL	RUA SEM NOME 01	1	137,00	137,00	2	4,345	1.190,58
MANUAL	RUA UGO REIS	1	188,00	188,00	2	4,345	1.633,80
MANUAL	RUA VANDA ROSA	1	175,00	175,00	2	4,345	1.520,82
MANUAL	RUA VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA	1	210,00	210,00	2	4,345	1.824,98
	SUBTOTAL		2.957,00	2.957,00			25.697,51
SETOR MARIA MONTEIRO							
MANUAL	ALAMEDA ELISA BITENCOURT	1	1.925,00	1.925,00	1	4,345	8.364,51
MANUAL	AVENIDA CALIMÉRIO RODRIGUES CARRIJO	1	380,00	380,00	1	4,345	1.651,18
MANUAL	AVENIDA DAS GARDÊNIAS	1	1.689,00	1.689,00	1	4,345	7.339,04
MANUAL	RUA ABRAÃO C. FILHO	1	241,00	241,00	1	4,345	1.047,19
MANUAL	RUA ADEMAR CÂMARA	1	197,00	197,00	1	4,345	856,00
MANUAL	RUA BENTO VELAMIL GONÇALVES	1	215,00	215,00	1	4,345	934,22
MANUAL	RUA CLARISSE SILVA CARRIJO	1	1.599,00	1.599,00	1	4,345	6.947,97
MANUAL	RUA ESMERALDA NUNES MONTEIRO	1	208,00	208,00	1	4,345	903,80
MANUAL	RUA HILTON MONTEIRO DA ROCHA	1	158,00	158,00	1	4,345	686,54
MANUAL	RUA IRMÃ LUZIA LARA	1	331,00	331,00	1	4,345	1.438,26
MANUAL	RUA JOÃO CARDOSO DE SOUSA	1	279,00	279,00	1	4,345	1.212,31
MANUAL	RUA JOSÉ CALAZANS	1	158,00	158,00	1	4,345	686,54
MANUAL	RUA JOSÉ MIGUEL PINTO	1	938,00	938,00	1	4,345	4.075,80
MANUAL	RUA JUDET SEBBA	1	241,00	241,00	1	4,345	1.047,19
MANUAL	RUA MM1	1	112,00	112,00	1	4,345	486,66
MANUAL	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	1	1.564,00	1.564,00	1	4,345	6.795,89
MANUAL	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	1	386,00	386,00	1	4,345	1.677,25
MANUAL	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	1	1.549,00	1.549,00	1	4,345	6.730,71
MANUAL	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	1	1.589,00	1.589,00	1	4,345	6.904,52
MANUAL	RUA VASCO MARTINS CARDOSO	1	455,00	455,00	1	4,345	1.977,07
MANUAL	RUA WOLNEYALMEIDA	1	211,00	211,00	1	4,345	916,84
	SUBTOTAL		14.425,00	14.425,00			62.679,49
SETOR MARIÁPOLIS							
MANUAL	AVENIDA DO CONTORNO	1	1.153,00	1.153,00	1	4,345	5.010,02
MANUAL	RUA FILOGÔNICO C. DE FREITAS	1	198,00	198,00	1	4,345	860,35
MANUAL	RUA G. GREGO	1	79,00	79,00	1	4,345	343,27
MANUAL	RUA HUGO GRECO	1	192,00	192,00	1	4,345	834,28
MANUAL	RUA JOAQUIM AUGUSTO AZEVEDO	1	192,00	192,00	1	4,345	834,28
MANUAL	RUA JOSEFINA GRECO	1	196,00	196,00	1	4,345	851,66
MANUAL	RUA LÁZARO G. DE MORAIS	1	196,00	196,00	1	4,345	851,66
MANUAL	RUA MARIA DOS SANTOS T.	1	202,00	202,00	1	4,345	877,73
MANUAL	RUA MARIA HELENA SARDI COSTA	1	694,00	694,00	1	4,345	3.015,57
MANUAL	RUA MARIA SARDINHA MORAIS	1	192,00	192,00	1	4,345	834,28
MANUAL	RUA OSVALDO TORRANO	1	139,00	139,00	1	4,345	603,98
MANUAL	RUA RAFAEL	1	130,00	130,00	1	4,345	564,88
MANUAL	RUA SEBASTIÃO G.	1	132,00	132,00	1	4,345	573,57
MANUAL	RUA SEM NOME	1	57,00	57,00	1	4,345	247,68
	SUBTOTAL		3.752,00	3.752,00			16.303,21
SETOR MAYSA							
MANUAL	AVENIDA ANÁPOLIS	1	1.905,00	1.905,00	1	4,345	8.277,61
MANUAL	AVENIDA APARECIDA	1	417,00	417,00	1	4,345	1.811,95
MANUAL	AVENIDA ARAGUAÍNA	1	450,00	450,00	1	4,345	1.955,34
MANUAL	AVENIDA ITUMBIARA	1	374,00	374,00	1	4,345	1.625,10
MANUAL	AVENIDA LUZIÂNIA	1	238,00	238,00	1	4,345	1.034,16



ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	AVENIDA MORRINHOS	1	997,00	997,00	1	4,345	4.332,16
MANUAL	AVENIDA PIRACANJUBA	1	920,00	920,00	1	4,345	3.997,58
MANUAL	AVENIDA PIRACANJUBA	2	1.288,00	2.576,00	1	4,345	11.193,24
MANUAL	AVENIDA SANTO ANTÔNIO	1	648,00	648,00	1	4,345	2.815,69
MANUAL	RUA ÁGATA	1	545,00	545,00	1	4,345	2.368,13
MANUAL	RUA ÁGUA LIMPA	1	1.093,00	1.093,00	1	4,345	4.749,30
MANUAL	RUA ÁGUA MARINHA	1	500,00	500,00	1	4,345	2.172,60
MANUAL	RUA ALIANÇA DO NORTE	1	1.129,00	1.129,00	1	4,345	4.905,73
MANUAL	RUA AMETISTA	1	523,00	523,00	1	4,345	2.272,54
MANUAL	RUA AMORINÓPLIS	1	312,00	312,00	1	4,345	1.355,70
MANUAL	RUA ANANIAS	1	110,00	110,00	1	4,345	477,97
MANUAL	RUA ARAGARÇAS	1	328,00	328,00	1	4,345	1.425,23
MANUAL	RUA ARAGUACEMA	1	355,00	355,00	1	4,345	1.542,55
MANUAL	RUA ARAGUAÇU	1	204,00	204,00	1	4,345	886,42
MANUAL	RUA ARAGUAÍPAZ	1	300,00	300,00	1	4,345	1.303,56
MANUAL	RUA ARUANÃ	1	153,00	153,00	1	4,345	664,82
MANUAL	RUA AURORA	1	403,00	403,00	1	4,345	1.751,12
MANUAL	RUA BALIZA	1	141,00	141,00	1	4,345	612,67
MANUAL	RUA BANDEIRANTE	1	324,00	324,00	1	4,345	1.407,84
MANUAL	RUA BARRO ALTO	1	271,00	271,00	1	4,345	1.177,55
MANUAL	RUA BOA ESPERANÇA	1	321,00	321,00	1	4,345	1.394,81
MANUAL	RUA BOA VISTA	1	249,00	249,00	1	4,345	1.081,95
MANUAL	RUA BOM JARDIM	1	516,00	516,00	1	4,345	2.242,12
MANUAL	RUA BOM JESUS	1	691,00	691,00	1	4,345	3.002,53
MANUAL	RUA BONFINÓPOLIS	1	723,00	723,00	1	4,345	3.141,58
MANUAL	RUA BRITÂNIA	1	505,00	505,00	1	4,345	2.194,33
MANUAL	RUA BURITI ALEGRE	1	483,00	483,00	1	4,345	2.098,73
MANUAL	RUA CACHOEIRA ALTA	1	1.035,00	1.035,00	1	4,345	4.497,28
MANUAL	RUA CAÇU	1	148,00	148,00	1	4,345	643,09
MANUAL	RUA CAIPÔNIA	1	560,00	560,00	1	4,345	2.433,31
MANUAL	RUA CAMPINORTE	1	325,00	325,00	1	4,345	1.412,19
MANUAL	RUA CAMPO LIMPO	1	251,00	251,00	1	4,345	1.090,65
MANUAL	RUA CAMPOS BELOS	1	431,00	431,00	1	4,345	1.872,78
MANUAL	RUA CARMO DO RIO VERDE	1	1.140,00	1.140,00	1	4,345	4.953,53
MANUAL	RUA CASSITERITA	1	259,00	259,00	1	4,345	1.125,41
MANUAL	RUA CATURÁI	1	266,00	266,00	1	4,345	1.155,82
MANUAL	RUA CHAPADAS	1	202,00	202,00	1	4,345	877,73
MANUAL	RUA COLINA	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58
MANUAL	RUA CORUMBAÍBA	1	300,00	300,00	1	4,345	1.303,56
MANUAL	RUA CRISTALÂNDIA	1	480,00	480,00	1	4,345	2.085,70
MANUAL	RUA CRISTALINA	1	541,00	541,00	1	4,345	2.350,75
MANUAL	RUA CRIXALÂNDIA	1	173,00	173,00	1	4,345	751,72
MANUAL	RUA CRUZEIRO	1	294,00	294,00	1	4,345	1.277,49
MANUAL	RUA DIAMANTE	1	272,00	272,00	1	4,345	1.181,89
MANUAL	RUA DIOLÂNDIA	1	181,00	181,00	1	4,345	786,48
MANUAL	RUA DIVINÓPLIS	1	422,00	422,00	1	4,345	1.833,67
MANUAL	RUA FIGUEIRÓPOLIS	1	497,00	497,00	1	4,345	2.159,56
MANUAL	RUA FILADÉLFIA	1	348,00	348,00	1	4,345	1.512,13
MANUAL	RUA GOIANÁPOLIS	1	346,00	346,00	1	4,345	1.503,44
MANUAL	RUA GOIANDIRA	1	275,00	275,00	1	4,345	1.194,93
MANUAL	RUA GOIANÉSIA	1	279,00	279,00	1	4,345	1.212,31





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA GOIANIRA	1	95,00	95,00	1	4,345	412,79
MANUAL	RUA GUARANI	1	193,00	193,00	1	4,345	838,62
MANUAL	RUA HIDROLÂNDIA	1	406,00	406,00	1	4,345	1.764,15
MANUAL	RUA HIDROLINA	1	275,00	275,00	1	4,345	1.194,93
MANUAL	RUA INHUMAS	1	173,00	173,00	1	4,345	751,72
MANUAL	RUA IPORÁ	1	103,00	103,00	1	4,345	447,56
MANUAL	RUA ITAGUATINS	1	113,00	113,00	1	4,345	491,01
MANUAL	RUA ITAJÁ	1	83,00	83,00	1	4,345	360,65
MANUAL	RUA ITAPACI	1	442,00	442,00	1	4,345	1.920,58
MANUAL	RUA ITAPURANGA	1	336,00	336,00	1	4,345	1.459,99
MANUAL	RUA ITARUMÃ	1	154,00	154,00	1	4,345	669,16
MANUAL	RUA ITAUÇU	1	95,00	95,00	1	4,345	412,79
MANUAL	RUA JARAGUÁ	1	273,00	273,00	1	4,345	1.186,24
MANUAL	RUA JATAÍ	1	79,00	79,00	1	4,345	343,27
MANUAL	RUA JAUPACÍ	1	216,00	216,00	1	4,345	938,56
MANUAL	RUA JOÃO MARQUES	1	167,00	167,00	1	4,345	725,65
MANUAL	RUA JUSCELÂNDIA	1	573,00	573,00	1	4,345	2.489,80
MANUAL	RUA JUSSARA	1	232,00	232,00	1	4,345	1.008,09
MANUAL	RUA LEOPOLDO DE BULHÕES	1	1.950,00	1.950,00	1	4,345	8.473,14
MANUAL	RUA MANGABEIRAS	1	378,00	378,00	1	4,345	1.642,49
MANUAL	RUA MARA ROSA	1	463,00	463,00	1	4,345	2.011,83
MANUAL	RUA MAURILÂNDIA	1	349,00	349,00	1	4,345	1.516,47
MANUAL	RUA MINEIROS	1	335,00	335,00	1	4,345	1.455,64
MANUAL	RUA MONTES CLAROS	1	1.081,00	1.081,00	1	4,345	4.697,16
MANUAL	RUA MONTES SANTOS	1	333,00	333,00	1	4,345	1.446,95
MANUAL	RUA MORRO AGUDO	1	650,00	650,00	1	4,345	2.824,38
MANUAL	RUA MOZARLÂNDIA	1	287,00	287,00	1	4,345	1.247,07
MANUAL	RUA NATAL	1	78,00	78,00	1	4,345	338,93
MANUAL	RUA NATIVIDADE	1	288,00	288,00	1	4,345	1.251,42
MANUAL	RUA NAZARÉ	1	188,00	188,00	1	4,345	816,90
MANUAL	RUA NERÓPOLIS	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89
MANUAL	RUA NIQUELÂNDIA	1	300,00	300,00	1	4,345	1.303,56
MANUAL	RUA NOVA AMÉRICA	1	600,00	600,00	1	4,345	2.607,12
MANUAL	RUA NOVA OLINDA	1	805,00	805,00	1	4,345	3.497,89
MANUAL	RUA NOVA PALMA	1	408,00	408,00	1	4,345	1.772,84
MANUAL	RUA NOVA VENEZA	1	505,00	505,00	1	4,345	2.194,33
MANUAL	RUA ÔNIX	1	514,00	514,00	1	4,345	2.233,43
MANUAL	RUA PARACATÚ	1	264,00	264,00	1	4,345	1.147,13
MANUAL	RUA PARAÍSO DO NORTE	1	1.013,00	1.013,00	1	4,345	4.401,69
MANUAL	RUA PARANÃ	1	135,00	135,00	1	4,345	586,60
MANUAL	RUA PARANAIGUARA	1	427,00	427,00	1	4,345	1.855,40
MANUAL	RUA PEDRO AFONSO	1	602,00	602,00	1	4,345	2.615,81
MANUAL	RUA PEQUIZEIRO	1	342,00	342,00	1	4,345	1.486,06
MANUAL	RUA PIRANHAS	1	252,00	252,00	1	4,345	1.094,99
MANUAL	RUA PIRENÓPOLIS	1	175,00	175,00	1	4,345	760,41
MANUAL	RUA PLANALTINA	1	241,00	241,00	1	4,345	1.047,19
MANUAL	RUA PONTALINA	1	326,00	326,00	1	4,345	1.416,54
MANUAL	RUA PONTE NOVA	1	697,00	697,00	1	4,345	3.028,60
MANUAL	RUA PORTELÂNDIA	1	134,00	134,00	1	4,345	582,26
MANUAL	RUA PORTO NACIONAL	1	541,00	541,00	1	4,345	2.350,75
MANUAL	RUA POUSO ALTO	1	364,00	364,00	1	4,345	1.581,65





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA PRESIDENTE VARGAS	1	960,00	960,00	1	4,345	4.171,39
MANUAL	RUA RIALMA	1	97,00	97,00	1	4,345	421,48
MANUAL	RUA RIO CLARO	1	336,00	336,00	1	4,345	1.459,99
MANUAL	RUA RIO VERDE	1	732,00	732,00	1	4,345	3.180,69
MANUAL	RUA ROSALÂNDIA	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
MANUAL	RUA SANTO ANTÔNIO	1	656,00	656,00	1	4,345	2.850,45
MANUAL	RUA SÃO JOSÉ	1	617,00	617,00	1	4,345	2.680,99
MANUAL	RUA SÃO VICENTE	1	534,00	534,00	1	4,345	2.320,34
MANUAL	RUA SILVANÓPOLIS	1	325,00	325,00	1	4,345	1.412,19
MANUAL	RUA TOCANTINÓPOLIS	1	424,00	424,00	1	4,345	1.842,36
MANUAL	RUA TOCANTINS	1	103,00	103,00	1	4,345	447,56
MANUAL	RUA TOPÁZIO	1	531,00	531,00	1	4,345	2.307,30
MANUAL	RUA TUPIRATINS	1	327,00	327,00	1	4,345	1.420,88
MANUAL	RUA TURMALINA	1	520,00	520,00	1	4,345	2.259,50
MANUAL	RUA TURQUEZA	1	523,00	523,00	1	4,345	2.272,54
	SUBTOTAL		52.704,00	53.992,00			234.606,02
SETOR MONTE CRISTO							
MANUAL	AVENIDA M - 1	1	1.112,00	1.112,00	2	4,345	9.663,72
MANUAL	AVENIDA M - 2	1	681,00	681,00	2	4,345	5.918,16
MANUAL	AVENIDA M - 3	1	1.153,00	1.153,00	2	4,345	10.020,03
MANUAL	AVENIDA M - 5	1	779,00	779,00	2	4,345	6.769,82
MANUAL	AVENIDA M - 6	1	473,00	473,00	2	4,345	4.110,56
MANUAL	RUA M - 10	1	532,00	532,00	2	4,345	4.623,29
MANUAL	RUA M - 11	1	291,00	291,00	2	4,345	2.528,91
MANUAL	RUA M - 12	1	94,00	94,00	2	4,345	816,90
MANUAL	RUA M - 13	1	296,00	296,00	2	4,345	2.572,36
MANUAL	RUA M - 14	1	274,00	274,00	2	4,345	2.381,17
MANUAL	RUA M - 15	1	307,00	307,00	2	4,345	2.667,95
MANUAL	RUA M - 16	1	314,00	314,00	2	4,345	2.728,79
MANUAL	RUA M - 17	1	814,00	814,00	2	4,345	7.073,99
MANUAL	RUA M - 18	1	821,00	821,00	2	4,345	7.134,82
MANUAL	RUA M - 19	1	908,00	908,00	2	4,345	7.890,88
MANUAL	RUA M - 20	1	949,00	949,00	2	4,345	8.247,19
MANUAL	RUA M - 21	1	992,00	992,00	2	4,345	8.620,88
MANUAL	RUA M - 22	1	889,00	889,00	2	4,345	7.725,77
MANUAL	RUA M - 23	1	890,00	890,00	2	4,345	7.734,46
MANUAL	RUA M - 24	1	956,00	956,00	2	4,345	8.308,02
MANUAL	RUA M - 25	1	1.179,00	1.179,00	2	4,345	10.245,98
MANUAL	RUA M - 26	1	464,00	464,00	2	4,345	4.032,35
MANUAL	RUA M - 27	1	300,00	300,00	2	4,345	2.607,12
MANUAL	RUA M - 28	1	112,00	112,00	2	4,345	973,32
MANUAL	RUA M - 29	1	178,00	178,00	2	4,345	1.546,89
MANUAL	RUA M - 30	1	395,00	395,00	2	4,345	3.432,71
MANUAL	RUA M - 31	1	398,00	398,00	2	4,345	3.458,78
MANUAL	RUA M - 32	1	397,00	397,00	2	4,345	3.450,09
MANUAL	RUA M - 33	1	285,00	285,00	2	4,345	2.476,76
MANUAL	RUA M - 34	1	311,00	311,00	2	4,345	2.702,71
MANUAL	RUA M - 35	1	556,00	556,00	2	4,345	4.831,86
MANUAL	RUA M - 4	1	202,00	202,00	2	4,345	1.755,46
MANUAL	RUA M - 7	1	149,00	149,00	2	4,345	1.294,87
MANUAL	RUA M - 8	1	488,00	488,00	2	4,345	4.240,92





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA M - 9	1	521,00	521,00	2	4,345	4.527,70
	SUBTOTAL		19.460,00	19.460,00			169.115,19
SETOR MONTE SINAI							
MANUAL	RUA A. ALVES FORTES	1	146,00	146,00	2	4,345	1.268,80
MANUAL	RUA ANTÔNIO CARVALHO	1	880,00	880,00	2	4,345	7.647,55
MANUAL	RUA ANTÔNIO FRANCISCO MARGARIDA	1	512,00	512,00	2	4,345	4.449,48
MANUAL	RUA ANTÔNIO JOSÉ SIMÃO	1	255,00	255,00	2	4,345	2.216,05
MANUAL	RUA ARI PINTO DE MAGALHÃES	1	685,00	685,00	2	4,345	5.952,92
MANUAL	RUA CASTORINO FRANCISCO DAS NEVES	1	595,00	595,00	2	4,345	5.170,79
MANUAL	RUA DIVINO LUIZ RIBEIRO	1	792,00	792,00	2	4,345	6.882,80
MANUAL	RUA FRANCISCO ALVES DE ASSIS	1	686,00	686,00	2	4,345	5.961,61
MANUAL	RUA GERALDO GARCIA LOPES	1	245,00	245,00	2	4,345	2.129,15
MANUAL	RUA JOÃO ATALIBA PIRES DE CAMPOS JÚNIOR	1	775,00	775,00	2	4,345	6.735,06
MANUAL	RUA JOÃO CARLOS CAMILO	1	686,00	686,00	2	4,345	5.961,61
MANUAL	RUA JOÃO CASSIANO LOPES	1	218,00	218,00	2	4,345	1.894,51
MANUAL	RUA JOÃO DE D. GUIMARÃES	1	196,00	196,00	2	4,345	1.703,32
MANUAL	RUA JOÃO MARIANO DE SOUZA	1	234,00	234,00	2	4,345	2.033,55
MANUAL	RUA JOAQUIM AUGUSTO PORTUGAL	1	295,00	295,00	2	4,345	2.563,67
MANUAL	RUA LOURIVAL DOMINGUES	1	361,00	361,00	2	4,345	3.137,23
MANUAL	RUA LUIZ CARLOS DE MORAES	1	755,00	755,00	2	4,345	6.561,25
MANUAL	RUA M. R. DE OLIVEIRA	1	217,00	217,00	2	4,345	1.885,82
MANUAL	RUA M.G. DE AZEREDO	1	109,00	109,00	2	4,345	947,25
MANUAL	RUA NILO JOSÉ CORREIA	1	219,00	219,00	2	4,345	1.903,20
MANUAL	RUA OCTÁVIO DIAS DE OLIVEIRA	1	998,00	998,00	2	4,345	8.673,02
MANUAL	RUA ODERY FERREIRA MACHADO	1	340,00	340,00	2	4,345	2.954,74
MANUAL	RUA OTÁVIO LUIZ PEREIRA	1	802,00	802,00	2	4,345	6.969,70
MANUAL	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	1	235,00	235,00	2	4,345	2.042,24
MANUAL	RUA UMBELINO VICENTE DA SILVA	1	243,00	243,00	2	4,345	2.111,77
	SUBTOTAL		11.479,00	11.479,00			99.757,09
SETOR MORADA DO BOSQUE							
MANUAL	ALAMEDA ARROZAL	1	248,00	248,00	1	4,345	1.077,61
MANUAL	AVENIDA ANTÔNIO ARAÚJO	1	488,00	488,00	1	4,345	2.120,46
MANUAL	AVENIDA DAS PALMEIRAS	1	489,00	489,00	1	4,345	2.124,80
MANUAL	AVENIDA JOSÉ FERNANDES ALVES	1	749,00	749,00	1	4,345	3.254,55
MANUAL	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	1	125,00	125,00	1	4,345	543,15
MANUAL	AVENIDA MANOEL FERNANDES	1	423,00	423,00	1	4,345	1.838,02
MANUAL	RUA 1	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89
MANUAL	RUA 2	1	120,00	120,00	1	4,345	521,42
MANUAL	RUA 4	1	121,00	121,00	1	4,345	525,77
MANUAL	RUA D. OLÍVIA MARIA	1	292,00	292,00	1	4,345	1.268,80
MANUAL	RUA DONA MARIQUINHA	1	279,00	279,00	1	4,345	1.212,31
MANUAL	RUA GERALDA A. QUEIROZ	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
MANUAL	RUA IZABEL E. JORGE	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
MANUAL	RUA JOSÉ M. S.	1	123,00	123,00	1	4,345	534,46
	SUBTOTAL		4.066,00	4.066,00			17.667,58
SETOR MORAES							
MANUAL	RUA ASTROGILDO ANTÔNIO DA SILVA	1	198,00	198,00	1	4,345	860,35
MANUAL	RUA JOAQUIM MIGUEL	1	46,00	46,00	1	4,345	199,88
MANUAL	RUA JONES TEÓFILO DE FIGUEIREDO	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86
MANUAL	RUA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	1	474,00	474,00	1	4,345	2.059,62
MANUAL	RUA MÁRIO PINTO	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA PEDRO PEREIRA DA SILVA	1	97,00	97,00	1	4,345	421,48
MANUAL	RUA VALTER SAMPAIO	1	51,00	51,00	1	4,345	221,61
	SUBTOTAL		1.380,00	1.380,00			5.996,38
SETOR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E SETOR PALMARES							
MANUAL	ALAMEDA AÇUCENA	1	719,00	719,00	1	4,345	3.124,20
MANUAL	ALAMEDA BEGÔNIA	1	992,00	992,00	1	4,345	4.310,44
MANUAL	ALAMEDA DAS ACÁCIAS	2	1.205,00	2.410,00	1	4,345	10.471,93
MANUAL	AVENIDA CONTORNO	1	156,00	156,00	1	4,345	677,85
MANUAL	AVENIDA LÍRIO	1	752,00	752,00	1	4,345	3.267,59
MANUAL	RUA AMARÍLIS	1	150,00	150,00	1	4,345	651,78
MANUAL	RUA ANGÉLICA	1	605,00	605,00	1	4,345	2.628,85
MANUAL	RUA ARTEMÍSIA	1	509,00	509,00	1	4,345	2.211,71
MANUAL	RUA CIRCULAR	1	211,00	211,00	1	4,345	916,84
MANUAL	RUA CRAVO	1	117,00	117,00	1	4,345	508,39
MANUAL	RUA CRISÂNTOMO	1	1.002,00	1.002,00	1	4,345	4.353,89
MANUAL	RUA DÁLIA	1	635,00	635,00	1	4,345	2.759,20
MANUAL	RUA DAS PALMAS	1	1.413,00	1.413,00	1	4,345	6.139,77
MANUAL	RUA ESTRELÍCIA	1	369,00	369,00	1	4,345	1.603,38
MANUAL	RUA GERÂNIO	1	411,00	411,00	1	4,345	1.785,88
MANUAL	RUA GIRASSOL	1	868,00	868,00	1	4,345	3.771,63
MANUAL	RUA HORTÊNCIA	1	763,00	763,00	1	4,345	3.315,39
MANUAL	RUA ÍRIS	1	154,00	154,00	1	4,345	669,16
MANUAL	RUA JASMIM	1	819,00	819,00	1	4,345	3.558,72
MANUAL	RUA LÓTUS	1	125,00	125,00	1	4,345	543,15
MANUAL	RUA LUÍS TAVARES LINS	1	201,00	201,00	1	4,345	873,39
MANUAL	RUA MADRESSILVA	1	85,00	85,00	1	4,345	369,34
MANUAL	RUA MAGNÓLIA	1	847,00	847,00	1	4,345	3.680,38
MANUAL	RUA MARGARIDA	1	951,00	951,00	1	4,345	4.132,29
MANUAL	RUA NARCISO	1	327,00	327,00	1	4,345	1.420,88
MANUAL	RUA ORQUÍDEA	1	425,00	425,00	1	4,345	1.846,71
MANUAL	RUA PAPOULA	1	754,00	754,00	1	4,345	3.276,28
MANUAL	RUA PETÚNIA	1	291,00	291,00	1	4,345	1.264,45
MANUAL	RUA PRIMULA	1	107,00	107,00	1	4,345	464,94
MANUAL	RUA ROSA	1	75,00	75,00	1	4,345	325,89
MANUAL	RUA SÃO PAULO	1	202,00	202,00	1	4,345	877,73
MANUAL	RUA TULIPA	1	531,00	531,00	1	4,345	2.307,30
MANUAL	RUA VIOLETA	1	731,00	731,00	1	4,345	3.176,34
MANUAL	RUA VITÓRIA RÉGIA	1	704,00	704,00	1	4,345	3.059,02
	SUBTOTAL		18.206,00	19.411,00			84.344,69
SETOR NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO							
MANUAL	AVENIDA GEBARDO	1	194,00	194,00	3	4,345	2.528,91
MANUAL	AVENIDA PADRE BUENO	1	240,00	240,00	3	4,345	3.128,54
MANUAL	AVENIDA PADRE DIAS	1	299,00	299,00	3	4,345	3.897,64
MANUAL	RUA DIVINO PAI ETERNO	1	837,00	837,00	3	4,345	10.910,80
MANUAL	RUA PADRE ANTÃO	1	383,00	383,00	3	4,345	4.992,63
MANUAL	RUA PADRE DE SOUZA	1	255,00	255,00	3	4,345	3.324,08
MANUAL	RUA PADRE ORLANDO MORAIS	1	250,00	250,00	3	4,345	3.258,90
MANUAL	RUA PADRE OTO MARIA	1	175,00	175,00	3	4,345	2.281,23
MANUAL	RUA PADRE PELÁGIO	1	386,00	386,00	3	4,345	5.031,74
MANUAL	RUA PADRE ROSA	1	176,00	176,00	3	4,345	2.294,27
MANUAL	RUA SANTO AFONSO	1	797,00	797,00	3	4,345	10.389,37





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA SÃO CLEMENTE	1	384,00	384,00	3	4,345	5.005,67
MANUAL	RUA SÃO GERALDO	1	386,00	386,00	3	4,345	5.031,74
MANUAL	RUA SÃO SEBASTIÃO	1	618,00	618,00	3	4,345	8.056,00
	SUBTOTAL		5.380,00	5.380,00			70.131,52
SETOR NOVA CANAÃ							
MANUAL	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	2	475,00	950,00	1	4,345	4.127,94
MANUAL	RUA NC - 01	1	1.006,00	1.006,00	1	4,345	4.371,27
MANUAL	RUA NC - 02	1	1.020,00	1.020,00	1	4,345	4.432,10
MANUAL	RUA NC - 03	1	885,00	885,00	1	4,345	3.845,50
MANUAL	RUA NC - 04	1	886,00	886,00	1	4,345	3.849,85
MANUAL	RUA NC - 05	1	889,00	889,00	1	4,345	3.862,88
MANUAL	RUA NC - 06	1	1.024,00	1.024,00	1	4,345	4.449,48
MANUAL	RUA NC - 07	1	833,00	833,00	1	4,345	3.619,55
MANUAL	RUA NC - 08	1	876,00	876,00	1	4,345	3.806,40
MANUAL	RUA NC - 09	1	851,00	851,00	1	4,345	3.697,77
MANUAL	RUA NC - 10	1	556,00	556,00	1	4,345	2.415,93
MANUAL	RUA NC - 11	1	519,00	519,00	1	4,345	2.255,16
MANUAL	RUA NC - 12	1	491,00	491,00	1	4,345	2.133,49
MANUAL	RUA NC - 13	1	316,00	316,00	1	4,345	1.373,08
MANUAL	RUA NC - 14	1	563,00	563,00	1	4,345	2.446,35
MANUAL	RUA NC - 15	1	362,00	362,00	1	4,345	1.572,96
MANUAL	RUA NC - 16	1	239,00	239,00	1	4,345	1.038,50
MANUAL	RUA NC - 17	1	365,00	365,00	1	4,345	1.586,00
MANUAL	RUA NC - 18	1	742,00	742,00	1	4,345	3.224,14
MANUAL	RUA NC - 19	1	685,00	685,00	1	4,345	2.976,46
MANUAL	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	1	1.012,00	1.012,00	1	4,345	4.397,34
	SUBTOTAL		14.595,00	15.070,00			65.482,15
SETOR NOVO HORIZONTE							
MANUAL	RUA ABRÃO MANOEL DA COSTA	1	195,00	195,00	2	4,345	1.694,63
MANUAL	RUA G. J. DE SOUZA	1	109,00	109,00	2	4,345	947,25
MANUAL	RUA LÚCIO B. ARANTES	1	196,00	196,00	2	4,345	1.703,32
MANUAL	RUA PADRE M. FERNANDES	1	190,00	190,00	2	4,345	1.651,18
	SUBTOTAL		690,00	690,00			5.996,38
SETOR NOVO PARAÍSO							
MANUAL	RUA T - 1	1	224,00	224,00	1	4,345	973,32
MANUAL	RUA T - 10	1	122,00	122,00	1	4,345	530,11
MANUAL	RUA T - 12	1	164,00	164,00	1	4,345	712,61
MANUAL	RUA T - 14	1	207,00	207,00	1	4,345	899,46
MANUAL	RUA T - 16	1	211,00	211,00	1	4,345	916,84
MANUAL	RUA T - 18	1	200,00	200,00	1	4,345	869,04
MANUAL	RUA T - 2	1	128,00	128,00	1	4,345	556,19
MANUAL	RUA T - 3	1	105,00	105,00	1	4,345	456,25
MANUAL	RUA T - 4	1	128,00	128,00	1	4,345	556,19
MANUAL	RUA T - 6	1	127,00	127,00	1	4,345	551,84
MANUAL	RUA T - 8	1	79,00	79,00	1	4,345	343,27
	SUBTOTAL		1.695,00	1.695,00			7.365,12
SETOR OESTE - GUARUJÁ PARK							
MANUAL	AVENIDA 37	2	441,00	882,00	2	4,345	7.664,93
MANUAL	AVENIDA B	1	1.379,00	1.379,00	2	4,345	11.984,06
MANUAL	GO - 060	2	848,00	1.696,00	2	4,345	14.738,92
MANUAL	RUA 1	1	84,00	84,00	2	4,345	729,99





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA 10	1	195,00	195,00	2	4,345	1.694,63
MANUAL	RUA 10	1	384,00	384,00	2	4,345	3.337,11
MANUAL	RUA 1014	1	924,00	924,00	2	4,345	8.029,93
MANUAL	RUA 11	1	137,00	137,00	2	4,345	1.190,58
MANUAL	RUA 11	1	295,00	295,00	2	4,345	2.563,67
MANUAL	RUA 12	1	179,00	179,00	2	4,345	1.555,58
MANUAL	RUA 12	1	190,00	190,00	2	4,345	1.651,18
MANUAL	RUA 12 A	1	119,00	119,00	2	4,345	1.034,16
MANUAL	RUA 13	1	126,00	126,00	2	4,345	1.094,99
MANUAL	RUA 14	1	417,00	417,00	2	4,345	3.623,90
MANUAL	RUA 14 A	1	183,00	183,00	2	4,345	1.590,34
MANUAL	RUA 15	1	159,00	159,00	2	4,345	1.381,77
MANUAL	RUA 16	1	182,00	182,00	2	4,345	1.581,65
MANUAL	RUA 16 A	1	142,00	142,00	2	4,345	1.234,04
MANUAL	RUA 2	1	112,00	112,00	2	4,345	973,32
MANUAL	RUA 2	1	321,00	321,00	2	4,345	2.789,62
MANUAL	RUA 3	1	139,00	139,00	2	4,345	1.207,97
MANUAL	RUA 3	1	172,00	172,00	2	4,345	1.494,75
MANUAL	RUA 4	1	409,00	409,00	2	4,345	3.554,37
MANUAL	RUA 4	1	523,00	523,00	2	4,345	4.545,08
MANUAL	RUA 4 A	1	215,00	215,00	2	4,345	1.868,44
MANUAL	RUA 4 B	1	67,00	67,00	2	4,345	582,26
MANUAL	RUA 4 C	1	137,00	137,00	2	4,345	1.190,58
MANUAL	RUA 5	1	205,00	205,00	2	4,345	1.781,53
MANUAL	RUA 5	1	664,00	664,00	2	4,345	5.770,43
MANUAL	RUA 6	1	375,00	375,00	2	4,345	3.258,90
MANUAL	RUA 6	1	938,00	938,00	2	4,345	8.151,60
MANUAL	RUA 6 A	1	146,00	146,00	2	4,345	1.268,80
MANUAL	RUA 7	1	155,00	155,00	2	4,345	1.347,01
MANUAL	RUA 7	1	943,00	943,00	2	4,345	8.195,05
MANUAL	RUA 8	1	71,00	71,00	2	4,345	617,02
MANUAL	RUA 8	1	149,00	149,00	2	4,345	1.294,87
MANUAL	RUA 9	1	143,00	143,00	2	4,345	1.242,73
MANUAL	RUA 9	1	574,00	574,00	2	4,345	4.988,29
SUBTOTAL			12.842,00	14.131,00			122.804,05
SETOR PADRE RENATO							
MANUAL	RUA B	1	176,00	176,00	5	4,345	3.823,78
MANUAL	RUA C	1	223,00	223,00	5	4,345	4.844,90
MANUAL	RUA D	1	106,00	106,00	5	4,345	2.302,96
MANUAL	RUA ROSALINA ALVES	1	289,00	289,00	5	4,345	6.278,81
MANUAL	VIELA JB	1	91,00	91,00	5	4,345	1.977,07
SUBTOTAL			885,00	885,00			19.227,52
SETOR PAI ETERNO							
MANUAL	AVENIDA A	1	1.234,00	1.234,00	5	4,345	26.809,88
MANUAL	AVENIDA CORONEL ANACLETO	1	306,00	306,00	5	4,345	6.648,16
MANUAL	AVENIDA D	1	836,00	836,00	5	4,345	18.162,94
MANUAL	AVENIDA E	2	1.265,00	2.530,00	5	4,345	54.966,78
MANUAL	AVENIDA F	1	971,00	971,00	5	4,345	21.095,95
MANUAL	RUA 1	1	232,00	232,00	5	4,345	5.040,43
MANUAL	RUA 10	1	156,00	156,00	5	4,345	3.389,26
MANUAL	RUA 15	1	332,00	332,00	5	4,345	7.213,03





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA 15 DE NOVEMBRO	1	124,00	124,00	5	4,345	2.694,02
MANUAL	RUA 16	1	321,00	321,00	5	4,345	6.974,05
MANUAL	RUA 16 A	1	95,00	95,00	5	4,345	2.063,97
MANUAL	RUA 17	1	329,00	329,00	5	4,345	7.147,85
MANUAL	RUA 18	1	320,00	320,00	5	4,345	6.952,32
MANUAL	RUA 19	1	417,00	417,00	5	4,345	9.059,74
MANUAL	RUA 2	1	639,00	639,00	5	4,345	13.882,91
MANUAL	RUA 20	1	370,00	370,00	5	4,345	8.038,62
MANUAL	RUA 22	1	259,00	259,00	5	4,345	5.627,03
MANUAL	RUA 23	1	141,00	141,00	5	4,345	3.063,37
MANUAL	RUA 24	1	636,00	636,00	5	4,345	13.817,74
MANUAL	RUA 25	1	113,00	113,00	5	4,345	2.455,04
MANUAL	RUA 28	1	361,00	361,00	5	4,345	7.843,09
MANUAL	RUA 29	1	272,00	272,00	5	4,345	5.909,47
MANUAL	RUA 3	1	263,00	263,00	5	4,345	5.713,94
MANUAL	RUA 30	1	850,00	850,00	5	4,345	18.467,10
MANUAL	RUA 31	1	181,00	181,00	5	4,345	3.932,41
MANUAL	RUA 32	1	2.225,00	2.225,00	5	4,345	48.340,35
MANUAL	RUA 33	1	915,00	915,00	5	4,345	19.879,29
MANUAL	RUA 34	1	79,00	79,00	5	4,345	1.716,35
MANUAL	RUA 34	1	300,00	300,00	5	4,345	6.517,80
MANUAL	RUA 35	1	656,00	656,00	5	4,345	14.252,26
MANUAL	RUA 35 A	1	168,00	168,00	5	4,345	3.649,97
MANUAL	RUA 35 B	1	89,00	89,00	5	4,345	1.933,61
MANUAL	RUA 35 C	1	169,00	169,00	5	4,345	3.671,69
MANUAL	RUA 36	1	231,00	231,00	5	4,345	5.018,71
MANUAL	RUA 37	1	477,00	477,00	5	4,345	10.363,30
MANUAL	RUA 38	1	338,00	338,00	5	4,345	7.343,39
MANUAL	RUA 39	1	351,00	351,00	5	4,345	7.625,83
MANUAL	RUA 4	1	315,00	315,00	5	4,345	6.843,69
MANUAL	RUA 40	1	133,00	133,00	5	4,345	2.889,56
MANUAL	RUA 41	1	284,00	284,00	5	4,345	6.170,18
MANUAL	RUA 42	1	1.620,00	1.620,00	5	4,345	35.196,12
MANUAL	RUA 45	1	108,00	108,00	5	4,345	2.346,41
MANUAL	RUA 46	1	113,00	113,00	5	4,345	2.455,04
MANUAL	RUA 48	1	147,00	147,00	5	4,345	3.193,72
MANUAL	RUA 5	1	487,00	487,00	5	4,345	10.580,56
MANUAL	RUA 5 A	1	171,00	171,00	5	4,345	3.715,15
MANUAL	RUA 50	1	1.082,00	1.082,00	5	4,345	23.507,53
MANUAL	RUA 52	1	963,00	963,00	5	4,345	20.922,14
MANUAL	RUA 54	1	986,00	986,00	5	4,345	21.421,84
MANUAL	RUA 56	1	853,00	853,00	5	4,345	18.532,28
MANUAL	RUA 56 A	1	67,00	67,00	5	4,345	1.455,64
MANUAL	RUA 61	1	773,00	773,00	5	4,345	16.794,20
MANUAL	RUA 7	1	154,00	154,00	5	4,345	3.345,80
MANUAL	RUA 8	1	163,00	163,00	5	4,345	3.541,34
MANUAL	RUA 9	1	325,00	325,00	5	4,345	7.060,95
MANUAL	RUA B	1	354,00	354,00	5	4,345	7.691,00
MANUAL	RUA GO - 060	2	1.283,00	2.566,00	5	4,345	55.748,92
MANUAL	RUA JOÃO BRAZ	1	30,00	30,00	5	4,345	651,78
MANUAL	RUA JOÃO VIEIRA BENTO	1	196,00	196,00	5	4,345	4.258,30





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA MINAS GERAIS	1	100,00	100,00	5	4,345	2.172,60
MANUAL	RUA OTÁVIO DE FREITAS	1	206,00	206,00	5	4,345	4.475,56
MANUAL	RUA PADRE MÁRIO R. PAIM	1	180,00	180,00	5	4,345	3.910,68
MANUAL	RUA PEDRO DE FREITAS	1	240,00	240,00	5	4,345	5.214,24
MANUAL	RUA SÃO SEBASTIÃO JUSTINO DE ALMEIDA	1	218,00	218,00	5	4,345	4.736,27
MANUAL	RUA12	1	410,00	410,00	5	4,345	8.907,66
MANUAL	VIELA	1	80,00	80,00	5	4,345	1.738,08
MANUAL	VIELA RUA	1	88,00	88,00	5	4,345	1.911,89
SUBTOTAL			29.150,00	31.698,00			688.670,78
SETOR PONTAKAYANA							
MANUAL	ALAMEDA DOS CEDROS	1	343,00	343,00	1	4,345	1.490,40
MANUAL	RUA ARACEIA	1	76,00	76,00	1	4,345	330,24
MANUAL	RUA DA AMEIXA	1	200,00	200,00	1	4,345	869,04
MANUAL	RUA DA AVENCA	1	255,00	255,00	1	4,345	1.108,03
MANUAL	RUA DA C. PRATA	1	73,00	73,00	1	4,345	317,20
MANUAL	RUA DA FLOR DA ESPERANÇA	1	405,00	405,00	1	4,345	1.759,81
MANUAL	RUA DA FLOR DA NOITE	1	199,00	199,00	1	4,345	864,69
MANUAL	RUA DA FLOR DE CORAL	1	181,00	181,00	1	4,345	786,48
MANUAL	RUA DA FLOR DE LIZ	1	147,00	147,00	1	4,345	638,74
MANUAL	RUA DA FLOR DE LÓTUS	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89
MANUAL	RUA DA IMBIRA	1	324,00	324,00	1	4,345	1.407,84
MANUAL	RUA DA JUÇARA	1	185,00	185,00	1	4,345	803,86
MANUAL	RUA DA MAÇANILHA	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05
MANUAL	RUA DA MAGNÓLIA	1	96,00	96,00	1	4,345	417,14
MANUAL	RUA DA P. TERRA	1	250,00	250,00	1	4,345	1.086,30
MANUAL	RUA DA PITANGA	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05
MANUAL	RUA DA SEMPRE VIVA	1	138,00	138,00	1	4,345	599,64
MANUAL	RUA DA VITÓRIA RÉGIA	1	187,00	187,00	1	4,345	812,55
MANUAL	RUA DAS ACÁCIAS	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24
MANUAL	RUA DAS AÇUCENAS	1	391,00	391,00	1	4,345	1.698,97
MANUAL	RUA DAS ADÁLIAS	1	377,00	377,00	1	4,345	1.638,14
MANUAL	RUA DAS ALAMANDAS	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
MANUAL	RUA DAS AMENDEIRAS	1	235,00	235,00	1	4,345	1.021,12
MANUAL	RUA DAS ARQUEIRAS	1	137,00	137,00	1	4,345	595,29
MANUAL	RUA DAS AZALÉIAS	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36
MANUAL	RUA DAS CAMÉLIAS	1	160,00	160,00	1	4,345	695,23
MANUAL	RUA DAS CARAÍBAS	1	296,00	296,00	1	4,345	1.286,18
MANUAL	RUA DAS CAVIÚNAS	1	74,00	74,00	1	4,345	321,54
MANUAL	RUA DAS CEREJEIRAS	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02
MANUAL	RUA DAS ESPATÓDEAS	1	247,00	247,00	1	4,345	1.073,26
MANUAL	RUA DAS FIGUEIRAS	1	521,00	521,00	1	4,345	2.263,85
MANUAL	RUA DAS FILIGRANAS	1	238,00	238,00	1	4,345	1.034,16
MANUAL	RUA DAS FLORESTAS	1	157,00	157,00	1	4,345	682,20
MANUAL	RUA DAS GAMELEIRAS	1	247,00	247,00	1	4,345	1.073,26
MANUAL	RUA DAS GOIABEIRAS	1	139,00	139,00	1	4,345	603,98
MANUAL	RUA DAS GRAMÍNEAS	1	99,00	99,00	1	4,345	430,17
MANUAL	RUA DAS HORTÊNCIAS	1	139,00	139,00	1	4,345	603,98
MANUAL	RUA DAS IMBUÍAS	1	284,00	284,00	1	4,345	1.234,04
MANUAL	RUA DAS JABOTICABEIRAS	1	235,00	235,00	1	4,345	1.021,12
MANUAL	RUA DAS JERBEIRAS	1	141,00	141,00	1	4,345	612,67
MANUAL	RUA DAS LARANJEIRAS	1	444,00	444,00	1	4,345	1.929,27





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA DAS MANGUBAS	1	220,00	220,00	1	4,345	955,94
MANUAL	RUA DAS MANGUEIRAS	1	403,00	403,00	1	4,345	1.751,12
MANUAL	RUA DAS MARGARIDAS	1	177,00	177,00	1	4,345	769,10
MANUAL	RUA DAS OLIVEIRAS	1	167,00	167,00	1	4,345	725,65
MANUAL	RUA DAS ORQUÍDEAS	1	260,00	260,00	1	4,345	1.129,75
MANUAL	RUA DAS PARREIRAS	1	316,00	316,00	1	4,345	1.373,08
MANUAL	RUA DAS PASSIFLORAS	1	219,00	219,00	1	4,345	951,60
MANUAL	RUA DAS PEROBAS	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36
MANUAL	RUA DAS PETÚNEAS	1	146,00	146,00	1	4,345	634,40
MANUAL	RUA DAS SAMAMBAIAS	1	113,00	113,00	1	4,345	491,01
MANUAL	RUA DAS SAPUCAIAS	1	284,00	284,00	1	4,345	1.234,04
MANUAL	RUA DAS SERINGUEIRAS	1	242,00	242,00	1	4,345	1.051,54
MANUAL	RUA DAS SIBIPIRUNAS	1	326,00	326,00	1	4,345	1.416,54
MANUAL	RUA DAS SUCUPIRAS	1	109,00	109,00	1	4,345	473,63
MANUAL	RUA DAS TAMAREIRAS	1	253,00	253,00	1	4,345	1.099,34
MANUAL	RUA DAS TULIPAS	1	278,00	278,00	1	4,345	1.207,97
MANUAL	RUA DAS VIOLETAS	1	163,00	163,00	1	4,345	708,27
MANUAL	RUA DO ALGODÃO	1	213,00	213,00	1	4,345	925,53
MANUAL	RUA DO AMOR PERFEITO	1	184,00	184,00	1	4,345	799,52
MANUAL	RUA DO ANGICO PRATA	1	269,00	269,00	1	4,345	1.168,86
MANUAL	RUA DO ANGICO VELHO	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98
MANUAL	RUA DO ASSAÍ MIRIM	1	176,00	176,00	1	4,345	764,76
MANUAL	RUA DO CAETÊ	1	110,00	110,00	1	4,345	477,97
MANUAL	RUA DO COPO DE LEITE	1	297,00	297,00	1	4,345	1.290,52
MANUAL	RUA DO IPÊ AMARELO	1	112,00	112,00	1	4,345	486,66
MANUAL	RUA DO IPÊ VERMELHO	1	125,00	125,00	1	4,345	543,15
MANUAL	RUA DO JAMBO	1	162,00	162,00	1	4,345	703,92
MANUAL	RUA DO MAL ME QUER	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05
MANUAL	RUA DO MANAH	1	234,00	234,00	1	4,345	1.016,78
MANUAL	RUA DO PAU BRASIL	1	339,00	339,00	1	4,345	1.473,02
MANUAL	RUA DO PLATANO	1	155,00	155,00	1	4,345	673,51
MANUAL	RUA DO POMAR	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98
MANUAL	RUA DO SINAMOMO	1	141,00	141,00	1	4,345	612,67
MANUAL	RUA DO UMBÚ	1	429,00	429,00	1	4,345	1.864,09
MANUAL	RUA DOS ABACATEIROS	1	643,00	643,00	1	4,345	2.793,96
MANUAL	RUA DOS ANJICOS	1	276,00	276,00	1	4,345	1.199,28
MANUAL	RUA DOS BABAÇUS	1	239,00	239,00	1	4,345	1.038,50
MANUAL	RUA DOS BACURIS	1	144,00	144,00	1	4,345	625,71
MANUAL	RUA DOS BURITIS	1	163,00	163,00	1	4,345	708,27
MANUAL	RUA DOS CAJAZEIROS	1	239,00	239,00	1	4,345	1.038,50
MANUAL	RUA DOS CAJUEIROS	1	582,00	582,00	1	4,345	2.528,91
MANUAL	RUA DOS CARVALHOS	1	318,00	318,00	1	4,345	1.381,77
MANUAL	RUA DOS CRISÂNTEMOS	1	403,00	403,00	1	4,345	1.751,12
MANUAL	RUA DOS EUCALIPTOS	1	206,00	206,00	1	4,345	895,11
MANUAL	RUA DOS GIRASSÓIS	1	243,00	243,00	1	4,345	1.055,88
MANUAL	RUA DOS IBISCOS	1	199,00	199,00	1	4,345	864,69
MANUAL	RUA DOS IPÊS	1	209,00	209,00	1	4,345	908,15
MANUAL	RUA DOS JACARANDÁS	1	263,00	263,00	1	4,345	1.142,79
MANUAL	RUA DOS JASMINS	1	252,00	252,00	1	4,345	1.094,99
MANUAL	RUA DOS JATOBÁS	1	169,00	169,00	1	4,345	734,34
MANUAL	RUA DOS JUAZEIROS	1	213,00	213,00	1	4,345	925,53





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA DOS LIMOEIROS	1	635,00	635,00	1	4,345	2.759,20
MANUAL	RUA DOS LÍRIOS	1	281,00	281,00	1	4,345	1.221,00
MANUAL	RUA DOS MAMOEIROS	1	144,00	144,00	1	4,345	625,71
MANUAL	RUA DOS MARACUJÁS	1	588,00	588,00	1	4,345	2.554,98
MANUAL	RUA DOS MOGNOS	1	352,00	352,00	1	4,345	1.529,51
MANUAL	RUA DOS PALMITOS	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05
MANUAL	RUA DOS PESSEGUIROS	1	106,00	106,00	1	4,345	460,59
MANUAL	RUA DOS PINHEIROS	1	153,00	153,00	1	4,345	664,82
MANUAL	RUA DOS SÂNDALOS	1	210,00	210,00	1	4,345	912,49
MANUAL	RUA DOS TARUMÁS	1	245,00	245,00	1	4,345	1.064,57
MANUAL	RUA DOS XAXINS	1	179,00	179,00	1	4,345	777,79
MANUAL	RUA FLOR DE MAIO	1	174,00	174,00	1	4,345	756,06
MANUAL	RUA GUAJUVIRA	1	200,00	200,00	1	4,345	869,04
MANUAL	RUA J. DO CABO	1	125,00	125,00	1	4,345	543,15
	SUBTOTAL		24.422,00	24.422,00			106.118,44
SETOR RECANTO DO LAGO							
MANUAL	RUA 01	1	151,00	151,00	2	4,345	1.312,25
MANUAL	RUA 02	1	149,00	149,00	2	4,345	1.294,87
MANUAL	RUA 201	1	310,00	310,00	2	4,345	2.694,02
MANUAL	RUA 202	1	336,00	336,00	2	4,345	2.919,97
MANUAL	RUA 203	1	191,00	191,00	2	4,345	1.659,87
MANUAL	RUA 204	1	309,00	309,00	2	4,345	2.685,33
MANUAL	RUA 205	1	223,00	223,00	2	4,345	1.937,96
MANUAL	RUA 207	1	402,00	402,00	2	4,345	3.493,54
MANUAL	RUA A. MOISÉS	1	56,00	56,00	2	4,345	486,66
MANUAL	RUA CECÍLIA DE SOUZA	1	366,00	366,00	2	4,345	3.180,69
MANUAL	RUA I	1	263,00	263,00	2	4,345	2.285,58
MANUAL	RUA J	1	214,00	214,00	2	4,345	1.859,75
MANUAL	RUA M	1	179,00	179,00	2	4,345	1.555,58
MANUAL	RUA O	1	118,00	118,00	2	4,345	1.025,47
MANUAL	RUA RL - 1	1	156,00	156,00	2	4,345	1.355,70
MANUAL	RUA RL - 2	1	151,00	151,00	2	4,345	1.312,25
MANUAL	RUA RL - 3	1	150,00	150,00	2	4,345	1.303,56
MANUAL	RUA RL - 4	1	153,00	153,00	2	4,345	1.329,63
	SUBTOTAL		3.877,00	3.877,00			33.692,68
SETOR REDENÇÃO							
MANUAL	AVENIDA A - 100	2	368,00	736,00	1	4,345	3.198,07
MANUAL	AVENIDA A - 2	1	970,00	970,00	1	4,345	4.214,84
MANUAL	AVENIDA BRASIL	2	158,00	316,00	1	4,345	1.373,08
MANUAL	AVENIDA DOM PRUDÊNCIO	2	281,00	562,00	1	4,345	2.442,00
MANUAL	RUA 205	1	48,00	48,00	1	4,345	208,57
MANUAL	RUA A - 07	1	77,00	77,00	1	4,345	334,58
MANUAL	RUA A - 10	1	329,00	329,00	1	4,345	1.429,57
MANUAL	RUA A - 11	1	328,00	328,00	1	4,345	1.425,23
MANUAL	RUA A - 13	1	298,00	298,00	1	4,345	1.294,87
MANUAL	RUA A - 14	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89
MANUAL	RUA A - 15	1	160,00	160,00	1	4,345	695,23
MANUAL	RUA A - 16	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58
MANUAL	RUA A - 3	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05
MANUAL	RUA A - 9	1	331,00	331,00	1	4,345	1.438,26
	SUBTOTAL		3.813,00	4.620,00			20.074,82





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
SETOR RENATA PARK							
MANUAL	AVENIDA BARCELONA	1	607,00	607,00	1	4,345	2.637,54
MANUAL	RUA 30	1	771,00	771,00	1	4,345	3.350,15
MANUAL	RUA 35	1	752,00	752,00	1	4,345	3.267,59
MANUAL	RUA 40	1	793,00	793,00	1	4,345	3.445,74
MANUAL	RUA 45	1	807,00	807,00	1	4,345	3.506,58
MANUAL	RUA 50	1	528,00	528,00	1	4,345	2.294,27
MANUAL	RUA 55	1	296,00	296,00	1	4,345	1.286,18
MANUAL	RUA 60	1	730,00	730,00	1	4,345	3.172,00
MANUAL	RUA 65	1	647,00	647,00	1	4,345	2.811,34
MANUAL	RUA 70	1	410,00	410,00	1	4,345	1.781,53
MANUAL	RUA 75	1	596,00	596,00	1	4,345	2.589,74
MANUAL	RUA 80	1	479,00	479,00	1	4,345	2.081,35
MANUAL	RUA 90	1	215,00	215,00	1	4,345	934,22
	SUBTOTAL		7.631,00	7.631,00			33.158,23
SETOR RESIDENCIAL ARAGUAIA							
MANUAL	RUA 06	1	122,00	122,00	1	4,345	530,11
MANUAL	RUA ATAÍDES SOARES	1	445,00	445,00	1	4,345	1.933,61
MANUAL	RUA FILOSTRO MACHADO	1	301,00	301,00	1	4,345	1.307,91
MANUAL	RUA RAMIRO SOARES	1	379,00	379,00	1	4,345	1.646,83
MANUAL	RUA RUBENS MENDONÇA	1	534,00	534,00	1	4,345	2.320,34
MANUAL	RUA WHASHINGTON LUÍS	1	228,00	228,00	1	4,345	990,71
	SUBTOTAL		2.009,00	2.009,00			8.729,51
SETOR RESIDENCIAL MELK							
MANUAL	RUA CARLA D. GONÇALVES	1	58,00	58,00	2	4,345	504,04
MANUAL	RUA GLAYDES MARY BASTOS	1	135,00	135,00	2	4,345	1.173,20
MANUAL	RUA HELMA O. LEÃO	1	57,00	57,00	2	4,345	495,35
MANUAL	RUA IDALINA MARIA DE ALMEIDA	1	951,00	951,00	2	4,345	8.264,57
MANUAL	RUA LETÍCIA R. FERREIRA	1	145,00	145,00	2	4,345	1.260,11
MANUAL	RUA SANDRA MARAH S. GONÇALVES	1	595,00	595,00	2	4,345	5.170,79
	SUBTOTAL		1.941,00	1.941,00			16.868,06
SETOR RESIDENCIAL SANTA FÉ							
MANUAL	AVENDIDA S - 22	2	719,00	1.438,00	1	4,345	6.248,40
MANUAL	AVENIDA S - 7	2	1.380,00	2.760,00	1	4,345	11.992,75
MANUAL	RUA S - 1	1	181,00	181,00	1	4,345	786,48
MANUAL	RUA S - 10	1	510,00	510,00	1	4,345	2.216,05
MANUAL	RUA S - 11	1	511,00	511,00	1	4,345	2.220,40
MANUAL	RUA S - 12	1	875,00	875,00	1	4,345	3.802,05
MANUAL	RUA S - 13	1	608,00	608,00	1	4,345	2.641,88
MANUAL	RUA S - 14	1	657,00	657,00	1	4,345	2.854,80
MANUAL	RUA S - 15	1	645,00	645,00	1	4,345	2.802,65
MANUAL	RUA S - 16	1	804,00	804,00	1	4,345	3.493,54
MANUAL	RUA S - 17	1	845,00	845,00	1	4,345	3.671,69
MANUAL	RUA S - 18	1	409,00	409,00	1	4,345	1.777,19
MANUAL	RUA S - 18 A	1	46,00	46,00	1	4,345	199,88
MANUAL	RUA S - 19	1	226,00	226,00	1	4,345	982,02
MANUAL	RUA S - 2	1	645,00	645,00	1	4,345	2.802,65
MANUAL	RUA S - 20	1	477,00	477,00	1	4,345	2.072,66
MANUAL	RUA S - 21	1	721,00	721,00	1	4,345	3.132,89
MANUAL	RUA S - 23	1	740,00	740,00	1	4,345	3.215,45
MANUAL	RUA S - 24	1	541,00	541,00	1	4,345	2.350,75





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA S - 25	1	384,00	384,00	1	4,345	1.668,56
MANUAL	RUA S - 26	1	219,00	219,00	1	4,345	951,60
MANUAL	RUA S - 27	1	509,00	509,00	1	4,345	2.211,71
MANUAL	RUA S - 3	1	1.171,00	1.171,00	1	4,345	5.088,23
MANUAL	RUA S - 4	1	506,00	506,00	1	4,345	2.198,67
MANUAL	RUA S - 5	1	514,00	514,00	1	4,345	2.233,43
MANUAL	RUA S - 6	1	513,00	513,00	1	4,345	2.229,09
MANUAL	RUA S - 8	1	515,00	515,00	1	4,345	2.237,78
MANUAL	RUA S - 9	1	507,00	507,00	1	4,345	2.203,02
	SUBTOTAL		16.378,00	18.477,00			80.286,27
SETOR RESIDENCIAL VIEIRA							
MANUAL	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	2	1.445,00	2.890,00	1	4,345	12.557,63
MANUAL	AVENIDA SANTUÁRIO NOVO	2	489,00	978,00	1	4,345	4.249,61
MANUAL	AVENIDA UNIVERSITÁRIA	2	556,00	1.112,00	1	4,345	4.831,86
MANUAL	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	2	1.246,00	2.492,00	1	4,345	10.828,24
MANUAL	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	1	733,00	733,00	1	4,345	3.185,03
MANUAL	RUA DAS ORQUÍDEAS	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36
MANUAL	RUA DAS PALMEIRAS	1	72,00	72,00	1	4,345	312,85
MANUAL	RUA DAS ROSAS	1	73,00	73,00	1	4,345	317,20
MANUAL	RUA DO IPÊ	1	139,00	139,00	1	4,345	603,98
MANUAL	RUA DOS LÍRIOS	1	73,00	73,00	1	4,345	317,20
MANUAL	RUA ERNESTINA LIMA MARIA SILVA	1	698,00	698,00	1	4,345	3.032,95
MANUAL	RUA FRANCISCO ODORICO VIEIRA	1	412,00	412,00	1	4,345	1.790,22
MANUAL	RUA GENEROSA VAZ VIEIRA DA SILVA	1	231,00	231,00	1	4,345	1.003,74
MANUAL	RUA GEORGE MORAIS	1	511,00	511,00	1	4,345	2.220,40
MANUAL	RUA JOÃO AFONSO SOBRINHO	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02
MANUAL	RUA JOSÉ AFONSO RESENDE	1	135,00	135,00	1	4,345	586,60
MANUAL	RUA JOSÉ BRAZ DA SILVA	1	567,00	567,00	1	4,345	2.463,73
MANUAL	RUA JOSUÉ ODORICO VIEIRA	1	362,00	362,00	1	4,345	1.572,96
MANUAL	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	1	719,00	719,00	1	4,345	3.124,20
MANUAL	RUA MARCOLINO ODORICO VIEIRA	1	1.152,00	1.152,00	1	4,345	5.005,67
MANUAL	RUA MARIA VAZ ROSÁRIO VIEIRA	1	1.427,00	1.427,00	1	4,345	6.200,60
MANUAL	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	1	1.191,00	1.191,00	1	4,345	5.175,13
MANUAL	RUA ORCINO	1	114,00	114,00	1	4,345	495,35
MANUAL	RUA SALVIANO VAZ DA SILVA	1	603,00	603,00	1	4,345	2.620,16
MANUAL	RUA SEM NOME 1	1	68,00	68,00	1	4,345	295,47
MANUAL	RUA SEM NOME 2	1	66,00	66,00	1	4,345	286,78
MANUAL	RUA SEM NOME 3	1	78,00	78,00	1	4,345	338,93
MANUAL	RUA VAZ VIEIRA DE REZENDE	1	150,00	150,00	1	4,345	651,78
	SUBTOTAL		13.595,00	17.331,00			75.306,65
SETOR RIO VERMELHO							
MANUAL	AVENIDA RUBENS MENDONÇA	1	304,00	304,00	1	4,345	1.320,94
MANUAL	RUA 75	1	135,00	135,00	1	4,345	586,60
MANUAL	RUA JL - 01	1	394,00	394,00	1	4,345	1.712,01
MANUAL	RUA JL - 02	1	363,00	363,00	1	4,345	1.577,31
MANUAL	RUA JL - 03	1	311,00	311,00	1	4,345	1.351,36
MANUAL	RUA JL - 04	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02
MANUAL	RUA JL - 05	1	357,00	357,00	1	4,345	1.551,24
MANUAL	RUA JL - 06	1	206,00	206,00	1	4,345	895,11
MANUAL	RUA JOSÉ BATISTA	1	478,00	478,00	1	4,345	2.077,01
MANUAL	RUA OLIVEIRA CÂNDIDO	1	431,00	431,00	1	4,345	1.872,78



ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA WASHINGTON LUÍS	1	221,00	221,00	1	4,345	960,29
	SUBTOTAL		3.342,00	3.342,00			14.521,67
SETOR ROBERTO MONTEIRO							
MANUAL	RUA C. M. DE SOUZA	1	217,00	217,00	2	4,345	1.885,82
MANUAL	RUA J	1	88,00	88,00	2	4,345	764,76
MANUAL	RUA JOSÉ QUIRINO BUENO	1	215,00	215,00	2	4,345	1.868,44
MANUAL	RUA SANTA TEREZINHA	1	211,00	211,00	2	4,345	1.833,67
	SUBTOTAL		731,00	731,00			6.352,69
SETOR ROSA MORENA							
MANUAL	RUA ANTÚRIO	1	190,00	190,00	1	4,345	825,59
MANUAL	AVENIDA SÃO MARCOS	2	815,00	1.630,00	1	4,345	7.082,68
MANUAL	RUA ACÁCIAS	1	251,00	251,00	1	4,345	1.090,65
MANUAL	RUA AMARÍLIS	1	226,00	226,00	1	4,345	982,02
MANUAL	RUA AZALEIA	1	348,00	348,00	1	4,345	1.512,13
MANUAL	RUA BEGÔNIA	1	253,00	253,00	1	4,345	1.099,34
MANUAL	RUA CRISÂNTEMO	1	300,00	300,00	1	4,345	1.303,56
MANUAL	RUA DÁLIA	1	218,00	218,00	1	4,345	947,25
MANUAL	RUA DAS PALMAS	1	333,00	333,00	1	4,345	1.446,95
MANUAL	RUA GARDÊNIA	1	187,00	187,00	1	4,345	812,55
MANUAL	RUA GERÂNIO	1	199,00	199,00	1	4,345	864,69
MANUAL	RUA GIRASSOL	1	139,00	139,00	1	4,345	603,98
MANUAL	RUA HORTÊNCIA	1	264,00	264,00	1	4,345	1.147,13
MANUAL	RUA ILÍDIO ESTEVAM DE MATOS	1	475,00	475,00	1	4,345	2.063,97
MANUAL	RUA JASMIM	1	316,00	316,00	1	4,345	1.373,08
MANUAL	RUA LÍRIO	1	117,00	117,00	1	4,345	508,39
MANUAL	RUA MAGNÓLIA	1	181,00	181,00	1	4,345	786,48
MANUAL	RUA MARGARIDA	1	164,00	164,00	1	4,345	712,61
MANUAL	RUA NARCISO	1	204,00	204,00	1	4,345	886,42
MANUAL	RUA ORQUÍDEA	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24
MANUAL	RUA PAPOULA	1	207,00	207,00	1	4,345	899,46
MANUAL	RUA PROFETA	1	230,00	230,00	1	4,345	999,40
MANUAL	RUA TULIPA	1	279,00	279,00	1	4,345	1.212,31
MANUAL	RUA VIOLETA	1	250,00	250,00	1	4,345	1.086,30
MANUAL	RUA VITÓRIA RÉGIA	1	614,00	614,00	1	4,345	2.667,95
	SUBTOTAL		6.949,00	7.764,00			33.736,13
SETOR SAMARAH							
MANUAL	AVENIDA ANOR LUIZ DA SILVA	1	1.029,00	1.029,00	1	4,345	4.471,21
MANUAL	AVENIDA BÁRBARA ROSA DE LIMA	1	633,00	633,00	1	4,345	2.750,51
MANUAL	AVENIDA DONA GERALDA MARIA DE PAULA	1	652,00	652,00	1	4,345	2.833,07
MANUAL	AVENIDA PARANÁ	1	617,00	617,00	1	4,345	2.680,99
MANUAL	RUA 1	1	952,00	952,00	1	4,345	4.136,63
MANUAL	RUA 2	1	846,00	846,00	1	4,345	3.676,04
MANUAL	RUA 3	1	847,00	847,00	1	4,345	3.680,38
MANUAL	RUA 4	1	1.003,00	1.003,00	1	4,345	4.358,24
MANUAL	RUA 5	1	995,00	995,00	1	4,345	4.323,47
MANUAL	RUA 6	1	816,00	816,00	1	4,345	3.545,68
MANUAL	RUA 7	1	264,00	264,00	1	4,345	1.147,13
MANUAL	RUA IDALES MARIA DE JESUS	1	702,00	702,00	1	4,345	3.050,33
MANUAL	RUA JOSÉ FRANCO DA COSTA	1	1.020,00	1.020,00	1	4,345	4.432,10
MANUAL	RUA MATO GROSSO	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24
MANUAL	RUA TEODORA MENDES	1	615,00	615,00	1	4,345	2.672,30





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
	SUBTOTAL		11.180,00	11.180,00			48.579,32
	SETOR SANTO ONOFRE						
MANUAL	QUINTA AVENIDA	1	262,00	262,00	5	4,345	5.692,21
MANUAL	RUA 13 DE MAIO	1	446,00	446,00	5	4,345	9.689,80
MANUAL	RUA 2	1	204,00	204,00	5	4,345	4.432,10
MANUAL	RUA 3	1	311,00	311,00	5	4,345	6.756,79
MANUAL	RUA 4	1	93,00	93,00	5	4,345	2.020,52
MANUAL	RUA 5	1	204,00	204,00	5	4,345	4.432,10
MANUAL	RUA MARIA PONTES DE OLIVEIRA	1	285,00	285,00	5	4,345	6.191,91
MANUAL	RUA PADRE PELÁGIO	1	300,00	300,00	5	4,345	6.517,80
MANUAL	RUA ROCHA LIMA	1	189,00	189,00	5	4,345	4.106,21
MANUAL	RUA SÃO SEBASTIÃO	1	152,00	152,00	5	4,345	3.302,35
MANUAL	VIA DOS ROMEIROS	1	143,00	143,00	5	4,345	3.106,82
	SUBTOTAL		2.589,00	2.589,00			56.248,61
	SETOR SÃO BERNARDO II						
MANUAL	ALAMEDA ADALCINDO XAVIER	1	1.214,00	1.214,00	1	4,345	5.275,07
MANUAL	AVENIDA D'OLIVEIRA	1	372,00	372,00	1	4,345	1.616,41
MANUAL	AVENIDA SÃO BERNARDO	1	1.070,00	1.070,00	1	4,345	4.649,36
MANUAL	RUA SB - 21	1	461,00	461,00	1	4,345	2.003,14
MANUAL	RUA SB - 29	1	100,00	100,00	1	4,345	434,52
MANUAL	RUA SB - 31	1	245,00	245,00	1	4,345	1.064,57
MANUAL	RUA SB - 33	1	410,00	410,00	1	4,345	1.781,53
MANUAL	RUA SB - 35	1	219,00	219,00	1	4,345	951,60
MANUAL	RUA SB - 38	1	493,00	493,00	1	4,345	2.142,18
MANUAL	RUA SB - 40	1	1.019,00	1.019,00	1	4,345	4.427,76
MANUAL	RUA SB - 41	1	170,00	170,00	1	4,345	738,68
MANUAL	RUA SB - 43	1	240,00	240,00	1	4,345	1.042,85
MANUAL	RUA SB - 44	1	721,00	721,00	1	4,345	3.132,89
MANUAL	RUA SB - 45	1	224,00	224,00	1	4,345	973,32
MANUAL	RUA SB - 46	1	222,00	222,00	1	4,345	964,63
MANUAL	RUA SB - 47	1	392,00	392,00	1	4,345	1.703,32
MANUAL	RUA SB - 48	1	438,00	438,00	1	4,345	1.903,20
MANUAL	RUA SB - 49	1	1.101,00	1.101,00	1	4,345	4.784,07
MANUAL	RUA SB - 50	1	461,00	461,00	1	4,345	2.003,14
MANUAL	RUA SB - 51	1	446,00	446,00	1	4,345	1.937,96
MANUAL	RUA SB - 52	1	446,00	446,00	1	4,345	1.937,96
MANUAL	RUA SB - 53	1	785,00	785,00	1	4,345	3.410,98
MANUAL	RUA SB - 54	1	273,00	273,00	1	4,345	1.186,24
MANUAL	RUA SB - 55	1	632,00	632,00	1	4,345	2.746,17
MANUAL	RUA SB - 56	1	647,00	647,00	1	4,345	2.811,34
MANUAL	RUA SB - 57	1	484,00	484,00	1	4,345	2.103,08
MANUAL	RUA SB - 58	1	826,00	826,00	1	4,345	3.589,14
MANUAL	RUA SB - 60	1	167,00	167,00	1	4,345	725,65
MANUAL	RUA SB - 61	1	259,00	259,00	1	4,345	1.125,41
MANUAL	RUA SB - 62	1	226,00	226,00	1	4,345	982,02
MANUAL	RUA SB - 63	1	181,00	181,00	1	4,345	786,48
MANUAL	RUA SB - 63	1	196,00	196,00	1	4,345	851,66
MANUAL	RUA SB - 64	1	694,00	694,00	1	4,345	3.015,57
MANUAL	RUA SB - 65	1	643,00	643,00	1	4,345	2.793,96
MANUAL	RUA SB - 66	1	176,00	176,00	1	4,345	764,76
MANUAL	RUA SB - 67	1	180,00	180,00	1	4,345	782,14





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
	SUBTOTAL		16.833,00	16.833,00			73.142,76
	SETOR SÃO FRANCISCO II						
MANUAL	AVENIDA SÃO FRANCISCO	1	522,00	522,00	1	4,345	2.268,19
MANUAL	AVENIDA TRINDADE	1	1.031,00	1.031,00	1	4,345	4.479,90
MANUAL	RUA SF - 100	1	167,00	167,00	1	4,345	725,65
MANUAL	RUA SF - 101	1	1.714,00	1.714,00	1	4,345	7.447,67
MANUAL	RUA SF - 60	1	215,00	215,00	1	4,345	934,22
MANUAL	RUA SF - 62	1	224,00	224,00	1	4,345	973,32
MANUAL	RUA SF - 63	1	225,00	225,00	1	4,345	977,67
MANUAL	RUA SF - 64	1	229,00	229,00	1	4,345	995,05
MANUAL	RUA SF - 67	1	274,00	274,00	1	4,345	1.190,58
MANUAL	RUA SF - 68	1	524,00	524,00	1	4,345	2.276,88
MANUAL	RUA SF - 69	1	624,00	624,00	1	4,345	2.711,40
MANUAL	RUA SF - 71	1	180,00	180,00	1	4,345	782,14
MANUAL	RUA SF - 72	1	190,00	190,00	1	4,345	825,59
MANUAL	RUA SF - 73	1	333,00	333,00	1	4,345	1.446,95
MANUAL	RUA SF - 74	1	208,00	208,00	1	4,345	903,80
MANUAL	RUA SF - 75	1	224,00	224,00	1	4,345	973,32
MANUAL	RUA SF - 76	1	233,00	233,00	1	4,345	1.012,43
MANUAL	RUA SF - 77	1	477,00	477,00	1	4,345	2.072,66
MANUAL	RUA SF - 78	1	460,00	460,00	1	4,345	1.998,79
MANUAL	RUA SF - 80	1	654,00	654,00	1	4,345	2.841,76
MANUAL	RUA SF - 82	1	198,00	198,00	1	4,345	860,35
MANUAL	RUA SF - 84	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24
MANUAL	RUA SF - 85	1	186,00	186,00	1	4,345	808,21
MANUAL	RUA SF - 86	1	189,00	189,00	1	4,345	821,24
MANUAL	RUA SF - 87	1	188,00	188,00	1	4,345	816,90
MANUAL	RUA SF - 88	1	655,00	655,00	1	4,345	2.846,11
MANUAL	RUA SF - 89	1	224,00	224,00	1	4,345	973,32
MANUAL	RUA SF - 90	1	913,00	913,00	1	4,345	3.967,17
MANUAL	RUA SF - 91	1	439,00	439,00	1	4,345	1.907,54
MANUAL	RUA SF - 92	1	375,00	375,00	1	4,345	1.629,45
MANUAL	RUA SF - 93	1	213,00	213,00	1	4,345	925,53
MANUAL	RUA SF - 94	1	204,00	204,00	1	4,345	886,42
MANUAL	RUA SF - 95	1	870,00	870,00	1	4,345	3.780,32
MANUAL	RUA SF - 96	1	154,00	154,00	1	4,345	669,16
MANUAL	RUA SF - 97	1	332,00	332,00	1	4,345	1.442,61
MANUAL	RUA SF - 98	1	353,00	353,00	1	4,345	1.533,86
MANUAL	RUA SF - 99	1	180,00	180,00	1	4,345	782,14
	SUBTOTAL		14.570,00	14.570,00			63.309,54
	SETOR SÃO SEBASTIÃO						
MANUAL	AVENIDA BRASÍLIA	1	668,00	668,00	2	4,345	5.805,19
MANUAL	AVENIDA DR. ÉDIO ORTIGA FREDERICO	2	836,00	1.672,00	2	4,345	14.530,35
MANUAL	AVENIDA GUANABARA	2	341,00	682,00	2	4,345	5.926,85
MANUAL	RUA S - 1	1	187,00	187,00	2	4,345	1.625,10
MANUAL	RUA S - 10	1	328,00	328,00	2	4,345	2.850,45
MANUAL	RUA S - 10 A	1	75,00	75,00	2	4,345	651,78
MANUAL	RUA S - 12	1	317,00	317,00	2	4,345	2.754,86
MANUAL	RUA S - 12 A	1	138,00	138,00	2	4,345	1.199,28
MANUAL	RUA S - 14	1	369,00	369,00	2	4,345	3.206,76
MANUAL	RUA S - 2	1	312,00	312,00	2	4,345	2.711,40



ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA S - 3	1	189,00	189,00	2	4,345	1.642,49
MANUAL	RUA S - 4	1	311,00	311,00	2	4,345	2.702,71
MANUAL	RUA S - 5	1	746,00	746,00	2	4,345	6.483,04
MANUAL	RUA S - 6	1	326,00	326,00	2	4,345	2.833,07
MANUAL	RUA S - 7	1	263,00	263,00	2	4,345	2.285,58
MANUAL	RUA S - 8	1	376,00	376,00	2	4,345	3.267,59
MANUAL	RUA S - 8 A	1	172,00	172,00	2	4,345	1.494,75
MANUAL	RUA S - 8 B	1	177,00	177,00	2	4,345	1.538,20
MANUAL	RUA S - 9	1	192,00	192,00	2	4,345	1.668,56
	SUBTOTAL		6.323,00	7.500,00			65.178,01
SETOR SERRA BRANCA							
MANUAL	AVENIDA SERRA MORENA	1	696,00	696,00	1	4,345	3.024,26
MANUAL	AVENIDA TIRADENTES	1	517,00	517,00	1	4,345	2.246,47
MANUAL	ESTRADA DE ACESSO ÀS CHÁCARAS	1	682,00	682,00	1	4,345	2.963,43
MANUAL	RUA 220	1	294,00	294,00	1	4,345	1.277,49
MANUAL	RUA DA AROEIRA	1	284,00	284,00	1	4,345	1.234,04
MANUAL	RUA DA GAMELEIRA	1	121,00	121,00	1	4,345	525,77
MANUAL	RUA DA GUAPEVA	1	312,00	312,00	1	4,345	1.355,70
MANUAL	RUA DA GUARIBA	1	602,00	602,00	1	4,345	2.615,81
MANUAL	RUA DA PALMEIRA	1	201,00	201,00	1	4,345	873,39
MANUAL	RUA DA SUCUPIRA	1	278,00	278,00	1	4,345	1.207,97
MANUAL	RUA DAS HORTÊNCIAS	1	335,00	335,00	1	4,345	1.455,64
MANUAL	RUA DO AÇAÍ	1	415,00	415,00	1	4,345	1.803,26
MANUAL	RUA DO ANGICO	1	282,00	282,00	1	4,345	1.225,35
MANUAL	RUA DO BACURÍ	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98
MANUAL	RUA DO BÁLSAMO	1	254,00	254,00	1	4,345	1.103,68
MANUAL	RUA DO CEDRO	1	287,00	287,00	1	4,345	1.247,07
MANUAL	RUA DO IPÊ	1	141,00	141,00	1	4,345	612,67
MANUAL	RUA DO LEUCÊNIA	1	235,00	235,00	1	4,345	1.021,12
MANUAL	RUA DO MAGNO	1	581,00	581,00	1	4,345	2.524,56
MANUAL	RUA DO OITI	1	282,00	282,00	1	4,345	1.225,35
MANUAL	RUA DO TAMBORIL	1	140,00	140,00	1	4,345	608,33
MANUAL	RUA DOS BURITIS	1	617,00	617,00	1	4,345	2.680,99
MANUAL	RUA JATOBÁ	1	171,00	171,00	1	4,345	743,03
MANUAL	RUA JEQUITIBÁ	1	278,00	278,00	1	4,345	1.207,97
MANUAL	RUA PONTE NOVA	1	696,00	696,00	1	4,345	3.024,26
MANUAL	RUA SAMAMBAIA	1	197,00	197,00	1	4,345	856,00
	SUBTOTAL		9.121,00	9.121,00			39.632,59
SETOR SERRA DOURADA							
MANUAL	RUA ADELINA DE MORAIS BORGES	1	931,00	931,00	2	4,345	8.090,76
MANUAL	RUA ELZA DE FREITAS	1	929,00	929,00	2	4,345	8.073,38
MANUAL	RUA JOSEFA SILVA VIEIRA	1	212,00	212,00	2	4,345	1.842,36
MANUAL	RUA KÁTIA ROVALANE FERREIRA	1	293,00	293,00	2	4,345	2.546,29
MANUAL	RUA L. DE FREITAS	1	48,00	48,00	2	4,345	417,14
MANUAL	RUA LAUDELINA TOLEDO LIMA	1	218,00	218,00	2	4,345	1.894,51
MANUAL	RUA MARINA DE OLIVEIRA	1	931,00	931,00	2	4,345	8.090,76
MANUAL	RUA OTÍLIA FERREIRA DE ALMEIDA	1	228,00	228,00	2	4,345	1.981,41
MANUAL	RUA PERCILIANA N. DA CONCEIÇÃO	1	194,00	194,00	2	4,345	1.685,94
	SUBTOTAL		3.984,00	3.984,00			34.622,55
SETOR SOL DOURADO							
MANUAL	AVENIDA COMERCIAL A	1	307,00	307,00	2	4,345	2.667,95





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	AVENIDA COMERCIAL B	1	293,00	293,00	2	4,345	2.546,29
MANUAL	PRIMEIRA AVENIDA	2	311,00	622,00	2	4,345	5.405,43
MANUAL	RUA 1	1	311,00	311,00	2	4,345	2.702,71
MANUAL	RUA 1 - A	1	53,00	53,00	2	4,345	460,59
MANUAL	RUA 1 - B	1	55,00	55,00	2	4,345	477,97
MANUAL	RUA 1 - C	1	55,00	55,00	2	4,345	477,97
MANUAL	RUA 1 - D	1	55,00	55,00	2	4,345	477,97
MANUAL	RUA 2	1	110,00	110,00	2	4,345	955,94
MANUAL	RUA 2 - A	1	174,00	174,00	2	4,345	1.512,13
MANUAL	RUA 201	1	182,00	182,00	2	4,345	1.581,65
MANUAL	RUA 202	1	455,00	455,00	2	4,345	3.954,13
MANUAL	RUA 204	1	380,00	380,00	2	4,345	3.302,35
MANUAL	RUA 206	1	378,00	378,00	2	4,345	3.284,97
MANUAL	RUA 208	1	336,00	336,00	2	4,345	2.919,97
MANUAL	RUA 209	1	466,00	466,00	2	4,345	4.049,73
MANUAL	RUA 210	1	167,00	167,00	2	4,345	1.451,30
MANUAL	RUA 214	1	200,00	200,00	2	4,345	1.738,08
MANUAL	RUA 215	1	166,00	166,00	2	4,345	1.442,61
MANUAL	RUA 217	1	160,00	160,00	2	4,345	1.390,46
MANUAL	RUA 218	1	204,00	204,00	2	4,345	1.772,84
MANUAL	RUA 219	1	161,00	161,00	2	4,345	1.399,15
MANUAL	RUA 221	1	160,00	160,00	2	4,345	1.390,46
MANUAL	RUA 223	1	152,00	152,00	2	4,345	1.320,94
MANUAL	RUA 225	1	179,00	179,00	2	4,345	1.555,58
MANUAL	RUA 3	1	116,00	116,00	2	4,345	1.008,09
MANUAL	RUA 3 - A	1	172,00	172,00	2	4,345	1.494,75
MANUAL	RUA 4	1	101,00	101,00	2	4,345	877,73
MANUAL	RUA 5	1	110,00	110,00	2	4,345	955,94
MANUAL	RUA 6	1	286,00	286,00	2	4,345	2.485,45
MANUAL	RUA 7	1	188,00	188,00	2	4,345	1.633,80
MANUAL	RUA 7 - A	1	30,00	30,00	2	4,345	260,71
MANUAL	RUA 8	1	214,00	214,00	2	4,345	1.859,75
MANUAL	RUA 9 - A	1	57,00	57,00	2	4,345	495,35
MANUAL	RUA A	1	72,00	72,00	2	4,345	625,71
MANUAL	RUA SEM NOME 01	1	151,00	151,00	2	4,345	1.312,25
MANUAL	RUA SEM NOME 02	1	65,00	65,00	2	4,345	564,88
MANUAL	RUA SEM NOME 03	1	64,00	64,00	2	4,345	556,19
MANUAL	SEGUNDA AVENIDA	2	506,00	1.012,00	2	4,345	8.794,68
	SUBTOTAL		7.602,00	8.419,00			73.164,45
SETOR SOLANGE							
MANUAL	RUA AMÉLIA CASSINELLI MACHADO	1	772,00	772,00	1	4,345	3.354,49
MANUAL	RUA ANA ALVES	1	778,00	778,00	1	4,345	3.380,57
MANUAL	RUA COELI DE OLIVEIRA SILVA	1	777,00	777,00	1	4,345	3.376,22
MANUAL	RUA DONÁRIA ALVES DE CARVALHO	1	893,00	893,00	1	4,345	3.880,26
MANUAL	RUA DONÁRIA GUSMÃO DE OLIVEIRA	1	567,00	567,00	1	4,345	2.463,73
MANUAL	RUA DORVALINA MARQUES DE OLIVEIRA	1	754,00	754,00	1	4,345	3.276,28
MANUAL	RUA FLORIPES ALVES DE MELO	2	806,00	1.612,00	1	4,345	7.004,46
MANUAL	RUA GEORGINA DE OLIVEIRA FRÓES	1	211,00	211,00	1	4,345	916,84
MANUAL	RUA GERALDA ALVES DE QUEIROZ	1	319,00	319,00	1	4,345	1.386,12
MANUAL	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	1	762,00	762,00	1	4,345	3.311,04
MANUAL	RUA GERALDA VIEIRA	1	763,00	763,00	1	4,345	3.315,39





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA GERALDINA VERÍSSIMO DE JESUS	1	253,00	253,00	1	4,345	1.099,34
MANUAL	RUA IRACEMA MONTEIRO DE OLIVEIRA	1	772,00	772,00	1	4,345	3.354,49
MANUAL	RUA IVONE FERREIRA BARBOSA DE ÁVILA	1	299,00	299,00	1	4,345	1.299,21
MANUAL	RUA JANDIRA LOPES DE BARROS	1	358,00	358,00	1	4,345	1.555,58
MANUAL	RUA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃES	1	668,00	668,00	1	4,345	2.902,59
MANUAL	RUA MADALENA PIRES DE CAMPO	1	281,00	281,00	1	4,345	1.221,00
MANUAL	RUA MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	1	352,00	352,00	1	4,345	1.529,51
MANUAL	RUA MARIA FRANCISCA DA ROCHA	1	732,00	732,00	1	4,345	3.180,69
MANUAL	RUA MARIA MERGAÇO	1	765,00	765,00	1	4,345	3.324,08
MANUAL	RUA OLGA CHAVES DE REZENDE	1	802,00	802,00	1	4,345	3.484,85
MANUAL	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	1	777,00	777,00	1	4,345	3.376,22
MANUAL	RUA SEBASTIANA LUZIA DE JESUS	1	252,00	252,00	1	4,345	1.094,99
MANUAL	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	1	987,00	987,00	1	4,345	4.288,71
MANUAL	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	1	999,00	999,00	1	4,345	4.340,85
	SUBTOTAL		15.699,00	16.505,00			71.717,51
SETOR TAMAREIRAS							
MANUAL	AVENIDA PRINCIPAL	2	313,00	626,00	2	4,345	5.440,19
MANUAL	RUA A	1	186,00	186,00	2	4,345	1.616,41
MANUAL	RUA B	1	182,00	182,00	2	4,345	1.581,65
MANUAL	RUA C	1	182,00	182,00	2	4,345	1.581,65
MANUAL	RUA D	1	186,00	186,00	2	4,345	1.616,41
MANUAL	RUA E	1	306,00	306,00	2	4,345	2.659,26
MANUAL	RUA F	1	365,00	365,00	2	4,345	3.172,00
MANUAL	RUA M	1	62,00	62,00	2	4,345	538,80
MANUAL	RUA N	1	257,00	257,00	2	4,345	2.233,43
MANUAL	RUA O	1	128,00	128,00	2	4,345	1.112,37
MANUAL	RUA SEM NOME 01	1	128,00	128,00	2	4,345	1.112,37
	SUBTOTAL		2.295,00	2.608,00			22.664,54
SETOR VALE DOS SONHOS							
MANUAL	AVENIDA HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA	1	641,00	641,00	1	4,345	2.785,27
MANUAL	RUA A. DE S. MANGUEIRA	1	145,00	145,00	1	4,345	630,05
MANUAL	RUA A. VAMOSE	1	101,00	101,00	1	4,345	438,87
MANUAL	RUA ANTONIO TOMÉ	1	179,00	179,00	1	4,345	777,79
MANUAL	RUA ARABUTÃ	1	226,00	226,00	1	4,345	982,02
MANUAL	RUA AUGUSTO DOS ANJOS	1	204,00	204,00	1	4,345	886,42
MANUAL	RUA C. DA P. CEARENCE	1	156,00	156,00	1	4,345	677,85
MANUAL	RUA CASSIMIRO DE ABREU	1	159,00	159,00	1	4,345	690,89
MANUAL	RUA CASTRO ALVES	1	169,00	169,00	1	4,345	734,34
MANUAL	RUA CECÍLIA MEIRELES	1	329,00	329,00	1	4,345	1.429,57
MANUAL	RUA D. C. DE OLIVEIRA	1	130,00	130,00	1	4,345	564,88
MANUAL	RUA ENG. ERNESTO DE S. DINIZ	1	292,00	292,00	1	4,345	1.268,80
MANUAL	RUA ÊNIO DE SOUZA	1	223,00	223,00	1	4,345	968,98
MANUAL	RUA FERNANDO PESSOA	1	187,00	187,00	1	4,345	812,55
MANUAL	RUA G. MISTRAL	1	138,00	138,00	1	4,345	599,64
MANUAL	RUA GUERRA JUNQUEIRA	1	230,00	230,00	1	4,345	999,40
MANUAL	RUA ITAPARICA	1	142,00	142,00	1	4,345	617,02
MANUAL	RUA JOSÉ M. DINIZ	1	241,00	241,00	1	4,345	1.047,19
MANUAL	RUA LEONARDO DOS SANTOS	1	176,00	176,00	1	4,345	764,76
MANUAL	RUA LUIZ DE CAMÕES	1	201,00	201,00	1	4,345	873,39
MANUAL	RUA MALBA TAHAN	1	174,00	174,00	1	4,345	756,06
MANUAL	RUA MANOEL BANDEIRA	1	112,00	112,00	1	4,345	486,66





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA OLAVO BILAC	1	151,00	151,00	1	4,345	656,13
MANUAL	RUA PEDRO MOURA	1	248,00	248,00	1	4,345	1.077,61
MANUAL	RUA PROFESSORA HELENA JEFERSON DE OLIVEIRA	1	553,00	553,00	1	4,345	2.402,90
MANUAL	RUA SÃO LOURENÇO	1	1.185,00	1.185,00	1	4,345	5.149,06
MANUAL	RUA T. DOS MOURA	1	147,00	147,00	1	4,345	638,74
MANUAL	RUA XAVANTINA	1	67,00	67,00	1	4,345	291,13
MANUAL	RUA YOLE MANON	1	179,00	179,00	1	4,345	777,79
	SUBTOTAL		7.085,00	7.085,00			30.785,76
SETOR VIDA NOVA							
MANUAL	AVENIDA ESPÓLIO MARTINHO GOMES	1	1.445,00	1.445,00	2	4,345	12.557,63
MANUAL	RUA ABEL ALVES DOS REIS	1	268,00	268,00	2	4,345	2.329,03
MANUAL	RUA ALVARENGA NEVES	1	228,00	228,00	2	4,345	1.981,41
MANUAL	RUA ANTÔNIO AUGUSTO DE MELO	1	521,00	521,00	2	4,345	4.527,70
MANUAL	RUA BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	1	260,00	260,00	2	4,345	2.259,50
MANUAL	RUA EDUARDO ALVES FORTE	1	270,00	270,00	2	4,345	2.346,41
MANUAL	RUA FLORO JOSÉ FIGUEIREDO	1	325,00	325,00	2	4,345	2.824,38
MANUAL	RUA GERALDO MAGELA DA SILVA	2	443,00	886,00	2	4,345	7.699,69
MANUAL	RUA GERSON INÁCIO MONTEIRO	1	223,00	223,00	2	4,345	1.937,96
MANUAL	RUA J. ALVES DE OLIVEIRA	1	169,00	169,00	2	4,345	1.468,68
MANUAL	RUA JAB. VIEIRA TELES	1	274,00	274,00	2	4,345	2.381,17
MANUAL	RUA JOÃO MONTEIRO DA SILVA	1	254,00	254,00	2	4,345	2.207,36
MANUAL	RUA JUAREZ DE ALMEIDA FREIRE	1	225,00	225,00	2	4,345	1.955,34
MANUAL	RUA LIVERTINO F. RIBEIRO	1	63,00	63,00	2	4,345	547,50
MANUAL	RUA LUÍS LASSUO YAGABATA	2	328,00	656,00	2	4,345	5.700,90
MANUAL	RUA MARCELINO MOREIRA BARROS	1	278,00	278,00	2	4,345	2.415,93
MANUAL	RUA MIGUEL CASÉ	1	531,00	531,00	2	4,345	4.614,60
MANUAL	RUA SANTOS CARVALHO	1	278,00	278,00	2	4,345	2.415,93
MANUAL	RUA SEBASTIÃO ALVES FERREIRA	1	260,00	260,00	2	4,345	2.259,50
MANUAL	RUA SEBASTIÃO AUGUSTO DE MELO	1	274,00	274,00	2	4,345	2.381,17
	SUBTOTAL		6.917,00	7.688,00			66.811,79
SETOR VILA AMADOR							
MANUAL	AVENIDA A - 6	1	69,00	69,00	1	4,345	299,82
MANUAL	AVENIDA ANHANGUERA	1	742,00	742,00	1	4,345	3.224,14
MANUAL	AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	1	684,00	684,00	1	4,345	2.972,12
MANUAL	RUA 01	1	202,00	202,00	1	4,345	877,73
MANUAL	RUA A - 15	1	116,00	116,00	1	4,345	504,04
MANUAL	RUA A - 16	1	234,00	234,00	1	4,345	1.016,78
MANUAL	RUA A - 19	1	186,00	186,00	1	4,345	808,21
MANUAL	RUA A - 28	1	62,00	62,00	1	4,345	269,40
MANUAL	RUA A - 30	1	186,00	186,00	1	4,345	808,21
MANUAL	RUA A - 31	1	104,00	104,00	1	4,345	451,90
MANUAL	RUA A - 33	1	231,00	231,00	1	4,345	1.003,74
MANUAL	RUA HERMÍNIO LOPES	1	355,00	355,00	1	4,345	1.542,55
MANUAL	RUA RAUL DO ESPÍRITO SANTO	1	766,00	766,00	1	4,345	3.328,42
MANUAL	SEGUNDA AVENIDA	1	643,00	643,00	1	4,345	2.793,96
	SUBTOTAL		4.580,00	4.580,00			19.901,02
SETOR VILA AUGUSTO							
MANUAL	RUA 1	1	178,00	178,00	2	4,345	1.546,89
MANUAL	RUA 16 DE JULHO - A	1	169,00	169,00	2	4,345	1.468,68
MANUAL	RUA 16 DE JULHO - B	1	403,00	403,00	2	4,345	3.502,23
MANUAL	RUA 16 DE JULHO - C	1	205,00	205,00	2	4,345	1.781,53





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA 2	1	168,00	168,00	2	4,345	1.459,99
MANUAL	RUA 3	1	166,00	166,00	2	4,345	1.442,61
MANUAL	RUA 4	1	168,00	168,00	2	4,345	1.459,99
MANUAL	RUA 5	1	185,00	185,00	2	4,345	1.607,72
MANUAL	RUA A	1	164,00	164,00	2	4,345	1.425,23
MANUAL	RUA B	1	172,00	172,00	2	4,345	1.494,75
MANUAL	RUA C	1	140,00	140,00	2	4,345	1.216,66
	SUBTOTAL		2.118,00	2.118,00			18.406,28
SETOR VILA CARVELO							
MANUAL	RUA 26	1	137,00	137,00	5	4,345	2.976,46
MANUAL	RUA 8	1	84,00	84,00	5	4,345	1.824,98
	SUBTOTAL		221,00	221,00			4.801,44
SETOR VILA DOS SONHOS							
MANUAL	RUA 227	1	143,00	143,00	2	4,345	1.242,73
MANUAL	RUA 229	1	134,00	134,00	2	4,345	1.164,51
MANUAL	RUA 231	1	122,00	122,00	2	4,345	1.060,23
MANUAL	RUA 233	1	113,00	113,00	2	4,345	982,02
MANUAL	RUA 235	1	102,00	102,00	2	4,345	886,42
MANUAL	RUA 237	1	92,00	92,00	2	4,345	799,52
MANUAL	RUA 239	1	82,00	82,00	2	4,345	712,61
	SUBTOTAL		788,00	788,00			6.848,04
SETOR VILA EMANOEL							
MANUAL	RUA 12	1	242,00	242,00	2	4,345	2.103,08
MANUAL	RUA 13	1	227,00	227,00	2	4,345	1.972,72
MANUAL	RUA 21	1	154,00	154,00	2	4,345	1.338,32
MANUAL	RUA 23	1	116,00	116,00	2	4,345	1.008,09
MANUAL	RUA 25	1	182,00	182,00	2	4,345	1.581,65
MANUAL	RUA 27	1	183,00	183,00	2	4,345	1.590,34
MANUAL	RUA 29	1	181,00	181,00	2	4,345	1.572,96
MANUAL	RUA 31	1	166,00	166,00	2	4,345	1.442,61
MANUAL	RUA 35	1	361,00	361,00	2	4,345	3.137,23
MANUAL	RUA JOÃO LUIZ DE SOUZA	1	644,00	644,00	2	4,345	5.596,62
	SUBTOTAL		2.456,00	2.456,00			21.343,62
SETOR VILA JOÃO BRAZ							
MANUAL	ALAMEDA DOS BRAZ	1	390,00	390,00	3	4,345	5.083,88
MANUAL	RUA 02	1	69,00	69,00	3	4,345	899,46
MANUAL	RUA 21 DE AGOSTO	1	588,00	588,00	3	4,345	7.664,93
MANUAL	RUA D. CAROLINA	1	346,00	346,00	3	4,345	4.510,32
MANUAL	RUA D. ENERSTINA	1	348,00	348,00	3	4,345	4.536,39
MANUAL	RUA DA CONSTITUIÇÃO	1	418,00	418,00	3	4,345	5.448,88
MANUAL	RUA DAS NAÇÕES UNIDAS	1	104,00	104,00	3	4,345	1.355,70
MANUAL	RUA DOS ARCANJOS	1	759,00	759,00	3	4,345	9.894,02
MANUAL	RUA DOS CARREIROS	1	202,00	202,00	3	4,345	2.633,19
MANUAL	RUA DOS ROMEIROS	1	208,00	208,00	3	4,345	2.711,40
MANUAL	RUA DOS TROPEIROS	1	66,00	66,00	3	4,345	860,35
MANUAL	RUA ROCHA LIMA	1	456,00	456,00	3	4,345	5.944,23
MANUAL	RUA RONDÔNIA	1	600,00	600,00	3	4,345	7.821,36
MANUAL	RUA SENHOR DO BONFIM	1	330,00	330,00	3	4,345	4.301,75
MANUAL	VIELA	1	133,00	133,00	3	4,345	1.733,73
	SUBTOTAL		5.017,00	5.017,00			65.399,59
SETOR VILA JUSSARA							



ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	AVENIDA A - 20	1	303,00	303,00	1	4,345	1.316,60
MANUAL	AVENIDA A - 26	1	309,00	309,00	1	4,345	1.342,67
MANUAL	AVENIDA A - 6	1	132,00	132,00	1	4,345	573,57
MANUAL	RUA 1	1	178,00	178,00	1	4,345	773,45
MANUAL	RUA 2	1	114,00	114,00	1	4,345	495,35
MANUAL	RUA 3	1	185,00	185,00	1	4,345	803,86
MANUAL	RUA 4	1	105,00	105,00	1	4,345	456,25
MANUAL	RUA 6	1	99,00	99,00	1	4,345	430,17
MANUAL	RUA A - 17	1	505,00	505,00	1	4,345	2.194,33
MANUAL	RUA A - 18	1	256,00	256,00	1	4,345	1.112,37
MANUAL	RUA A - 21	1	586,00	586,00	1	4,345	2.546,29
MANUAL	RUA A - 22	1	308,00	308,00	1	4,345	1.338,32
MANUAL	RUA A - 29	1	169,00	169,00	1	4,345	734,34
MANUAL	RUA DO MATADOURO	1	194,00	194,00	1	4,345	842,97
MANUAL	RUA HERMÍNIO LOPES	1	315,00	315,00	1	4,345	1.368,74
MANUAL	RUA SEM NOME 01	1	100,00	100,00	1	4,345	434,52
MANUAL	RUA SEM NOME 02	1	108,00	108,00	1	4,345	469,28
MANUAL	RUA SEM NOME 03	1	78,00	78,00	1	4,345	338,93
MANUAL	RUA SEM NOME 04	1	97,00	97,00	1	4,345	421,48
MANUAL	RUA SEM NOME 05	1	111,00	111,00	1	4,345	482,32
MANUAL	RUA SEM NOME 06	1	111,00	111,00	1	4,345	482,32
MANUAL	RUA SEM NOME 07	1	94,00	94,00	1	4,345	408,45
	SUBTOTAL		4.457,00	4.457,00			19.366,58
SETOR VILA MARIA							
MANUAL	ALAMEDA	1	102,00	102,00	2	4,345	886,42
MANUAL	AVENIDA MARGINAL NORTE	1	635,00	635,00	2	4,345	5.518,40
MANUAL	GO - 060	2	599,00	1.198,00	2	4,345	10.411,10
MANUAL	RUA 1	1	134,00	134,00	2	4,345	1.164,51
MANUAL	RUA 13	1	313,00	313,00	2	4,345	2.720,10
MANUAL	RUA 2	1	168,00	168,00	2	4,345	1.459,99
MANUAL	RUA 25	1	527,00	527,00	2	4,345	4.579,84
MANUAL	RUA 27	1	251,00	251,00	2	4,345	2.181,29
MANUAL	RUA 29	1	614,00	614,00	2	4,345	5.335,91
MANUAL	RUA 3	1	65,00	65,00	2	4,345	564,88
MANUAL	RUA 31	1	282,00	282,00	2	4,345	2.450,69
MANUAL	RUA 35	1	316,00	316,00	2	4,345	2.746,17
MANUAL	RUA 3A	1	74,00	74,00	2	4,345	643,09
MANUAL	RUA 4	1	434,00	434,00	2	4,345	3.771,63
MANUAL	RUA 44	1	169,00	169,00	2	4,345	1.468,68
MANUAL	RUA 46	1	135,00	135,00	2	4,345	1.173,20
MANUAL	RUA 5	1	326,00	326,00	2	4,345	2.833,07
MANUAL	RUA 6	1	141,00	141,00	2	4,345	1.225,35
MANUAL	RUA 8	1	71,00	71,00	2	4,345	617,02
MANUAL	RUA A	1	121,00	121,00	2	4,345	1.051,54
MANUAL	RUA MARGINAL NORTE	1	142,00	142,00	2	4,345	1.234,04
MANUAL	RUA MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA	1	176,00	176,00	2	4,345	1.529,51
	SUBTOTAL		5.795,00	6.394,00			55.566,43
SETOR VILA SANTA INÊS							
MANUAL	RUA 02	1	115,00	115,00	1	4,345	499,70
MANUAL	RUA 06	1	83,00	83,00	1	4,345	360,65
MANUAL	RUA 07	1	98,00	98,00	1	4,345	425,83





ANEXO B.2

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE E DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQÜÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MANUAL (m)
MANUAL	RUA 08 (ANTIGA RUA 6)	1	143,00	143,00	1	4,345	621,36
MANUAL	RUA 10	1	120,00	120,00	1	4,345	521,42
MANUAL	RUA 12	1	97,00	97,00	1	4,345	421,48
MANUAL	RUA LUIZ CARVALHO	1	299,00	299,00	1	4,345	1.299,21
MANUAL	VIELA V. BRÁS	1	92,00	92,00	1	4,345	399,76
	SUBTOTAL		1.047,00	1.047,00			4.549,41
SETOR VILA SANTO AFONSO							
MANUAL	RUA DOS INDUSTRIAIS	1	359,00	359,00	1	4,345	1.559,93
MANUAL	VIELA B	1	161,00	161,00	1	4,345	699,58
MANUAL	VIELA B - 1	1	93,00	93,00	1	4,345	404,10
	SUBTOTAL		613,00	613,00			2.663,61
	TOTAL (m)		696.177,00	723.492,00			4.722.519,67
	TOTAL (Km)		696,1770	723,4920			4.722,5197

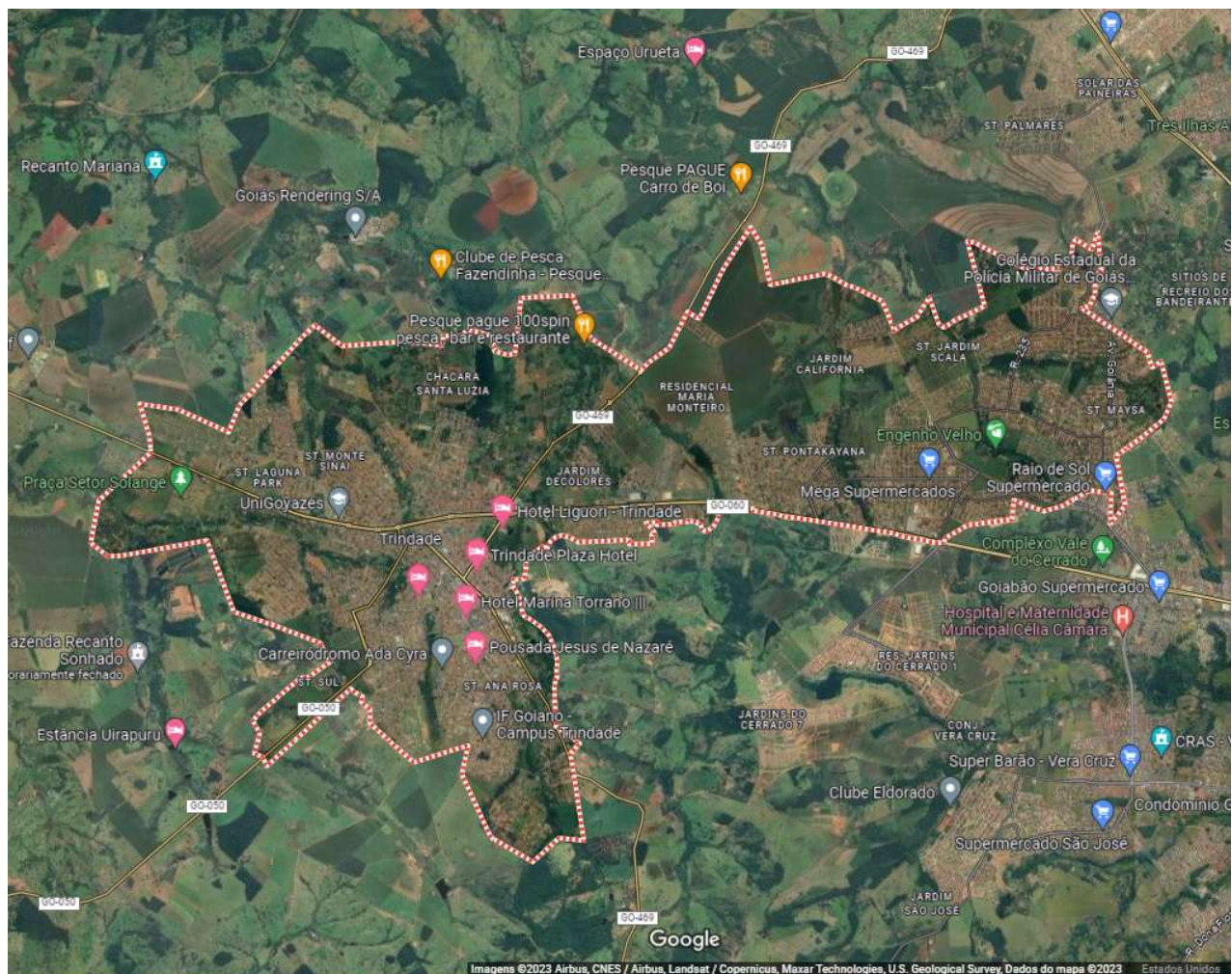




ANEXO B.2-1

RELAÇÃO DE BAIRROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

ITEM	SETOR	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)



FONTE: https://www.google.com/maps/place/Trindade,+GO,+Brasil/@-16.6313122,-49.4884442,18033m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x935_e67516ef051ad:0x2fc84da7838b0aac!8m2!3d-16.649254!4d-49.4950175!16zL20vMGI4MjU2?hl=pt-BR&entry=ttu

1	SETOR ABRÃO MANOEL	892,00	892,00	5	19.379,60
2	SETOR ALTO DAS BRISAS	2.054,00	2.054,00	1	8.925,04
3	SETOR ANA ROSA	13.902,00	14.396,00	2	125.106,98
4	SETOR ARCO ÍRIS	1.104,00	1.104,00	2	9.594,20



ANEXO B.2-1

RELAÇÃO DE BAIRROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

ITEM	SETOR	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)
5	SETOR BAIRRO SANTUÁRIO	6.083,00	6.992,00	2	60.763,29
6	SETOR BANDEIRANTES	12.167,00	12.167,00	1	52.868,03
7	SETOR BARCELOS	10.027,00	10.910,00	1	47.406,12
8	SETOR BELA VISTA	4.967,00	4.967,00	1	21.582,61
9	SETOR CALIFÓRNIA	5.074,00	5.074,00	1	22.047,55
10	SETOR CENTRAL	8.274,00	8.274,00	5	179.760,89
11	SETOR CHÁCARA CRISTO REDENTOR	10.292,00	10.292,00	1	44.720,79
12	SETOR CHÁCARAS SANTA LUZIA	10.230,00	10.230,00	2	88.902,78
13	SETOR CRISTINA	10.911,00	10.911,00	1	47.410,47
14	SETOR CRISTINA II	7.535,00	7.535,00	2	65.482,16
15	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	13.874,00	13.874,00	2	120.570,61
16	SETOR DECOLORES	11.793,00	11.793,00	1	51.242,96
17	SETOR DONA ÍRIS I	5.791,00	5.791,00	1	25.163,05
18	SETOR DONA ÍRIS II	10.561,00	10.561,00	1	45.889,63
19	SETOR ESTRELA DO ORIENTE	3.138,00	3.138,00	1	13.635,22
20	SETOR GARAVELO I E II	7.501,00	7.501,00	1	32.593,35
21	SETOR JARDIM DAS OLIVEIRAS	7.475,00	7.475,00	1	32.480,38
22	SETOR JARDIM IMPERIAL I E II	31.417,00	32.453,00	1	141.014,75
23	SETOR JARDIM IPANEMA	22.213,00	22.213,00	1	96.519,90
24	SETOR JARDIM MARISTA	16.141,00	16.978,00	1	73.772,83
25	SETOR JARDIM PRIMAVERA	4.067,00	4.304,00	2	37.403,49
26	SETOR JARDIM SALVADOR	3.704,00	4.329,00	3	56.431,12
27	SETOR JARDIM SCALA	26.299,00	26.299,00	1	114.274,44
28	SETOR LAGUNA PARK	19.047,00	22.596,00	1	98.184,15
29	SETOR MARIA EDUARDA	2.957,00	2.957,00	2	25.697,51
30	SETOR MARIA MONTEIRO	14.425,00	14.425,00	1	62.679,49
31	SETOR MARIÁPOLIS	3.752,00	3.752,00	1	16.303,21
32	SETOR MAYSA	52.704,00	53.992,00	1	234.606,02
33	SETOR MONTE CRISTO	19.460,00	19.460,00	2	169.115,19
34	SETOR MONTE SINAI	11.479,00	11.479,00	2	99.757,09
35	SETOR MORADA DO BOSQUE	4.066,00	4.066,00	1	17.667,58
36	SETOR MORAES	1.380,00	1.380,00	1	5.996,38
37	SETOR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E SETOR PALMARES	18.206,00	19.411,00	1	84.344,69
38	SETOR NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	5.380,00	5.380,00	3	70.131,52
39	SETOR NOVA CANAÃ	14.595,00	15.070,00	1	65.482,15
40	SETOR NOVO HORIZONTE	690,00	690,00	2	5.996,38
41	SETOR NOVO PARAÍSO	1.695,00	1.695,00	1	7.365,12
42	SETOR OESTE - GUARUJÁ PARK	12.842,00	14.131,00	2	122.804,05
43	SETOR PADRE RENATO	885,00	885,00	5	19.227,52
44	SETOR PAI ETERNO	29.150,00	31.698,00	5	688.670,78
45	SETOR PONTAKAYANA	24.422,00	24.422,00	1	106.118,44





ANEXO B.2-1

RELAÇÃO DE BAIRROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MANUAL

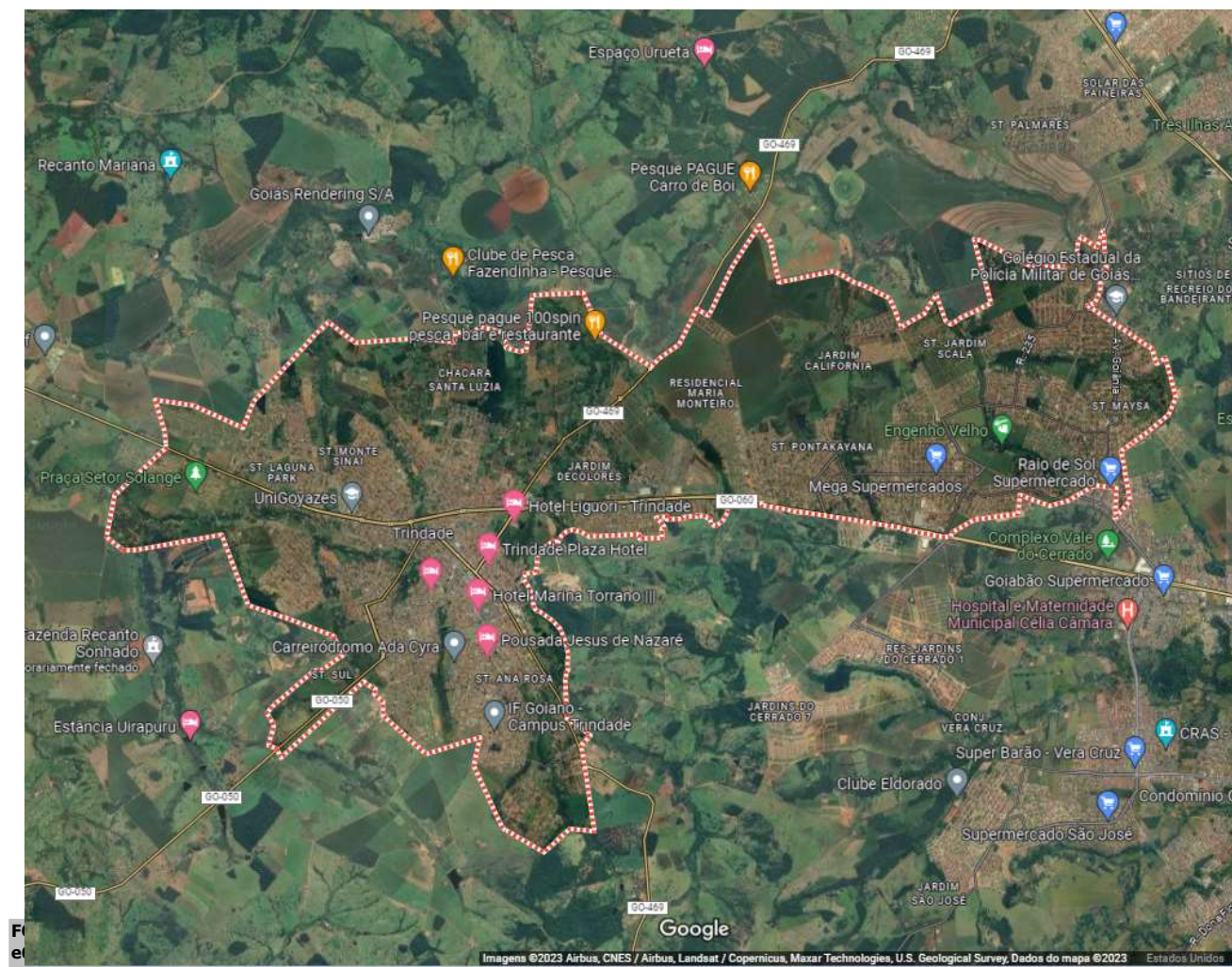
ITEM	SETOR	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)
46	SETOR RECANTO DO LAGO	3.877,00	3.877,00	2	33.692,68
47	SETOR REDENÇÃO	3.813,00	4.620,00	1	20.074,82
48	SETOR RENATA PARK	7.631,00	7.631,00	1	33.158,23
49	SETOR RESIDENCIAL ARAGUAIA	2.009,00	2.009,00	1	8.729,51
50	SETOR RESIDENCIAL MELK	1.941,00	1.941,00	2	16.868,06
51	SETOR RESIDENCIAL SANTA FÉ	16.378,00	18.477,00	1	80.286,27
52	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	13.595,00	17.331,00	1	75.306,65
53	SETOR RIO VERMELHO	3.342,00	3.342,00	1	14.521,67
54	SETOR ROBERTO MONTEIRO	731,00	731,00	2	6.352,69
55	SETOR ROSA MORENA	6.949,00	7.764,00	1	33.736,13
56	SETOR SAMARAH	11.180,00	11.180,00	1	48.579,32
57	SETOR SANTO ONOFRE	2.589,00	2.589,00	5	56.248,61
58	SETOR SÃO BERNARDO II	16.833,00	16.833,00	1	73.142,76
59	SETOR SÃO FRANCISCO II	14.570,00	14.570,00	1	63.309,54
60	SETOR SÃO SEBASTIÃO	6.323,00	7.500,00	2	65.178,01
61	SETOR SERRA BRANCA	9.121,00	9.121,00	1	39.632,59
62	SETOR SERRA DOURADA	3.984,00	3.984,00	2	34.622,55
63	SETOR SOL DOURADO	7.602,00	8.419,00	2	73.164,45
64	SETOR SOLANGE	15.699,00	16.505,00	1	71.717,51
65	SETOR TAMAREIRAS	2.295,00	2.608,00	2	22.664,54
66	SETOR VALE DOS SONHOS	7.085,00	7.085,00	1	30.785,76
67	SETOR VIDA NOVA	6.917,00	7.688,00	2	66.811,79
68	SETOR VILA AMADOR	4.580,00	4.580,00	1	19.901,02
69	SETOR VILA AUGUSTO	2.118,00	2.118,00	2	18.406,28
70	SETOR VILA CARVELO	221,00	221,00	5	4.801,44
71	SETOR VILA DOS SONHOS	788,00	788,00	2	6.848,04
72	SETOR VILA EMANOEL	2.456,00	2.456,00	2	21.343,62
73	SETOR VILA JOÃO BRAZ	5.017,00	5.017,00	3	65.399,59
74	SETOR VILA JUSSARA	4.457,00	4.457,00	1	19.366,58
75	SETOR VILA MARIA	5.795,00	6.394,00	2	55.566,43
76	SETOR VILA SANTA INÊS	1.047,00	1.047,00	1	4.549,41
77	SETOR VILA SANTO AFONSO	613,00	613,00	1	2.663,61
	TOTAL (m)	696.177,00	723.492,00		4.722.519,67
	TOTAL (Km)	696,18	723,49		4.722,52



ANEXO B.3

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)



SETOR ALTO DAS BRISAS							
MECÂNICA	AVENIDA CONTORNO	1	471,00	471,00	1	4,345	2.046,59
MECÂNICA	AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	2	950,00	1.900,00	1	4,345	8.255,88
	SUBTOTAL		1.421,00	2.371,00			10.302,47
SETOR ANA ROSA							
MECÂNICA	AVENIDA CONSTANTINO XAVIER	2	1.132,00	2.264,00	2	4,345	19.675,07
MECÂNICA	AVENIDA E	1	2.210,00	2.210,00	2	4,345	19.205,78
MECÂNICA	AVENIDA TRINDADE	2	754,00	1.508,00	2	4,345	13.105,12
	SUBTOTAL		4.096,00	5.982,00			51.985,97
SETOR CENTRAL							
MECÂNICA	AVENIDA CORONEL ANACLETO	1	341,00	341,00	5	4,345	7.408,57



ANEXO B.3

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MECÂNICA	RUA 16 DE JULHO	1	799,00	799,00	5	4,345	17.359,07
MECÂNICA	RUA A. ANTÔNIO	1	556,00	556,00	5	4,345	12.079,66
MECÂNICA	RUA CORONEL VALDIR J. DAS NEVES	1	443,00	443,00	5	4,345	9.624,62
MECÂNICA	RUA DR. IRANY FERREIRA	1	594,00	594,00	5	4,345	12.905,24
MECÂNICA	RUA EUGÊNIO JARDIM	1	587,00	587,00	5	4,345	12.753,16
MECÂNICA	RUA MOISÉS ANYEG	1	443,00	443,00	5	4,345	9.624,62
MECÂNICA	RUA NICODEMOS NERI	1	420,00	420,00	5	4,345	9.124,92
	SUBTOTAL		4.183,00	4.183,00			90.879,86
SETOR CRISTINA							
MECÂNICA	AVENIDA DA REPÚBLICA	2	1.552,00	3.104,00	1	4,345	13.487,50
MECÂNICA	AVENIDA TIRADENTES	2	1.778,00	3.556,00	1	4,345	15.451,53
	SUBTOTAL		3.330,00	6.660,00			28.939,03
SETOR CRISTINA II							
MECÂNICA	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	2	883,00	1.766,00	2	4,345	15.347,25
MECÂNICA	AVENIDA NOVE DE NOVEMBRO	2	417,00	834,00	2	4,345	7.247,79
MECÂNICA	RUA JORGE ALVES DE MELO	1	678,00	678,00	5	4,345	14.730,23
	SUBTOTAL		1.978,00	3.278,00			37.325,27
SETOR CRISTINA II EXPANSÃO							
MECÂNICA	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	1	753,00	753,00	5	4,345	16.359,68
MECÂNICA	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	1	2.078,00	2.078,00	5	4,345	45.146,63
MECÂNICA	RUA 200	1	1.043,00	1.043,00	5	4,345	22.660,22
	SUBTOTAL		3.874,00	3.874,00			84.166,53
SETOR JARDIM IPANEMA							
MECÂNICA	RUA SANTA ROSA	1	1.847,00	1.847,00	4	4,345	32.102,34
	SUBTOTAL		1.847,00	1.847,00			32.102,34
SETOR JARDIM MARISTA							
MECÂNICA	AVENIDA DA REPÚBLICA	2	1.552,00	3.104,00	4	4,345	53.950,00
MECÂNICA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	2	1.765,00	3.530,00	4	4,345	61.354,22
MECÂNICA	AVENIDA RUI BARBOSA	1	2.719,00	2.719,00	4	4,345	47.258,40
	SUBTOTAL		6.036,00	9.353,00			162.562,62
SETOR JARDIM PRIMAVERA							
MECÂNICA	RUA E	1	480,00	480,00	5	4,345	10.428,48
MECÂNICA	RUA NOSSA SENHORA D' ABADIA	1	595,00	595,00	5	4,345	12.926,97
MECÂNICA	RUA PADRE GERALDO	1	481,00	481,00	5	4,345	10.450,21
MECÂNICA	RUA SANTA MARIA	1	613,00	613,00	5	4,345	13.318,04
	SUBTOTAL		2.169,00	2.169,00			47.123,70
SETOR JARDIM SALVADOR							
MECÂNICA	AVENIDA BRASÍLIA	2	725,00	1.450,00	5	4,345	31.502,70
MECÂNICA	AVENIDA CORONEL ANACLETO	1	410,00	410,00	5	4,345	8.907,66
MECÂNICA	AVENIDA MANOEL MONTEIRO	2	627,00	1.254,00	5	4,345	27.244,40
	SUBTOTAL		1.762,00	3.114,00			67.654,76
SETOR JARDIM SCALA							
MECÂNICA	RUA 215	1	813,00	813,00	4	4,345	14.130,59
	SUBTOTAL		813,00	813,00			14.130,59
SETOR MAYSA							
MECÂNICA	AVENIDA ANÁPOLIS	1	1.734,00	1.734,00	4	4,345	30.138,31
MECÂNICA	AVENIDA ELIZABETH MARQUES	1	1.042,00	1.042,00	4	4,345	18.110,79
MECÂNICA	AVENIDA GOIÂNIA	1	3.442,00	3.442,00	4	4,345	59.824,71
MECÂNICA	RUA PADRE BERNARDO	1	1.201,00	1.201,00	4	4,345	20.874,34
	SUBTOTAL		7.419,00	7.419,00			128.948,15
SETOR MONTE CRISTO							
MECÂNICA	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	1	525,00	525,00	5	4,345	11.406,15
	SUBTOTAL		525,00	525,00			11.406,15



ANEXO B.3

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
SETOR NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO							
MECÂNICA	ALAMEDA BARRO PRETO	2	422,00	844,00	5	4,345	18.336,74
MECÂNICA	RUA NOSSA SENHORA D' ABADIA	1	263,00	263,00	5	4,345	5.713,94
MECÂNICA	RUA NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	1	853,00	853,00	5	4,345	18.532,28
MECÂNICA	RUA PADRE JOSÉ BALESTIERI	1	229,00	229,00	5	4,345	4.975,25
	SUBTOTAL		1.767,00	2.189,00			47.558,21
SETOR OESTE - GUARUJÁ PARK							
MECÂNICA	AVENIDA MANOEL MONTEIRO	1	673,00	673,00	5	4,345	14.621,60
MECÂNICA	RUA 16 DE JULHO	1	769,00	769,00	5	4,345	16.707,29
	SUBTOTAL		1.442,00	1.442,00			31.328,89
SETOR PAI ETERNO							
MECÂNICA	AVENIDA B	2	634,00	1.268,00	5	4,345	27.548,57
MECÂNICA	AVENIDA CORONEL ANACLETO	1	684,00	684,00	5	4,345	14.860,58
MECÂNICA	AVENIDA MANOEL MONTEIRO	2	1.104,00	2.208,00	5	4,345	47.971,01
MECÂNICA	AVENIDA RAIMUNDO AQUINO	2	555,00	1.110,00	5	4,345	24.115,86
MECÂNICA	RUA 11	1	953,00	953,00	5	4,345	20.704,88
MECÂNICA	RUA 13	1	1.108,00	1.108,00	5	4,345	24.072,41
MECÂNICA	RUA 26	1	917,00	917,00	5	4,345	19.922,74
MECÂNICA	RUA 6	1	918,00	918,00	5	4,345	19.944,47
MECÂNICA	RUA EUGÊNIO JARDIM	1	335,00	335,00	5	4,345	7.278,21
MECÂNICA	RUA MOISÉS ANYEG	1	113,00	113,00	5	4,345	2.455,04
	SUBTOTAL		7.321,00	9.614,00			208.873,77
SETOR PONTAKAYANA							
MECÂNICA	ALAMEDA DAS BEGÔNIAS	1	1.143,00	1.143,00	4	4,345	19.866,25
MECÂNICA	ALAMEDA DAS GARDÊNIAS	1	1.689,00	1.689,00	4	4,345	29.356,17
MECÂNICA	ALAMEDA DAS PAPOULAS	1	527,00	527,00	4	4,345	9.159,68
MECÂNICA	ALAMEDA DAS ROSAS	1	1.533,00	1.533,00	4	4,345	26.644,77
MECÂNICA	ALAMEDA DOS ALECRINS	1	1.568,00	1.568,00	4	4,345	27.253,09
MECÂNICA	AVENIDA DAS PAINEIRAS	2	1.316,00	2.632,00	4	4,345	45.746,27
MECÂNICA	AVENIDA DAS PALMEIRAS	2	1.100,00	2.200,00	4	4,345	38.237,76
MECÂNICA	AVENIDA DOS FLAMBOYANTS	2	548,00	1.096,00	4	4,345	19.049,36
	SUBTOTAL		9.424,00	12.388,00			215.313,35
SETOR RECANTO DO LAGO							
MECÂNICA	RUA L	1	361,00	361,00	5	4,345	7.843,09
MECÂNICA	RUA SANTANA MARIA	1	269,00	269,00	5	4,345	5.844,29
	SUBTOTAL		630,00	630,00			13.687,38
SETOR REDENÇÃO							
MECÂNICA	AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	2	1.316,00	2.632,00	4	4,345	45.746,27
MECÂNICA	RUA A - 2	1	803,00	803,00	4	4,345	13.956,78
	SUBTOTAL		2.119,00	3.435,00			59.703,05
SETOR SANTO ONOFRE							
MECÂNICA	AVENIDA SÃO PEDRO	1	539,00	539,00	5	4,345	11.710,31
MECÂNICA	RUA DR. IRANY FERREIRA	1	692,00	692,00	5	4,345	15.034,39
	SUBTOTAL		1.231,00	1.231,00			26.744,70
SETOR SOL DOURADO							
MECÂNICA	RUA 10	1	662,00	662,00	5	4,345	14.382,61
MECÂNICA	RUA 9 - A	1	454,00	454,00	5	4,345	9.863,60
	SUBTOTAL		1.116,00	1.116,00			24.246,21
SETOR TAMAREIRAS							
MECÂNICA	RUA L	2	366,00	732,00	5	4,345	15.903,43
	SUBTOTAL		366,00	732,00			15.903,43
SETOR VILA AMADOR							
MECÂNICA	AVENIDA A - 2	1	178,00	178,00	4	4,345	3.093,78



ANEXO B.3

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MECANIZADA

TIPO VARRIÇÃO	LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	QUANTIDADE DE SEMANAS MENSAL	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
MECÂNICA	AVENIDA A - 27	1	534,00	534,00	4	4,345	9.281,35
	SUBTOTAL		712,00	712,00			12.375,13
SETOR VILA AUGUSTO							
MECÂNICA	AVENIDA BARRO PRETO	1	486,00	486,00	5	4,345	10.558,84
	SUBTOTAL		486,00	486,00			10.558,84
SETOR VILA DOS SONHOS							
MECÂNICA	RUA 9	1	468,00	468,00	5	4,345	10.167,77
	SUBTOTAL		468,00	468,00			10.167,77
SETOR VILA JOÃO BRAZ							
MECÂNICA	AVENIDA BRASÍLIA	1	163,00	163,00	5	4,345	3.541,34
MECÂNICA	AVENIDA MANOEL MONTEIRO	2	208,00	416,00	5	4,345	9.038,02
MECÂNICA	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	2	655,00	1.310,00	5	4,345	28.461,06
MECÂNICA	RUA 06	1	96,00	96,00	5	4,345	2.085,70
	SUBTOTAL		1.122,00	1.985,00			43.126,12
SETOR VILA JUSSARA							
MECÂNICA	AVENIDA A - 2	1	151,00	151,00	4	4,345	2.624,50
MECÂNICA	AVENIDA CONTORNO	1	785,00	785,00	4	4,345	13.643,93
MECÂNICA	AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	2	380,00	760,00	4	4,345	13.209,41
	SUBTOTAL		1.316,00	1.696,00			29.477,84
SETOR VILA MARIA							
MECÂNICA	AVENIDA MANOEL MONTEIRO	1	169,00	169,00	5	4,345	3.671,69
MECÂNICA	RUA 5A	1	126,00	126,00	5	4,345	2.737,48
	SUBTOTAL		295,00	295,00			6.409,17
SETOR VILA SANTA INÊS							
MECÂNICA	ALAMEDA BARRO PRETO	2	565,00	1.130,00	4	4,345	19.640,30
	SUBTOTAL		565,00	1.130,00			19.640,30
SETOR VILA SANTO AFONSO							
MECÂNICA	RUA MAJOR MANOEL ALVES	1	243,00	243,00	4	4,345	4.223,53
	SUBTOTAL		243,00	243,00			4.223,53
	TOTAL (m)		70.076,00	91.380,00			1.546.865,13
	TOTAL (Km)		70,0760	91,3800			1.546,8651

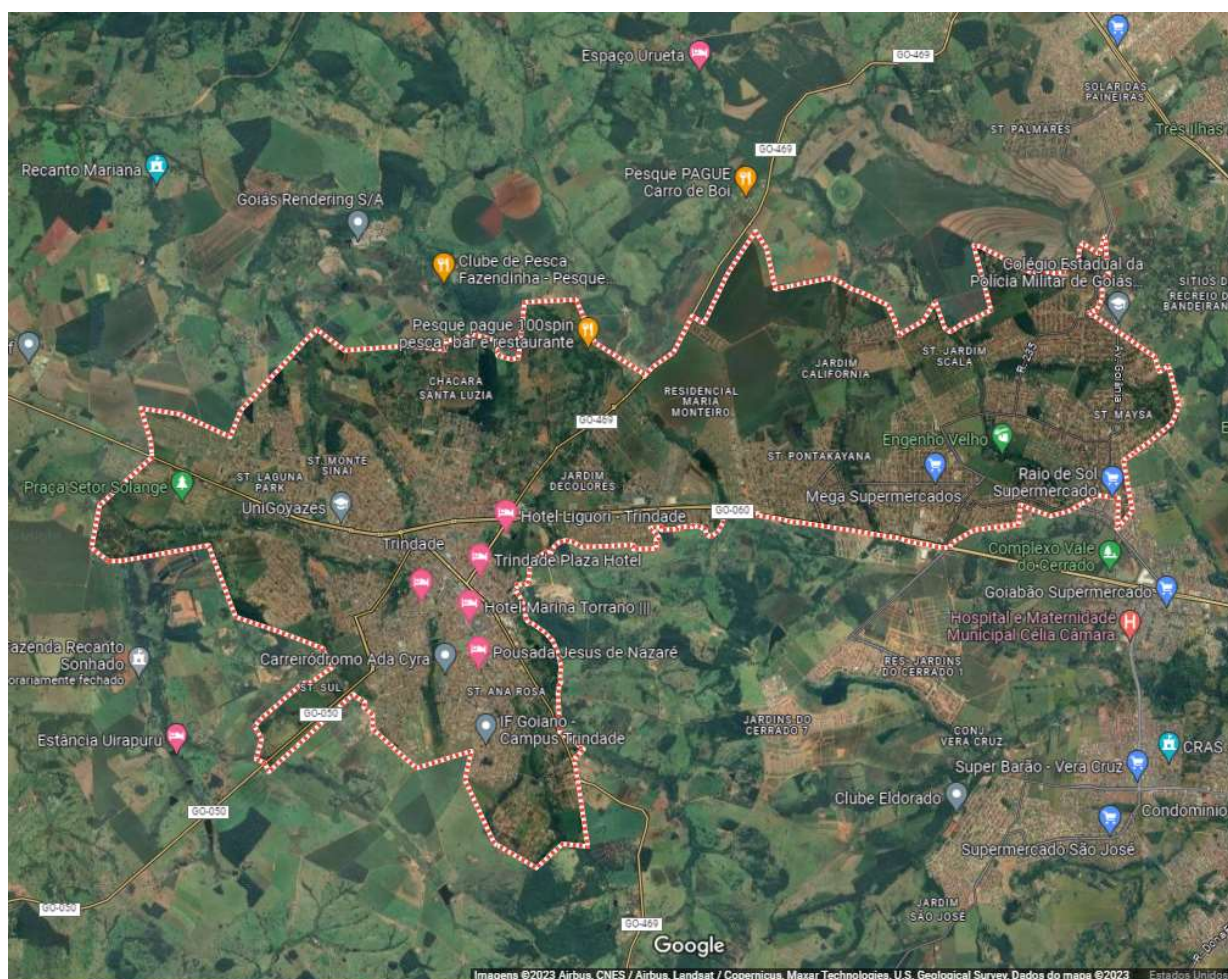




ANEXO B.3-1

RELAÇÃO DE BAIRROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MECANIZADA

ITEM	SETOR	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)



FONTE: <https://www.google.com/maps/place/Trindade,+GO,+Brasil/@-16.6313122,-49.4884442,18033m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x935e67516ef051ad:0x2fc84da7838b0aac!8m2!3d-16.649254!4d-49.4950175!16zL20vMGI4MjU2?hl=pt-BR&entry=ttu>

2	SETOR ALTO DAS BRISAS	3.475,00	4.425,00	1	10.302,47
3	SETOR ANA ROSA	17.998,00	20.378,00	2	51.985,97
10	SETOR CENTRAL	12.457,00	12.457,00	5	90.879,86
13	SETOR CRISTINA	14.241,00	17.571,00	1	28.939,03
14	SETOR CRISTINA II	9.513,00	10.813,00	2	37.325,27
15	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	17.748,00	17.748,00	2	84.166,53



ANEXO B.3-1

RELAÇÃO DE BAIRROS - TRINDADE - GO. VARRIÇÃO MECANIZADA

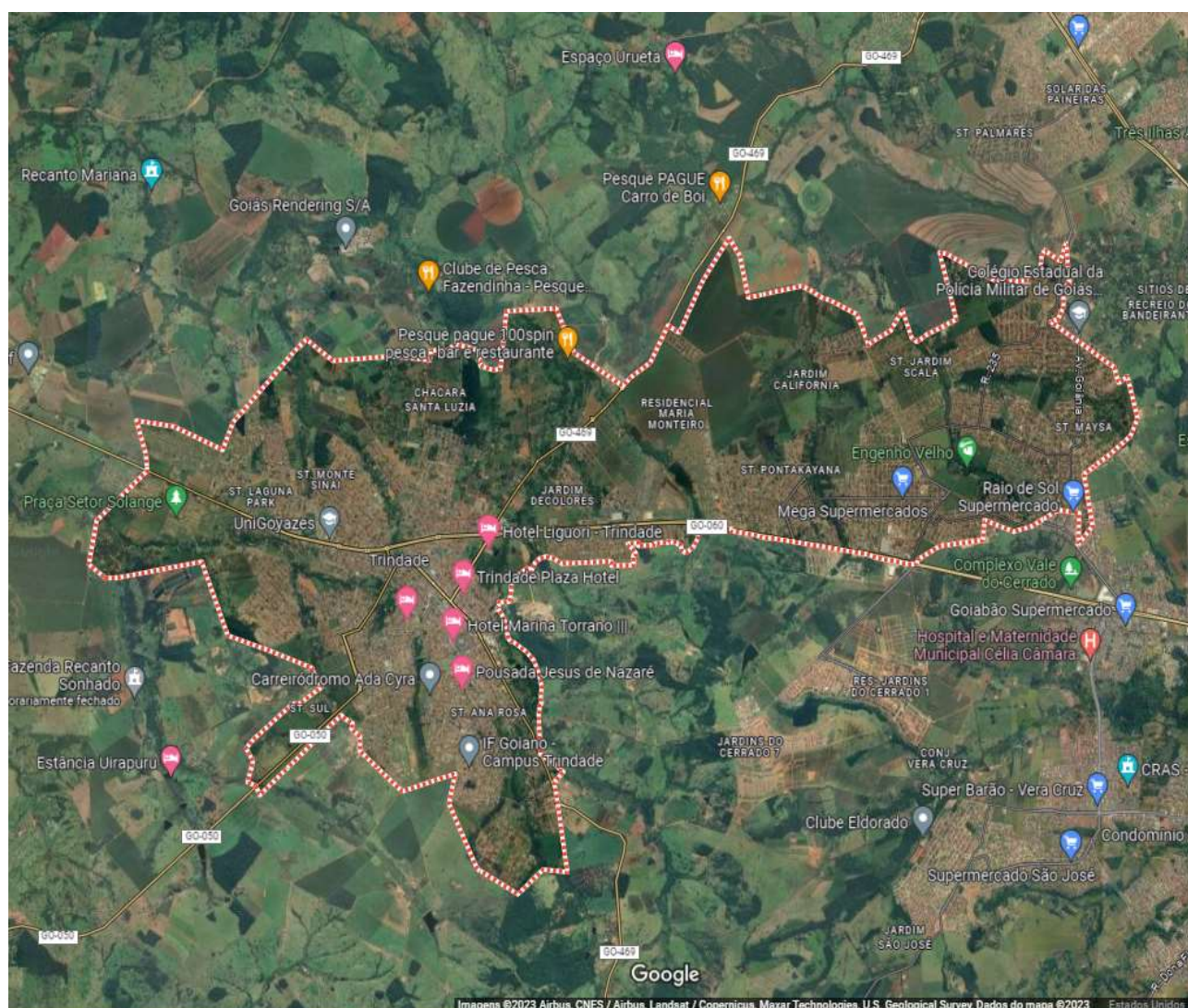
ITEM	SETOR	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	VARRIÇÃO MECÂNICA - EIXO DA VIA (m)
23	SETOR JARDIM IPANEMA	24.060,00	24.060,00	1	32.102,34
24	SETOR JARDIM MARISTA	22.177,00	26.331,00	1	162.562,62
25	SETOR JARDIM PRIMAVERA	6.236,00	6.473,00	5	47.123,70
26	SETOR JARDIM SALVADOR	5.466,00	7.443,00	3	67.654,76
27	SETOR JARDIM SCALA	27.112,00	27.112,00	1	14.130,59
32	SETOR MAYSA	60.123,00	61.411,00	1	128.948,15
33	SETOR MONTE CRISTO	19.985,00	19.985,00	2	11.406,15
38	SETOR NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	7.147,00	7.569,00	3	47.558,21
42	SETOR OESTE - GUARUJÁ PARK	14.284,00	15.573,00	2	31.328,89
44	SETOR PAI ETERNO	36.471,00	41.312,00	5	208.873,77
45	SETOR PONTAKAYANA	33.846,00	36.810,00	1	215.313,35
46	SETOR RECANTO DO LAGO	4.507,00	4.507,00	5	13.687,38
47	SETOR REDENÇÃO	5.932,00	8.055,00	1	59.703,05
57	SETOR SANTO ONOFRE	3.820,00	3.820,00	5	26.744,70
63	SETOR SOL DOURADO	8.718,00	9.535,00	5	24.246,21
65	SETOR TAMAREIRAS	2.661,00	3.340,00	2	15.903,43
68	SETOR VILA AMADOR	5.292,00	5.292,00	1	12.375,13
69	SETOR VILA AUGUSTO	2.604,00	2.604,00	2	10.558,84
71	SETOR VILA DOS SONHOS	1.256,00	1.256,00	5	10.167,77
73	SETOR VILA JOÃO BRAZ	6.139,00	7.002,00	3	43.126,12
74	SETOR VILA JUSSARA	5.773,00	6.153,00	1	29.477,84
75	SETOR VILA MARIA	6.090,00	6.689,00	2	6.409,17
76	SETOR VILA SANTA INÊS	1.612,00	2.177,00	1	19.640,30
77	SETOR VILA SANTO AFONSO	856,00	856,00	1	4.223,53
	TOTAL (m)	387.599,00	418.757,00		1.546.865,13
	TOTAL (Km)	387,60	418,76		1.546,87



ANEXO B.4

RELAÇÃO DE FEIRAS LIVRES (*) TRINDADE - GOIÁS

ITEM	FEIRA / LOCAL	DOMINGO		SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA		SÁBADO		TOTAL SEMANAL	
		DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE



1	CARREIRÓDROMO / SETOR CRISTINA	AVENIDA ANTÔNIO DE JESUS AGUIAR	1											1			1	1
2	SETOR DONA IRIS I	RUA CRISTAL	1														1	
3	SETOR PALMARES	AVENIDA LÍRIO	1														1	



ANEXO B.4

RELAÇÃO DE FEIRAS LIVRES (*)

TRINDADE - GOIÁS

ITEM	FEIRA / LOCAL		DOMINGO		SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA		SÁBADO		TOTAL SEMANAL	
			DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE
4	SETOR PONTAKAYANA	AVENIDA DAS PALMEIRAS	1								1						1	1
5	SETOR PAI ETERNO	PRAÇA THAYNARA KAROLINE					1											1
6	SETOR JARDIM IPANEMA	RUA SANTA ROSA					1											1
7	SETOR SOL DOURADO	PRAÇA DO AVIVAMENTO							1									1
8	SETOR DONA ÍRIS I	AVENIDA LÍRIO							1									1
9	SETOR MONTE SINAI	RUA CRISTAL							1									1
10	SETOR SANTOS REIS	AVENIDA MANOEL MONTEIRO									1							1
11	SETOR ANA ROSA	PRAÇA ANA ROSA											1					1
12	SETOR DONA ÍRIS II	AVENIDA GIRASSOL											1					1
13	ÁREA ANTIGO FÓRUM	FEIRA DA SAÚDE													1			1
14	SETOR MAYSA	AVENIDA GOIÂNIA													1			1
15	SETOR MAYSA	RUA BURITI ALEGRE													1		1	
16	SETOR CRISTINA / SETOR	AVENIDA RUI BARBOSA													1			1
TOTAL DE FEIRAS			4				2		3		2		3		1	3	5	13

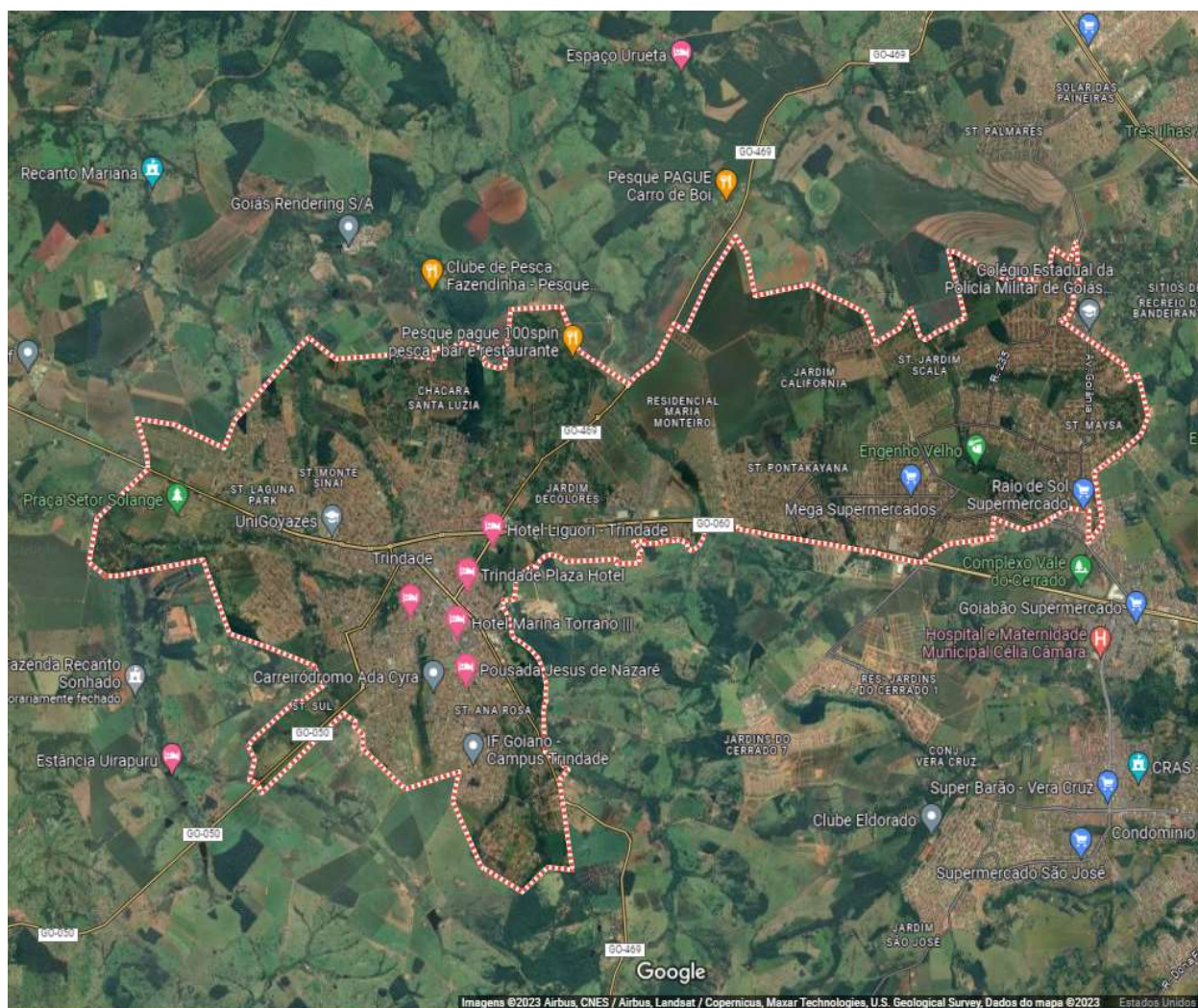
(*) A RELAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES, COM INDICAÇÃO DE LOCAL E HORÁRIO, FOI FORNECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.



ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)



FONTE: <https://www.google.com/maps/place/Trindade,+GO,+Brasil/@-16.6313122,-49.4884442,18033m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x935e67516ef051ad:0x2fc84da7838b0aac!8m2!3d-16.649254!4d-49.4950175!16zL20vMGI4MjU2?hl=pt-BR&entry=ttu>

SETOR ABRÃO MANOEL



ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA ABRÃO MANOEL	1	88,00	88,00	1	176,00	176,000
RUA CORONEL PEREIRA LIMA	1	238,00	238,00	1	476,00	476,000
RUA NOSSA SENHORA D' ABADIA	1	91,00	91,00	1	182,00	182,000
RUA SANTO ANTÔNIO	1	223,00	223,00	1	446,00	446,000
RUA SÃO SEBASTIÃO	1	199,00	199,00	1	398,00	398,000
RUA SEM NOME 1	1	53,00	53,00	1	106,00	106,000
SUBTOTAL		892,00	892,00		1.784,00	1.784,00
SETOR ALTO DAS BRISAS						
AVENIDA A - 22	1	293,00	293,00	1	586,00	586,000
AVENIDA A - 23	1	398,00	398,00	1	796,00	796,000
AVENIDA A - 26	1	320,00	320,00	1	640,00	640,000
AVENIDA CONTORNO	1	188,00	188,00	1	376,00	376,000
AVENIDA CONTORNO	1	471,00	471,00	1	942,00	942,000
AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	2	950,00	1.900,00	1	3.800,00	3.800,000
RUA A - 24	1	430,00	430,00	1	860,00	860,000
RUA A - 25	1	425,00	425,00	1	850,00	850,000
SUBTOTAL		3.475,00	4.425,00		8.850,00	8.850,00
SETOR ANA ROSA						
AVENIDA CONSTANTINO XAVIER	2	1.132,00	2.264,00	1	4.528,00	4.528,000
AVENIDA E	1	2.210,00	2.210,00	1	4.420,00	4.420,000
AVENIDA PADRE PELÁGIO	2	494,00	988,00	1	1.976,00	1.976,000
AVENIDA TRINDADE	2	754,00	1.508,00	1	3.016,00	3.016,000
RUA 100	1	265,00	265,00	1	530,00	530,000
RUA 101	1	457,00	457,00	1	914,00	914,000
RUA 102	1	252,00	252,00	1	504,00	504,000
RUA 103	1	395,00	395,00	1	790,00	790,000
RUA 104	1	362,00	362,00	1	724,00	724,000
RUA 105	1	230,00	230,00	1	460,00	460,000
RUA 106	1	433,00	433,00	1	866,00	866,000
RUA 106 - A	1	158,00	158,00	1	316,00	316,000
RUA 107	1	420,00	420,00	1	840,00	840,000
RUA 108	1	631,00	631,00	1	1.262,00	1.262,000
RUA 109	1	842,00	842,00	1	1.684,00	1.684,000
RUA 110	1	857,00	857,00	1	1.714,00	1.714,000
RUA 111	1	310,00	310,00	1	620,00	620,000
RUA 112	1	714,00	714,00	1	1.428,00	1.428,000
RUA 113	1	796,00	796,00	1	1.592,00	1.592,000
RUA 114	1	276,00	276,00	1	552,00	552,000
RUA 116	1	296,00	296,00	1	592,00	592,000
RUA 117	1	444,00	444,00	1	888,00	888,000
RUA 118	1	330,00	330,00	1	660,00	660,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA 119	1	1.035,00	1.035,00	1	2.070,00	2.070,000
RUA 121	1	1.235,00	1.235,00	1	2.470,00	2.470,000
RUA 123	1	283,00	283,00	1	566,00	566,000
RUA 125	1	688,00	688,00	1	1.376,00	1.376,000
RUA 127	1	398,00	398,00	1	796,00	796,000
RUA 129	1	106,00	106,00	1	212,00	212,000
RUA 131	1	84,00	84,00	1	168,00	168,000
RUA 135	1	950,00	950,00	1	1.900,00	1.900,000
RUA SEM NOME 01	1	161,00	161,00	1	322,00	322,000
SUBTOTAL		17.998,00	20.378,00		40.756,00	40.756,00
SETOR ARCO ÍRIS						
RUA G	1	380,00	380,00	1	760,00	760,000
RUA H	1	312,00	312,00	1	624,00	624,000
RUA L	1	57,00	57,00	1	114,00	114,000
RUA M	1	116,00	116,00	1	232,00	232,000
RUA O	1	119,00	119,00	1	238,00	238,000
RUA V. J. DE OLIVEIRA	1	120,00	120,00	1	240,00	240,000
SUBTOTAL		1.104,00	1.104,00		2.208,00	2.208,00
SETOR BAIRRO SANTUÁRIO						
AVENIDA CORONEL GABRIEL ALVES DE CARVALHO	2	909,00	1.818,00	1	3.636,00	3.636,000
RUA 1	1	414,00	414,00	1	828,00	828,000
RUA 10	1	218,00	218,00	1	436,00	436,000
RUA 2	1	1.086,00	1.086,00	1	2.172,00	2.172,000
RUA 3	1	376,00	376,00	1	752,00	752,000
RUA 4	1	1.348,00	1.348,00	1	2.696,00	2.696,000
RUA 5	1	316,00	316,00	1	632,00	632,000
RUA 6	1	556,00	556,00	1	1.112,00	1.112,000
RUA 7	1	213,00	213,00	1	426,00	426,000
RUA 8	1	419,00	419,00	1	838,00	838,000
RUA 9	1	154,00	154,00	1	308,00	308,000
RUA R - 1	1	74,00	74,00	1	148,00	148,000
SUBTOTAL		6.083,00	6.992,00		13.984,00	13.984,00
SETOR BANDEIRANTES						
AVENIDA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	1	1.824,00	1.824,00	1	3.648,00	3.648,000
RUA A. DE CARVALHO	1	127,00	127,00	1	254,00	254,000
RUA ADAIR N. DOS SANTOS	1	230,00	230,00	1	460,00	460,000
RUA AMADO GRECO	1	702,00	702,00	1	1.404,00	1.404,000
RUA ATAÍDE VERÍSSIMO DOS SANTOS	1	691,00	691,00	1	1.382,00	1.382,000
RUA CARLOS REINISH	1	516,00	516,00	1	1.032,00	1.032,000
RUA D. MOREIRA	1	75,00	75,00	1	150,00	150,000
RUA FÉLIX TEXEIRA RAMOS	1	311,00	311,00	1	622,00	622,000



ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA FRANCISCO J. SOARES	1	390,00	390,00	1	780,00	780,000
RUA HELON GOMES	1	433,00	433,00	1	866,00	866,000
RUA IVAN ALVES BRANDÃO	1	436,00	436,00	1	872,00	872,000
RUA J. GUILARDUCCI	1	327,00	327,00	1	654,00	654,000
RUA JONAS PERES DE CAMPOS	1	799,00	799,00	1	1.598,00	1.598,000
RUA JOSÉ BENTO DE AZEVEDO	1	239,00	239,00	1	478,00	478,000
RUA JOSÉ DOS REIS MENDES	1	650,00	650,00	1	1.300,00	1.300,000
RUA JOSÉ GARCIA LOPES	1	254,00	254,00	1	508,00	508,000
RUA LÁZARO GARCIA LOPES	1	850,00	850,00	1	1.700,00	1.700,000
RUA NEWTON DIAS DE OLIVEIRA	1	462,00	462,00	1	924,00	924,000
RUA NÍCOLAS PINTO	1	349,00	349,00	1	698,00	698,000
RUA O. GONÇALVES DO NASCIMENTO	1	147,00	147,00	1	294,00	294,000
RUA PEDRO B. SOBRINHO	1	179,00	179,00	1	358,00	358,000
RUA PEDRO ROQUE DE BRITO	1	553,00	553,00	1	1.106,00	1.106,000
RUA PONTE NOVA	1	541,00	541,00	1	1.082,00	1.082,000
RUA RODOLFO SOBRINHO	1	73,00	73,00	1	146,00	146,000
RUA RUTIER G. DE OLIVEIRA	1	804,00	804,00	1	1.608,00	1.608,000
RUA SEARÍ DE QUEIROZ	1	205,00	205,00	1	410,00	410,000
SUBTOTAL		12.167,00	12.167,00		24.334,00	24.334,00
SETOR BARCELOS						
AVENIDA ANTÔNIO BARCELOS JUNIOR	1	1.267,00	1.267,00	1	2.534,00	2.534,000
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK	2	883,00	1.766,00	1	3.532,00	3.532,000
RUA 1	1	504,00	504,00	1	1.008,00	1.008,000
RUA 10	1	344,00	344,00	1	688,00	688,000
RUA 12 A	1	141,00	141,00	1	282,00	282,000
RUA 14 A	1	124,00	124,00	1	248,00	248,000
RUA 16 A	1	94,00	94,00	1	188,00	188,000
RUA 18	1	265,00	265,00	1	530,00	530,000
RUA 2	1	703,00	703,00	1	1.406,00	1.406,000
RUA 20	1	464,00	464,00	1	928,00	928,000
RUA 22	1	705,00	705,00	1	1.410,00	1.410,000
RUA 24	1	461,00	461,00	1	922,00	922,000
RUA 24 A	1	142,00	142,00	1	284,00	284,000
RUA 26	1	683,00	683,00	1	1.366,00	1.366,000
RUA 28	1	456,00	456,00	1	912,00	912,000
RUA 28 A	1	143,00	143,00	1	286,00	286,000
RUA 3	1	526,00	526,00	1	1.052,00	1.052,000
RUA 30	1	364,00	364,00	1	728,00	728,000
RUA 32	1	496,00	496,00	1	992,00	992,000
RUA 4	1	146,00	146,00	1	292,00	292,000
RUA 5 A	1	124,00	124,00	1	248,00	248,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA 5 B	1	610,00	610,00	1	1.220,00	1.220,000
RUA 6	1	70,00	70,00	1	140,00	140,000
RUA 8	1	312,00	312,00	1	624,00	624,000
SUBTOTAL		10.027,00	10.910,00		21.820,00	21.820,00
SETOR BELA VISTA						
RUA 1	1	499,00	499,00	1	998,00	998,000
RUA 2	1	566,00	566,00	1	1.132,00	1.132,000
RUA 3	1	507,00	507,00	1	1.014,00	1.014,000
RUA 4	1	439,00	439,00	1	878,00	878,000
RUA 5	1	363,00	363,00	1	726,00	726,000
RUA 7	1	262,00	262,00	1	524,00	524,000
RUA 8	1	193,00	193,00	1	386,00	386,000
RUA CONTORNO	1	378,00	378,00	1	756,00	756,000
RUA D. PEDRO II	1	380,00	380,00	1	760,00	760,000
RUA DO CONTORNO	1	248,00	248,00	1	496,00	496,000
RUA DOMINGOS FERREIRA LIMA	1	656,00	656,00	1	1.312,00	1.312,000
RUA OCÍLIO ALVES PINTO	1	292,00	292,00	1	584,00	584,000
RUA RAIMUNDO F. AQUINO	1	184,00	184,00	1	368,00	368,000
SUBTOTAL		4.967,00	4.967,00		9.934,00	9.934,00
SETOR CALIFÓRNIA						
RUA ALCÂNTARA	1	173,00	173,00	1	346,00	346,000
RUA BIBLIANO	1	159,00	159,00	1	318,00	318,000
RUA BOURBOM	1	190,00	190,00	1	380,00	380,000
RUA BRAGANÇA	1	199,00	199,00	1	398,00	398,000
RUA CÉSAR AUGUSTO	1	216,00	216,00	1	432,00	432,000
RUA CIPRIANO	1	212,00	212,00	1	424,00	424,000
RUA D	1	620,00	620,00	1	1.240,00	1.240,000
RUA DOM JOÃO VI	1	175,00	175,00	1	350,00	350,000
RUA DOM PEDRO I	1	268,00	268,00	1	536,00	536,000
RUA DOM PEDRO II	1	803,00	803,00	1	1.606,00	1.606,000
RUA DONA LEOPOLDINA	1	235,00	235,00	1	470,00	470,000
RUA DONA MARIA	1	207,00	207,00	1	414,00	414,000
RUA GONZAGA	1	163,00	163,00	1	326,00	326,000
RUA LEOCÁDIO	1	377,00	377,00	1	754,00	754,000
RUA LEOPOLDO	1	253,00	253,00	1	506,00	506,000
RUA OTÁVIO AUGUSTO	1	382,00	382,00	1	764,00	764,000
RUA PASCOAL	1	227,00	227,00	1	454,00	454,000
RUA SALVADOR	1	144,00	144,00	1	288,00	288,000
RUA SERAFIM	1	71,00	71,00	1	142,00	142,000
SUBTOTAL		5.074,00	5.074,00		10.148,00	10.148,00
SETOR CENTRAL						



ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
AVENIDA CORONEL ANACLETO	1	341,00	341,00	1	682,00	682,000
RUA 10	1	127,00	127,00	1	254,00	254,000
RUA 11	1	130,00	130,00	1	260,00	260,000
RUA 16 DE JULHO	1	799,00	799,00	1	1.598,00	1.598,000
RUA 16 DE JULHO A	1	76,00	76,00	1	152,00	152,000
RUA 26	1	639,00	639,00	1	1.278,00	1.278,000
RUA 27	1	639,00	639,00	1	1.278,00	1.278,000
RUA 28	1	639,00	639,00	1	1.278,00	1.278,000
RUA 29	1	639,00	639,00	1	1.278,00	1.278,000
RUA 30	1	639,00	639,00	1	1.278,00	1.278,000
RUA 31	1	639,00	639,00	1	1.278,00	1.278,000
RUA 32	1	639,00	639,00	1	1.278,00	1.278,000
RUA 7	1	69,00	69,00	1	138,00	138,000
RUA 8	1	128,00	128,00	1	256,00	256,000
RUA 9	1	227,00	227,00	1	454,00	454,000
RUA A. ANTÔNIO	1	556,00	556,00	1	1.112,00	1.112,000
RUA BOA VISTA	1	130,00	130,00	1	260,00	260,000
RUA CORONEL JOÃO BRAZ	1	430,00	430,00	1	860,00	860,000
RUA CORONEL PEREIRA LIMA	1	185,00	185,00	1	370,00	370,000
RUA CORONEL VALDIR J. DAS NEVES	1	443,00	443,00	1	886,00	886,000
RUA DA CONSTITUIÇÃO	1	90,00	90,00	1	180,00	180,000
RUA DOM PEDRO II	1	271,00	271,00	1	542,00	542,000
RUA DR. IRANY FERREIRA	1	594,00	594,00	1	1.188,00	1.188,000
RUA EUGÊNIO JARDIM	1	587,00	587,00	1	1.174,00	1.174,000
RUA IPIRANGA	1	172,00	172,00	1	344,00	344,000
RUA JOÃO A. DE CARVALHO	1	235,00	235,00	1	470,00	470,000
RUA MINAS GERAIS	1	158,00	158,00	1	316,00	316,000
RUA MOISÉS ANYEG	1	443,00	443,00	1	886,00	886,000
RUA MOISÉS BATISTA	1	366,00	366,00	1	732,00	732,000
RUA NICODEMOS NERI	1	420,00	420,00	1	840,00	840,000
RUA NOVA	1	168,00	168,00	1	336,00	336,000
RUA PADRE REDENTORISTA	1	339,00	339,00	1	678,00	678,000
RUA ROCHA LIMA	1	104,00	104,00	1	208,00	208,000
RUA SANTO ANTÔNIO	1	334,00	334,00	1	668,00	668,000
RUA SÃO SEBASTIÃO	1	62,00	62,00	1	124,00	124,000
SUBTOTAL		12.457,00	12.457,00		24.914,00	24.914,00
SETOR CHÁCARA CRISTO REDENTOR						
AVENIDA G	1	579,00	579,00	1	1.158,00	1.158,000
AVENIDA LEÃO XIII	1	356,00	356,00	1	712,00	712,000
RUA 1	1	1.076,00	1.076,00	1	2.152,00	2.152,000
RUA 10	1	1.038,00	1.038,00	1	2.076,00	2.076,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA 11	1	628,00	628,00	1	1.256,00	1.256,000
RUA 12	1	425,00	425,00	1	850,00	850,000
RUA 13	1	249,00	249,00	1	498,00	498,000
RUA 2	1	727,00	727,00	1	1.454,00	1.454,000
RUA 3	1	1.120,00	1.120,00	1	2.240,00	2.240,000
RUA 4	1	1.210,00	1.210,00	1	2.420,00	2.420,000
RUA 5	1	1.165,00	1.165,00	1	2.330,00	2.330,000
RUA 6	1	956,00	956,00	1	1.912,00	1.912,000
RUA 7	1	422,00	422,00	1	844,00	844,000
RUA 8	1	341,00	341,00	1	682,00	682,000
SUBTOTAL		10.292,00	10.292,00		20.584,00	20.584,00
SETOR CHÁCARAS SANTA LUZIA						
RUA 1	1	427,00	427,00	1	854,00	854,000
RUA 10	1	1.199,00	1.199,00	1	2.398,00	2.398,000
RUA 2	1	1.562,00	1.562,00	1	3.124,00	3.124,000
RUA 3	1	776,00	776,00	1	1.552,00	1.552,000
RUA 4	1	619,00	619,00	1	1.238,00	1.238,000
RUA 5	1	1.111,00	1.111,00	1	2.222,00	2.222,000
RUA 6	1	843,00	843,00	1	1.686,00	1.686,000
RUA 7	1	1.444,00	1.444,00	1	2.888,00	2.888,000
RUA 8	1	412,00	412,00	1	824,00	824,000
RUA 9	1	1.837,00	1.837,00	1	3.674,00	3.674,000
SUBTOTAL		10.230,00	10.230,00		20.460,00	20.460,00
SETOR CRISTINA						
AVENIDA DA REPÚBLICA	2	1.552,00	3.104,00	1	6.208,00	6.208,000
AVENIDA IPIRANGA	1	681,00	681,00	1	1.362,00	1.362,000
AVENIDA PARIS	1	837,00	837,00	1	1.674,00	1.674,000
AVENIDA TIRADENTES	2	1.778,00	3.556,00	1	7.112,00	7.112,000
RUA 13 DE MAIO	1	680,00	680,00	1	1.360,00	1.360,000
RUA 15 DE NOVEMBRO	1	816,00	816,00	1	1.632,00	1.632,000
RUA ALBERT SABIN	1	811,00	811,00	1	1.622,00	1.622,000
RUA CELESTINO DE JESUS	1	215,00	215,00	1	430,00	430,000
RUA CLÓVIS CARNEIRO	1	218,00	218,00	1	436,00	436,000
RUA CONDE DOS ARCOS	1	670,00	670,00	1	1.340,00	1.340,000
RUA COUTO MAGALHÃES	1	223,00	223,00	1	446,00	446,000
RUA DESOR JOSÉ CÂNDIDO	1	253,00	253,00	1	506,00	506,000
RUA DR. FÁBIO RAMOS	1	373,00	373,00	1	746,00	746,000
RUA DR. MÁRIO GUSMÃO	1	213,00	213,00	1	426,00	426,000
RUA FRANCISCO XAVIER	1	179,00	179,00	1	358,00	358,000
RUA HENRIQUE ROCHA	1	288,00	288,00	1	576,00	576,000
RUA IPANEMA	1	719,00	719,00	1	1.438,00	1.438,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA JOANA D'ARC	1	168,00	168,00	1	336,00	336,000
RUA JOAQUIM MARTINS	1	225,00	225,00	1	450,00	450,000
RUA JOAQUIM MONTEIRO	1	236,00	236,00	1	472,00	472,000
RUA ORLANDO DE MORAIS	1	578,00	578,00	1	1.156,00	1.156,000
RUA OSVALDO CRUZ	1	695,00	695,00	1	1.390,00	1.390,000
RUA PROFESSOR CARLOS DAYRELL	1	216,00	216,00	1	432,00	432,000
RUA PROFESSOR COELHO JÚNIOR	1	223,00	223,00	1	446,00	446,000
RUA PROFESSOR PERILO	1	233,00	233,00	1	466,00	466,000
RUA SANTA EDWIGES	1	231,00	231,00	1	462,00	462,000
RUA SANTO ANTÔNIO	1	243,00	243,00	1	486,00	486,000
RUA SÃO LUIZ	1	687,00	687,00	1	1.374,00	1.374,000
SUBTOTAL		14.241,00	17.571,00		35.142,00	35.142,00
SETOR CRISTINA II						
AVENIDA ANTÔNIO DE JESUS AGUIAR	1	928,00	928,00	1	1.856,00	1.856,000
AVENIDA CONTORNO	1	477,00	477,00	1	954,00	954,000
AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	2	883,00	1.766,00	1	3.532,00	3.532,000
AVENIDA NOVE DE NOVEMBRO	2	417,00	834,00	1	1.668,00	1.668,000
RUA ABRÃO MANOEL DA COSTA	1	616,00	616,00	1	1.232,00	1.232,000
RUA ALVINA IZABEL DE JESUS	1	358,00	358,00	1	716,00	716,000
RUA JOÃO LUIZ DE QUEIROZ FILHO	1	324,00	324,00	1	648,00	648,000
RUA JORGE ALVES DE MELO	1	678,00	678,00	1	1.356,00	1.356,000
RUA JOSÉ TEXEIRA DE DEUS	1	610,00	610,00	1	1.220,00	1.220,000
RUA LADOMI DE LIMA	1	397,00	397,00	1	794,00	794,000
RUA LÁZARO CARAVELLO BORGES	1	424,00	424,00	1	848,00	848,000
RUA LUCAS CARAVELLO FILHO	1	425,00	425,00	1	850,00	850,000
RUA MÁRIO DE MELO	1	586,00	586,00	1	1.172,00	1.172,000
RUA MAURO DE MELO	1	604,00	604,00	1	1.208,00	1.208,000
RUA OLÍMPIO BATISTA DA SILVA	1	620,00	620,00	1	1.240,00	1.240,000
RUA PEDRO CÂNDIDO RIBEIRO	1	367,00	367,00	1	734,00	734,000
RUA SEBASTIÃO PRATES DE OLIVEIRA	1	414,00	414,00	1	828,00	828,000
RUA TOBIAS DE MELO	1	385,00	385,00	1	770,00	770,000
SUBTOTAL		9.513,00	10.813,00		21.626,00	21.626,00
SETOR CRISTINA II EXPANSÃO						
AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	1	753,00	753,00	1	1.506,00	1.506,000
AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	1	2.078,00	2.078,00	1	4.156,00	4.156,000
RUA 200	1	1.043,00	1.043,00	1	2.086,00	2.086,000
RUA ALADIM LEITE SANTANA	1	368,00	368,00	1	736,00	736,000
RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	1	589,00	589,00	1	1.178,00	1.178,000
RUA AMÉRICO GARCIA	1	309,00	309,00	1	618,00	618,000
RUA ANÁLIA FERREIRA DA CRUZ	1	211,00	211,00	1	422,00	422,000
RUA ANATÁLIA DE CASTRO SANTANA	1	266,00	266,00	1	532,00	532,000



ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA ANTÔNIO MARQUES DE ASSIS	1	280,00	280,00	1	560,00	560,000
RUA AUGUSTO REMÍGIO DE REZENDE	1	275,00	275,00	1	550,00	550,000
RUA CLARIMUNDO PINTO RIBEIRO	1	243,00	243,00	1	486,00	486,000
RUA DIOLINO VIRGÍNIO DE SOUZA	1	396,00	396,00	1	792,00	792,000
RUA FILOGOMES ALVES DE CARVALHO	1	358,00	358,00	1	716,00	716,000
RUA GERALDO LUIZ RIBEIRO	1	275,00	275,00	1	550,00	550,000
RUA GERALDO RODRIGUES GODOI	1	203,00	203,00	1	406,00	406,000
RUA GERCIARI DE QUEIROZ	1	138,00	138,00	1	276,00	276,000
RUA HÉLIO DA SILVA NOGUEIRA	1	252,00	252,00	1	504,00	504,000
RUA JOÃO ALVES DA SILVEIRA	1	500,00	500,00	1	1.000,00	1.000,000
RUA JOÃO ALVES FORTE	1	257,00	257,00	1	514,00	514,000
RUA JOÃO BENTO	1	213,00	213,00	1	426,00	426,000
RUA JOAQUIM BENTO	1	271,00	271,00	1	542,00	542,000
RUA JOAQUIM CASSIANO LOPES	1	314,00	314,00	1	628,00	628,000
RUA JOAQUIM TOMAZ DE OLIVEIRA	1	241,00	241,00	1	482,00	482,000
RUA JOSÉ BENEDITO DO ROSÁRIO	1	270,00	270,00	1	540,00	540,000
RUA JOSÉ CASSIANO LOPES	1	311,00	311,00	1	622,00	622,000
RUA JOSÉ DE ALMEIDA PONTES	1	273,00	273,00	1	546,00	546,000
RUA JOSÉ GARCIA	1	561,00	561,00	1	1.122,00	1.122,000
RUA JOSÉ MARIANO DE SOUZA	1	935,00	935,00	1	1.870,00	1.870,000
RUA JOSÉ VICENTE BORGES	1	139,00	139,00	1	278,00	278,000
RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO	1	278,00	278,00	1	556,00	556,000
RUA MARIA DAS DORES RIBEIRO	1	249,00	249,00	1	498,00	498,000
RUA MARIA GERALDA ALVES	1	936,00	936,00	1	1.872,00	1.872,000
RUA MARIA JOSÉ DE JESUS	1	144,00	144,00	1	288,00	288,000
RUA MARIO DE MELO NETO	1	277,00	277,00	1	554,00	554,000
RUA OLÍMPIO CASSIANO LOPES	1	242,00	242,00	1	484,00	484,000
RUA ORCALINO LUIZ RIBEIRO	1	279,00	279,00	1	558,00	558,000
RUA PADRE JOÃO CARDOSO	1	542,00	542,00	1	1.084,00	1.084,000
RUA PADRE RENATO	1	112,00	112,00	1	224,00	224,000
RUA SEBASTIANA GONDIM DA COSTA	1	252,00	252,00	1	504,00	504,000
RUA SEM NOME 01	1	259,00	259,00	1	518,00	518,000
RUA TERTULINO DA SILVA BARRETO	1	869,00	869,00	1	1.738,00	1.738,000
RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	1	528,00	528,00	1	1.056,00	1.056,000
RUA WILSON DE MELO	1	159,00	159,00	1	318,00	318,000
RUA ZACARIAS LUIZ RIBEIRO	1	300,00	300,00	1	600,00	600,000
SUBTOTAL		17.748,00	17.748,00		35.496,00	35.496,00
SETOR DECOLORES						
AVENIDA CRISTO REDENTOR	1	128,00	128,00	1	256,00	256,000
AVENIDA DAS TRINDADES	1	404,00	404,00	1	808,00	808,000
AVENIDA DECOLORES	1	188,00	188,00	1	376,00	376,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
AVENIDA DOMINGOS PEREIRA LIMA	1	380,00	380,00	1	760,00	760,000
AVENIDA JOÃO XXIII	1	1.435,00	1.435,00	1	2.870,00	2.870,000
AVENIDA LEÃO XIII	1	160,00	160,00	1	320,00	320,000
AVENIDA SANTO ANTÔNIO	1	255,00	255,00	1	510,00	510,000
AVENIDA SÃO CARLOS	1	445,00	445,00	1	890,00	890,000
AVENIDA SÃO LUCAS	1	318,00	318,00	1	636,00	636,000
AVENIDA SÃO PEDRO	1	754,00	754,00	1	1.508,00	1.508,000
RUA 1	1	226,00	226,00	1	452,00	452,000
RUA 10	1	159,00	159,00	1	318,00	318,000
RUA 11	1	231,00	231,00	1	462,00	462,000
RUA 12	1	163,00	163,00	1	326,00	326,000
RUA 13	1	225,00	225,00	1	450,00	450,000
RUA 14	1	147,00	147,00	1	294,00	294,000
RUA 15	1	428,00	428,00	1	856,00	856,000
RUA 16	1	368,00	368,00	1	736,00	736,000
RUA 17	1	148,00	148,00	1	296,00	296,000
RUA 18	1	213,00	213,00	1	426,00	426,000
RUA 19	1	179,00	179,00	1	358,00	358,000
RUA 2	1	361,00	361,00	1	722,00	722,000
RUA 20	1	211,00	211,00	1	422,00	422,000
RUA 21	1	157,00	157,00	1	314,00	314,000
RUA 22	1	225,00	225,00	1	450,00	450,000
RUA 23	1	159,00	159,00	1	318,00	318,000
RUA 24	1	270,00	270,00	1	540,00	540,000
RUA 25	1	143,00	143,00	1	286,00	286,000
RUA 26	1	84,00	84,00	1	168,00	168,000
RUA 29	1	145,00	145,00	1	290,00	290,000
RUA 3	1	139,00	139,00	1	278,00	278,000
RUA 4	1	301,00	301,00	1	602,00	602,000
RUA 5	1	387,00	387,00	1	774,00	774,000
RUA 6	1	270,00	270,00	1	540,00	540,000
RUA 7	1	353,00	353,00	1	706,00	706,000
RUA 9	1	131,00	131,00	1	262,00	262,000
RUA 9	1	162,00	162,00	1	324,00	324,000
RUA DOMINGOS PEREIRA LIMA	1	390,00	390,00	1	780,00	780,000
RUA PIO XII	1	951,00	951,00	1	1.902,00	1.902,000
SUBTOTAL		11.793,00	11.793,00		23.586,00	23.586,00
SETOR DONA IRIS I						
RUA ACRE	1	201,00	201,00	1	402,00	402,000
RUA AMAPÁ	1	196,00	196,00	1	392,00	392,000
RUA CEARÁ	1	241,00	241,00	1	482,00	482,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA DO NORTE	1	207,00	207,00	1	414,00	414,000
RUA MATO GROSSO	1	439,00	439,00	1	878,00	878,000
RUA MINAS GERAIS	1	597,00	597,00	1	1.194,00	1.194,000
RUA PARANÁ	1	426,00	426,00	1	852,00	852,000
RUA PERNAMBUCO	1	614,00	614,00	1	1.228,00	1.228,000
RUA PIAUÍ	1	244,00	244,00	1	488,00	488,000
RUA RIO DE JANEIRO	1	599,00	599,00	1	1.198,00	1.198,000
RUA RIO GRANDE	1	324,00	324,00	1	648,00	648,000
RUA RIO GRANDE DO SUL	1	439,00	439,00	1	878,00	878,000
RUA RONDÔNIA	1	226,00	226,00	1	452,00	452,000
RUA SANTA CATARINA	1	426,00	426,00	1	852,00	852,000
RUA SÃO PAULO	1	612,00	612,00	1	1.224,00	1.224,000
SUBTOTAL		5.791,00	5.791,00		11.582,00	11.582,00
SETOR DONA ÍRIS II						
RUA AÇUCENA	1	552,00	552,00	1	1.104,00	1.104,000
RUA AMOR PERFEITO	1	237,00	237,00	1	474,00	474,000
RUA ANTURIUM	1	61,00	61,00	1	122,00	122,000
RUA BEGÔNIA	1	59,00	59,00	1	118,00	118,000
RUA BUGANVILLE	1	397,00	397,00	1	794,00	794,000
RUA CALADIUM	1	61,00	61,00	1	122,00	122,000
RUA CRISANDÁLIA	1	506,00	506,00	1	1.012,00	1.012,000
RUA CRISÂNTEMO	1	460,00	460,00	1	920,00	920,000
RUA DAS ÁGUAS	1	375,00	375,00	1	750,00	750,000
RUA DOS CURIÓS	1	243,00	243,00	1	486,00	486,000
RUA DOS ROUXINÓIS	1	233,00	233,00	1	466,00	466,000
RUA DOS SABIÁS	1	283,00	283,00	1	566,00	566,000
RUA FLAMBOYANT	1	653,00	653,00	1	1.306,00	1.306,000
RUA FLOR DE LIS	1	368,00	368,00	1	736,00	736,000
RUA FLOR DE MAIO	1	202,00	202,00	1	404,00	404,000
RUA FLOR DO IPÊ	1	576,00	576,00	1	1.152,00	1.152,000
RUA GARDÊNIA	1	699,00	699,00	1	1.398,00	1.398,000
RUA GÉRBERA	1	204,00	204,00	1	408,00	408,000
RUA GIRASSOL	1	702,00	702,00	1	1.404,00	1.404,000
RUA JASMIM	1	399,00	399,00	1	798,00	798,000
RUA LÍRIO	1	609,00	609,00	1	1.218,00	1.218,000
RUA MARACUJÁ	1	549,00	549,00	1	1.098,00	1.098,000
RUA MARAVILHA	1	193,00	193,00	1	386,00	386,000
RUA ORQUÍDEAS	1	361,00	361,00	1	722,00	722,000
RUA ROSEDÁ	1	572,00	572,00	1	1.144,00	1.144,000
RUA VERBANA	1	243,00	243,00	1	486,00	486,000
RUA VIOLETA	1	170,00	170,00	1	340,00	340,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA VITÓRIA RÉGIA	1	594,00	594,00	1	1.188,00	1.188,000
SUBTOTAL		10.561,00	10.561,00		21.122,00	21.122,00
SETOR ESTRELA DO ORIENTE						
RUA ANTÔNIO L.	1	174,00	174,00	1	348,00	348,000
RUA A - 24	1	521,00	521,00	1	1.042,00	1.042,000
RUA A - 15	1	318,00	318,00	1	636,00	636,000
AVENIDA TEODORO GONÇALVES	1	320,00	320,00	1	640,00	640,000
AVENIDA TÂNIA M. MOURA	1	327,00	327,00	1	654,00	654,000
AVENIDA LIBERATA MARIA DE SANTA BÁRBARA	1	527,00	527,00	1	1.054,00	1.054,000
AVENIDA JACINTO GONÇALVES	1	317,00	317,00	1	634,00	634,000
AVENIDA ANTÔNIO P. DA COSTA	1	318,00	318,00	1	636,00	636,000
AVENIDA AMBROZINA ALVES VAZ	1	316,00	316,00	1	632,00	632,000
SUBTOTAL		3.138,00	3.138,00		6.276,00	6.276,00
SETOR GARAVELO I E II						
RUA ALBECIR A. OLIVEIRA	1	254,00	254,00	1	508,00	508,000
RUA BELMIRO BENTO	1	225,00	225,00	1	450,00	450,000
RUA DR. EDILBERTO MARCOLINO VIEIRA	1	954,00	954,00	1	1.908,00	1.908,000
RUA GUILHERMINA MENDES	1	241,00	241,00	1	482,00	482,000
RUA HERMENEGILDO D. DE OLIVEIRA	1	244,00	244,00	1	488,00	488,000
RUA JOSÉ BRAZ	1	1.346,00	1.346,00	1	2.692,00	2.692,000
RUA JOSÉ DE ALCÂNTARA COSTA	1	223,00	223,00	1	446,00	446,000
RUA JOSÉ P. MAGALHÃES	1	1.224,00	1.224,00	1	2.448,00	2.448,000
RUA LEONEL C. BITENCOURT	1	318,00	318,00	1	636,00	636,000
RUA OLÍMPIO	1	252,00	252,00	1	504,00	504,000
RUA ORCIANO MOREIRA	1	115,00	115,00	1	230,00	230,000
RUA POETA ARLENO	1	178,00	178,00	1	356,00	356,000
RUA PROFESSOR ALDAIR NERI	1	251,00	251,00	1	502,00	502,000
RUA PROFESSORA DONA CECI	1	234,00	234,00	1	468,00	468,000
RUA PROFESSORA DONA SINHÁ	1	214,00	214,00	1	428,00	428,000
RUA PROFESSORA ÉLCIA DOMINGUES	1	255,00	255,00	1	510,00	510,000
RUA PROFESSORA MARIA DA CRUZ	1	308,00	308,00	1	616,00	616,000
RUA TABELIÃO JOSÉ DE MELO	1	205,00	205,00	1	410,00	410,000
RUA TERTULIANO DAS NEVES	1	285,00	285,00	1	570,00	570,000
RUA TRAJANO FERREIRA	1	175,00	175,00	1	350,00	350,000
SUBTOTAL		7.501,00	7.501,00		15.002,00	15.002,00
SETOR JARDIM DAS OLIVEIRAS						
AVENIDA A	1	564,00	564,00	1	1.128,00	1.128,000
AVENIDA B	1	303,00	303,00	1	606,00	606,000
RUA C	1	147,00	147,00	1	294,00	294,000
RUA CARLOS MARQUES	1	98,00	98,00	1	196,00	196,000
RUA D	1	342,00	342,00	1	684,00	684,000



ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA E	1	791,00	791,00	1	1.582,00	1.582,000
RUA E	1	821,00	821,00	1	1.642,00	1.642,000
RUA E - 1	1	502,00	502,00	1	1.004,00	1.004,000
RUA E - 2	1	496,00	496,00	1	992,00	992,000
RUA E - 4	1	609,00	609,00	1	1.218,00	1.218,000
RUA E - 5	1	209,00	209,00	1	418,00	418,000
RUA F	1	782,00	782,00	1	1.564,00	1.564,000
RUA G	1	444,00	444,00	1	888,00	888,000
RUA H	1	289,00	289,00	1	578,00	578,000
RUA I	1	553,00	553,00	1	1.106,00	1.106,000
RUA J	1	59,00	59,00	1	118,00	118,000
RUA K	1	217,00	217,00	1	434,00	434,000
RUA POCIDÔNIO MARQUES	1	249,00	249,00	1	498,00	498,000
SUBTOTAL		7.475,00	7.475,00		14.950,00	14.950,00
SETOR JARDIM IMPERIAL I E II						
ALAMEDA DAS ANDORINHAS	1	666,00	666,00	1	1.332,00	1.332,000
ALAMEDA DAS JURITIS	1	244,00	244,00	1	488,00	488,000
ALAMEDA DOS CURIÓS	1	597,00	597,00	1	1.194,00	1.194,000
ALAMEDA DOS JAÓS	1	729,00	729,00	1	1.458,00	1.458,000
AVENIDA BRASIL	1	600,00	600,00	1	1.200,00	1.200,000
AVENIDA BRASIL	1	1.168,00	1.168,00	1	2.336,00	2.336,000
AVENIDA DOS ANGICOS	1	725,00	725,00	1	1.450,00	1.450,000
AVENIDA DOS ARAÇARIS	1	959,00	959,00	1	1.918,00	1.918,000
AVENIDA DOS CARAÍBAS	2	570,00	1.140,00	1	2.280,00	2.280,000
AVENIDA DOS SALGUEIROS	1	200,00	200,00	1	400,00	400,000
AVENIDA JOÃO PAULO I	1	595,00	595,00	1	1.190,00	1.190,000
AVENIDA PAI ETERNO	1	1.931,00	1.931,00	1	3.862,00	3.862,000
AVENIDA SUMARÉ	2	466,00	932,00	1	1.864,00	1.864,000
RUA 101	1	779,00	779,00	1	1.558,00	1.558,000
RUA 102	1	143,00	143,00	1	286,00	286,000
RUA 103	1	223,00	223,00	1	446,00	446,000
RUA 104	1	218,00	218,00	1	436,00	436,000
RUA 105	1	214,00	214,00	1	428,00	428,000
RUA 106	1	225,00	225,00	1	450,00	450,000
RUA 107	1	540,00	540,00	1	1.080,00	1.080,000
RUA 108	1	221,00	221,00	1	442,00	442,000
RUA 109	1	362,00	362,00	1	724,00	724,000
RUA 110	1	302,00	302,00	1	604,00	604,000
RUA 111	1	212,00	212,00	1	424,00	424,000
RUA 112	1	303,00	303,00	1	606,00	606,000
RUA 113	1	299,00	299,00	1	598,00	598,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA 114	1	70,00	70,00	1	140,00	140,000
RUA 115	1	400,00	400,00	1	800,00	800,000
RUA 116	1	69,00	69,00	1	138,00	138,000
RUA 117	1	252,00	252,00	1	504,00	504,000
RUA 119	1	260,00	260,00	1	520,00	520,000
RUA 120	1	288,00	288,00	1	576,00	576,000
RUA 121	1	130,00	130,00	1	260,00	260,000
RUA 122	1	416,00	416,00	1	832,00	832,000
RUA 123	1	555,00	555,00	1	1.110,00	1.110,000
RUA 124	1	239,00	239,00	1	478,00	478,000
RUA 125	1	263,00	263,00	1	526,00	526,000
RUA 126	1	213,00	213,00	1	426,00	426,000
RUA 127	1	151,00	151,00	1	302,00	302,000
RUA 128	1	72,00	72,00	1	144,00	144,000
RUA 129	1	554,00	554,00	1	1.108,00	1.108,000
RUA 130	1	150,00	150,00	1	300,00	300,000
RUA 131	1	262,00	262,00	1	524,00	524,000
RUA 132	1	67,00	67,00	1	134,00	134,000
RUA 133	1	174,00	174,00	1	348,00	348,000
RUA 134	1	151,00	151,00	1	302,00	302,000
RUA 135	1	555,00	555,00	1	1.110,00	1.110,000
RUA 136	1	68,00	68,00	1	136,00	136,000
RUA 137	1	261,00	261,00	1	522,00	522,000
RUA 139	1	189,00	189,00	1	378,00	378,000
RUA 140	1	415,00	415,00	1	830,00	830,000
RUA 141	1	554,00	554,00	1	1.108,00	1.108,000
RUA 143	1	260,00	260,00	1	520,00	520,000
RUA 144	1	85,00	85,00	1	170,00	170,000
RUA 145	1	306,00	306,00	1	612,00	612,000
RUA 146	1	135,00	135,00	1	270,00	270,000
RUA 147	1	209,00	209,00	1	418,00	418,000
RUA 148	1	133,00	133,00	1	266,00	266,000
RUA 149	1	362,00	362,00	1	724,00	724,000
RUA 150	1	125,00	125,00	1	250,00	250,000
RUA 151	1	201,00	201,00	1	402,00	402,000
RUA 152	1	72,00	72,00	1	144,00	144,000
RUA 153	1	210,00	210,00	1	420,00	420,000
RUA 154	1	76,00	76,00	1	152,00	152,000
RUA 155	1	362,00	362,00	1	724,00	724,000
RUA 156	1	95,00	95,00	1	190,00	190,000
RUA 157	1	212,00	212,00	1	424,00	424,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA 159	1	358,00	358,00	1	716,00	716,000
RUA 161	1	127,00	127,00	1	254,00	254,000
RUA 163	1	354,00	354,00	1	708,00	708,000
RUA 165	1	353,00	353,00	1	706,00	706,000
RUA 167	1	181,00	181,00	1	362,00	362,000
RUA 169	1	192,00	192,00	1	384,00	384,000
RUA 171	1	118,00	118,00	1	236,00	236,000
RUA 173	1	116,00	116,00	1	232,00	232,000
RUA 175	1	528,00	528,00	1	1.056,00	1.056,000
RUA 179	1	443,00	443,00	1	886,00	886,000
RUA 181	1	299,00	299,00	1	598,00	598,000
RUA 183	1	983,00	983,00	1	1.966,00	1.966,000
RUA 185	1	82,00	82,00	1	164,00	164,000
RUA 196	1	353,00	353,00	1	706,00	706,000
RUA 197	1	353,00	353,00	1	706,00	706,000
RUA 198	1	353,00	353,00	1	706,00	706,000
RUA 199	1	353,00	353,00	1	706,00	706,000
RUA 200	1	1.010,00	1.010,00	1	2.020,00	2.020,000
RUA PRAÇA DR. ADAN	1	172,00	172,00	1	344,00	344,000
RUA SEM NOME	1	69,00	69,00	1	138,00	138,000
RUA SEM NOME 01	1	910,00	910,00	1	1.820,00	1.820,000
RUA SEM NOME 02	1	295,00	295,00	1	590,00	590,000
RUA SEM NOME 03	1	76,00	76,00	1	152,00	152,000
RUA SEM NOME 04	1	158,00	158,00	1	316,00	316,000
VIELA	1	69,00	69,00	1	138,00	138,000
SUBTOTAL		31.417,00	32.453,00		64.906,00	64.906,00
SETOR JARDIM IPANEMA						
AVENIDA BOA VISTA	1	129,00	129,00	1	258,00	258,000
AVENIDA CONCEIÇÃO DO NORTE	1	1.120,00	1.120,00	1	2.240,00	2.240,000
AVENIDA COPACABANA	1	723,00	723,00	1	1.446,00	1.446,000
AVENIDA LIBERDADE	1	367,00	367,00	1	734,00	734,000
AVENIDA PORTELA	1	207,00	207,00	1	414,00	414,000
RUA BELMONTE	1	68,00	68,00	1	136,00	136,000
RUA CAMBORIÚ	1	208,00	208,00	1	416,00	416,000
RUA CARIBE	1	638,00	638,00	1	1.276,00	1.276,000
RUA CRUZEIRO DO SUL	1	237,00	237,00	1	474,00	474,000
RUA DAS ÁGUÍAS	1	668,00	668,00	1	1.336,00	1.336,000
RUA DAS ARAPONGAS	1	602,00	602,00	1	1.204,00	1.204,000
RUA DAS EMAS	1	86,00	86,00	1	172,00	172,000
RUA DAS GARÇAS	1	90,00	90,00	1	180,00	180,000
RUA DAS JURITIS	1	304,00	304,00	1	608,00	608,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA DAS PERDIZES	1	132,00	132,00	1	264,00	264,000
RUA DAS UIRAPURUS	1	238,00	238,00	1	476,00	476,000
RUA DOS AZULÕES	1	172,00	172,00	1	344,00	344,000
RUA DOS BEIJA - FLORES	1	236,00	236,00	1	472,00	472,000
RUA DOS BEM-TI-VIS	1	161,00	161,00	1	322,00	322,000
RUA DOS CANÁRIOS	1	233,00	233,00	1	466,00	466,000
RUA DOS CARDEAIS	1	390,00	390,00	1	780,00	780,000
RUA DOS JABURUS	1	112,00	112,00	1	224,00	224,000
RUA DOS JOÃO DE BARROS	1	233,00	233,00	1	466,00	466,000
RUA DOS MARTINS PESCADORES	1	229,00	229,00	1	458,00	458,000
RUA DOS MUTUNS	1	161,00	161,00	1	322,00	322,000
RUA DOS PICA- PAUS	1	234,00	234,00	1	468,00	468,000
RUA DOS ROUXINHOS	1	235,00	235,00	1	470,00	470,000
RUA DOS SABIÁS	1	1.107,00	1.107,00	1	2.214,00	2.214,000
RUA DOS TUCANOS	1	261,00	261,00	1	522,00	522,000
RUA DOS URUTAUS	1	75,00	75,00	1	150,00	150,000
RUA DUQUE DE CAXIAS	1	258,00	258,00	1	516,00	516,000
RUA ESMERALDA	1	537,00	537,00	1	1.074,00	1.074,000
RUA FLAMENGO	1	512,00	512,00	1	1.024,00	1.024,000
RUA FLUMINENSE	1	312,00	312,00	1	624,00	624,000
RUA GUANABARA	1	854,00	854,00	1	1.708,00	1.708,000
RUA GUARUJÁ	1	818,00	818,00	1	1.636,00	1.636,000
RUA IBITINGA	1	216,00	216,00	1	432,00	432,000
RUA IGUAPE	1	85,00	85,00	1	170,00	170,000
RUA IPIRANGA	1	222,00	222,00	1	444,00	444,000
RUA ITAJUBÁ	1	400,00	400,00	1	800,00	800,000
RUA ITAMARATI	1	790,00	790,00	1	1.580,00	1.580,000
RUA ITAPEMIRIM	1	621,00	621,00	1	1.242,00	1.242,000
RUA ITAPUÃ	1	128,00	128,00	1	256,00	256,000
RUA ITATIAIA	1	175,00	175,00	1	350,00	350,000
RUA LEBLON	1	781,00	781,00	1	1.562,00	1.562,000
RUA MADUREIRA	1	260,00	260,00	1	520,00	520,000
RUA MARACANÃ	1	460,00	460,00	1	920,00	920,000
RUA MERITI	1	805,00	805,00	1	1.610,00	1.610,000
RUA NILÓPOLIS	1	351,00	351,00	1	702,00	702,000
RUA PAQUETÁ	1	720,00	720,00	1	1.440,00	1.440,000
RUA PETRÓPOLIS	1	399,00	399,00	1	798,00	798,000
RUA PIRAPORA	1	154,00	154,00	1	308,00	308,000
RUA PIRATINGA	1	152,00	152,00	1	304,00	304,000
RUA PRIMAVERA	1	299,00	299,00	1	598,00	598,000
RUA REPÚBLICA	1	290,00	290,00	1	580,00	580,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA RIACHUELO	1	445,00	445,00	1	890,00	890,000
RUA SANTA ROSA	1	1.847,00	1.847,00	1	3.694,00	3.694,000
RUA SAQUAREMA	1	170,00	170,00	1	340,00	340,000
RUA TERESÓPOLIS	1	140,00	140,00	1	280,00	280,000
RUA TIRADENTES	1	247,00	247,00	1	494,00	494,000
RUA UBATUBA	1	745,00	745,00	1	1.490,00	1.490,000
RUA XAVANTES	1	211,00	211,00	1	422,00	422,000
SUBTOTAL		24.060,00	24.060,00		48.120,00	48.120,00
SETOR JARDIM MARISTA						
AVENIDA BARCELONA	2	391,00	782,00	1	1.564,00	1.564,000
AVENIDA DA REPÚBLICA	2	1.552,00	3.104,00	1	6.208,00	6.208,000
AVENIDA DAS NAÇÕES	1	625,00	625,00	1	1.250,00	1.250,000
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	2	1.765,00	3.530,00	1	7.060,00	7.060,000
AVENIDA RIO BRANCO	2	446,00	892,00	1	1.784,00	1.784,000
AVENIDA RUI BARBOSA	1	2.719,00	2.719,00	1	5.438,00	5.438,000
AVENIDA SANTOS	1	576,00	576,00	1	1.152,00	1.152,000
RUA AFONSO PENA	1	153,00	153,00	1	306,00	306,000
RUA AMAZONAS	1	177,00	177,00	1	354,00	354,000
RUA ANCHIETA	1	600,00	600,00	1	1.200,00	1.200,000
RUA ANDARAÍ	1	270,00	270,00	1	540,00	540,000
RUA ANDRADAS	1	151,00	151,00	1	302,00	302,000
RUA APUCARANA	1	569,00	569,00	1	1.138,00	1.138,000
RUA ARAÇATUBA	1	144,00	144,00	1	288,00	288,000
RUA ATLÂNTIDA	1	152,00	152,00	1	304,00	304,000
RUA AUGUSTA	1	148,00	148,00	1	296,00	296,000
RUA AYMORÉS	1	147,00	147,00	1	294,00	294,000
RUA BLUMENAU	1	236,00	236,00	1	472,00	472,000
RUA CALIFÓRNIA	1	277,00	277,00	1	554,00	554,000
RUA CARLOS CHAGAS	1	228,00	228,00	1	456,00	456,000
RUA CÉSAR LATTES	1	220,00	220,00	1	440,00	440,000
RUA COIMBRA	1	142,00	142,00	1	284,00	284,000
RUA COLORADO	1	111,00	111,00	1	222,00	222,000
RUA CONCÓRDIA	1	143,00	143,00	1	286,00	286,000
RUA COPACABANA	1	568,00	568,00	1	1.136,00	1.136,000
RUA CURITIBA	1	550,00	550,00	1	1.100,00	1.100,000
RUA DAS CAMÉLIAS	1	303,00	303,00	1	606,00	606,000
RUA DOM PEDRO II	1	152,00	152,00	1	304,00	304,000
RUA FLORENÇA	1	144,00	144,00	1	288,00	288,000
RUA FLÓRIDA	1	163,00	163,00	1	326,00	326,000
RUA GENEBRA	1	130,00	130,00	1	260,00	260,000
RUA GOIANASES	1	585,00	585,00	1	1.170,00	1.170,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA GUARULHOS	1	130,00	130,00	1	260,00	260,000
RUA HUMAITÁ	1	141,00	141,00	1	282,00	282,000
RUA IBIRAPUERA	1	547,00	547,00	1	1.094,00	1.094,000
RUA IGARAPÉ	1	145,00	145,00	1	290,00	290,000
RUA ITAIPÚ	1	150,00	150,00	1	300,00	300,000
RUA ITAJUBÁ	1	144,00	144,00	1	288,00	288,000
RUA ITAMARATY	1	598,00	598,00	1	1.196,00	1.196,000
RUA ITAPETI	1	116,00	116,00	1	232,00	232,000
RUA ITÚ	1	107,00	107,00	1	214,00	214,000
RUA JABACUARA	1	228,00	228,00	1	456,00	456,000
RUA JOINVILLE	1	125,00	125,00	1	250,00	250,000
RUA MANDAGUARI	1	602,00	602,00	1	1.204,00	1.204,000
RUA MARABÁ	1	64,00	64,00	1	128,00	128,000
RUA MARINGÁ	1	277,00	277,00	1	554,00	554,000
RUA NITERÓI	1	106,00	106,00	1	212,00	212,000
RUA OLÍMPIA	1	243,00	243,00	1	486,00	486,000
RUA OLINDA	1	271,00	271,00	1	542,00	542,000
RUA OUVIDOR	1	154,00	154,00	1	308,00	308,000
RUA PETROPÓLIS	1	228,00	228,00	1	456,00	456,000
RUA PIRACICABA	1	195,00	195,00	1	390,00	390,000
RUA PLATINA	1	150,00	150,00	1	300,00	300,000
RUA PORTUGAL	1	307,00	307,00	1	614,00	614,000
RUA PRESIDENTE PRUDENTE	1	223,00	223,00	1	446,00	446,000
RUA SALVADOR	1	161,00	161,00	1	322,00	322,000
RUA SANTA FÉ	1	154,00	154,00	1	308,00	308,000
RUA SANTANA	1	153,00	153,00	1	306,00	306,000
RUA SANTARÉM	1	291,00	291,00	1	582,00	582,000
RUA SANTO AMARO	1	199,00	199,00	1	398,00	398,000
RUA SOBRAL	1	76,00	76,00	1	152,00	152,000
RUA SOROCABA	1	273,00	273,00	1	546,00	546,000
RUA SUMARÉ	1	157,00	157,00	1	314,00	314,000
RUA TABAJARAS	1	177,00	177,00	1	354,00	354,000
RUA TAMANDARÉ	1	429,00	429,00	1	858,00	858,000
RUA TAUBATÉ	1	254,00	254,00	1	508,00	508,000
RUA TIETÊ	1	65,00	65,00	1	130,00	130,000
SUBTOTAL		22.177,00	26.331,00		52.662,00	52.662,00
SETOR JARDIM PRIMAVERA						
AVENIDA DOM PRUDÊNCIO	2	237,00	474,00	1	948,00	948,000
RUA 1	1	140,00	140,00	1	280,00	280,000
RUA 2	1	157,00	157,00	1	314,00	314,000
RUA 3	1	378,00	378,00	1	756,00	756,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA 4	1	365,00	365,00	1	730,00	730,000
RUA 5	1	360,00	360,00	1	720,00	720,000
RUA 6	1	352,00	352,00	1	704,00	704,000
RUA 7	1	310,00	310,00	1	620,00	620,000
RUA 8	1	378,00	378,00	1	756,00	756,000
RUA 9	1	139,00	139,00	1	278,00	278,000
RUA DOM EMANUEL	1	120,00	120,00	1	240,00	240,000
RUA DOM PENSO	1	169,00	169,00	1	338,00	338,000
RUA E	1	480,00	480,00	1	960,00	960,000
RUA I. JOAQUIM	1	120,00	120,00	1	240,00	240,000
RUA I. MOZOR	1	68,00	68,00	1	136,00	136,000
RUA MARIA PEDRO DE JESUS	1	505,00	505,00	1	1.010,00	1.010,000
RUA NOSSA SENHORA D' ABADIA	1	595,00	595,00	1	1.190,00	1.190,000
RUA PADRE GERALDO	1	481,00	481,00	1	962,00	962,000
RUA PADRE JOÃO BATISTA	1	269,00	269,00	1	538,00	538,000
RUA SANTA MARIA	1	613,00	613,00	1	1.226,00	1.226,000
SUBTOTAL		6.236,00	6.473,00		12.946,00	12.946,00
SETOR JARDIM SALVADOR						
AVENIDA BRASÍLIA	2	725,00	1.450,00	1	2.900,00	2.900,000
AVENIDA CORONEL ANACLETO	1	410,00	410,00	1	820,00	820,000
AVENIDA GOIÂNIA	1	305,00	305,00	1	610,00	610,000
AVENIDA MANOEL MONTEIRO	2	627,00	1.254,00	1	2.508,00	2.508,000
AVENIDA RONDÔNIA	2	489,00	978,00	1	1.956,00	1.956,000
RUA 2 DE ABRIL	1	192,00	192,00	1	384,00	384,000
RUA DA BAIÁ	1	145,00	145,00	1	290,00	290,000
RUA DA CONSTITUIÇÃO	1	455,00	455,00	1	910,00	910,000
RUA DA LIBERDADE	1	132,00	132,00	1	264,00	264,000
RUA DA PECUÁRIA	1	330,00	330,00	1	660,00	660,000
RUA DAS NAÇÕES UNIDAS	1	322,00	322,00	1	644,00	644,000
RUA DOM PEDRO II	2	136,00	272,00	1	544,00	544,000
RUA DUQUE DE CAXIAS	1	447,00	447,00	1	894,00	894,000
RUA ROCHA LIMA	1	423,00	423,00	1	846,00	846,000
RUA SENHOR DO BONFIM	1	328,00	328,00	1	656,00	656,000
SUBTOTAL		5.466,00	7.443,00		14.886,00	14.886,00
SETOR JARDIM SCALA						
AVENIDA 201	1	937,00	937,00	1	1.874,00	1.874,000
AVENIDA 211	1	1.748,00	1.748,00	1	3.496,00	3.496,000
RUA 200	1	498,00	498,00	1	996,00	996,000
RUA 200 A	1	503,00	503,00	1	1.006,00	1.006,000
RUA 202	1	518,00	518,00	1	1.036,00	1.036,000
RUA 202 A	1	419,00	419,00	1	838,00	838,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA 203	1	156,00	156,00	1	312,00	312,000
RUA 203 A	1	202,00	202,00	1	404,00	404,000
RUA 204	1	526,00	526,00	1	1.052,00	1.052,000
RUA 204 A	1	417,00	417,00	1	834,00	834,000
RUA 205	1	657,00	657,00	1	1.314,00	1.314,000
RUA 205 A	1	81,00	81,00	1	162,00	162,000
RUA 206	1	755,00	755,00	1	1.510,00	1.510,000
RUA 207	1	275,00	275,00	1	550,00	550,000
RUA 207 A	1	104,00	104,00	1	208,00	208,000
RUA 208	1	764,00	764,00	1	1.528,00	1.528,000
RUA 208 A	1	265,00	265,00	1	530,00	530,000
RUA 209	1	268,00	268,00	1	536,00	536,000
RUA 209 A	1	142,00	142,00	1	284,00	284,000
RUA 209 B	1	146,00	146,00	1	292,00	292,000
RUA 210	1	754,00	754,00	1	1.508,00	1.508,000
RUA 210 A	1	293,00	293,00	1	586,00	586,000
RUA 212	1	757,00	757,00	1	1.514,00	1.514,000
RUA 212 A	1	239,00	239,00	1	478,00	478,000
RUA 213	1	292,00	292,00	1	584,00	584,000
RUA 214	1	824,00	824,00	1	1.648,00	1.648,000
RUA 214 A	1	262,00	262,00	1	524,00	524,000
RUA 215	1	813,00	813,00	1	1.626,00	1.626,000
RUA 216	1	367,00	367,00	1	734,00	734,000
RUA 216 A	1	372,00	372,00	1	744,00	744,000
RUA 217	1	305,00	305,00	1	610,00	610,000
RUA 218	1	746,00	746,00	1	1.492,00	1.492,000
RUA 220	1	590,00	590,00	1	1.180,00	1.180,000
RUA 221	1	161,00	161,00	1	322,00	322,000
RUA 221 A	1	275,00	275,00	1	550,00	550,000
RUA 222	1	275,00	275,00	1	550,00	550,000
RUA 223	1	465,00	465,00	1	930,00	930,000
RUA 224	1	428,00	428,00	1	856,00	856,000
RUA 226	1	269,00	269,00	1	538,00	538,000
RUA 227	1	473,00	473,00	1	946,00	946,000
RUA 228	1	269,00	269,00	1	538,00	538,000
RUA 229	1	473,00	473,00	1	946,00	946,000
RUA 230	1	274,00	274,00	1	548,00	548,000
RUA 230 A	1	69,00	69,00	1	138,00	138,000
RUA 231	1	235,00	235,00	1	470,00	470,000
RUA 232	1	365,00	365,00	1	730,00	730,000
RUA 233	1	451,00	451,00	1	902,00	902,000



ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA 234	1	296,00	296,00	1	592,00	592,000
RUA 235	1	510,00	510,00	1	1.020,00	1.020,000
RUA 236	1	293,00	293,00	1	586,00	586,000
RUA 236 A	1	294,00	294,00	1	588,00	588,000
RUA 237	1	583,00	583,00	1	1.166,00	1.166,000
RUA 238	1	243,00	243,00	1	486,00	486,000
RUA 238 A	1	132,00	132,00	1	264,00	264,000
RUA 239	1	484,00	484,00	1	968,00	968,000
RUA 240	1	384,00	384,00	1	768,00	768,000
RUA 241	1	598,00	598,00	1	1.196,00	1.196,000
RUA 242	1	375,00	375,00	1	750,00	750,000
RUA 246	1	361,00	361,00	1	722,00	722,000
RUA 248	1	275,00	275,00	1	550,00	550,000
RUA 248 A	1	175,00	175,00	1	350,00	350,000
RUA 250	1	146,00	146,00	1	292,00	292,000
RUA 252	1	161,00	161,00	1	322,00	322,000
RUA CRISÂNTOMO	1	158,00	158,00	1	316,00	316,000
RUA SEM NOME	1	800,00	800,00	1	1.600,00	1.600,000
RUA SEM NOME 02	1	367,00	367,00	1	734,00	734,000
SUBTOTAL		27.112,00	27.112,00		54.224,00	54.224,00
SETOR LAGUNA PARK						
AVENIDA DR. EDILBERTO DA VEIGA JARDIM	2	792,00	1.584,00	1	3.168,00	3.168,000
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	1	260,00	260,00	1	520,00	520,000
AVENIDA PADRE PELÁGIO	2	1.000,00	2.000,00	1	4.000,00	4.000,000
AVENIDA VEIGA VALLE	2	1.267,00	2.534,00	1	5.068,00	5.068,000
RUA 1000	1	221,00	221,00	1	442,00	442,000
RUA 1001	1	547,00	547,00	1	1.094,00	1.094,000
RUA 1002	1	166,00	166,00	1	332,00	332,000
RUA 1003	1	237,00	237,00	1	474,00	474,000
RUA 1003 - A	1	237,00	237,00	1	474,00	474,000
RUA 1004	1	205,00	205,00	1	410,00	410,000
RUA 1005	1	234,00	234,00	1	468,00	468,000
RUA 1005 - A	1	234,00	234,00	1	468,00	468,000
RUA 1006	1	242,00	242,00	1	484,00	484,000
RUA 1007	1	1.008,00	1.008,00	1	2.016,00	2.016,000
RUA 1008	1	281,00	281,00	1	562,00	562,000
RUA 1009	1	1.190,00	1.190,00	1	2.380,00	2.380,000
RUA 1010	1	298,00	298,00	1	596,00	596,000
RUA 1011	1	710,00	710,00	1	1.420,00	1.420,000
RUA 1012	1	323,00	323,00	1	646,00	646,000
RUA 1013	1	219,00	219,00	1	438,00	438,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA 1014 - A	1	1.488,00	1.488,00	1	2.976,00	2.976,000
RUA 1015	1	72,00	72,00	1	144,00	144,000
RUA 1016	1	174,00	174,00	1	348,00	348,000
RUA 1016 - A	1	174,00	174,00	1	348,00	348,000
RUA 1017	1	385,00	385,00	1	770,00	770,000
RUA 1018	1	482,00	482,00	1	964,00	964,000
RUA 1018 - A	1	263,00	263,00	1	526,00	526,000
RUA 1019	1	196,00	196,00	1	392,00	392,000
RUA 1020	1	475,00	475,00	1	950,00	950,000
RUA 1020 - A	1	250,00	250,00	1	500,00	500,000
RUA 1021	1	196,00	196,00	1	392,00	392,000
RUA 1022	2	490,00	980,00	1	1.960,00	1.960,000
RUA 1023	1	189,00	189,00	1	378,00	378,000
RUA 1024	1	431,00	431,00	1	862,00	862,000
RUA 1026	1	218,00	218,00	1	436,00	436,000
RUA 1026 - A	1	218,00	218,00	1	436,00	436,000
RUA 1028	1	228,00	228,00	1	456,00	456,000
RUA 1028 - A	1	228,00	228,00	1	456,00	456,000
RUA 1030	1	334,00	334,00	1	668,00	668,000
RUA 1030 - A	1	334,00	334,00	1	668,00	668,000
RUA 1030 - B	1	156,00	156,00	1	312,00	312,000
RUA 1032	1	352,00	352,00	1	704,00	704,000
RUA 1032 - A	1	352,00	352,00	1	704,00	704,000
RUA 1034	1	992,00	992,00	1	1.984,00	1.984,000
RUA 1036	1	300,00	300,00	1	600,00	600,000
RUA SEM NOME 01	1	180,00	180,00	1	360,00	360,000
RUA SEM NOME 02	1	219,00	219,00	1	438,00	438,000
SUBTOTAL		19.047,00	22.596,00		45.192,00	45.192,00
SETOR MARIA EDUARDA						
AVENIDA BRASÍLIA	1	265,00	265,00	1	530,00	530,000
AVENIDA CANAÃ	1	775,00	775,00	1	1.550,00	1.550,000
RUA ADELINA RODRIGUES PINTO	1	173,00	173,00	1	346,00	346,000
RUA BERTOLO SILVA	1	204,00	204,00	1	408,00	408,000
RUA ILTON PEREIRA LIMA	1	170,00	170,00	1	340,00	340,000
RUA MARIA DE LOURDES	1	201,00	201,00	1	402,00	402,000
RUA MILTON PEREIRA LIMA	1	103,00	103,00	1	206,00	206,000
RUA RAUL GUILARDUCCI	1	356,00	356,00	1	712,00	712,000
RUA SEM NOME 01	1	137,00	137,00	1	274,00	274,000
RUA UGO REIS	1	188,00	188,00	1	376,00	376,000
RUA VANDA ROSA	1	175,00	175,00	1	350,00	350,000
RUA VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA	1	210,00	210,00	1	420,00	420,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
SUBTOTAL		2.957,00	2.957,00		5.914,00	5.914,00
SETOR MARIA MONTEIRO						
ALAMEDA ELISA BITENCOURT	1	1.925,00	1.925,00	1	3.850,00	3.850,00
AVENIDA CALIMÉRIO RODRIGUES CARRIJO	1	380,00	380,00	1	760,00	760,00
AVENIDA DAS GARDÊNIAS	1	1.689,00	1.689,00	1	3.378,00	3.378,00
RUA ABRAÃO C. FILHO	1	241,00	241,00	1	482,00	482,00
RUA ADEMAR CÂMARA	1	197,00	197,00	1	394,00	394,00
RUA BENTO VELAMIL GONÇALVES	1	215,00	215,00	1	430,00	430,00
RUA CLARISSE SILVA CARRIJO	1	1.599,00	1.599,00	1	3.198,00	3.198,00
RUA ESMERALDA NUNES MONTEIRO	1	208,00	208,00	1	416,00	416,00
RUA HILTON MONTEIRO DA ROCHA	1	158,00	158,00	1	316,00	316,00
RUA IRMÃ LUZIA LARA	1	331,00	331,00	1	662,00	662,00
RUA JOÃO CARDOSO DE SOUSA	1	279,00	279,00	1	558,00	558,00
RUA JOSÉ CALAZANS	1	158,00	158,00	1	316,00	316,00
RUA JOSÉ MIGUEL PINTO	1	938,00	938,00	1	1.876,00	1.876,00
RUA JUDET SEBBA	1	241,00	241,00	1	482,00	482,00
RUA MM1	1	112,00	112,00	1	224,00	224,00
RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	1	1.564,00	1.564,00	1	3.128,00	3.128,00
RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	1	386,00	386,00	1	772,00	772,00
RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	1	1.549,00	1.549,00	1	3.098,00	3.098,00
RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	1	1.589,00	1.589,00	1	3.178,00	3.178,00
RUA VASCO MARTINS CARDOSO	1	455,00	455,00	1	910,00	910,00
RUA WOLNEYALMEIDA	1	211,00	211,00	1	422,00	422,00
SUBTOTAL		14.425,00	14.425,00		28.850,00	28.850,00
SETOR MARIÁPOLIS						
AVENIDA DO CONTORNO	1	1.153,00	1.153,00	1	2.306,00	2.306,00
RUA FILOGÔNICO C. DE FREITAS	1	198,00	198,00	1	396,00	396,00
RUA G. GREGO	1	79,00	79,00	1	158,00	158,00
RUA HUGO GRECO	1	192,00	192,00	1	384,00	384,00
RUA JOAQUIM AUGUSTO AZEVEDO	1	192,00	192,00	1	384,00	384,00
RUA JOSEFINA GRECO	1	196,00	196,00	1	392,00	392,00
RUA LÁZARO G. DE MORAIS	1	196,00	196,00	1	392,00	392,00
RUA MARIA DOS SANTOS T.	1	202,00	202,00	1	404,00	404,00
RUA MARIA HELENA SARDI COSTA	1	694,00	694,00	1	1.388,00	1.388,00
RUA MARIA SARDINHA MORAIS	1	192,00	192,00	1	384,00	384,00
RUA OSVALDO TORRANO	1	139,00	139,00	1	278,00	278,00
RUA RAFAEL	1	130,00	130,00	1	260,00	260,00
RUA SEBASTIÃO G.	1	132,00	132,00	1	264,00	264,00
RUA SEM NOME	1	57,00	57,00	1	114,00	114,00
SUBTOTAL		3.752,00	3.752,00		7.504,00	7.504,00
SETOR MAYSA						



ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
AVENIDA ANÁPOLIS	1	1.734,00	1.734,00	1	3.468,00	3.468,000
AVENIDA ANÁPOLIS	1	1.905,00	1.905,00	1	3.810,00	3.810,000
AVENIDA APARECIDA	1	417,00	417,00	1	834,00	834,000
AVENIDA ARAGUAÍNA	1	450,00	450,00	1	900,00	900,000
AVENIDA ELIZABETH MARQUES	1	1.042,00	1.042,00	1	2.084,00	2.084,000
AVENIDA GOIÂNIA	1	3.442,00	3.442,00	1	6.884,00	6.884,000
AVENIDA ITUMBIARA	1	374,00	374,00	1	748,00	748,000
AVENIDA LUZIÂNIA	1	238,00	238,00	1	476,00	476,000
AVENIDA MORRINHOS	1	997,00	997,00	1	1.994,00	1.994,000
AVENIDA PIRACANJUBA	1	920,00	920,00	1	1.840,00	1.840,000
AVENIDA PIRACANJUBA	2	1.288,00	2.576,00	1	5.152,00	5.152,000
AVENIDA SANTO ANTÔNIO	1	648,00	648,00	1	1.296,00	1.296,000
RUA ÁGATA	1	545,00	545,00	1	1.090,00	1.090,000
RUA ÁGUA LIMPA	1	1.093,00	1.093,00	1	2.186,00	2.186,000
RUA ÁGUA MARINHA	1	500,00	500,00	1	1.000,00	1.000,000
RUA ALIANÇA DO NORTE	1	1.129,00	1.129,00	1	2.258,00	2.258,000
RUA AMETISTA	1	523,00	523,00	1	1.046,00	1.046,000
RUA AMORINÓPLIS	1	312,00	312,00	1	624,00	624,000
RUA ANANIAS	1	110,00	110,00	1	220,00	220,000
RUA ARAGARÇAS	1	328,00	328,00	1	656,00	656,000
RUA ARAGUACEMA	1	355,00	355,00	1	710,00	710,000
RUA ARAGUAÇU	1	204,00	204,00	1	408,00	408,000
RUA ARAGUAPAZ	1	300,00	300,00	1	600,00	600,000
RUA ARUANÃ	1	153,00	153,00	1	306,00	306,000
RUA AURORA	1	403,00	403,00	1	806,00	806,000
RUA BALIZA	1	141,00	141,00	1	282,00	282,000
RUA BANDEIRANTE	1	324,00	324,00	1	648,00	648,000
RUA BARRO ALTO	1	271,00	271,00	1	542,00	542,000
RUA BOA ESPERANÇA	1	321,00	321,00	1	642,00	642,000
RUA BOA VISTA	1	249,00	249,00	1	498,00	498,000
RUA BOM JARDIM	1	516,00	516,00	1	1.032,00	1.032,000
RUA BOM JESUS	1	691,00	691,00	1	1.382,00	1.382,000
RUA BONFINÓPOLIS	1	723,00	723,00	1	1.446,00	1.446,000
RUA BRITÂNIA	1	505,00	505,00	1	1.010,00	1.010,000
RUA BURITI ALEGRE	1	483,00	483,00	1	966,00	966,000
RUA CACHOEIRA ALTA	1	1.035,00	1.035,00	1	2.070,00	2.070,000
RUA CAÇU	1	148,00	148,00	1	296,00	296,000
RUA CAIPÔNIA	1	560,00	560,00	1	1.120,00	1.120,000
RUA CAMPINORTE	1	325,00	325,00	1	650,00	650,000
RUA CAMPO LIMPO	1	251,00	251,00	1	502,00	502,000
RUA CAMPOS BELOS	1	431,00	431,00	1	862,00	862,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA CARMO DO RIO VERDE	1	1.140,00	1.140,00	1	2.280,00	2.280,000
RUA CASSITERITA	1	259,00	259,00	1	518,00	518,000
RUA CATURAI	1	266,00	266,00	1	532,00	532,000
RUA CHAPADAS	1	202,00	202,00	1	404,00	404,000
RUA COLINA	1	161,00	161,00	1	322,00	322,000
RUA CORUMBAIBA	1	300,00	300,00	1	600,00	600,000
RUA CRISTALÂNDIA	1	480,00	480,00	1	960,00	960,000
RUA CRISTALINA	1	541,00	541,00	1	1.082,00	1.082,000
RUA CRIXALÂNDIA	1	173,00	173,00	1	346,00	346,000
RUA CRUZEIRO	1	294,00	294,00	1	588,00	588,000
RUA DIAMANTE	1	272,00	272,00	1	544,00	544,000
RUA DIOLÂNDIA	1	181,00	181,00	1	362,00	362,000
RUA DIVINÓPLIS	1	422,00	422,00	1	844,00	844,000
RUA FIGUEIRÓPOLIS	1	497,00	497,00	1	994,00	994,000
RUA FILADÉLFIA	1	348,00	348,00	1	696,00	696,000
RUA GOIANÁPOLIS	1	346,00	346,00	1	692,00	692,000
RUA GOIANDIRA	1	275,00	275,00	1	550,00	550,000
RUA GOIANÉSIA	1	279,00	279,00	1	558,00	558,000
RUA GOIANIRA	1	95,00	95,00	1	190,00	190,000
RUA GUARANI	1	193,00	193,00	1	386,00	386,000
RUA HIDROLÂNDIA	1	406,00	406,00	1	812,00	812,000
RUA HIDROLINA	1	275,00	275,00	1	550,00	550,000
RUA INHUMAS	1	173,00	173,00	1	346,00	346,000
RUA IPORÁ	1	103,00	103,00	1	206,00	206,000
RUA ITAGUATINS	1	113,00	113,00	1	226,00	226,000
RUA ITAJÁ	1	83,00	83,00	1	166,00	166,000
RUA ITAPACI	1	442,00	442,00	1	884,00	884,000
RUA ITAPURANGA	1	336,00	336,00	1	672,00	672,000
RUA ITARUMÃ	1	154,00	154,00	1	308,00	308,000
RUA ITAUÇU	1	95,00	95,00	1	190,00	190,000
RUA JARAGUÁ	1	273,00	273,00	1	546,00	546,000
RUA JATAÍ	1	79,00	79,00	1	158,00	158,000
RUA JAUPACÍ	1	216,00	216,00	1	432,00	432,000
RUA JOÃO MARQUES	1	167,00	167,00	1	334,00	334,000
RUA JUSCELÂNDIA	1	573,00	573,00	1	1.146,00	1.146,000
RUA JUSSARA	1	232,00	232,00	1	464,00	464,000
RUA LEOPOLDO DE BULHÕES	1	1.950,00	1.950,00	1	3.900,00	3.900,000
RUA MANGABEIRAS	1	378,00	378,00	1	756,00	756,000
RUA MARA ROSA	1	463,00	463,00	1	926,00	926,000
RUA MAURILÂNDIA	1	349,00	349,00	1	698,00	698,000
RUA MINEIROS	1	335,00	335,00	1	670,00	670,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA MONTES CLAROS	1	1.081,00	1.081,00	1	2.162,00	2.162,000
RUA MONTES SANTOS	1	333,00	333,00	1	666,00	666,000
RUA MORRO AGUDO	1	650,00	650,00	1	1.300,00	1.300,000
RUA MOZARLÂNDIA	1	287,00	287,00	1	574,00	574,000
RUA NATAL	1	78,00	78,00	1	156,00	156,000
RUA NATIVIDADE	1	288,00	288,00	1	576,00	576,000
RUA NAZARÉ	1	188,00	188,00	1	376,00	376,000
RUA NERÓPOLIS	1	159,00	159,00	1	318,00	318,000
RUA NIQUELÂNDIA	1	300,00	300,00	1	600,00	600,000
RUA NOVA AMÉRICA	1	600,00	600,00	1	1.200,00	1.200,000
RUA NOVA OLINDA	1	805,00	805,00	1	1.610,00	1.610,000
RUA NOVA PALMA	1	408,00	408,00	1	816,00	816,000
RUA NOVA VENEZA	1	505,00	505,00	1	1.010,00	1.010,000
RUA ÔNIX	1	514,00	514,00	1	1.028,00	1.028,000
RUA PADRE BERNARDO	1	1.201,00	1.201,00	1	2.402,00	2.402,000
RUA PARACATÚ	1	264,00	264,00	1	528,00	528,000
RUA PARAÍSO DO NORTE	1	1.013,00	1.013,00	1	2.026,00	2.026,000
RUA PARANÁ	1	135,00	135,00	1	270,00	270,000
RUA PARANAIGUARA	1	427,00	427,00	1	854,00	854,000
RUA PEDRO AFONSO	1	602,00	602,00	1	1.204,00	1.204,000
RUA PEQUIZEIRO	1	342,00	342,00	1	684,00	684,000
RUA PIRANHAS	1	252,00	252,00	1	504,00	504,000
RUA PIRENÓPOLIS	1	175,00	175,00	1	350,00	350,000
RUA PLANALTINA	1	241,00	241,00	1	482,00	482,000
RUA PONTALINA	1	326,00	326,00	1	652,00	652,000
RUA PONTE NOVA	1	697,00	697,00	1	1.394,00	1.394,000
RUA PORTELÂNDIA	1	134,00	134,00	1	268,00	268,000
RUA PORTO NACIONAL	1	541,00	541,00	1	1.082,00	1.082,000
RUA POUSO ALTO	1	364,00	364,00	1	728,00	728,000
RUA PRESIDENTE VARGAS	1	960,00	960,00	1	1.920,00	1.920,000
RUA RIALMA	1	97,00	97,00	1	194,00	194,000
RUA RIO CLARO	1	336,00	336,00	1	672,00	672,000
RUA RIO VERDE	1	732,00	732,00	1	1.464,00	1.464,000
RUA ROSALÂNDIA	1	225,00	225,00	1	450,00	450,000
RUA SANTO ANTÔNIO	1	656,00	656,00	1	1.312,00	1.312,000
RUA SÃO JOSÉ	1	617,00	617,00	1	1.234,00	1.234,000
RUA SÃO VICENTE	1	534,00	534,00	1	1.068,00	1.068,000
RUA SILVANÓPOLIS	1	325,00	325,00	1	650,00	650,000
RUA TOCANTINÓPOLIS	1	424,00	424,00	1	848,00	848,000
RUA TOCANTINS	1	103,00	103,00	1	206,00	206,000
RUA TOPÁZIO	1	531,00	531,00	1	1.062,00	1.062,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA TUPIRATINS	1	327,00	327,00	1	654,00	654,000
RUA TURMALINA	1	520,00	520,00	1	1.040,00	1.040,000
RUA TURQUEZA	1	523,00	523,00	1	1.046,00	1.046,000
SUBTOTAL		60.123,00	61.411,00		122.822,00	122.822,00
SETOR MONTE CRISTO						
AVENIDA M - 1	1	1.112,00	1.112,00	1	2.224,00	2.224,000
AVENIDA M - 2	1	681,00	681,00	1	1.362,00	1.362,000
AVENIDA M - 3	1	1.153,00	1.153,00	1	2.306,00	2.306,000
AVENIDA M - 5	1	779,00	779,00	1	1.558,00	1.558,000
AVENIDA M - 6	1	473,00	473,00	1	946,00	946,000
AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	1	525,00	525,00	1	1.050,00	1.050,000
RUA M - 10	1	532,00	532,00	1	1.064,00	1.064,000
RUA M - 11	1	291,00	291,00	1	582,00	582,000
RUA M - 12	1	94,00	94,00	1	188,00	188,000
RUA M - 13	1	296,00	296,00	1	592,00	592,000
RUA M - 14	1	274,00	274,00	1	548,00	548,000
RUA M - 15	1	307,00	307,00	1	614,00	614,000
RUA M - 16	1	314,00	314,00	1	628,00	628,000
RUA M - 17	1	814,00	814,00	1	1.628,00	1.628,000
RUA M - 18	1	821,00	821,00	1	1.642,00	1.642,000
RUA M - 19	1	908,00	908,00	1	1.816,00	1.816,000
RUA M - 20	1	949,00	949,00	1	1.898,00	1.898,000
RUA M - 21	1	992,00	992,00	1	1.984,00	1.984,000
RUA M - 22	1	889,00	889,00	1	1.778,00	1.778,000
RUA M - 23	1	890,00	890,00	1	1.780,00	1.780,000
RUA M - 24	1	956,00	956,00	1	1.912,00	1.912,000
RUA M - 25	1	1.179,00	1.179,00	1	2.358,00	2.358,000
RUA M - 26	1	464,00	464,00	1	928,00	928,000
RUA M - 27	1	300,00	300,00	1	600,00	600,000
RUA M - 28	1	112,00	112,00	1	224,00	224,000
RUA M - 29	1	178,00	178,00	1	356,00	356,000
RUA M - 30	1	395,00	395,00	1	790,00	790,000
RUA M - 31	1	398,00	398,00	1	796,00	796,000
RUA M - 32	1	397,00	397,00	1	794,00	794,000
RUA M - 33	1	285,00	285,00	1	570,00	570,000
RUA M - 34	1	311,00	311,00	1	622,00	622,000
RUA M - 35	1	556,00	556,00	1	1.112,00	1.112,000
RUA M - 4	1	202,00	202,00	1	404,00	404,000
RUA M - 7	1	149,00	149,00	1	298,00	298,000
RUA M - 8	1	488,00	488,00	1	976,00	976,000
RUA M - 9	1	521,00	521,00	1	1.042,00	1.042,000



ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
SUBTOTAL		19.985,00	19.985,00		39.970,00	39.970,00
SETOR MONTE SINAI						
RUA A. ALVES FORTES	1	146,00	146,00	1	292,00	292,000
RUA ANTÔNIO CARVALHO	1	880,00	880,00	1	1.760,00	1.760,000
RUA ANTÔNIO FRANCISCO MARGARIDA	1	512,00	512,00	1	1.024,00	1.024,000
RUA ANTÔNIO JOSÉ SIMÃO	1	255,00	255,00	1	510,00	510,000
RUA ARI PINTO DE MAGALHÃES	1	685,00	685,00	1	1.370,00	1.370,000
RUA CASTORINO FRANCISCO DAS NEVES	1	595,00	595,00	1	1.190,00	1.190,000
RUA DIVINO LUIZ RIBEIRO	1	792,00	792,00	1	1.584,00	1.584,000
RUA FRANCISCO ALVES DE ASSIS	1	686,00	686,00	1	1.372,00	1.372,000
RUA GERALDO GARCIA LOPES	1	245,00	245,00	1	490,00	490,000
RUA JOÃO ATALIBA PIRES DE CAMPOS JÚNIOR	1	775,00	775,00	1	1.550,00	1.550,000
RUA JOÃO CARLOS CAMILO	1	686,00	686,00	1	1.372,00	1.372,000
RUA JOÃO CASSIANO LOPES	1	218,00	218,00	1	436,00	436,000
RUA JOÃO DE D. GUIMARÃES	1	196,00	196,00	1	392,00	392,000
RUA JOÃO MARIANO DE SOUZA	1	234,00	234,00	1	468,00	468,000
RUA JOAQUIM AUGUSTO PORTUGAL	1	295,00	295,00	1	590,00	590,000
RUA LOURIVAL DOMINGUES	1	361,00	361,00	1	722,00	722,000
RUA LUIZ CARLOS DE MORAES	1	755,00	755,00	1	1.510,00	1.510,000
RUA M. R. DE OLIVEIRA	1	217,00	217,00	1	434,00	434,000
RUA M.G. DE AZEREDO	1	109,00	109,00	1	218,00	218,000
RUA NILO JOSÉ CORREIA	1	219,00	219,00	1	438,00	438,000
RUA OCTÁVIO DIAS DE OLIVEIRA	1	998,00	998,00	1	1.996,00	1.996,000
RUA ODERY FERREIRA MACHADO	1	340,00	340,00	1	680,00	680,000
RUA OTÁVIO LUIZ PEREIRA	1	802,00	802,00	1	1.604,00	1.604,000
RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	1	235,00	235,00	1	470,00	470,000
RUA UMBELINO VICENTE DA SILVA	1	243,00	243,00	1	486,00	486,000
SUBTOTAL		11.479,00	11.479,00		22.958,00	22.958,00
SETOR MORADA DO BOSQUE						
ALAMEDA ARROZAL	1	248,00	248,00	1	496,00	496,000
AVENIDA ANTÔNIO ARAÚJO	1	488,00	488,00	1	976,00	976,000
AVENIDA DAS PALMEIRAS	1	489,00	489,00	1	978,00	978,000
AVENIDA JOSÉ FERNANDES ALVES	1	749,00	749,00	1	1.498,00	1.498,000
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	1	125,00	125,00	1	250,00	250,000
AVENIDA MANOEL FERNANDES	1	423,00	423,00	1	846,00	846,000
RUA 1	1	159,00	159,00	1	318,00	318,000
RUA 2	1	120,00	120,00	1	240,00	240,000
RUA 4	1	121,00	121,00	1	242,00	242,000
RUA D. OLÍVIA MARIA	1	292,00	292,00	1	584,00	584,000
RUA DONA MARIQUINHA	1	279,00	279,00	1	558,00	558,000
RUA GERALDA A. QUEIROZ	1	225,00	225,00	1	450,00	450,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA IZABEL E. JORGE	1	225,00	225,00	1	450,00	450,000
RUA JOSÉ M. S.	1	123,00	123,00	1	246,00	246,000
SUBTOTAL		4.066,00	4.066,00		8.132,00	8.132,00
SETOR MORAES						
RUA ASTROGILDO ANTÔNIO DA SILVA	1	198,00	198,00	1	396,00	396,000
RUA JOAQUIM MIGUEL	1	46,00	46,00	1	92,00	92,000
RUA JONES TEÓFILO DE FIGUEIREDO	1	353,00	353,00	1	706,00	706,000
RUA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	1	474,00	474,00	1	948,00	948,000
RUA MÁRIO PINTO	1	161,00	161,00	1	322,00	322,000
RUA PEDRO PEREIRA DA SILVA	1	97,00	97,00	1	194,00	194,000
RUA VALTER SAMPAIO	1	51,00	51,00	1	102,00	102,000
SUBTOTAL		1.380,00	1.380,00		2.760,00	2.760,00
SETOR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E SETOR PALMARES						
ALAMEDA AÇUCENA	1	719,00	719,00	1	1.438,00	1.438,000
ALAMEDA BEGÔNIA	1	992,00	992,00	1	1.984,00	1.984,000
ALAMEDA DAS ACÁCIAS	2	1.205,00	2.410,00	1	4.820,00	4.820,000
AVENIDA CONTORNO	1	156,00	156,00	1	312,00	312,000
AVENIDA LÍRIO	1	752,00	752,00	1	1.504,00	1.504,000
RUA AMARÍLIS	1	150,00	150,00	1	300,00	300,000
RUA ANGÉLICA	1	605,00	605,00	1	1.210,00	1.210,000
RUA ARTEMÍSIA	1	509,00	509,00	1	1.018,00	1.018,000
RUA CIRCULAR	1	211,00	211,00	1	422,00	422,000
RUA CRAVO	1	117,00	117,00	1	234,00	234,000
RUA CRISÂNTOMO	1	1.002,00	1.002,00	1	2.004,00	2.004,000
RUA DÁLIA	1	635,00	635,00	1	1.270,00	1.270,000
RUA DAS PALMAS	1	1.413,00	1.413,00	1	2.826,00	2.826,000
RUA ESTRELÍCIA	1	369,00	369,00	1	738,00	738,000
RUA GERÂNIO	1	411,00	411,00	1	822,00	822,000
RUA GIRASSOL	1	868,00	868,00	1	1.736,00	1.736,000
RUA HORTÊNCIA	1	763,00	763,00	1	1.526,00	1.526,000
RUA ÍRIS	1	154,00	154,00	1	308,00	308,000
RUA JASMIM	1	819,00	819,00	1	1.638,00	1.638,000
RUA LÓTUS	1	125,00	125,00	1	250,00	250,000
RUA LUÍS TAVARES LINS	1	201,00	201,00	1	402,00	402,000
RUA MADRESSILVA	1	85,00	85,00	1	170,00	170,000
RUA MAGNÓLIA	1	847,00	847,00	1	1.694,00	1.694,000
RUA MARGARIDA	1	951,00	951,00	1	1.902,00	1.902,000
RUA NARCISO	1	327,00	327,00	1	654,00	654,000
RUA ORQUÍDEA	1	425,00	425,00	1	850,00	850,000
RUA PAPOULA	1	754,00	754,00	1	1.508,00	1.508,000
RUA PETÚNIA	1	291,00	291,00	1	582,00	582,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA PRIMULA	1	107,00	107,00	1	214,00	214,000
RUA ROSA	1	75,00	75,00	1	150,00	150,000
RUA SÃO PAULO	1	202,00	202,00	1	404,00	404,000
RUA TULIPA	1	531,00	531,00	1	1.062,00	1.062,000
RUA VIOLETA	1	731,00	731,00	1	1.462,00	1.462,000
RUA VITÓRIA RÉGIA	1	704,00	704,00	1	1.408,00	1.408,000
SUBTOTAL		18.206,00	19.411,00		38.822,00	38.822,00
SETOR NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO						
ALAMEDA BARRO PRETO	2	422,00	844,00	1	1.688,00	1.688,000
AVENIDA GEBARDO	1	194,00	194,00	1	388,00	388,000
AVENIDA PADRE BUENO	1	240,00	240,00	1	480,00	480,000
AVENIDA PADRE DIAS	1	299,00	299,00	1	598,00	598,000
RUA DIVINO PAI ETERNO	1	837,00	837,00	1	1.674,00	1.674,000
RUA NOSSA SENHORA D' ABADIA	1	263,00	263,00	1	526,00	526,000
RUA NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	1	853,00	853,00	1	1.706,00	1.706,000
RUA PADRE ANTÃO	1	383,00	383,00	1	766,00	766,000
RUA PADRE DE SOUZA	1	255,00	255,00	1	510,00	510,000
RUA PADRE JOSÉ BALESTIERI	1	229,00	229,00	1	458,00	458,000
RUA PADRE ORLANDO MORAIS	1	250,00	250,00	1	500,00	500,000
RUA PADRE OTO MARIA	1	175,00	175,00	1	350,00	350,000
RUA PADRE PELÁGIO	1	386,00	386,00	1	772,00	772,000
RUA PADRE ROSA	1	176,00	176,00	1	352,00	352,000
RUA SANTO AFONSO	1	797,00	797,00	1	1.594,00	1.594,000
RUA SÃO CLEMENTE	1	384,00	384,00	1	768,00	768,000
RUA SÃO GERALDO	1	386,00	386,00	1	772,00	772,000
RUA SÃO SEBASTIÃO	1	618,00	618,00	1	1.236,00	1.236,000
SUBTOTAL		7.147,00	7.569,00		15.138,00	15.138,00
SETOR NOVA CANAÃ						
AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	2	475,00	950,00	1	1.900,00	1.900,000
RUA NC - 01	1	1.006,00	1.006,00	1	2.012,00	2.012,000
RUA NC - 02	1	1.020,00	1.020,00	1	2.040,00	2.040,000
RUA NC - 03	1	885,00	885,00	1	1.770,00	1.770,000
RUA NC - 04	1	886,00	886,00	1	1.772,00	1.772,000
RUA NC - 05	1	889,00	889,00	1	1.778,00	1.778,000
RUA NC - 06	1	1.024,00	1.024,00	1	2.048,00	2.048,000
RUA NC - 07	1	833,00	833,00	1	1.666,00	1.666,000
RUA NC - 08	1	876,00	876,00	1	1.752,00	1.752,000
RUA NC - 09	1	851,00	851,00	1	1.702,00	1.702,000
RUA NC - 10	1	556,00	556,00	1	1.112,00	1.112,000
RUA NC - 11	1	519,00	519,00	1	1.038,00	1.038,000
RUA NC - 12	1	491,00	491,00	1	982,00	982,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA NC - 13	1	316,00	316,00	1	632,00	632,000
RUA NC - 14	1	563,00	563,00	1	1.126,00	1.126,000
RUA NC - 15	1	362,00	362,00	1	724,00	724,000
RUA NC - 16	1	239,00	239,00	1	478,00	478,000
RUA NC - 17	1	365,00	365,00	1	730,00	730,000
RUA NC - 18	1	742,00	742,00	1	1.484,00	1.484,000
RUA NC - 19	1	685,00	685,00	1	1.370,00	1.370,000
RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	1	1.012,00	1.012,00	1	2.024,00	2.024,000
SUBTOTAL		14.595,00	15.070,00		30.140,00	30.140,00
SETOR NOVO HORIZONTE						
RUA ABRÃO MANOEL DA COSTA	1	195,00	195,00	1	390,00	390,000
RUA G. J. DE SOUZA	1	109,00	109,00	1	218,00	218,000
RUA LÚCIO B. ARANTES	1	196,00	196,00	1	392,00	392,000
RUA PADRE M. FERNANDES	1	190,00	190,00	1	380,00	380,000
SUBTOTAL		690,00	690,00		1.380,00	1.380,00
SETOR NOVO PARAÍSO						
RUA T - 1	1	224,00	224,00	1	448,00	448,000
RUA T - 10	1	122,00	122,00	1	244,00	244,000
RUA T - 12	1	164,00	164,00	1	328,00	328,000
RUA T - 14	1	207,00	207,00	1	414,00	414,000
RUA T - 16	1	211,00	211,00	1	422,00	422,000
RUA T - 18	1	200,00	200,00	1	400,00	400,000
RUA T - 2	1	128,00	128,00	1	256,00	256,000
RUA T - 3	1	105,00	105,00	1	210,00	210,000
RUA T - 4	1	128,00	128,00	1	256,00	256,000
RUA T - 6	1	127,00	127,00	1	254,00	254,000
RUA T - 8	1	79,00	79,00	1	158,00	158,000
SUBTOTAL		1.695,00	1.695,00		3.390,00	3.390,00
SETOR OESTE - GUARUJÁ PARK						
AVENIDA 37	2	441,00	882,00	1	1.764,00	1.764,000
AVENIDA B	1	1.379,00	1.379,00	1	2.758,00	2.758,000
AVENIDA MANOEL MONTEIRO	1	673,00	673,00	1	1.346,00	1.346,000
GO - 060	2	848,00	1.696,00	1	3.392,00	3.392,000
RUA 1	1	84,00	84,00	1	168,00	168,000
RUA 10	1	195,00	195,00	1	390,00	390,000
RUA 10	1	384,00	384,00	1	768,00	768,000
RUA 1014	1	924,00	924,00	1	1.848,00	1.848,000
RUA 11	1	137,00	137,00	1	274,00	274,000
RUA 11	1	295,00	295,00	1	590,00	590,000
RUA 12	1	179,00	179,00	1	358,00	358,000
RUA 12	1	190,00	190,00	1	380,00	380,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA 12 A	1	119,00	119,00	1	238,00	238,000
RUA 13	1	126,00	126,00	1	252,00	252,000
RUA 14	1	417,00	417,00	1	834,00	834,000
RUA 14 A	1	183,00	183,00	1	366,00	366,000
RUA 15	1	159,00	159,00	1	318,00	318,000
RUA 16	1	182,00	182,00	1	364,00	364,000
RUA 16 A	1	142,00	142,00	1	284,00	284,000
RUA 16 DE JULHO	1	769,00	769,00	1	1.538,00	1.538,000
RUA 2	1	112,00	112,00	1	224,00	224,000
RUA 2	1	321,00	321,00	1	642,00	642,000
RUA 3	1	139,00	139,00	1	278,00	278,000
RUA 3	1	172,00	172,00	1	344,00	344,000
RUA 4	1	409,00	409,00	1	818,00	818,000
RUA 4	1	523,00	523,00	1	1.046,00	1.046,000
RUA 4 A	1	215,00	215,00	1	430,00	430,000
RUA 4 B	1	67,00	67,00	1	134,00	134,000
RUA 4 C	1	137,00	137,00	1	274,00	274,000
RUA 5	1	205,00	205,00	1	410,00	410,000
RUA 5	1	664,00	664,00	1	1.328,00	1.328,000
RUA 6	1	375,00	375,00	1	750,00	750,000
RUA 6	1	938,00	938,00	1	1.876,00	1.876,000
RUA 6 A	1	146,00	146,00	1	292,00	292,000
RUA 7	1	155,00	155,00	1	310,00	310,000
RUA 7	1	943,00	943,00	1	1.886,00	1.886,000
RUA 8	1	71,00	71,00	1	142,00	142,000
RUA 8	1	149,00	149,00	1	298,00	298,000
RUA 9	1	143,00	143,00	1	286,00	286,000
RUA 9	1	574,00	574,00	1	1.148,00	1.148,000
SUBTOTAL		14.284,00	15.573,00		31.146,00	31.146,00
SETOR PADRE RENATO						
RUA B	1	176,00	176,00	1	352,00	352,000
RUA C	1	223,00	223,00	1	446,00	446,000
RUA D	1	106,00	106,00	1	212,00	212,000
RUA ROSALINA ALVES	1	289,00	289,00	1	578,00	578,000
VIELA JB	1	91,00	91,00	1	182,00	182,000
SUBTOTAL		885,00	885,00		1.770,00	1.770,00
SETOR PAI ETERNO						
AVENIDA A	1	1.234,00	1.234,00	1	2.468,00	2.468,000
AVENIDA B	2	634,00	1.268,00	1	2.536,00	2.536,000
AVENIDA CORONEL ANACLETO	1	306,00	306,00	1	612,00	612,000
AVENIDA CORONEL ANACLETO	1	684,00	684,00	1	1.368,00	1.368,000



ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
AVENIDA D	1	836,00	836,00	1	1.672,00	1.672,000
AVENIDA E	2	1.265,00	2.530,00	1	5.060,00	5.060,000
AVENIDA F	1	971,00	971,00	1	1.942,00	1.942,000
AVENIDA MANOEL MONTEIRO	2	1.104,00	2.208,00	1	4.416,00	4.416,000
AVENIDA RAIMUNDO AQUINO	2	555,00	1.110,00	1	2.220,00	2.220,000
RUA 1	1	232,00	232,00	1	464,00	464,000
RUA 10	1	156,00	156,00	1	312,00	312,000
RUA 11	1	953,00	953,00	1	1.906,00	1.906,000
RUA 13	1	1.108,00	1.108,00	1	2.216,00	2.216,000
RUA 15	1	332,00	332,00	1	664,00	664,000
RUA 15 DE NOVEMBRO	1	124,00	124,00	1	248,00	248,000
RUA 16	1	321,00	321,00	1	642,00	642,000
RUA 16 A	1	95,00	95,00	1	190,00	190,000
RUA 17	1	329,00	329,00	1	658,00	658,000
RUA 18	1	320,00	320,00	1	640,00	640,000
RUA 19	1	417,00	417,00	1	834,00	834,000
RUA 2	1	639,00	639,00	1	1.278,00	1.278,000
RUA 20	1	370,00	370,00	1	740,00	740,000
RUA 22	1	259,00	259,00	1	518,00	518,000
RUA 23	1	141,00	141,00	1	282,00	282,000
RUA 24	1	636,00	636,00	1	1.272,00	1.272,000
RUA 25	1	113,00	113,00	1	226,00	226,000
RUA 26	1	917,00	917,00	1	1.834,00	1.834,000
RUA 28	1	361,00	361,00	1	722,00	722,000
RUA 29	1	272,00	272,00	1	544,00	544,000
RUA 3	1	263,00	263,00	1	526,00	526,000
RUA 30	1	850,00	850,00	1	1.700,00	1.700,000
RUA 31	1	181,00	181,00	1	362,00	362,000
RUA 32	1	2.225,00	2.225,00	1	4.450,00	4.450,000
RUA 33	1	915,00	915,00	1	1.830,00	1.830,000
RUA 34	1	79,00	79,00	1	158,00	158,000
RUA 34	1	300,00	300,00	1	600,00	600,000
RUA 35	1	656,00	656,00	1	1.312,00	1.312,000
RUA 35 A	1	168,00	168,00	1	336,00	336,000
RUA 35 B	1	89,00	89,00	1	178,00	178,000
RUA 35 C	1	169,00	169,00	1	338,00	338,000
RUA 36	1	231,00	231,00	1	462,00	462,000
RUA 37	1	477,00	477,00	1	954,00	954,000
RUA 38	1	338,00	338,00	1	676,00	676,000
RUA 39	1	351,00	351,00	1	702,00	702,000
RUA 4	1	315,00	315,00	1	630,00	630,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA 40	1	133,00	133,00	1	266,00	266,000
RUA 41	1	284,00	284,00	1	568,00	568,000
RUA 42	1	1.620,00	1.620,00	1	3.240,00	3.240,000
RUA 45	1	108,00	108,00	1	216,00	216,000
RUA 46	1	113,00	113,00	1	226,00	226,000
RUA 48	1	147,00	147,00	1	294,00	294,000
RUA 5	1	487,00	487,00	1	974,00	974,000
RUA 5 A	1	171,00	171,00	1	342,00	342,000
RUA 50	1	1.082,00	1.082,00	1	2.164,00	2.164,000
RUA 52	1	963,00	963,00	1	1.926,00	1.926,000
RUA 54	1	986,00	986,00	1	1.972,00	1.972,000
RUA 56	1	853,00	853,00	1	1.706,00	1.706,000
RUA 56 A	1	67,00	67,00	1	134,00	134,000
RUA 6	1	918,00	918,00	1	1.836,00	1.836,000
RUA 61	1	773,00	773,00	1	1.546,00	1.546,000
RUA 7	1	154,00	154,00	1	308,00	308,000
RUA 8	1	163,00	163,00	1	326,00	326,000
RUA 9	1	325,00	325,00	1	650,00	650,000
RUA B	1	354,00	354,00	1	708,00	708,000
RUA EUGÊNIO JARDIM	1	335,00	335,00	1	670,00	670,000
RUA GO - 060	2	1.283,00	2.566,00	1	5.132,00	5.132,000
RUA JOÃO BRAZ	1	30,00	30,00	1	60,00	60,000
RUA JOÃO VIEIRA BENTO	1	196,00	196,00	1	392,00	392,000
RUA MINAS GERAIS	1	100,00	100,00	1	200,00	200,000
RUA MOISÉS ANYEG	1	113,00	113,00	1	226,00	226,000
RUA OTÁVIO DE FREITAS	1	206,00	206,00	1	412,00	412,000
RUA PADRE MÁRIO R. PAIM	1	180,00	180,00	1	360,00	360,000
RUA PEDRO DE FREITAS	1	240,00	240,00	1	480,00	480,000
RUA SÃO SEBASTIÃO JUSTINO DE ALMEIDA	1	218,00	218,00	1	436,00	436,000
RUA12	1	410,00	410,00	1	820,00	820,000
VIELA	1	80,00	80,00	1	160,00	160,000
VIELA RUA	1	88,00	88,00	1	176,00	176,000
SUBTOTAL		36.471,00	41.312,00		82.624,00	82.624,00
SETOR PONTAKAYANA						
ALAMEDA DAS BEGÔNIAS	1	1.143,00	1.143,00	1	2.286,00	2.286,000
ALAMEDA DAS GARDÊNIAS	1	1.689,00	1.689,00	1	3.378,00	3.378,000
ALAMEDA DAS PAPOULAS	1	527,00	527,00	1	1.054,00	1.054,000
ALAMEDA DAS ROSAS	1	1.533,00	1.533,00	1	3.066,00	3.066,000
ALAMEDA DOS ALECRINS	1	1.568,00	1.568,00	1	3.136,00	3.136,000
ALAMEDA DOS CEDROS	1	343,00	343,00	1	686,00	686,000
AVENIDA DAS PAINEIRAS	2	1.316,00	2.632,00	1	5.264,00	5.264,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
AVENIDA DAS PALMEIRAS	2	1.100,00	2.200,00	1	4.400,00	4.400,000
AVENIDA DOS FLAMBOYANTS	2	548,00	1.096,00	1	2.192,00	2.192,000
RUA ARACEIA	1	76,00	76,00	1	152,00	152,000
RUA DA AMEIXA	1	200,00	200,00	1	400,00	400,000
RUA DA AVENCA	1	255,00	255,00	1	510,00	510,000
RUA DA C. PRATA	1	73,00	73,00	1	146,00	146,000
RUA DA FLOR DA ESPERANÇA	1	405,00	405,00	1	810,00	810,000
RUA DA FLOR DA NOITE	1	199,00	199,00	1	398,00	398,000
RUA DA FLOR DE CORAL	1	181,00	181,00	1	362,00	362,000
RUA DA FLOR DE LIZ	1	147,00	147,00	1	294,00	294,000
RUA DA FLOR DE LÓTUS	1	159,00	159,00	1	318,00	318,000
RUA DA IMBIRA	1	324,00	324,00	1	648,00	648,000
RUA DA JUÇARA	1	185,00	185,00	1	370,00	370,000
RUA DA MAÇANILHA	1	145,00	145,00	1	290,00	290,000
RUA DA MAGNÓLIA	1	96,00	96,00	1	192,00	192,000
RUA DA P. TERRA	1	250,00	250,00	1	500,00	500,000
RUA DA PITANGA	1	145,00	145,00	1	290,00	290,000
RUA DA SEMPRE VIVA	1	138,00	138,00	1	276,00	276,000
RUA DA VITÓRIA RÉGIA	1	187,00	187,00	1	374,00	374,000
RUA DAS ACÁCIAS	1	189,00	189,00	1	378,00	378,000
RUA DAS AÇUCENAS	1	391,00	391,00	1	782,00	782,000
RUA DAS ADÁLIAS	1	377,00	377,00	1	754,00	754,000
RUA DAS ALAMANDAS	1	225,00	225,00	1	450,00	450,000
RUA DAS AMENDOEIRAS	1	235,00	235,00	1	470,00	470,000
RUA DAS ARQUEIRAS	1	137,00	137,00	1	274,00	274,000
RUA DAS AZALÉIAS	1	143,00	143,00	1	286,00	286,000
RUA DAS CAMÉLIAS	1	160,00	160,00	1	320,00	320,000
RUA DAS CARAÍBAS	1	296,00	296,00	1	592,00	592,000
RUA DAS CAVIÚNAS	1	74,00	74,00	1	148,00	148,000
RUA DAS CEREJEIRAS	1	142,00	142,00	1	284,00	284,000
RUA DAS ESPATÓDEAS	1	247,00	247,00	1	494,00	494,000
RUA DAS FIGUEIRAS	1	521,00	521,00	1	1.042,00	1.042,000
RUA DAS FILIGRANAS	1	238,00	238,00	1	476,00	476,000
RUA DAS FLORESTAS	1	157,00	157,00	1	314,00	314,000
RUA DAS GAMELEIRAS	1	247,00	247,00	1	494,00	494,000
RUA DAS GOIABEIRAS	1	139,00	139,00	1	278,00	278,000
RUA DAS GRAMÍNEAS	1	99,00	99,00	1	198,00	198,000
RUA DAS HORTÊNCIAS	1	139,00	139,00	1	278,00	278,000
RUA DAS IMBUIAS	1	284,00	284,00	1	568,00	568,000
RUA DAS JABOTICABEIRAS	1	235,00	235,00	1	470,00	470,000
RUA DAS JERBEIRAS	1	141,00	141,00	1	282,00	282,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA DAS LARANJEIRAS	1	444,00	444,00	1	888,00	888,000
RUA DAS MANGUBAS	1	220,00	220,00	1	440,00	440,000
RUA DAS MANGUEIRAS	1	403,00	403,00	1	806,00	806,000
RUA DAS MARGARIDAS	1	177,00	177,00	1	354,00	354,000
RUA DAS OLIVEIRAS	1	167,00	167,00	1	334,00	334,000
RUA DAS ORQUÍDEAS	1	260,00	260,00	1	520,00	520,000
RUA DAS PARREIRAS	1	316,00	316,00	1	632,00	632,000
RUA DAS PASSIFLORAS	1	219,00	219,00	1	438,00	438,000
RUA DAS PEROBAS	1	143,00	143,00	1	286,00	286,000
RUA DAS PETÚNEAS	1	146,00	146,00	1	292,00	292,000
RUA DAS SAMAMBAIAS	1	113,00	113,00	1	226,00	226,000
RUA DAS SAPUCAIAS	1	284,00	284,00	1	568,00	568,000
RUA DAS SERINGUEIRAS	1	242,00	242,00	1	484,00	484,000
RUA DAS SIBIPIRUNAS	1	326,00	326,00	1	652,00	652,000
RUA DAS SUCUPIRAS	1	109,00	109,00	1	218,00	218,000
RUA DAS TAMAREIRAS	1	253,00	253,00	1	506,00	506,000
RUA DAS TULIPAS	1	278,00	278,00	1	556,00	556,000
RUA DAS VIOLETAS	1	163,00	163,00	1	326,00	326,000
RUA DO ALGODÃO	1	213,00	213,00	1	426,00	426,000
RUA DO AMOR PERFEITO	1	184,00	184,00	1	368,00	368,000
RUA DO ANGICO PRATA	1	269,00	269,00	1	538,00	538,000
RUA DO ANGICO VELHO	1	223,00	223,00	1	446,00	446,000
RUA DO ASSAÍ MIRIM	1	176,00	176,00	1	352,00	352,000
RUA DO CAETÊ	1	110,00	110,00	1	220,00	220,000
RUA DO COPO DE LEITE	1	297,00	297,00	1	594,00	594,000
RUA DO IPÊ AMARELO	1	112,00	112,00	1	224,00	224,000
RUA DO IPÊ VERMELHO	1	125,00	125,00	1	250,00	250,000
RUA DO JAMBO	1	162,00	162,00	1	324,00	324,000
RUA DO MAL ME QUER	1	145,00	145,00	1	290,00	290,000
RUA DO MANAH	1	234,00	234,00	1	468,00	468,000
RUA DO PAU BRASIL	1	339,00	339,00	1	678,00	678,000
RUA DO PLATANO	1	155,00	155,00	1	310,00	310,000
RUA DO POMAR	1	223,00	223,00	1	446,00	446,000
RUA DO SINAMOMO	1	141,00	141,00	1	282,00	282,000
RUA DO UMBÚ	1	429,00	429,00	1	858,00	858,000
RUA DOS ABACATEIROS	1	643,00	643,00	1	1.286,00	1.286,000
RUA DOS ANJICOS	1	276,00	276,00	1	552,00	552,000
RUA DOS BABAÇUS	1	239,00	239,00	1	478,00	478,000
RUA DOS BACURIS	1	144,00	144,00	1	288,00	288,000
RUA DOS BURITIS	1	163,00	163,00	1	326,00	326,000
RUA DOS CAJAZEIROS	1	239,00	239,00	1	478,00	478,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA DOS CAJUEIROS	1	582,00	582,00	1	1.164,00	1.164,000
RUA DOS CARVALHOS	1	318,00	318,00	1	636,00	636,000
RUA DOS CRISÂNTEMOS	1	403,00	403,00	1	806,00	806,000
RUA DOS EUCALIPTOS	1	206,00	206,00	1	412,00	412,000
RUA DOS GIRASSÓIS	1	243,00	243,00	1	486,00	486,000
RUA DOS IBISCOS	1	199,00	199,00	1	398,00	398,000
RUA DOS IPÊS	1	209,00	209,00	1	418,00	418,000
RUA DOS JACARANDÁS	1	263,00	263,00	1	526,00	526,000
RUA DOS JASMINS	1	252,00	252,00	1	504,00	504,000
RUA DOS JATOBÁS	1	169,00	169,00	1	338,00	338,000
RUA DOS JUAZEIROS	1	213,00	213,00	1	426,00	426,000
RUA DOS LIMOEIROS	1	635,00	635,00	1	1.270,00	1.270,000
RUA DOS LÍRIOS	1	281,00	281,00	1	562,00	562,000
RUA DOS MAMOEIROS	1	144,00	144,00	1	288,00	288,000
RUA DOS MARACUJÁS	1	588,00	588,00	1	1.176,00	1.176,000
RUA DOS MOGNOS	1	352,00	352,00	1	704,00	704,000
RUA DOS PALMITOS	1	145,00	145,00	1	290,00	290,000
RUA DOS PESSEGUEIROS	1	106,00	106,00	1	212,00	212,000
RUA DOS PINHEIROS	1	153,00	153,00	1	306,00	306,000
RUA DOS SÂNDALOS	1	210,00	210,00	1	420,00	420,000
RUA DOS TARUMÃS	1	245,00	245,00	1	490,00	490,000
RUA DOS XAXINS	1	179,00	179,00	1	358,00	358,000
RUA FLOR DE MAIO	1	174,00	174,00	1	348,00	348,000
RUA GUAJUVIRA	1	200,00	200,00	1	400,00	400,000
RUA J. DO CABO	1	125,00	125,00	1	250,00	250,000
SUBTOTAL		33.846,00	36.810,00		73.620,00	73.620,00
SETOR RECANTO DO LAGO						
RUA 01	1	151,00	151,00	1	302,00	302,000
RUA 02	1	149,00	149,00	1	298,00	298,000
RUA 201	1	310,00	310,00	1	620,00	620,000
RUA 202	1	336,00	336,00	1	672,00	672,000
RUA 203	1	191,00	191,00	1	382,00	382,000
RUA 204	1	309,00	309,00	1	618,00	618,000
RUA 205	1	223,00	223,00	1	446,00	446,000
RUA 207	1	402,00	402,00	1	804,00	804,000
RUA A. MOISÉS	1	56,00	56,00	1	112,00	112,000
RUA CECÍLIA DE SOUZA	1	366,00	366,00	1	732,00	732,000
RUA I	1	263,00	263,00	1	526,00	526,000
RUA J	1	214,00	214,00	1	428,00	428,000
RUA L	1	361,00	361,00	1	722,00	722,000
RUA M	1	179,00	179,00	1	358,00	358,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA O	1	118,00	118,00	1	236,00	236,000
RUA RL - 1	1	156,00	156,00	1	312,00	312,000
RUA RL - 2	1	151,00	151,00	1	302,00	302,000
RUA RL - 3	1	150,00	150,00	1	300,00	300,000
RUA RL - 4	1	153,00	153,00	1	306,00	306,000
RUA SANTANA MARIA	1	269,00	269,00	1	538,00	538,000
SUBTOTAL		4.507,00	4.507,00		9.014,00	9.014,00
SETOR REDEÇÃO						
AVENIDA A - 100	2	368,00	736,00	1	1.472,00	1.472,000
AVENIDA A - 2	1	970,00	970,00	1	1.940,00	1.940,000
AVENIDA BRASIL	2	158,00	316,00	1	632,00	632,000
AVENIDA DOM PRUDÊNCIO	2	281,00	562,00	1	1.124,00	1.124,000
AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	2	1.316,00	2.632,00	1	5.264,00	5.264,000
RUA 205	1	48,00	48,00	1	96,00	96,000
RUA A - 07	1	77,00	77,00	1	154,00	154,000
RUA A - 10	1	329,00	329,00	1	658,00	658,000
RUA A - 11	1	328,00	328,00	1	656,00	656,000
RUA A - 13	1	298,00	298,00	1	596,00	596,000
RUA A - 14	1	159,00	159,00	1	318,00	318,000
RUA A - 15	1	160,00	160,00	1	320,00	320,000
RUA A - 16	1	161,00	161,00	1	322,00	322,000
RUA A - 2	1	803,00	803,00	1	1.606,00	1.606,000
RUA A - 3	1	145,00	145,00	1	290,00	290,000
RUA A - 9	1	331,00	331,00	1	662,00	662,000
SUBTOTAL		5.932,00	8.055,00		16.110,00	16.110,00
SETOR RENATA PARK						
AVENIDA BARCELONA	1	607,00	607,00	1	1.214,00	1.214,000
RUA 30	1	771,00	771,00	1	1.542,00	1.542,000
RUA 35	1	752,00	752,00	1	1.504,00	1.504,000
RUA 40	1	793,00	793,00	1	1.586,00	1.586,000
RUA 45	1	807,00	807,00	1	1.614,00	1.614,000
RUA 50	1	528,00	528,00	1	1.056,00	1.056,000
RUA 55	1	296,00	296,00	1	592,00	592,000
RUA 60	1	730,00	730,00	1	1.460,00	1.460,000
RUA 65	1	647,00	647,00	1	1.294,00	1.294,000
RUA 70	1	410,00	410,00	1	820,00	820,000
RUA 75	1	596,00	596,00	1	1.192,00	1.192,000
RUA 80	1	479,00	479,00	1	958,00	958,000
RUA 90	1	215,00	215,00	1	430,00	430,000
SUBTOTAL		7.631,00	7.631,00		15.262,00	15.262,00
SETOR RESIDENCIAL ARAGUAIA						





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA 06	1	122,00	122,00	1	244,00	244,000
RUA ATAÍDES SOARES	1	445,00	445,00	1	890,00	890,000
RUA FILOSTRO MACHADO	1	301,00	301,00	1	602,00	602,000
RUA RAMIRO SOARES	1	379,00	379,00	1	758,00	758,000
RUA RUBENS MENDONÇA	1	534,00	534,00	1	1.068,00	1.068,000
RUA WHASHINGTON LUÍS	1	228,00	228,00	1	456,00	456,000
SUBTOTAL		2.009,00	2.009,00		4.018,00	4.018,00
SETOR RESIDENCIAL MELK						
RUA CARLA D. GONÇALVES	1	58,00	58,00	1	116,00	116,000
RUA GLAYDES MARY BASTOS	1	135,00	135,00	1	270,00	270,000
RUA HELMA O. LEÃO	1	57,00	57,00	1	114,00	114,000
RUA IDALINA MARIA DE ALMEIDA	1	951,00	951,00	1	1.902,00	1.902,000
RUA LETÍCIA R. FERREIRA	1	145,00	145,00	1	290,00	290,000
RUA SANDRA MARAH S. GONÇALVES	1	595,00	595,00	1	1.190,00	1.190,000
SUBTOTAL		1.941,00	1.941,00		3.882,00	3.882,00
SETOR RESIDENCIAL SANTA FÉ						
AVENDIDA S - 22	2	719,00	1.438,00	1	2.876,00	2.876,000
AVENIDA S - 7	2	1.380,00	2.760,00	1	5.520,00	5.520,000
RUA S - 1	1	181,00	181,00	1	362,00	362,000
RUA S - 10	1	510,00	510,00	1	1.020,00	1.020,000
RUA S - 11	1	511,00	511,00	1	1.022,00	1.022,000
RUA S - 12	1	875,00	875,00	1	1.750,00	1.750,000
RUA S - 13	1	608,00	608,00	1	1.216,00	1.216,000
RUA S - 14	1	657,00	657,00	1	1.314,00	1.314,000
RUA S - 15	1	645,00	645,00	1	1.290,00	1.290,000
RUA S - 16	1	804,00	804,00	1	1.608,00	1.608,000
RUA S - 17	1	845,00	845,00	1	1.690,00	1.690,000
RUA S - 18	1	409,00	409,00	1	818,00	818,000
RUA S - 18 A	1	46,00	46,00	1	92,00	92,000
RUA S - 19	1	226,00	226,00	1	452,00	452,000
RUA S - 2	1	645,00	645,00	1	1.290,00	1.290,000
RUA S - 20	1	477,00	477,00	1	954,00	954,000
RUA S - 21	1	721,00	721,00	1	1.442,00	1.442,000
RUA S - 23	1	740,00	740,00	1	1.480,00	1.480,000
RUA S - 24	1	541,00	541,00	1	1.082,00	1.082,000
RUA S - 25	1	384,00	384,00	1	768,00	768,000
RUA S - 26	1	219,00	219,00	1	438,00	438,000
RUA S - 27	1	509,00	509,00	1	1.018,00	1.018,000
RUA S - 3	1	1.171,00	1.171,00	1	2.342,00	2.342,000
RUA S - 4	1	506,00	506,00	1	1.012,00	1.012,000
RUA S - 5	1	514,00	514,00	1	1.028,00	1.028,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA S - 6	1	513,00	513,00	1	1.026,00	1.026,000
RUA S - 8	1	515,00	515,00	1	1.030,00	1.030,000
RUA S - 9	1	507,00	507,00	1	1.014,00	1.014,000
SUBTOTAL		16.378,00	18.477,00		36.954,00	36.954,00
SETOR RESIDENCIAL VIEIRA						
AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	2	1.445,00	2.890,00	1	5.780,00	5.780,000
AVENIDA SANTUÁRIO NOVO	2	489,00	978,00	1	1.956,00	1.956,000
AVENIDA UNIVERSITÁRIA	2	556,00	1.112,00	1	2.224,00	2.224,000
AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	2	1.246,00	2.492,00	1	4.984,00	4.984,000
RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	1	733,00	733,00	1	1.466,00	1.466,000
RUA DAS ORQUÍDEAS	1	143,00	143,00	1	286,00	286,000
RUA DAS PALMEIRAS	1	72,00	72,00	1	144,00	144,000
RUA DAS ROSAS	1	73,00	73,00	1	146,00	146,000
RUA DO IPÊ	1	139,00	139,00	1	278,00	278,000
RUA DOS LÍRIOS	1	73,00	73,00	1	146,00	146,000
RUA ERNESTINA LIMA MARIA SILVA	1	698,00	698,00	1	1.396,00	1.396,000
RUA FRANCISCO ODORICO VIEIRA	1	412,00	412,00	1	824,00	824,000
RUA GENEROSA VAZ VIEIRA DA SILVA	1	231,00	231,00	1	462,00	462,000
RUA GEORGE MORAIS	1	511,00	511,00	1	1.022,00	1.022,000
RUA JOÃO AFONSO SOBRINHO	1	142,00	142,00	1	284,00	284,000
RUA JOSÉ AFONSO RESENDE	1	135,00	135,00	1	270,00	270,000
RUA JOSÉ BRAZ DA SILVA	1	567,00	567,00	1	1.134,00	1.134,000
RUA JOSUÉ ODORICO VIEIRA	1	362,00	362,00	1	724,00	724,000
RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	1	719,00	719,00	1	1.438,00	1.438,000
RUA MARCOLINO ODORICO VIEIRA	1	1.152,00	1.152,00	1	2.304,00	2.304,000
RUA MARIA VAZ ROSÁRIO VIEIRA	1	1.427,00	1.427,00	1	2.854,00	2.854,000
RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	1	1.191,00	1.191,00	1	2.382,00	2.382,000
RUA ORCINO	1	114,00	114,00	1	228,00	228,000
RUA SALVIANO VAZ DA SILVA	1	603,00	603,00	1	1.206,00	1.206,000
RUA SEM NOME 1	1	68,00	68,00	1	136,00	136,000
RUA SEM NOME 2	1	66,00	66,00	1	132,00	132,000
RUA SEM NOME 3	1	78,00	78,00	1	156,00	156,000
RUA VAZ VIEIRA DE REZENDE	1	150,00	150,00	1	300,00	300,000
SUBTOTAL		13.595,00	17.331,00		34.662,00	34.662,00
SETOR RIO VERMELHO						
AVENIDA RUBENS MENDONÇA	1	304,00	304,00	1	608,00	608,000
RUA 75	1	135,00	135,00	1	270,00	270,000
RUA JL - 01	1	394,00	394,00	1	788,00	788,000
RUA JL - 02	1	363,00	363,00	1	726,00	726,000
RUA JL - 03	1	311,00	311,00	1	622,00	622,000
RUA JL - 04	1	142,00	142,00	1	284,00	284,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA JL - 05	1	357,00	357,00	1	714,00	714,000
RUA JL - 06	1	206,00	206,00	1	412,00	412,000
RUA JOSÉ BATISTA	1	478,00	478,00	1	956,00	956,000
RUA OLIVEIRA CÂNDIDO	1	431,00	431,00	1	862,00	862,000
RUA WASHINGTON LUÍS	1	221,00	221,00	1	442,00	442,000
SUBTOTAL		3.342,00	3.342,00		6.684,00	6.684,00
SETOR ROBERTO MONTEIRO						
RUA C. M. DE SOUZA	1	217,00	217,00	1	434,00	434,000
RUA J	1	88,00	88,00	1	176,00	176,000
RUA JOSÉ QUIRINO BUENO	1	215,00	215,00	1	430,00	430,000
RUA SANTA TEREZINHA	1	211,00	211,00	1	422,00	422,000
SUBTOTAL		731,00	731,00		1.462,00	1.462,00
SETOR ROSA MORENA						
RUA ANTÚRIO	1	190,00	190,00	1	380,00	380,000
AVENIDA SÃO MARCOS	2	815,00	1.630,00	1	3.260,00	3.260,000
RUA ACÁCIAS	1	251,00	251,00	1	502,00	502,000
RUA AMARÍLIS	1	226,00	226,00	1	452,00	452,000
RUA AZALEIA	1	348,00	348,00	1	696,00	696,000
RUA BEGÔNIA	1	253,00	253,00	1	506,00	506,000
RUA CRISÂNTOMO	1	300,00	300,00	1	600,00	600,000
RUA DÁLIA	1	218,00	218,00	1	436,00	436,000
RUA DAS PALMAS	1	333,00	333,00	1	666,00	666,000
RUA GARDÊNIA	1	187,00	187,00	1	374,00	374,000
RUA GERÂNIO	1	199,00	199,00	1	398,00	398,000
RUA GIRASSOL	1	139,00	139,00	1	278,00	278,000
RUA HORTÊNCIA	1	264,00	264,00	1	528,00	528,000
RUA ILÍDIO ESTEVAM DE MATOS	1	475,00	475,00	1	950,00	950,000
RUA JASMIM	1	316,00	316,00	1	632,00	632,000
RUA LÍRIO	1	117,00	117,00	1	234,00	234,000
RUA MAGNÓLIA	1	181,00	181,00	1	362,00	362,000
RUA MARGARIDA	1	164,00	164,00	1	328,00	328,000
RUA NARCISO	1	204,00	204,00	1	408,00	408,000
RUA ORQUÍDEA	1	189,00	189,00	1	378,00	378,000
RUA PAPOULA	1	207,00	207,00	1	414,00	414,000
RUA PROFETA	1	230,00	230,00	1	460,00	460,000
RUA TULIPA	1	279,00	279,00	1	558,00	558,000
RUA VIOLETA	1	250,00	250,00	1	500,00	500,000
RUA VITÓRIA RÉGIA	1	614,00	614,00	1	1.228,00	1.228,000
SUBTOTAL		6.949,00	7.764,00		15.528,00	15.528,00
SETOR SAMARAH						
AVENIDA ANOR LUIZ DA SILVA	1	1.029,00	1.029,00	1	2.058,00	2.058,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
AVENIDA BÁRBARA ROSA DE LIMA	1	633,00	633,00	1	1.266,00	1.266,000
AVENIDA DONA GERALDA MARIA DE PAULA	1	652,00	652,00	1	1.304,00	1.304,000
AVENIDA PARANÁ	1	617,00	617,00	1	1.234,00	1.234,000
RUA 1	1	952,00	952,00	1	1.904,00	1.904,000
RUA 2	1	846,00	846,00	1	1.692,00	1.692,000
RUA 3	1	847,00	847,00	1	1.694,00	1.694,000
RUA 4	1	1.003,00	1.003,00	1	2.006,00	2.006,000
RUA 5	1	995,00	995,00	1	1.990,00	1.990,000
RUA 6	1	816,00	816,00	1	1.632,00	1.632,000
RUA 7	1	264,00	264,00	1	528,00	528,000
RUA IDALES MARIA DE JESUS	1	702,00	702,00	1	1.404,00	1.404,000
RUA JOSÉ FRANCO DA COSTA	1	1.020,00	1.020,00	1	2.040,00	2.040,000
RUA MATO GROSSO	1	189,00	189,00	1	378,00	378,000
RUA TEODORA MENDES	1	615,00	615,00	1	1.230,00	1.230,000
SUBTOTAL		11.180,00	11.180,00		22.360,00	22.360,00
SETOR SANTO ONOFRE						
AVENIDA SÃO PEDRO	1	539,00	539,00	1	1.078,00	1.078,000
QUINTA AVENIDA	1	262,00	262,00	1	524,00	524,000
RUA 13 DE MAIO	1	446,00	446,00	1	892,00	892,000
RUA 2	1	204,00	204,00	1	408,00	408,000
RUA 3	1	311,00	311,00	1	622,00	622,000
RUA 4	1	93,00	93,00	1	186,00	186,000
RUA 5	1	204,00	204,00	1	408,00	408,000
RUA DR. IRANY FERREIRA	1	692,00	692,00	1	1.384,00	1.384,000
RUA MARIA PONTES DE OLIVEIRA	1	285,00	285,00	1	570,00	570,000
RUA PADRE PELÁGIO	1	300,00	300,00	1	600,00	600,000
RUA ROCHA LIMA	1	189,00	189,00	1	378,00	378,000
RUA SÃO SEBASTIÃO	1	152,00	152,00	1	304,00	304,000
VIA DOS ROMEIROS	1	143,00	143,00	1	286,00	286,000
SUBTOTAL		3.820,00	3.820,00		7.640,00	7.640,00
SETOR SÃO BERNARDO II						
ALAMEDA ADALCINDO XAVIER	1	1.214,00	1.214,00	1	2.428,00	2.428,000
AVENIDA D'OLIVEIRA	1	372,00	372,00	1	744,00	744,000
AVENIDA SÃO BERNARDO	1	1.070,00	1.070,00	1	2.140,00	2.140,000
RUA SB - 21	1	461,00	461,00	1	922,00	922,000
RUA SB - 29	1	100,00	100,00	1	200,00	200,000
RUA SB - 31	1	245,00	245,00	1	490,00	490,000
RUA SB - 33	1	410,00	410,00	1	820,00	820,000
RUA SB - 35	1	219,00	219,00	1	438,00	438,000
RUA SB - 38	1	493,00	493,00	1	986,00	986,000
RUA SB - 40	1	1.019,00	1.019,00	1	2.038,00	2.038,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA SB - 41	1	170,00	170,00	1	340,00	340,000
RUA SB - 43	1	240,00	240,00	1	480,00	480,000
RUA SB - 44	1	721,00	721,00	1	1.442,00	1.442,000
RUA SB - 45	1	224,00	224,00	1	448,00	448,000
RUA SB - 46	1	222,00	222,00	1	444,00	444,000
RUA SB - 47	1	392,00	392,00	1	784,00	784,000
RUA SB - 48	1	438,00	438,00	1	876,00	876,000
RUA SB - 49	1	1.101,00	1.101,00	1	2.202,00	2.202,000
RUA SB - 50	1	461,00	461,00	1	922,00	922,000
RUA SB - 51	1	446,00	446,00	1	892,00	892,000
RUA SB - 52	1	446,00	446,00	1	892,00	892,000
RUA SB - 53	1	785,00	785,00	1	1.570,00	1.570,000
RUA SB - 54	1	273,00	273,00	1	546,00	546,000
RUA SB - 55	1	632,00	632,00	1	1.264,00	1.264,000
RUA SB - 56	1	647,00	647,00	1	1.294,00	1.294,000
RUA SB - 57	1	484,00	484,00	1	968,00	968,000
RUA SB - 58	1	826,00	826,00	1	1.652,00	1.652,000
RUA SB - 60	1	167,00	167,00	1	334,00	334,000
RUA SB - 61	1	259,00	259,00	1	518,00	518,000
RUA SB - 62	1	226,00	226,00	1	452,00	452,000
RUA SB - 63	1	181,00	181,00	1	362,00	362,000
RUA SB - 63	1	196,00	196,00	1	392,00	392,000
RUA SB - 64	1	694,00	694,00	1	1.388,00	1.388,000
RUA SB - 65	1	643,00	643,00	1	1.286,00	1.286,000
RUA SB - 66	1	176,00	176,00	1	352,00	352,000
RUA SB - 67	1	180,00	180,00	1	360,00	360,000
SUBTOTAL		16.833,00	16.833,00		33.666,00	33.666,00
SETOR SÃO FRANCISCO II						
AVENIDA SÃO FRANCISCO	1	522,00	522,00	1	1.044,00	1.044,000
AVENIDA TRINDADE	1	1.031,00	1.031,00	1	2.062,00	2.062,000
RUA SF - 100	1	167,00	167,00	1	334,00	334,000
RUA SF - 101	1	1.714,00	1.714,00	1	3.428,00	3.428,000
RUA SF - 60	1	215,00	215,00	1	430,00	430,000
RUA SF - 62	1	224,00	224,00	1	448,00	448,000
RUA SF - 63	1	225,00	225,00	1	450,00	450,000
RUA SF - 64	1	229,00	229,00	1	458,00	458,000
RUA SF - 67	1	274,00	274,00	1	548,00	548,000
RUA SF - 68	1	524,00	524,00	1	1.048,00	1.048,000
RUA SF - 69	1	624,00	624,00	1	1.248,00	1.248,000
RUA SF - 71	1	180,00	180,00	1	360,00	360,000
RUA SF - 72	1	190,00	190,00	1	380,00	380,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA SF - 73	1	333,00	333,00	1	666,00	666,000
RUA SF - 74	1	208,00	208,00	1	416,00	416,000
RUA SF - 75	1	224,00	224,00	1	448,00	448,000
RUA SF - 76	1	233,00	233,00	1	466,00	466,000
RUA SF - 77	1	477,00	477,00	1	954,00	954,000
RUA SF - 78	1	460,00	460,00	1	920,00	920,000
RUA SF - 80	1	654,00	654,00	1	1.308,00	1.308,000
RUA SF - 82	1	198,00	198,00	1	396,00	396,000
RUA SF - 84	1	189,00	189,00	1	378,00	378,000
RUA SF - 85	1	186,00	186,00	1	372,00	372,000
RUA SF - 86	1	189,00	189,00	1	378,00	378,000
RUA SF - 87	1	188,00	188,00	1	376,00	376,000
RUA SF - 88	1	655,00	655,00	1	1.310,00	1.310,000
RUA SF - 89	1	224,00	224,00	1	448,00	448,000
RUA SF - 90	1	913,00	913,00	1	1.826,00	1.826,000
RUA SF - 91	1	439,00	439,00	1	878,00	878,000
RUA SF - 92	1	375,00	375,00	1	750,00	750,000
RUA SF - 93	1	213,00	213,00	1	426,00	426,000
RUA SF - 94	1	204,00	204,00	1	408,00	408,000
RUA SF - 95	1	870,00	870,00	1	1.740,00	1.740,000
RUA SF - 96	1	154,00	154,00	1	308,00	308,000
RUA SF - 97	1	332,00	332,00	1	664,00	664,000
RUA SF - 98	1	353,00	353,00	1	706,00	706,000
RUA SF - 99	1	180,00	180,00	1	360,00	360,000
SUBTOTAL		14.570,00	14.570,00		29.140,00	29.140,00
SETOR SÃO SEBASTIÃO						
AVENIDA BRASÍLIA	1	668,00	668,00	1	1.336,00	1.336,000
AVENIDA DR. ÉDIO ORTIGA FREDERICO	2	836,00	1.672,00	1	3.344,00	3.344,000
AVENIDA GUANABARA	2	341,00	682,00	1	1.364,00	1.364,000
RUA S - 1	1	187,00	187,00	1	374,00	374,000
RUA S - 10	1	328,00	328,00	1	656,00	656,000
RUA S - 10 A	1	75,00	75,00	1	150,00	150,000
RUA S - 12	1	317,00	317,00	1	634,00	634,000
RUA S - 12 A	1	138,00	138,00	1	276,00	276,000
RUA S - 14	1	369,00	369,00	1	738,00	738,000
RUA S - 2	1	312,00	312,00	1	624,00	624,000
RUA S - 3	1	189,00	189,00	1	378,00	378,000
RUA S - 4	1	311,00	311,00	1	622,00	622,000
RUA S - 5	1	746,00	746,00	1	1.492,00	1.492,000
RUA S - 6	1	326,00	326,00	1	652,00	652,000
RUA S - 7	1	263,00	263,00	1	526,00	526,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA S - 8	1	376,00	376,00	1	752,00	752,000
RUA S - 8 A	1	172,00	172,00	1	344,00	344,000
RUA S - 8 B	1	177,00	177,00	1	354,00	354,000
RUA S - 9	1	192,00	192,00	1	384,00	384,000
SUBTOTAL		6.323,00	7.500,00		15.000,00	15.000,00
SETOR SERRA BRANCA						
AVENIDA SERRA MORENA	1	696,00	696,00	1	1.392,00	1.392,000
AVENIDA TIRADENTES	1	517,00	517,00	1	1.034,00	1.034,000
ESTRADA DE ACESSO ÀS CHÁCARAS	1	682,00	682,00	1	1.364,00	1.364,000
RUA 220	1	294,00	294,00	1	588,00	588,000
RUA DA AROEIRA	1	284,00	284,00	1	568,00	568,000
RUA DA GAMELEIRA	1	121,00	121,00	1	242,00	242,000
RUA DA GUAPEVA	1	312,00	312,00	1	624,00	624,000
RUA DA GUARIBA	1	602,00	602,00	1	1.204,00	1.204,000
RUA DA PALMEIRA	1	201,00	201,00	1	402,00	402,000
RUA DA SUCUPIRA	1	278,00	278,00	1	556,00	556,000
RUA DAS HORTÊNCIAS	1	335,00	335,00	1	670,00	670,000
RUA DO AÇAÍ	1	415,00	415,00	1	830,00	830,000
RUA DO ANGICO	1	282,00	282,00	1	564,00	564,000
RUA DO BACURÍ	1	223,00	223,00	1	446,00	446,000
RUA DO BÁLSAMO	1	254,00	254,00	1	508,00	508,000
RUA DO CEDRO	1	287,00	287,00	1	574,00	574,000
RUA DO IPÊ	1	141,00	141,00	1	282,00	282,000
RUA DO LEUCÊNIA	1	235,00	235,00	1	470,00	470,000
RUA DO MAGNO	1	581,00	581,00	1	1.162,00	1.162,000
RUA DO OITI	1	282,00	282,00	1	564,00	564,000
RUA DO TAMBORIL	1	140,00	140,00	1	280,00	280,000
RUA DOS BURITIS	1	617,00	617,00	1	1.234,00	1.234,000
RUA JATOBÁ	1	171,00	171,00	1	342,00	342,000
RUA JEQUITIBÁ	1	278,00	278,00	1	556,00	556,000
RUA PONTE NOVA	1	696,00	696,00	1	1.392,00	1.392,000
RUA SAMAMBAIA	1	197,00	197,00	1	394,00	394,000
SUBTOTAL		9.121,00	9.121,00		18.242,00	18.242,00
SETOR SERRA DOURADA						
RUA ADELINA DE MORAIS BORGES	1	931,00	931,00	1	1.862,00	1.862,000
RUA ELZA DE FREITAS	1	929,00	929,00	1	1.858,00	1.858,000
RUA JOSEFA SILVA VIEIRA	1	212,00	212,00	1	424,00	424,000
RUA KÁTIA ROVALANE FERREIRA	1	293,00	293,00	1	586,00	586,000
RUA L. DE FREITAS	1	48,00	48,00	1	96,00	96,000
RUA LAUDELINA TOLEDO LIMA	1	218,00	218,00	1	436,00	436,000
RUA MARINA DE OLIVEIRA	1	931,00	931,00	1	1.862,00	1.862,000



ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA OTÍLIA FERREIRA DE ALMEIDA	1	228,00	228,00	1	456,00	456,000
RUA PERCILIANA N. DA CONCEIÇÃO	1	194,00	194,00	1	388,00	388,000
SUBTOTAL		3.984,00	3.984,00		7.968,00	7.968,00
SETOR SOL DOURADO						
AVENIDA COMERCIAL A	1	307,00	307,00	1	614,00	614,000
AVENIDA COMERCIAL B	1	293,00	293,00	1	586,00	586,000
PRIMEIRA AVENIDA	2	311,00	622,00	1	1.244,00	1.244,000
RUA 1	1	311,00	311,00	1	622,00	622,000
RUA 1 - A	1	53,00	53,00	1	106,00	106,000
RUA 1 - B	1	55,00	55,00	1	110,00	110,000
RUA 1 - C	1	55,00	55,00	1	110,00	110,000
RUA 1 - D	1	55,00	55,00	1	110,00	110,000
RUA 10	1	662,00	662,00	1	1.324,00	1.324,000
RUA 2	1	110,00	110,00	1	220,00	220,000
RUA 2 - A	1	174,00	174,00	1	348,00	348,000
RUA 201	1	182,00	182,00	1	364,00	364,000
RUA 202	1	455,00	455,00	1	910,00	910,000
RUA 204	1	380,00	380,00	1	760,00	760,000
RUA 206	1	378,00	378,00	1	756,00	756,000
RUA 208	1	336,00	336,00	1	672,00	672,000
RUA 209	1	466,00	466,00	1	932,00	932,000
RUA 210	1	167,00	167,00	1	334,00	334,000
RUA 214	1	200,00	200,00	1	400,00	400,000
RUA 215	1	166,00	166,00	1	332,00	332,000
RUA 217	1	160,00	160,00	1	320,00	320,000
RUA 218	1	204,00	204,00	1	408,00	408,000
RUA 219	1	161,00	161,00	1	322,00	322,000
RUA 221	1	160,00	160,00	1	320,00	320,000
RUA 223	1	152,00	152,00	1	304,00	304,000
RUA 225	1	179,00	179,00	1	358,00	358,000
RUA 3	1	116,00	116,00	1	232,00	232,000
RUA 3 - A	1	172,00	172,00	1	344,00	344,000
RUA 4	1	101,00	101,00	1	202,00	202,000
RUA 5	1	110,00	110,00	1	220,00	220,000
RUA 6	1	286,00	286,00	1	572,00	572,000
RUA 7	1	188,00	188,00	1	376,00	376,000
RUA 7 - A	1	30,00	30,00	1	60,00	60,000
RUA 8	1	214,00	214,00	1	428,00	428,000
RUA 9 - A	1	57,00	57,00	1	114,00	114,000
RUA 9 - A	1	454,00	454,00	1	908,00	908,000
RUA A	1	72,00	72,00	1	144,00	144,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA SEM NOME 01	1	151,00	151,00	1	302,00	302,000
RUA SEM NOME 02	1	65,00	65,00	1	130,00	130,000
RUA SEM NOME 03	1	64,00	64,00	1	128,00	128,000
SEGUNDA AVENIDA	2	506,00	1.012,00	1	2.024,00	2.024,000
SUBTOTAL		8.718,00	9.535,00		19.070,00	19.070,00
SETOR SOLANGE						
RUA AMÉLIA CASSINELLI MACHADO	1	772,00	772,00	1	1.544,00	1.544,000
RUA ANA ALVES	1	778,00	778,00	1	1.556,00	1.556,000
RUA COELI DE OLIVEIRA SILVA	1	777,00	777,00	1	1.554,00	1.554,000
RUA DONÁRIA ALVES DE CARVALHO	1	893,00	893,00	1	1.786,00	1.786,000
RUA DONÁRIA GUSMÃO DE OLIVEIRA	1	567,00	567,00	1	1.134,00	1.134,000
RUA DORVALINA MARQUES DE OLIVEIRA	1	754,00	754,00	1	1.508,00	1.508,000
RUA FLORIPES ALVES DE MELO	2	806,00	1.612,00	1	3.224,00	3.224,000
RUA GEORGINA DE OLIVEIRA FRÓES	1	211,00	211,00	1	422,00	422,000
RUA GERALDA ALVES DE QUEIROZ	1	319,00	319,00	1	638,00	638,000
RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	1	762,00	762,00	1	1.524,00	1.524,000
RUA GERALDA VIEIRA	1	763,00	763,00	1	1.526,00	1.526,000
RUA GERALDINA VERÍSSIMO DE JESUS	1	253,00	253,00	1	506,00	506,000
RUA IRACEMA MONTEIRO DE OLIVEIRA	1	772,00	772,00	1	1.544,00	1.544,000
RUA IVONE FERREIRA BARBOSA DE ÁVILA	1	299,00	299,00	1	598,00	598,000
RUA JANDIRA LOPES DE BARROS	1	358,00	358,00	1	716,00	716,000
RUA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃES	1	668,00	668,00	1	1.336,00	1.336,000
RUA MADALENA PIRES DE CAMPO	1	281,00	281,00	1	562,00	562,000
RUA MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	1	352,00	352,00	1	704,00	704,000
RUA MARIA FRANCISCA DA ROCHA	1	732,00	732,00	1	1.464,00	1.464,000
RUA MARIA MERGAÇO	1	765,00	765,00	1	1.530,00	1.530,000
RUA OLGA CHAVES DE REZENDE	1	802,00	802,00	1	1.604,00	1.604,000
RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	1	777,00	777,00	1	1.554,00	1.554,000
RUA SEBASTIANA LUZIA DE JESUS	1	252,00	252,00	1	504,00	504,000
RUA SUELI MACHADO DA COSTA	1	987,00	987,00	1	1.974,00	1.974,000
RUA VALDE ABADIA DA SILVA	1	999,00	999,00	1	1.998,00	1.998,000
SUBTOTAL		15.699,00	16.505,00		33.010,00	33.010,00
SETOR TAMAREIRAS						
AVENIDA PRINCIPAL	2	313,00	626,00	1	1.252,00	1.252,000
RUA A	1	186,00	186,00	1	372,00	372,000
RUA B	1	182,00	182,00	1	364,00	364,000
RUA C	1	182,00	182,00	1	364,00	364,000
RUA D	1	186,00	186,00	1	372,00	372,000
RUA E	1	306,00	306,00	1	612,00	612,000
RUA F	1	365,00	365,00	1	730,00	730,000
RUA L	2	366,00	732,00	1	1.464,00	1.464,000



ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA M	1	62,00	62,00	1	124,00	124,000
RUA N	1	257,00	257,00	1	514,00	514,000
RUA O	1	128,00	128,00	1	256,00	256,000
RUA SEM NOME 01	1	128,00	128,00	1	256,00	256,000
SUBTOTAL		2.661,00	3.340,00		6.680,00	6.680,00
SETOR VALE DOS SONHOS						
AVENIDA HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA	1	641,00	641,00	1	1.282,00	1.282,000
RUA A. DE S. MANGUEIRA	1	145,00	145,00	1	290,00	290,000
RUA A. VAMOSE	1	101,00	101,00	1	202,00	202,000
RUA ANTONIO TOMÉ	1	179,00	179,00	1	358,00	358,000
RUA ARABUTÃ	1	226,00	226,00	1	452,00	452,000
RUA AUGUSTO DOS ANJOS	1	204,00	204,00	1	408,00	408,000
RUA C. DA P. CEARENCE	1	156,00	156,00	1	312,00	312,000
RUA CASSIMIRO DE ABREU	1	159,00	159,00	1	318,00	318,000
RUA CASTRO ALVES	1	169,00	169,00	1	338,00	338,000
RUA CECÍLIA MEIRELES	1	329,00	329,00	1	658,00	658,000
RUA D. C. DE OLIVEIRA	1	130,00	130,00	1	260,00	260,000
RUA ENG. ERNESTO DE S. DINIZ	1	292,00	292,00	1	584,00	584,000
RUA ÊNIO DE SOUZA	1	223,00	223,00	1	446,00	446,000
RUA FERNANDO PESSOA	1	187,00	187,00	1	374,00	374,000
RUA G. MISTRAL	1	138,00	138,00	1	276,00	276,000
RUA GUERRA JUNQUEIRA	1	230,00	230,00	1	460,00	460,000
RUA ITAPARICA	1	142,00	142,00	1	284,00	284,000
RUA JOSÉ M. DINIZ	1	241,00	241,00	1	482,00	482,000
RUA LEONARDO DOS SANTOS	1	176,00	176,00	1	352,00	352,000
RUA LUIZ DE CAMÕES	1	201,00	201,00	1	402,00	402,000
RUA MALBA TAHAN	1	174,00	174,00	1	348,00	348,000
RUA MANOEL BANDEIRA	1	112,00	112,00	1	224,00	224,000
RUA OLAVO BILAC	1	151,00	151,00	1	302,00	302,000
RUA PEDRO MOURA	1	248,00	248,00	1	496,00	496,000
RUA PROFESSORA HELENA JEFERSON DE OLIV	1	553,00	553,00	1	1.106,00	1.106,000
RUA SÃO LOURENÇO	1	1.185,00	1.185,00	1	2.370,00	2.370,000
RUA T. DOS MOURA	1	147,00	147,00	1	294,00	294,000
RUA XAVANTINA	1	67,00	67,00	1	134,00	134,000
RUA YOLE MANON	1	179,00	179,00	1	358,00	358,000
SUBTOTAL		7.085,00	7.085,00		14.170,00	14.170,00
SETOR VIDA NOVA						
AVENIDA ESPÓLIO MARTINHO GOMES	1	1.445,00	1.445,00	1	2.890,00	2.890,000
RUA ABEL ALVES DOS REIS	1	268,00	268,00	1	536,00	536,000
RUA ALVARENGA NEVES	1	228,00	228,00	1	456,00	456,000
RUA ANTÔNIO AUGUSTO DE MELO	1	521,00	521,00	1	1.042,00	1.042,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	1	260,00	260,00	1	520,00	520,000
RUA EDUARDO ALVES FORTE	1	270,00	270,00	1	540,00	540,000
RUA FLORO JOSÉ FIGUEIREDO	1	325,00	325,00	1	650,00	650,000
RUA GERALDO MAGELA DA SILVA	2	443,00	886,00	1	1.772,00	1.772,000
RUA GERSON INÁCIO MONTEIRO	1	223,00	223,00	1	446,00	446,000
RUA J. ALVES DE OLIVEIRA	1	169,00	169,00	1	338,00	338,000
RUA JAB. VIEIRA TELES	1	274,00	274,00	1	548,00	548,000
RUA JOÃO MONTEIRO DA SILVA	1	254,00	254,00	1	508,00	508,000
RUA JUAREZ DE ALMEIDA FREIRE	1	225,00	225,00	1	450,00	450,000
RUA LIVERTINO F. RIBEIRO	1	63,00	63,00	1	126,00	126,000
RUA LUÍS LASSUO YAGABATA	2	328,00	656,00	1	1.312,00	1.312,000
RUA MARCELINO MOREIRA BARROS	1	278,00	278,00	1	556,00	556,000
RUA MIGUEL CASÉ	1	531,00	531,00	1	1.062,00	1.062,000
RUA SANTOS CARVALHO	1	278,00	278,00	1	556,00	556,000
RUA SEBASTIÃO ALVES FERREIRA	1	260,00	260,00	1	520,00	520,000
RUA SEBASTIÃO AUGUSTO DE MELO	1	274,00	274,00	1	548,00	548,000
SUBTOTAL		6.917,00	7.688,00		15.376,00	15.376,00
SETOR VILA AMADOR						
AVENIDA A - 2	1	178,00	178,00	1	356,00	356,000
AVENIDA A - 27	1	534,00	534,00	1	1.068,00	1.068,000
AVENIDA A - 6	1	69,00	69,00	1	138,00	138,000
AVENIDA ANHANGUERA	1	742,00	742,00	1	1.484,00	1.484,000
AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	1	684,00	684,00	1	1.368,00	1.368,000
RUA 01	1	202,00	202,00	1	404,00	404,000
RUA A - 15	1	116,00	116,00	1	232,00	232,000
RUA A - 16	1	234,00	234,00	1	468,00	468,000
RUA A - 19	1	186,00	186,00	1	372,00	372,000
RUA A - 28	1	62,00	62,00	1	124,00	124,000
RUA A - 30	1	186,00	186,00	1	372,00	372,000
RUA A - 31	1	104,00	104,00	1	208,00	208,000
RUA A - 33	1	231,00	231,00	1	462,00	462,000
RUA HERMÍNIO LOPES	1	355,00	355,00	1	710,00	710,000
RUA RAUL DO ESPÍRITO SANTO	1	766,00	766,00	1	1.532,00	1.532,000
SEGUNDA AVENIDA	1	643,00	643,00	1	1.286,00	1.286,000
SUBTOTAL		5.292,00	5.292,00		10.584,00	10.584,00
SETOR VILA AUGUSTO						
AVENIDA BARRO PRETO	1	486,00	486,00	1	972,00	972,000
RUA 1	1	178,00	178,00	1	356,00	356,000
RUA 16 DE JULHO - A	1	169,00	169,00	1	338,00	338,000
RUA 16 DE JULHO - B	1	403,00	403,00	1	806,00	806,000
RUA 16 DE JULHO - C	1	205,00	205,00	1	410,00	410,000



ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA 2	1	168,00	168,00	1	336,00	336,000
RUA 3	1	166,00	166,00	1	332,00	332,000
RUA 4	1	168,00	168,00	1	336,00	336,000
RUA 5	1	185,00	185,00	1	370,00	370,000
RUA A	1	164,00	164,00	1	328,00	328,000
RUA B	1	172,00	172,00	1	344,00	344,000
RUA C	1	140,00	140,00	1	280,00	280,000
SUBTOTAL		2.604,00	2.604,00		5.208,00	5.208,00
SETOR VILA CARVELO						
RUA 26	1	137,00	137,00	1	274,00	274,000
RUA 8	1	84,00	84,00	1	168,00	168,000
SUBTOTAL		221,00	221,00		442,00	442,00
SETOR VILA DOS SONHOS						
RUA 227	1	143,00	143,00	1	286,00	286,000
RUA 229	1	134,00	134,00	1	268,00	268,000
RUA 231	1	122,00	122,00	1	244,00	244,000
RUA 233	1	113,00	113,00	1	226,00	226,000
RUA 235	1	102,00	102,00	1	204,00	204,000
RUA 237	1	92,00	92,00	1	184,00	184,000
RUA 239	1	82,00	82,00	1	164,00	164,000
RUA 9	1	468,00	468,00	1	936,00	936,000
SUBTOTAL		1.256,00	1.256,00		2.512,00	2.512,00
SETOR VILA EMANOEL						
RUA 12	1	242,00	242,00	1	484,00	484,000
RUA 13	1	227,00	227,00	1	454,00	454,000
RUA 21	1	154,00	154,00	1	308,00	308,000
RUA 23	1	116,00	116,00	1	232,00	232,000
RUA 25	1	182,00	182,00	1	364,00	364,000
RUA 27	1	183,00	183,00	1	366,00	366,000
RUA 29	1	181,00	181,00	1	362,00	362,000
RUA 31	1	166,00	166,00	1	332,00	332,000
RUA 35	1	361,00	361,00	1	722,00	722,000
RUA JOÃO LUIZ DE SOUZA	1	644,00	644,00	1	1.288,00	1.288,000
SUBTOTAL		2.456,00	2.456,00		4.912,00	4.912,00
SETOR VILA JOÃO BRAZ						
ALAMEDA DOS BRAZ	1	390,00	390,00	1	780,00	780,000
AVENIDA BRASÍLIA	1	163,00	163,00	1	326,00	326,000
AVENIDA MANOEL MONTEIRO	2	208,00	416,00	1	832,00	832,000
AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	2	655,00	1.310,00	1	2.620,00	2.620,000
RUA 02	1	69,00	69,00	1	138,00	138,000
RUA 06	1	96,00	96,00	1	192,00	192,000





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
RUA 21 DE AGOSTO	1	588,00	588,00	1	1.176,00	1.176,000
RUA D. CAROLINA	1	346,00	346,00	1	692,00	692,000
RUA D. ENERSTINA	1	348,00	348,00	1	696,00	696,000
RUA DA CONSTITUIÇÃO	1	418,00	418,00	1	836,00	836,000
RUA DAS NAÇÕES UNIDAS	1	104,00	104,00	1	208,00	208,000
RUA DOS ARCANJOS	1	759,00	759,00	1	1.518,00	1.518,000
RUA DOS CARREIROS	1	202,00	202,00	1	404,00	404,000
RUA DOS ROMEIROS	1	208,00	208,00	1	416,00	416,000
RUA DOS TROPEIROS	1	66,00	66,00	1	132,00	132,000
RUA ROCHA LIMA	1	456,00	456,00	1	912,00	912,000
RUA RONDÔNIA	1	600,00	600,00	1	1.200,00	1.200,000
RUA SENHOR DO BONFIM	1	330,00	330,00	1	660,00	660,000
VIELA	1	133,00	133,00	1	266,00	266,000
SUBTOTAL		6.139,00	7.002,00		14.004,00	14.004,00
SETOR VILA JUSSARA						
AVENIDA A - 2	1	151,00	151,00	1	302,00	302,000
AVENIDA A - 20	1	303,00	303,00	1	606,00	606,000
AVENIDA A - 26	1	309,00	309,00	1	618,00	618,000
AVENIDA A - 6	1	132,00	132,00	1	264,00	264,000
AVENIDA CONTORNO	1	785,00	785,00	1	1.570,00	1.570,000
AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	2	380,00	760,00	1	1.520,00	1.520,000
RUA 1	1	178,00	178,00	1	356,00	356,000
RUA 2	1	114,00	114,00	1	228,00	228,000
RUA 3	1	185,00	185,00	1	370,00	370,000
RUA 4	1	105,00	105,00	1	210,00	210,000
RUA 6	1	99,00	99,00	1	198,00	198,000
RUA A - 17	1	505,00	505,00	1	1.010,00	1.010,000
RUA A - 18	1	256,00	256,00	1	512,00	512,000
RUA A - 21	1	586,00	586,00	1	1.172,00	1.172,000
RUA A - 22	1	308,00	308,00	1	616,00	616,000
RUA A - 29	1	169,00	169,00	1	338,00	338,000
RUA DO MATADOURO	1	194,00	194,00	1	388,00	388,000
RUA HERMÍNIO LOPES	1	315,00	315,00	1	630,00	630,000
RUA SEM NOME 01	1	100,00	100,00	1	200,00	200,000
RUA SEM NOME 02	1	108,00	108,00	1	216,00	216,000
RUA SEM NOME 03	1	78,00	78,00	1	156,00	156,000
RUA SEM NOME 04	1	97,00	97,00	1	194,00	194,000
RUA SEM NOME 05	1	111,00	111,00	1	222,00	222,000
RUA SEM NOME 06	1	111,00	111,00	1	222,00	222,000
RUA SEM NOME 07	1	94,00	94,00	1	188,00	188,000
SUBTOTAL		5.773,00	6.153,00		12.306,00	12.306,00





ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
SETOR VILA MARIA						
ALAMEDA	1	102,00	102,00	1	204,00	204,000
AVENIDA MANOEL MONTEIRO	1	169,00	169,00	1	338,00	338,000
AVENIDA MARGINAL NORTE	1	635,00	635,00	1	1.270,00	1.270,000
GO - 060	2	599,00	1.198,00	1	2.396,00	2.396,000
RUA 1	1	134,00	134,00	1	268,00	268,000
RUA 13	1	313,00	313,00	1	626,00	626,000
RUA 2	1	168,00	168,00	1	336,00	336,000
RUA 25	1	527,00	527,00	1	1.054,00	1.054,000
RUA 27	1	251,00	251,00	1	502,00	502,000
RUA 29	1	614,00	614,00	1	1.228,00	1.228,000
RUA 3	1	65,00	65,00	1	130,00	130,000
RUA 31	1	282,00	282,00	1	564,00	564,000
RUA 35	1	316,00	316,00	1	632,00	632,000
RUA 3A	1	74,00	74,00	1	148,00	148,000
RUA 4	1	434,00	434,00	1	868,00	868,000
RUA 44	1	169,00	169,00	1	338,00	338,000
RUA 46	1	135,00	135,00	1	270,00	270,000
RUA 5	1	326,00	326,00	1	652,00	652,000
RUA 5A	1	126,00	126,00	1	252,00	252,000
RUA 6	1	141,00	141,00	1	282,00	282,000
RUA 8	1	71,00	71,00	1	142,00	142,000
RUA A	1	121,00	121,00	1	242,00	242,000
RUA MARGINAL NORTE	1	142,00	142,00	1	284,00	284,000
RUA MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA	1	176,00	176,00	1	352,00	352,000
SUBTOTAL		6.090,00	6.689,00		13.378,00	13.378,00
SETOR VILA SANTA INÊS						
ALAMEDA BARRO PRETO	2	565,00	1.130,00	1	2.260,00	2.260,000
RUA 02	1	115,00	115,00	1	230,00	230,000
RUA 06	1	83,00	83,00	1	166,00	166,000
RUA 07	1	98,00	98,00	1	196,00	196,000
RUA 08 (ANTIGA RUA 6)	1	143,00	143,00	1	286,00	286,000
RUA 10	1	120,00	120,00	1	240,00	240,000
RUA 12	1	97,00	97,00	1	194,00	194,000
RUA LUIZ CARVALHO	1	299,00	299,00	1	598,00	598,000
VIOLA V. BRÁS	1	92,00	92,00	1	184,00	184,000
SUBTOTAL		1.612,00	2.177,00		4.354,00	4.354,00
SETOR VILA SANTO AFONSO						
RUA DOS INDUSTRIAIS	1	359,00	359,00	1	718,00	718,000
RUA MAJOR MANOEL ALVES	1	243,00	243,00	1	486,00	486,000
VIOLA B	1	161,00	161,00	1	322,00	322,000



ANEXO C.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

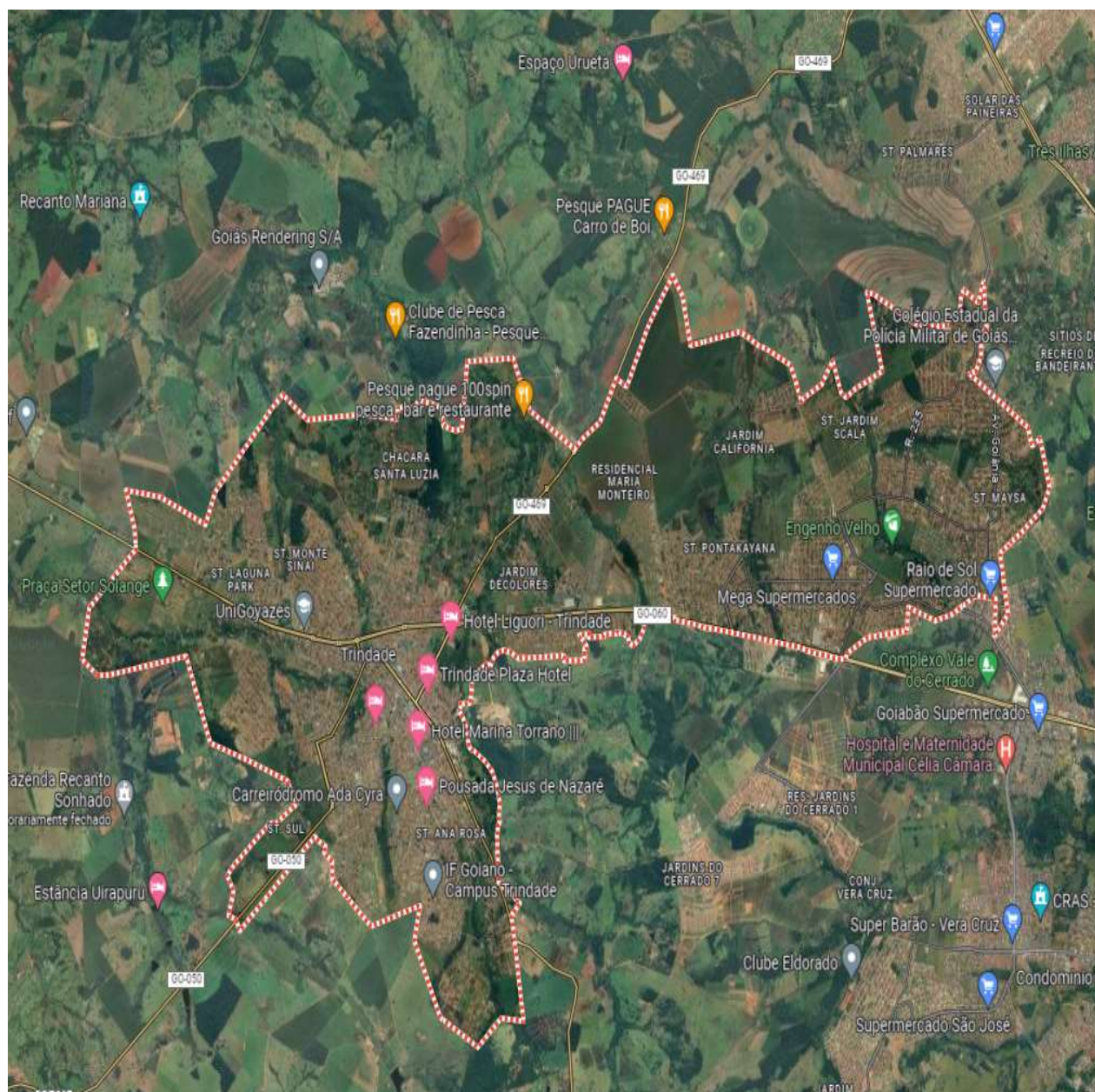
LOGRADOURO	QUANTIDADE DE PISTAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
VIELA B - 1	1	93,00	93,00	1	186,00	186,000
SUBTOTAL		856,00	856,00		1.712,00	1.712,00
TOTAL (m)		766.253,00	814.872,00		1.629.744,00	1.629.744,00
TOTAL (Km)		766,2530	814,8720		1.629,7440	1.629,7440



ANEXO C.1-1

RELAÇÃO DE BAIRROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

ITEM	SETOR	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)





ANEXO C.1-1

RELAÇÃO DE BAIRROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

ITEM	SETOR	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)



FONTE: <https://www.google.com/maps/place/Trindade,+GO,+Brasil/@-16.6313122,-49.4884442,18033m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x935e67516ef051ad:0x2fc84da7838b0aac!8m2!3d-16.649254!4d-49.4950175!16zL20vMGI4MjU2?hl=pt-BR&entry=ttu>

1	SETOR ABRÃO MANOEL	892,00	892,00	1	1.784,00	1.784,00
2	SETOR ALTO DAS BRISAS	3.475,00	4.425,00	1	8.850,00	8.850,00
3	SETOR ANA ROSA	17.998,00	20.378,00	1	40.756,00	40.756,00
4	SETOR ARCO ÍRIS	1.104,00	1.104,00	1	2.208,00	2.208,00
5	SETOR BAIRRO SANTUÁRIO	6.083,00	6.992,00	1	13.984,00	13.984,00
6	SETOR BANDEIRANTES	12.167,00	12.167,00	1	24.334,00	24.334,00
7	SETOR BARCELOS	10.027,00	10.910,00	1	21.820,00	21.820,00
8	SETOR BELA VISTA	4.967,00	4.967,00	1	9.934,00	9.934,00
9	SETOR CALIFÓRNIA	5.074,00	5.074,00	1	10.148,00	10.148,00
10	SETOR CENTRAL	12.457,00	12.457,00	1	24.914,00	24.914,00
11	SETOR CHÁCARA CRISTO REDENTOR	10.292,00	10.292,00	1	20.584,00	20.584,00
12	SETOR CHÁCARAS SANTA LUZIA	10.230,00	10.230,00	1	20.460,00	20.460,00
13	SETOR CRISTINA	14.241,00	17.571,00	1	35.142,00	35.142,00
14	SETOR CRISTINA II	9.513,00	10.813,00	1	21.626,00	21.626,00
15	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	17.748,00	17.748,00	1	35.496,00	35.496,00
16	SETOR DECOLORES	11.793,00	11.793,00	1	23.586,00	23.586,00
17	SETOR DONA ÍRIS I	5.791,00	5.791,00	1	11.582,00	11.582,00
18	SETOR DONA ÍRIS II	10.561,00	10.561,00	1	21.122,00	21.122,00
19	SETOR ESTRELA DO ORIENTE	3.138,00	3.138,00	1	6.276,00	6.276,00
20	SETOR GARAVELO I E II	7.501,00	7.501,00	1	15.002,00	15.002,00
21	SETOR JARDIM DAS OLIVEIRAS	7.475,00	7.475,00	1	14.950,00	14.950,00
22	SETOR JARDIM IMPERIAL I E II	31.417,00	32.453,00	1	64.906,00	64.906,00
23	SETOR JARDIM IPANEMA	24.060,00	24.060,00	1	48.120,00	48.120,00
24	SETOR JARDIM MARISTA	22.177,00	26.331,00	1	52.662,00	52.662,00
25	SETOR JARDIM PRIMAVERA	6.236,00	6.473,00	1	12.946,00	12.946,00
26	SETOR JARDIM SALVADOR	5.466,00	7.443,00	1	14.886,00	14.886,00
27	SETOR JARDIM SCALE	27.112,00	27.112,00	1	54.224,00	54.224,00
28	SETOR LAGUNA PARK	19.047,00	22.596,00	1	45.192,00	45.192,00
29	SETOR MARIA EDUARDA	2.957,00	2.957,00	1	5.914,00	5.914,00
30	SETOR MARIA MONTEIRO	14.425,00	14.425,00	1	28.850,00	28.850,00
31	SETOR MARIÁPOLIS	3.752,00	3.752,00	1	7.504,00	7.504,00
32	SETOR MAYSA	60.123,00	61.411,00	1	122.822,00	122.822,00
33	SETOR MONTE CRISTO	19.985,00	19.985,00	1	39.970,00	39.970,00





ANEXO C.1-1

RELAÇÃO DE BAIRROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

ITEM	SETOR	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
34	SETOR MONTE SINAI	11.479,00	11.479,00	1	22.958,00	22.958,00
35	SETOR MORADA DO BOSQUE	4.066,00	4.066,00	1	8.132,00	8.132,00
36	SETOR MORAES	1.380,00	1.380,00	1	2.760,00	2.760,00
37	SETOR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E SETOR PALMARES	18.206,00	19.411,00	1	38.822,00	38.822,00
38	SETOR NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	7.147,00	7.569,00	1	15.138,00	15.138,00
39	SETOR NOVA CANAÃ	14.595,00	15.070,00	1	30.140,00	30.140,00
40	SETOR NOVO HORIZONTE	690,00	690,00	1	1.380,00	1.380,00
41	SETOR NOVO PARAÍSO	1.695,00	1.695,00	1	3.390,00	3.390,00
42	SETOR OESTE - GUARUJÁ PARK	14.284,00	15.573,00	1	31.146,00	31.146,00
43	SETOR PADRE RENATO	885,00	885,00	1	1.770,00	1.770,00
44	SETOR PAI ETERNO	36.471,00	41.312,00	1	82.624,00	82.624,00
45	SETOR PONTAKAYANA	33.846,00	36.810,00	1	73.620,00	73.620,00
46	SETOR RECANTO DO LAGO	4.507,00	4.507,00	1	9.014,00	9.014,00
47	SETOR REDENÇÃO	5.932,00	8.055,00	1	16.110,00	16.110,00
48	SETOR RENATA PARK	7.631,00	7.631,00	1	15.262,00	15.262,00
49	SETOR RESIDENCIAL ARAGUAIA	2.009,00	2.009,00	1	4.018,00	4.018,00
50	SETOR RESIDENCIAL MELK	1.941,00	1.941,00	1	3.882,00	3.882,00
51	SETOR RESIDENCIAL SANTA FÉ	16.378,00	18.477,00	1	36.954,00	36.954,00
52	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	13.595,00	17.331,00	1	34.662,00	34.662,00
53	SETOR RIO VERMELHO	3.342,00	3.342,00	1	6.684,00	6.684,00
54	SETOR ROBERTO MONTEIRO	731,00	731,00	1	1.462,00	1.462,00
55	SETOR ROSA MORENA	6.949,00	7.764,00	1	15.528,00	15.528,00
56	SETOR SAMARAH	11.180,00	11.180,00	1	22.360,00	22.360,00
57	SETOR SANTO ONOFRE	3.820,00	3.820,00	1	7.640,00	7.640,00
58	SETOR SÃO BERNARDO II	16.833,00	16.833,00	1	33.666,00	33.666,00
59	SETOR SÃO FRANCISCO II	14.570,00	14.570,00	1	29.140,00	29.140,00
60	SETOR SÃO SEBASTIÃO	6.323,00	7.500,00	1	15.000,00	15.000,00
61	SETOR SERRA BRANCA	9.121,00	9.121,00	1	18.242,00	18.242,00
62	SETOR SERRA DOURADA	3.984,00	3.984,00	1	7.968,00	7.968,00
63	SETOR SOL DOURADO	8.718,00	9.535,00	1	19.070,00	19.070,00
64	SETOR SOLANGE	15.699,00	16.505,00	1	33.010,00	33.010,00
65	SETOR TAMAREIRAS	2.661,00	3.340,00	1	6.680,00	6.680,00
66	SETOR VALE DOS SONHOS	7.085,00	7.085,00	1	14.170,00	14.170,00
67	SETOR VIDA NOVA	6.917,00	7.688,00	1	15.376,00	15.376,00
68	SETOR VILA AMADOR	5.292,00	5.292,00	1	10.584,00	10.584,00
69	SETOR VILA AUGUSTO	2.604,00	2.604,00	1	5.208,00	5.208,00
70	SETOR VILA CARVELO	221,00	221,00	1	442,00	442,00
71	SETOR VILA DOS SONHOS	1.256,00	1.256,00	1	2.512,00	2.512,00
72	SETOR VILA EMANOEL	2.456,00	2.456,00	1	4.912,00	4.912,00





ANEXO C.1-1

RELAÇÃO DE BAIRROS - CAPINA E/OU RASPAGEM TRINDADE - GOIÁS

ITEM	SETOR	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
73	SETOR VILA JOÃO BRAZ	6.139,00	7.002,00	1	14.004,00	14.004,00
74	SETOR VILA JUSSARA	5.773,00	6.153,00	1	12.306,00	12.306,00
75	SETOR VILA MARIA	6.090,00	6.689,00	1	13.378,00	13.378,00
76	SETOR VILA SANTA INÊS	1.612,00	2.177,00	1	4.354,00	4.354,00
77	SETOR VILA SANTO AFONSO	856,00	856,00	1	1.712,00	1.712,00
	TOTAL (m)	766.253,00	814.872,00		1.629.744,00	1.629.744,00
	TOTAL (Km)	766,25	814,87		1.629,74	1.629,74

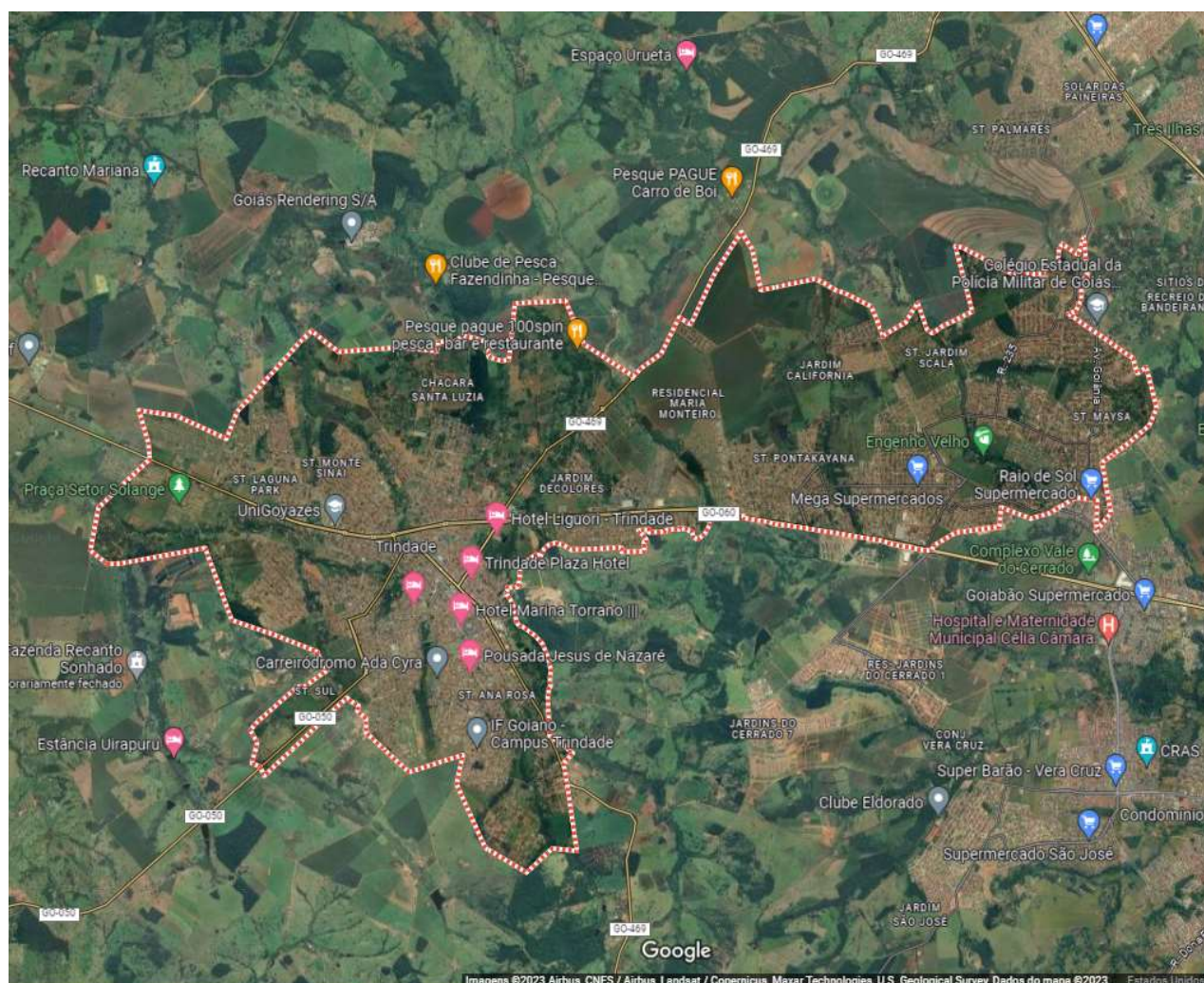




ANEXO D.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - ROÇAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	ÁREA ESTIMADA DE ROÇAGEM (m ²)	FREQUÊNCIA ANUAL	ÁREA ESTIMADA DE ROÇAGEM POR ANO (m ²)



FONTE: https://www.google.com/maps/place/Trindade,+GO,+Brasil/@-16.6313122,-49.4884442,18033m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x935_e67516ef051ad:0x2fc84da7838b0aac18m2!3d-16.649254!4d-49.4950175!16zL20vMGI4MjU2?hl=pt-BR&entry=ttu



ANEXO D.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - ROÇAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	ÁREA ESTIMADA DE ROÇAGEM (m ²)	FREQUÊNCIA ANUAL	ÁREA ESTIMADA DE ROÇAGEM POR ANO (m ²)
SETOR ALTO DAS BRISAS			
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	1.149,00	4	4.596,00
SUBTOTAL	1.149,00		4.596,00
SETOR ANA ROSA			
PRAÇA - CONSTANTINO XAVIER	1.451,00	4	5.804,00
CANTEIRO CENTRAL - AVENDIA CONSTANTINO XAVIER	5.928,00	4	23.712,00
PRAÇA AO LADO DA RUA 119	307,00	4	1.228,00
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA 9 DE DEZEMBRO	878,00	4	3.512,00
CANTEIRO CENTRAL - RUA 107	888,00	4	3.552,00
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA PADRE PELÁGIO	988,00	4	3.952,00
PRAÇA DO CRUZEIRO	2.501,20	4	10.004,80
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA TRINDADE	1.508,00	4	6.032,00
ÁREA PÚBLICA AO LADO DA RUA 116	8.826,00	4	35.304,00
ÁREA PÚBLICA AO LADO DA RUA 135	6.713,00	4	26.852,00
ÁREAS PÚBLICAS - AVENIDA PADRE PELÁGIO	8.450,00	4	33.800,00
SUBTOTAL	38.438,20		153.752,80
SETOR ARCO ÍRIS			
PRAÇA AO LADO DA RUA F	2.896,00	4	11.584,00
SUBTOTAL	2.896,00		11.584,00
SETOR BAIRRO SANTUÁRIO			
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA E	2.438,00	4	9.752,00
ÁREA DA BASÍLICA	36.849,50	4	147.398,00
AVENIDA CORONEL GABRIEL ALVES DE CARVALHO	1.818,00	4	7.272,00
PRAÇA - AVENIDA E	285,00	4	1.140,00
SUBTOTAL	41.390,50		165.562,00
SETOR CENTRAL			
PRAÇA DA PREFEITURA	2.470,50	4	9.882,00
PRAÇA CASTELO BRANCO	746,00	4	2.984,00
SUBTOTAL	3.216,50		12.866,00
SETOR CRISTINA II			
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	1.766,00	4	7.064,00
SUBTOTAL	1.766,00		7.064,00
SETOR CRISTINA II EXPANSÃO			
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	1.094,00	4	4.376,00
SUBTOTAL	1.094,00		4.376,00
SETOR GARAVELO I E II			
CANTEIRO CENTRAL - RODOVIA DOS ROMEIROS	4.038,00	4	16.152,00
SUBTOTAL	4.038,00		16.152,00



ANEXO D.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - ROÇAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	ÁREA ESTIMADA DE ROÇAGEM (m ²)	FREQUÊNCIA ANUAL	ÁREA ESTIMADA DE ROÇAGEM POR ANO (m ²)
SETOR JARDIM IMPERIAL I E II			
ÁREAS DIVERSAS	8.207,00	4	32.828,00
AVENIDA SUMARÉ	910,00	4	3.640,00
CANTEIRO CENTRAL E ROTATÓRIAS - RODOVIA DOS ROMEIROS	5.054,00	4	20.216,00
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA DAS CARAÍBAS	1.296,00	4	5.184,00
SUBTOTAL	15.467,00		61.868,00
SETOR LAGUNA PARK			
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK	15.457,00	4	61.828,00
CANTEIRO CENTRAL - AVEN. PADRE PELÁGIO	1.122,00	4	4.488,00
PRAÇA - AVENIDA VEIGA VALLE	3.131,00	4	12.524,00
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA DR. EDILBERTO DA VEIGA JARDIM	1.584,00	4	6.336,00
CANTEIRO CENTRAL- AVENIDA VEIGA VALE	2.534,00	4	10.136,00
SUBTOTAL	23.828,00		95.312,00
SETOR MONTE SINAI			
PRAÇA AO LADO DA RUA FRANCISCO ALVES DE ASSIS	5.020,00	4	20.080,00
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA 37	882,00	4	3.528,00
PRAÇA AO LADO DA RUA 12	1.209,60	4	4.838,40
SUBTOTAL	7.111,60		28.446,40
SETOR NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO			
PRAÇA AO LADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.387,90	4	21.551,60
SUBTOTAL	5.387,90		21.551,60
SETOR PAI ETERNO			
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA RAIMUNDO AQUINO	3.642,00	4	14.568,00
ÁREA PÚBLICA AO LADO DA RUA 24	3.981,00	4	15.924,00
ÁREA PÚBLICA AO LADO DA RUA 11	9.397,00	4	37.588,00
CANTEIRO E ROTATÓRIA - RODOVIA DOS ROMEIROS	8.832,00	4	35.328,00
PRAÇA THAYNARA KAROLINE	791,00	4	3.164,00
ÁREA PÚBLICA- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	673,40	4	2.693,60
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA E	4.860,00	4	19.440,00
PRAÇA AVENIDA E	4.893,00	4	19.572,00
ÁREA PÚBLICA - AO LADO DO CMEI THAYSE FREIRE	3.960,00	4	15.840,00
AVENIDA MANOEL MONTEIRO	2.620,00	4	10.480,00
PRAÇA RUA 26	1.243,00	4	4.972,00
SUBTOTAL	44.892,40		179.569,60
SETOR PONTAKAYANA			
CANTEIRO LATERAL- RODOVIA DOS ROMEIROS	13.830,00	4	55.320,00
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA DAS PALMEIRAS	2.174,00	4	8.696,00



ANEXO D.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - ROÇAGEM TRINDADE - GOIÁS

LOGRADOURO	ÁREA ESTIMADA DE ROÇAGEM (m ²)	FREQUÊNCIA ANUAL	ÁREA ESTIMADA DE ROÇAGEM POR ANO (m ²)
PRAÇA AO LADO DA AVENIDA DOS FLAMBOYANT	2.157,00	4	8.628,00
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA DOS FLAMBOYANT	1.106,00	4	4.424,00
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA DAS PAINEIRAS	2.618,00	4	10.472,00
PRAÇA AO LADO DA AVENIDA DAS PAINEIRAS	1.244,00	4	4.976,00
SUBTOTAL	23.129,00		92.516,00
SETOR REDENÇÃO			
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	3.948,00	4	15.792,00
PRAÇA EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MARCILON DORNELES	6.278,40	4	25.113,60
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA DOM PRUDÊNCIO	540,00	4	2.160,00
SUBTOTAL	10.766,40		43.065,60
SETOR RESIDENCIAL SANTA FÉ			
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA S7	2.786,00	4	11.144,00
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA S 22	1.428,00	4	5.712,00
SUBTOTAL	4.214,00		16.856,00
SETOR RESIDENCIAL VIEIRA			
ROTATÓRIAS	2.036,00	4	8.144,00
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	2.492,00	4	9.968,00
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA SANTUÁRIO NOVO	978,00	4	3.912,00
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA UNIVERSITÁRIA	1.112,00	4	4.448,00
CANTEIRO CENTRAL RODOVIA DOS ROMEIROS	3.438,00	4	13.752,00
ÁREAS DIVERSAS	19.482,00	4	77.928,00
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	2.890,00	4	11.560,00
SUBTOTAL	32.428,00		129.712,00
SETOR SOL DOURADO			
ÁREA PÚBLICA AO LADO DA RUA 215	3.810,00	4	15.240,00
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA DOM PRUDÊNCIO	470,00	4	1.880,00
CANTEIRO CENTRAL - RUA A	1.587,00	4	6.348,00
PRAÇA AVENIDA COMERCIAL A	2.156,80	4	8.627,20
PRAÇA RUA 9	984,00	4	3.936,00
CANTEIRO CENTRAL - SEGUNDA AVENIDA	1.026,00	4	4.104,00
CANTEIRO CENTRAL - RUA 200	2.066,00	4	8.264,00
CANTEIRO CENTRAL - RUA L	732,00	4	2.928,00
SUBTOTAL	12.831,80		51.327,20
SETOR VIDA NOVA			
CANTEIRO CENTRAL - RUA GERALDO MAGELA DA SILVA	1.586,00	4	6.344,00
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA ESPÓLIO MARTINHO GOMES	1.174,00	4	4.696,00
PRAÇA - RUA 1022	1.530,00	4	6.120,00
ÁREAS DIVERSAS	4.296,00	4	17.184,00



ANEXO D.1

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - ROÇAGEM TRINDADE - GOIÁS

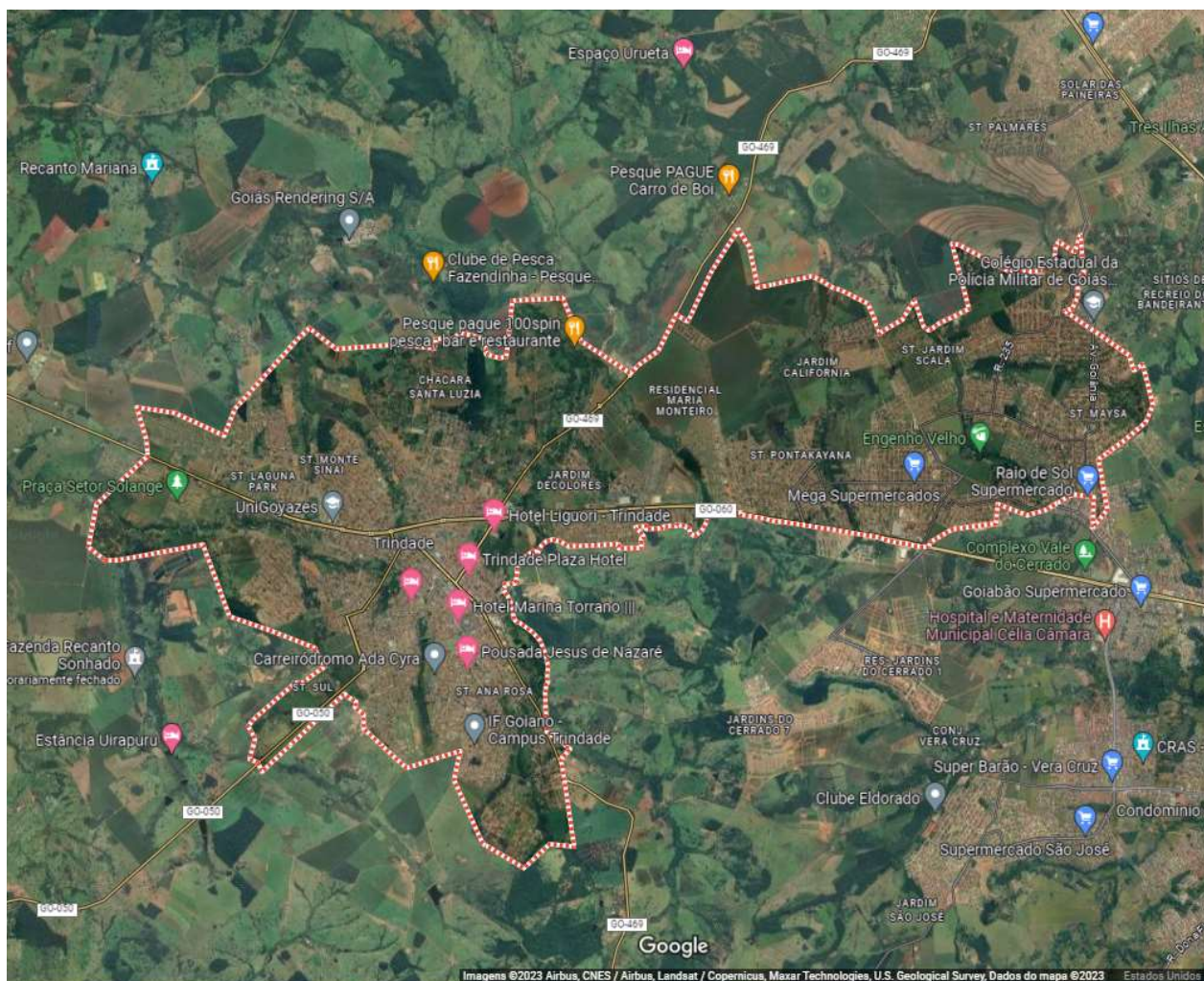
LOGRADOURO	ÁREA ESTIMADA DE ROÇAGEM (m ²)	FREQUÊNCIA ANUAL	ÁREA ESTIMADA DE ROÇAGEM POR ANO (m ²)
CANTEIRO CENTRAL - RUA LUÍS LASSUO YAGABATA	656,00	4	2.624,00
SUBTOTAL	9.242,00		36.968,00
SETOR VILA EMANOEL			
CANTEIRO CENTRAL E ROTATÓRIAS - RODOVIA DOS ROMEIROS	5.598,00	4	22.392,00
SUBTOTAL	5.598,00		22.392,00
SETOR VILA JOÃO BRAZ			
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA BRASÍLIA	2.254,00	4	9.016,00
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA RONDÔNIA	978,00	4	3.912,00
SUBTOTAL	3.232,00		12.928,00
SETOR VILA JUSSARA			
ÁREA PÚBLICA AO LADO DA UBS	3.944,80	4	15.779,20
SUBTOTAL	3.944,80		15.779,20
SETOR VILA MARIA			
PRAÇA AO LADO DA ESCOLA ESTADUAL ALONSO LOURENÇO DE OLIVEIRA	1.600,50	4	6.402,00
CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA 37	882,00	4	3.528,00
PRAÇA AO LADO DA RUA 12	1.209,60	4	4.838,40
SUBTOTAL	3.692,10		14.768,40
SETOR VILA SANTA INÊS			
CANTEIRO CENTRAL - ALAMEDA BARRO PRETO	1.695,00	4	6.780,00
SUBTOTAL	1.695,00		6.780,00
OUTROS BAIRROS - ESTIMATIVA			
ÁREAS EVENTUAIS EM OUTROS BAIRROS - ESTIMATIVA	105.506,87	4	422.027,48
SUBTOTAL	105.506,87		422.027,48
TOTAL (m²)	406.955,07		1.627.820,28



ANEXO D.1-1

RELAÇÃO DE BAIRROS - ROÇAGEM TRINDADE - GOIÁS

ITEM	BAIRRO / LOGRADOURO	ÁREA ESTIMADA DE ROÇAGEM (m²)	ÁREA ESTIMADA DE ROÇAGEM POR ANO (m²)



FONTE: <https://www.google.com/maps/place/Trindade,+GO,+Brasil/@-16.6313122,-49.4884442,18033m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x935e67516ef051ad:0x2fc84da7838b0aac!8m2!3d-16.649254!4d-49.4950175!16zL20vMGI4MjU2?hl=pt-BR&entry=ttu>



ANEXO D.1-1

RELAÇÃO DE BAIRROS - ROÇAGEM TRINDADE - GOIÁS

ITEM	BAIRRO / LOGRADOURO	ÁREA ESTIMADA DE ROÇAGEM (m²)	ÁREA ESTIMADA DE ROÇAGEM POR ANO (m²)
2	SETOR ALTO DAS BRISAS	1.149,00	4.596,00
3	SETOR ANA ROSA	38.438,20	153.752,80
4	SETOR ARCO ÍRIS	2.896,00	11.584,00
5	SETOR BAIRRO SANTUÁRIO	41.390,50	165.562,00
10	SETOR CENTRAL	3.216,50	12.866,00
14	SETOR CRISTINA II	1.766,00	7.064,00
15	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	1.094,00	4.376,00
20	SETOR GARAVELO I E II	4.038,00	16.152,00
22	SETOR JARDIM IMPERIAL I E II	15.467,00	61.868,00
28	SETOR LAGUNA PARK	23.828,00	95.312,00
34	SETOR MONTE SINAI	7.111,60	28.446,40
38	SETOR NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	5.387,90	21.551,60
44	SETOR PAI ETERNO	44.892,40	179.569,60
45	SETOR PONTAKAYANA	23.129,00	92.516,00
47	SETOR REDENÇÃO	10.766,40	43.065,60
51	SETOR RESIDENCIAL SANTA FÉ	4.214,00	16.856,00
52	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	32.428,00	129.712,00
63	SETOR SOL DOURADO	12.831,80	51.327,20
67	SETOR VIDA NOVA	9.242,00	36.968,00
72	SETOR VILA EMANOEL	5.598,00	22.392,00
73	SETOR VILA JOÃO BRAZ	3.232,00	12.928,00
74	SETOR VILA JUSSARA	3.944,80	15.779,20
75	SETOR VILA MARIA	3.692,10	14.768,40
76	SETOR VILA SANTA INÊS	1.695,00	6.780,00
78	OUTROS BAIRROS - ESTIMATIVA	105.506,87	422.027,48
	TOTAL (m²)	406.955,07	1.627.820,28



PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



ANEXOS

DIMENSIONAMENTOS DOS SERVIÇOS





ANEXO 1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo as "PROC-IBR-RSU 001 (IBRAOP) - 2017 a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP)" e Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017 e IN - TCMGO Nº: 0009/2023 Técnico Administrativa:

1.1 - DIMENSIONAMENTO

1.1.1 Quantidade de RSU a ser coletada

$$q = \frac{P \times i}{1000}$$

População Estimada Atendida: * Censo 2022

142.431

habitantes

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/trindade/panorama>

Onde:

q – quantidade diária de RSU (t/dia);

P – população (hab);

i – índice de geração de lixo (kg/hab/dia)

$$q = \frac{142431 \times 0,79}{1000} = 112,5205 \text{ t/dia}$$

$$Q = q \times 30 \text{ dias}$$

$$Q = 3.375,6150 \text{ t/mês}$$

Onde:

q – quantidade diária de RSU (t/dia);

Q – quantidade mensal de RSU (t/mês).

Considerando que o município conta com serviços de coleta seletiva, conforme dimensionamento apresentado a seguir no Anexo D - Dimensionamento Coleta Seletiva, a quantidade total, estimada para a coleta de RSU, é:

$$Q_{RSU} = Q, \text{ onde:}$$

Q_{RSU} - Quantidade mensal de RSU (t/mês), adotada neste Projeto Básico (*);

Q - Quantidade mensal de RSU (t/mês), (total de RSU, dimensionada de acordo com a população estimada do município, conforme Dados IBGE - Censo 2022);

$$\text{Logo, } Q_{RSU} = 3375,615$$

$$Q_{RSU} = 3.375,6150 \text{ t/mês}$$



ANEXO 1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

* A coleta de Resíduos Sólidos Urbanos realizada no município, inclui a coleta dos resíduos depositados nas Caçambas Estacionárias tipo Containers para Limpeza Urbana, com capacidade de 1.000 litros, distribuídos no município.

1.1.2 Quantidade de RSU a ser coletada - Por período

$$qd = \%cdd \times Q_{RSU} / 25,25$$

$$qn = \%cdn \times Q_{RSU} / 25,25$$

qd =	120,3190 t/dia
qn =	13,3688 t/dia
q =	133,6878 t/dia

Onde:

%cdd - percentual de coleta no período diurno =

90,00%

(conforme histórico e condições do município**)

%cdn - percentual de coleta no período noturno =

10,00%

(conforme histórico e condições do município**)

qd – quantidade diária de lixo coletado no período diurno (t/dia);

qn – quantidade diária de lixo coletado no período noturno (t/dia);

Q_{RSU} - Quantidade mensal de RSU (t/mês), adotada neste Projeto Básico.

25,25 – dias de coleta no mês: (365 dias no ano – 52 domingos – 10 feriados, dividido por 12 meses).

** A coleta de Resíduos Sólidos Urbanos realizada no município, inclui a coleta dos resíduos depositados nas Caçambas Estacionárias tipo Containers para Limpeza Urbana, o que requer mais tempo.

1.1.3 Extensão de Vias

RESUMO DA EXTENSÃO DE VIAS A SEREM PERCORRIDAS						
ITEM	SETOR / BAIRRO	ESTIMATIVA DA EXTENSÃO DAS VIAS MENSAL (m)	ESTIMATIVA DA EXTENSÃO DAS VIAS MENSAL (Km)	QUANTIDADE POR PERÍODO (%)	EXTENSÃO COLETA/DIA (Km)	PERÍODO
1	CONFORME ANEXO A.1 - RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	5.535.354,53	5.535,3545			
1.1	A SER DEFINIDO PELA FISCALIZAÇÃO	5.535.354,53	5.535,3545	90,00%	197,2997654260	D
1.2	A SER DEFINIDO PELA FISCALIZAÇÃO	5.535.354,53	5.535,3545	10,00%	21,9221961580	N
TOTAL (m)		5.535.354,53				
TOTAL (Km)		5.535,36			219,22	
TOTAL COLETA - DIURNA (Ld) - Km					197,30	90,00%
TOTAL COLETA - NOTURNA (Ln) - Km					21,92	10,00%
TOTAL COLETA - Km					219,22	100,00%

Foi adotada a seguinte Quantidade Total da Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, por período:



ANEXO 1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

TOTAL COLETA - DIURNA (Ld) - Km	197,30	90,00%
TOTAL COLETA - NOTURNA (Ln) - Km	21,92	10,00%
TOTAL COLETA - Km	219,22	100,00%

DISTANCIA MÉDIA DA CIDADE AO ATERRO (Km) 5,50 Km

Extensão diária de ruas atendidas = Extensão das vias x Frequência x Quantidade Semanas mês / 25,25

onde:

Quantidade de semanas por mês – (365 dias / 12 meses / 7 dias por semana) 4,345238095 semana/mês

25,25 – dias de coleta no mês.

1.1.4 Número de veículos compactadores

$$NVd = \frac{qd \times VC \times J}{(Ld \times C) + (q \times VC \times TV)}$$

$$NVn = \frac{qn \times VC \times J}{(Ln \times C) + (q \times VC \times TV)}$$

Onde:

NVd – Quantidade de viagens no período diurno;

qd – quantidade diária de lixo coletado no período diurno (t/dia);

NVn – Quantidade de viagens no período noturno;

qn – quantidade diária de lixo coletado no período noturno (t/dia);

VC – velocidade média de coleta (adotado 5 km/h) - conforme condições e histórico do município;

J – jornada trabalhada (h) - 7,33 h = 44 horas semanais / 6 dias de trabalho;

Ld – extensão de vias atendidas no período diurno (km/dia);

Ln – extensão de vias atendidas no período noturno (km/dia);

C – capacidade de carga do caminhão (t);

TV – tempo de viagem para descarga (h).

$$C = \frac{\text{peso aparente lixo (kg/m}^3\text{)} \times \text{índice compactação} \times \text{capacidade real (m}^3\text{)}}{1000}$$

$$C = \frac{230 \times 3 \times (15 \times 0,70)}{1000} = 7,245 \text{ t}$$

$$TV = \frac{2 \times D}{Vt} + T1$$

$$TV = \frac{2 \times 5,50}{40} + 0,333 = 0,608 \text{ h}$$

Onde:

D – distância média do centro gerador até o local de descarga (adotado).....

5,50 Km

Vt – velocidade de transporte na viagem até o local de descarga (adotado).....

40,00 Km/h

T1 – tempo necessário para pesagem e descarga (adotado-min.).....

20

0,333 h

Logo:

$$NVd = 2,4020$$

$$NVn = 0,8668$$



ANEXO 1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Capacidade de Carga: C = 7,245
Tempo de Viagem para Descarga: TV = 0,608

Para este projeto básico, foi considerado coleta em dois turnos.

Considerando:

- a duração útil da jornada de trabalho, conforme PROC IBR-RSU 002/2017, é igual a 7,33 horas;
- as condições de coleta no município;

Os turnos, sugeridos neste Projeto básico, que poderão ser alterados à critério da Fiscalização, são os seguintes:

1º Turno: 7:00 h às 14:20 h;

2º Turno: 15:00 h às 22:20 h. ***

*** O 2º Turno se inicia no período vespertino. Daí, a necessidade do fornecimento de Protetor Solar aos funcionários deste turno.

$$Fd = \frac{qd}{NVd \times C}$$

$$Fn = \frac{qn}{NVn \times C}$$

Onde:

Fd - Quantidade de veículos no período diurno;

qd - quantidade diária de lixo coletado no período diurno (t/dia);

Fn - Quantidade de veículos no período noturno;

qn - quantidade diária de lixo coletado no período noturno (t/dia);

NVd - Quantidade de viagens no período diurno;

NVn - Quantidade de viagens no período noturno;

C - capacidade de carga do caminhão (t).

$$Fd = 6,91$$

$$Fd = 7,00$$

$$Fn = 2,13$$

$$Fn = 3,00$$

RESERVA TÉCNICA

Este Projeto Básico, considera reserva técnica - RT, igual 10% de Fd, pois os veículos a serem utilizados no período noturno (Fn), são os mesmos utilizados no período diurno (Fd), logo a quantidade total de veículos para a coleta regular é:

PARA PERÍODO DIURNO: 7,00 UN

PARA PERÍODO NOTURNO: 3,00 UN

PARA RESERVA TÉCNICA: 1,00 UN





ANEXO 1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

1.1.5 Extensão a ser Percorrida por Caminhão

Conforme o item 1.1.3, a extensão total percorrida por período é a seguinte:

EXTENSÃO TOTAL COLETA - DIURNA (Ld) - Km	197,30
EXTENSÃO TOTAL COLETA - NOTURNA (Ln) - Km	21,92
EXTENSÃO TOTAL COLETA - Km	219,22

Considerando a quantidade de veículos, conforme o item 1.1.5, a extensão a ser percorrida por veículo será:

EXTENSÃO POR VEÍCULO DE COLETA - DIURNA (Ld) - Km	28,19
EXTENSÃO POR VEÍCULO DE COLETA - NOTURNA (Ln) - Km	7,31
EXTENSÃO POR VEÍCULO DE COLETA - Km	35,50

assim, temos as seguintes extensões para os trajetos de coleta, por veículo:

VEÍCULO COM OPERAÇÃO DE COLETA EM 2 (DOIS) TURNOS - L - Km	35,50
VEÍCULO COM OPERAÇÃO DE COLETA EM 1 (UM) TURNO - L - Km	28,19

1.1.6 Quantidade de coletores

Serão adotados 3 (três) coletores por caminhão.

$$Gd = Fd \times 3$$

$$Gn = Fn \times 3$$

Onde:

Gd - Quantidade de coletores no período diurno;

Fd - Quantidade de veículos no período diurno;

Gn - Quantidade de coletores no período noturno;

Fn - Quantidade de veículos no período noturno.

$$Gd = 21$$

$$Gn = 9$$

1.1.7 Quantidade de motoristas

A partir da quantidade de caminhões (sem reserva), foi definido a quantidade de motoristas.

$$Md =$$

$$Fd$$

$$Mn = Fn$$

Onde:

Md - Quantidade de motoristas no período diurno;

Fd - Quantidade de veículos no período diurno;

Mn - Quantidade de motoristas no período noturno;

Fn - Quantidade de veículos no período noturno.



ANEXO 1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Md = 7

Mn = 3

1.2. Caçamba Estacionária tipo Containers para Limpeza Urbana

Deverá ser realizada a coleta nas caçambas estacionárias, tipo container, com e/ou sem tampa, com capacidade de até 1000 litros, distribuídas no município, nos locais indicados pela Fiscalização

1.3 Coordenação e Fiscalização das Equipes

Para a coordenação e fiscalização das equipes, deverá ser disponibilizado, fiscal, equipado com motocicleta. Portanto para este

Coordenador / Fiscal - Diurno	1
Motocicleta(s) para Fiscalização - Diurno	1
Coordenador / Fiscal - Noturno	1
Motocicleta(s) para Fiscalização - Noturno	1

1.4. Condições do Município

Recomendamos a visita técnica ao local da realização dos serviços para a verificação das condições do município e conhecimento dos serviços a serem realizados .



ANEXO 2

COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo as "PROC-IBR-RSU 001 (IBRAOP) - 2017 a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP)" e Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017 e IN - TCMGO Nº: 0009/2023 Técnico Administrativa:

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017 e, conforme o livro "Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado", diariamente um dos persistentes problemas que as administrações municipais enfrentam é a remoção de montes de resíduos das mais diversas composições que não são removidos pela coleta regular. Esses são descartados clandestinamente em todos os tipos de área, propiciando a proliferação de vetores, impedindo o tráfego de veículos e pedestres e deteriorando a paisagem urbana.

A coleta de resíduos volumosos é feita, geralmente, por caminhões basculantes ou de carroceria, associados ou não a pás carregadeiras.

Esse serviço pode ser realizado de acordo com reclamações específicas ou por meio de operações permanentes, nas quais a administração municipal setoriza a cidade e programa a coleta, informando previamente à população, a data de coleta.

A equipe técnica do município de Trindade, responsável pela fiscalização destes serviços, deverá elaborar junto com o Contratado para a execução dos serviços, Cronograma definindo os locais para a execução dos serviços.

Segundo o livro "Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Construção Civil" (André Nagalli, Editora Oficina de Textos, 2014) a geração de resíduos da construção civil varia de 1,2 Kg a 1,4 Kg/hab/dia. Desse montante, mais de 90% são destinados para disposição final em bota-fora. Sabe-se que 75% dos resíduos gerados pela construção nos municípios provêm de eventos informais, sendo esses, portanto, coletados pelas prefeituras (Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil; Pinto, 2005).

2.1 DIMENSIONAMENTO

Serão executados os serviços de Coleta de Entulhos e Congêneres, em locais e áreas públicas, definidas pela Contratada, situados nas vias e setores relacionados no ANEXO 1 - A.2 - RELAÇÃO DE VIAS.

2.1.1. Quantidade de Entulho e Congêneres a ser coletada

A quantidade diária de Entulho e Congêneres (q) a ser coletada é dada pela equação:

$$q = \frac{P \times i}{1000}$$

Onde:

q – quantidade diária de Entulho e Congêneres (t/dia);

P – população (hab);

i – índice de geração de Entulho e Congêneres (kg/hab/dia)





ANEXO 2

COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

População Estimada Atendida: 142.431 habitantes - População no último censo [2022]
Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/trindade/panorama>

i = 1,20 Kg/hab/dia
Fonte: livro "Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Construção Civil" (André Nagalli, Editora Oficina de Textos, 2014)

$$q = \frac{142431 \times 1,2}{1000} = 170,9172 \text{ t/dia}$$

Q – quantidade mensal de Entulho e Congêneres (t/mês);

$$Q = 5.127,5160 \text{ t/mês}$$

Onde:

q – quantidade diária de Entulho e Congêneres (t/dia);

Q – quantidade mensal de Entulho e Congêneres (t/mês).

Considerando que o Manual do IBAM estabelece um parâmetro de densidade igual a 1.300 Kg (1,30 t) de entulho por m³.

Temos: $Q1 = Q / 1,30$ onde, Q1 = quantidade mensal de Entulho e Congêneres (m³/mês).

$$Q1 = 3.944,2400 \text{ m}^3/\text{mês}$$

Segundo o livro "Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Construção Civil" (André Nagalli, Editora Oficina de Textos, 2014) a geração

Considerando:

%1 = % destinado a disposição final em bota-fora
%1 = 75,00%

%2 = % proveniente de eventos informais
%2 = 35,00%

Qt = Quantidade Total de Entulhos e Congêneres a ser coletada e destinada para bota-fora, por mês

$$Qt = \%1 \times \%2 \times Q1 \text{ (m}^3/\text{mês)}$$

$$Qt = 0,75 \times 0,35 \times 3944,24 =$$

$$Qt = 1.035,36 \text{ m}^3/\text{mês}$$

2.1.2 Coleta de Entulhos e Congêneres - Quantidade de Equipamentos e Pessoal

A quantidade de equipamentos a serem utilizados nos serviços de Coleta de Entulhos e Congêneres é dada pela equação:



ANEXO 2

COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

$$N = \frac{Qt}{25,25 \times cap \times nv}$$

onde:

* **25,25** - são os dias trabalhados no mês, que correspondem aos dias de execução de serviços, de segunda à sábado, sendo: (365 dias – 52 domingos – 10 feriados, dividido por 12 meses).

N - quantidade de caminhões para transporte;

Qt - Quantidade Total de Entulhos e Congêneres a ser coletada e destinada para bota-fora, por mês;

cap - capacidade de carga do equipamento proposto;

nv - número de viagens por caminhão por dia.

Para este Projeto Básico serão adotados:

Caminhão com caçamba Basculante 10 m³, realizando 2 viagens por dias, logo:

cap = 10 m³
nv = 2

$$N = \frac{1.035,360}{25,25 \times 10 \times 2} = 2 \text{ caminhão(ões)}$$

Deverão ser disponibilizados para os serviços, os seguintes equipamentos:

Caminhão Caçamba Basculante 10 m ³	=	2	equipamento(s)
Retroescavadeira	=	1	equipamento(s)
Escavadeira tipo Bob Cat	=	1	equipamento(s)
Caminhão Pipa 10 m ³	=	1	equipamento(s)
Agente de Limpeza - Remoção de Entulhos ou equivalentes	=	4	homem(ens)

2.1.3 Coordenação e Fiscalização das Equipes

Para a coordenação e fiscalização das equipes, deverá ser disponibilizado, fiscal, equipado com motocicleta. Portanto para este Projeto, defini-se a seguinte quantidade de pessoal e veículo:

Coordenador / Fiscal	1
Motocicleta(s) para Fiscalização	1

2.1.4 Quantidade Total de Equipes, Pessoal e Equipamentos

A quantidade de pessoal e equipamentos, apresentados neste Projeto Básico, se refere aos totais previstos de Pessoal, Máquinas, Veículos e Equipamentos, para 1 (um) mês.



ANEXO 2

COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços de Coleta de Entulho (Resíduos de Construção Civil - RCC e Congêneres), este projeto estabelece que a quantidade total prevista, de Pessoal, Máquinas, Veículos e Equipamentos, deverá ser dividida em frentes de serviços, para o atendimento diário, da(s) Ordem(ns) de Serviços e cumprimento de Cronograma, que deverá ser elaborado em conjunto, pela Fiscalização da Contratante e a equipe técnica da empresa contratada.



ANEXO 3

VARRIÇÃO MANUAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo as "PROC-IBR-RSU 001 (IBRAOP) - 2017 a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP)" e Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017, e PROC-IBR-RSU 001 - 2017 (IBRAOP) a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP), entende-se por varrição a retirada de areia, folhas carregadas pelo vento, pontas de cigarro e demais resíduos acumulados nas vias públicas.

3.1 DIMENSIONAMENTO

3.1.1 Extensão de vias a serem varridas

Extensão mensal de via a ser varrida = Extensão das vias x Frequência x Quantidade Semanas mês.

onde:

Extensão do eixo das vias - Conforme Detalhamento;

Frequência semanal - Conforme Detalhamento;

Quantidade de semanas por mês - (365 dias / 12 meses / 7 dias por semana);

A seguir, o detalhamento do levantamento da quilometragem mensal de vias ser varrida (d):

RESUMO DA QUILOMETRAGEM MENSAL DE VIAS A SER VARRIDA					
ITEM	SETOR / BAIRRO	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA (m)
1	SETOR ABRÃO MANOEL	892,00	892,00	5	19.379,60
2	SETOR ALTO DAS BRISAS	3.475,00	4.425,00	1	8.925,04
3	SETOR ANA ROSA	17.998,00	20.378,00	2	125.106,98
4	SETOR ARCO ÍRIS	1.104,00	1.104,00	2	9.594,20
5	SETOR BAIRRO SANTUÁRIO	6.083,00	6.992,00	2	60.763,29



ANEXO 3

VARRIÇÃO MANUAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo as "PROC-IBR-RSU 001 (IBRAOP) - 2017 a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP)" e Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

6	SETOR BANDEIRANTES	12.167,00	12.167,00	1	52.868,03
7	SETOR BARCELOS	10.027,00	10.910,00	1	47.406,12
8	SETOR BELA VISTA	4.967,00	4.967,00	1	21.582,61
9	SETOR CALIFÓRNIA	5.074,00	5.074,00	1	22.047,55
10	SETOR CENTRAL	12.457,00	12.457,00	5	179.760,89
11	SETOR CHÁCARA CRISTO REDENTOR	10.292,00	10.292,00	1	44.720,79
12	SETOR CHÁCARAS SANTA LUZIA	10.230,00	10.230,00	2	88.902,78
13	SETOR CRISTINA	14.241,00	17.571,00	1	47.410,47
14	SETOR CRISTINA II	9.513,00	10.813,00	2	65.482,16
15	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	17.748,00	17.748,00	2	120.570,61
16	SETOR DECOLORES	11.793,00	11.793,00	1	51.242,96
17	SETOR DONA ÍRIS I	5.791,00	5.791,00	1	25.163,05
18	SETOR DONA ÍRIS II	10.561,00	10.561,00	1	45.889,63
19	SETOR ESTRELA DO ORIENTE	3.138,00	3.138,00	1	13.635,22
20	SETOR GARAVELO I E II	7.501,00	7.501,00	1	32.593,35
21	SETOR JARDIM DAS OLIVEIRAS	7.475,00	7.475,00	1	32.480,38
22	SETOR JARDIM IMPERIAL I E II	31.417,00	32.453,00	1	141.014,75
23	SETOR JARDIM IPANEMA	24.060,00	24.060,00	1	96.519,90
24	SETOR JARDIM MARISTA	22.177,00	26.331,00	1	73.772,83
25	SETOR JARDIM PRIMAVERA	6.236,00	6.473,00	5	37.403,49
26	SETOR JARDIM SALVADOR	5.466,00	7.443,00	3	56.431,12
27	SETOR JARDIM SCALA	27.112,00	27.112,00	1	114.274,44



ANEXO 3

VARRIÇÃO MANUAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo as "PROC-IBR-RSU 001 (IBRAOP) - 2017 a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP)" e Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

28	SETOR LAGUNA PARK	19.047,00	22.596,00	1	98.184,15
29	SETOR MARIA EDUARDA	2.957,00	2.957,00	2	25.697,51
30	SETOR MARIA MONTEIRO	14.425,00	14.425,00	1	62.679,49
31	SETOR MARIÁPOLIS	3.752,00	3.752,00	1	16.303,21
32	SETOR MAYSA	60.123,00	61.411,00	1	234.606,02
33	SETOR MONTE CRISTO	19.985,00	19.985,00	2	169.115,19
34	SETOR MONTE SINAI	11.479,00	11.479,00	2	99.757,09
35	SETOR MORADA DO BOSQUE	4.066,00	4.066,00	1	17.667,58
36	SETOR MORAES	1.380,00	1.380,00	1	5.996,38
37	SETOR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E SETOR PALMARES	18.206,00	19.411,00	1	84.344,69
38	SETOR NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	7.147,00	7.569,00	3	70.131,52
39	SETOR NOVA CANAÃ	14.595,00	15.070,00	1	65.482,15
40	SETOR NOVO HORIZONTE	690,00	690,00	2	5.996,38
41	SETOR NOVO PARAÍSO	1.695,00	1.695,00	1	7.365,12
42	SETOR OESTE - GUARUJÁ PARK	14.284,00	15.573,00	2	122.804,05
43	SETOR PADRE RENATO	885,00	885,00	5	19.227,52
44	SETOR PAI ETERNO	36.471,00	41.312,00	5	688.670,78
45	SETOR PONTAKAYANA	33.846,00	36.810,00	1	106.118,44
46	SETOR RECANTO DO LAGO	4.507,00	4.507,00	5	33.692,68
47	SETOR REDENÇÃO	5.932,00	8.055,00	1	20.074,82
48	SETOR RENATA PARK	7.631,00	7.631,00	1	33.158,23



ANEXO 3

VARRIÇÃO MANUAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo as "PROC-IBR-RSU 001 (IBRAOP) - 2017 a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP)" e Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

49	SETOR RESIDENCIAL ARAGUAIA	2.009,00	2.009,00	1	8.729,51
50	SETOR RESIDENCIAL MELK	1.941,00	1.941,00	2	16.868,06
51	SETOR RESIDENCIAL SANTA FÉ	16.378,00	18.477,00	1	80.286,27
52	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	13.595,00	17.331,00	1	75.306,65
53	SETOR RIO VERMELHO	3.342,00	3.342,00	1	14.521,67
54	SETOR ROBERTO MONTEIRO	731,00	731,00	2	6.352,69
55	SETOR ROSA MORENA	6.949,00	7.764,00	1	33.736,13
56	SETOR SAMARAH	11.180,00	11.180,00	1	48.579,32
57	SETOR SANTO ONOFRE	3.820,00	3.820,00	5	56.248,61
58	SETOR SÃO BERNARDO II	16.833,00	16.833,00	1	73.142,76
59	SETOR SÃO FRANCISCO II	14.570,00	14.570,00	1	63.309,54
60	SETOR SÃO SEBASTIÃO	6.323,00	7.500,00	2	65.178,01
61	SETOR SERRA BRANCA	9.121,00	9.121,00	1	39.632,59
62	SETOR SERRA DOURADA	3.984,00	3.984,00	2	34.622,55
63	SETOR SOL DOURADO	8.718,00	9.535,00	5	73.164,45
64	SETOR SOLANGE	15.699,00	16.505,00	1	71.717,51
65	SETOR TAMAREIRAS	2.661,00	3.340,00	2	22.664,54
66	SETOR VALE DOS SONHOS	7.085,00	7.085,00	1	30.785,76
67	SETOR VIDA NOVA	6.917,00	7.688,00	2	66.811,79
68	SETOR VILA AMADOR	5.292,00	5.292,00	1	19.901,02
69	SETOR VILA AUGUSTO	2.604,00	2.604,00	2	18.406,28
70	SETOR VILA CARVELO	221,00	221,00	5	4.801,44



ANEXO 3

VARRIÇÃO MANUAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo as "PROC-IBR-RSU 001 (IBRAOP) - 2017 a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP)" e Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

71	SETOR VILA DOS SONHOS	1.256,00	1.256,00	5	6.848,04
72	SETOR VILA EMANOEL	2.456,00	2.456,00	2	21.343,62
73	SETOR VILA JOÃO BRAZ	6.139,00	7.002,00	3	65.399,59
74	SETOR VILA JUSSARA	5.773,00	6.153,00	1	19.366,58
75	SETOR VILA MARIA	6.090,00	6.689,00	2	55.566,43
76	SETOR VILA SANTA INÊS	1.612,00	2.177,00	1	4.549,41
77	SETOR VILA SANTO AFONSO	856,00	856,00	1	2.663,61
	TOTAL (m) - Eixo de Via	766.253,00	814.872,00		4.722.519,67
	TOTAL (Km) - Eixo de Via	766,26	814,88		4.722,52

Neste projeto, será considerada a seguinte quantidade de serviços de varrição:

VARRIÇÃO MANUAL: = **4.722,52** Km (eixo da via)

A Fiscalização da Contratante definirá coma a Contratada, Cronograma de Varrição, com indicação dos Setores, Vias/Logradouros e locais da execução dos serviços, antes do início dos serviços.

3.1.2 Varrição Manual $N = \frac{d}{(25,25 \times r)}$ - Quantidade de Varredores



ANEXO 3

VARRIÇÃO MANUAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo as "PROC-IBR-RSU 001 (IBRAOP) - 2017 a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP)" e Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

Obs.: Os 25,25 dias correspondem a serviço realizado de segunda a sábado (365 dias – 52 domingos – 10 feriados, dividido por 12 meses).

onde:

N - quantidade de varredores e/ou varredeiras;

d - quilometragem mensal de eixo de via a ser varrida (km);

r - produtividade por varredor/varredeira (km de eixo de via/dia/varredor).

Para este projeto básico será adotado a produtividade média (r) de 1,9 km de eixo de via/dia x varredor, segundo recomendações do Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

$$N = \frac{4.722,520}{25,25 \times 1,9} = 99,00 \text{ varredor (es)}$$

Para este projeto básico será considerado 3 garis por circuito, sendo 2 varredores e 1 coletor (carrinho). Portanto, o valor de N calculado deverá ser múltiplo de 3, pois a quantidade necessária de garis varredores deverá ser na proporção 2:1.

N =	99 varredor (es)

A cada 2 varredores têm-se 1 coletor (carrinho), logo a quantidade de coletores é:

N' =	66 varredor (es) - diurno
N'' =	33 coletor (es) (carrinho) - diurno



ANEXO 3

VARRIÇÃO MANUAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo as "PROC-IBR-RSU 001 (IBRAOP) - 2017 a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP)" e Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

A quantidade necessária de garis será a soma dos varredores + coletores:

Quantidade de garis = 99 garis

Como cada equipe possui 3 garis por circuito, logo a quantidade de equipes será:

Quantidade de Equipes = 33 equipes

Para verificação da produtividade dos varredores deve-se considerar a quantidade adotada.

$$r = \frac{d}{25,25 \times N} = \frac{4.722,52}{25,25 \times 99} = 1,89 \text{ km de eixo de via/dia/varredor}$$

Como o rendimento calculado para o número de varredores está dentro da faixa recomendada pelo TCM-GO (entre 1 e 2 km/dia - eixo de via), pode-se prosseguir com o número adotado de varredores.

3.1.3 Varrição Manual - Limpeza de Feiras

Este serviço consiste na realização de varrição manual para a limpeza das áreas onde são realizadas as feiras livres.

Por um curto período de tempo, vias e/ou áreas públicas de alguns bairros recebem estruturas para comércio de hortifruti, vestuário, brinquedos, e pequenos quiosques de comida, gerando os mais variados tipos de resíduos.



ANEXO 3

VARRIÇÃO MANUAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo as "PROC-IBR-RSU 001 (IBRAOP) - 2017 a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP)" e Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

Deve-se considerar que a limpeza destes locais, impede que os resíduos ali gerados possam se espalhar, propiciando o surgimento de insetos e outros animais, ou gerando odores.

As atividades de limpeza destas vias e áreas, devem ser realizadas com brevidade, para liberação das vias para trânsito de veículos e pedestres.

A limpeza das feiras, por consistir basicamente em serviços de varrição manual, será executada pela equipe de varredores.

A Fiscalização da Contratante, em conjunto com a Contratada, deverá elaborar o Cronograma de execução de serviços de varrição manual, observando que o início dos trabalhos de varrição, diariamente, se dará nos bairros onde foram realizadas as feiras, no período noturno do dia anterior.

As atividades de feira são realizadas de acordo com cronograma fixo semanal, conforme a seguir:

RELAÇÃO DE FEIRAS LIVRES (*)																		
TRINDADE - GOIÁS																		
ITEM	FEIRA / LOCAL		DOMINGO		SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA		SÁBADO		TOTAL SEMANAL	
			DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE
1	CARREIRÓDROMO / SETOR CRISTINA	AVENIDA ANTÔNIO DE JESUS AGUIAR	1										1				1	
2	SETOR DONA ÍRIS I	RUA CRISTAL	1														1	
3	SETOR PALMARES	AVENIDA LÍRIO	1														1	



ANEXO 3

VARRIÇÃO MANUAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo as "PROC-IBR-RSU 001 (IBRAOP) - 2017 a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP)" e Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

4	SETOR PONTAKAYANA	AVENIDA DAS PALMEIRAS	1							1					1	1		
5	SETOR PAI ETERNO	PRAÇA THAYNARA KAROLINE					1								-	1		
6	SETOR JARDIM IPANEMA	RUA SANTA ROSA					1								-	1		
7	SETOR SOL DOURADO	PRAÇA DO AVIVAMENTO						1							-	1		
8	SETOR DONA ÍRIS I	AVENIDA LÍRIO						1							-	1		
9	SETOR MONTE SINAI	RUA CRISTAL						1							-	1		
10	SETOR SANTOS REIS	AVENIDA MANOEL MONTEIRO							1						-	1		
11	SETOR ANA ROSA	PRAÇA ANA ROSA									1				-	1		
12	SETOR DONA ÍRIS II	AVENIDA GIRASSOL									1				-	1		
13	ÁREA ANTIGO FÓRUM	FEIRA DA SAÚDE											1		-	1		
14	SETOR MAYSA	AVENIDA GOIÂNIA											1		-	1		
15	SETOR MAYSA	RUA BURITI ALEGRE										1			1	-		
16	SETOR CRISTINA / SETOR MARISTA	AVENIDA RUI BARBOSA											1		-	1		
TOTAL DE FEIRAS			4	-	-	-	-	2	-	3	-	2	-	3	1	3	5	13

(*) A RELAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES, COM INDICAÇÃO DE LOCAL E HORÁRIO, FOI FORNECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.

(*) A RELAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES, COM INDICAÇÃO DE LOCAL E HORÁRIO, FOI FORNECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.

A relação de feiras livres no município, poderá ser alterada, em atendimento à gestão municipal, que coordena os serviços de feiras livres.

Para a execução dos serviços de **Varrição Manual**, incluindo a limpeza das vias e áreas de feiras, define-se a seguinte quantidade de equipes e garis:

Quantidade de Equipes =	33 equipes	Varrição Manual - Diurna
Total de Equipes =	33 equipes	

Quantidade Total de Garis - Varredor e Coletor:



ANEXO 3

VARRIÇÃO MANUAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo as "PROC-IBR-RSU 001 (IBRAOP) - 2017 a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP)" e Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

N' =	66 Gari(s) Varredor(es) - Diurno
N'' =	33 Gari(s) Carrinheiro(s) - Diurno

A quantidade necessária de garis será a soma dos varredores + coletores, portanto para este Projeto, defini-se a seguinte quantidade de pessoal:

Quantidade de garis =	99 Gari(s) - Diurno
	99 Gari(s) - Total

3.1.4 Número de lutocares

O número de lutocares é definido de acordo com o número de equipes de varrição, sendo 1 lutocar por equipe. Conforme já mencionado, cada equipe terá 2 varredores e 1 coletor (carrinheiro).

Número de lutocares = Quantidade de Equipes

Número de lutocares = 33 Carrinho(s) tipo Lutocar

3.1.5 Número de Sopradores

Para aprimorar a qualidade e eficiência dos serviços de Varrição Manual, e em atendimento à Fiscalização da Contratante, deverão ser disponibilizados, 4 Sopradores Costais, para a totalidade de varredores estimados.

Soprador(es) Costa(l)(is) 4 unidade(s)



ANEXO 3

VARRIÇÃO MANUAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo as "PROC-IBR-RSU 001 (IBRAOP) - 2017 a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP)" e Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

3.1.6 Coordenação e Fiscalização das Equipes

Para a coordenação e fiscalização das equipes, deverá ser disponibilizado 01 (um) fiscal equipado com motocicleta. Este fiscal deverá ser responsável pelo acompanhamento dos serviços de varrição manual e varrição mecanizada. Portanto para este Projeto, defini-se a seguinte quantidade de pessoal e veículos:

Coordenador / Fiscal - Diurno	1	unidade(s)
Motocicleta(s)	1	unidade(s)

3.1.7 Banheiro Químico

Será disponibilizada 1 Carreta com Banheiros Químicos (Masculino e Feminino) para atendimento do pessoal da(s) equipe(s) dos serviços de Varrição Manual no local/trecho dos serviços.

Carreta com Banheiros Químicos (Masculino e Feminino)	1	unidade(s)



ANEXO 4

VARRIÇÃO MECANIZADA

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo as "PROC-IBR-RSU 001 (IBRAOP) - 2017 a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP)" e Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017, e PROC-IBR-RSU 001 - 2017 (IBRAOP) a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP), entende-se por varrição a retirada de areia, folhas carregadas pelo vento, pontas de cigarro e demais resíduos acumulados nas vias públicas.

4.1 DIMENSIONAMENTO

4.1.1 Extensão de vias a serem varridas

Extensão mensal de via a ser varrida = Extensão das vias x Frequência x Quantidade Semanas mês.

onde:

Extensão do eixo das vias - Conforme Detalhamento;

Frequência semanal - Conforme Detalhamento;

Quantidade de semanas por mês - (365 dias / 12 meses / 7 dias por semana);

A seguir, o detalhamento do levantamento da quilometragem mensal de vias ser varrida (d):

RESUMO DA QUILOMETRAGEM MENSAL DE VIAS A SER VARRIDA					
ITEM	SETOR / BAIRRO	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO (m)	FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO POR SEMANA	VARRIÇÃO MECANIZADA - EIXO DA VIA (m)
1	SETOR ALTO DAS BRISAS	3.475,00	4.425,00	1	10.302,47
2	SETOR ANA ROSA	17.998,00	20.378,00	2	51.985,97
3	SETOR CENTRAL	12.457,00	12.457,00	5	90.879,86
4	SETOR CRISTINA	14.241,00	17.571,00	1	28.939,03



ANEXO 4

VARRIÇÃO MECANIZADA

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo as "PROC-IBR-RSU 001 (IBRAOP) - 2017 a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP)" e Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

5	SETOR CRISTINA II	9.513,00	10.813,00	2	37.325,27
6	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	17.748,00	17.748,00	2	84.166,53
7	SETOR JARDIM IPANEMA	24.060,00	24.060,00	1	32.102,34
8	SETOR JARDIM MARISTA	22.177,00	26.331,00	1	162.562,62
9	SETOR JARDIM PRIMAVERA	6.236,00	6.473,00	5	47.123,70
10	SETOR JARDIM SALVADOR	5.466,00	7.443,00	3	67.654,76
11	SETOR JARDIM SCALA	27.112,00	27.112,00	1	14.130,59
12	SETOR MAYSA	60.123,00	61.411,00	1	128.948,15
13	SETOR MONTE CRISTO	19.985,00	19.985,00	2	11.406,15
14	SETOR NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	7.147,00	7.569,00	3	47.558,21
15	SETOR OESTE - GUARUJÁ PARK	14.284,00	15.573,00	2	31.328,89
16	SETOR PAI ETERNO	36.471,00	41.312,00	5	208.873,77
17	SETOR PONTAKAYANA	33.846,00	36.810,00	1	215.313,35
18	SETOR RECANTO DO LAGO	4.507,00	4.507,00	5	13.687,38
19	SETOR REDENÇÃO	5.932,00	8.055,00	1	59.703,05
20	SETOR SANTO ONOFRE	3.820,00	3.820,00	5	26.744,70
21	SETOR SOL DOURADO	8.718,00	9.535,00	5	24.246,21
22	SETOR TAMAREIRAS	2.661,00	3.340,00	2	15.903,43
23	SETOR VILA AMADOR	5.292,00	5.292,00	1	12.375,13
24	SETOR VILA AUGUSTO	2.604,00	2.604,00	2	10.558,84



ANEXO 4

VARRIÇÃO MECANIZADA

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo as "PROC-IBR-RSU 001 (IBRAOP) - 2017 a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP)" e Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

25	SETOR VILA DOS SONHOS	1.256,00	1.256,00	5	10.167,77
26	SETOR VILA JOÃO BRAZ	6.139,00	7.002,00	3	43.126,12
27	SETOR VILA JUSSARA	5.773,00	6.153,00	1	29.477,84
28	SETOR VILA MARIA	6.090,00	6.689,00	2	6.409,17
29	SETOR VILA SANTA INÊS	1.612,00	2.177,00	1	19.640,30
30	SETOR VILA SANTO AFONSO	856,00	856,00	1	4.223,53
	TOTAL (m)	387.599,00	418.757,00	72	1.546.865,13
	TOTAL (Km)	387,60	418,76		1.546,87

Neste projeto, será considerada a seguinte quantidade de serviços de varrição:

$$N = d / (25,25 \text{ r})$$

VARRIÇÃO MECANIZADA: = **1.546,87** Km (eixo da via)

A Contratada deverá definir com a Fiscalização da Contratante, os Setores, Vias/Logradouros e locais da execução dos serviços, antes da Emissão da Ordem de Serviços.

4.1.2 Varrição Mecanizada - Quantidade de Varredeira(s)



ANEXO 4

VARRIÇÃO MECANIZADA

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo as "PROC-IBR-RSU 001 (IBRAOP) - 2017 a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP)" e Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

Obs.: Os 25,25 dias correspondem a serviço realizado de segunda a sábado (365 dias – 52 domingos – 10 feriados, dividido por 12 meses).

onde:

N - quantidade de varredores e/ou varredeiras;

d - quilometragem mensal de via a ser varrida (km);

r - produtividade por varredor/varredeira (km de via/dia/varredor).

Cálculo da Produtividade / dia, para varredeira mecânica e aspiradora com capacidade volumétrica de caixa de armazenamento 6 (seis) m³ de resíduos, velocidade de trabalho de no mínimo 5 (cinco) Km/h, montada sobre chassis de peso bruto total mínimo de 16.000 kg (segundo informações do Fabricante em Catálogo de especificações do Equipamento):

Produtividade (m ² /h)	Máxima	65000 m
	Mínima	39000 m
	Média	52000 m
Largura da faixa de Limpeza (m)		5,9240 m
Produtividade Extensão (Km	Máxima	10,9700 Km/h
	Mínima	6,5800 Km/h
	Média	8,7800 Km/h
Horas Efetivamente Trabalhadas		7
Produtividade dia/eixo	Máxima	38,4000 Km/eixo de via/dia
	Mínima	23,0300 Km/eixo de via/dia
	Média	30,7300 Km/eixo de via/dia



ANEXO 4

VARRIÇÃO MECANIZADA

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo as "PROC-IBR-RSU 001 (IBRAOP) - 2017 a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP)" e Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

Para este projeto básico será adotado a produtividade média (r) de 30 km/eixo de via/hora.

$$N = \frac{1.546,865}{25,25 \times 30} = 2,04 \text{ varredeira (s)}$$

Considerando que as extensões a serem varridas mecanicamente, não são em trechos contínuos e estão distribuídas em 30 bairros, necessitando portanto de um tempo para deslocamento do equipamento, até as Vias e Setores, neste Projeto será (ão) adotada(s) 2 varredeira(s).

N = 2 Varredeira(s)

Para verificação da produtividade das varredoras deve-se considerar a quantidade adotada.

$$r = \frac{d}{25,25 \times N} = \frac{1.546,87}{25,25 \times 2} = 30,63 \text{ km de eixo de via/dia/varredeira}$$

Como o rendimento calculado para o número de varredoras está dentro da faixa informada pelo Fabricante, de Produtividade Mínima de 23,03 Km de eixo de via/dia e Produtividade Máxima de até 38,4 Km de eixo de via/dia, pode-se prosseguir com o número adotado de varredeira (s).

N ¹ = 2 varredeira(s) para turno noturno

Para este projeto básico será considerado 1 turno de trabalho de varrição mecanizada.



ANEXO 4

VARRIÇÃO MECANIZADA

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo as "PROC-IBR-RSU 001 (IBRAOP) - 2017 a PROC-IBR-RSU 025 - 2017 (IBRAOP)" e Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

Logo: 2 varredeira(s) para o turno noturno de trabalhos de varrição mecanizada.

4.1.3 Varrição Mecanizada - Quantidade de Pessoal

A cada varredeira, têm-se 1 auxiliar de limpeza / ajudante e 1 operador de equipamento (de varredeira), logo a quantidade de mão-de-obra é:

N' =	2 Auxiliar de Limpeza / Ajudante - Noturno
N'' =	2 Operador de Equipamento (Varredeira) - Noturno

4.1.4 Coordenação e Fiscalização das Equipes

A fiscalização dos serviços de varrição mecanizada será realizada pelo fiscal responsável pelos serviços de



ANEXO 5

CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017, o serviço de capina e/ou raspagem, é realizado em razão do crescimento de mato e ervas, normalmente com crescimento proveniente do acúmulo de terra e detritos carregados pelas chuvas, para as sarjetas dos logradouros.

5.1 DIMENSIONAMENTO

5.1.1 Áreas de Intervenção dos serviços

ITEM	SETOR	COMPRIMENTO DA VIA (m)	COMPRIMENTO TOTAL DO	FREQUÊNCIA ANUAL	COMPRIMENTO DE SARJETA (m)	COMPRIMENTO DE RASPAGEM (m)
1	SETOR ABRÃO MANOEL	892,00	892,00	1	1.784,00	1.784,00
2	SETOR ALTO DAS BRISAS	3.475,00	4.425,00	1	8.850,00	8.850,00
3	SETOR ANA ROSA	17.998,00	20.378,00	1	40.756,00	40.756,00
4	SETOR ARCO ÍRIS	1.104,00	1.104,00	1	2.208,00	2.208,00
5	SETOR BAIRRO SANTUÁRIO	6.083,00	6.992,00	1	13.984,00	13.984,00
6	SETOR BANDEIRANTES	12.167,00	12.167,00	1	24.334,00	24.334,00
7	SETOR BARCELOS	10.027,00	10.910,00	1	21.820,00	21.820,00
8	SETOR BELA VISTA	4.967,00	4.967,00	1	9.934,00	9.934,00
9	SETOR CALIFÓRNIA	5.074,00	5.074,00	1	10.148,00	10.148,00
10	SETOR CENTRAL	12.457,00	12.457,00	1	24.914,00	24.914,00
11	SETOR CHÁCARA CRISTO REDENTOR	10.292,00	10.292,00	1	20.584,00	20.584,00
12	SETOR CHÁCARAS SANTA LUZIA	10.230,00	10.230,00	1	20.460,00	20.460,00
13	SETOR CRISTINA	14.241,00	17.571,00	1	35.142,00	35.142,00
14	SETOR CRISTINA II	9.513,00	10.813,00	1	21.626,00	21.626,00
15	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	17.748,00	17.748,00	1	35.496,00	35.496,00
16	SETOR DECOLORES	11.793,00	11.793,00	1	23.586,00	23.586,00
17	SETOR DONA ÍRIS I	5.791,00	5.791,00	1	11.582,00	11.582,00
18	SETOR DONA ÍRIS II	10.561,00	10.561,00	1	21.122,00	21.122,00



ANEXO 5

CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

19	SETOR ESTRELA DO ORIENTE	3.138,00	3.138,00	1	6.276,00	6.276,00
20	SETOR GARAVELO I E II	7.501,00	7.501,00	1	15.002,00	15.002,00
21	SETOR JARDIM DAS OLIVEIRAS	7.475,00	7.475,00	1	14.950,00	14.950,00
22	SETOR JARDIM IMPERIAL I E II	31.417,00	32.453,00	1	64.906,00	64.906,00
23	SETOR JARDIM IPANEMA	24.060,00	24.060,00	1	48.120,00	48.120,00
24	SETOR JARDIM MARISTA	22.177,00	26.331,00	1	52.662,00	52.662,00
25	SETOR JARDIM PRIMAVERA	6.236,00	6.473,00	1	12.946,00	12.946,00
26	SETOR JARDIM SALVADOR	5.466,00	7.443,00	1	14.886,00	14.886,00
27	SETOR JARDIM SCALA	27.112,00	27.112,00	1	54.224,00	54.224,00
28	SETOR LAGUNA PARK	19.047,00	22.596,00	1	45.192,00	45.192,00
29	SETOR MARIA EDUARDA	2.957,00	2.957,00	1	5.914,00	5.914,00
30	SETOR MARIA MONTEIRO	14.425,00	14.425,00	1	28.850,00	28.850,00
31	SETOR	3.752,00	3.752,00	1	7.504,00	7.504,00
32	SETOR MAYSA	60.123,00	61.411,00	1	122.822,00	122.822,00
33	SETOR MONTE CRISTO	19.985,00	19.985,00	1	39.970,00	39.970,00
34	SETOR MONTE SINAI	11.479,00	11.479,00	1	22.958,00	22.958,00
35	SETOR MORADA DO BOSQUE	4.066,00	4.066,00	1	8.132,00	8.132,00
36	SETOR MORAES	1.380,00	1.380,00	1	2.760,00	2.760,00
37	SETOR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E SETOR PALMARES	18.206,00	19.411,00	1	38.822,00	38.822,00



ANEXO 5

CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

38	SETOR NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	7.147,00	7.569,00	1	15.138,00	15.138,00
39	SETOR NOVA CANAÃ	14.595,00	15.070,00	1	30.140,00	30.140,00
40	SETOR NOVO HORIZONTE	690,00	690,00	1	1.380,00	1.380,00
41	SETOR NOVO PARAÍSO	1.695,00	1.695,00	1	3.390,00	3.390,00
42	SETOR OESTE - GUARUJÁ PARK	14.284,00	15.573,00	1	31.146,00	31.146,00
43	SETOR PADRE RENATO	885,00	885,00	1	1.770,00	1.770,00
44	SETOR PAI ETERNO	36.471,00	41.312,00	1	82.624,00	82.624,00
45	SETOR PONTAKAYANA	33.846,00	36.810,00	1	73.620,00	73.620,00
46	SETOR RECANTO DO LAGO	4.507,00	4.507,00	1	9.014,00	9.014,00
47	SETOR REDENÇÃO	5.932,00	8.055,00	1	16.110,00	16.110,00
48	SETOR RENATA PARK	7.631,00	7.631,00	1	15.262,00	15.262,00
49	SETOR RESIDENCIAL ARAGUAIA	2.009,00	2.009,00	1	4.018,00	4.018,00
50	SETOR RESIDENCIAL MELK	1.941,00	1.941,00	1	3.882,00	3.882,00
51	SETOR RESIDENCIAL SANTA FÉ	16.378,00	18.477,00	1	36.954,00	36.954,00
52	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	13.595,00	17.331,00	1	34.662,00	34.662,00
53	SETOR RIO VERMELHO	3.342,00	3.342,00	1	6.684,00	6.684,00
54	SETOR ROBERTO MONTEIRO	731,00	731,00	1	1.462,00	1.462,00
55	SETOR ROSA MORENA	6.949,00	7.764,00	1	15.528,00	15.528,00



ANEXO 5

CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

56	SETOR SAMARAH	11.180,00	11.180,00	1	22.360,00	22.360,00
57	SETOR SANTO ONOFRE	3.820,00	3.820,00	1	7.640,00	7.640,00
58	SETOR SÃO BERNARDO II	16.833,00	16.833,00	1	33.666,00	33.666,00
59	SETOR SÃO FRANCISCO II	14.570,00	14.570,00	1	29.140,00	29.140,00
60	SETOR SÃO SEBASTIÃO	6.323,00	7.500,00	1	15.000,00	15.000,00
61	SETOR SERRA BRANCA	9.121,00	9.121,00	1	18.242,00	18.242,00
62	SETOR SERRA DOURADA	3.984,00	3.984,00	1	7.968,00	7.968,00
63	SETOR SOL DOURADO	8.718,00	9.535,00	1	19.070,00	19.070,00
64	SETOR SOLANGE	15.699,00	16.505,00	1	33.010,00	33.010,00
65	SETOR TAMAREIRAS	2.661,00	3.340,00	1	6.680,00	6.680,00
66	SETOR VALE DOS SONHOS	7.085,00	7.085,00	1	14.170,00	14.170,00
67	SETOR VIDA NOVA	6.917,00	7.688,00	1	15.376,00	15.376,00
68	SETOR VILA AMADOR	5.292,00	5.292,00	1	10.584,00	10.584,00
69	SETOR VILA AUGUSTO	2.604,00	2.604,00	1	5.208,00	5.208,00
70	SETOR VILA CARVELO	221,00	221,00	1	442,00	442,00
71	SETOR VILA DOS SONHOS	1.256,00	1.256,00	1	2.512,00	2.512,00
72	SETOR VILA EMANOEL	2.456,00	2.456,00	1	4.912,00	4.912,00
73	SETOR VILA JOÃO BRAZ	6.139,00	7.002,00	1	14.004,00	14.004,00
74	SETOR VILA JUSSARA	5.773,00	6.153,00	1	12.306,00	12.306,00
75	SETOR VILA MARIA	6.090,00	6.689,00	1	13.378,00	13.378,00
76	SETOR VILA SANTA INÊS	1.612,00	2.177,00	1	4.354,00	4.354,00

$N = 4 / (25.25.17)$



ANEXO 5

CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

77	SETOR VILA SANTO AFONSO	856,00	856,00	1	1.712,00	1.712,00
	TOTAL (m)	766.253,00	814.872,00		1.629.744,00	1.629.744,00
	TOTAL (Km)	766,25	814,87		1.629,74	1.629,74

5.1.1.1 ÁREA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Comprimento (m): 1.629.744,00 m

Largura Média (m): 0,80 m

Área (m²): 1.303.795,20 m²

5.1.1.2 ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO PARA O SERVIÇO

Área Total de Intervenção 1.303.795,20 m²

Quantidade de Limpeza por Conforme indicação da frequência Anual

Área Total de Intervenção por ano (m²): 1.303.795,20 m²

Área Total de Intervenção por mês (m²): 108.649,60 m²

Desta forma, temos as seguintes quantidades de serviços:

* Capina e/ou Raspagem 108.649,60 m² / mês

A Contratada deverá definir com a Fiscalização da Contratante, os Setores, Vias/Logradouros e locais da execução dos serviços, antes da Emissão da Ordem de Serviços.

5.1.2 Dimensionamento de Equipes de Mão-de-obra, Equipamentos e Materiais de Consumo

5.1.2.1 Produtividade



ANEXO 5

CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

Capina e/ou Raspagem: O livro "Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado" aconselha utilizar uma produtividade de 150 m²/dia para cada servidor.

No entanto, segundo a Fiscalização do município, considerando as condições locais e a equipe de apoio disponibilizada para a execução dos serviços, com o fornecimento de equipamento Bob Cat para a raspagem das sarjetas, o rendimento médio de 235 m²/dia.

Portando, a Produtividade Adotada para Capina e/ou Raspagem, neste projeto, será :

Produtividade Adotada para Capina e/ou Raspagem: 235,00 m²/dia.

5.1.2.2 Quantidade de Capinador - Capina e/ou Raspagem

Para este projeto básico será adotado a produtividade média (r) de 235 m²/dia x capinador/roçador, segundo experiência local na realização dos serviços, conforme acompanhamento da Fiscalização e Equipe Técnica da Contratante.

Obs.: Os 25,25 dias correspondem a serviço realizado de segunda a sábado (365 dias – 52 domingos – 10 feriados, dividido por 12 meses).

onde:

N - quantidade de Capinadores;

A - área a ser capinada por mês;

r - produtividade por capinador .

$$N = \frac{108.649,600}{25,25 \times 235} = 18,00 \text{ Capinador(es)}$$

Deverão ser disponibilizados, por mês, os seguintes materiais de consumo:

* Pá	6,00	unidade (s)	ano/capinador.
* Rastelo	6,00	unidade (s)	ano/capinador.
* Enxada	6,00	unidade (s)	ano/capinador.
* Alfange	6,00	unidade (s)	ano/capinador.



ANEXO 5

CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

* Carrinho de mão	1,00	unidade (s)	ano/capinador.
* Pá Metálica	6,00	unidade (s)	ano/capinador.
* Vassourão	4,00	unidade (s)	ano/capinador.
* Espeto Coletor	8,00	unidade (s)	ano/capinador.
* Saco plástico para lixo - 100 l	10,00	unidade (s)	dia/capinador.

5.1.2.3 Número de Sopradores

Para aprimorar a qualidade e eficiência dos serviços de Capina e Raspagem e em atendimento à Fiscalização da Contratante, deverão ser disponibilizados, 4 Sopradores Costais, para a totalidade de capinadores estimados. Os sopradores deverão ser compartilhados com operários dos serviços de Roçagem.

Soprador(es) Costa(l)(is)	4	unidade (s)

5.1.2.4 Equipe de Apoio

Para a melhoria da eficiência dos serviços de Capina e/ou Raspagem, deverá(ão) ser disponibilizado(s) 1 equipamento(s) BOBCAT com operador, com pá para raspagem das sarjetas.

A equipe será composta por:

Escavadeira(s) tipo BOB CAT	1,00	unidade (s)
Operador de Equipamento - BOB CAT	1,00	Operador(es) de Equipamento

5.1.3 Coleta dos Resíduos Provenientes dos Serviços de Raspagem e/ou Capina

A quantificação do volume de material proveniente dos serviços de raspagem e/ou capina depende da quantidade de áreas de intervenção, das espécies existentes e de como elas são cuidadas.

A geração, também é sazonal, sendo que no verão, quando as chuvas são mais frequentes, a raspagem e capina, são mais intensos.



ANEXO 5

CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

Os serviços de Coleta de Resíduos provenientes dos serviços de Raspagem e Capina, será executado pela equipe de "Coleta de Resíduos de Roçagem", portanto, toda a equipe será compartilhada para a coleta dos resíduos provenientes de capina, raspagem e roçagem.

5.1.4 Coordenação e Fiscalização das Equipes

Para a coordenação e fiscalização das equipes, deverão ser disponibilizados, fiscais, equipados com motocicletas, para todos os turnos de trabalho, portanto para este Projeto, defini-se a seguinte quantidade de pessoal e veículos:

Coordenador / Fiscal - Diurno	1
Motocicleta(s)	1

5.1.5 Transporte de Pessoal das Equipes

Será disponibilizado 1 Ônibus, para o transporte do pessoal da(s) equipe(s) dos serviços de Capina e Raspagem, até o local/trecho dos serviços

Motorista de Ônibus - Diurno	1
Ônibus	1

5.1.6 Banheiro Químico

Será disponibilizada 1 Carreta com Banheiros Químicos (Masculino e Feminino) para atendimento do pessoal da(s) equipe(s) dos serviços de Varrição Manual no local/trecho dos serviços.

Carreta com Banheiros Químicos (Masculino e Feminino)	1	unidade(s)



ANEXO 6

ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017, o serviço de roçagem, é realizado em razão da limpeza de locais onde o mato ou o capim estão altos.

6.1 DIMENSIONAMENTO

6.1.1 Áreas de Intervenção dos serviços

ITEM	BAIRRO / LOGRADOURO	ÁREA ESTIMADA DE ROÇAGEM	FREQUÊNCIA ANUAL	ÁREA ESTIMADA DE ROÇAGEM POR ANO (m ²)
2	SETOR ALTO DAS BRISAS	1.149,00	4	4.596,00
3	SETOR ANA ROSA	38.438,20	4	153.752,80
4	SETOR ARCO ÍRIS	2.896,00	4	11.584,00
5	SETOR BAIRRO SANTUÁRIO	41.390,50	4	165.562,00
10	SETOR CENTRAL	3.216,50	4	12.866,00
14	SETOR CRISTINA II	1.766,00	4	7.064,00
15	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	1.094,00	4	4.376,00
20	SETOR GARAVELO I E II	4.038,00	4	16.152,00
22	SETOR JARDIM IMPERIAL I E II	15.467,00	4	61.868,00
28	SETOR LAGUNA PARK	23.828,00	4	95.312,00
34	SETOR MONTE SINAI	7.111,60	4	28.446,40
38	SETOR NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	5.387,90	4	21.551,60
44	SETOR PAI ETERNO	44.892,40	4	179.569,60
45	SETOR PONTAKAYANA	23.129,00	4	92.516,00
47	SETOR REDENÇÃO	10.766,40	4	43.065,60
51	SETOR RESIDENCIAL SANTA FÉ	4.214,00	4	16.856,00
52	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	32.428,00	4	129.712,00
63	SETOR SOL DOURADO	12.831,80	4	51.327,20
67	SETOR VIDA NOVA	9.242,00	4	36.968,00
72	SETOR VILA EMANOEL	5.598,00	4	22.392,00
73	SETOR VILA JOÃO BRAZ	3.232,00	4	12.928,00



ANEXO 6

ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

74	SETOR VILA JUSSARA	3.944,80	4	15.779,20
75	SETOR VILA MARIA	3.692,10	4	14.768,40
76	SETOR VILA SANTA INÊS	1.695,00	4	6.780,00
78	OUTROS BAIRROS - ESTIMATIVA	105.506,87	4	422.027,48
	TOTAL (m²)	406.955,07	4	1.627.820,28

6.1.1.2 ÁREAS TOTAIS POR TIPO DE SERVIÇOS

Área Total de Intervenção (m²): 406.955,07 m²

Quantidade de Limpeza por ano: 4,00 (uma limpeza a cada três meses)

Área Total de Intervenção por ano (m²): 1.627.820,28 m²

Área Total de Intervenção por mês (m²): 135.651,69 m² / mês

Para a distribuição dos serviços de Roçagem, foram consideradas as seguintes taxas de execução de serviços:
* Roçagem mecânica (com roçadeira costal) 100% (da Área Total Mensal)

Desta forma, temos as seguintes quantidades de serviços:
* Roçagem mecânica (com roçadeira costal) 135.651,69 m²

A Contratada deverá definir com a Fiscalização da Contratante, os Setores, Vias/Logradouros e locais da execução dos serviços, antes do início dos serviços.

6.1.2 Dimensionamento de Equipes de Mão-de-obra, Equipamentos e Materiais de Consumo

6.1.2.1 Produtividade



ANEXO 6

ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

Roçagem mecânica (com roçadeira costal): Segundo o Manual do IBAM, as ceifadeiras portáteis são mais indicadas para terrenos acidentados e para locais de difícil acesso para ceifadeiras maiores. Possuem rendimento aproximado de 800 m²/máquina/dia.

* Salienta-se, a área urbana, onde serão realizados os serviços, não é uma área contínua. Portanto, a(s) equipe(s) requer(em) mais tempo pra deslocamento até os locais de execução dos serviços, bem como necessitam de mais tempo para a conclusão das tarefas de cada frente, ou seja, para carregamento e transporte do material.

Assim, considerando, as características do município e histórico de produtividade para a execução deste serviço, este Projeto Básico considera a seguinte produção:

Produtividade Adotada*: **600,00 m²/máquina/dia.**

6.1.2.2 Quantidade de Roçador - Roçagem mecânica (com roçadeira costal)

Para este projeto básico será adotado a produtividade média (r) de 600 m²/dia x roçador, segundo as condições e produtividade dos serviços, continuamente realizados no município.

Obs.: Os 25,25 dias correspondem a serviço realizado de segunda a sábado (365 dias – 52 domingos – 10 feriados, dividido por 12 meses).

onde:

N - quantidade de Roçadores;

A - área a ser roçada por mês;



ANEXO 6

ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

r - produtividade por roçador.

$$N = A / (25,25 \times r)$$

$$N = \frac{135.651,690}{25,25 \times 600}$$

=

9,00 Roçador(es) - Operador(es)
de Roçadeira Costal

=

9,00 Roçadeira(s) Costa(l) (is)

* Cada roçador será acompanhado por 02 (dois) ajudante(s), para segurar a rede e ensacar o lixo.

Número de ajudantes: 18,00 Ajudante(s)

Deverão ser disponibilizados para a execução dos serviços, 9 roçador(es) e 18 ajudante(s), com os seguintes materiais de consumo:

* Pá	6,00	unidade (s)	ano/ajudante.
* Rastelo	6,00	unidade (s)	ano/ajudante.
* Enxada	6,00	unidade (s)	ano/ajudante.
* Alfange	6,00	unidade (s)	ano/ajudante.
* Carrinho de mão	1,00	unidade (s)	ano/ajudante.
* Pá Metálica	6,00	unidade (s)	ano/ajudante.
* Vassourão	4,00	unidade (s)	ano/ajudante.
* Espeto Coletor	8,00	unidade (s)	ano/ajudante.
* Saco plástico para lixo - 100 l	10,00	unidade (s)	dia/ajudante.

6.1.3 Coleta dos Resíduos Provenientes dos Serviços de Roçagem

A quantificação do volume de material proveniente dos serviços de roçagem, depende da quantidade de áreas de intervenção, das espécies existentes e de como elas são cuidadas.





ANEXO 6

ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

A geração , também é sazonal, sendo que no verão, quando as chuvas são mais frequentes, a roçagem é mais intensa.

Para os serviços de Coleta de Resíduos de Roçagem, considerando o histórico da execução destes serviços no município, deverá(ão) ser disponibilizada(s) 1 equipe(s).

Quantidade de Equipe (s): 1,00 unidade (s)

** A equipe será composta por:

Caminhão Carga Seca até 6 m³: 2,00 unidade (s)

Motorista de Caminhão: 2,00 Motorista(s) de Caminhão

A Equipe para a Coleta de Resíduos provenientes da atividade de Roçagem, deverá ser compartilhada com a Equipe de Coleta de Resíduos provenientes dos Serviços de Raspagem e Capina.

Para a execução dos serviços de Coleta de Resíduos de Raspagem, Capina e Roçagem, será(ão) disponibilizado(s), caminhão(ões) Carga Seca, com capacidade de 6,00 m³, com motorista.

Para o transporte dos resíduos provenientes da execução dos Serviços de Capina, Raspagem, Roçagem, ou seja, Transporte do material (saldo de serviços de capina/ raspagem e roçagem), deverão ser disponibilizados os seguintes equipamentos:

CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA DE MADEIRA - 6 m³ 2,00 unidade (s)

6.1.3.1 Trajeto de Coleta

TRAJETO DE COLETA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
DISTÂNCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	Km	16,00
DIAS DE TRABALHO	dias	25,25



ANEXO 6

ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

DISTÂNCIA PERCORRIDA MÊS	Km	404,00
CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (l/Km)	l/Km	0,25
CONSUMO DE COMBUSTÍVEL EM LITROS/MÊS - TRAJETO	l	101,00

TRAJETO ATÉ O LOCAL DE DESCARGA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
DISTÂNCIA PERCORRIDA IDA/VOLTA	Km	10,00
DIAS DE TRABALHO	dias	25,25
DISTÂNCIA PERCORRIDA MÊS	Km	252,50
CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (l/Km)	l/Km	0,1667
CONSUMO DE COMBUSTÍVEL EM LITROS/MÊS - LOCAL DE DES	l	42,09

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL TOTAL l/mês	143,09

6.1.4 Coordenação e Fiscalização das Equipes

Para a coordenação e fiscalização das equipes, deverão ser disponibilizados, fiscais, equipados com motocicletas, para todos os turnos de trabalho, portanto para este Projeto, defini-se a seguinte quantidade de pessoal e veículos:

Coordenador / Fiscal - Diurno	1
Motocicleta(s)	1

6.1.5 Transporte de Pessoal das Equipes

Será disponibilizado 1 Ônibus, para o transporte do pessoal da(s) equipe(s) dos serviços de Capina e Raspagem, até o local/trecho dos serviços

Motorista de Ônibus - Diurno	1



ANEXO 6

ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Segundo o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), publicado em 2017:

Ônibus	1

6.1.6 Banheiro Químico

Será(ão) disponibilizada(s) 1 Carreta(s) com Banheiros Químicos (Masculino e Feminino) para atendimento do pessoal da(s) equipe(s) dos serviços de Roçagem no local/trecho dos serviços.

Carreta com Banheiros Químicos (Masculino e Feminino)	1



PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



ANEXOS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS





ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

GARI - COLETOR DE LIXO		TURNO: DIURNO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.498,44	R\$ 1.498,44
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 1.498,44	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 1.498,44	R\$ 599,38
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO FAMILIAR	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 2.097,82	R\$ 1.536,44
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,2500	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,2500	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 106,54	R\$ 53,27
CAPA DE CHUVA (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,2500	R\$ 163,60	R\$ 40,90
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,0000	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,2500	R\$ 3,16	R\$ 79,79
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	2,0000	R\$ 21,30	R\$ 42,60
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 4.907,20
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				21
SUB TOTAL				R\$ 103.051,27
GARI - COLETOR DE LIXO		TURNO: NOTURNO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.498,44	R\$ 1.498,44
ADICIONAL NOTURNO	Vb	20,00%	R\$ 1.498,44	R\$ 299,69
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 1.798,13	R\$ 719,25
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 2.517,38	R\$ 1.843,73
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,2500	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,2500	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 106,54	R\$ 53,27
CAPA DE CHUVA (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,2500	R\$ 163,60	R\$ 40,90
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,0000	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,2500	R\$ 3,16	R\$ 79,79
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	2,0000	R\$ 21,30	R\$ 42,60
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 5.634,05
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				9
SUB TOTAL				R\$ 50.706,44
MOTORISTA DE CAMINHÃO COLETOR			TURNOS: DIURNO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 2.037,20	R\$ 2.037,20
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 2.037,20	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 2.037,20	R\$ 814,88
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO FAMILIAR	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 2.852,08	R\$ 2.088,86
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,2500	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,2500	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 106,54	R\$ 53,27
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,0000	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,2500	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 6.130,38
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				7
SUB TOTAL				R\$ 42.912,68
MOTORISTA DE CAMINHÃO COLETOR				
TURNOS: NOTURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALÁRIO	R\$	1,0000	R\$ 2.037,20	R\$ 2.037,20
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 2.037,20	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 2.037,20	R\$ 814,88
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO FAMILIAR	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 2.852,08	R\$ 2.088,86
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 73,50	R\$ 36,75



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,2500	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,2500	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 106,54	R\$ 53,27
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,0000	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,2500	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 6.130,38
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				3
SUB TOTAL				R\$ 18.391,15
COORDENADOR / FISCAL - DIURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 2.466,20	R\$ 2.466,20
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 2.466,20	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 2.466,20	R\$ 986,48
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 3.452,68	R\$ 2.528,74
EPI/ UNIFORME				



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 106,54	R\$ 53,27
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 7.167,11
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				1
SUB TOTAL				R\$ 7.167,11
COORDENADOR / FISCAL - NOTURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 2.466,20	R\$ 2.466,20
ADICIONAL NOTURNO	Vb	20,00%	R\$ 2.466,20	R\$ 493,24
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 2.959,44	R\$ 1.183,78
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 4.143,22	R\$ 3.034,49
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 106,54	R\$ 53,27
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 8.363,40
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				1
SUB TOTAL				R\$ 8.363,40
CAMINHÃO TOCO VW 17.260 OU EQUIVALENTE - 2 TURNOS DE OPERAÇÃO				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		35,50	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		896,38	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM		0,56	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L		501,98	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		22,00	



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	555,50
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,25
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	138,88
TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	MESES	60
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,5
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	40
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	29,94%
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	2,50%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,5
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	3,33333333
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 500.066,74
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,0209%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 5.105,18
CUSTO DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,5
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	3,33333333
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 500.066,74



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		0,90	
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$		R\$ 11.251,50	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR			R\$ 500.066,74	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	2,500%	R\$ 500.066,74	R\$ 12.501,67
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,352%	R\$ 500.066,74	R\$ 1.760,65
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1,02%	R\$ 500.066,74	R\$ 5.105,18
PNEUS	VB	0,099%	R\$ 500.066,74	R\$ 494,37
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 500.066,74	R\$ 1.050,14
ÓLEO DIESEL	Litro	640,86	R\$ 6,29	R\$ 4.031,01
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	10%	R\$ 4.031,01	R\$ 403,10
LAVAGENS	VB	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
MANUTENÇÃO	VB	2,250%	R\$ 500.066,74	R\$ 11.251,50
CUSTO MENSAL POR VEÍCULO				R\$ 38.997,62
QUANTIDADE DE VEÍCULOS				3
CUSTO TOTAL POR VEÍCULO - DOIS TURNOS DE OPERAÇÃO				R\$ 116.992,86
CAMINHÃO TOCO VW 17.260 OU EQUIVALENTE - 1 TURNO DE OPERAÇÃO				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		28,19	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		711,8	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM		0,56	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L		398,61	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO				



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	11,00
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	277,75
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,25
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	69,44
TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	MESES	60
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	19,96%
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,66%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 500.066,74
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,0209%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 5.105,18
CUSTO DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$		R\$ 500.066,74	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		0,90	
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$		R\$ 7.501,00	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR			R\$ 500.066,74	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	1,660%	R\$ 500.066,74	R\$ 8.301,11
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,325%	R\$ 500.066,74	R\$ 1.625,22
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1,02%	R\$ 500.066,74	R\$ 5.105,18
PNEUS	VB	0,067%	R\$ 500.066,74	R\$ 336,94
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 500.066,74	R\$ 1.050,14
ÓLEO DIESEL	Litro	468,05	R\$ 6,29	R\$ 2.944,03
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	10%	R\$ 2.944,03	R\$ 294,40
LAVAGENS	VB	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
MANUTENÇÃO	VB	1,500%	R\$ 500.066,74	R\$ 7.501,00
CUSTO MENSAL POR VEÍCULO				R\$ 29.558,02
QUANTIDADE DE VEÍCULOS				4
CUSTO TOTAL POR VEÍCULO - UM TURNO DE OPERAÇÃO				R\$ 118.232,08
CAMINHÃO TOCO VW 17.260 OU EQUIVALENTE - RESERVA				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		0,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		0	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM		0,56	



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	0
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	0,00
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	0,00
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,25
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	0
TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	MESES	60
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	19,96%
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,66%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 500.066,74
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,0209%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 5.105,18
CUSTO DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

VIDA UTIL	ANOS	5
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 500.066,74
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,90
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 7.501,00

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR			R\$ 500.066,74	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	1,660%	R\$ 500.066,74	R\$ 8.301,11
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,325%	R\$ 500.066,74	R\$ 1.625,22
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1,02%	R\$ 500.066,74	R\$ 5.105,18
PNEUS	VB	0,000%	R\$ 500.066,74	R\$ 0,00
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 500.066,74	R\$ 1.050,14
ÓLEO DIESEL	Litro	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	10%	R\$ 4.031,01	R\$ 403,10
LAVAGENS	VB	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
MANUTENÇÃO	VB	1,500%	R\$ 500.066,74	R\$ 7.501,00
CUSTO MENSAL POR VEÍCULO				R\$ 26.385,75
QUANTIDADE DE VEÍCULOS				1
CUSTO TOTAL POR VEÍCULO - RESERVA				R\$ 26.385,75

CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL 15M³ - 2 TURNOS DE OPERAÇÃO		
TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	MESES	60
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,5



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	40		
VALOR RESIDUAL	%	20,00%		
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	29,94%		
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	2,50%		
TAXA DE REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,5		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	3,33333333		
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 198.000,00		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,0209%		
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 2.021,38		
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,5		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	3,33333333		
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 198.000,00		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,90		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 4.455,00		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR			R\$ 198.000,00	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	2,500%	R\$ 198.000,00	R\$ 4.950,00
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,352%	R\$ 198.000,00	R\$ 697,13



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1,02%	R\$ 198.000,00	R\$ 2.021,38
MANUTENÇÃO	VB	2,250%	R\$ 198.000,00	R\$ 4.455,00
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 12.123,51
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				3
CUSTO TOTAL POR COMPACTADOR - DOIS TURNOS DE OPERAÇÃO				R\$ 36.370,53
CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL 15M³ - 1 TURNO DE OPERAÇÃO				
TAXA DE DEPRECIAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
VIDA UTIL	MESES		60	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		60	
VALOR RESIDUAL	%		20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		80,00%	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%		19,96%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%		1,66%	
TAXA DE REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
VIDA UTIL	ANOS		5	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$		R\$ 198.000,00	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%		1,0209%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$		R\$ 2.021,38	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
VIDA UTIL	ANOS		5	



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5		
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 198.000,00		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,90		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 2.970,00		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR			R\$ 198.000,00	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	1,660%	R\$ 198.000,00	R\$ 3.286,80
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,325%	R\$ 198.000,00	R\$ 643,50
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1,02%	R\$ 198.000,00	R\$ 2.021,38
MANUTENÇÃO	VB	1,500%	R\$ 198.000,00	R\$ 2.970,00
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 8.921,68
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				4
CUSTO TOTAL POR COMPACTADOR - UM TURNO DE OPERAÇÃO				R\$ 35.686,72
CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL 15M³ - RESERVA				
TAXA DE DEPRECIAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
VIDA UTIL	MESES		60	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		60	
VALOR RESIDUAL	%		20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		80,00%	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%		19,96%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%		1,66%	
TAXA DE REMUNERAÇÃO				



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5		
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 198.000,00		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,0209%		
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 2.021,38		
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5		
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 198.000,00		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,90		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 2.970,00		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR			R\$ 198.000,00	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	1,660%	R\$ 198.000,00	R\$ 3.286,80
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,325%	R\$ 198.000,00	R\$ 643,50
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1,02%	R\$ 198.000,00	R\$ 2.021,38
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 5.951,68
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				1
CUSTO TOTAL POR COMPACTADOR RESERVA				R\$ 5.951,68
CUSTO UNITÁRIO MENSAL - CAMINHÃO COLETOR - OPERAÇÃO EM DOIS TURNOS				R\$ 51.121,13



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CUSTO UNITÁRIO MENSAL - CAMINHÃO COLETOR - OPERAÇÃO EM UM TURNO		R\$ 38.479,70
CUSTO UNITÁRIO MENSAL - CAMINHÃO COLETOR - RESERVA		R\$ 32.337,43
MOTOCICLETA - ENCARREGADO / FISCAL - TURNO DIURNO		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	197,2998
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	4981,82
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,030
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	149,450
TAXA DE DEPRECIACÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	MESES	60,00
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60,00
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO LINEAR	%	19,96%
TAXA DE DEPRECIACÃO MENSAL	%	1,66%



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

TAXA DE REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
VIDA UTIL	ANOS		5,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5,00	
VALOR VEICULO	R\$		R\$ 16.390,00	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%		1,02%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$		R\$ 167,33	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
VIDA UTIL	ANOS		5,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5,00	
VALOR VEICULO	R\$		R\$ 16.390,00	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		0,80	
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$		R\$ 218,53	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR			R\$ 16.390,00	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	%	1,66%	R\$ 16.390,00	R\$ 272,07



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	%	0,325%	R\$ 16.390,00	R\$ 53,27
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	%	1,02%	R\$ 16.390,00	R\$ 167,33
PNEUS	%	0,50%	R\$ 16.390,00	R\$ 112,85
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	%	0,21%	R\$ 16.390,00	R\$ 34,42
GASOLINA	Litro	149,45	R\$ 5,94	R\$ 887,73
LUBRIFICANTES E GRAXAS	%	10,00%	R\$ 887,73	R\$ 88,77
LAVAGENS	UN	4,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00
MANUTENÇÃO	%	1,33%	R\$ 16.390,00	R\$ 218,53
CUSTO MENSAL POR VEÍCULO				R\$ 1.974,97
QUANTIDADE DE VEÍCULO				1
SUB TOTAL				R\$ 1.974,97
MOTOCICLETA - ENCARREGADO / FISCAL - TURNO NOTURNO				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	21,9222		
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25		
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	553,54		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,030		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	16,610		



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	MESES	60,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60,00
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	19,96%
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,66%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 16.390,00
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,02%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 167,33
CUSTO DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5,00



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00		
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 16.390,00		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 218,53		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR			R\$ 16.390,00	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	%	1,66%	R\$ 16.390,00	R\$ 272,07
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	%	0,325%	R\$ 16.390,00	R\$ 53,27
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	%	1,02%	R\$ 16.390,00	R\$ 167,33
PNEUS	%	0,50%	R\$ 16.390,00	R\$ 12,54
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	%	0,21%	R\$ 16.390,00	R\$ 34,42
GASOLINA	Litro	16,61	R\$ 5,94	R\$ 98,66
LUBRIFICANTES E GRAXAS	%	10,00%	R\$ 98,66	R\$ 9,87
LAVAGENS	UN	4,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00
MANUTENÇÃO	%	1,33%	R\$ 16.390,00	R\$ 218,53
CUSTO MENSAL POR VEÍCULO				R\$ 1.006,69
QUANTIDADE DE VEÍCULO				1
SUB TOTAL				R\$ 1.006,69



ANEXO 1.1

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

GRUPOS DE CUSTO		VALOR MENSAL
MÃO-DE-OBRA		R\$ 230.592,05
EQUIPAMENTOS		R\$ 342.601,28
ESCRITÓRIO		R\$ 33.144,93
SUB TOTAL		R\$ 606.338,26
B.D.I. 26,24%		R\$ 159.103,16
TOTAL		R\$ 765.441,42
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU		R\$ 765.441,42
QUANTIDADE ESTIMADA - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU - T/MÊS		3.375,62
VALOR UNITÁRIO - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU - R\$/T/MÊS		R\$ 226,76



ANEXO 2.1

COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

AGENTE DE LIMPEZA				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 1.380,00	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 1.380,00	R\$ 552,00
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO FAMILIAR	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 1.932,00	R\$ 1.415,00
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,2500	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,2500	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 106,54	R\$ 53,27
CAPA DE CHUVA (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,2500	R\$ 163,60	R\$ 40,90
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,0000	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,2500	R\$ 3,16	R\$ 79,79
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	2,0000	R\$ 21,30	R\$ 42,60
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 4.619,94
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				4
SUB TOTAL				R\$ 18.479,75
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO - RETROESCAVADEIRA - DIURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				



ANEXO 2.1

COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 3.392,40	R\$ 3.392,40
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 3.392,40	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 3.392,40	R\$ 1.356,96
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 4.749,36	R\$ 3.478,43
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,2500	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,2500	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 106,54	R\$ 53,27
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,0000	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,2500	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 9.417,23
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				1
SUB TOTAL				R\$ 9.417,23
OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE - BOB CAT - DIURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 2.035,00	R\$ 2.035,00
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 2.035,00	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 2.035,00	R\$ 814,00
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO FAMILIAR	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00



ANEXO 2.1

COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 2.849,00	R\$ 2.086,61
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 71,50	R\$ 35,75
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 106,54	R\$ 53,27
PROTECTOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,0000	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,2500	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 6.118,35
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				1
SUB TOTAL				R\$ 6.118,35
MOTORISTA DE CAMINHÃO - DIURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALÁRIO	R\$	1,0000	R\$ 2.037,20	R\$ 2.037,20
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 2.037,20	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 2.037,20	R\$ 814,88
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO FAMILIAR	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 2.852,08	R\$ 2.088,86
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,2500	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,2500	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 106,54	R\$ 53,27
PROTECTOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,0000	R\$ 139,82	R\$ 139,82



ANEXO 2.1

COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,2500	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 6.130,38
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				3
SUB TOTAL				R\$ 18.391,15
COORDENADOR / FISCAL - DIURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 2.466,20	R\$ 2.466,20
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 2.466,20	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 2.466,20	R\$ 986,48
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALARIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 3.452,68	R\$ 2.528,74
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 106,54	R\$ 53,27
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MES) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 7.167,11
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				1



ANEXO 2.1

COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SUB TOTAL		R\$ 7.167,11
RETROESCAVADEIRA		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
HORAS TRABALHADAS POR DIA	HORA	6,00
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
HORAS MÊS	HORA	151,50
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/H)	L/H	12,00
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	1.818,00
TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	MESES	60,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60,00
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	19,96%
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,66%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 244.980,35
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,0209%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 2.501,00



ANEXO 2.1

COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
VIDA UTIL	ANOS		5,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF		1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5,00	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$		R\$ 244.980,35	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		70%	
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$		R\$ 2.858,10	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR			R\$ 244.980,35	
TAXA DE DEPRECIACÃO	Vb	1,66%	R\$ 244.980,35	R\$ 4.066,67
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,325%	R\$ 244.980,35	R\$ 796,19
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	1,0209%	R\$ 244.980,35	R\$ 2.501,00
PNEUS	Vb	0,234%	R\$ 244.980,35	R\$ 573,62
ÓLEO DIESEL	Litro	1.818,00	R\$ 6,29	R\$ 11.435,22
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 11.435,22	R\$ 1.143,52
LAVAGENS	VB	2,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
MANUTENÇÃO	VB	1,17%	R\$ 244.980,35	R\$ 2.858,10
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 24.574,32
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				1
SUB TOTAL				R\$ 24.574,32
ESCAVADEIRA TIPO BOB CAT				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	



ANEXO 2.1

COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

HORAS TRABALHADAS POR DIA	HORA	8,00
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
HORAS MÊS	HORA	202,00
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/H)	L/H	5,00
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	1.010,00
TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	MESES	60,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60,00
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	19,96%
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,66%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 237.581,82
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,0209%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 2.425,47
CUSTO DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00



ANEXO 2.1

COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 237.581,82		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	70%		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 2.771,79		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO			R\$ 237.581,82	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,66%	R\$ 237.581,82	R\$ 3.943,86
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,325%	R\$ 237.581,82	R\$ 772,14
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	1,02%	R\$ 237.581,82	R\$ 2.425,47
PNEUS	Vb	0,084%	R\$ 237.581,82	R\$ 198,86
ÓLEO DIESEL	Litro	1.010,00	R\$ 6,29	R\$ 6.352,90
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 6.352,90	R\$ 635,29
LAVAGENS	VB	2,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
MANUTENÇÃO	VB	1,17%	R\$ 237.581,82	R\$ 2.771,79
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 18.300,31
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				1
SUB TOTAL				R\$ 18.300,31
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - INCLUSO CHASSI + CAÇAMBA 10 M³				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		40,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		1010	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM		0,20	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L		202	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO				



ANEXO 2.1

COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	20,00
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	505
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,21
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	106,05
TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	MESES	60
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	19,96%
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,66%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 311.310,48
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,0209%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 3.178,17
CUSTO DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1



ANEXO 2.1

COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$		R\$ 311.310,48	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		0,90	
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$		R\$ 4.669,66	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR - CAMINHÃO SEM CARROCERIA			R\$ 270.065,57	
VALOR - CAÇAMBA BASCULANTE 10 m³			R\$ 41.244,91	
VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO			R\$ 311.310,48	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	1,660%	R\$ 311.310,48	R\$ 5.167,75
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,325%	R\$ 311.310,48	R\$ 1.011,76
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1,0209%	R\$ 311.310,48	R\$ 3.178,17
PNEUS	VB	0,166%	R\$ 311.310,48	R\$ 515,86
IPVA + DPVAT - (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 311.310,48	R\$ 653,75
ÓLEO DIESEL	Litro	308,05	R\$ 6,29	R\$ 1.937,63
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	10%	R\$ 1.937,63	R\$ 193,76
LAVAGENS	VB	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
MANUTENÇÃO	VB	1,500%	R\$ 311.310,48	R\$ 4.669,66
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 19.728,34
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				2
SUB TOTAL				R\$ 39.456,68
CAMINHÃO PIPA 10 M³				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		40,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		25,25	



ANEXO 2.1

COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	1010
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,21
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	212,1
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	20,00
DÍAS DE TRABALHO	DÍAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	505
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,20
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	101
TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	MESES	60
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	19,96%
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,66%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 317.022,89
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,0209%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 3.236,49



ANEXO 2.1

COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
VIDA UTIL	ANOS		5	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$		R\$ 317.022,89	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		0,80	
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$		R\$ 4.226,97	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR - CAMINHÃO SEM CARROCERIA			R\$ 270.065,57	
VALOR - TANQUE PIPA 10 m³			R\$ 46.957,32	
VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO			R\$ 317.022,89	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	1,660%	R\$ 317.022,89	R\$ 5.262,58
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,325%	R\$ 317.022,89	R\$ 1.030,32
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1,0209%	R\$ 317.022,89	R\$ 3.236,49
PNEUS	VB	0,163%	R\$ 317.022,89	R\$ 515,86
IPVA + DPVAT - (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 317.022,89	R\$ 665,75
ÓLEO DIESEL	Litro	313,10	R\$ 6,29	R\$ 1.969,40
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	10%	R\$ 1.969,40	R\$ 196,94
LAVAGENS	VB	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
MANUTENÇÃO	VB	1,333%	R\$ 317.022,89	R\$ 4.226,97
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 19.504,31
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				1
SUB TOTAL				R\$ 19.504,31



ANEXO 2.1

COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

MOTOCICLETA - ENCARREGADO / FISCAL		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	120,0000
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	3030,00
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,030
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	90,900
TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	MESES	60,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60,00
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	19,96%
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,66%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 16.390,00
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,02%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 167,33
CUSTO DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS



ANEXO 2.1

COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

VIDA UTIL	ANOS	5,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 16.390,00
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 218,53

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR			R\$ 16.390,00	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	%	1,66%	R\$ 16.390,00	R\$ 272,07
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	%	0,325%	R\$ 16.390,00	R\$ 53,27
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	%	1,02%	R\$ 16.390,00	R\$ 167,33
PNEUS	%	0,50%	R\$ 16.390,00	R\$ 68,64
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	%	0,21%	R\$ 16.390,00	R\$ 34,42
GASOLINA	Litro	90,90	R\$ 5,94	R\$ 539,95
LUBRIFICANTES E GRAXAS	%	10,00%	R\$ 539,95	R\$ 54,00
LAVAGENS	UN	4,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00
MANUTENÇÃO	%	1,33%	R\$ 16.390,00	R\$ 218,53
CUSTO MENSAL POR VEÍCULO				R\$ 1.548,21
QUANTIDADE DE VEÍCULO				1
SUB TOTAL				R\$ 1.548,21

GRUPOS DE CUSTO	VALOR MENSAL
MÃO-DE-OBRA	R\$ 59.573,59
EQUIPAMENTOS	R\$ 103.383,83
ESCRITÓRIO	R\$ 9.423,02
SUB TOTAL	R\$ 172.380,44
B.D.I.	26,24% R\$ 45.232,63
TOTAL	R\$ 217.613,07



ANEXO 2.1

COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)	R\$ 217.613,07
QUANTIDADE ESTIMADA - COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES) - T/MÊS	1.035,36
VALOR UNITÁRIO - COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES) - R\$/T/MÊS	R\$ 210,18



ANEXO 3.1

VARRIÇÃO MANUAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

GARI(S) VARREDOR(ES) - DIURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALÁRIO	R\$	1,0000	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 1.380,00	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 1.380,00	R\$ 552,00
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 1.932,00	R\$ 1.415,00
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 106,54	R\$ 53,27
CAPA DE CHUVA (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 163,60	R\$ 40,90
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
LUVA DE RASPA (2 UNIDADES POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	2,00	R\$ 21,30	R\$ 42,60
MATERIAIS DE CONSUMO				
PA METÁLICA COLETORA DE LIXO (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 37,52	R\$ 18,76
VASSOURÃO (08 UNIDADES POR ANO)	UND	0,67	R\$ 45,99	R\$ 30,81
ESPETO COLETOR (08 UNIDADES POR ANOS)	UND	0,67	R\$ 24,50	R\$ 16,42
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 4.685,93
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				66
SUB TOTAL				R\$ 309.271,38
GARI(S) CARRINHEIRO(S) - DIURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALÁRIO	R\$	1,0000	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 1.380,00	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 1.380,00	R\$ 552,00
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60



ANEXO 3.1

VARRIÇÃO MANUAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 1.932,00	R\$ 1.415,00
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 106,54	R\$ 53,27
CAPA DE CHUVA (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 163,60	R\$ 40,90
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MASCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
LUVA DE RASPA (2 UNIDADES POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	2,00	R\$ 21,30	R\$ 42,60
MATERIAIS DE CONSUMO				
PÁ METÁLICA COLETORA DE LIXO (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 37,52	R\$ 18,76
VASSOURÃO (08 UNIDADES POR ANO)	UND	0,67	R\$ 45,99	R\$ 30,81
SACO PLÁSTICO 100 l (10 UNIDADES POR DIA TRABALHADO)	UND	253,00	R\$ 0,55	R\$ 139,15
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 4.808,66
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				33
SUB TOTAL				R\$ 158.685,78
COORDENADOR / FISCAL - DIURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALÁRIO	R\$	1,0000	R\$ 2.466,20	R\$ 2.466,20
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 2.466,20	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 2.466,20	R\$ 986,48
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 3.452,68	R\$ 2.528,74
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 106,54	R\$ 53,27



ANEXO 3.1

VARRIÇÃO MANUAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 7.167,11
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				1
SUB TOTAL				R\$ 7.167,11
LUTOCAR				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
VALOR (COTAÇÃO DE MERCADO)			R\$ 799,90	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	5,550%	R\$ 799,90	R\$ 44,39
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	UND	1,02%	R\$ 799,90	R\$ 8,17
MANUTENÇÃO	UND	3,61%	R\$ 799,90	R\$ 28,89
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 81,45
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				33
SUB TOTAL				R\$ 2.687,85
SOPRADOR(ES) COSTA(L)(IS)				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
VALOR (COTAÇÃO DE MERCADO)			R\$ 2.079,00	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	5,550%	R\$ 2.079,00	R\$ 115,38
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	UND	1,02%	R\$ 2.079,00	R\$ 21,22
COMBUSTIVEL	L/H	227,25	R\$ 5,94	R\$ 1.349,87
LUBRIFICANTES E GRAXAS	UND	10,00%	R\$ 1.349,87	R\$ 134,99
MANUTENÇÃO	UND	3,61%	R\$ 2.079,00	R\$ 75,08
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 1.696,54
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				4
SUB TOTAL				R\$ 6.786,16
MOTOCICLETA(S)				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		187,0300	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		4722,51	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM		0,030	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L		141,680	
TAXA DE DEPRECIACÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
VIDA UTIL	MESES		60,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF		1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		60,00	
VALOR RESIDUAL	%		20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		80,00%	



ANEXO 3.1

VARRIÇÃO MANUAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	19,96%		
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,66%		
TAXA DE REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00		
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 16.390,00		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,02%		
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 167,33		
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00		
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 16.390,00		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 218,53		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR			R\$ 16.390,00	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,66%	R\$ 16.390,00	R\$ 272,07
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,325%	R\$ 16.390,00	R\$ 53,27
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	1,02%	R\$ 16.390,00	R\$ 167,33
PNEUS	Vb	0,50%	R\$ 16.390,00	R\$ 106,98
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 16.390,00	R\$ 34,42
GASOLINA	Litro	141,68	R\$ 5,94	R\$ 841,58
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 841,58	R\$ 84,16
LAVAGENS	VB	4,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00
MANUTENÇÃO	VB	1,33%	R\$ 16.390,00	R\$ 218,53
CUSTO MENSAL POR VEÍCULO				R\$ 1.918,34
QUANTIDADE DE VEÍCULO				1
SUB TOTAL				R\$ 1.918,34
CARRETA COM BANHEIROS QUÍMICOS (MASCULINO E FEMININO)				
TAXA DE DEPRECIAÇÃO				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	187,03		
DÍAS DE TRABALHO	DÍAS	25,25		
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	4722,51		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,00		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	0		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	93,52		



ANEXO 3.1

VARRIÇÃO MANUAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25		
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	2361,38		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,00		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	0		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	MESES	120		
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1		
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	120		
VALOR RESIDUAL	%	20,00%		
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%		
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO LINEAR	%	9,98%		
TAXA DE DEPRECIACÃO MENSAL	%	0,83%		
TAXA DE REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	10		
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	10		
VALOR VEICULO (COTACÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 12.850,00		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,02%		
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 131,19		
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	10		
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	10		
VALOR VEICULO (COTACÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 12.850,00		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 85,67		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR - CARRETINHA PARA REBOQUE			R\$ 5.450,00	
VALOR - BANHEIRO QUÍMICO - 02 UNIDADES			R\$ 7.400,00	
VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO			R\$ 12.850,00	
TAXA DE DEPRECIACÃO	VB	0,830%	R\$ 12.850,00	R\$ 106,66
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,298%	R\$ 12.850,00	R\$ 38,28
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1,02%	R\$ 12.850,00	R\$ 131,19
PNEUS	VB	0,370%	R\$ 12.850,00	R\$ 47,60
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 12.850,00	R\$ 26,99
LAVAGENS - 1 POR DIA TRABALHADO	VB	26	R\$ 35,00	R\$ 910,00
MANUTENÇÃO	VB	0,667%	R\$ 12.850,00	R\$ 85,67
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 1.346,39
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				1
SUB TOTAL				R\$ 1.346,39
GRUPOS DE CUSTO				VALOR
MÃO-DE-OBRA				R\$ 475.124,27



ANEXO 3.1

VARRIÇÃO MANUAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

EQUIPAMENTOS		R\$ 2.691,85
VEÍCULOS - APOIO		R\$ 1.918,34
INSUMOS - APOIO		R\$ 1.346,39
ESCRITÓRIO		R\$ 27.818,52
SUB TOTAL		R\$ 508.899,37
B.D.I.	26,24%	R\$ 133.535,19
TOTAL		R\$ 642.434,56
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL		R\$ 642.434,56
QUANTIDADE ESTIMADA - VARRIÇÃO MANUAL / MÊS - Km (eixo da via)		4.722,52
VALOR UNITÁRIO - VARRIÇÃO MANUAL - R\$/Km (eixo da via)		R\$ 136,04



ANEXO 4.1

VARRIÇÃO MECANIZADA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

AUXILIAR DE LIMPEZA / AJUDANTE - NOTURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALÁRIO	R\$	1,0000	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
ADICIONAL NOTURNO	Vb	20,00%	R\$ 1.380,00	R\$ 276,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 1.656,00	R\$ 662,40
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 2.318,40	R\$ 1.698,00
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 106,54	R\$ 53,27
CAPA DE CHUVA (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 163,60	R\$ 40,90
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
LUVA DE RASPA (2 UNIDADES POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	2,00	R\$ 21,30	R\$ 42,60
MATERIAIS DE CONSUMO				
PA METÁLICA COLETORA DE LIXO (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 37,52	R\$ 18,76
VASSOURÃO (08 UNIDADES POR ANO)	UND	0,67	R\$ 45,99	R\$ 30,81
ESPETO COLETOR (08 UNIDADES POR ANOS)	UND	0,67	R\$ 24,50	R\$ 16,42
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 5.355,33
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				2
SUB TOTAL				R\$ 10.710,66
OPERADOR DE EQUIPAMENTO (VARREDEIRA) - NOTURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALÁRIO (COM ENCARGOS SOCIAIS)	R\$	1,0000	R\$ 3.663,00	R\$ 3.663,00
ADICIONAL NOTURNO	Vb	20,00%	R\$ 3.663,00	R\$ 732,60
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 4.395,60	R\$ 1.758,24
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56



ANEXO 4.1

VARRIÇÃO MECANIZADA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 6.153,84	R\$ 4.507,07
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 106,54	R\$ 53,27
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 11.850,35
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				2
SUB TOTAL				R\$ 23.700,70
VARREDEIRA MECÂNICA E ASPIRADORA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CAIXA DE ARMAZENAMENTO 6 (SEIS) M³ DE RESÍDUOS, VELOCIDADE DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) KM/H, MONTADA SOBRE CHASSIS DE PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 16.000 KG				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		61,26	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		1546,82	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM		0,548	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L		847,66	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		21,60	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		545,4	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM		0,548	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L		298,88	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
VIDA UTIL	MESES		60	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		60	
VALOR RESIDUAL	%		20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		80,00%	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%		19,96%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%		1,66%	
TAXA DE REMUNERAÇÃO				



ANEXO 4.1

VARRIÇÃO MECANIZADA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5		
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 1.892.020,00		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,02%		
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 19.315,63		
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5		
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 1.892.020,00		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 25.226,93		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR - VARREDEIRA MUNICIPAL MC 600			R\$ 1.892.020,00	
VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO			R\$ 1.892.020,00	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	1,660%	R\$ 1.892.020,00	R\$ 31.407,53
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,325%	R\$ 1.892.020,00	R\$ 6.149,07
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1,02%	R\$ 1.892.020,00	R\$ 19.315,63
PNEUS	VB	0,038%	R\$ 1.892.020,00	R\$ 712,41
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 1.892.020,00	R\$ 3.973,24
ÓLEO DIESEL	Litro	1.146,54	R\$ 6,29	R\$ 7.211,74
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	10%	R\$ 7.211,74	R\$ 721,17
LAVAGENS	VB	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
MANUTENÇÃO	VB	1,333%	R\$ 1.892.020,00	R\$ 25.226,93
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 97.117,72
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				2
SUB TOTAL				R\$ 194.235,44
GRUPOS DE CUSTO				VALOR
MÃO-DE-OBRA				R\$ 34.411,36
EQUIPAMENTOS				R\$ 194.235,44
ESCRITÓRIO				R\$ 13.221,51
SUB TOTAL				R\$ 241.868,31
B.D.I.				26,24%
TOTAL				R\$ 305.334,55
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MECANIZADA				R\$ 305.334,55



ANEXO 4.1

VARRIÇÃO MECANIZADA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

QUANTIDADE ESTIMADA - VARRIÇÃO MECANIZADA / MÊS - Km (eixo da via)	1.546,87
VALOR UNITÁRIO - VARRIÇÃO MECANIZADA - R\$/Km (eixo da via)	R\$ 197,39



ANEXO 5.1

CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CAPINADOR(ES)				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.554,52	R\$ 1.554,52
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 1.554,52	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 1.554,52	R\$ 621,81
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 2.176,33	R\$ 1.593,94
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 106,54	R\$ 53,27
CAPA DE CHUVA (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 163,60	R\$ 40,90
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
LUVA DE RASPA (2 UNIDADES POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	2,00	R\$ 21,30	R\$ 42,60
MATERIAIS DE CONSUMO				
PÁ (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 39,71	R\$ 19,86
RASTELO (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 34,20	R\$ 17,10
ENXADA (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 52,00	R\$ 26,00
ALFANGE (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 628,95	R\$ 314,48
CARRINHO DE MÃO (01 UNIDADE POR ANO)	UND	0,08	R\$ 230,00	R\$ 19,17
PÁ METÁLICA COLETORA DE LIXO (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 37,52	R\$ 18,76
VASSOURÃO (04 UNIDADES POR ANO)	UND	0,33	R\$ 45,99	R\$ 15,18
ESPETO COLETOR (08 UNIDADES POR ANOS)	UND	0,67	R\$ 24,50	R\$ 16,42
SACO PLÁSTICO 100 l (10 UNIDADES POR DIA TRABALHADO)	UND	253,00	R\$ 0,55	R\$ 139,15
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 5.629,33
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				18
SUB TOTAL				R\$ 101.327,94
OPERADOR DE EQUIPAMENTO - BOB CAT				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 2.035,00	R\$ 2.035,00





ANEXO 5.1

CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 2.035,00	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 2.035,00	R\$ 814,00
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 2.849,00	R\$ 2.086,61
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 71,50	R\$ 35,75
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 106,54	R\$ 53,27
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,0000	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,2500	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 6.118,35
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				1
SUB TOTAL				R\$ 6.118,35
MOTORISTA DE ÔNIBUS - DIURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO (COM ENCARGOS SOCIAIS)	R\$	1,0000	R\$ 2.499,20	R\$ 2.499,20
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 2.499,20	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 2.499,20	R\$ 999,68
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 3.498,88	R\$ 2.562,58
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 106,54	R\$ 53,27
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 7.104,38
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				1
SUB TOTAL				R\$ 7.104,38
COORDENADOR / FISCAL - DIURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL





ANEXO 5.1

CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS

SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 2.466,20	R\$ 2.466,20
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 2.466,20	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 2.466,20	R\$ 986,48
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 3.452,68	R\$ 2.528,74

EPI/ UNIFORME

CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 106,54	R\$ 53,27
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79

CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO R\$ 7.167,11

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS 1

SUB TOTAL R\$ 7.167,11

SOPRADOR(ES) COSTA(L)(IS)

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR (COTAÇÃO DE MERCADO)			R\$ 2.079,00	
TAXA DE DEPRECIACÃO	VB	5,550%	R\$ 2.079,00	R\$ 115,38
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	UND	1,02%	R\$ 2.079,00	R\$ 21,22
COMBUSTIVEL	L/H	227,25	R\$ 5,94	R\$ 1.349,87
LUBRIFICANTES E GRAXAS	UND	10,00%	R\$ 1.349,87	R\$ 134,99
MANUTENÇÃO	UND	3,61%	R\$ 2.079,00	R\$ 75,08

CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO R\$ 1.696,54

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO 4

SUB TOTAL R\$ 6.786,16

ESCAVADEIRA(S) TIPO BOB CAT

CONSUMO DE COMBUSTIVEL

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
HORAS TRABALHADAS POR DIA	HORA	8,00
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
HORAS MÊS	HORA	202,00
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/H)	L/H	5,00
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	1.010,00

TAXA DE DEPRECIACÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS





ANEXO 5.1

CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

VIDA UTIL	MESES	60,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60,00		
VALOR RESIDUAL	%	20,00%		
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	19,96%		
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,66%		
TAXA DE REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00		
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 237.581,82		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,02%		
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 2.425,47		
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00		
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 237.581,82		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	70%		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 2.771,79		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO			R\$ 237.581,82	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,66%	R\$ 237.581,82	R\$ 3.943,86
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,325%	R\$ 237.581,82	R\$ 772,14
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	1,02%	R\$ 237.581,82	R\$ 2.425,47
PNEUS	Vb	0,084%	R\$ 237.581,82	R\$ 198,86
ÓLEO DIESEL	Litro	1.010,00	R\$ 6,29	R\$ 6.352,90
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 6.352,90	R\$ 635,29
LAVAGENS	VB	2,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
MANUTENÇÃO	VB	1,17%	R\$ 237.581,82	R\$ 2.771,79
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 18.300,31
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				1
SUB TOTAL				R\$ 18.300,31
MOTOCICLETA(S)				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	187,0300		
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25		
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	4722,51		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,030		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	141,680		
TAXA DE DEPRECIAÇÃO				



ANEXO 5.1

CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	MESES	60,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60,00		
VALOR RESIDUAL	%	20,00%		
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	19,96%		
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,66%		
TAXA DE REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00		
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 16.390,00		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,02%		
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 167,33		
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00		
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 16.390,00		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 218,53		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR			R\$ 16.390,00	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	%	1,66%	R\$ 16.390,00	R\$ 272,07
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	%	0,325%	R\$ 16.390,00	R\$ 53,27
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	%	1,02%	R\$ 16.390,00	R\$ 167,33
PNEUS	%	0,50%	R\$ 16.390,00	R\$ 106,98
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	%	0,21%	R\$ 16.390,00	R\$ 34,42
GASOLINA	Litro	141,68	R\$ 5,94	R\$ 841,58
LUBRIFICANTES E GRAXAS	%	0,10	R\$ 841,58	R\$ 84,16
LAVAGENS	UN	4,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00
MANUTENÇÃO	%	1,33%	R\$ 16.390,00	R\$ 218,53
CUSTO MENSAL POR VEÍCULO				R\$ 1.918,34
QUANTIDADE DE VEÍCULO				1
SUB TOTAL				R\$ 1.918,34
ÔNIBUS				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	187,03		
DIAS DE TRABALHO	DÍAS	25,25		
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	4722,51		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0.40		





ANEXO 5.1

CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	1889,01		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	93,52		
DIAS DE TRABALHO	DÍAS	25,25		
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	2361,38		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,40		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	944,55		
TAXA DE DEPRECIAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	MESES	60		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1		
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60		
VALOR RESIDUAL	%	20,00%		
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	19,96%		
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,66%		
TAXA DE REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5		
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 102.000,00		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,02%		
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 1.041,32		
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5		
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 102.000,00		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,90		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 1.530,00		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR - ÔNIBUS			R\$ 102.000,00	
VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO			R\$ 102.000,00	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	1,660%	R\$ 102.000,00	R\$ 1.693,20
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,325%	R\$ 102.000,00	R\$ 331,50
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1,02%	R\$ 102.000,00	R\$ 1.041,32
PNEUS	VB	2,304%	R\$ 102.000,00	R\$ 2.350,01
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 102.000,00	R\$ 214,20
ÓLEO DIESEL	Litro	2.833,56	R\$ 6,29	R\$ 17.823,09
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	10%	R\$ 17.823,09	R\$ 1.782,31
LAVAGENS	VB	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
MANUTENÇÃO	VB	1,500%	R\$ 102.000,00	R\$ 1.530,00
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 28.565,63
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				1





ANEXO 5.1

CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SUB TOTAL R\$ 28.565,63

CARRETA COM BANHEIROS QUÍMICOS (MASCULINO E FEMININO)

TAXA DE DEPRECIACÃO

CONSUMO DE COMBUSTIVEL

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	187,03
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	4722,51
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,00
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	0

CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	93,52
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	2361,38
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,00
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	0

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	MESES	120
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	120
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO LINEAR	%	9,98%
TAXA DE DEPRECIACÃO MENSAL	%	0,83%

TAXA DE REMUNERAÇÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	10
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	10
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 12.850,00
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,02%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 131,19

CUSTO DE MANUTENÇÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	10
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	10
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 12.850,00
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 85,67

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR - CARRETINHA PARA REBOQUE			R\$ 5.450,00	
VALOR - BANHEIRO QUÍMICO - 02 UNIDADES			R\$ 7.400,00	





ANEXO 5.1

CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO			R\$ 12.850,00	
TAXA DE DEPRECIÇÃO	VB	0,830%	R\$ 12.850,00	R\$ 106,66
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,298%	R\$ 12.850,00	R\$ 38,28
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1,02%	R\$ 12.850,00	R\$ 131,19
PNEUS	VB	0,370%	R\$ 12.850,00	R\$ 47,60
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 12.850,00	R\$ 26,99
LAVAGENS - 1 POR DIA TRABALHADO	VB	26	R\$ 35,00	R\$ 910,00
MANUTENÇÃO	VB	0,667%	R\$ 12.850,00	R\$ 85,67
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 1.346,39
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				1
SUB TOTAL				R\$ 1.346,39
GRUPOS DE CUSTO				VALOR
MÃO-DE-OBRA				R\$ 121.717,78
EQUIPAMENTOS				R\$ 25.086,47
VEÍCULOS				R\$ 30.483,97
EQUIPAMENTOS - APOIO				R\$ 1.346,39
ESCRITÓRIO				R\$ 10.329,55
SUB TOTAL				R\$ 188.964,16
B.D.I.			26,24%	R\$ 49.584,20
TOTAL				R\$ 238.548,36
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL				R\$ 238.548,36
QUANTIDADE ESTIMADA - CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL - m² / mês				108.649,60
VALOR UNITÁRIO - CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL - R\$ / m² / mês				R\$ 2,20



ANEXO 6.1

ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ROÇADOR(ES) - OPERADOR(ES) DE ROÇADEIRA COSTAL				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALÁRIO	R\$	1,0000	R\$ 1.554,52	R\$ 1.554,52
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 1.554,52	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 1.554,52	R\$ 621,81
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 2.176,33	R\$ 1.593,94
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 106,54	R\$ 53,27
PROTETOR FACIAL ACOPLADO COM CAPACETE (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 69,96	R\$ 17,49
CAPA DE CHUVA (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 163,60	R\$ 40,90
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
LUVA DE RASPA (2 UNIDADES POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	2,00	R\$ 21,30	R\$ 42,60
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 5.060,70
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				9
SUB TOTAL				R\$ 45.546,30
AJUDANTE(S)				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALÁRIO	R\$	1,0000	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 1.380,00	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 1.380,00	R\$ 552,00
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 1.932,00	R\$ 1.415,00
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75



ANEXO 6.1

ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 106,54	R\$ 53,27
CAPA DE CHUVA (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 163,60	R\$ 40,90
PROTECTOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
LUVA DE RASPA (2 UNIDADES POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	2,00	R\$ 21,30	R\$ 42,60
MATERIAIS DE CONSUMO				
PÁ (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 39,71	R\$ 19,86
RASTELO (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 34,20	R\$ 17,10
ENXADA (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 52,00	R\$ 26,00
ALFANGE (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 628,95	R\$ 314,48
CARRINHO DE MÃO (01 UNIDADE POR ANO)	UND	0,08	R\$ 230,00	R\$ 19,17
PÁ METÁLICA COLETORA DE LIXO (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 37,52	R\$ 18,76
VASSOURÃO (04 UNIDADES POR ANO)	UND	0,33	R\$ 45,99	R\$ 15,18
ESPETO COLETOR (08 UNIDADES POR ANOS)	UND	0,67	R\$ 24,50	R\$ 16,42
SACO PLÁSTICO 100 l (10 UNIDADES POR DIA TRABALHADO)	UND	253,00	R\$ 0,55	R\$ 139,15
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 5.206,06
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				18
SUB TOTAL				R\$ 93.709,08
MOTORISTA(S) DE CAMINHÃO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALÁRIO	R\$	1,0000	R\$ 2.037,20	R\$ 2.037,20
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 2.037,20	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 2.037,20	R\$ 814,88
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 2.852,08	R\$ 2.088,86
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 71,50	R\$ 35,75
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 106,54	R\$ 53,27



ANEXO 6.1

ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,0000	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,2500	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 6.123,68
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				2
SUB TOTAL				R\$ 12.247,37
MOTORISTA DE ÔNIBUS - DIURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALÁRIO (COM ENCARGOS SOCIAIS)	R\$	1,0000	R\$ 2.499,20	R\$ 2.499,20
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 2.499,20	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 2.499,20	R\$ 999,68
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 3.498,88	R\$ 2.562,58
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 106,54	R\$ 53,27
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 7.104,38
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				1
SUB TOTAL				R\$ 7.104,38
COORDENADOR / FISCAL - DIURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALÁRIO	R\$	1,0000	R\$ 2.466,20	R\$ 2.466,20
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 2.466,20	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 2.466,20	R\$ 986,48
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 3.452,68	R\$ 2.528,74
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75



ANEXO 6.1

ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 106,54	R\$ 53,27
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MASCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 7.167,11
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				1
SUB TOTAL				R\$ 7.167,11
ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR (COTAÇÃO DE MERCADO)			R\$ 1.290,00	
TAXA DE DEPRECIÇÃO	VB	5,550%	R\$ 1.290,00	R\$ 71,60
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	UND	1,02%	R\$ 1.290,00	R\$ 13,17
COMBUSTIVEL	L/H	227,25	R\$ 5,94	R\$ 1.349,87
LUBRIFICANTES E GRAXAS	UND	10,00%	R\$ 1.349,87	R\$ 134,99
MANUTENÇÃO	UND	3,61%	R\$ 1.290,00	R\$ 46,58
TELA GUARDA CORPO (4 METROS POR MÊS)	M	4,00	R\$ 2,62	R\$ 10,48
TELA TAPUME (8 METROS POR MÊS)	M	8,00	R\$ 2,76	R\$ 22,08
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 1.648,77
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				9
SUB TOTAL				R\$ 14.838,93
CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA DE MADEIRA - 6 m³				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		16,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		404	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM		0,25	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L		101	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		10,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		252,5	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM		0,1667	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L		42,09	
TAXA DE DEPRECIÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
VIDA UTIL	MESES		60	
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		60	
VALOR RESIDUAL	%		20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		80,00%	
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO LINEAR	%		19,96%	



ANEXO 6.1

ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

TAXA DE DEPRECIACO MENSAL	%	1,66%		
TAXA DE REMUNERACO				
DESCRIO	UNIDADE	QUANTIDADE/MS		
VIDA UTIL	ANOS	5		
COEFICIENTE DE DEPRECIACO ACELERADA	COEF	1		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5		
VALOR VEICULO (COTACO DE MERCADO)	R\$	R\$ 295.029,98		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,02%		
VALOR DE REMUNERACO MENSAL	R\$	R\$ 3.011,96		
CUSTO DE MANUTENCO				
DESCRIO	UNIDADE	QUANTIDADE/MS		
VIDA UTIL	ANOS	5		
COEFICIENTE DE DEPRECIACO ACELERADA	COEF	1		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5		
VALOR VEICULO (COTACO DE MERCADO)	R\$	R\$ 295.029,98		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENCO	COEF	0,90		
VALOR DE MANUTENCO MENSAL	R\$	R\$ 4.425,45		
DESCRIO	UNID.	QUANT/MS	PREO UNITRIO	PREO TOTAL
VALOR - CAMINHO			R\$ 270.065,57	
VALOR - CARROCERIA DE MADEIRA 6 M			R\$ 24.964,41	
VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO			R\$ 295.029,98	
TAXA DE DEPRECIACO	VB	1,660%	R\$ 295.029,98	R\$ 4.897,50
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,325%	R\$ 295.029,98	R\$ 958,85
REMUNERACO DE CAPITAL	VB	1,02%	R\$ 295.029,98	R\$ 3.011,96
PNEUS	VB	0,076%	R\$ 295.029,98	R\$ 223,54
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 295.029,98	R\$ 619,56
EO DIESEL	Litro	143,09	R\$ 6,29	R\$ 900,04
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	10%	R\$ 900,04	R\$ 90,00
LAVAGENS	VB	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
MANUTENCO	VB	1,500%	R\$ 295.029,98	R\$ 4.425,45
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 17.526,90
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				2
SUB TOTAL				R\$ 35.053,80
MOTOCICLETA(S)				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIO	UNIDADE	QUANTIDADE/MS		
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	187,0300		
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25		
DISTANCIA PERCORRIDA MS	KM	4722,51		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,030		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MS	L	141,680		
TAXA DE DEPRECIACO				
DESCRIO	UNIDADE	QUANTIDADE/MS		
VIDA UTIL	MESES	60,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIACO ACELERADA	COEF	1,00		





ANEXO 6.1

ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60,00		
VALOR RESIDUAL	%	20,00%		
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%		
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO LINEAR	%	19,96%		
TAXA DE DEPRECIACÃO MENSAL	%	1,66%		
TAXA DE REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00		
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 16.390,00		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,02%		
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 167,33		
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00		
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 16.390,00		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 218,53		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR			R\$ 16.390,00	
TAXA DE DEPRECIACÃO	%	1,66%	R\$ 16.390,00	R\$ 272,07
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	%	0,325%	R\$ 16.390,00	R\$ 53,27
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	%	1,02%	R\$ 16.390,00	R\$ 167,33
PNEUS	%	0,50%	R\$ 16.390,00	R\$ 106,98
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	%	0,21%	R\$ 16.390,00	R\$ 34,42
GASOLINA	Litro	141,68	R\$ 5,94	R\$ 841,58
LUBRIFICANTES E GRAXAS	%	0,10	R\$ 841,58	R\$ 84,16
LAVAGENS	UN	4,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00
MANUTENÇÃO	%	27316,25%	R\$ 0,80	R\$ 218,53
CUSTO MENSAL POR VEÍCULO				R\$ 1.918,34
QUANTIDADE DE VEÍCULO				1
SUB TOTAL				R\$ 1.918,34
ÔNIBUS				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	187,03		
DÍAS DE TRABALHO	DÍAS	25,25		
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	4722,51		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,40		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	1889,01		



ANEXO 6.1

ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	93,52		
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25		
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	2361,38		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,40		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	944,55		
TAXA DE DEPRECIACÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	MESES	60		
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1		
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60		
VALOR RESIDUAL	%	20,00%		
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%		
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO LINEAR	%	19,96%		
TAXA DE DEPRECIACÃO MENSAL	%	1,66%		
TAXA DE REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5		
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5		
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 102.000,00		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,02%		
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 1.041,32		
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5		
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5		
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 102.000,00		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,90		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 1.530,00		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR - ÔNIBUS			R\$ 102.000,00	
VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO			R\$ 102.000,00	
TAXA DE DEPRECIACÃO	VB	1,660%	R\$ 102.000,00	R\$ 1.693,20
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,325%	R\$ 102.000,00	R\$ 331,50
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1,02%	R\$ 102.000,00	R\$ 1.041,32
PNEUS	VB	2,304%	R\$ 102.000,00	R\$ 2.350,01
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 102.000,00	R\$ 214,20
ÓLEO DIESEL	Litro	2.833,56	R\$ 6,29	R\$ 17.823,09
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	10%	R\$ 17.823,09	R\$ 1.782,31
LAVAGENS	VB	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
MANUTENÇÃO	VB	1,500%	R\$ 102.000,00	R\$ 1.530,00
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 28.565,63



ANEXO 6.1

ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO			1	
SUB TOTAL			R\$ 28.565,63	
CARRETA COM BANHEIROS QUÍMICOS (MASCULINO E FEMININO)				
TAXA DE DEPRECIAÇÃO				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	187,03		
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25		
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	4722,51		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,00		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	0		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	93,52		
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25		
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	2361,38		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,00		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	0		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	MESES	120		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1		
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	120		
VALOR RESIDUAL	%	20,00%		
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	9,98%		
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	0,83%		
TAXA DE REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	10		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	10		
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 12.850,00		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,02%		
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 131,19		
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	10		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	10		
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 12.850,00		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 85,67		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR - CARRETINHA PARA REBOQUE			R\$ 5.450,00	



ANEXO 6.1

ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

VALOR - BANHEIRO QUÍMICO - 02 UNIDADES			R\$ 7.400,00	
VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO			R\$ 12.850,00	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	0,830%	R\$ 12.850,00	R\$ 106,66
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,298%	R\$ 12.850,00	R\$ 38,28
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1,02%	R\$ 12.850,00	R\$ 131,19
PNEUS	VB	0,370%	R\$ 12.850,00	R\$ 47,60
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 12.850,00	R\$ 26,99
LAVAGENS - 1 POR DIA TRABALHADO	VB	26	R\$ 35,00	R\$ 910,00
MANUTENÇÃO	VB	0,667%	R\$ 12.850,00	R\$ 85,67
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 1.346,39
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				1
SUB TOTAL				R\$ 1.346,39
GRUPOS DE CUSTO				VALOR
MÃO-DE-OBRA				R\$ 165.774,24
EQUIPAMENTOS				R\$ 49.892,73
VEÍCULOS				R\$ 30.483,97
EQUIPAMENTOS - APOIO				R\$ 1.346,39
ESCRITÓRIO				R\$ 14.311,54
SUB TOTAL				R\$ 261.808,87
B.D.I.			26,24%	R\$ 68.698,65
TOTAL				R\$ 330.507,52

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL (COM ROÇADEIRA COSTAL)	R\$ 330.507,52

QUANTIDADE ESTIMADA - ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL (COM ROÇADEIRA COSTAL) - m² / mês	135.651,69

VALOR UNITÁRIO - ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL (COM ROÇADEIRA COSTAL) - R\$/m² / mês	R\$ 2,44



ANEXO 7

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO				R\$ 250.557,83	R\$ 3.006.693,96
	CAMINHÃO PIPA 10 M³	un	2,00	19.504,31	R\$ 39.008,62	R\$ 468.103,44
	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE INCLUSO CHASSI + CAÇAMBA 10M³	un	3,00	19.728,34	R\$ 59.185,02	R\$ 710.220,24
	RETROESCAVADEIRA	un	1,00	24.574,32	R\$ 24.574,32	R\$ 294.891,84
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	un	1,00	43.713,01	R\$ 43.713,01	R\$ 524.556,12
	PÁ CARREGADEIRA	un	1,00	30.849,26	R\$ 30.849,26	R\$ 370.191,12
	TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA D6	un	1,00	53.227,60	R\$ 53.227,60	R\$ 638.731,20
2	MÃO-DE-OBRA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO				R\$ 159.721,04	R\$ 1.916.652,48
	AUXILIAR DE LIMPEZA / AJUDANTE / SERVIÇOS GERAIS - DIURNO	un	2,00	5.206,06	R\$ 10.412,12	R\$ 124.945,44
	CAPINADOR / JARDINEIRO / PODADOR - DIURNO	un	3,00	5.487,72	R\$ 16.463,16	R\$ 197.557,92
	BALANCEIRO - DIURNO	un	2,00	6.207,23	R\$ 12.414,46	R\$ 148.973,52
	BALANCEIRO - NOTURNO	un	2,00	7.194,35	R\$ 14.388,70	R\$ 172.664,40
	SINALEIRO - DIURNO	un	4,00	4.619,94	R\$ 18.479,76	R\$ 221.757,12
	SINALEIRO - NOTURNO	un	2,00	5.289,34	R\$ 10.578,68	R\$ 126.944,16
	MOTORISTA DE CAMINHÃO	un	5,00	6.130,38	R\$ 30.651,90	R\$ 367.822,80
	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	un	4,00	9.417,23	R\$ 37.668,92	R\$ 452.027,04
	MECÂNICO	un	1,00	8.663,34	R\$ 8.663,34	R\$ 103.960,08
3	INSUMOS PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO				R\$ 70.321,44	R\$ 843.857,28
	INSUMOS PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO	un	1,00	70.321,44	R\$ 70.321,44	R\$ 843.857,28
GRUPO DE CUSTO					VALOR MENSAL	
EQUIPAMENTOS					R\$ 250.557,83	
MÃO-DE-OBRA					R\$ 159.721,04	
INSUMOS					R\$ 70.321,44	
ESCRITÓRIO					R\$ 27.790,74	
SUB TOTAL					R\$ 508.391,05	
B.D.I.					26,24%	R\$ 133.401,81



OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

TOTAL				R\$ 641.792,86	
VALOR TOTAL:				R\$ 641.792,86	R\$ 7.701.514,32

QUANTIDADE ESTIMADA DE RESÍDUOS (TONELADA):	3.375,62	40.507,44



ANEXO 7.1

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO PIPA 10 M ³		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	40,00
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	1010
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,21
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	212,1
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	20,00
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	505
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,20
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	101
TAXA DE DEPRECIACÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	MESES	60
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO LINEAR	%	19,96%
TAXA DE DEPRECIACÃO MENSAL	%	1,66%





ANEXO 7.1

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO EQUIPAMENTOS

TAXA DE REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
VIDA UTIL	ANOS		5	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$		R\$ 317.022,89	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%		1,0209%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$		R\$ 3.236,49	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
VIDA UTIL	ANOS		5	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$		R\$ 317.022,89	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		0,80	
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$		R\$ 4.226,97	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR - CAMINHÃO SEM CARROCERIA			R\$ 270.065,57	
VALOR - TANQUE PIPA 10 m³			R\$ 46.957,32	
VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO			R\$ 317.022,89	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	1,660%	R\$ 317.022,89	R\$ 5.262,58
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,325%	R\$ 317.022,89	R\$ 1.030,32



ANEXO 7.1

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO EQUIPAMENTOS

REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1,0209%	R\$ 317.022,89	R\$ 3.236,49
PNEUS	VB	0,163%	R\$ 317.022,89	R\$ 515,86
IPVA + DPVAT - (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 317.022,89	R\$ 665,75
ÓLEO DIESEL	Litro	313,10	R\$ 6,29	R\$ 1.969,40
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	10%	R\$ 1.969,40	R\$ 196,94
LAVAGENS	VB	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
MANUTENÇÃO	VB	1,333%	R\$ 317.022,89	R\$ 4.226,97
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 19.504,31
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				2
SUB TOTAL				R\$ 39.008,62
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - INCLUSO CHASSI + CAÇAMBA 10M³				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		40,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		1010	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM		0,20	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L		202	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		20,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		505	



ANEXO 7.1

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO EQUIPAMENTOS

CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,21
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	106,05
TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	MESES	60
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	19,96%
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,66%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 311.310,48
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,0209%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 3.178,17
CUSTO DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5



ANEXO 7.1

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO EQUIPAMENTOS

VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$		R\$ 311.310,48	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		0,90	
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$		R\$ 4.669,66	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR - CAMINHÃO SEM CARROCERIA			R\$ 270.065,57	
VALOR - CAÇAMBA BASCULANTE 10 m³			R\$ 41.244,91	
VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO			R\$ 311.310,48	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	1,660%	R\$ 311.310,48	R\$ 5.167,75
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,325%	R\$ 311.310,48	R\$ 1.011,76
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1,0209%	R\$ 311.310,48	R\$ 3.178,17
PNEUS	VB	0,166%	R\$ 311.310,48	R\$ 515,86
IPVA + DPVAT - (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 311.310,48	R\$ 653,75
ÓLEO DIESEL	Litro	308,05	R\$ 6,29	R\$ 1.937,63
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	10%	R\$ 1.937,63	R\$ 193,76
LAVAGENS	VB	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
MANUTENÇÃO	VB	1,500%	R\$ 311.310,48	R\$ 4.669,66
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 19.728,34
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				3
SUB TOTAL				R\$ 59.185,02

RETROESCAVADEIRA



ANEXO 7.1

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO EQUIPAMENTOS

CONSUMO DE COMBUSTIVEL		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
HORAS TRABALHADAS POR DIA	HORA	6,00
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
HORAS MÊS	HORA	151,50
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/H)	L/H	12,00
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	1.818,00
TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	MESES	60,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60,00
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	19,96%
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,66%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 244.980,35
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,0209%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 2.501,00



ANEXO 7.1

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO EQUIPAMENTOS

CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
VIDA UTIL	ANOS		5,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5,00	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$		R\$ 244.980,35	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		70%	
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$		R\$ 2.858,10	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR			R\$ 244.980,35	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,66%	R\$ 244.980,35	R\$ 4.066,67
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,325%	R\$ 244.980,35	R\$ 796,19
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	1,0209%	R\$ 244.980,35	R\$ 2.501,00
PNEUS	Vb	0,234%	R\$ 244.980,35	R\$ 573,62
ÓLEO DIESEL	Litro	1.818,00	R\$ 6,29	R\$ 11.435,22
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 11.435,22	R\$ 1.143,52
LAVAGENS	VB	2,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
MANUTENÇÃO	VB	1,17%	R\$ 244.980,35	R\$ 2.858,10
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 24.574,32
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				1
SUB TOTAL				R\$ 24.574,32



ANEXO 7.1

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO EQUIPAMENTOS

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
HORAS TRABALHADAS POR DIA	HORA	6,00
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
HORAS MÊS	HORA	151,50
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/H)	L/H	19,00
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	2.878,50
TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	MESES	60,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60,00
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	19,96%
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,66%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 427.536,62
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,0209%



ANEXO 7.1

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO EQUIPAMENTOS

VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 4.364,72		
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,50		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	3,33		
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 427.536,62		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	90%		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 9.629,20		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR			R\$ 427.536,62	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,66%	R\$ 427.536,62	R\$ 7.097,11
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,352%	R\$ 427.536,62	R\$ 1.505,63
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	1,0209%	R\$ 427.536,62	R\$ 4.364,72
ÓLEO DIESEL	Litro	2.878,50	R\$ 6,29	R\$ 18.105,77
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 18.105,77	R\$ 1.810,58
LAVAGENS	VB	2,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
MANUTENÇÃO	VB	2,25%	R\$ 427.536,62	R\$ 9.629,20
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 43.713,01
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				1
SUB TOTAL				R\$ 43.713,01



ANEXO 7.1

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO EQUIPAMENTOS

PÁ CARREGADEIRA		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
HORAS TRABALHADAS POR DIA	HORA	6,00
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
HORAS MÊS	HORA	151,50
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/H)	L/H	15,00
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	2.272,50
TAXA DE DEPRECIACÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	MESES	60,00
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60,00
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO LINEAR	%	19,96%
TAXA DE DEPRECIACÃO MENSAL	%	1,66%
TAXA DE REMUNERACÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5,00
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 320.000,00
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,0209%



ANEXO 7.1

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO EQUIPAMENTOS

VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 3.266,88		
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00		
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 320.000,00		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	70%		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 3.733,33		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR			R\$ 320.000,00	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,66%	R\$ 320.000,00	R\$ 5.312,00
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,325%	R\$ 320.000,00	R\$ 1.040,00
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	1,0209%	R\$ 320.000,00	R\$ 3.266,88
PNEUS	Vb	0,179%	R\$ 320.000,00	R\$ 573,62
ÓLEO DIESEL	Litro	2.272,50	R\$ 6,29	R\$ 14.294,03
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 14.294,03	R\$ 1.429,40
LAVAGENS	VB	2,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
MANUTENÇÃO	VB	1,17%	R\$ 320.000,00	R\$ 3.733,33
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 30.849,26
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				1
SUB TOTAL				R\$ 30.849,26



ANEXO 7.1

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO EQUIPAMENTOS

TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA D6		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
HORAS TRABALHADAS POR DIA	HORA	6,00
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
HORAS MÊS	HORA	151,50
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/H)	L/H	19,00
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L	2.878,50
TAXA DE DEPRECIACÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	MESES	60,00
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1,50
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	40,00
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO LINEAR	%	29,94%
TAXA DE DEPRECIACÃO MENSAL	%	2,50%
TAXA DE REMUNERACÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS
VIDA UTIL	ANOS	5,00
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1,50
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	3,33
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 620.000,00
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,0209%



ANEXO 7.1

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO EQUIPAMENTOS

VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 6.329,58		
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	5,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5,00		
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R\$	R\$ 620.000,00		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	80%		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 8.266,67		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO			R\$ 620.000,00	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	2,50%	R\$ 620.000,00	R\$ 15.500,00
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,325%	R\$ 620.000,00	R\$ 2.015,00
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	1,0209%	R\$ 620.000,00	R\$ 6.329,58
ÓLEO DIESEL	Litro	2.878,50	R\$ 6,29	R\$ 18.105,77
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 18.105,77	R\$ 1.810,58
LAVAGENS	VB	2,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
MANUTENÇÃO	VB	1,33%	R\$ 620.000,00	R\$ 8.266,67
CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO				R\$ 53.227,60
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO				1
SUB TOTAL				R\$ 53.227,60



ANEXO 7.1

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO EQUIPAMENTOS

GRUPO DE CUSTO	VALOR MENSAL
EQUIPAMENTOS	R\$ 250.557,83
TOTAL	R\$ 250.557,83



ANEXO 7.2

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO MÃO-DE-OBRA

AUXILIAR DE LIMPEZA / AJUDANTE / SERVIÇOS GERAIS - DIURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 1.380,00	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 1.380,00	R\$ 552,00
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 1.932,00	R\$ 1.415,00
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 106,54	R\$ 53,27
CAPA DE CHUVA (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 163,60	R\$ 40,90
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
LUVA DE RASPA (2 UNIDADES POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	2,00	R\$ 21,30	R\$ 42,60
MATERIAIS DE CONSUMO				
PÁ (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 39,71	R\$ 19,86
RASTELO (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 34,20	R\$ 17,10
ENXADA (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 52,00	R\$ 26,00
ALFANGE (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 628,95	R\$ 314,48
CARRINHO DE MÃO (01 UNIDADE POR ANO)	UND	0,08	R\$ 230,00	R\$ 19,17
PÁ METÁLICA COLETORA DE LIXO (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 37,52	R\$ 18,76
VASSOURÃO (04 UNIDADES POR ANO)	UND	0,33	R\$ 45,99	R\$ 15,18



ANEXO 7.2

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO MÃO-DE-OBRA

ESPETO COLETOR (08 UNIDADES POR ANOS)	UND	0,67	R\$ 24,50	R\$ 16,42
SACO PLÁSTICO 100 l (10 UNIDADES POR DIA TRABALHADO)	UND	253,00	R\$ 0,55	R\$ 139,15
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 5.206,06
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				2
SUB TOTAL				R\$ 10.412,12
CAPINADOR / JARDINEIRO / PODADOR - DIURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.554,52	R\$ 1.554,52
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 1.554,52	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 1.554,52	R\$ 621,81
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 2.176,33	R\$ 1.593,94
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
LUVA DE PROTEÇÃO PARA JARDINAGEM (02 PARES POR MÊS)	UND	2,00	R\$ 28,48	R\$ 56,96
BOTA DE SEGURANÇA COM PALMILHA DE AÇO (06 PARES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 103,90	R\$ 51,95
CAPA DE CHUVA (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 163,60	R\$ 40,90
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
MATERIAIS DE CONSUMO				
PÁ (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 39,71	R\$ 19,86



ANEXO 7.2

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO MÃO-DE-OBRA

RASTELO (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 34,20	R\$ 17,10
ENXADA (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 52,00	R\$ 26,00
ALFANGE (06 UNIDADES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 628,95	R\$ 314,48
KIT DE TESOURAS PARA PODA (03 UNIDADES POR ANO)	UND	0,25	R\$ 139,45	R\$ 34,86
CARRINHO DE MÃO (01 UNIDADE POR ANO)	UND	0,08	R\$ 230,00	R\$ 19,17
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 5.487,72
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				3
SUB TOTAL				R\$ 16.463,16
BALANCEIRO - DIURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 2.035,00	R\$ 2.035,00
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 2.035,00	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 2.035,00	R\$ 814,00
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 2.849,00	R\$ 2.086,61
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA DE SEGURANÇA COM PALMILHA DE AÇO (06 PARES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 103,90	R\$ 51,95
LUVA DE RASPA (2 UNIDADES POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	2,00	R\$ 21,30	R\$ 42,60
CAPA DE CHUVA (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 163,60	R\$ 40,90
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82



ANEXO 7.2

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO MÃO-DE-OBRA

MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 6.207,23
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				2
SUB TOTAL				R\$ 12.414,46
BALANCEIRO - NOTURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 2.035,00	R\$ 2.035,00
ADICIONAL NOTURNO	Vb	20,00%	R\$ 2.035,00	R\$ 407,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 2.442,00	R\$ 976,80
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALARIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 3.418,80	R\$ 2.503,93
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA DE SEGURANÇA COM PALMILHA DE AÇO (06 PARES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 103,90	R\$ 51,95
LUVA DE RASPA (2 UNIDADES POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	2,00	R\$ 21,30	R\$ 42,60
CAPA DE CHUVA (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 163,60	R\$ 40,90
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 7.194,35
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				2
SUB TOTAL				R\$ 14.388,70



ANEXO 7.2

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO MÃO-DE-OBRA

SINALEIRO - DIURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 1.380,00	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 1.380,00	R\$ 552,00
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 1.932,00	R\$ 1.415,00
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA DE SEGURANÇA COM PALMILHA DE AÇO (06 PARES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 106,54	R\$ 53,27
LUVA DE RASPA (2 UNIDADES POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	2,00	R\$ 21,30	R\$ 42,60
CAPA DE CHUVA (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 163,60	R\$ 40,90
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 4.619,94
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				4
SUB TOTAL				R\$ 18.479,76
SINALEIRO - NOTURNO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				



ANEXO 7.2

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO MÃO-DE-OBRA

SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
ADICIONAL NOTURNO	Vb	20,00%	R\$ 1.380,00	R\$ 276,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 1.656,00	R\$ 662,40
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 2.318,40	R\$ 1.698,00
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA DE SEGURANÇA COM PALMILHA DE AÇO (06 PARES POR ANO)	UND	0,50	R\$ 106,54	R\$ 53,27
LUVA DE RASPA (2 UNIDADES POR MÊS) - MANUAL TCM- GO - 2017	UND	2,00	R\$ 21,30	R\$ 42,60
CAPA DE CHUVA (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM- GO - 2017	UND	0,25	R\$ 163,60	R\$ 40,90
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 5.289,34
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				2
SUB TOTAL				R\$ 10.578,68
MOTORISTA DE CAMINHÃO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO (COM ENCARGOS SOCIAIS)	R\$	1,0000	R\$ 2.037,20	R\$ 2.037,20
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 2.037,20	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 2.037,20	R\$ 814,88
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56



ANEXO 7.2

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO MÃO-DE-OBRA

AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 2.852,08	R\$ 2.088,86
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 15,01	R\$ 3,75
BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,50	R\$ 106,54	R\$ 53,27
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 6.130,38
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				5
SUB TOTAL				R\$ 30.651,90
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 3.392,40	R\$ 3.392,40
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 3.392,40	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 3.392,40	R\$ 1.356,96
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO SOCIAL	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 4.749,36	R\$ 3.478,43
EPI/ UNIFORME				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 71,50	R\$ 35,75
COLETE REFLETOR (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,25	R\$ 15,01	R\$ 3,75



ANEXO 7.2

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO MÃO-DE-OBRA

BONÉ (3 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,25	R\$ 11,80	R\$ 2,95
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 106,54	R\$ 53,27
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,0000	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,2500	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 9.417,23
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				4
SUB TOTAL				R\$ 37.668,92
MECÂNICO				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 4.418,65	R\$ 4.418,65
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 4.418,65	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 4.418,65	R\$ 1.767,46
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO FAMILIAR	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 1.767,46	R\$ 1.294,49
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 106,54	R\$ 53,27
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 8.663,34
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				1
SUB TOTAL				R\$ 8.663,34



ANEXO 7.2

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO MÃO-DE-OBRA

GRUPO DE CUSTO	VALOR MENSAL
MÃO-DE-OBRA	R\$ 159.721,04
TOTAL	R\$ 159.721,04



ANEXO 7.3

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

PLANILHA DE INSUMOS

INSUMOS PARA OPERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
BRITA 01	m³	6	R\$ 97,67	R\$ 586,02
BRITA 02	m³	6	R\$ 98,19	R\$ 589,14
PEDRA RACHÃO	m³	8	R\$ 91,81	R\$ 734,48
CANALETA MEIA CANA	un	10	81,56	R\$ 815,60
TUBO 60 MM	un	10	225,00	R\$ 2.250,00
TUBO 40 MM	un	10	116,28	R\$ 1.162,80
GEOMEMBRANA PEAD 2MM	m²	1.000	R\$ 52,76	R\$ 52.760,00
ANÁLISES DE ÁGUA E CHORUME	un	2	R\$ 3.453,92	R\$ 6.907,84
AREIA	m³	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
CIMENTO	un	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
TELHA	m²	15	R\$ 29,75	R\$ 446,25
BIDIM	m²	50	R\$ 22,96	R\$ 1.148,00
MUDA DE EUCALIPTO	un	15	R\$ 44,54	R\$ 668,10
BALANÇA RODOVIARIA	un	1/12	R\$ 6.062,50	R\$ 505,21
GRAMA	m²	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
CUSTO MENSAL				R\$ 70.321,44
QUANTIDADE DE MÊS				1
SUB TOTAL				R\$ 70.321,44
GRUPO DE CUSTO				VALOR MENSAL
INSUMOS				R\$ 70.321,44
TOTAL				R\$ 70.321,44



ANEXO 8

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ENGENHEIRO CIVIL OU AMBIENTAL OU SANITARISTA				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 19.868,20	R\$ 19.868,20
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 19.868,20	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	0,00%	R\$ 19.868,20	R\$ 0,00
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO FAMILIAR	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIFORME / EPI'S				
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 71,50	R\$ 35,75
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 106,54	R\$ 53,27
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,2500	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO			R\$	20.874,37
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				1
SUB TOTAL			R\$	20.874,37
ENCARREGADO DE SERVIÇO				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 2.466,20	R\$ 2.466,20
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 2.466,20	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 2.466,20	R\$ 986,48
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO FAMILIAR	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 3.452,68	R\$ 2.528,74
UNIFORME / EPI'S				
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 71,50	R\$ 35,75
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 106,54	R\$ 53,27
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,2500	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO			R\$	6.987,59
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				1
SUB TOTAL			R\$	6.987,59



ANEXO 8

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ENCARREGADO / COORDENADOR DE SERVIÇO - ATERRO SANITÁRIO				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 2.466,20	R\$ 2.466,20
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 2.466,20	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R\$ 2.466,20	R\$ 986,48
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO FAMILIAR	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 3.452,68	R\$ 2.528,74
UNIFORME / EPI'S				
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 71,50	R\$ 35,75
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 106,54	R\$ 53,27
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,2500	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO			R\$	6.987,59
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				1
SUB TOTAL			R\$	6.987,59
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E/OU SECRETÁRIA E/OU TÉCNICO TI				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 3.249,27	R\$ 3.249,27
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 3.249,27	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	0,00%	R\$ 3.249,27	R\$ 0,00
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO FAMILIAR	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIFORME / EPI'S				
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 71,50	R\$ 35,75
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,2500	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO			R\$	4.202,17
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				3
SUB TOTAL			R\$	12.606,51



ANEXO 8

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E/OU SECRETÁRIA E/OU TÉCNICO TI - ATERRO SANITÁRIO				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 3.249,27	R\$ 3.249,27
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 3.249,27	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	0,00%	R\$ 3.249,27	R\$ 0,00
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO FAMILIAR	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIFORME / EPI'S				
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,5000	R\$ 71,50	R\$ 35,75
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,2500	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 4.202,17
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				3
SUB TOTAL				R\$ 12.606,51
PORTEIRO DIURNO - ATERRO SANITÁRIO				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO - JORNADA DE TRABALHO: 12h X 36h	R\$	1,0000	R\$ 2.932,60	R\$ 2.932,60
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 2.932,60	R\$ 0,00
INSALUBRIDADE	Vb	0,00%	R\$ 2.932,60	R\$ 0,00
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO FAMILIAR	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 106,54	R\$ 53,27
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 4.115,34
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				2
SUB TOTAL				R\$ 8.230,68



ANEXO 8

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

VIGIA NOTURNO				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO - JORNADA DE TRABALHO: 12h X 36h	R\$	1,0000	R\$ 2.932,60	R\$ 2.932,60
ADICIONAL NOTURNO	Vb	20,00%	R\$ 2.932,60	R\$ 586,52
INSALUBRIDADE	Vb	0,00%	R\$ 3.519,12	R\$ 0,00
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO FAMILIAR	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 586,52	R\$ 429,57
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 106,54	R\$ 53,27
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 5.131,43
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				2
SUB TOTAL				R\$ 10.262,86
VIGIA NOTURNO - ATERRO SANITÁRIO				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO - JORNADA DE TRABALHO: 12h X 36h	R\$	1,0000	R\$ 2.932,60	R\$ 2.932,60
ADICIONAL NOTURNO	Vb	20,00%	R\$ 2.932,60	R\$ 586,52
INSALUBRIDADE	Vb	0,00%	R\$ 3.519,12	R\$ 0,00
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 473,20	R\$ 473,20
CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	Vb	1,0000	R\$ 133,56	R\$ 133,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	Vb	1,0000	R\$ 223,60	R\$ 223,60
AMPARO FAMILIAR	Vb	1,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
ENCARGOS SOCIAIS (INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	73,24%	R\$ 586,52	R\$ 429,57
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 73,50	R\$ 36,75
CAMISA (6 UNIDADES POR ANO) - MANUAL TCM-GO -	UND	0,50	R\$ 71,50	R\$ 35,75
BOTA ANTIDERRAPANTE (6 PARES POR ANO) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	0,5000	R\$ 106,54	R\$ 53,27
PROTETOR SOLAR (1 UNIDADE POR MÊS) - MANUAL TCM-GO - 2017	UND	1,00	R\$ 139,82	R\$ 139,82
MÁSCARA - (1 UNIDADE POR DIA) (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	UND	25,25	R\$ 3,16	R\$ 79,79
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 5.131,43
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				4



ANEXO 8

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			SUB TOTAL	R\$	20.525,72
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP					
CONSUMO DE COMBUSTIVEL					
DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE		KM	60,0000		
DIAS DE TRABALHO		DÍAS	25,25		
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS		KM	1515,00		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)		L/KM	0,150		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS		L	227,250		
TAXA DE DEPRECIACÃO					
DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL		MESES	60,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA		COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA		MESES	60,00		
VALOR RESIDUAL		%	20,00%		
PERCENTUAL A DEPRECIAR		%	80,00%		
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO LINEAR		%	19,96%		
TAXA DE DEPRECIACÃO MENSAL		%	1,66%		
TAXA DE REMUNERAÇÃO					
DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL		ANOS	5,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA		COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA		ANOS	5,00		
VALOR VEICULO		R\$	R\$ 75.890,00		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL		%	1,0209%		
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL		R\$	R\$ 774,76		
CUSTO DE MANUTENÇÃO					
DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS		
VIDA UTIL		ANOS	5,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA		COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA		ANOS	5,00		
VALOR VEICULO		R\$	R\$ 75.890,00		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO		COEF	0,80		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL		R\$	R\$ 1.011,87		
DESCRIÇÃO		UND	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR				R\$ 75.890,00	
TAXA DE DEPRECIACÃO		Vb	1,66%	R\$ 75.890,00	R\$ 1.259,77
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)		Vb	0,325%	R\$ 75.890,00	R\$ 246,64
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL		Vb	1,02%	R\$ 75.890,00	R\$ 774,76
PNEUS		Vb	0,50%	R\$ 75.890,00	R\$ 251,29
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES		VB	0,21%	R\$ 75.890,00	R\$ 159,37
GASOLINA		Litro	227,25	R\$ 5,94	R\$ 1.349,87
LUBRIFICANTES E GRAXAS		VB	0,10	R\$ 1.349,87	R\$ 134,99
LAVAGENS		VB	4,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00



ANEXO 8

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

MANUTENÇÃO	VB	1,33%	R\$ 75.890,00	R\$ 1.011,87
CUSTO MENSAL POR VEÍCULO				R\$ 5.468,56
QUANTIDADE DE VEÍCULOS				2
CUSTO TOTAL PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE				R\$ 10.937,12
MOTOCICLETA(S) - VIGIA ATERRO SANITÁRIO				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		10,0000	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		252,50	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM		0,030	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	L		7,580	
TAXA DE DEPRECIACÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
VIDA UTIL	MESES		60,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF		1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		60,00	
VALOR RESIDUAL	%		20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		80,00%	
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO LINEAR	%		19,96%	
TAXA DE DEPRECIACÃO MENSAL	%		1,66%	
TAXA DE REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
VIDA UTIL	ANOS		5,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF		1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5,00	
VALOR VEICULO	R\$		R\$ 16.390,00	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%		1,02%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$		R\$ 167,33	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE/MÊS	
VIDA UTIL	ANOS		5,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF		1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5,00	
VALOR VEICULO	R\$		R\$ 16.390,00	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		0,80	
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$		R\$ 218,53	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR			R\$ 16.390,00	
TAXA DE DEPRECIACÃO	%	1,66%	R\$ 16.390,00	R\$ 272,07
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	%	0,325%	R\$ 16.390,00	R\$ 53,27
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	%	1,02%	R\$ 16.390,00	R\$ 167,33
PNEUS	%	0,50%	R\$ 16.390,00	R\$ 5,72
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	%	0,21%	R\$ 16.390,00	R\$ 34,42
GASOLINA	Litro	7,58	R\$ 5,94	R\$ 45,03



ANEXO 8

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

LUBRIFICANTES E GRAXAS	%	0,10	R\$ 45,03	R\$ 4,50
LAVAGENS	UN	4,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00
MANUTENÇÃO	%	1,33%	R\$ 16.390,00	R\$ 218,53
CUSTO MENSAL POR VEÍCULO				R\$ 940,87
QUANTIDADE DE VEÍCULO				1
SUB TOTAL				R\$ 940,87
CUSTO COM ESCRITÓRIO				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ALUGUEL	UND	1,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
ENERGIA	UND	1,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
ÁGUA	UND	1,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
TELEFONE /INTERNET	UND	1,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
MATERIAL DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO	UND	1,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
SUB-TOTAL				R\$ 25.080,00
QUANTIDADE				1
CUSTO TOTAL COM ESCRITORIO				R\$ 25.080,00
SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS				R\$ 99.081,83
CUSTO TOTAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				R\$ 11.877,99
CUSTO TOTAL MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO				R\$ 25.080,00
VALOR TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 136.039,82
CUSTO DIRETO TOTAL				
SERVIÇOS	CUSTO DIRETO (R\$)		PARTICIPAÇÃO (%)	CUSTO ADMINISTRAÇÃO (R\$)
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU	R\$ 573.193,33		24,36%	R\$ 33.144,93
COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL RCC E CONGÊNERES)	R\$ 162.957,42		6,93%	R\$ 9.423,02
VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DE VIA	R\$ 481.080,85		20,45%	R\$ 27.818,52
VARRIÇÃO MECANIZADA (COM VARREDEIRA TIPO MC600 OU SIMILAR) - EIXO DE VIA	R\$ 228.646,80		9,72%	R\$ 13.221,51
SERVIÇOS DE CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL	R\$ 178.634,61		7,59%	R\$ 10.329,55
SERVIÇOS DE ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL - ROÇAGEM MANUAL	R\$ 247.497,33		10,52%	R\$ 14.311,54
OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO	R\$ 480.600,31		20,43%	R\$ 27.790,74
SUB-TOTAL R\$ 2.352.610,65			100,00%	R\$ 136.039,81



PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



ANEXOS

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.





ANEXO 9

LIMPEZA URBANA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

(Segundo as Tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCU - Plenário)

Administração central (1)	4,00%
Lucro (2)	7,40%
Despesas financeiras (3)	1,23%
Seguros + Garantias (4)	0,80%
Riscos (5)	1,27%
IMPOSTOS	
ISS (6)	5,00%
PIS (7)	0,65%
COFINS (7)	3,00%
CPRB (8)	0,00%
B.D.I.	26,24%

(*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCU- Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



ANEXOS

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS





ANEXO 10

LIMPEZA URBANA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

(Segundo as Publicações "SINAPI - CÁLCULOS E PARÂMETROS - 5ª Edição - Atualizada em Janeiro/2023)

DISCRIMINAÇÃO		% Salário
GRUPO A		
A.1	INSS	20,00%
A.2	SESI	1,50%
A.3	SENAI	1,00%
A.4	INCRA	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A.8	FGTS	8,00%
A.9	SECONCI	1,00%
	TOTAL GRUPO A	37,80%
GRUPO B		
B.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%
B.2	FERIADOS	0,00%
B.3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,66%
B.4	13º SALÁRIO	8,33%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,05%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%
B.7	DIAS DE CHUVAS	0,00%
B.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%
B.9	FÉRIAS GOZADAS	10,75%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
	TOTAL GRUPO B	20,46%
GRUPO C		
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,40%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%
C.3	FEÉRIAS INDENIZADAS	0,00%
C.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,99%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%
	TOTAL GRUPO C	6,86%
GRUPO D		
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,73%
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39%
	TOTAL GRUPO D	8,12%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		73,24%



PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



ANEXOS

RELAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS





ANEXO 11

LIMPEZA URBANA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (12 MESES)	%	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU	R\$ 9.185.467,08	24,36%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)	R\$ 2.611.343,52	6,92%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA	R\$ 7.709.419,44	20,44%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	VARRIÇÃO MECANIZADA - EIXO DA VIA	R\$ 3.664.040,04	9,72%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL	R\$ 2.868.349,44	7,61%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
6	ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL	R\$ 3.971.881,44	10,53%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
7	OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO	R\$ 7.701.679,56	20,42%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
VALOR TOTAL:		R\$ 37.712.180,52	100,00%				
TOTAL MENSAL SIMPLES R\$				R\$ 3.142.681,71	R\$ 3.142.681,71	R\$ 3.142.681,71	R\$ 3.142.681,71
TOTAL MENSAL ACUMULADO R\$				R\$ 3.142.681,71	R\$ 6.285.363,42	R\$ 9.428.045,13	R\$ 12.570.726,84
PERCENTUAL MENSAL SIMPLES %				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO %				8,33%	16,67%	25,00%	33,33%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (12 MESES)	%	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU	R\$ 9.185.467,08	24,36%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)	R\$ 2.611.343,52	6,92%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA	R\$ 7.709.419,44	20,44%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	VARRIÇÃO MECANIZADA - EIXO DA VIA	R\$ 3.664.040,04	9,72%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL	R\$ 2.868.349,44	7,61%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
6	ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL	R\$ 3.971.881,44	10,53%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
7	OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO	R\$ 7.701.679,56	20,42%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
VALOR TOTAL:		R\$ 37.712.180,52	100,00%				
TOTAL MENSAL SIMPLES R\$				R\$ 3.142.681,71	R\$ 3.142.681,71	R\$ 3.142.681,71	R\$ 3.142.681,71
TOTAL MENSAL ACUMULADO R\$				R\$ 15.713.408,55	R\$ 18.856.090,26	R\$ 21.998.771,97	R\$ 25.141.453,68
PERCENTUAL MENSAL SIMPLES %				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO %				41,67%	50,00%	58,33%	66,67%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (12 MESES)	%	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU	R\$ 9.185.467,08	24,36%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)	R\$ 2.611.343,52	6,92%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	VARRIÇÃO MANUAL - EIXO DA VIA	R\$ 7.709.419,44	20,44%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	VARRIÇÃO MECANIZADA - EIXO DA VIA	R\$ 3.664.040,04	9,72%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL	R\$ 2.868.349,44	7,61%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
6	ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL	R\$ 3.971.881,44	10,53%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
7	OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO	R\$ 7.701.679,56	20,42%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
VALOR TOTAL:		R\$ 37.712.180,52	100,00%				
TOTAL MENSAL SIMPLES R\$				R\$ 3.142.681,71	R\$ 3.142.681,71	R\$ 3.142.681,71	R\$ 3.142.681,71
TOTAL MENSAL ACUMULADO R\$				R\$ 28.284.135,39	R\$ 31.426.817,10	R\$ 34.569.498,81	R\$ 37.712.180,52
PERCENTUAL MENSAL SIMPLES %				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO %				75,00%	83,33%	91,67%	100,00%





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



ANEXOS

RELAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS





ANEXO 12

LIMPEZA URBANA

RELAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

FRENTE DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU	GARI - COLETOR DE LIXO - DIURNO	21
	GARI - COLETOR DE LIXO - NOTURNO	9
	MOTORISTA DE CAMINHÃO COLETOR - DIURNO	7
	MOTORISTA DE CAMINHÃO COLETOR - NOTURNO	3
	COORDENADOR / FISCAL - DIURNO	1
	COORDENADOR / FISCAL - NOTURNO	1
	TOTAL	42
COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)	AGENTE DE LIMPEZA	4
	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO - RETROESCAVADEIRA - DIURNO	1
	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE - BOB CAT - DIURNO	1
	MOTORISTA DE CAMINHÃO - DIURNO	3
	COORDENADOR / FISCAL - DIURNO	1
	TOTAL	10
VARRIÇÃO MANUAL	GARI(S) VARREDOR(ES) - DIURNO	66
	GARI(S) CARRINHEIRO(S) - DIURNO	33
	COORDENADOR / FISCAL - DIURNO	1
	TOTAL	100
VARRIÇÃO MECANIZADA (COM VARREDEIRA TIPO MC600 OU SIMILAR)	AUXILIAR DE LIMPEZA / AJUDANTE - NOTURNO	2
	OPERADOR DE EQUIPAMENTO (VARREDEIRA) - NOTURNO	2
	TOTAL	4



ANEXO 12

LIMPEZA URBANA

RELAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

SERVIÇOS DE CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL	CAPINADOR(ES)	18
	OPERADOR DE EQUIPAMENTO - BOB CAT	1
	MOTORISTA DE ÔNIBUS - DIURNO	1
	COORDENADOR / FISCAL - DIURNO	1
	TOTAL	21
SERVIÇOS DE ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL	ROÇADOR(ES) - OPERADOR(ES) DE ROÇADEIRA COSTAL	9
	AJUDANTE(S)	18
	MOTORISTA(S) DE CAMINHÃO	2
	MOTORISTA DE ÔNIBUS - DIURNO	1
	COORDENADOR / FISCAL - DIURNO	1
	TOTAL	29
OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO	AUXILIAR DE LIMPEZA / AJUDANTE / SERVIÇOS GERAIS - DIURNO	2
	CAPINADOR / JARDINEIRO / PODADOR - DIURNO	3
	BALANCEIRO - DIURNO	2
	BALANCEIRO - NOTURNO	2
	SINALEIRO - DIURNO	4
	SINALEIRO - NOTURNO	2
	MOTORISTA DE CAMINHÃO	5
	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	4
	MECÂNICO	1
	TOTAL	25



ANEXO 12

LIMPEZA URBANA

RELAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ENGENHEIRO CIVIL OU AMBIENTAL OU SANITARISTA	1
	ENCARREGADO DE SERVIÇO	1
	ENCARREGADO / COORDENADOR DE SERVIÇO - ATERRO SANITÁRIO	1
	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E/OU SECRETÁRIA E/OU TÉCNICO TI	3
	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E/OU SECRETÁRIA E/OU TÉCNICO TI - ATERRO SANITÁRIO	3
	PORTEIRO DIURNO - ATERRO SANITÁRIO	2
	VIGIA NOTURNO	2
	VIGIA NOTURNO - ATERRO SANITÁRIO	4
	TOTAL	17
TOTAL - MÃO DE OBRA		248



ANEXO 13

LIMPEZA URBANA

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU	CAMINHÃO TOCO VW 17.260 OU EQUIVALENTE COM CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL 15M ³ - 2 TURNOS DE OPERAÇÃO	3
	CAMINHÃO TOCO VW 17.260 OU EQUIVALENTE COM CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL 15M ³ - 1 TURNO DE OPERAÇÃO	4
	CAMINHÃO TOCO VW 17.260 OU EQUIVALENTE COM CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL 15M ³ - RESERVA	1
	MOTOCICLETA - ENCARREGADO / FISCAL - TURNO DIURNO	1
	MOTOCICLETA - ENCARREGADO / FISCAL - TURNO NOTURNO	1
	TOTAL	10
COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES)	RETROESCAVADEIRA	1
	ESCAVADEIRA TIPO BOB CAT	1
	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - INCLUSO CHASSI + CAÇAMBA 10 M ³	2
	CAMINHÃO PIPA 10 M ³	1
	MOTOCICLETA - ENCARREGADO / FISCAL	1
	TOTAL	6



ANEXO 13

LIMPEZA URBANA

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	CAMINHÃO TOCO VW 17.260 OU EQUIVALENTE COM CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL 15M ³ - 2 TURNOS DE OPERAÇÃO	3
VARRIÇÃO MANUAL	CARRINHO(S) TIPO LUTOCAR	33
	SOPRADOR(ES) COSTA(L)(IS)	4
	MOTOCICLETA(S)	1
	CARRETA COM BANHEIROS QUÍMICOS (MASCULINO E FEMININO)	1
	TOTAL	39
VARRIÇÃO MECANIZADA (COM VARRIDEIRA TIPO MC600 OU SIMILAR)	VARREDEIRA MECÂNICA E ASPIRADORA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CAIXA DE ARMAZENAMENTO 6 (SEIS) M ³ DE RESÍDUOS, VELOCIDADE DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) KM/H, MONTADA SOBRE CHASSIS DE PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 16.000 KG	2
	TOTAL	2
SERVIÇOS DE CAPINA E/OU RASPAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL	SOPRADOR(ES) COSTA(L)(IS)	4
	ESCAVADEIRA(S) TIPO BOB CAT	1
	MOTOCICLETA(S)	1
	ÔNIBUS	1
	CARRETA COM BANHEIROS QUÍMICOS (MASCULINO E FEMININO)	1
	TOTAL	8



ANEXO 13

LIMPEZA URBANA

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	CAMINHÃO TOCO VW 17.260 OU EQUIVALENTE COM CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL 15M ³ - 2 TURNOS DE OPERAÇÃO	3
SERVIÇOS DE ROÇAGEM, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DO MATERIAL	ROÇADEIRA COSTAL À GASOLINA	9
	CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA DE MADEIRA - 6 M ³	2
	MOTOCICLETA(S)	1
	ÔNIBUS	1
	CARRETA COM BANHEIROS QUÍMICOS (MASCULINO E FEMININO)	1
	TOTAL	14
OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO	CAMINHÃO PIPA 10M ³	2
	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 10M ³	3
	RETROESCAVADEIRA	1
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1
	PÁ CARREGADEIRA	1
	TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA D6	1
	TOTAL	9
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP	2
	MOTOCICLETA(S) - VIGIA ATERRO SANITÁRIO	1
	TOTAL	3
TOTAL - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		91



PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



ANEXOS

REFERÊNCIAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS INSUMOS





ANEXO 14

LIMPEZA URBANA

RELAÇÃO DE PREÇOS DOS INSUMOS

MÃO DE OBRA			
ITEM	FUNÇÕES	VALOR	REFERÊNCIA
1	GARI - COLETOR DE LIXO	R\$ 1.498,44	CCT GO000090/2022 e TA GO000017/2023
2	GARI - VARREDOR	R\$ 1.380,00	CCT GO000090/2022 e TA GO000017/2023
3	GARI - CARRINHEIRO	R\$ 1.380,00	CCT GO000090/2022 e TA GO000017/2023
4	CAPINADOR / JARDINEIRO / PODADOR	R\$ 1.554,52	CCT GO000090/2022 e TA GO000017/2023
5	OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL	R\$ 1.554,52	CCT GO000090/2022 e TA GO000017/2023
6	AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 1.380,00	CCT GO000090/2022 e TA GO000017/2023
7	AUXILIAR DE LIMPEZA / AJUDANTE / SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.380,00	CCT GO000090/2022 e TA GO000017/2023
8	BALANCEIRO - OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	R\$ 2.035,00	GOINFRA - AGO /23 - SEM DESONERAÇÃO T219 (SEM ENCARGOS SOCIAIS) - CÓD.: 20000
9	MOTORISTA CAMINHÃO	R\$ 2.037,20	GOINFRA - AGO /23 - SEM DESONERAÇÃO T219 (SEM ENCARGOS SOCIAIS) - CÓD.: 20027
10	MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL (MICROÔNIBUS)	R\$ 2.499,20	GOINFRA - AGO /23 - SEM DESONERAÇÃO T219 (SEM ENCARGOS SOCIAIS) - CÓD.: 20028
11	OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL	R\$ 3.663,00	GOINFRA - AGO /23 - SEM DESONERAÇÃO T219 (SEM ENCARGOS SOCIAIS) - CÓD.: 20004
12	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	R\$ 3.392,40	GOINFRA - AGO /23 - SEM DESONERAÇÃO T219 (SEM ENCARGOS SOCIAIS) - CÓD.: 20026
13	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	R\$ 2.035,00	GOINFRA - AGO /23 - SEM DESONERAÇÃO T219 (SEM ENCARGOS SOCIAIS) - CÓD.: 20000
14	ENCARREGADO DE SERVIÇO	R\$ 2.466,20	GOINFRA - AGO /23 - SEM DESONERAÇÃO T219 (SEM ENCARGOS SOCIAIS) - CÓD.: 20002
15	ENCARREGADO OPERACIONAL PARA ATERRO SANITÁRIO	R\$ 2.466,20	GOINFRA - AGO /23 - SEM DESONERAÇÃO T219 (SEM ENCARGOS SOCIAIS) - CÓD.: 20002
16	ENGENHEIRO	R\$ 19.868,20	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00040940
17	MECÂNICO	R\$ 4.418,65	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00040974
18	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO / SECRETÁRIA	R\$ 3.249,27	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00040812
19	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO / GERAL	R\$ 5.431,07	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00040818
20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DE CONTABILIDADE	R\$ 3.249,27	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00040812
21	VIGIA	R\$ 2.932,60	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00034345
22	SALÁRIO MINIMO OUTUBRO/2023	R\$ 1.320,00	www.gov.br
GRATIFICAÇÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	REFERÊNCIA
1	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 473,20	CCT GO000090/2022 e TA GO000017/2023



ANEXO 14

LIMPEZA URBANA

RELAÇÃO DE PREÇOS DOS INSUMOS

2	CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE NOTURNO	R\$ 133,56	SINAPI - CÁLCULOS E PARÂMETROS - 5ª Edição - Atualizada em Janeiro/2023
3	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 223,60	52 UNIDADES DE VALE TRANSPORTE - Valor Unitário R\$4,30
4	AMPARO SOCIAL	R\$ 7,00	CCT GO000090/2022 e TA GO000017/2023

EPI'S			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	REFERÊNCIA
1	CALÇA	R\$ 73,50	COTAÇÃO 1
2	CAMISA	R\$ 71,50	COTAÇÃO 2
3	COLETE REFLETIVO	R\$ 15,01	COTAÇÃO 3
4	BONÉ	R\$ 11,80	COTAÇÃO 4
5	BOTA ANTIDERRAPANTE	R\$ 106,54	COTAÇÃO 5
6	CAPA DE CHUVA	R\$ 163,60	COTAÇÃO 6
7	PROTETOR SOLAR	R\$ 139,82	COTAÇÃO 7
8	MÁSCARA	R\$ 3,16	COTAÇÃO 8
9	LUVA DE RASPA	R\$ 21,30	COTAÇÃO 9
10	PÁ	R\$ 39,71	COTAÇÃO 10
11	RASTELO	R\$ 34,20	COTAÇÃO 11
12	ENXADA	R\$ 52,00	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00038403
13	SACO PLÁSTICO 100L	R\$ 0,55	COTAÇÃO 14
14	TELA GUARDA CORPO	R\$ 2,62	COTAÇÃO 15
15	TELA TAPUME	R\$ 2,76	COTAÇÃO 16
16	PÁ METÁLICA COLETORA DE LIXO	R\$ 37,52	COTAÇÃO 34
17	VASSOURÃO	R\$ 45,99	COTAÇÃO 17
18	ALFANGE COM CABO	R\$ 628,95	COTAÇÃO 18
19	CARRINHO DE MÃO	R\$ 230,00	COTAÇÃO 19
20	PROTETOR FACIAL ACOPLADO COM CAPACETE	R\$ 69,96	COTAÇÃO 20
21	ESPETO COLETOR	R\$ 24,50	COTAÇÃO 31
22	LUVA DE PROTEÇÃO PARA JARDINAGEM	R\$ 28,48	COTAÇÃO 39
23	BOTA DE SEGURANÇA COM PALMILHA DE AÇO	R\$ 103,90	COTAÇÃO 40
24	KIT DE TESOURAS PARA PODA	R\$ 139,45	COTAÇÃO 42

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	REFERÊNCIA
1	VEICULO DE APOIO - PICK UP	R\$ 75.890,00	COTAÇÃO 21
2	MOTOCICLETA	R\$ 16.390,00	COTAÇÃO 49
3	ÔNIBUS	R\$ 102.000,00	COTAÇÃO 48
4	CARRETA PARA BANHEIRO QUÍMICO	R\$ 5.450,00	COTAÇÃO 52
5	BANHEIRO QUÍMICO	R\$ 3.700,00	COTAÇÃO 53
6	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80 A 1,30 M3, PESO OPERACIONAL 22,18 T, POTENCIA LIQUIDA 170 HP	R\$ 427.536,62	PERCENTUAL SOBRE VALOR REFERÊNCIA: INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00036481
7	TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA D6 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE	R\$ 620.000,00	PERCENTUAL SOBRE VALOR REFERÊNCIA: INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00007624





ANEXO 14

LIMPEZA URBANA

RELAÇÃO DE PREÇOS DOS INSUMOS

8	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	R\$ 320.000,00	PERCENTUAL SOBRE VALOR REFERÊNCIA: INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00004262
9	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4.37 M	R\$ 244.980,35	PERCENTUAL SOBRE VALOR REFERÊNCIA: INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00036531
10	VARREDEIRA MECÂNICA E ASPIRADORA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CAIXA DE ARMAZENAMENTO 6 (SEIS) M³ DE RESÍDUOS, VELOCIDADE DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) KM/H, MONTADA SOBRE CHASSIS DE PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 16.000 KG	R\$ 1.892.020,00	COTAÇÃO
11	CAÇAMBA COMPACTADORA 15 M³	R\$ 198.000,00	COTAÇÃO
12	MINI ESCAVDEIRA DE PNEUS TIPO BOB CAT	R\$ 237.581,82	GOINFRA - AGO/23 - SEM DESONERAÇÃO - T219 - CÓD.: 30058
13	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 17-260 E Constel. 4X2 2p (diesel) (E5), Ano/Modelo 2022/202 - CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	R\$ 500.066,74	VALOR REFERÊNCIA: INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00037752
14	CAMINHÃO TOCO SEM CARROCERIA - CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	R\$ 270.065,57	PERCENTUAL SOBRE VALOR REFERÊNCIA: INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00044056
15	CARROCERIA DE MADEIRA 6 M - CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	R\$ 24.964,41	PERCENTUAL SOBRE VALOR REFERÊNCIA: INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00037729
16	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO	R\$ 46.957,32	PERCENTUAL SOBRE VALOR REFERÊNCIA: INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00037736
17	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	R\$ 41.244,91	PERCENTUAL SOBRE VALOR REFERÊNCIA: INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00037734
18	SOPRADOR COSTAL	R\$ 2.079,00	COTAÇÃO 23
19	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA STHIL FS 290 OU SIMILAR	R\$ 1.290,00	COTAÇÃO 24
20	LUTOCAR 100L	R\$ 799,90	COTAÇÃO 25



ANEXO 14

LIMPEZA URBANA

RELAÇÃO DE PREÇOS DOS INSUMOS

PNEUS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	REFERÊNCIA
1	PNEU CAMINHÃO 275/80 R22.5	R\$ 1.702,51	COTAÇÃO 26
2	PNEU RETROESCAVADEIRA / CARREGADEIRA	R\$ 4.732,86	COTAÇÃO 27
3	PNEU TRATOR AGRÍCOLA	R\$ 2.726,01	COTAÇÃO 36
4	PNEU MINI ESCAVADEIRA	R\$ 1.230,60	COTAÇÃO 38
5	PNEU CARRETINHA	R\$ 134,39	COTAÇÃO 54
6	PNEU ÔNIBUS	R\$ 1.658,70	COTAÇÃO 51
7	PNEU STRADA	R\$ 415,24	COTAÇÃO 28
8	PNEU MOTOCICLETA	R\$ 169,90	COTAÇÃO 50
COMBUSTÍVEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	REFERÊNCIA
1	GASOLINA	R\$ 5,940	ANP - PREÇO MÉDIO - TRINDADE - 24/09/2023 a 30/09/2023
2	ÓLEO DIESEL	R\$ 6,290	ANP - PREÇO MÉDIO - TRINDADE - 24/09/2023 a 30/09/2023
SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	REFERÊNCIA
1	LAVAGEM CAMINHÕES	R\$ 600,00	COTAÇÃO LOCAL
2	LAVAGEM MÁQUINAS	R\$ 600,00	COTAÇÃO LOCAL
3	LAVAGEM ÔNIBUS / MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450,00	COTAÇÃO LOCAL
4	LAVAGEM CARRO PASSEIO	R\$ 70,00	COTAÇÃO LOCAL
5	LAVAGEM MOTOCICLETA	R\$ 35,00	COTAÇÃO LOCAL
6	LIMPEZA BANHEIRO QUÍMICO	R\$ 35,00	COTAÇÃO LOCAL
INSUMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	REFERÊNCIA
1	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	R\$ 97,67	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00004721
2	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	R\$ 98,19	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00004718
3	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	R\$ 91,81	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00004730
4	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA	81,56	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00010544
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	225,00	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00007725
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	116,28	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 0007745
7	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 2,00 MM (NBR 15352)	R\$ 52,76	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00044509
8	ANÁLISES DE ÁGUA E CHORUME	R\$ 3.453,92	COTAÇÃO BRK
9	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	R\$ 140,00	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00000370



ANEXO 14

LIMPEZA URBANA

RELAÇÃO DE PREÇOS DOS INSUMOS

10	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	R\$ 36,00	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00001379
11	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	R\$ 29,75	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00007194
12	BIDIM - MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	R\$ 22,96	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00039323
13	MUDA DE EUCALIPTO - MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM	R\$ 44,54	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00000365
14	BALANÇA RODOVIÁRIA	R\$ 6.062,50	COTAÇÃO 47
15	GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	R\$ 15,00	INSUMO SINAPI GO 09/23 - 00003322

TAXAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	REFERÊNCIA
1	TAXA DE JURO SELIC ANUAL	12,25%	BCB - BANCO CENTRAL DO BRASIL
2	TAXA DE JURO SELIC MENSAL	1,0209%	BCB - BANCO CENTRAL DO BRASIL

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



Apêndice 36 – Encargos Complementares – Goiás

GOIÂNIA VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO	
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Cabe de mantê-lo e retribuição	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	CCT omite. Aplica-se Lei	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital (Goiat)
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Seguro de Vida Coletivo - Capital (Goiat)
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 3,75	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 4,30	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 12,00	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTES (25,73 dias/mês)	R\$ 221,24	MORTE DO CONJUGE	R\$ 9.900,00
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ -	SALÁRIO BASE	R\$ 1.573,79	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONJUNTA FILHO	R\$ 4.950,00
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 94,37	AJÚDIO FUNERAL	R\$ 3.500,00
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 2,15	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,67	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,06
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 405,18	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 126,87	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 11,80
EXAMES		EXAMES		EXAMES	
Código CASPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)
1.01.01.01-2	EXAME CLÍNICO	5	R\$ 249,14	R\$ 0,46	R\$ 87,19
4.01.01.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	R\$ 273,38	R\$ 0,41	R\$ 76,54
4.08.05.01-8	RX DENTAL DE TODAS 1 INC.	2	R\$ 99,55	R\$ 0,07	R\$ 13,94
4.01.05.01-8	SINUSOMETRIA (RINOMETRIA)	1	R\$ 346,30	R\$ 0,13	R\$ 24,32
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	R\$ 181,09	R\$ 0,07	R\$ 12,67
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE JEJUM)	1	R\$ 14,17	R\$ 0,01	R\$ 0,99
Turnover - meses:	16.38696027	Ordem de horas trabalhadas do Turnover: 2694,09	Valor gerado	R\$ 1,14	R\$ 215,56
EPI		EPI		EPI	
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Escavador	EPI de Eletroscista
1.17 R\$/h	1,68 R\$/h	1,67 R\$/h	1,54 R\$/h	1 R\$/h	1,13 R\$/h
220,74 R\$/mês	317,67 R\$/mês	316,25 R\$/mês	235,49 R\$/mês	189,52 R\$/mês	214,28 R\$/mês
EPI de Carpineteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Almoço	EPI de Almoço
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês
FERRAMENTAS		FERRAMENTAS		FERRAMENTAS	
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Escavador	Ferramentas de Eletroscista
0,84 R\$/h	1,17 R\$/h	1,67 R\$/h	0,58 R\$/h	0,32 R\$/h	0,85 R\$/h
359,89 R\$/mês	220,74 R\$/mês	316,25 R\$/mês	110,45 R\$/mês	60,75 R\$/mês	181,78 R\$/mês
Ferramentas de Carpineteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Almoço	Ferramentas de Almoço
0,49 R\$/h	0,08 R\$/h	0,01 R\$/h	0,11 R\$/h	0,01 R\$/h	0,05 R\$/h
92,9 R\$/mês	15,17 R\$/mês	0,01 R\$/mês	21,49 R\$/mês	2,54 R\$/mês	10,6 R\$/mês





ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Home > Uniformes Profissionais > Calças Profissionais



Calça Profissional Metade Elástico E Faixa Refletiva Azul Royal

SKU CAD09H002-36

R\$ 82,00

3 x de R\$ 27,33 sem juros no Cartão de Crédito
1 x de R\$ 82,00 sem juros no Boleto Bancário

Tamanho | Quantidade:

36	-	0	+	38	-	0	+	40	-	0	+
42	-	0	+	44	-	0	+	46	-	0	+
48	-	0	+	50	-	0	+	52	-	0	+
54	-	0	+	56	-	0	+	58	-	0	+
60	-	0	+								

DESCUBRA SEU TAMANHO TABELA DE MEDIDAS

Opções de Bordados Opções de Silks

Informações

Para traseira, faixa refletiva
dos joelhos. Tecido brim.

ATENÇÃO PARA OS PRAZOS: (SILK E BORDADO)

- O prazo para o preparo e customização é de até 7 dias.
- O envio do arquivo para a conclusão do pedido.
- A nossa equipe entrará em contato.



Calça Elástico Total e Cordão Azul Royal

R\$ 73,50

2 x de R\$ 36,75

COMPRAR



Calça Elástico Total e Cordão Caqui

R\$ 73,50

2 x de R\$ 36,75

COMPRAR



Calça Elástico Total e Cordão Cinza

R\$ 73,50

2 x de R\$ 36,75

COMPRAR

COTAÇÃO 1 - MENOR PREÇO:

R\$ 73,50





ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS



Camisa Profissional
Fechado C/Elástico Nos
Punhos Gola Italiana e
Faixa Refletiva Azul Royal

R\$ 71,50

2 x de R\$ 35,75

COMPRAR



Camisa Profissional
Modelo Aberto Manga
Longa com Faixa Refletiva
e Sítel Neon Cinza

R\$ 77,50

2 x de R\$ 38,75

COMPRAR



Camisa Profissional
Fechado C/Elástico Nos
Punhos Gola Italiana e
Faixa Refletiva Laranja

R\$ 71,50

2 x de R\$ 35,75

COMPRAR



Camisa Profissional
Fechado C/Elástico Nos
Punhos Gola Italiana e
Faixa Refletiva Verde

R\$ 71,50

2 x de R\$ 35,75

COMPRAR

COTAÇÃO 2 - MENOR PREÇO:

R\$ 71,50





ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS



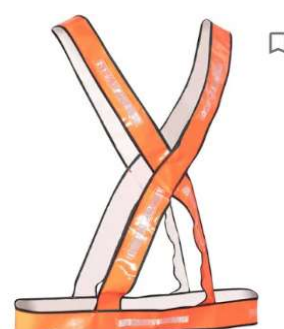
Colete X Laranja/Branco Refletivo
WPS2110

15,79 R\$
[Hiperfer](#)



Colete X Refletivo - Plastcor,
Laranja

15,01 R\$
[Carrefour](#)



Colete Refletivo Laranja Tipo X
Tamanho G - Nove54
5,0 ★★★★★ 1

18,28 R\$
[Pontofrio.com](#)

COTAÇÃO 3 - MENOR PREÇO:

R\$ 15,01



Boné Árabe Em Brim

12,00 R\$
[Mixseg Equipamentos](#)



Boné Árabe Brim

14,40 R\$
[Lince Atacado](#)



Boné Árabe Brim Cinza com Aba,
velcro e Elástico Brascamp

11,80 R\$
[Bh Epi](#)

COTAÇÃO 4 - MENOR PREÇO:

R\$ 11,80





ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS



Bota Profissional Limpeza
Antiderrapante Soft Works Bb85

106,54 R\$
[Pontofrio.com](https://pontofrio.com)



Bota Profissional SoftWorks
Antiderrapante Light Boot Para
Trabalho Co

125,94 R\$
[Magazine Luiza](https://magazine.luiza.com.br)



Bota Solado Antiderrapante Soft
Works - Bb85

119,49 R\$
[Amazon.com.br](https://amazon.com.br) - Seller

COTAÇÃO 5 - MENOR PREÇO:

R\$ 106,54



Capa De Chuva Vértice Linha
Premium Amarelo Limão Em
Nylon Fechamento Duplo Ca

187,38 R\$
[Super Epi](https://super.epi.com.br)



Capa De Chuva Vértice Linha
Premium Duplo Fechamento Ca
28728 NoBrand

163,30 R\$
[Shopee](https://shopee.com.br)



Capa De Chuva Vértice Linha
Premium Nylon Fechamento
Duplo

286,16 R\$
[Mercado Livre](https://mercadolivre.com.br)

COTAÇÃO 6 - MENOR PREÇO:

R\$ 163,60





ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS



Protetor Solar - Nutriex Fps 60 - 1 Litro

★★★★★ (1)

Próximo

Entrega grátis

Nova coleção

Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do artigo	Preço total	
Pontofrio.com	Custo e data de entrega apresentados no pagamento	195,50 R\$ 3 x 65,17 R\$ - sem juros	195,50 R\$ ⓘ Frete não incluído	Visitar site
Amazon.com.br - Seller	Entrega por 14,40 €	DESCIDA DO PREÇO 161,63 R\$ Estava a 212,20 R\$.	176,03 R\$ ⓘ	Visitar site
Shopee	Custo e data de entrega apresentados no pagamento	139,82 R\$	139,82 R\$ ⓘ Frete não incluído	Visitar site

COTAÇÃO 7 - MENOR PREÇO:

R\$ 139,82



Respirador Descartável com Válvula

4,99 R\$
Net Posto



Máscara Descartável Dobrável
M-FACE PFF2S Listrada com Válvula Air Safety

3,16 R\$
Apiguana Máquinas e Ferramentas



Máscara Descartável Dobrável
m-face PFF2S Listrada com Válvula Air Safety

3,50 R\$
Americanas.com

COTAÇÃO 8 - MENOR PREÇO:

R\$ 3,16



ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS



Luva raspa cano longo reforçada
- Ebenezer

21,30 R\$

[Magazine Luiza](#)



Luva De Raspa Soldador Cano
Longo Punho 20cm Reforçada
Zanel
Soldagem

22,80 R\$

[Mercado Livre](#)



Luvas De Raspa Cano Longo
Punhos De 20cm Reforçada
Marluvas Meleto

40,00 R\$

[Mercado Livre](#)

COTAÇÃO 9 - MENOR PREÇO:

R\$ 21,30



Pá de Bico Grande No 4 Cabo de
Madeira/Aço 100.366 Paraboni

39,71 R\$

[Nikkeypar Ferramentas](#)



Pá De Bico, Cabo De Madeira 71
Cm - Tramontina

49,90 R\$

[Loja do Mecânico](#)



Pá De Bico Em Aço Com Cabo De
Madeira 71cm Tramontina

40,55 R\$

[Ferramentas Kennedy](#)

COTAÇÃO 10 - MENOR PREÇO:

R\$ 39,71



ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS



Ancinho Tramontina
14 Dentes com
Cabo - 77110/644
34,20 R\$
Magazine Luiza



Ancinho Max Com
Cabo 16 Dentes
31650
38,90 R\$
Mercado Livre



Ancinho Reforçado
Curvo 12 Dentes
Com Cabo Max
39,90 R\$
Magazine Luiza

COTAÇÃO 11 - MENOR PREÇO:

R\$ 34,20



Roma Broxa Retangular 18 X 7.6
Cm

11,90 R\$
Leroy Merlin



Broxa Redonda Trincha Para
Pintura Cal Parede Árvore -
Compel Pinceis Compel
Impermeabilização

8,99 R\$
Shopee



Broxa Retangular Grande
Plástica- Compel
Paredes e tetos

8,59 R\$
Magazine Luiza



Broxa Atlas 800/2 18x8cm
Retangular
Impermeabilização

10,30 R\$
Bela Tintas

COTAÇÃO 12 - MENOR PREÇO:

R\$ 8,59





ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS

		
Balde Pedreiro Reforçado Construção Reforma Ferro 12 Litros Sf	Balde De Ferro Para Concreto 12 Litros Metalfer	Balde Pedreiro 12 Litros - Metalfer
27,30 R\$ Magazine Luiza	31,75 R\$ Agrometal Comercial de Ferragens ...	40,81 R\$ Pontofrio.com

COTAÇÃO 13 - MENOR PREÇO:

R\$ 27,30

		
Saco Para Lixo 100 Litros Preto Reforçado 100 Unidades - innovaplast	Saco De Lixo Reforçado 100 Litros Até 25 Kg Preto 100 Unids Rc Pack	Saco de Lixo Plástico Preto 100 Litros 6 Micras Reforçado 100Un - Tote, Tamanho ...
57,90 R\$ Shopping Prohospital Frete não incluído	55,00 R\$ Mercado Livre Frete não incluído	95,52 R\$ Shopee Frete não incluído

COTAÇÃO 14 - MENOR PREÇO:

R\$ 0,55



ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS

		
Tela Guarda-corpo Tapume Laranja E Branca 1 Peça Citropack	Tela Monofilada De Tapume Laranja/Branca 50 Metros Lona	Tela Guarda-corpo (Tapume) Laranja E Branca 5,0 ★★★★★ 2
139,99 R\$ Mercado Livre Entrega grátis	131,10 R\$ Multiseg Frete não incluído	153,09 R\$ Americanas.com Frete não incluído

COTAÇÃO 15 - MENOR PREÇO POR METRO R\$ 2,62



Tela Tapume Laranja 1,20 Metro Vonder

Próximo	Entrega grátis	Nova coleção	Recondicionados/usados
Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do artigo	Preço total
Loja do Mecânico	Custo e data de entrega apresentados no pagamento Devoluções no prazo de 7 dia(s)	150,90 R\$ 3 x 55,89 R\$ - juros adicionados	150,90 R\$ ⓘ Frete não incluído
Loja Viária	Custo e data de entrega apresentados no pagamento Devoluções no prazo de 7 dia(s)	138,20 R\$ 3 x 46,06 R\$ - sem juros	138,20 R\$ ⓘ Frete não incluído
Mabore Ferramentas 4,7/5 ★ (79 críticas da loja)	Custo e data de entrega apresentados no pagamento	145,10 R\$ 10 x 16,12 R\$ - juros adicionados	145,10 R\$ ⓘ Frete não incluído

COTAÇÃO 15 - MENOR PREÇO POR METRO R\$ 2,76





ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS



Vassourão Nylon
Gari 40cm Com
Cabo 1,4MT Max
45,99 R\$
Ferpam



Vassoura Prefeitura
Reforçado ODIN C/
CABO
46,22 R\$
Magazine Luiza



Vassourão Gari
Profissional c/ Cabo
ODIM 38018
46,20 R\$
zigferramentas

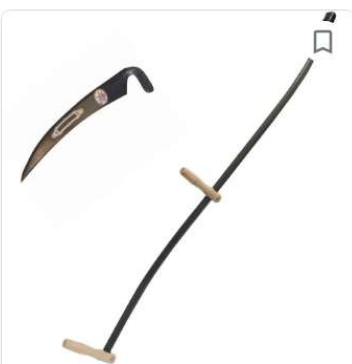
COTAÇÃO 17 - MENOR PREÇO:

R\$ 45,99



Kit Gadanho Alfange + Cabo Em
Metal - Foice 22 Pol

648,95 R\$
Mercado Livre



Kit Gadanho Alfange + Cabo Em
Metal - Foice 28 Pol

838,95 R\$
Mercado Livre



Kit Gadanho Alfange + Cabo Em
Metal - Foice 20 Pol

628,95 R\$
Mercado Livre

COTAÇÃO 18 - MENOR PREÇO:

R\$ 628,95



ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS



Carrinho De Mão Esfera Extra
Forte 45L Chapa 20 Pneu
Câmara 3,25x8 Cin

230,00 R\$
[Leroy Merlin](#)



Carrinho De Mão Esfera Extra
Forte 60L Chapa 20, Pneu
Camara

265,90 R\$
[Americanas.com](#)



Carrinho De Mão Tramontina 55L

349,90 R\$
[Cassol Centerlar](#)

COTAÇÃO 19 - MENOR PREÇO:

R\$ 230,00



Capacete De
Segurança
Acoplado Abafad...

125,90 R\$
[Mercado Livre](#)



Capacete Acoplado
com Protetor
Auditivo e Proteto...

69,96 R\$
[Magazine Luiza](#)



Kit Roçador
Capacete Classe A
E B Laranja Com...

78,42 R\$
[Astro Distribuidora](#)

COTAÇÃO 20 - MENOR PREÇO:

R\$ 69,96





ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS



R\$ 76.790

2021 | 51.598 Km

Fiat Strada Endurance 1.4 Flex 8v Cs
Plus

São Paulo Zona Leste - São Paulo



R\$ 87.900

2021 | 17.471 Km

Fiat Strada Endurance Cabine Simples

Curitiba - Paraná



R\$ 75.890

2021 | 45.000 Km

Fiat Strada Endurance Cs

São Paulo Zona Leste - São Paulo

COTAÇÃO 21 - MENOR PREÇO:

R\$ 75.890,00



Motosserra à Gasolina 5,3CV MS
382 - Stihl (Sabre de 50 cm)
MOTOSSERRA À GASOLINA ...
Gás

4039,00 R\$

[Delupo](#)

Frete não incluído



Motosserra à Gasolina 5,3CV MS
382 - Stihl (Sabre de 40 cm)
MOTOSSERRA À GASOLINA ...
Gás

3999,00 R\$

[Delupo](#)

Frete não incluído



Motosserra à gasolina Stihl
72.2cc ms 382 5.3cv
Gás

5250,00 R\$

[Shoptime](#)

Frete não incluído

COTAÇÃO 22 - MENOR PREÇO:

R\$ 3.999,00



ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS

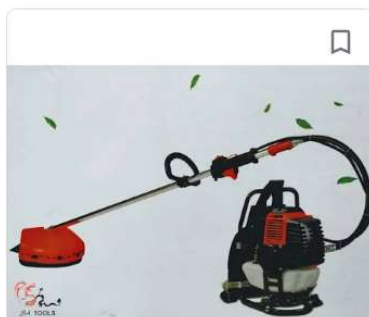


Soprador Costal Br 420 Stihl

Próximo	Entrega grátis	Nova coleção	Recondicionados/usados
Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do artigo	Preço total
Cassel	Custo e data de entrega apresentados no pagamento	2079,00 R\$	2079,00 R\$ Frete não incluído
Mercado Livre Mais 1 oferta	Entrega grátis	2700,00 R\$ 10 x 270,00 R\$ - sem juros	2700,00 R\$ Visitar site
Delupo 4,7/5 ★ (69 críticas da loja)	Custo e data de entrega apresentados no pagamento	2079,00 R\$ 5 x 415,80 R\$ - sem juros	2079,00 R\$ Frete não incluído Visitar site

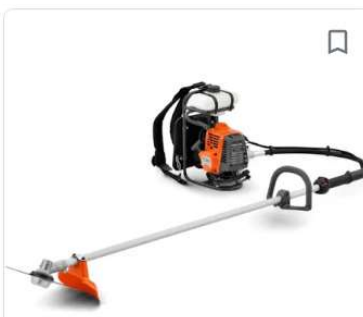
COTAÇÃO 23 - MENOR PREÇO:

R\$ 2.079,00



Roçadeira Costal A Gasolina
2 tempos · Gasolina · Lâmina

1290,00 R\$
[Casas Bahia](#)



Roçadeira Costal Husqvarna
531RB
Lâmina

2559,92 R\$
[Lojas Quero-Quero](#)



Roçadeira Profissional Costal
52cc (tipo Stihl) muito Potente
2 tempos · Gasolina · Lâmina

1323,99 R\$
[MadeiraMadeira](#)

COTAÇÃO 24 - MENOR PREÇO:

R\$ 1.290,00



ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS

limpeza urbana 799,90 R\$ Gadotti Car Frete não incluído	1103,08 R\$ Americanas.com Frete não incluído	767,00 R\$ Dg Carrinhos Frete não incluído	100 Litros (Preto) 1425,71 R\$ tna plast Frete não incluído

Carro Gari ou lutocar para limpeza urbana
Carrinho de lixo gari, carro lutocar ou carro de varrer

[Veja detalhes do produto](#)

799,90 R\$
Gadotti Car
+ Envio

COTAÇÃO 25 - MENOR PREÇO:

R\$ 799,90

 Pneu Aro 22,5 Westlake 275/80R22,5 16 Lonas 149/146L AD153 (Tração) 1702,51 R\$ Atacadão Pneus	 Pneu Aro 22,5 275/80R22.5 149/146M - Pro-D 2384,41 R\$ Magazine Luiza	 Pneu Pirelli Aro 22.5 275/80R22.5 149/146M Formula Driver li 4,7 ★★★★★ 15 1931,31 R\$ Extra.com.br

COTAÇÃO 26 - MENOR PREÇO:

R\$ 1.702,51





ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS

pneu PÁ CARREGADEIRA			
Pneu Armour Aro 25 L5 17.5-25 TI 16 Lonas	Pneu Petlas 20.5R25 PTXRD31 193A2/177B L3/E3	Pneu 17,5-25 L3 16PR TL Titan	Pneu 20.5-25 Forerunner QH811 E3/L3 20 Lonas - Pá Carregadeira, Motoniveladora
4732,86 R\$ PneuStore Frete não incluído	12 754,40 R\$ Pneustok LTDA. Frete não incluído	7339,00 R\$ Rede Manaus Entrega gratuita até 9/01 e devoluç...	7305,49 R\$ Guaporê Pneus Frete não incluído

COTAÇÃO 27 - MENOR PREÇO:

R\$ 4.732,86

Pneu Cooper by Goodyear Aro 15 Evolution ATT...	Kit 4 Pneus Aro 15 205/70R15 Goodyear Directi...	Pneu Semperit by Continental Aro 15 Trail-Life A/T...
560,13 R\$ PneuStore	2595,46 R\$ Carrefour	415,24 R\$ PneuStore

COTAÇÃO 28 - MENOR PREÇO:

R\$ 415,24



ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP												
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA												
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS												
INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL												
COMBUSTÍVEL: TODOS												
TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIOS												
DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA	
30/07/2023	05/08/2023	GOIAS	TRINDADE	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	3,24	0,100	3,19	3,39	0,031	
30/07/2023	05/08/2023	GOIAS	TRINDADE	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	5,59	0,000	5,59	5,59	0,000	
30/07/2023	05/08/2023	GOIAS	TRINDADE	GASOLINA COMUM	4	R\$/l	5,29	0,000	5,29	5,29	0,000	
30/07/2023	05/08/2023	GOIAS	TRINDADE	GLP	18	R\$/13kg	94,94	5,377	84,99	100,00	0,057	
30/07/2023	05/08/2023	GOIAS	TRINDADE	OLEO DIESEL	3	R\$/l	4,69	0,000	4,69	4,69	0,000	
30/07/2023	05/08/2023	GOIAS	TRINDADE	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	4,79	0,000	4,79	4,79	0,000	

COTAÇÃO 29 - PREÇO MÉDIO: R\$ 5,29

COTAÇÃO 30- PREÇO MÉDIO: R\$ 4,79



ESPEO COLETOR LIXO
STICHER BRALIMPIA
SKU: 01079

R\$24,50

Quantidade

1

ADICIONAR AO CARRINHO



Início > Diversos



Espeto Coletor Sticker

Categoria: Diversos

R\$45,02

Cabo em alumínio com manopla e carbono, com excelente durabilidade

1

Compartilhe: f t in g p

COTAÇÃO 31 - MENOR PREÇO: R\$ 24,50



ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS



Pá De Lixo De Metal Com Cabo Longo 65 cm - Gs

Próximo

Entrega grátis

Nova coleção

Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do artigo	Preço total
Shopee	Custo e data de entrega apresentados no pagamento	49,90 R\$	49,90 R\$ Frete não incluído
Magazine Luiza Mais 1 oferta	Custo e data de entrega apresentados no pagamento	44,90 R\$	44,90 R\$ Frete não incluído
Mercado Livre	Custo e data de entrega apresentados no pagamento	37,52 R\$ 3 x 12,51 R\$ - sem juros	37,52 R\$ Frete não incluído

COTAÇÃO 34 - MENOR PREÇO:

R\$ 37,52



Combo 2 Pneus 12.4-24 (12,4-24)
Frontiera 2 10I Maggion Máquinas
Agrícolas Trator

5452,02 R\$
[Martinense Pneus](#)



Combo com 4 Pneus 14.9/13.24
Maggion Frontiera 2 R1 10 Lonas
Agrícola

12 159,96 R\$
[Guaporé Pneus](#)



Combo 4 Pneus 12.4-24 (12,4-24)
Frontiera 2 10I Maggion Máquinas
Agrícolas Trator

10 904,04 R\$
[Martinense Pneus](#)

COTAÇÃO 36 - MENOR PREÇO:

R\$ 2.726,01

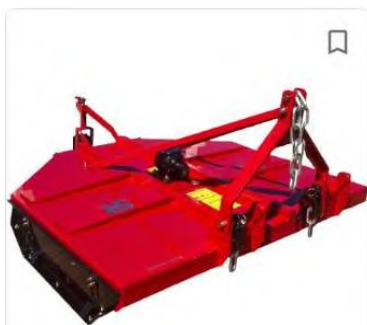




ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS



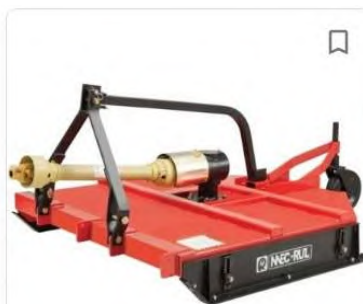
Roçadeira Hidráulica SRR1300
Com Roda SR Implementos

15 998,00 R\$
[Agrovale Tratores](#)



Roçadeira Reboque 95cm Motor
Gasolina 15cv RRQ0950
Moldemaq
Gasolina - Lâmina

15 816,90 R\$
[Mercado Livre](#)



Roçadeira MEC-RUL RDMR-200
Central e Lateral

24 717,00 R\$
[Agrofy](#)

COTAÇÃO 37 - MENOR PREÇO:

R\$ 15.816,90



Pneu 10x16.5 Camso Sks 332
Pneumático P/ Mini Carregadeira

1642,90 R\$
[Mercado Livre](#)
Frete não incluído



Pneu 10-16.5 Forerunner SKS-1 12
Lonas Minicarregadeira, Bobcat

1230,60 R\$
[Casa do Borracheiro](#)
Frete não incluído



Pneu 10x16.5 Para Mini
Carregadeira E Retroescavadeira
Marris

1517,64 R\$
[Mercado Livre](#)
Entrega grátis

COTAÇÃO 38 - MENOR PREÇO:

R\$ 1.230,60





PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS



Luva Jardim Cavar Jardinagem Garden Genie Gloves

Próximo	Entrega grátis	Nova coleção	Recondicionados/usados
Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do artigo	Preço total
Carrefour	Custo e data de entrega apresentados no pagamento	72,44 R\$	72,44 R\$ Frete não incluído
Magazine Luiza Mais 3 ofertas	Custo e data de entrega apresentados no pagamento	28,48 R\$	28,48 R\$ Frete não incluído
Americanas.com	Custo e data de entrega apresentados no pagamento	49,99 R\$	49,99 R\$ Frete não incluído
Shoptime Mais 1 oferta	Custo e data de entrega apresentados no pagamento	49,99 R\$	49,99 R\$ Frete não incluído

COTAÇÃO 39 - MENOR PREÇO:

R\$ 28,48

produto.mercadolivre.com.br/MLB-1684408650-botina-com-bico-e-palmilha-de-aco-cartom-_JM?matt_tool=71406470&matt

R\$ 103⁹⁰ 12x R\$ 10,10 Frete grátis Botina Bota Segurança Marluvas Vulcaflex Bico...	R\$ 129⁸⁹ 12x R\$ 12,63 Frete grátis Botina Bota Segurança Marluvas Vulcaflex Bico E...	R\$ 114³⁰ 3x R\$ 38,10 sem juros Frete grátis Botina Bota Segurança Marluvas Vulcaflex Bico...

COTAÇÃO 40 - MENOR PREÇO:

R\$ 103,90





ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS



Conjunto com 3
Tesouras para Poda
TRAPP

145,90 R\$

[Loja do Mecânico](#)



Conjunto Tesouras
Com 3 Unidades
Para Poda Ts2700...

155,74 R\$

[Mercado Livre](#)

Envio gratuito



Conjunto De
Tesouras Para Poda
Ts-27002 - 39360...

139,45 R\$

[Copafer](#)

COTAÇÃO 42 - MENOR PREÇO:

R\$ 139,45



Balança Toledo - 25 Metros - 100
Toneladas

112 800,00 R\$

[MF Rural](#)

Frete não incluído



Balança Rodoviária Eletrônica
Rodo Express - Concreto Largura
3,20m

72 750,00 R\$

[Sergipe SP](#)

Entrega grátis



Balança Rodoviária Eletrônica
Móvel Rodo Mista Metálica com
plataforma de concreto

140 650,00 R\$

[Super Planador](#)

Frete não incluído

COTAÇÃO 47 - MENOR PREÇO:

R\$ 6.062,50

DIVIDIDO EM 12 MESES



PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS

oX

Busca

Plano Profissional

Meus Anúncios

Chat

Notificações

Entrar

Guia > Grande Goiânia e Anápolis > Ônibus > Valor da Hora Perda

Micro 30 lugares

Publicado em 14/07 às 08:20 - cont. 1177217934 - anúncio profissional

R\$ 105.000

Marcellennon

Chat

Último acesso há 9 horas

Verificado com: WhatsApp, Telegram, Facebook

Não OLX desde janeiro de 2018

Ver todos os anúncios



oX

Busca

Plano Profissional

Meus Anúncios

Chat

Notificações

Entrar

Guia > Grande Goiânia e Anápolis > Ônibus > Valor da Hora Perda

Micro Volkswagen 30 lugares

Publicado em 14/07 às 08:20 - cont. 1177217934 - anúncio profissional

R\$ 120.000

Marcellennon

Chat

Último acesso há 9 horas

Verificado com: WhatsApp, Telegram, Facebook

Não OLX desde janeiro de 2018

Ver todos os anúncios



Ônibus rodoviário com ar ano 2005

Publicado em 26/07 às 15:28 - cont. 2213011772 - anúncio profissional

R\$ 102.000

Marcellennon

Chat

Último acesso há 9 horas

Verificado com: WhatsApp, Telegram, Facebook

Não OLX desde janeiro de 2018

Ver todos os anúncios

Dicas de segurança



COTAÇÃO 48 - MENOR PREÇO:

R\$ 102.000,00





ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS



R\$ 16.390

2023 | 0 Km

Factor 150 Ubs 2023/2024
Emplacada!****

Brasília - Distrito Federal



R\$ 17.799

2023 | 0 Km

Yamaha Fazer 150 23/24

Divinópolis - Minas Gerais



R\$ 19.490

2023 | 0 Km

Fazer Fz15 Abs 23/24 Ent +
48x590,92 + Capacete De Cortesia!

Brasília - Distrito Federal

COTAÇÃO 49 - MENOR PREÇO:

R\$ 16.390,00



ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS



Par Pneu
Maggion 90-
90-18 e 80-
100-18 Winn...
370,00 R\$
Marquinho M...



Par Pneu
Maggion
Sportissimo 2
100/90-14 +...
397,00 R\$
Tmx duas ro...



Pneu de Moto
80/100-18 Rinaldi
HB37 47P TL
Dianteiro
169,90 R\$
Achei Pneus
★★★★★ (14)

COTAÇÃO 50 - MENOR PREÇO:

R\$ 169,90



Pneu
275/80R22.5
149/146M
Fortune FT115
1658,70 R\$
Tireshop.co...



Pneu Aro 22.5
Goodyear
275/80R22.5
148/146L...
1995,00 R\$
DPaschoal



Pneu Aro 22,5
Durable
275/80R22.5
16PR...
1994,91 R\$
Magazine Lui...

COTAÇÃO 51 - MENOR PREÇO:

R\$ 1.658,70



ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS



Reboque Carretinha Carga
2,20m X 1,30m

5450,00 R\$

[Rech Pickup](#)

Entrega gratuita e devoluções até 7...



Reboque Carretinha Carga
2,50m X 1,40m Eixo Trucada

7990,00 R\$

[Rech Pickup](#)

Entrega gratuita e devoluções até 7...



Reboque Carretinha Quadriciclo
2.20 X 1.40m Carga

5490,00 R\$

[Rech Pickup](#)

Entrega gratuita e devoluções até 7...

COTAÇÃO 52 - MENOR PREÇO:

R\$ 5.450,00



ATENÇÃO: PRAZO DE ENTREGA DA FABRICA DE 25 DIAS BANHEIRO PARA DEFICIENTE FÍSICO (PcD/PNE) CARACTERÍSTICAS: Medidas: 1,80 mt compr x 1,10 mt larg x 2,30 mt alt (dentro das normas) Peso: 108 Kg Material: polietileno de alta densidade com tratamento contra raios UV Cores: azul, verde ... [Mais](#)

[Ver mais detalhes em Mercado Livre»](#)

Opções de compra

6880,00 R\$

10 x 688,00 R\$ - sem juros

Custo e data de entrega apresentados no pagamento

[Mercado Livre](#)

Banheiro Químico Arte Fibras

MEDIDAS - 1,05 X 1,05 X 2,20 mts Cor: Branca Acabamento interno e externo em gel coat (resina pigmentada) Sanitário acoplado à caixa de dejetos 01 porta papel Caixa de dejetos

[Veja detalhes do produto](#)

7000,00 R\$

[Mercado Livre](#)

Frete não incluído



ANEXO 15

LIMPEZA URBANA

REFERÊNCIAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS



Engetec
Engenharia e Tecnologia

Linha Fiberglass

Banheiros em fibra de vidro
Conforto e segurança com qualidade



**HIGIÊNICOS
RESISTENTES
LAVÁVEIS
DURÁVEIS**

Químicos ou Orgânicos, dentro das
mais rígidas normas para coleta de
dejetos.
Segurança e privacidade.

**Banheiro Químico Engetec
Com Diversas Configurações**

★★★★★ (2)

R\$ 3.700
em 12x R\$ 355⁶³

[Ver os meios de pagamento](#)

 Cupons

5% OFF Itens Industriais

Entrega a combinar com o vendedor
São José Dos Pinhais, Paraná
[Ver formas de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (8 disponíveis)

COTAÇÃO 53 - MENOR PREÇO:

R\$ 3.700,00



Pneu Industrial
para Carretinha
4,80/4,00X8
Levorin
134,39 R\$
Ferramentas
Kennedy



Pneu 4.00-8
Aro 8 4
Carretinhas
4,80/4.10-8...
269,89 R\$
Mercado Livre



Pneu Industrial
Para
Carretinha
4,80/4,00X8...
134,39 R\$
Super Pro At...

COTAÇÃO 54 - MENOR PREÇO:

R\$ 134,39



PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



CONVENÇÃO COLETIVA E TERMO ADITIVO

ANEXO 16 e ANEXO 17



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000090/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 23/02/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR007570/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 10162.101003/2022-84
DATA DO PROTOCOLO: 22/02/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO CONSERV LIMP PUB E AMBIENT COL LIXO SIM EST GOIAS, CNPJ n. 02.851.939/0001-95, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DE GOIAS - SEAC-GO, CNPJ n. 02.552.768/0001-01, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2022 a 29 de fevereiro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **de empregados das empresas de Asseio e Conservação, exceto Goiânia e tem por finalidade tratar com exclusividade das Condições Coletivas de trabalho entre os empregados e empresas prestadoras de serviços de varrição de logradouros Públicos, Coleta de Lixo e Remoção de Entulhos, Jardinagem de Logradouros Públicos, Pintura de Postes e Meios-fios, Roçagem de Terrenos e Lotes Baldios e demais serviços considerados como Limpeza Pública no Interior do Estado de Goiás, com abrangência territorial em GO.**

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO**

A partir de 1º de março de 2022, todas empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, terão um dispêndio de 13,5879% com repercussão direta sobre os preços dos seus serviços, cujos valores de pisos salariais e do auxílio alimentação serão conhecidos através de Certidão de Demonstração de Pisos Salariais.

Parágrafo Primeiro. Dispêndio de 13,5879% (treze vírgula cinco mil oitocentos e setenta e nove por cento) sobre o piso salarial vigente em 1º de março de 2021 (R\$ 1.162,00), representado por 10,1800% (dez vírgula hum mil e oitocentos por cento) de reajuste dos salários normativos e 3,4079% (três vírgula quatro mil e setenta e nove por cento) a título de reajuste do auxílio alimentação.

Parágrafo Segundo. O auxílio alimentação de que trata o caput desta cláusula e Cláusula Décima Terceira da CCT, teve um aumento mensal de R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos), passando de R\$ 334,40 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para os limites de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais) por mês até 22 dias, e R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais) por mês até 26 dias conforme Cláusula Décima Terceira parágrafo segundo da CCT.

I – Piso da Categoria: R\$ 1.280,29

Parágrafo Terceiro – O reajuste de que trata o Parágrafo Primeiro será aplicado sobre os pisos salariais praticados em 1º de março de 2021 ora previsto na CCT 2021/2023, Registrada sob o nº GO000092/2021, em 11/02/2021, para as seguintes funções: Coletor de Lixo; Garagista; Gari; Guarda Noite; Porteiro; Remoção de Entulhos ou equivalentes; Serviços de jardinagem de logradouros públicos e equivalentes; TLU e equivalentes; Varredor; Vigia.

Parágrafo Quarto – Caberá aos sindicatos patronal (SEAC-Goiás) conjuntamente com o laboral (SEACONS) a emissão de Certidão de Demonstração de Pisos Salariais - CDPS com a amostragem dos valores apurados pela variação do reajuste de 10,1800% e valor do benefício alimentação a serem assim praticados a partir de 1º de março de 2022, conforme previstos nos parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula. A CDPS será emitida mediante comprovação de cumprimento do parágrafo terceiro da Cláusula Sexagésima Quinta desta CCT – Certidão de Regularidade Trabalhista.



Parágrafo Quinto. Aos empregados que percebem valores superiores aos pisos que serão estabelecidos, bem como para as demais funções não constantes desta Cláusula, inclusive o pessoal de escritório/administração e burocráticos, que em 28 de fevereiro de 2022 recebiam salários de até R\$ 2.170,26 (dois mil cento e setenta reais e vinte e seis centavos), aplica-se 10,1800% de reajuste salarial. Acima deste valor, o percentual de reajuste será objeto de livre negociação e concessão.

Parágrafo Sexto. Em decorrência do reajuste ora previsto para as funções contidas na Cláusula Terceira Parágrafo Segundo, ficam integralmente repostas todas as perdas salariais até fevereiro/2022.

Parágrafo Sétimo. É facultado às empresas a compensação de todos os reajustes concedidos, sejam compulsórios, sejam os espontâneos, ocorridos desde a última negociação.

Parágrafo Oitavo. Aos empregados admitidos após 1º de março de 2021, a correção salarial será proporcional ao número de meses trabalhados, observados os pisos salariais estipulados nesta cláusula.

Parágrafo Nono. Os salários normativos hora das categorias representadas na presente CCT, será conhecido através do resultado da divisão por 220.

Parágrafo Décimo. Não serão considerados dias úteis os sábados, pontos facultativos e feriados nos órgãos públicos e instituições bancárias, para fins de cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de trabalho.

Parágrafo Décimo Primeiro. Para os serviços implantados a partir de 31/12/2008, deverá ser respeitado o piso de que trata a presente cláusula para jornada de até 44 horas semanais.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUARTA - DEPÓSITO PAGAMENTO SALARIAL

A todos trabalhadores da empresa, esta poderá optar por depositar o líquido de seu pagamento salarial através da rede bancária, via crédito em conta corrente, cujo recibo servirá de comprovante de quitação.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO PARA PAGAMENTO

As empresas têm o prazo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado para efetuarem o pagamento dos salários, exceto apenas para as situações comprovadas, registradas nos parágrafos terceiro e quarto da Cláusula Sétima da presente Convenção Coletiva ou nos casos de endividamento de empregado que requerem pagamento de salário por cheque bancário.

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto no caput, ensejará multa constante na Cláusula Septuagésima Primeira desta CCT.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA ACERTO

Ao empregado demitido ou demissionário, a empresa fará o pagamento dos valores constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação até no máximo dez dias contados a partir do término do contrato.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA SÉTIMA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

As empresas colocarão à disposição de seus empregados, o comprovante de pagamento (contracheques, holerith ou cópia de recibo) discriminando detalhadamente os valores de salários de proventos do trabalho e respectivos descontos, até o dia 10 (dez) subsequente ao seu pagamento. Os comprovantes, poderão ser disponibilizados no local de trabalho do empregado, ou através de qualquer meio eletrônico, e-mail, sites, aplicativos de celular ou entrega em documento físico.

Parágrafo Primeiro - A data de recebimento, ou quitação no recibo de pagamento será posta de próprio punho do empregado.

Parágrafo Segundo - Fica facultado a empresa proceder o pagamento através de depósito em conta corrente do empregado, sem ônus para este, caso em que a empresa deverá indicar no contracheque, a data da disponibilidade do pagamento, sendo considerado como quitação automática do valor líquido discriminado, quando disponibilizado na rede bancária;

Parágrafo Terceiro - As empresas que acumularem duas ou mais faturas de seus serviços prestados a determinado cliente, sem a respectiva quitação, quando comprovadamente justificado aos Sindicatos Profissional e Patronal, e mediante autorização de ambos, simultaneamente, poderão pagar os salários de seus empregados, lotados respectivamente naquela contratante em débito, em duas parcelas, sendo a primeira parte de 50% (cinquenta por cento) do total bruto do salário paga até o 5º dia útil, e a complementação será quitada até o 22º (vigésimo segundo) dia do mês subsequente ao mês trabalhado;

Parágrafo Quarto - Quando do pagamento da fatura em atraso for devidamente corrigida pelo tomador de serviços (Lei 8.666 Art. 40, XIV, "c"; art. 55, III), aplicar-se-á o mesmo percentual nos valores salariais pagos em atraso, na devida proporção até a data do adimplemento.

a) Estando a empresa com crédito a receber acima de duas faturas em havendo pagamento de uma dessas faturas em atraso, a empresa deverá providenciar o pagamento restante dos salários em 48 (quarenta e oito) horas após o crédito em conta.

b) Em havendo uma fatura em atraso, a empresa deverá comunicar ao SEACONS no prazo de até 10 (dez) dias antes do segundo atraso para que o mesmo promova gestões para recebimento, junto aos clientes, buscando evitar o parcelamento a que se refere o Parágrafo Terceiro.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO

De forma opcional, fica facultado às empresas efetuarem o pagamento do 13º Salário (gratificação natalina) anualmente em um só tempo, até o dia 12 (doze) de dezembro, na proporção a que fizer jus o empregado, com a finalidade de compensar a fixação de aumento de multa de 10% para 20% em caso de descumprimento de Cláusula de Convenção Coletiva prevista na Cláusula Septuagésima Primeira desta CCT.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA NONA - HORAS EXTRAS

Fica estabelecido que serão remuneradas as horas extras, com 50% (cinquenta por cento) de acréscimo sobre a hora normal.

Parágrafo Primeiro. O cálculo da hora extra, já incluso o DSR, deverá ser destacado em separado na folha de pagamento e no holerith, o qual será efetivado pela divisão do salário mensal do trabalhador por 220, acrescendo-se ao resultado o percentual de 50%.

Parágrafo Segundo. As empresas deverão proceder o destaque em separado na folha de pagamento do DSR relativo às horas extras no percentual de 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento) do total apurado.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - INSALUBRIDADE

Fica assegurado aos empregados, o pagamento do adicional de insalubridade, tendo como base de cálculo o salário base, sendo em grau máximo 40% (quarenta por cento) para os coletores de lixo, varredores de logradouros públicos, TLU e TLP.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto nesta cláusula aos empregados que não estejam no exercício efetivo da função.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PERICULOSIDADE

Aos empregados em serviços nos locais perigosos, será devido o adicional de periculosidade, desde que este não seja cumulativo com o adicional de insalubridade. O adicional de periculosidade, quando houver, será calculado e definido, exclusivamente, na forma estabelecida nos artigos 193 e 195, ambos da CLT.

PRÊMIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREMIAÇÃO POR POSTO DE SERVIÇOS

Quando o tomador do serviço, através de exigência sua ou de negociação com a empresa prestadora, vier a estabelecer remuneração superior ao salário normativo de que trata a Cláusula Terceira e parágrafos da presente CCT, para alguma das funções ali citadas, cujos valores serão descritos na Certidão de Demonstração de Pisos Salariais – CDPS, esta se dará através de premiação específica e vinculada àquele posto de serviço.

Parágrafo Primeiro. A CTPS será assinada com o salário normativo, ficando a diferença a ser paga em folha, como premiação de posto de serviço (PPS).

Parágrafo Segundo. O trabalhador que, por qualquer motivo deixar de laborar no posto de serviço, de que trata sua premiação, não mais fará jus ao recebimento da mesma, já que referida premiação não está vinculada ao trabalhador mas tão somente ao posto de serviço.

Parágrafo Terceiro. Nos termos do art. 611-A c/c art. 457, §§ 4º e 22 da Consolidação das Leis do Trabalho, os prêmios assim considerados as liberalidades concedidas pelo empregador, em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro, poderão ser pagos de forma mensal, mantida a sua condição de parcela que não integra a remuneração do empregado, não se incorporam ao

contrato de trabalho e não constituem base de incidência de encargo trabalhista e previdenciário, conforme § 3º do mesmo art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O auxílio alimentação de que trata a Cláusula Terceira Parágrafos Primeiro e Segundo desta CCT passará de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) para R\$ 17,00 (dezessete reais), para qualquer dia trabalhado cuja a jornada seja acima de 06h (seis horas), e somente será devido nos dias efetivamente trabalhados.

Parágrafo Primeiro. Fica facultado às empresas que aderirem ao PAT, o pagamento do Auxílio Alimentação, em tíquete alimentação ou tíquete refeição exclusivamente em vales ou cartão magnético, ou a refeição propriamente dita entregues em refeitório que atendam as exigências do atual Ministério da Economia, vedado a entrega de marmitas ou marmitex, pagos por dia trabalhado no valor de R\$ 17,00 (dezessete reais). Para as jornadas de até 44h semanais será devido 22 (vinte e dois) dias no mês num total de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais), a ser pago ou entregue no 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente.

Parágrafo Segundo. Aos empregados que extrapolarem a jornada de 44h semanais, será devido o auxílio alimentação no valor de R\$ 17,00 (dezessete reais) por dia trabalhado nas jornadas acima de 06 horas limitado a 26 (vinte e seis) dias no mês num total de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais) a ser pago na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula.

Parágrafo Terceiro. As empresas terão o direito de descontar dos empregados, em seus contracheques mensais, o correspondente a 6,5% (seis vírgula cinco por cento) do valor total do auxílio concedido no mês de competência.

Parágrafo Quarto. Ante a inabitualidade de seu pagamento, face à sujeição ao adimplemento de condições para a sua concessão, o Auxílio Alimentação, diárias para viagem, ou qualquer ajuda de custo ainda que habitual em nenhuma hipótese integrará o salário contratual, não se computando nas férias, 13º salário, horas extras, gratificações, adicionais, e outros prêmios pagos pelo empregador, inclusive nas verbas rescisórias.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSPORTE DE TRABALHADORES

As empresas concederão aos seus empregados na forma da Legislação vigente, os vales-transportes necessários para sua locomoção de ida e volta ao local de trabalho, de acordo com os dias trabalhados, que lhes serão entregues, obrigatoriamente, até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês.

Parágrafo Primeiro. Possuindo a empresa transporte alternativo, desde que regular e eficiente, poderá o empregador optar por sua utilização, tornando-se desnecessário a concessão de vale-transporte.

Parágrafo Segundo. O fornecimento do benefício está condicionado à declaração escrita firmada pelo empregado, onde conste o endereço residencial, trajeto e meio utilizado.

Parágrafo Terceiro. A declaração falsa ou uso indevido do vale- transporte constituem falta grave.

Parágrafo Quarto. As empresas deverão promover o cadastramento de todos os trabalhadores, no prazo máximo de 90 dias a contar da data de Registro desta CCT na SRTE/GO.

Parágrafo Quinto - O Vale-Transporte será custeado pelo empregado, na parcela equivalente a 6% (seis por cento) de seus salários básicos, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens.

Parágrafo Sexto. Mesmo quando a ajuda para os deslocamentos dos empregados se der em espécie, a empresa poderá deduzir o percentual legal, sendo que os valores recebidos pelo empregado não integrarão os salários, para quaisquer efeitos legais, porque constituem-se em reembolso de despesas de deslocamentos e acessórios, indispensáveis à prestação dos serviços e não contraprestação (art., 458, § 2º, da CLT), e também porque destinam-se ao cumprimento da finalidade da Lei, a qual prevê a não integração (alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei 7418/85), mas apenas ajuda do empregador para o empregado nas suas passagens de ônibus. Ademais, a própria jurisprudência do TST entende que "o recebimento da verba em pecúnia não modifica sua natureza indenizatória" (TST-RR-745/2003-421-02-00).

Parágrafo Sétimo - Nos períodos de afastamentos do empregado de suas atividades funcionais, por qualquer motivo, inclusive por atestado médico ou pelo INSS, este não fará jus ao recebimento do benefício do vale transporte, por inexistência de deslocamentos do trabalhador no percurso residência/ trabalho.

Parágrafo Oitavo - Quando do lançamento dos créditos pelas empresas, caso constate que o empregado não tenha utilizado a totalidade dos valores creditados em seu cartão de recarga, fica autorizado às empresas realizarem apenas a complementação dos valores necessários ao deslocamento do mês subsequente, haja vista a natureza jurídica do benefício.

Parágrafo Nono - No caso de extravio, perda e dano do cartão magnético de vale transporte, o empregado será responsabilizado pelas despesas com a substituição do mesmo.

Parágrafo Décimo- No caso de desligamento do empregado, o mesmo obriga-se a devolver os vales transporte proporcional aos dias de trabalho ao período, sob pena de desconto na rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TRANSPORTE DE RESERVAS

As empresas assegurarão transportes gratuitos aos empregados para deslocamento em serviços, quando não tiver ponto fixo ou estiver em equipe de reserva, ressalvada a hipótese de escala previamente comunicado por escrito ao empregado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PLANO DE SAÚDE

As empresas concederão plano de saúde médico para seus empregados, e na contratação do plano, deverão observar as obrigações estipuladas na presente cláusula.

Parágrafo Primeiro - Os contratos de plano de saúde deverão obedecer os percentuais de descontos firmados nos Parágrafos Segundo e Terceiro desta cláusula como limite, sendo que valores oriundos de coparticipação devidos pelo empregado não poderão ser incluídos na fatura para o desconto em folha de pagamento no salário do empregado.

Parágrafo Segundo - A adesão ao Plano de Saúde Médico é facultativa mediante prévia e expressa adesão e autorização de desconto, sendo que o empregado que aderir ao plano estipulado, deverá custear cada um no limite máximo de 9% (nove por cento) do piso salarial da categoria, descontado mensalmente.

Parágrafo Terceiro - Havendo interesse do empregado na inclusão de seus dependentes, o custo da inclusão se dará por conta exclusiva do empregado, que pagará o mesmo percentual de até 9% (nove por cento) do piso salarial da categoria, nos termos do Parágrafo Segundo, por cada inclusão efetivada.

Parágrafo Quarto - O valor relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, próteses, órteses, despesas médico-hospitalares e outras similares, mesmo quando concedido em diferentes modalidades de planos e coberturas, não integram o salário do empregado para qualquer efeito nem o salário de contribuição.

Parágrafo Quinto - Aos empregados que estiverem às expensas do INSS, por auxílio doença ou por auxílio acidente, lhes ficam garantidos o benefício do plano de saúde, observando para tanto as condições estabelecidas pela empresa conveniada, inclusive quanto a existência de carência sob as condições oferecidas, continuando os empregados a contribuírem mensalmente com o valor estipulado do referido plano, pagando diretamente a firma/operadora do plano de saúde ou diretamente ao seu respectivo empregador, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, sob pena de não o fazendo ficar caracterizada a inadimplência, concorrendo assim para a perda do plano de saúde.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO COM ASSISTÊNCIA FUNERAL E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Por esta cláusula fica convencionado que as empresas contratarão Seguro de Vida, Assistência Funeral e Auxílio Alimentação em favor de todos os seus empregados, nos termos do convênio e da apólice de seguro estipulada pelo SEAC-GOIÁS – Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado de Goiás, emitida pela seguradora **Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A** ou outra que vier a substituí-la, a critério do **SEAC-GO**.

Parágrafo Primeiro – Para o pagamento do seguro ora estipulado, as empresas poderão descontar mensalmente, em folha de pagamento, até o limite de **R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos)** do empregado, que será repassado a Seguradora, sendo que a diferença a maior será custeado integralmente pelas empresas, conforme contrato firmado com a seguradora.

Parágrafo Segundo - Havendo aumento do seguro de vida com assistência funeral e auxílio alimentação, no decorrer da vigência desta Convenção, pela mesma seguradora e não sendo conveniente a substituição da mesma, o acréscimo será suportado proporcionalmente pelas respectivas empresas e seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro - As empresas poderão optar por outra apólice de seguro de vida para seus trabalhadores, caso o SEAC-GO venha decidir por outra seguradora, permanecendo, porém, em ambos casos, inalterado o valor do desconto do empregado para este fim.

Parágrafo Quarto - Fica assegurada cobertura nas 24 horas do dia, dentro e fora do trabalho, considerando incluídas indenizações por morte natural e acidental pelos valores e condições abaixo:

4.1 - Em caso de Morte Natural ou Acidental do Empregado(a) a indenização será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** a serem pago após a entrega de todos os documentos comprobatórios junto à seguradora, pelos beneficiários do seguro.

4.1.1 – Assistência Funeral: O conjunto dos serviços e itens garantidos estará limitado ao valor máximo de despesas de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

4.1.2 – Os serviços de assistência funeral serão prestados exclusivamente mediante o acionamento da central de atendimento a assistência 24 horas (**4003-3355/ 0800 881 3355**), um membro da família ou porta voz, deverá comunicar o falecimento do segurado (a) de imediato para que seja providenciado tudo que for necessário para a execução do funeral de acordo com o padrão de serviço contratado (o conjunto dos serviços está devidamente descritos no contrato de seguro).

4.1.3 – No caso da não utilização dos serviços será reembolsado na conta bancária do(a) beneficiário(a) e/ou a pessoa que se apresentar como responsável pelo velório e sepultamento, mediante apresentação dos documentos solicitados pela seguradora e de notas fiscais comprobatórias, no valor máximo de até **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

4.2. - Auxílio Alimentação: Em caso de morte do empregado titular, fica estipulado o pagamento de **R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)** equivalente a 06 (seis) parcelas de despesas com alimentação de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** cada, aos beneficiários do seguro conforme subitens beneficiários.

4.2.1 – Beneficiários: São as pessoas ou a pessoa expressamente designada(s) pelo Segurado, a quem deve ser paga a indenização do seguro em caso de morte daquele.

4.2.2 – O Segurado poderá indicar livremente seus Beneficiários, ressalvadas as restrições legais, devendo fazê-lo por escrito e/ou através de formulário próprio da Seguradora.

4.2.3 – Na ausência de indicação, os beneficiários serão os definidos nos Artigos 792 e 793 do Código Civil Brasileiro, transcritos a seguir:

“Art. 792 – Na falta de indicação da pessoa ou beneficiário, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o capital segurado será pago por metade ao cônjuge não separado judicialmente, e o restante aos herdeiros do segurado, obedecida a ordem de vocação hereditária.

Parágrafo Único – Na falta das pessoas indicadas neste artigo, serão beneficiários os que provarem que a Morte do Segurado os privou dos meios necessários à subsistência.

“Art. 793 – É válida a instituição do companheiro como beneficiário, se ao tempo do contrato o Segurado era separado judicialmente, ou já se encontrava separado de fato.”

4.2.4 – O Segurado poderá, a qualquer tempo, alterar a indicação de Beneficiários mediante manifestação por escrito perante a Seguradora, para a qual valerá sempre a última comunicação recebida, nos termos do artigo 791 do Código Civil.

4.3 – Em caso de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente, a indenização ao segurado será de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

4.3.1 – Se a Invalidez for Parcial, a indenização será calculada tomando-se por base a tabela para cálculo de indenização da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e Capitalização.

Parágrafo Quinto - Fica convencionado que as comunicações de eventos e atendimentos aos empregados e seus familiares, deverão obrigatoriamente ser feitas às suas empresas empregadoras.

Parágrafo Sexto - Ocorrendo eventos que gerariam o direito ao recebimento de indenização, sem prejuízo das demais sanções legais as empresas que não cumprirem na íntegra a presente cláusula, indenizarão diretamente o trabalhador ou os seus dependentes com importância em dinheiro equivalente ao triplo das aqui previstas, na data dos benefícios gerados, sem contudo deixar de cumprir com suas obrigações pecuniárias junto a Seguradora.

Parágrafo Sétimo - A fiscalização do cumprimento desta cláusula cabe às entidades sindicais que firmam esta norma coletiva, sendo obrigatório as empresas enviarem mensalmente ao SEAC/SEACONS as respectivas apólices de seguro, acompanhado do comprovante de pagamento.

Parágrafo Oitavo - Para retirada de Certificados de Regularidade e outros serviços solicitados aos sindicatos, às empresas deverão apresentar comprovante do Seguro contratado para o mês correspondente e devidamente quitado na forma desta Convenção.

8.1 – As empresas terão o prazo de 30 dias a contar do registro da presente Convenção Coletiva de Trabalho na SRTE/GO, para aderir a apólice estipulada pelo SEAC/GO, ou enviar aos sindicatos, cópia da apólice que garanta este benefício aos trabalhadores na qual deve ser parte integrante de suas condições especiais a íntegra da presente cláusula de seguro de Vida em Grupo com assistência funeral e auxílio alimentação.”

Parágrafo Nono – Nos casos de acidente de trabalho com empregado da categoria, será aplicado exclusivamente a responsabilidade subjetiva à empresa, nos termos do art. 7º, XXVII da CF/88. Na ocorrência de qualquer fato ensejador de indenização ao empregado, seja de que natureza for, a indenização do seguro previsto nesta Cláusula, será compensado nos valores indenizatórios arbitrados em juízo.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AMPARO FAMILIAR

As empresas concederão Benefício Amparo Familiar, em favor de todos os seus empregados, nos termos desta cláusula e de acordo com relação de benefícios sociais, cursos e treinamentos, definida e aprovada pelo instituto IAFAS - Instituto de Assistência Familiar e Amparo Social dos Trabalhadores do Setor de Terceirização de Mão de Obra e Comércio em Geral.

Parágrafo Primeiro. As empresas recolherão compulsoriamente à entidade gestora especializada, aprovada pela entidade patronal, o valor de R\$ 7,00 (sete reais) por trabalhador que possua, a título de contribuição do benefício amparo familiar, até o dia 25º (vigésimo quinto) de cada mês, por meio de boleto disponibilizado somente pela gestora especializada IAFAS.

Parágrafo Segundo. O custeio do Amparo Familiar será de responsabilidade integral das empresas, ficando vedado qualquer desconto no salário do empregado.

Parágrafo Terceiro. É de responsabilidade da empresa, o envio a Gestora especializada IAFAS, de toda documentação necessária para a viabilidade do benefício, bem como atualização de dados nos sistema e envio do extrato do CAGED/SEFIP do mês anterior ao vencimento do boleto ou o último declarado ao MTE, acompanhado da listagem de todos os empregados da empresa com a discriminação territorial do serviço de cada colaborador, devendo também informar a listagem dos admitidos e desligados.

Parágrafo Quarto. Ocorrendo eventos que gerará o direito ao recebimento de benefício pelo empregado, a empresa deverá comunicar o evento formalmente, acompanhado da documentação

comprobatória do evento, a gestora especializada IAFAS no prazo máximo de 10 (dez) dias da ocorrência.

Parágrafo Quinto. Visando o cumprimento das normas de proteção ao trabalhador, deverá constar a rubrica do benefício Amparo Familiar, nas planilhas de custos e formação de preços em licitações públicas, em observância ao que dispõe o art. 444 da CLT.

Parágrafo Sexto. Em quaisquer casos de afastamento do empregado será devido o recolhimento do valor do benefício se constante seu nome em folha de pagamento, e-Social/SEFIP ou qualquer documento oficial comprobatório do mês correspondente. Haja vista que ao trabalhador é devido o benefício que o mesmo comprovar direito de obtê-lo em qualquer período contratual celetista.

Parágrafo Sétimo. Ocorrendo eventos que gerariam o direito ao recebimento de benefícios instituído pelo Amparo Familiar, sem prejuízo das demais sanções legais, as empresas que não cumprirem na íntegra a presente cláusula, indenizarão diretamente ao trabalhador com importância em dinheiro equivalente ao valor do benefício mais um piso da categoria, sem contudo deixar de cumprir com suas obrigações pecuniárias junto ao IAFAS.

Parágrafo Oitavo. Para retirada de Certificado de Regularidade que trata a Cláusula Sexagésima Quinta desta Convenção, e recebimento de Termo de Quitação Anual disposto na Cláusula Vigésima Terceira desta Convenção, e outros serviços solicitados aos sindicatos, às empresas deverão apresentar comprovantes dos pagamentos do Benefício Amparo Familiar dos meses correspondentes e quitados na forma desta Convenção, ou apresentação de Certidão de Quitações fornecida pelo Instituto, se for o caso, acompanhado da GFIP para recolhimento do FGTS do mês correspondente também se for o caso.

Parágrafo Nono. O Amparo Familiar, não possui natureza salarial por não se constituir em prestação de serviços, tendo caráter compulsório e eminentemente assistencial. Em nenhuma hipótese integrará o salário contratual, não se computando nas férias, 13º salário, horas extras, gratificações, adicionais e outros prêmios/verbas pagos pelo empregador, inclusive nas verbas rescisórias.

Parágrafo Décimo. A empresa deverá observar na sua integralidade, em todos os seus termos a presente cláusula, sob pena de pagamento de multa por descumprimento, correspondente ao previsto no parágrafo sétimo da presente cláusula, a ser pago diretamente ao Sindicato obreiro por cada funcionário, a título de danos materiais por cada mês que o benefício não der a devida cobertura, conforme ora convencionado.

Parágrafo Décimo Primeiro. Aplica-se a responsabilidade civil, aquele que por negligência, imprudência ou imperícia descumprir a presente cláusula, nos termos da legislação.

Parágrafo Décimo Segundo. Na hipótese de descumprimento de cláusula, consoante ao que dispõe a Cláusula Septuagésima Primeira, a fiscalização do cumprimento desta cláusula caberá

ao IAFAS e ao Sindicato Laboral SEACONS, sendo atribuído legitimidade para pleitear o pagamento deste benefício judicial ou extrajudicialmente.

EMPRÉSTIMOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Às empresas ficam obrigadas a proceder o desconto de empréstimo consignado em folha de pagamento dos trabalhadores que autorizarem prévia e expressamente, observado o parágrafo segundo desta cláusula, conforme convênio firmado pelo sindicato Laboral, desde que em documento válido para tal, conforme prevê a legislação em vigor, Lei 13.172 de 21/10/2015 que altera a Lei nº 10.820 de 17/12/2003, e Decreto nº 4.840/2003, devendo o repasse ser feito para a instituição financeira até o máximo do décimo dia de cada mês.

Parágrafo Primeiro. As empresas não serão responsabilizadas por futuro descontos aos empregados que, rescindindo o contrato de trabalho, deixarem despesas pendentes pelos serviços empréstimos consignados contratados e observado o limite de 35% (trinta e cinco por cento) de desconto, sendo 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou a utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito. Da mesma forma, as mesmas empresas não serão comprometidas ao pagamento desses empréstimos consignados, haja vista que os descontos salariais possuem a mesma natureza que os adiantamentos de salários.

Parágrafo Segundo. As empresas se obrigam a observarem o grau de endividamento do empregado, antes da consolidação do limite do empréstimo consignado, referente a parcela mensal que será comprometida.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPENSA POR JUSTA CAUSA

Ao empregado dispensado por justa causa, a empresa fornecerá carta de aviso alegando os motivos. O empregado acusará o recebimento da cópia sem a necessária confissão da culpa. Se não aceitar, a carta de dispensa será assinada por testemunha(s).

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado quanto ao recebimento de cartas de advertências e suspensões.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - HOMOLOGAÇÃO E QUITAÇÃO DE RESCISÃO

Os pedidos de demissão ou recibo de quitação da Rescisão Contratual de empregado, que tenham mais de 1 (um) ano de trabalho na empresa, serão homologados obrigatoriamente na entidade laboral conveniente - SEACONS e no ato da homologação a empresa deverá apresentar todos os documentos previstos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e nesta CCT.

Parágrafo Primeiro. As verbas rescisórias homologadas conforme disposto na presente Cláusula, sobre as quais não houve ressalvas específicas, entender-se-ão quitadas de forma plena, rasa e geral, nos termos do Enunciado 330 do TST.

Parágrafo Segundo. A empresa que optar por depositar as verbas rescisórias na conta corrente ou conta salário do trabalhador, fica obrigada a proceder à homologação prevista no caput desta cláusula, em no máximo 10 (dez) dias após o respectivo depósito. Após o prazo máximo estipulado neste parágrafo, aplica-se a Cláusula Septuagésima Primeira desta CCT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - TAXA DE APRIMORAMENTO

De acordo com o que dispõe a orientação número 08 (oito) da CONALIS – Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical, e visando a melhoria e o aprimoramento dos serviços prestados pelo SEACONS e as empresas do seguimento de asseio e conservação, fica estipulado uma taxa, no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) devida por cada trabalhador pertencente a categoria, que deverá ser pago pelas empresas mensalmente ao SEACONS.

Parágrafo Primeiro. A taxa de aprimoramento é devida pela empresa independente de ser o empregado filiado ao sindicato laboral.

Parágrafo Segundo. Em relação aos trabalhadores, esta taxa custeará parte dos gastos com assistência jurídica, agentes de homologação, médicos, psicólogos e odontólogos. Serviços prestados na sede da Entidade Laboral. Além do trailer odontológico que presta atendimentos itinerantes.

Parágrafo Terceiro. Para as empresas, está taxa custeará as homologações das rescisões contratuais de todos os empregados, esclarecimento de dúvidas trabalhistas, termos de quitação anual, fornecimento de certidões de GPS, fornecimento de certidões de regularidade para envio mensal aos tomadores de serviço e participação e licitações (desde que apresentadas a documentação comprobatória).

Parágrafo Quarto. Para apuração da quantidade de trabalhadores que integram o quadro de funcionários de cada empresa, as empresas ficam obrigadas a enviar mensalmente ao SEACONS, até 08 (oito) de cada mês, por meio do e-mail: seacons.financeiro@terra.com.br e ou seacons@terra.com.br, os comprovantes de GRF – Guia de Recolhimento do FGTS e resumo da folha daquele mês. Após o recebimento da documentação em questão, o departamento financeiro do SEACONS fará a análise do quantitativo, e encaminhará à empresa o boleto bancário para o pagamento, o qual terá como vencimento o dia 12 (doze) de cada mês.

Parágrafo Quinto. Caso a empresa opte por não realizar o pagamento da taxa de aprimoramento prevista no *caput* desta Cláusula, deverá no prazo de dez dias corridos contados a partir da entrada em vigor desta Convenção Coletiva, procurar a entidade laboral SEACONS para formalização de termo por escrito, devidamente assinado pela empresa e pelo sindicato laboral.

As empresas que descumprirem o prazo mencionado, serão consideradas como aceite tácito com relação a opção pelo pagamento da taxa de aprimoramento.

Parágrafo Sexto. As empresas que optarem por não realizar o pagamento da taxa de aprimoramento ficam obrigadas a pagar pelos serviços prestados pelo SEACONS, sem ônus para o trabalhador, de acordo com os valores previstos na tabela abaixo:

Homologação -----R\$ 330,00 por empregado.

Termo de quitação anual-----R\$ 330,00 por empregado.

Esclarecimento de dúvidas trabalhistas-----R\$ 275,00 por dúvida.

Certidões GPS -----R\$ 440,00 por certidão.

Certidões de Regularidade-----R\$ 1.100,00 por certidão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - TERMO DE QUITAÇÃO ANUAL

Fica estabelecido que o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas (art. 507-B da CLT), que é uma faculdade dos empregados e empregadores, serão firmados perante o sindicato dos empregados da categoria, com a anuência do Sindicato Patronal, podendo ser atribuído taxa pelos serviços prestados.

Parágrafo Único. O termo previsto no caput desta cláusula discriminará as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - AVISO PRÉVIO

Fica autorizado às empresas, tornar sem efeito o aviso prévio de comum acordo com o trabalhador, nas hipóteses de renovação do contrato de prestação de serviço da empresa com o Tomador de Serviço ou de advento de novo contrato.

Parágrafo Único. Essa medida visa manter o trabalhador no emprego, com todas as garantias Celetistas e Constitucionais vigentes, mantendo o contrato de trabalho original da mesma forma como fora celebrado, em perfeita harmonia à exegese do artigo 489 da CLT.

CONTRATO A TEMPO PARCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - REGIME EM TEMPO PARCIAL

Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a 30 horas semanais, sem à possibilidade de horas suplementares semanais (extras), ou ainda, aquele cuja

duração não exceda à 26 horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até 06 horas suplementares semanais (extras).

Parágrafo Único. Deverá ser observado pelas empresas as disposições contidas no artigo 58-A da CLT, que regulamenta o regime em tempo parcial, sendo que não se aplica o Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Terceira desta Convenção, nos contratos regidos por este artigo.

ESTÁGIO/APRENDIZAGEM

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

Destacada a prevalência desta Convenção Coletiva de Trabalho sobre a lei, conforme estabelece o artigo 611-A da Lei 13.467/2017; e considerando que o Tribunal Superior do Trabalho-TST, no Acórdão 0000076-64.2016.5.10.0000 de 11/4/2017, permitiu que os instrumentos normativos de trabalho podem, à luz do artigo 7º, inciso XXVI, da Carta Magna, flexibilizar a legislação sobre cotas, em atenção à realidade do setor, sem, entretanto, convencionar qualquer tipo de regra de inobservância da reserva legal de vagas; e diante da incompatibilidade das atividades desenvolvidas pelas funções abarcadas nos serviços de asseio e conservação ao saudável desenvolvimento do aprendiz (art. 403, parágrafo único, da CLT), agravada pela ausência de conhecimentos técnicos exigidos para o exercício das funções em apreço (artigo 429 da CLT), demonstradas pelo rol a seguir; considerando que a prática já mostrou que não existe interesse de jovens pela formação profissional nas atividades de asseio e conservação; e considerando que a aplicação das regras do artigo 429, de um lado, não tem proporcionado a formação profissional dos trabalhadores do segmento e, de outro, tem gerado custos excessivos para as empresas do segmento, mormente se levado em conta que já contribuem para a formação profissional à razão de 5% do total de suas folhas de pagamento, sendo 2,5% para o Sistema "S" (Sesc/Senac) e 2,5% a título de salário educação.

Parágrafo Primeiro. Fica convencionado que as empresas darão cumprimento às quotas legais de JOVEM APRENDIZ, em atendimento ao disposto no artigo 429 da CLT e no Decreto 5.598/05, tomando como parâmetro o percentual de aprendizagem mínimo de 5% a incidir sobre base de cálculo limitada ao quantitativo/dimensionamento de seus funcionários, excluindo-se da base de cálculo as seguintes funções:

Artífice de limpeza Ambiental, Artífice de Limpeza de Ar Condicionado, Faxineiro, Limpador, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro, Comim, Auxiliar de Jardinagem e equivalentes, porteiro, vigia, garagista e assemelhados, controlador de estacionamento, jardineiro, operador de máquina fotocopadora, digitador, zelador, servente, empregada doméstica, lavador de carro, mensageiro, manobrista e garagista, justamente por não demandarem qualquer formação para seu exercício.

Parágrafo Segundo. Serão excluídos da base de cálculo, para aplicação das cotas de aprendizagem previstas no parágrafo primeiro desta cláusula, os empregados contratados da forma intermitente, tendo em vista a especificidade do contrato de não ser contínuo, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses.

Parágrafo Terceiro – Os contratos de aprendizagem, assim entendidos os que se enquadrem no disposto contido no artigo 428 da CLT, não poderão estabelecer salário inferior ao previsto no § 2º do mesmo dispositivo legal, salvo condição mais favorável.

Parágrafo Quarto – Como consequência natural da Aprendizagem, os aprendizes contratados serão empregados nas áreas que demandem conhecimento técnico e compatível, excluídas as atividades listadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CONTRATAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA HABILITADO OU REABILITADO

Considerando que as atividades de prestação de serviço são prestadas na sede do tomador de serviço, impossibilitando assim, que a empresa prestadora de serviço propicie condições adequadas de trabalho para a pessoa com deficiência habilitada ou reabilitada, o parâmetro para incidência do percentual legal, será o DIMENSIONAMENTO RELATIVO AO PESSOA DA ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Único. Considerando o Inquérito Civil nº. 000929.2019.18.000/4, proposto pelo Ministério Público do Trabalho, as partes convenientes suspendem os efeitos da presente Cláusula Vigésima Sétima.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - REGIME DE CONTRATO INTERMITENTE - CONVOCAÇÃO

Nos contratos em regime intermitente, poderá haver a convocação do empregado em até 04h (quatro horas) antes da prestação do serviço, ficando livre o empregado de qualquer penalidade em caso de recusa.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES NORMAS DISCIPLINARES

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS NOS POSTOS DE SERVIÇOS

Fica vedado ao trabalhador que exerça suas atividades fora do local da sede, filial ou escritório de representação da empresa, o recebimento de Notificação, Aviso de Recebimento, Auto de Infração e Correspondências diversas que esteja endereçada à empresa empregadora. No caso de desobediência e por colocar em risco os interesses da empresa, o empregado faltoso poderá ser punido com falta grave e até demissão por justa causa, dependendo da gravidade do caso.

POLÍTICAS DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - INCENTIVO À CONTINUIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO

Considerando a tipicidade da atividade de terceirização de serviços e a necessidade de prever para os trabalhadores maior segurança no emprego, e para isso incentivar as empresas para efetivamente participarem desse intento, fica pactuado que as empresas que sucederem outras na prestação do mesmo serviço em razão de nova licitação pública ou novo contrato poderão contratar os empregados da anterior, sem descontinuidade da prestação dos serviços, sendo que nesse caso a rescisão SERÁ POR ACORDO e obrigará ao pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) sobre os depósitos do FGTS e pagamento de metade do aviso prévio, se indenizado. Caso o aviso prévio seja trabalhado, deverá ser observado os termos da Lei 12.506/2011. Em relação às demais verbas rescisórias não haverá alteração. A utilização ou não desta cláusula, é faculdade da empresa sucedida e do empregado em conjunto.

Parágrafo Primeiro - Havendo real impossibilidade da continuação do trabalhador nos serviços, devidamente justificado pela empresa ou pelo empregado, o empregado terá direito à indenização no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os depósitos do FGTS e os demais direitos previstos em Lei, inclusive o art. 477 da CLT, devendo neste caso ser observado a obrigação do recolhimento da respectiva contribuição social.

Parágrafo Segundo - Quando a empresa entregar os avisos prévios aos seus empregados em razão da proximidade do término do contrato de prestação de serviço e por qualquer motivo der continuidade ao contrato caberá ao respectivo empregador fazer a retratação, em razão da manutenção do emprego.

Parágrafo Terceiro - No encerramento do contrato entre o empregador e o tomador de serviço, persistindo pendências de homologações de rescisões contratuais, poderá a empresa vencedora do contrato de prestação de serviços efetuar a assinatura do novo contrato de trabalho na CTPS do trabalhador reaproveitado, independentemente da devida baixa do contrato anterior.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO TRINTÍDIO

As empresas que demitirem os empregados, em razão de perda de contrato e/ou redução de postos de serviços, desde que seja devidamente comprovados as entidades sindicais laboral e patronal, em até 10 (dez) dias após o encerramento e/ou redução do contrato de prestação de serviços, ficarão isentas do pagamento do trintídio que antecede a data base, nos termos do artigo 9º da Lei nº 7.238/84.

Parágrafo Único. Para fazer jus a aplicação desta cláusula, a empresa deverá comprovar junto ao SEACONS, as quitações das obrigações trabalhistas e da CCT.

ESTABILIDADE GERAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DISPENSA DE ESTABILIDADE

Durante o período de estabilidade, previstos nas Cláusulas Trigésima Quarta e Quinquagésima Quarta da presente Convenção, e as demais previstas em Lei, o empregado poderá abrir mão da mesma, total ou parcialmente desde que o instrumento de desistência seja elaborado com a assistência do Sindicato Laboral.

ESTABILIDADE ACIDENTADOS/PORTADORES DOENÇA PROFISSIONAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - ALTA PREVIDENCIÁRIA

O empregado que receber alta médica do INSS, fica obrigado a se apresentar na empresa no dia útil imediatamente subsequente, para a realização de exame de retorno, sob pena de ter o período de inércia configurado como injustificada, estando sujeito a aplicação de medidas disciplinares cabíveis.

Parágrafo Primeiro. Caso o empregado tenha ingressado com recurso contra a alta previdenciária, deverá comunicar a empresa também no dia útil imediatamente subsequente a alta, que fornecerá contra recibo da referida comunicação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta justificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego.

Parágrafo Segundo. Caso o empregado não labore durante o processamento do recurso/ação apresentado em face do INSS este deverá declarar de próprio punho ou outro meio perante a empresa expressamente à condição de incapacidade. Eximindo à empresa do pagamento dos respectivos salários e demais consectários durante este período.

Parágrafo Terceiro. Quando a empresa efetuar o encaminhamento previdenciário em razão do empregado não estar apto ao retorno do trabalho, esta deverá cientificar o empregado do conteúdo da presente cláusula.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - ESTABILIDADE AO APOSENTADO

É assegurado aos empregados estabilidade provisória durante os 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao tempo mínimo necessário para a aquisição do direito à aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, devidamente comprovado, desde que o empregado interessado se manifeste por escrito com a prova do tempo de serviço por extrato emitido pelo INSS, e, que o mesmo pertença aos quadros de empregados da empresa a pelo menos 3 (três) anos.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - EMPREGADO SUBSTITUTO

Fica assegurado ao empregado em substituição a outro, salário igual ao percebido pelo substituído, sem as vantagens pessoais, desde que a substituição não seja eventual.

Parágrafo Único. Considera não eventual para o disposto no caput da cláusula, o período superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - EMPREGADO ESTUDANTE

Concede-se licença não remunerada nos dias de prova ao empregado estudante, desde que avisado o patrão com 72 (setenta e duas) horas de antecedência e mediante comprovação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - SESMT COLETIVO

Na forma das normas legais atuais, os sindicatos e sua respectiva Associação AGEPS, e as empresas poderão formar SESMT coletivo, ou ainda poderão os empregados serem assistidos no SESMT do contratante.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - INCENTIVO AO ESTUDO

O empregado que participar do curso de curta duração (treinamento/aperfeiçoamento) e média/longa duração (graduação/pós-graduação) custeados total ou parcial pela empresa e venha a demitir-se ou ser dispensado por justa causa, dentro de 02 (dois) anos, posterior ao término dos cursos de curta duração, e 04 (quatro) anos dos cursos de média/longa duração, ficará obrigado a ressarcir à empresa as despesas por ela efetuadas com o custeio do curso, incluindo-se as relativas a transporte, hospedagem e outras pertinentes, limitado a 50% (cinquenta por cento) das verbas rescisórias.

Cláusula 38.1 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO MEDIANTE BOLSA QUALIFICAÇÃO

Como forma de qualificação profissional, fica as empresas autorizadas a suspensão temporária do contrato de trabalho por um período de dois a cinco meses, conforme previsto no art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho, desde que realizado mediante Acordo Coletivo de Trabalho a ser firmado junto ao sindicato profissional SEACONS, com anuência do sindicato patronal SEAC/GO.

Parágrafo Único. Como forma de manutenção do emprego e da renda, inclusive dos grupos de risco, definidos pelas autoridades de saúde, ficam as empresas autorizadas a suspensão

temporária do contrato de trabalho, em razão da pandemia do COVID-19, nos termos do caput da cláusula 38.1.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - BANCO DE HORAS

Fica autorizada as empresas de constituírem Banco de Horas a serem compensados no período de 12 (doze) meses, limitados à 10 (dez) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Parágrafo Primeiro. O empregado que tiver horas a serem compensadas, poderá sair mais cedo, ou chegar mais tarde em seu posto de serviço, desde que previamente comunicado pela empresa e autorizado por esta.

Parágrafo Segundo – No caso da não compensação no período de 12 (doze) meses, será devido o pagamento de horas extras com acréscimo de 50% sobre a hora normal.

Parágrafo Terceiro – Em ocorrendo desligamento do empregado, antes que tenha havido a compensação, será devido o pagamento em horas extras com acréscimo de 50% sobre a hora normal.

Parágrafo Quarto - Nos termos do artigo 59 §6º da CLT, as empresas estão autorizadas a firmarem Acordo Individual de Compensação de Jornada, desde que esta compensação ocorra dentro do mês respectivo.

Parágrafo Quinto - Ficam as empresas autorizadas a instituírem banco de horas, mediante a obrigatoriedade expressa do aval das entidades sindicais profissional e patronal.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - 12 X 36 – COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

A jornada de trabalho poderá ser doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação.

-

Parágrafo Primeiro. Será concedido intervalo intrajornada de acordo com o artigo 71 da CLT, com uma hora para refeição e descanso. A não concessão ou concessão parcial do intervalo para

refeição e descanso, implica no pagamento de natureza indenizatória apenas do período suprimido com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal suprimida.

Parágrafo Segundo. Considerando-se a realidade da prestação de serviços e, ainda a natureza empresarial, fica estabelecida a possibilidade de ampliar-se o descanso intrajornada além do limite de 01 (uma) hora na forma do artigo 71 da CLT, bem assim ser adotado o intervalo intrajornada de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo Terceiro. Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face à natural compensação pelo descanso nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

Parágrafo Quarto. Em caso de trabalho noturno as horas serão de 60 minutos, mas remunerados no percentual de 20% (vinte por cento) para os períodos laborados entre 22:00h à 05:00h. A prorrogação da jornada de trabalho após as 05h00 min do dia seguinte não implicará na obrigação de pagamento do adicional noturno correspondente ao período excedente conforme definição prevista no parágrafo 2º do art. 73 da CLT.

Parágrafo Quinto. Ficam autorizadas as empresas a jornada de 12 x 36h nos ambientes insalubres, inclusive em hospitais, clínicas e unidades de saúde em geral, sendo desnecessária a licença prévia da autoridade competente na área de higiene do trabalho, por não tratar-se de sobrejornada.

Parágrafo Sexto. Os empregados que trabalham na escala 12 x 36h noturna, o adicional noturno será devido somente nas noites trabalhadas.

Parágrafo Sétimo. Fica autorizada a compensação no sábado das horas laboradas em excesso de jornada de 2ª a 6ª feira, até o limite de 44 horas semanais e 10 (dez) horas diárias.

Parágrafo Oitavo. No posto de serviço em que é utilizado o trabalho em dias alternados, no sistema de trabalho de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, independentemente de o trabalho ser noturno ou diurno, em face da compensação não será devido hora extra, pagando-se como remuneração o piso da categoria mais o adicional noturno, quando for o caso, proporcional aos dias laborados, desde que respeitado as 12 horas trabalhadas.

-

Parágrafo Nono. Os empregados poderão ter uma jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e nos finais de semana, sábado e domingo, em escala de 12 x 36, alternando os finais de semana, cumprindo o descanso obrigatório de 2 domingos por mês. Não haverá prejuízo no salário, pois haverá compensação do excesso de horas trabalhadas em determinado período pelo descanso no período seguinte.

Parágrafo Décimo. Não descaracteriza o regime convencionado no caput desta cláusula, caso seja ultrapassada a jornada para ele estabelecida, por necessidade do serviço, mas, nessa hipótese, as horas excedentes desse sistema de trabalho deverão ser remuneradas como horas extras, considerando-se o divisor 220 estabelecidos nesta convenção. Fica a liberalidade do empregado, aceitar ou não aceitar labor na continuidade da jornada, não havendo punição em caso de recusa.

-

Parágrafo Décimo Primeiro. As empresas poderão acordar com seus funcionários administrativos a compensação de horários nos dias úteis visando a dispensa de trabalho aos sábados, respeitando o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

-

Parágrafo Décimo Segundo. Não será considerado desvio de função, quando o empregado substituto na função de portaria, na hora intervalar em Jornada 12 x 36h, não sofrer quaisquer prejuízos, quer seja no salário ou na carga horária, inerentes à função do empregado substituído, cabendo a empresa repassar o valor da hora correspondente da função do substituído, mensalmente, ao funcionário substituto. A substituição de portaria poderá se dar por outra função.

Parágrafo Décimo Terceiro. Extensão Eventual de Jornada - Entende-se por Extensão, quando por necessidade imperativa, a empresa empregadora solicita ao colaborador que este seja convocado/ permaneça no posto de serviço, para cobrir a jornada imediatamente consecutiva do empregado com o qual faria revezamento. Na hipótese de realização de extensão, apenas a extensão será remunerada como horas extras 50%, fato este que não descaracteriza a presente jornada. As empresas ficam obrigadas a fornecer alimentação sem ônus para o empregado. Não sendo devido o vale-transporte.

Nos casos em que o empregado não estiver no posto de serviço, quando convocado/ solicitado será devido além do pagamento de horas extras 50%, o fornecimento do respectivo vale-transporte, além de Ticket Refeição ou Cartão equivalente, na forma prevista nesta Convenção sem ônus para o trabalhador. Fica a liberalidade do empregado, aceitar ou não aceitar a solicitação/convocação, não havendo punição em caso de recusa.

Parágrafo Décimo Quarto. Ante ao regime especial da jornada 12 x 36h, o início das férias do empregado não poderá coincidir com o dia de folga de sua escala de trabalho.

Parágrafo Décimo Quinto. O SEACONS, nos casos comprovados de implantação do sistema 12 x 36, assume o compromisso de não patrocinar, ou dar qualquer assistência, em qualquer demanda judicial, ou administrativa, objetivando ao pagamento de horas extras, quando observada a jornada de serviços supramencionadas, uma vez que expressamente reconhece e afirma a conveniência da cláusula e a considera do interesse dos empregados, conforme decidido em Assembleia Geral da Categoria, desde que respeitado os termos desta Cláusula.

INTERVALOS PARA DESCANSO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO

Será concedido intervalo intrajornada de acordo com o artigo 71 da CLT, com uma hora para refeição e descanso. A não concessão ou concessão parcial do intervalo para refeição e descanso implica no pagamento, de natureza indenizatória. O período não gozado será pago com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal suprimida.

Parágrafo Primeiro. Considerando-se a realidade da prestação de serviços, e, ainda a natureza empresarial, fica estabelecida a possibilidade de ampliar-se o descanso intrajornada, na forma do Parágrafo Segundo e Terceiro desta Cláusula, bem assim ser adotado o intervalo intrajornada mínimo de 30 (trinta) minutos, devendo ser indenizado o período restante suprimido.

Parágrafo Segundo. Fica permitido que as empresas implantem opcionalmente, total ou parcial, no quadro de empregados que trabalhem no regime de 8h diárias, o intervalo para repouso ou alimentação de no máximo 5 (cinco) horas.

Parágrafo Terceiro. Quando o intervalo for superior a 4 (quatro) horas a empresa fica obrigada a conceder vales-transportes – além dos já mencionados na Cláusula Décima Quarta, na forma da lei.

Parágrafo Quarto. A concessão de horário para alimentação independente da extensão deste, não desnatura e nem reduz a jornada de trabalho de 12 x 36 (Doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso) quando for o caso.

DESCANSO SEMANAL

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - REPOUSO SEMANAL

O trabalho realizado em dia de feriado ou em dia da folga, poderá ser compensado, no prazo máximo de dois meses. Não havendo a compensação aqui permitida, ficará a empresa obrigada ao pagamento do feriado/folga em dobro.

Parágrafo Único. As empresas ficam autorizadas a fazer o remanejamento dos feriados.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - HORÁRIO DE FREQUÊNCIA

Fica estabelecido que os Cursos e Reuniões, quando do comparecimento obrigatório do trabalhador, deverão ser realizados durante a jornada de trabalho, ou, quando fora deste horário, ensejarão pagamento de horas extras.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DO CONTROLE DE REGISTRO DE EMPREGADOS

Face à natureza da atividade da prestação de serviços a terceiros, fora da sede das empresas, a ficha de registro de empregados, as folhas de ponto e os demais livros poderão ficar na empresa ou no posto em que o serviço é realizado, prevalecendo a regra que melhor satisfazer a viabilidade operacional do Empregador, inclusive quanto à documentação pessoal do Empregado.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DO CONTROLE DE REGISTRO DE PONTOS

As empresas poderão fazer o fechamento do controle de frequência entre os dias 16 (dezesseis) do mês corrente e 15 (quinze) do mês subsequente.

Parágrafo Único – O controle de registro de pontos poderá ser feito através de qualquer meio de registro, inclusive eletrônico/digital, aplicativos de celular, documento físico, ou qualquer outro meio que melhor satisfazer a viabilidade operacional do empregador, conforme art. 1º da Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - TRABALHO NO SÁBADO

Fica vedado a utilização do empregado em mais de um posto de serviços no sábado.

Parágrafo Primeiro. Os empregados em serviços de copa, portaria, fotocopiadoras e contínuos, não poderão ser colocados pela empresa, nos sábados, para executarem serviços distintos de sua função, com exceção do serviço de limpeza, na seção, do local de trabalho onde executam suas tarefas.

Parágrafo Segundo. Fica autorizada a compensação no sábado das horas laboradas em excesso de jornada de 2ª a 6ª feira.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Com base no direito constitucional esculpido no artigo 7º, inciso XXVI, as empresas que se interessarem, ficam autorizadas a fecharem o registro de frequência de seus empregados em data anterior ao último dia de cada mês, para que as mesmas possam elaborar suas folhas de pagamento em tempo hábil a procederem o recolhimento dos encargos sociais, desde que observado para efeito do pagamento dos salários, o mês normal.

Parágrafo Único. Os acréscimos devidos e os descontos legais, originados após a data de fechamento do ponto, serão automaticamente contemplados no(s) mês(es) subsequente(s).

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE APARELHO CELULAR E SIMILARES NO EXPEDIENTE DE TRABALHO

Diante da natureza da prestação de serviços a terceiros, fica expressamente proibido durante o horário correspondente ao seu expediente e durante toda a sua prestação de serviço, exceto do

período de gozo do intervalo de intrajornada, a utilização de aparelho celular, smartphone, tablete e similares que não seja por determinação do EMPREGADOR ou para ações necessárias a execução do serviço, ficando sujeitos os empregados à penalidades.

Parágrafo Primeiro. Nos casos de urgência/emergência do empregado, fica este autorizado ao uso do telefone celular.

Parágrafo Segundo. Para informação aos empregados quanto a disposição supra mencionada, inclusive com previsão da punição aos que infringirem a regra, as empresas poderão utilizar-se da adequação ao Regulamento Interno, com a fixação do mesmo em local visível, fazer constar em cláusula do contrato de trabalho individual, ou ainda através de comunicado individual assinado pelos empregados, respeitados os regulamentos internos já existentes.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - EPIS

As empresas fornecerão aos seus empregados as ferramentas e equipamentos de proteção individual – EPIs, de uso obrigatório no trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE e em especial com a Portaria 3.214 de 1978 em sua NR-06, e serão de uso exclusivo em serviço, respondendo o empregado pela não utilização dos mesmos, uma vez que a entrega dos EPI's, mediante recibo, obriga, por si só, o empregado a utilizá-los, independentemente da fiscalização do empregador.

Parágrafo Primeiro. Quando, por sua culpa ou dolo devidamente comprovados, ocorrer extravio dos bens sob sua guarda ou danos decorrentes da utilização para fins estranhos ao serviço, fica convencionado nesses casos, o desconto em folha do valor integral do prejuízo causado.

Parágrafo Segundo. Caso o empregado tenha seu contrato rescindido, fica ele obrigado a devolver os equipamentos recebidos, na condição em que se encontrarem, também sob pena de desconto.

UNIFORME

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - UNIFORMES

As empresas fornecerão gratuitamente 02 (dois) uniformes completos, novos e confeccionados, por ano, tendo como referência o mês de admissão do empregado, durante a vigência do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro. Se a empresa exigir tipo e/ou cor de calçado o mesmo passa a integrar o uniforme.

Parágrafo Segundo. A utilização do uniforme será restrita ao local de trabalho, ficando o faltoso passível de punição.

Parágrafo Terceiro. O uniforme será fornecido mediante cautela. O empregado indenizará a peça de uniforme, ficando a empresa autorizada a descontar o respectivo valor diretamente do salário ou da remuneração, em caso de extravio, danos decorrentes de utilização indevida ou fora do serviço e não devolução quando da rescisão contratual ou substituição do uniforme cedido.

Parágrafo Quarto- A higienização do uniforme é de responsabilidade do trabalhador, pois os produtos utilizados para a higienização das vestimentas é de uso comum.

Parágrafo Quinto- Por não fazer uso regularmente do uniforme por decorrência de sua jornada de trabalho, esta cláusula não se aplica ao empregado contratado sob o regime intermitente. Este empregado terá direito ao uso do uniforme apenas no momento do trabalho, devendo ser devolvido limpo no término do contrato.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - DA PREVALÊNCIA DOS ATESTADOS MÉDICOS

Para efeito de legislação trabalhista e previdenciária, as faltas dos empregados por razão de sua saúde, serão abonadas mediante comprovação por atestados médicos, odontológicos e declaração de consultas, emitidos por profissionais devidamente registrados no CRM e CRO, obedecendo a triagem dos serviços médicos próprios da empresa ou conveniados, e pelo SESMT Coletivo a ser implantado pela AGEPS, bem como os despachos na legislação pertinente;

Parágrafo Primeiro- Dispondo a empresa de serviço médico e odontológico próprio ou formalmente contratado, estes deverão proceder com a avaliação e aprovação dos referidos atestados sem o que os mesmos não serão válidos.

Parágrafo Segundo - Os atestados fornecidos na forma legal, por médicos ou dentistas de entidades classistas e/ou instituições credenciadas pelo SUS, não poderão ser recusados, desde que observado o disposto no caput;

Parágrafo Terceiro - Os atestados médicos na forma legal, serão obrigatoriamente encaminhados pelos integrantes da categoria no departamento de pessoal das empresas, no mesmo dia de sua emissão ou, no máximo 03 (três) dias, após a expedição sob pena de invalidade e de serem considerados nulos, sendo que os atestados apresentados após o fechamento da folha de pagamento, estes serão incluídos na folha do mês subsequente.

Parágrafo Quarto - Para sua validade, o atestado deverá conter a identificação do empregado e assinatura e carimbo com o número do Conselho do profissional que assina o documento, e ser apresentado em duas vias (original e cópia), a fim de que as empresas declarem na cópia a ser imediatamente devolvida ao empregado, o recebimento do respectivo original, inclusive com data, horário e assinatura do preposto da empresa.

Parágrafo Quinto - Caso a empresa suspeite de fraude no atestado apresentado, poderá solicitar esclarecimentos aos responsáveis, os quais deverão prestá-las, vez que a prática de atestado falso é crime previsto nos artigos 297 e 302 do Código Penal.

Parágrafo Sexto- Caso a fraude seja constatada, pode implicar em demissão por justa causa do empregado, prevista no artigo 482 da CLT.

RELAÇÕES SINDICAIS REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - REPRESENTANTE CLASSISTA

Os empregados que fizerem parte da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegação Federativa e Conselho Disciplinar, inclusive suplentes, não poderão ser mudados de local de trabalho unilateralmente, salvo se por motivo de força maior.

LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - LIBERAÇÃO DE SINDICALISTAS**

Nenhuma empresa poderá impedir o afastamento dos diretores, delegados sindicais e conselheiros do Sindicato Profissional quando convocados por este, no máximo uma vez por mês, a fim de que possam participar das reuniões da Diretoria, sem prejuízo da remuneração, desde que as mesmas estejam fixadas durante o horário de trabalho do convocado titular.

Parágrafo Único. Fica acertado ainda, que as empresas liberarão, com abono de ponto, seus empregados investidos em Representação Sindical, quando convocados pelo Sindicato para participarem de Encontros, Congressos e/ou outros eventos classistas, observando o seguinte:

- a) Só poderá o empregado ausentar-se do emprego por 03 (três) vezes no decorrer da vigência da presente Convenção.
- b) Cada período afastado não poderá ser superior a 08 (oito) dias.
- c) O total de dias afastados pelo mesmo empregado, durante a vigência da presente Convenção, não poderá ultrapassar a 15 (quinze) dias.

GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - DELEGADO SINDICAL**

Fica assegurada a estabilidade para o Delegado Sindical, durante o exercício do mandato, o qual não poderá ter seu local de trabalho trocado unilateralmente, salvos os casos de força maior.

Parágrafo Primeiro. O sindicato laboral só poderá indicar Delegados Sindicais nos locais de trabalho onde trabalham o mínimo de 200 (duzentos) empregados da mesma empresa, sendo o limite máximo de 01 (hum) por local e 05 (cinco) por empresa.

Parágrafo Segundo. Fica garantida a estabilidade para os dirigentes sindicais (Diretoria Executiva, Conselheiros e Delegados) eleitos para mandatos no SEACONS, FETHEGO/GO, FENASCON, CONASCON e UGT ainda que na suplência até 1 (um) ano após o mandato.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - REMUNERAÇÃO DE SINDICALISTA

As empresas terão que manter à disposição e sem ônus para o SEACONS, dirigentes sindicais, desde que, solicitado pelo presidente desta entidade, mantendo os mesmos salários e vantagens que ele percebe. Podendo os dirigentes solicitados pertencerem ao Sindicato, Federação, Confederação ou Central Sindical conforme discriminado abaixo:

- Empresas que empregam de 1 (um) a 1000 (mil) funcionários, 1 (um) dirigente sindical;
- Empresas que empregam de 1001 (mil e um) a 3000 (três mil) funcionários, 2 (dois) dirigentes sindicais;
- Empresas que empregam de 3001 (três mil e um) a 5000 (cinco mil) funcionários, 4 (quatro) dirigentes sindicais;
- Empresas que empregam acima de 5000 (cinco mil) funcionários, 6 (seis) dirigentes sindicais;

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - TAXA NEGOCIAL

Por deliberação da Assembleia Geral, por maioria de votos, ficam as empresas autorizadas e obrigadas a descontarem na folha de pagamento de seus empregados, desde que sejam associados e desde que seja autorizado pelo trabalhador de forma individual, prévia e expressa, em favor do Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás – SEACONS, a título de Contribuição Assistencial, os valores, conforme abaixo:

- a) 5% (cinco por cento) do salário no mês junho de 2022 e 5% (cinco por cento) do salário do mês de outubro de 2022, cujos montantes serão recolhidos respectivamente em 15/07/2022 e 15/11/2022, diretamente na tesouraria do SEACONS ou em estabelecimento bancário indicado pelo sindicato profissional.
- b) 5% (cinco por cento) do salário no mês junho de 2023 e 5% (cinco por cento) do salário do mês de outubro de 2023, cujos montantes serão recolhidos respectivamente em 15/07/2023 e 15/11/2023, diretamente na tesouraria do SEACONS ou em estabelecimento bancário indicado pelo sindicato profissional.

Parágrafo Primeiro - Dos Novos Empregados. Para os empregados de todas as funções, que vierem a ser contratados e desde que associados, após os meses estipulado nas alíneas “a” e “b” do Caput desta cláusula, o desconto da contribuição assistencial será da seguinte forma:

a) Para os empregados de todas as funções que vierem a ser contratados no período de julho de 2022 a setembro de 2022 e de novembro de 2022 a maio de 2023, sindicalizados, desde que seja autorizado pelo trabalhador de forma individual, prévia e expressa, sofrerão o desconto de um valor equivalente a 5% (cinco por cento), no mês de sua admissão, sendo essa importância recolhida obrigatoriamente, pela empresa até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao do desconto.

b) Para os empregados de todas as funções que vierem a ser contratados no período de julho de 2022 a setembro de 2022 e de novembro de 2022 a maio de 2023, sindicalizados, desde que seja autorizado pelo trabalhador de forma individual, prévia e expressa, sofrerão o desconto de um valor equivalente a 5% (cinco por cento), no mês de sua admissão, sendo essa importância recolhida obrigatoriamente, pela empresa até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao do desconto.

Parágrafo Segundo. As empresas que deixarem de descontar e/ou recolher as importâncias avençadas nesta Cláusula, no prazo, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Após o prazo estabelecido incidirão em multas de 2% (dois por cento) sobre o total devido e mais mora diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), e, mais atualização monetária, quando o atraso for igual ou superior a 30 (trinta) dias. E, no caso de cobrança judicial, além dos acréscimos já mencionados, incidirão também à empresa, as custas processuais e honorários advocatícios na base de 15% (quinze por cento) sobre o total apurado.

b) As empresas ficam obrigadas a enviar ao SEACONS a 2ª (segunda) via da guia de recolhimento, quando pagas em banco, bem como a relação dos empregados contribuintes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recolhimento, em cuja relação deve conter necessariamente os seguintes dados: mês a que se refere, nome e assinatura da empresa, nome do empregado, data da admissão, função e valor do desconto. Sendo que a empresa que não seguir as formalidades acima, estará sujeita a multa moratória de 2% (dois por cento) do valor da guia.

c) Tendo sido a empresa notificada pelo SEACONS/GO, da falta do repasse dos descontos efetuados e do adimplemento da contribuição, objetos desta cláusula, e, decorridos 30 dias, não tendo sido quitados os referidos compromissos, fica o SEACONS/GO, na obrigação de mover Ação de Cumprimento perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - DA MENSALIDADE SOCIAL (FILIAÇÃO)

No caso dos empregados que desejarem filiar-se ao sindicato laboral ou que já forem filiados, fica obrigada a empresa empregadora a promover o desconto mensal no salário do empregado, no percentual de 1% (um por cento) do salário base da categoria, obrigando-se ainda a promover o respectivo repasse ao SEACONS, por meio de pagamento de boleto bancário.

Parágrafo Primeiro: Ao receber a filiação de cada empregado, o SEACONS deve enviar comunicação oficial a empresa, constando a data de filiação, o nome de cada empregado filiado e

a respectiva autorização assinada pelo funcionário.

Parágrafo Segundo: Até o dia 30 (trinta) de cada mês, a empresa fica obrigada a informar ao SEACONS, via e-mail (seacons.financeiro@terra.com.br e seacons@terra.com.br) a quantidade de filiados que laboram na empresa, e o valor do boleto referente a mensalidade social a ser gerado, devendo nesta mesma oportunidade informar sempre que um empregado filiado for desligado da empresa.

Parágrafo Terceiro: Não havendo o envio do e-mail pela empresa, fica o SEACONS autorizado a enviar, entre o dia 10 (dez) e o dia 18 (dezoito) de cada mês, o boleto bancário referente a mensalidade social, com prazo de vencimento até o dia 20 (vinte), devendo a empresa empregadora providenciar o respectivo pagamento na data aprazada.

Parágrafo Quarto: Em caso de descumprimento, atraso ou ausência de pagamento, fica a empresa sujeita ao pagamento de juros de 1% ao mês e correção monetária, bem como a aplicação da multa constante da cláusula Septuagésima Primeira desta CCT.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

Conforme decisão da Assembleia Geral da categoria econômica, as empresas de asseio e conservação, que operam ou vierem a operar no Estado de Goiás, sindicalizadas ou não, recolherão com recursos próprios ao SEAC/GO – Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e de Outros Serviços Similares Terceirizáveis do Estado de Goiás, através de guias fornecidas pelo mesmo o equivalente a 3% (três por cento) do montante bruto, das folhas de pagamento dos meses de abril de 2022 e abril de 2023, a ser pago em parcela única com vencimento em 10/05/2022 e 10/05/2023.

Parágrafo Único. Após o prazo estabelecido para os recolhimentos, será cobrado para resgate destes débitos 2% (dois por cento) de multa, e 0,5% (meio por cento) de juros por mês de atraso mais correção monetária.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL

Consoante decisão da Reunião Ordinária da FECOMÉRCIO-GO realizada em 17/12/2021, as empresas recolherão com recursos próprios, através de guias bancárias fornecidas pelo Sindicato, 3% (três por cento) sobre o montante bruto da folha de pagamento do mês de maio de 2022 e maio de 2023, com vencimento para 20/06/2022 e 20/06/2023, limitado a valor mínimo de R\$ 254,10 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) e máximo de R\$ 2.369,00 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais).

Parágrafo Único. Após os prazos estabelecidos para os recolhimentos, será cobrado para resgate destes débitos, 2% (dois por cento) de multa, 1% (um por cento) de juros por mês de atraso, mais correção monetária.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Conforme decisão da Assembleia Geral da categoria econômica, todas as empresas que exercem atividades representadas pelo SEAC/GO, associadas ou não, deverão recolher a entidade patronal a Contribuição Negocial mediante guia a ser fornecida por este, equivalente a 6% (seis por cento) do montante bruto das folhas de pagamento do mês de junho de 2022, a ser pago em duas parcelas de 3% (três por cento) cada uma, com vencimentos em 10/07/2022 e 10/08/2022; e junho de 2023, a ser pago em duas parcelas de 3% (três por cento) cada uma, com vencimentos em 10/07/2023 e 10/08/2023.

Parágrafo Único. Após os prazos estabelecidos para os recolhimentos, será cobrado para resgate destes débitos, 2% (dois por cento) de multa, 0,5% (meio por cento) de juros por mês de atraso, mais correção monetária.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - DESPESAS ODONTOLÓGICAS

As empresas efetuarão desconto no pagamento dos seus empregados mediante autorização prévia e expressa dos empregados, alusivo às despesas por serviços odontológicos prestados pelo SEACONS e por qualquer outro sistema de assistência odontológica firmado pelas empresas, Instituto IAFAS, para beneficiar os funcionários e seus dependentes.

Parágrafo Primeiro. A entidade profissional ou a empresa conveniada, encaminhará as empregadoras a relação dos créditos juntamente com a autorização do desconto firmado pelo empregado.

Parágrafo Segundo. As empresas efetuarão os repasses das importâncias levantadas até o 10º (décimo) dia posterior ao desconto, diretamente na tesouraria da entidade profissional e/ou à empresa conveniada na forma contratual.

Parágrafo Terceiro. As empresas não serão responsabilizadas por futuros descontos aos empregados que, rescindindo o contrato de trabalho, deixarem despesas pendentes pelos serviços odontológicos prestados. Da mesma forma, as mesmas empresas não serão comprometidas ao pagamento desses mesmos serviços, haja vista que os descontos salariais possuem a mesma natureza que os adiantamentos de salários.

Parágrafo Quarto. Os descontos se aterão ao limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - GUIAS DE RECOLHIMENTO

As empresas estão obrigadas a encaminharem as guias de recolhimento do INSS (GPS) ao Sindicato Profissional.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONQUISTAS E CONCESSÕES

Os sindicatos convenientes declaram, que na negociação coletiva ora formalizada, houveram concessões mútuas, razão pela qual os direitos e deveres, benefícios e restrições expressos nas diversas cláusulas, não devem ser vistos isoladamente, e sim como insertos na integralidade do pactuado, respeito ao costume e, principalmente, da busca da possibilidade de manutenção e geração de empregos, bem como de se viabilizar a atividade econômica (art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal).

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA

As empresas que participarem de licitações públicas ou que apresentarem quaisquer propostas a clientes particulares, obrigatoriamente deverão juntar à documentação ou à proposta, respectivamente, mesmo que não solicitados pelo tomador de serviços, a certidão de regularidade trabalhista sindical e uma cópia da presente Convenção Coletiva, a fim de que fiquem cientes das obrigações ajustadas, evitando descumprimento de seus termos.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

Por força desta Convenção Coletiva, e em atendimento ao disposto no art. 607 da CLT, as empresas para obterem benefícios previstos nesta CCT e para participarem em licitações promovidas por órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, deverão apresentar Certidão de Regularidade para com suas obrigações trabalhistas.

Parágrafo Primeiro. Esta Certidão será expedida individualmente, pelo Sindicato Patronal e pelo Sindicato profissional, assinadas por seus Presidentes ou seu substituto legal, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o pedido formal da empresa interessada. Havendo pendências legais com quaisquer das Entidades, a certidão não será emitida.

Parágrafo Segundo. A emissão das referidas Certidões serão específicas para cada tomador de serviços, cujo nome e demais dados serão fornecidos quando do seu requerimento pela empresa interessada, associada ou não do Sindicato Patronal. Os custos da Certidão poderão ser cobrados dos interessados, ficando o valor da Certidão emitida pelo Sindicato Patronal estipulado em 10% (dez por cento) do valor do menor piso estabelecido na presente Convenção. Sua validade será de 30 (trinta) dias e fica vedada a emissão de Certidões ou Declarações de cumprimento parcial das obrigações.

Parágrafo Terceiro. Para fins de emissão da Certidão de Regularidade Trabalhista de que trata a presente cláusula e para a emissão da Certidão de Demonstração de Pisos Salariais – CDPS de

que trata o parágrafo terceiro da Cláusula Terceira da atual CCT, as empresas deverão estar em situação de regularidade para com as duas Entidades convenientes, com as seguintes obrigações:

- a) Imposto Sindical, em situação de regularidade conforme previsto no art. 607 e 608 da CLT;
- b) Cumprimento integral desta Convenção, a ser confirmada individualmente pelas entidades sindicais;
- c) Cumprimento das normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho previstas na CLT bem como na legislação complementar concernente às matérias trabalhista e previdenciária;
- d) Comprovante do pagamento e da Apólice do Seguro de Vida atualizado, na forma da Cláusula Décima Sétima da atual CCT;
- e) Certidão de Regularidade de pagamentos mensais efetuados do benefício Amparo Familiar fornecida pelo Instituto de Assistência Familiar e Amparo Social dos Trabalhadores do Setor de Terceirização de Mão de Obra e Comércio em Geral – IAFAS, na forma da Cláusula Décima Oitava da atual CCT;
- f) Na apresentação de requerimento ao SEACONS, obrigatoriamente deverá ser acompanhado por CND do INSS e do FGTS.
- g) Na apresentação de requerimento e, a critério do Sindicato Patronal, fazer-se acompanhar por CND do INSS, do FGTS, da Dívida Ativa da União, da Receita Federal, bem como por certidões negativas de falência, concordata e CNDT.

Parágrafo Quarto. A falta de Certidão ou a sua apresentação com prazo vencido, permitirá às demais empresas licitantes, nos casos de licitações públicas, alvejarem o processo licitatório por descumprimento das cláusulas acordadas, e em outras contratações acionarem os tomadores de serviços dando conhecimento, em qualquer dos casos, às autoridades competentes, inclusive o Ministério Público do Trabalho.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL

As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que fornecem serviços terceirizados de agente de portaria/ fiscal de piso, recepcionista, garagista, zelador, jardineiro, bem como todas as demais categorias profissionais previstas na presente Convenção Coletiva de Trabalho (exceto artífice de limpeza ambiental, auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços gerais, banheirista, faxineiro, lavador de fachada, limpador, limpador de banheiro) não poderão ser optantes pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL, tendo em vista o impedimento legal previsto pelo art. 17, inciso XII da Lei Complementar 123/2006; artigos 115 e 191 §2º da Instrução Normativa 971/2009 e Ato Declaratório Interpretativo RFB nº. 07 de 10/06/2015.

Parágrafo Primeiro. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que fornecem, única e exclusivamente serviços de limpeza e conservação, com a utilização do profissional de limpeza poderão ser optantes do SIMPLES NACIONAL em virtude da permissão legal prevista no artigo 18, §5-C, inciso VI da LC 123/06, entretanto, não poderão fornecer outros tipos de serviços com os profissionais previstos no caput da referida cláusula.

Parágrafo Segundo. A inobservância à vedação legal ensejará comunicação ao tomador de serviços (contratante) e à Secretaria da Receita Federal para que promova as atuações cabíveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO/ACORDO COLETIVO

Para a manutenção de empregabilidade e de outros casos de interesse do trabalhador, os Acordos Coletivos poderão ser firmados nos termos da Cláusula Sexagésima Oitava da presente Convenção, sendo vedado outra forma de negociação.

Parágrafo Único. Para firmar Acordos Coletivos de Trabalho as empresas devem comprovar estar quites com suas obrigações trabalhistas e Sindicais, conforme disposto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexagésima Quinta desta CCT, e requisitar a assistência obrigatória do Sindicato Patronal.

MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

Considerando as disposições da Lei 13.467/2017, art. 611-A, as partes acordam entre si criar a Comissão de Conciliação Prévia, Mediação e Arbitragem, com base nas condições abaixo enunciadas:

Parágrafo Primeiro. Com base na Lei nº 9.958/2000 fica criada a Comissão de Conciliação Prévia – CCP entre os sindicatos signatários para que empregadores e trabalhadores possam celebrar acordo acerca de parcelas e direitos de natureza trabalhista, sendo que com base no parágrafo único do artigo 625-E da referida lei, o termo de conciliação é título executivo extrajudicial e tem eficácia liberatória geral, exceto quanto às parcelas expressamente ressalvadas.

Parágrafo Segundo. Constitui objetivo geral da Comissão de Conciliação Prévia, a solução dos conflitos individuais decorrentes das relações de trabalho, por acordo entre as próprias partes, com a intermediação dos sindicatos dos empregados e dos empregadores, através de seus representantes conciliadores, sem a intermediação da Justiça do Trabalho ou qualquer outro órgão público.

Parágrafo Terceiro. Todos os acordos coletivos serão firmados perante a presente comissão, com a mediação dos Sindicatos signatários, com assinatura do Sindicato Laboral e anuência do Sindicato Patronal.

Parágrafo Quarto. A presente Comissão também funcionará como Câmara de Arbitragem para os empregados enquadrados no art. 507-A da CLT, que percebam remuneração superior a duas vezes o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social e que em seus contratos de trabalho haja cláusula compromissória pactuada com concordância do empregado em submeter seus litígios a essa Comissão, nos termos previstos na Lei 9.307/96.

Parágrafo Quinto. A forma de organização, funcionamento e manutenção da Comissão prevista na presente cláusula será definida pelos Sindicatos signatários, através de Regimento Interno.

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - EFEITOS E GARANTIAS

Não haverá restituição ou diminuição de salários por efeito da presente Convenção.

Parágrafo Primeiro. Fica sem efeito a vigência da CCT-MTE nº GO000092/2021 registrada em 11/02/2021 sob o Processo nº 10162.100614/2021-24 (11/02/2021) que se encerra em 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Segundo. Em 1º de março de 2023, serão negociados os pisos salariais e o auxílio alimentação, disposto nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - REFORMA TRABALHISTA

Em havendo alteração na Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), as partes convenientes, deixam previamente acordado de promover através de Termo Aditivo à esta convenção o ajustamento/ acréscimo das cláusulas que se fizerem necessárias.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS

Fica estabelecida às partes convenientes, a multa equivalente a 20% (vinte por cento) do salário básico mensal da função de Artífice de Limpeza, por infração de qualquer das cláusulas da presente Convenção, por ocorrência, cujo valor será revertido, obrigatoriamente, à parte prejudicada e ao sindicato profissional.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do cumprimento e da interpretação da presente Convenção, em detrimento de outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Convenção Coletiva de Trabalho, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, devendo uma via ser encaminhada à Delegacia Regional do Trabalho e Emprego/Goiás para o registro.

Goiânia/GO, 18 de fevereiro de 2022.

MELQUISEDEQUE SANTOS DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO CONSERV LIMP PUB E AMBIENT COL LIXO SIM EST
GOIAS

EDGAR SEGATO NETO
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA
DO ESTADO DE GOIAS - SEAC-GO

ANEXOS

ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA SEACONS - PARTE 1

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA ASSEMBLEI SEACONS - PARTE 2

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000017/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/01/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR000753/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 10162.100091/2023-88
DATA DO PROTOCOLO: 09/01/2023

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10162.101003/2022-84
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 23/02/2022

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO CONSERV LIMP PUB E AMBIENT COL LIXO SIM EST GOIAS, CNPJ n. 02.851.939/0001-95, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. (a). MELQUISEDEQUE SANTOS DE SOUSA;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DE GOIAS - SEAC-GO, CNPJ n. 02.552.768/0001-01, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO GONÇALVES DA SILVA;

celebram o presente QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01 de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **de empregados das empresas de Asseio e Conservação, exceto Goiânia e tem por finalidade tratar com exclusividade das Condições Coletivas de Trabalho entre os empregados e empresas prestadoras de serviços de varrição de logradouros públicos, coleta de lixo e remoção de entulhos, jardinagem de logradouros públicos, pintura de postes e meios-fios, roçagem de terrenos e lotes baldios e demais serviços considerados com Limpeza Pública no Interior do Estado de Goiás, com abrangência territorial em GO.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

A Cláusula Terceira – Remuneração da Convenção Coletiva, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

A partir de 1º de janeiro de 2023, todas empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, terão um dispêndio de 9,850% com repercussão direta sobre os preços dos seus serviços, cujos valores de pisos salariais e do auxílio alimentação serão conhecidos através de Certidão de Demonstração de Pisos Salariais.

Parágrafo Primeiro. Dispêndio de 9,850% (nove vírgula oitocentos e cinquenta por cento) sobre o piso salarial vigente em 1º de março de 2022 (R\$ 1.280,29), representado por 7,788% (sete vírgula setecentos e oitenta e oito por cento) de reajuste dos salários normativos e 2,062% (dois vírgula sessenta e dois por cento) a título de reajuste do auxílio alimentação.

Parágrafo Segundo. O auxílio alimentação de que trata o caput desta cláusula e Cláusula Décima Terceira da CCT, teve um aumento mensal de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos), passando de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais) para os limites de R\$ 400,40 (quatrocentos reais e quarenta centavos) por mês até 22 dias, e R\$ 473,20 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos) por mês até 26 dias conforme Cláusula Décima Terceira parágrafo segundo da CCT.

I – Piso da Categoria: R\$ 1.380,00

Parágrafo Terceiro – O reajuste de que trata o Parágrafo Primeiro será aplicado sobre os pisos salariais praticados em 1º de março de 2022 ora previsto na CCT 2022/2024, Registrada sob o nº GO000090/2022, em 23/02/2022, para as seguintes funções: Coletor de Lixo; Garagista; Gari; Guarda Noite; Porteiro; Remoção de Entulhos ou equivalentes; Serviços de jardinagem de logradouros públicos e equivalentes; TLU e equivalentes; Varredor; Vigia.

Parágrafo Quarto – Caberá aos sindicato patronal (SEAC-Goiás) conjuntamente com o laboral (SEACONS) a emissão de Certidão de Demonstração de Pisos Salariais - CDPS com a amostragem dos valores apurados pela variação do reajuste de 7,788% e valor do benefício alimentação a serem assim praticados a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme previstos nos parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula. A CDPS será emitida mediante comprovação de cumprimento do parágrafo terceiro da Cláusula Sexagésima Quinta desta CCT – Certidão de Regularidade Trabalhista.

Parágrafo Quinto. Aos empregados que percebem valores superiores aos pisos que serão estabelecidos, bem como para as demais funções não constantes desta Cláusula, inclusive o pessoal de escritório/administração e burocráticos, que em 31 de dezembro de 2022 percebiam salários de até R\$ 2.391,19 (dois mil trezentos e noventa e um reais e dezenove centavos), aplica-se 7,788% de reajuste salarial. Acima deste valor, o percentual de reajuste será objeto de livre negociação e concessão.

Parágrafo Sexto. Em decorrência do reajuste ora previsto para as funções contidas na Cláusula Terceira Parágrafo Segundo, ficam integralmente repostas todas as perdas salariais até dezembro/2022.

Parágrafo Sétimo. É facultado às empresas a compensação de todos os reajustes concedidos, sejam compulsórios, sejam os espontâneos, ocorridos desde a última negociação.

Parágrafo Oitavo. Aos empregados admitidos após 1º de março de 2022, a correção salarial será proporcional ao número de meses trabalhados, observados os pisos salariais estipulados nesta cláusula.

Parágrafo Nono. Os salários normativos hora das categorias representadas na presente CCT, será conhecido através do resultado da divisão por 220.

Parágrafo Décimo. Não serão considerados dias úteis os sábados, pontos facultativos e feriados nos órgãos públicos e instituições bancárias, para fins de cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de trabalho.

Parágrafo Décimo Primeiro. Para os serviços implantados a partir de 31/12/2008, deverá ser respeitado o piso de que trata a presente cláusula para jornada de até 44 horas semanais.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

A Cláusula Décima Terceira – Auxílio Alimentação da Convenção Coletiva, passa a ter a seguinte redação:

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O auxílio alimentação de que trata a Cláusula Terceira Parágrafos Primeiro e Segundo desta CCT passará de R\$ 17,00 (dezesete reais) para R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos), para qualquer dia trabalhado cuja a jornada seja acima de 06h (seis horas), e somente será devido nos dias efetivamente trabalhados.

Parágrafo Primeiro. Fica facultado às empresas que aderirem ao PAT, o pagamento do Auxílio Alimentação, em tíquete alimentação ou tíquete refeição exclusivamente em vales ou cartão magnético, ou a refeição propriamente dita entregues em refeitório que atendam as exigências do atual Ministério da Economia, vedado a entrega de marmitas ou marmitex, pagos por dia trabalhado no valor de R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos). Para as jornadas de até 44h semanais será devido 22 (vinte e dois) dias no mês num total de R\$ 400,40 (quatrocentos reais e quarenta centavos), a ser pago ou entregue no 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente.

Parágrafo Segundo. Aos empregados que extrapolarem a jornada de 44h semanais, será devido o auxílio alimentação no valor de R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos) por dia trabalhado nas jornadas acima de 06 horas limitado a 26 (vinte e seis) dias no mês num total de R\$ 473,20 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos) a ser pago na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula.

Parágrafo Segundo. As empresas terão o direito de descontar dos empregados em seus contracheques mensais, o correspondente a 11% (onze por cento) do valor total do auxílio concedido no mês de competência.

Parágrafo Quarto. Ante a inabitualidade de seu pagamento, face à sujeição ao adimplemento de condições para a sua concessão, o Auxílio Alimentação, diárias para viagem, ou qualquer ajuda de custo ainda que habitual em nenhuma hipótese integrará o salário contratual, não se computando nas férias, 13º salário, horas extras, gratificações, adicionais, e outros prêmios pagos pelo empregador, inclusive nas verbas rescisórias.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Políticas de Manutenção do Emprego

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

A Cláusula Trigésima Primeira – Do Trintídio da Convenção Coletiva, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO TRINTÍDIO

As empresas que demitirem os empregados, em razão de perda de contrato e/ou redução de postos de serviços, desde que seja devidamente comprovados as entidades sindicais laboral e patronal, em até 10 (dez) dias após o encerramento e/ou redução do contrato de prestação de serviços, ficarão isentas do pagamento do trintídio que antecede a data base, nos termos do artigo 9º da Lei nº 7.238/84.

Parágrafo Primeiro. Em razão de alteração de data base da categoria, que passa a ser 01º de janeiro, consoante Termo Aditivo GO000855/2022, registrado em 07/12/2022, as empresas ficarão isentas do pagamento do trintídio que antecede a data base.

Parágrafo Segundo. Para fazer jus a aplicação desta cláusula, a empresa deverá comprovar junto ao SEACONS, as quitações das obrigações trabalhistas e da CCT.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no sistema Mediador do Ministério da Economia em 23/02/2022 sob número: GO000090/2022, que não sofreram qualquer alteração através do presente Instrumento permanecem inalteradas e em vigor, assim como os demais Termos Aditivos já registrados sob os números: GO000446/2022, GO000708/2022 e GO000855/2022.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Goiânia/GO, 09 de janeiro de 2023.

MELQUISEDEQUE SANTOS DE SOUZA

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO CONSERV LIMP PUB E AMBIENT COL
LIXO SIM EST GOIAS

PAULO GONCALVES DA SILVA

Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO
DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DE GOIAS - SEAC-GO